



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**  
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - [www.mpam.mp.br](http://www.mpam.mp.br)

**MEMORANDO Nº 97.2024.SPAT.1247149.2024.002943**

A Sua Excelência, a Senhora

Doutora **LÍLIAN MARIA PIRES STONE**

Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

Senhora Subprocuradora-Geral de Justiça,

Assunto: Autorização para Registro de Ata de Preços

Excelentíssima Senhora Subprocuradora,

Honra-me cumprimenta Vossa Excelência com o presente e, a oportunidade, apresento a Vossa Excelência o Estudo Técnico Preliminar - ETP Nº 1.2024.SPAT. 1247150.2024.002943, o qual expõe a necessidade de registro de preços para futuras aquisições de quadros para suprir as demandas desta Procuradoria-Geral de Justiça e, em adiantamento, encaminho o respectivo Termo de Referência Nº 1.2024.SPAT.1247151.2024.002943, para apreciação e posterior autorização da aquisição, se assim convier a essa Administração Superior.

O valor total da estimativa preliminar para a possível aquisição desses quadros é de **R\$ 16.340,00**, conforme última ata de Registro 2023.000937.

Respeitosamente.

Leandro Bezerra  
Chefe da Setor de Patrimônio



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Tavares Bezerra, Chefe do Setor de Patrimônio e Material - SPAT**, em 07/02/2024, às 12:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1247149** e o código CRC **781BD15E**.





**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**  
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - [www.mpam.mp.br](http://www.mpam.mp.br)

## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP Nº 1.2024.SPAT.1247150.2024.002943**

### **1. DESCRIÇÃO OBJETIVA DA NECESSIDADE**

1.1. Este estudo técnico preliminar (ETP) visa fornecer informações necessárias para formar ata de registro de preços para subsidiar o processo de futuras aquisições de quadros, com o propósito de atender a demanda da Procuradoria-Geral de Justiça.

1.2. Setor Requisitante: Seção de Patrimônio da Procuradoria-Geral de Justiça, localizado no edifício-sede, situada na Avenida Coronel Teixeira, 7995, Nova Esperança II, Manaus, Amazonas, CEP 69.037-473, telefone (92) 3655-0766, e-mail: [patrimonio@mpam.mp.br](mailto:patrimonio@mpam.mp.br)

### **2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO**

2.1. A sugerida formação de ata de registro de material permanente necessário para a realização das atividades laborais da Procuradoria-Geral de Justiça.

2.2. A pretensa contratação está inclusa na reserva orçamentária do exercício financeiro em curso administrada pela Diretoria de Planejamento da PGJ.

### **3. REFERÊNCIA LEGAL**

3.1. O presente estudo técnico preliminar vem em atendimento a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre a Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

### **4. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. O presente estudo propõe a formação de ata de registro de preços de quadros visando suprir as necessidades deste Ministério Público.

4.2. O registro de preços propiciará condições necessárias às atividades de rotina desempenhadas por este *Parquet*.

### **5. ESPECIFICAÇÃO E ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS**

5.1. As especificações dos quadros e suas respectivas estimativas de quantidades a serem adquiridas constam no Termo de Referência Nº 1.2024.SPAT.1247151.2024.002943.

5.2. Os quadros deverão ser fornecidos em embalagens adequadas a seu transporte e conservação, contendo a identificação do conteúdo, da quantidade, bem como demais informações e condições de comercialização e armazenamento exigidas na legislação em vigor, não sendo aceitos, em hipótese alguma, quadros usados ou reconicionados.

## 6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

6.1. A proposta de registro de preços do presente estudo se constitui, no atual cenário, em **bens comuns** com frequente aquisição por órgãos públicos em todas as suas esferas. Sendo assim, verifica-se a ampla disponibilidade no mercado de empresas aptas ao fornecimento dos móveis a serem adquiridos, conforme os requisitos estabelecidos neste documento.

## 7. CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL E ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1. O produto possui padrão de qualidade definidos por meio de especificações usuais de mercado, portanto, trata-se de **bens comuns** previsto no inciso XIII, art. 6º da Lei nº 14.133/2021.

7.2. A classificação orçamentária da despesa será no elemento 44905242, Mobiliário em Geral

7.3. O valor total da estimativa preliminar para a possível aquisição desses quadros é de **R\$ 16.340,00**, conforme última ata de Registro 2023.000937.

## 8. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

8.1. Atender as necessidades de rotina de todo o Ministério Público do Estado do Amazonas contemplando a economicidade, eficácia, eficiência no melhor uso dos recursos materiais e financeiros disponíveis.

8.2. Fornecer quadros com fins de padronizar todo o Ministério Público do Estado do Amazonas.

8.3. Cumprir o Plano Estratégico propiciando o atendimento das demandas provenientes das diversas unidades deste *Parquet*.

## 9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

9.1. Em conformidade com as disposições estabelecidas na alínea b, inciso V, do art. 40 da Lei nº 14.133/21, o planejamento de compras deverá atender, entre outros, ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

## 10. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

10.1. O registro da ata ocorrerá apenas uma vez, e os pedidos de aquisições serão considerados conforme as demandas das unidades desta instituição.

## 11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE PARA A CONTRATAÇÃO

11.1. O presente estudo não vislumbra a necessidade de providências a serem adotadas e nem de realização de qualquer ação específica.

## 12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E INTERDEPENDENTES

12.1. Não se aplica na presente sugestão de contratação.

## 13. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

13.1. Os quadros quando do término de vida útil, serão preferencialmente doados para instituições previamente cadastradas no chamamento público com fins de receber doações desde Ministério Público, se não for possível a doação será descartado de maneira ambientalmente correta.

13.2. Os quadros deverão observar os critérios de sustentabilidade ambiental decorrentes de sua fabricação.

13.3. Conscientizar aos usuários quanto ao uso e guarda consciente dos quadros, evitando perdas desnecessárias.

## 14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A CONTRATAÇÃO

14.1. A PGJ visa alcançar, sob os aspectos da economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive do ponto de vista da sustentabilidade ambiental, os benefícios a seguir:

14.1.1. Atender a demanda material de suas diversas unidades da PGJ no Estado, propiciando melhores condições de trabalho ao público interno e atendimento ao público externo;

14.1.2. Melhor aproveitamento dos recursos financeiros; e

14.1.3. Cumprir seu dever institucional com eficiência e eficácia, oferecendo um serviço de qualidade reconhecida, com o melhor aproveitamento possível dos recursos humanos e observando as políticas de responsabilidade ambiental vigentes.

## 15. RESPONSÁVEIS PELO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Tavares Bezerra, Chefe do Setor de Patrimônio e Material - SPAT**, em 07/02/2024, às 12:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1247150** e o código CRC **16F4A2BD**.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**  
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - [www.mpam.mp.br](http://www.mpam.mp.br)

## **TERMO DE REFERÊNCIA Nº 1.2024.SPAT.1247151.2024.002943**

### **1. DO OBJETO E JUSTIFICATIVA**

1.1. O presente Termo de Referência tem como objeto a formação de ata de registro de preços de quadros a serem disponibilizados pelo Patrimônio, localizado no edifício-sede da PGJ, a fim de garantir o melhorando da qualidade de atendimento das demandas deste Ministério Público, com garantia de no mínimo 12 meses.

### **2. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DOS QUADROS**

2.1. As especificações do quadros que serão adquiridos e suas respectivas quantidades encontram-se descritas no Anexo I deste Termo.

2.2. Os quadros deverão ser fornecidos de forma adequada ao seu transporte e conservação, contendo a identificação do conteúdo, nome do fabricante, bem como demais informações e condições de comercialização e armazenamento exigidas na legislação em vigor e presentes neste Termo.

2.3. Os quadros deverão ter garantia de 60 meses, no mínimo, a contar do recebimento definitivo dos mesmos na Seção de Patrimônio.

2.4. Serão aceitos somente produtos originais e novos, não serão aceitos quadros falsificados, usados ou reconicionados.

2.5. Deverá ser informada na proposta escrita da empresa a marca do material cotado, sob pena de desclassificação da licitante.

### **3. DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS E DAS AMOSTRAS**

3.1. Na proposta de preço deverá constar:

3.1.1. O prazo de validade da proposta (o qual não poderá ser inferior a noventa dias);

3.1.2. A discriminação detalhada do material ofertado, marca e modelo, este último quando aplicável;

3.1.3. A quantidade solicitada;

3.1.4. Os valores: unitário e total;

3.1.5. O prazo de entrega; e

3.1.6. Dados relacionados da sociedade empresarial, como nome de fantasia, razão social, CNPJ, nome do representante legal, telefones de contato e *e-mail*.

3.2. Os valores apresentados nos orçamentos e/ou propostas especiais de preço deverão considerar inclusas todas as despesas relativas a frete, tributos, análises, licenças, ou outra, que possam influir direta ou indiretamente nos custos.

3.3. O Setor demandante da PGJ poderá, discricionariamente, solicitar a apresentação de uma amostra, catálogo e/ou prospecto, para fins de avaliação do cumprimento das especificações do Anexo I deste Termo.

3.3.1. As amostras, catálogos e/ou prospectos deverão ser apresentados no **prazo de até cinco dias úteis**, contados do primeiro dia útil subsequente ao do recebimento da respectiva notificação;

3.3.2. A amostra, caso solicitado e ainda unitária, deverá vir em sua embalagem original, a fim de que haja possibilidade de avaliação quanto às informações exigidas por lei, de acordo com o item 2.2 deste Termo; e

3.3.3. A amostra deverá ser entregue na Seção de Patrimônio– PGJ, situada na Avenida Coronel Teixeira nº 7995, Nova Esperança II, Manaus, Amazonas, CEP 69030-480, após agendamento pelo telefone (92) 3655-0766 ou e-mail [material@mpam.mp.br](mailto:material@mpam.mp.br).

3.3.3.1. O ônus de entregar as amostras é exclusivo da empresa concorrente, portanto, não serão acolhidas como justificativa para a não entrega ou para a entrega além do prazo estipulado, alegações que transfiram a responsabilidade a terceiros, salvo situação excepcional, devidamente comprovada pelo fornecedor, e

3.3.3.2. Não serão consideradas excepcionais para os fins do item anterior, por configurarem risco inerente à atividade, atrasos habituais na entrega pelos Correios ou por empresa transportadora eventualmente acionada pelo fornecedor para efetuar a entrega.

3.4. A critério do Setor demandante da PGJ, a empresa poderá ou não ser dispensada de apresentar amostras ou não, quando o material ofertado for da mesma marca e modelo do produto já utilizado pela PGJ.

3.5. Para efeito de avaliação dos quadros será levada em conta a conformidade com as especificações e características, a qualidade e a funcionalidade. Os fatores serão analisados em conjunto, levando-se em consideração o fim a que se destinam os quadros e, principalmente, o seguinte:

3.5.1. Quanto à qualidade – apresentação do material no que diz respeito à matéria-prima utilizada e a precisão no processo produtivo e exatidão na fabricação;

3.5.2. Quanto ao acabamento – exatidão na fabricação do material, como, por exemplo, sem rebarbas, amassados e/ou quaisquer outras falhas de fabricação; e

3.5.3. Quanto à funcionalidade – se atende ao correto manuseio e está de acordo com as exigências citadas nas especificações, em condições normais, sem danos.

3.6. Em caso de não aprovação da amostra, a empresa deverá retirá-la no **prazo de cinco dias consecutivos**, após o qual poderá ser dada a destinação que melhor convier a esta PGJ, sem gerar direito de indenização à licitante.

3.7. Caso a amostra não atenda às exigências estipuladas pelo Edital e seus anexos, esta será reprovada pela PGJ e o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, verificando sua exequibilidade, na ordem de classificação das propostas, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta que atenda às disposições do Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.

3.8. Não serão permitidos ajustes ou modificações no material entregue como amostra, depois de

decorrido o prazo de entrega.

3.9. A aprovação da amostra, em caso de solicitação de apresentação, será condição para a aquisição do material por esta PGJ.

3.10 Para que possam ser habilitados a fornecerem os produtos e a executarem os serviços pertinentes ao objeto, os licitantes deverão apresentar **Atestado(s) de Capacidade Técnica** fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprove(m) que a empresa licitante tenha fornecido, a contento, materiais de natureza e vulto compatíveis com o objeto deste instrumento, que permita(m) estabelecer, por comparação, proximidade de características funcionais técnicas, dimensionais, quantitativas e qualitativas.

3.11 O fabricante dos produtos ofertados deverá contar com assistência técnica seja por meio da rede mantida pelo próprio fabricante ou por meio de rede por ele credenciada, no Estado do Amazonas, com, no mínimo, um posto de assistência técnica.

#### 4. DAS VALIDADES

4.1. Os quadros especificados neste Termo deverão ter garantia regular não inferior a sesenta meses, contado a partir da data da entrega definitiva.

4.2. Caso o prazo de garantia estabelecido pelo fabricante do produto seja superior ao mínimo exigido, prevalecerá o maior ou caso o prazo de validade estabelecido pelo fabricante do produto seja inferior ao mínimo exigido, prevalecerá o mínimo de doze meses.

#### 5. DO REGIME DE EXECUÇÃO E FORNECIMENTO

5.1. O **prazo máximo para a entrega do produto será de trinta dias consecutivos**, contados do primeiro dia útil subsequente ao do recebimento da respectiva Nota de Empenho.

5.2. No ato da entrega do material, junto ao Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica – DANFE, deverá ser entregue a documentação constante no item 10.1.1 deste Termo.

5.3. O respectivo DANFE deverá estar devidamente discriminado em nome da Procuradoria-Geral de Justiça do Amazonas, CNPJ 04.153.748/0001-85.

5.4. O material deverá ser entregue na Seção de Patrimônio da Procuradoria-Geral de Justiça, situada na Avenida Coronel Teixeira nº 7995, Nova Esperança II, Manaus, Amazonas, CEP 69030-480, no horário de 8:00 às 14:00 horas.

5.5. O agendamento da entrega ou retirada deverá ser efetuado com o mínimo de 24 horas de antecedência pelo telefone (92) 3655-0766 ou e-mail [material@mpam.mp.br](mailto:material@mpam.mp.br).

5.6. Caso não seja efetuado o agendamento, poderá a Seção de Patrimônio– PGJ recusar a entrega, realizando o devido agendamento para data próxima, sempre que houver risco ao bom andamento do serviço no Patrimônio.

5.7. O recebimento do material contratado será efetuado:

5.7.1. Provisoriamente, no ato da entrega, pelo Fiscal que, procederá à conferência de sua conformidade com as especificações. Caso não haja nenhuma impropriedade explícita ou problema relativo à origem da aquisição, será atestado o seu recebimento; e

5.7.2. Definitivamente, em até dez dias úteis após o recebimento provisório, mediante “atesto” no



DANFE, depois de comprovada a adequação aos termos da proposta, à Nota de Empenho e à amostra aprovada.

5.8. A PGJ se reserva o direito de não receber os quadros que não estiverem em perfeitas condições e de acordo com as especificações estipuladas neste Termo ou que sejam de outra marca.

5.9. Quadros excedentes ao quantitativo ou que não corresponderem às especificações deverão ser retirados no **prazo máximo de cinco dias consecutivos**, a partir da notificação, sob pena de autorização tácita para a destinação que melhor convier a PGJ, sem gerar direito de indenização à contratada.

5.10. Qualquer atraso ocorrido na apresentação do DANFE ou, ainda, em outros requisitos como condição para pagamento por parte da contratada, importará na prorrogação automática do prazo para pagamento do material adquirido.

5.11. O material deverá ser entregue integralmente, salvo motivo superveniente devidamente justificado e desde que aceito pela PGJ.

5.12. O prazo para pagamento do DANFE se iniciará somente após o recebimento integral dos itens previamente solicitados pela PGJ, observando-se o disposto no item 5.7.2.

5.13. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do fornecedor pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da contratação.

5.14. A Procuradoria se reserva o direito de pedir as quantidades que julgar necessárias para fins de atendimento das necessidades deste órgão não ficando condicionada aos estoques dos fornecedores.

5.15 A Procuradoria não irá acumular pedidos e poderá solicitar inclusive quantidades mínimas de fornecimento, devendo o fornecedor entregar independente de futuras requisições.

## 6. DA GARANTIA DOS PRODUTOS

6.1. A contratada ficará obrigada, a partir da data da respectiva entrega e durante o período estabelecido no item 4.1 deste Termo, a prestar garantia aos quadros entregues, devendo substituir, no todo ou em parte, as suas expensas, no **prazo de quinze dias consecutivos**, contados do primeiro dia útil subsequente ao do recebimento da respectiva notificação enviado pela PGJ acerca do problema, quaisquer quadros que apresentem defeito, vícios ou que tenham sofrido danos ou avarias, de qualquer espécie, no transporte ou descarga, de forma que comprometam seu uso regular e adequado.

6.2. O prazo de garantia é de 60 meses, considerando o disposto no inciso II, do artigo 26, da Lei nº 8.078/90, do Código de Defesa do Consumidor.

6.3. No caso de substituição dos produtos, as novas unidades terão os mesmos prazos de garantia originalmente concedidos aos substituídos, a contar da data em que ocorrer a substituição.

6.4 **O prazo de garantia total para os equipamentos e serviços será de, no mínimo, 12 (doze) meses**, contados do recebimento definitivo, sem qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE, inclusive em relação às eventuais despesas de transporte de material e pessoal. A garantia envolve todo o serviço de instalação, incluindo peças, componentes e equipamentos.

6.5 **A assistência técnica** deverá ser prestada durante todo o período de garantia do fabricante, **a contar do recebimento definitivo do objeto**.

6.6. FICARÁ A LICITANTE VENCEDORA RESPONSÁVEL PELOS SERVIÇOS ATÉ O TÉRMINO DA GARANTIA, independente da garantia fornecida pelo fabricante.

6.7. A CONTRATADA ficará responsável pelos eventuais reparos, substituições de peças e/ou equipamentos, configuração decorrente de falhas nos equipamentos, taxas de visita e todas as despesas com deslocamento de seus técnicos, durante toda a vigência da garantia.

6.8. Em razão da **garantia e da assistência técnica** dos quadros, será firmado contrato com a licitante vencedora.

6.9. A **garantia** ora prevista inclui a substituição de peças novas e sem uso, bem como a mão de obra respectiva.

6.10. O serviço de **assistência técnica, durante todo o período de garantia ofertado**, deverá ser prestado de modo a remover os defeitos apresentados, compreendendo, nesse caso, a substituição de peças, ajustes, reparos e correções necessárias, de acordo com as normas técnicas específicas, a fim de manter o equipamento em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus adicional para a PGJ/AM.

6.11 A CONTRATADA ficará responsável pelos eventuais reparos, assim como pelas substituições de peças ou do quadro como um todo.

6.11.1 A assistência técnica utilizará apenas peças e componentes originais, salvo nos casos fundamentados por escrito e aceitos pela ADQUIRENTE;

6.12. Os serviços de **assistência técnica** aos equipamentos deverão ser prestados pela CONTRATADA, por intermédio de rede mantida pelo próprio fabricante ou por ele credenciada, com, no mínimo, um posto de assistência técnica em Manaus/AM, sendo, em todo caso, capaz de atender no local de entrega e instalação dos equipamentos. Caso seja necessária a remoção dos equipamentos, não deverá acarretar qualquer ônus a esta Procuradoria.

6.13 A CONTRATADA poderá subcontratar serviços de assistências técnica nas sub-regiões, não se eximindo, no entanto, da responsabilidade contratual.

6.14 A **assistência técnica** deverá ser executada por profissionais treinados, podendo o fiscal do contrato, a qualquer momento, exigir comprovação de capacitação técnica dos empregados.

6.15 O prazo para iniciar o atendimento aos chamados técnicos efetuados pela CONTRATANTE, no PERÍODO DE GARANTIA, será de 24 (vinte e quatro) horas, contadas a partir da data/hora da sua solicitação formal;

6.16 O prazo para sanar defeito apresentado no equipamento, durante todo o período de garantia ofertada, não poderá ser superior a 3 (três) dias úteis para a região metropolitana de Manaus, e para o interior do estado, independentemente da Sub-Região, não poderá ser superior a 10 (dez) dias úteis, a partir da chamada técnica, que será efetuada por escrito, via fax e/ou e-mail.

6.17 Caso haja a necessidade de promover a substituição de peças, a CONTRATADA terá o prazo máximo de 10 (dez) dias consecutivos, a partir da chamada técnica, para execução e entrega do serviço, sendo permitida somente a utilização de peças sem uso e originais do fabricante do quadro.

6.18 Caso não seja possível a recuperação dentro dos prazos e condições previstas nos subitens 6.13 a 6.15 deste Termo, a CONTRATADA fica obrigada a apresentar justificativa técnica e, caso o motivo seja aceito pela CONTRATANTE, terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos para a devolução definitiva do equipamento original em perfeito funcionamento ou outro completamente novo com características iguais ou superiores.

6.19 Ultrapassados as primeiras 24 (vinte e quatro) horas, após a chamada técnica, e permanecendo o equipamento inoperante, a CONTRATADA deverá disponibilizar de condicionadores de ar portáteis.

6.20 A manutenção corretiva será realizada em dias úteis da Procuradoria-Geral de Justiça, no horário compreendido entre 8 h e 14 h.

6.21 Na hipótese de interrupção dos serviços de assistência técnica no equipamento e/ou ocorrendo o término do prazo de garantia ofertado, e havendo pendências com relação a serviços não realizados por culpa da CONTRATADA, ficará prorrogado, por igual período da suspensão ou pelo período necessário para a realização dos serviços, o prazo de garantia e o serviço de assistência técnica, sem ônus para esta PGJ-AM.

6.22 Os chamados técnicos serão realizados pelo SETOR DE PATRIMÔNIO E MATERIAL – SPM, diretamente à CONTRATADA que, no caso de ter **Assistência Técnica Terceirizada**, deverá tomar todas as providências necessárias ao pleno atendimento do chamado junto à sua credenciada, obedecendo rigorosamente os prazos e condições aqui estabelecidos;

6.23 A CONTRATADA deverá dispor de um endereço de correio eletrônico e de um número telefônico de DDD igual ao da localidade da ADQUIRENTE ou por meio de prefixo “0800” para abertura dos chamados técnicos;

6.24 Na abertura do chamado, a CONTRATADA deverá fornecer um número de ordem de serviço (O.S.) diferenciado para acompanhamento de cada equipamento.

## 7. DOS DEVERES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

### 7.1. Caberá à Contratante as seguintes medidas decorrentes da contratação:

7.1.1. Proporcionar as condições indispensáveis à boa execução do objeto, prestando todas as informações e esclarecimentos necessários;

7.1.2. Verificar se o material entregue pela Contratada está de acordo com as especificações constantes do Anexo I deste Termo;

7.1.3. Solicitar por escrito a substituição dos quadros que apresentarem defeito ou não estiverem de acordo com a especificação;

7.1.4. Aplicar as sanções administrativas, previstas neste Termo e Edital;

7.1.5. Efetuar regularmente o pagamento à Contratada, dentro dos critérios estabelecidos neste Termo, após o cumprimento das formalidades legais, por meio de Ordem Bancária, após o “atesto” do documento fiscal, bem como da apresentação pela Contratada dos demais documentos exigidos para tal fim; e

7.1.6. A PGJ não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução da presente Ata/Contrato, bem como de qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de empregados, prepostos ou subordinados.

### 7.2. Competirá à Contratada as seguintes medidas decorrentes da contratação:

7.2.1. Cumprir todas as obrigações constantes deste Termo, seus anexos e sua Proposta, e do Edital assumindo os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

7.2.2. Efetuar a entrega do(s) material(is) solicitado(s) no prazo e no local constante neste Termo,

observando as especificações presentes no Anexo I;

7.2.3. Entregar o material acompanhado do respectivo documento fiscal e da Nota de Empenho;

7.2.3.1. É de responsabilidade da Contratada a retirada dos quadros adquiridos do veículo de transporte, incluindo, se for o caso, o fornecimento de maquinário e/ou de pessoas para este fim.

7.2.4. Substituir ou reparar, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo, o objeto com avarias ou defeitos ou em desacordo com suas especificações constantes no anexo deste Termo;

7.2.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078/1990;

7.2.6. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitarem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.2.7. Responder toda e qualquer notificação enviada pela PGJ, em até dois dias úteis, contados da data do envio da respectiva notificação;

7.2.7.1. Em caso de descumprimento, ainda assim, os prazos constantes na notificação se iniciarão automaticamente após dois dias úteis.

7.2.8. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, as obrigações assumidas em razão da presente aquisição;

7.2.9. Responder pelos danos causados diretamente à Procuradoria-Geral de Justiça e ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento;

7.2.10. Recuperar áreas ou bens materiais direta ou indiretamente relacionados ao seu trabalho e deixá-los em seu estado original, caso venha, como resultado de suas operações, a prejudicá-las;

7.2.11. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com ou em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original, sejam mantidas as demais cláusulas e condições contratuais, não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da PGJ à continuidade da Ata/Contrato; e

7.2.12. Esta contratação deverá atender, no que couber, aos dispositivos da Lei nº 8.078/90, do Código de Defesa do Consumidor, e às demais legislações pertinentes.

7.3 Todo o transporte dos equipamentos que irão para o interior do Estado, ficará por conta da contratada, tanto parte terrestre como fluvial.

## 8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Comete infração administrativa nos termos do art. 155, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Contratada que:

8.1.1. Der causa à inexecução total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

8.1.2. Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.3. Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto sem motivo justificativo;

8.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar

declaração falsa durante a licitação ou a execução da Ata/Contrato;

8.1.5. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do Ata/Contrato;

8.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

8.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

8.1.9. Não assinar a Ata de Registro de Preços/Contrato no prazo estabelecido ou deixar de entregar a documentação exigida dentro do prazo; e

8.1.10. Não assinar a Autorização de Fornecimento de Material/Serviço que acompanha a Nota de Empenho, no prazo estabelecido.

8.2. Sem prejuízo das perdas e danos e das multas cabíveis nos termos da lei civil, a contratada ficará sujeita às seguintes sanções administrativas pela inexecução total ou parcial do objeto contratado:

8.2.1. Advertência;

8.2.2. Multa de 1% (um inteiro por cento) sobre o valor global contratado, quando da apuração do Acordo de Nível de Serviço for descontado na fatura do fornecedor o valor igual ou maior a 2% (dois inteiros por cento);

8.2.3. Multa de 1% (um inteiro por cento) sobre o valor global contratado, por dia de atraso, na entrega do objeto ou pelo não cumprimento dos prazos estabelecidos no Edital, limitada a sua aplicação até 10% (dez inteiros por cento). O atraso superior a 10 (dez) dias poderá ser considerado como descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas para o caso;

8.2.4. Multa de 2% (dois inteiros por cento) sobre o valor global contratado, quando, na ocasião do pagamento, for constatado que o fornecedor não está mantendo a regularidade fiscal e trabalhista, por não apresentar, desta forma, as respectivas certidões de regularidade, ou por apresentar certidões com prazo de vigência expirado;

8.2.5. Multa de 2,5% (dois inteiros e cinco décimos por cento) sobre o valor global da proposta, quando sem justificativa aceita pela contratante, o vencedor não providenciar o devido cadastramento junto ao Sistema de Administração Financeira e Contabilidade – Cadastramento de Credores da Secretaria da Fazenda do Estado do Amazonas – SEFAZ-AM.

8.2.6. Multa de 5% (cinco por cento) no caso de reincidência na penalidade de advertência. Na hipótese de reincidência por 3 (três) vezes na penalidade de advertência, poder será considerado descumprimento parcial ou total da obrigação, punível com sanções previstas para o caso;

8.2.7. Multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor global contratado, nos casos de descumprimento parcial ou total do objeto contratado;

8.2.8. Multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor global contratado na hipótese de rescisão do contrato por culpa do fornecedor.

8.3 As multas de que tratam os itens anteriormente enumerados serão entendidas como independentes e cumulativas.

8.4. O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado ao fornecedor, ou da garantia prestada, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

8.5. As penalidades previstas poderão ser suspensas no todo ou em parte, quando o atraso no descumprimento das obrigações for devidamente justificado e comprovado pelo fornecedor, em documento por escrito e contemporâneo a sua ocorrência e aceito pela Contratante.

8.6. São puníveis com a suspensão temporária junto ao Contratante a Contratada que adotar comportamentos com considerável grau de reprovabilidade e gravidade, tais como inexecução parcial do contratado, a não manutenção das condições de habilitação durante toda a execução contratual, o descumprimento deliberado e reiterado dos prazos e das obrigações previstas na Ata/Contrato.

8.7. O impedimento de contratar com a Administração Pública Estadual poderá ser aplicado à Contratada que apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto contratado, falhar ou fraudar na execução da Ata/Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

8.8. As multas previstas nos subitens 8.2.2 e 8.2.3 podem ser aplicadas isoladamente ou em conjunto com qualquer das demais penalidades e tem o objetivo de reprimir, em especial, condutas que tenham gerado prejuízo pecuniário ou imprimir maior proporcionalidade entre a conduta praticada e a resposta da Administração, em especial nos casos de reincidência.

8.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784/1999.

## 9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

9.1. A Ata/Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

9.2. Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro todas as ocorrências relacionadas a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da PGJ ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

9.3. O representante da PGJ anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata/Contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9.4. O representante da PGJ cumprirá os demais atos e exigências que se fizerem necessários ao fiel cumprimento da Ata/Contrato.

## 10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento devido à Contratada será creditado em conta-corrente por meio de ordem bancária, efetuado mediante apresentação de DANFE com o devido "atesto" de recebimento pela fiscalização da PGJ.

10.1.1. O documento fiscal, emitido em conformidade com o Protocolo ICMS 42/2009 (NF-e), deverá estar devidamente discriminado, em nome da PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, CNPJ n.º 04.153.748/0001-85, e acompanhada das respectivas Certidões Negativas de Débito para com a Seguridade Social, para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, junto à Justiça Trabalhista e, ainda, das certidões de regularidade junto à Fazenda Federal, Estadual e Municipal, conforme o disposto no artigo 68 da Lei nº 14.133/2021, bem como da formalização do pedido de pagamento e do recibo a PGJ;

10.1.2. Deverão constar do documento fiscal as especificações dos produtos, o número da Nota de Empenho e da Ata/Contrato, conforme o caso; e

10.1.3. Enquanto pendente de liquidação, por obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, nenhum pagamento será efetuado à Contratada, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

10.2. Qualquer atraso ocorrido na apresentação do DANFE, ou dos documentos exigidos como condição de pagamento por parte da Contratada, importará prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do Contratante.

10.3. Nenhum pagamento isentará o fornecedor das responsabilidades atinentes ao objeto contratual, nem tampouco implicará a aprovação definitiva da entrega, total ou parcialmente.

10.4. O documento fiscal, devidamente atestado, e os documentos exigidos neste Termo, no Edital e na Ata/Contrato, para fins de liquidação e pagamento das despesas, deverão ser entregues na Seção de Patrimônio ou por meio do e-mail [material@mpam.mp.br](mailto:material@mpam.mp.br) ou no Setor de Protocolo da Contratante.

10.5. Como condição para emissão da Nota de Empenho, a licitante vencedora manterá a condição de habilitação, cuja confirmação será feita através de consulta ao SICAF ou através da *internet* nos respectivos *sites* dos órgãos emissores das certidões de regularidade fiscal.

10.6. Como condição inafastável a que seja emitida Nota de Empenho à Contratada, esta deverá, também, estar cadastrada junto ao Sistema de Administração Financeira e Contabilidade – Cadastramento de Credores – da Secretaria da Fazenda do Estado do Amazonas – SEFAZ.

## 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 A atuação da fiscalização não exime a Contratada de sua total e exclusiva responsabilidade sobre a qualidade do material fornecido.

11.2 A PGJ caberá decidir os casos omissos, relativos as especificações ou quais documentos a que se refiram, direta ou indiretamente, a aquisição em questão.

11.3. As quantidades informadas acima **representam uma estimativa de aquisição dos produtos**, os quais deverão ser fornecidos de acordo com as necessidades do Ministério Público do Estado do Amazonas/ Procuradoria – Geral de Justiça, podendo ocorrer de forma parcelada, inclusive podendo ser efetuadas requisições mínimas durante um período de 12 (doze) meses.

11.4 A futura CONTRATADA será responsável pelo transporte dos produtos, desde o local de sua fabricação/embalagem, conforme o caso, **até o lugar de entrega indicado na Autorização de Fornecimento de Material e Serviços, no horário de 08h00min às 14h00min.**

11.5 **IMPORTANTE: Em cada processo de compra poderá ser solicitada apenas 01 (uma) unidade de um determinado item**, cujos pedidos dar-se-ão por demandas surgidas durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e nestes casos **a contratada deverá obrigatoriamente obedecer o prazo de entrega.**

11.5.1 **O não cumprimento do prazo de entrega, poderá caracterizar-se como inexecução contratual (parcial ou total) e poderá acarretar em multas e punições previstas em Edital.**

11.5.2 Não será obrigação da contratante aguardar mais demandas para agrupar solicitações de mais de uma unidade nos processos de compra.

11.6 Os quadros deverão ser industrializados, NOVOS, sem uso anterior, e, conforme o caso, entregues em embalagens do fabricante, devidamente lacradas, acompanhados quando necessário de guias e manuais em português.

11.6.1 No momento da entrega, caso seja constatada a inobservância do disposto neste subitem, os quadros serão recusados, devendo a contratada substituí-los, sem prejuízo do prazo estabelecido para a entrega e da aplicação das sanções legais cabíveis.

11.7 Os quadros deverão ser entregues na totalidade do(s) item(ns) constante(s) na nota de empenho, salvo nos casos de superveniência de fato excepcional ou imprevisível, alheio à vontade da contratada, solidamente justificada e demonstrada a causalidade entre o fato alegado e a impossibilidade de cumprimento do estabelecido neste, por meio de documentos comprobatórios hábeis, e expressamente autorizado pelo Fiscal do Contrato.

### ANEXO ÚNICO - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO DETALHADA
01	20	Quadro branco de planejamento mensal, com tabulação em forma de calendário para anotação da pauta de audiência e reuniões. Dimensões: Largura 100cm x Altura 70cm.
02	20	Quadro branco, com dimensões de 150x120cm e moldura em alumínio, para avisos e pautas.
03	20	Quadro branco, com dimensões de 100x70cm e moldura em alumínio, para avisos e pautas.
04	20	Quadro de avisos em cortiça, com dimensões de 150x120cm e moldura em alumínio, para avisos.
05	20	Quadro de avisos em cortiça, com dimensões de 100x70cm e moldura em alumínio, para avisos.



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Tavares Bezerra, Chefe do Setor de Patrimônio e Material - SPAT**, em 07/02/2024, às 12:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1247151** e o código CRC **81FAFEED**.





MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS  
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

DESPACHO Nº 200.2024.01AJ-SUBADM.1249740.2024.002943

PROCESSO Nº 2024.002943

ASSUNTO: FORMAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE QUADROS A SEREM DISPONIBILIZADOS PELO PATRIMÔNIO, LOCALIZADO NO EDIFÍCIO-SEDE DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, A FIM DE GARANTIR A MELHORA DA QUALIDADE DE ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DESTES MINISTÉRIO PÚBLICO, COM GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES.

Trata-se de procedimento administrativo iniciado através do MEMORANDO Nº 97.2024.SPAT (1247149), da lavra do Sr. Leandro Tavares Bezerra, Chefe do Setor de Patrimônio e Material - SPAT, por meio do qual encaminhou o TERMO DE REFERÊNCIA Nº 1.2024.SPAT (1247151) para apreciação, visando a formação de ata de registro de preços de quadros a serem disponibilizados pelo Patrimônio, localizado no edifício-sede da Procuradoria Geral de Justiça, a fim de garantir o melhorando da qualidade de atendimento das demandas deste Ministério Público, com garantia de no mínimo 12 meses, acompanhado do ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP Nº 1.2024.SPAT (1247150), para apreciação.

Inicialmente, o setor demandante procedeu à juntada do ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP Nº 1.2024.SPAT (1247150) em que descreve a necessidade da presente contratação:

#### 4. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. O presente estudo propõe a formação de ata de registro de preços de quadros visando suprir as necessidades deste Ministério Público.
- 4.2. O registro de preços propiciará condições necessárias às atividades de rotina desempenhadas por este *Parquet*.

De igual forma, fora anexado o TERMO DE REFERÊNCIA Nº 1.2024.SPAT (1247151) contendo o seguinte objeto e justificativa:

##### 1. DO OBJETO E JUSTIFICATIVA

- 1.1. O presente Termo de Referência tem como objeto a formação de ata de registro de preços de quadros a serem disponibilizados pelo Patrimônio, localizado no edifício-sede da PGI, a fim de garantir o melhorando da qualidade de atendimento das demandas deste Ministério Público, com garantia de no mínimo 12 meses.

Isto posto, notadamente quanto ao papel da Assessoria Jurídica na Lei nº 14.133/2021, o referido diploma legal traz novos contornos quanto às competências do órgão consultivo jurídico, conforme se observa a seguir:

**Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.**

**§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:**

**I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;**

**II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica;**

**III - (VETADO).**

**§ 2º (VETADO).**

**§ 3º Encerrada a instrução do processo sob os aspectos técnico e jurídico, a autoridade determinará a divulgação do edital de licitação conforme disposto no art. 54.**

**§ 4º Na forma deste artigo, o órgão de assessoramento jurídico da Administração também realizará controle prévio de legalidade de contratações diretas, acordos, termos de cooperação, convênios, ajustes, adesões a atas de registro de preços, outros instrumentos congêneres e de seus termos aditivos.**

**§ 5º É dispensável a análise jurídica nas hipóteses previamente definidas em ato da autoridade jurídica máxima competente, que deverá considerar o baixo valor, a baixa complexidade da contratação, a entrega imediata do bem ou a utilização de minutas de editais e instrumentos de contrato, convênio ou outros ajustes previamente padronizados pelo órgão de assessoramento jurídico.**

**§ 6º (VETADO). (grifo)**

Outrossim, a Lei nº 14.133/2021 estabeleceu que a fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do *caput* do art. 12 da referida lei e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação.

O artigo 18 do referido diploma legal elenca providências e documentos que devem instruir

a fase de planejamento, conforme abaixo transcrito:

**Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório** é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o **inciso VII do caput do art. 12 desta Lei**, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como **abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:**

I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em **estudo técnico preliminar** que caracterize o interesse público envolvido;

II - a **definição do objeto** para o atendimento da necessidade, por meio de **termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo**, conforme o caso;

III - a definição das **condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento**;

IV - o **orçamento estimado**, com as composições dos preços utilizados para sua formação;

V - a **elaboração do edital de licitação**;

VI - a **elaboração de minuta de contrato**, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;

VII - o **regime de fornecimento de bens**, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;

VIII - a **modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros**, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

IX - a **motivação circunstanciada das condições do edital**, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;

X - a **análise dos riscos** que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;

XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o [art. 24 desta Lei](#).

§ 1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do **caput** deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;

III - requisitos da contratação;

IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

V - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;

VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;

IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;

XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;

XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

§ 2º O estudo técnico preliminar deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII do § 1º deste artigo e, quando não contemplar os demais elementos previstos no referido parágrafo, apresentar as devidas justificativas.

§ 3º Em se tratando de estudo técnico preliminar para contratação de obras e serviços comuns de engenharia, se demonstrada a inexistência de prejuízo para a aferição dos padrões de desempenho e qualidade almejados, a especificação do objeto poderá ser realizada apenas em termo de referência ou em projeto básico, dispensada a elaboração de projetos. (*grifo*)

De uma forma bem abrangente, o planejamento da contratação pressupõe que a própria necessidade administrativa seja investigada, a fim de se compreender o que fundamenta a requisição administrativa. Uma vez identificada a necessidade que antecede o pedido realizado, pode-se então buscar soluções disponíveis no mercado para atender a referida demanda. Encontrada a melhor solução, caso disponível mais de uma, aí sim inicia-se a etapa de estudá-la, para o fim de definir o objeto licitatório e todos os seus contornos. Em linhas gerais, a instrução do processo licitatório deve revelar esse encadeamento lógico.

Portanto, depreende-se que o processo licitatório tem como objetivo garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, de

maneira a assegurar oportunidade igual a todos os interessados e possibilitar o comparecimento ao certame do maior número possível de concorrentes.

Diante do exposto, entendo que a contratação pretendida justifica-se na medida em que visa a formação de ata de registro de preços de quadros a serem disponibilizados pelo Patrimônio, localizado no edifício-sede da PGJ, a fim de garantir o melhorando da qualidade de atendimento das demandas deste Ministério Público.

Posto isto, no que tange quanto ao Estudo Técnico Preliminar - ETP, nos termos da Lei nº 14.133/21, trata-se de documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de contratação, servindo para caracterizar o interesse público envolvido e a sua melhor solução. Além disso, ele serve como base ao anteprojeto de licitação, seja do termo de referência ou do projeto básico, os quais apenas serão elaborados em caso de viabilidade da contratação.

O referido documento deve conter, de forma fundamentada, a descrição da necessidade da contratação, com especial atenção à demonstração do interesse público envolvido. Também é preciso que sejam abordadas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, em atenção ao previsto nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII, do artigo 18, § 1º, da Lei nº 14.133/2021. Em análise sumária ao **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP Nº 1.2024.SPAT (1247150)**, verifica-se que a Demandante elaborou o documento contendo as previsões necessárias.

No que tange ao objeto contido no citado Termo de Referência, tem-se que o Ministério Público do Estado do Amazonas pretende realizar "*a formação de ata de registro de preços de quadros a serem disponibilizados pelo Patrimônio, localizado no edifício-sede da PGJ, a fim de garantir o melhorando da qualidade de atendimento das demandas deste Ministério Público, com garantia de no mínimo 12 meses.*".

Verifica-se, assim, que a pretensão contratual do órgão público, no caso, é a aquisição de bens comuns, nos termos do inciso XIII do art. 6º da Lei nº 14.133/2021.

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

XIII - bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado; (grifo)

Segundo Marçal JUSTEN FILHO (Pregão: nova modalidade de licitação. Revista de Direito Administrativo, Rio de Janeiro. v. 221, jul/set 2000. pp.12-13) : "*Bem ou serviço comum é aquele que pode ser adquirido, de modo satisfatório, através de um procedimento de seleção destituído de sofisticação ou minúcia. Em última análise, "comum" não é o bem destituído de sofisticação, mas aquele para cuja aquisição satisfatória não se fazem necessárias investigações ou cláusulas mais profundas.*".

Sendo comum o objeto, determina-se que a Administração Pública se utilize o pregão como modalidade licitatória cabível, diante das suas vantagens procedimentais que culminam numa maior eficiência e eficácia pública, de acordo com o inciso XLI do art. 6º da Lei nº 14.133/2021:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto; (grifo)

Fundamentado, pois, o pregão como modalidade licitatória cabível diante da necessidade contratual da administração pública exposta no Termo de Referência já destacado, imperioso se faz verificar se os elementos constitutivos daquele Termo encontram-se todos presentes. De acordo com a orientação de Joel de Menezes Niebuhr (Pregão presencial e eletrônico. Curitiba: Zenite, 2008, p.30):

Faz-se necessário, no Termo de Referência, em primeiro lugar, especificar o objeto a ser licitado, ainda que possa haver alguma complementação posterior. Deve-se no mínimo definir o que a Administração Pública necessita o que pretende com a futura contratação. E, também, já se deve determinar como o objeto da licitação deve ser executado, com a definição de métodos, estratégias de suprimentos e prazo de execução." Ressalto ainda que além de obrigatória sua elaboração, também é obrigatório sua aprovação, assim é a redação dada pelo inciso II do artigo 9 do decreto 5.450 de 2005. Assim do transcrito acima podemos concluir que não é suficiente a aprovação, é necessário que o ato de aprovação acompanhe a respectiva motivação, princípio corolário da Administração Pública.

Nesse sentido, cumpre destacar que de acordo com a Nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021), o Termo de Referência é documento necessário para a contratação de bens e serviços, devendo conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:

- a) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;
- b) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;
- c) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;
- d) requisitos da contratação;
- e) modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;
- f) modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;

- g) critérios de medição e de pagamento;
- h) forma e critérios de seleção do fornecedor;
- i) estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;
- j) adequação orçamentária.

Isso posto, vê-se que o Termo de Referência corresponde à fase preparatória, portanto interna da licitação, haja vista que ele expõe, de um lado a precisa necessidade da administração e, de outro, as condições para contratar.

Segundo Jair Eduardo Santana (Coleção 10 anos de Pregão. Curitiba: Negócios Públicos, 2008, p. 11), “o termo de referência contém os códigos genéticos da licitação e do contrato a que vier a ser lavrado.”.

O Termo de Referência escora, dessarte, tanto os elementos fáticos motivadores da contratação quanto as balizas objetivas que irão nortear o certame licitatório.

Neste sentido, após análise sumária dos elementos constantes no **TERMO DE REFERÊNCIA N° 1.2024.SPAT** (1247151), verifica-se a ausência de preenchimento dos seguintes requisitos básicos para a regular sequência do pretense procedimento de contratação: descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto; requisitos da contratação; e forma e critérios de seleção do fornecedor.

Assim, diante do exposto, retorno os autos ao Setor de Patrimônio e Material - **SPAT**, a fim de que realize a retificação do **TERMO DE REFERÊNCIA N° 1.2024.SPAT** (1247151) para que passe a conter os requisitos básicos para sequência do pretense procedimento de contratação.

*Cumpra-se*

**GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, em Manaus, na data de assinatura digital.

**LILIAN MARIA PIRES STONE**

*Promotora de Justiça de Entrância Final*

*Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos*



Documento assinado eletronicamente por **Lilian Maria Pires Stone**, **Subprocurador(a)-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos**, em 03/04/2024, às 09:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1249740** e o código CRC **288458DA**.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**  
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

**MEMORANDO Nº 291.2024.SPAT.1306318.2024.002943**

A Sua Excelência, a Senhora

Doutora **LÍLIAN MARIA PIRES STONE**

Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

Senhora Subprocuradora-Geral de Justiça,

Assunto: Autorização para Registro de Ata de Preços

Excelentíssima Senhora Subprocuradora,

Honra-me cumprimenta Vossa Excelência com o presente e, a oportunidade, em obediência ao DESPACHO Nº 200.2024.01AJ-SUBADM.1249740.2024.002943, encaminho o ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP Nº 10.2024.SPAT.1365855.2024.002943 com as modificações solicitadas, juntamente com o TERMO DE REFERÊNCIA Nº 22.2024.SPAT.1365893.2024.002943 para apreciação e posterior autorização da aquisição, se assim convier a essa Administração Superior.

O valor total da estimativa preliminar para a possível aquisição desses quadros é de **R\$ 16.340,00**, conforme última ata de Registro 2023.000937.

Respeitosamente.

Leandro Bezerra  
Chefe da Setor de Patrimônio



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Tavares Bezerra, Chefe do Setor de Patrimônio e Material - SPAT**, em 02/07/2024, às 08:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1306318** e o código CRC **1D65065E**.

---



## MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS

Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - [www.mpam.mp.br](http://www.mpam.mp.br)

### ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP Nº 10.2024.SPAT.1365855.2024.002943

#### 1. DESCRIÇÃO OBJETIVA DA NECESSIDADE

1.1. Este estudo técnico preliminar (ETP) visa fornecer informações necessárias para formar ata de registro de preços para subsidiar o processo de futuras aquisições de quadros, com o propósito de atender a demanda da Procuradoria-Geral de Justiça.

1.2. Setor Requisitante: Seção de Patrimônio da Procuradoria-Geral de Justiça, localizado no edifício-sede, situada na Avenida Coronel Teixeira, 7995, Nova Esperança II, Manaus, Amazonas, CEP 69.037-473, telefone (92) 3655-0766, e-mail: [patrimonio@mpam.mp.br](mailto:patrimonio@mpam.mp.br)

#### 2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

2.1. A sugerida formação de ata de registro de material permanente necessário para a realização das atividades laborais da Procuradoria-Geral de Justiça.

2.2. A pretensa contratação está inclusa na reserva orçamentária do exercício financeiro em curso administrada pela Diretoria de Planejamento da PGJ.

#### 3. REFERÊNCIA LEGAL

3.1. O presente estudo técnico preliminar vem em atendimento a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre a Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

#### 4. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O presente estudo propõe a formação de ata de registro de preços de quadros visando suprir as necessidades deste Ministério Público.

4.2. O registro de preços propiciará condições necessárias às atividades de rotina desempenhadas por este *Parquet*.

#### 5. ESPECIFICAÇÃO E ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

5.1. As especificações dos quadros e suas respectivas estimativas de quantidades a serem adquiridas constam no Termo de Referência Nº 1.2024.SPAT.1247151.2024.002943.

5.2. Os quadros deverão ser fornecidos em embalagens adequadas a seu transporte e conservação, contendo a identificação do conteúdo, da quantidade, bem como demais informações e condições de comercialização e armazenamento exigidas na legislação em vigor, não sendo aceitos, em hipótese alguma, quadros usados ou recondicionados.

## 6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

6.1. A proposta de registro de preços do presente estudo se constitui, no atual cenário, em **bens comuns** com frequente aquisição por órgãos públicos em todas as suas esferas. Sendo assim, verifica-se a ampla disponibilidade no mercado de empresas aptas ao fornecimento dos móveis a serem adquiridos, conforme os requisitos estabelecidos neste documento.

## 7. CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL E ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1. O produto possui padrão de qualidade definidos por meio de especificações usuais de mercado, portanto, trata-se de **bens comuns** previsto no inciso XIII, art. 6º da Lei nº 14.133/2021.

7.2. A classificação orçamentária da despesa será no elemento 44905242, Mobiliário em Geral

7.3. O valor total da estimativa preliminar para a possível aquisição desses quadros é de **R\$ 16.340,00**, conforme última ata de Registro 2023.000937.

## 8. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

8.1. Atender as necessidades de rotina de todo o Ministério Público do Estado do Amazonas contemplando a economicidade, eficácia, eficiência no melhor uso dos recursos materiais e financeiros disponíveis.

8.2. Fornecer quadros com fins de padronizar todo o Ministério Público do Estado do Amazonas.

8.3. Cumprir o Plano Estratégico propiciando o atendimento das demandas provenientes das diversas unidades deste *Parquet*.

## 9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

9.1. Em conformidade com as disposições estabelecidas na alínea b, inciso V, do art. 40 da Lei nº 14.133/21, o planejamento de compras deverá atender, entre outros, ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

## 10. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

10.1. O registro da ata ocorrerá apenas uma vez, e os pedidos de aquisições serão considerados conforme as demandas das unidades desta instituição.

## 11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE PARA A CONTRATAÇÃO

11.1. O presente estudo não vislumbra a necessidade de providências a serem adotadas e nem de realização de qualquer ação específica.



## **12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E INTERDEPENDENTES**

12.1. Não se aplica na presente sugestão de contratação.

## **13. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

13.1. Os quadros quando do término de vida útil, serão preferencialmente doados para instituições previamente cadastradas no chamamento público com fins de receber doações desde Ministério Público, se não for possível a doação será descartado de maneira ambientalmente correta.

13.2. Os quadros deverão observar os critérios de sustentabilidade ambiental decorrentes de sua fabricação.

13.3. Conscientizar aos usuários quanto ao uso e guarda consciente dos quadros, evitando perdas desnecessárias.

## **14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A CONTRATAÇÃO**

14.1. A PGJ visa alcançar, sob os aspectos da economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive do ponto de vista da sustentabilidade ambiental, os benefícios a seguir:

14.1.1. Atender a demanda material de suas diversas unidades da PGJ no Estado, propiciando melhores condições de trabalho ao público interno e atendimento ao público externo;

14.1.2. Melhor aproveitamento dos recursos financeiros; e

14.1.3. Cumprir seu dever institucional com eficiência e eficácia, oferecendo um serviço de qualidade reconhecida, com o melhor aproveitamento possível dos recursos humanos e observando as políticas de responsabilidade ambiental vigentes.

## **15. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO**

15.1. A formação da ata de registro de preços tem como objetivo futuras aquisições de quadros tendo em vista a necessidade dos referidos bens móveis para a Procuradoria Geral de Justiça. A formação de ata é o meio adequado para suprir e guarnecer este órgão das necessidades futuras.

15.2. O ciclo de vida do objeto, isto é, todas as etapas da cadeia de produção, desde a extração da matéria prima até o descarte final do produto. Deverão considerar o impacto ambiental do produto em todos os seus estágios – desde a extração da matéria prima, seu processamento para transformação em produto, transporte, uso/reuso/reciclagem, até o seu descarte final – visando a minimizar ao máximo o dano ambiental.

## **16. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

16.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização na modalidade de pregão eletrônico, nos termos Art. 28, I da Lei nº 14.133/2024, que culminará com a seleção da proposta de menor preço.

## 17. RESPONSÁVEIS PELO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

---



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Tavares Bezerra, Chefe do Setor de Patrimônio e Material - SPAT**, em 02/07/2024, às 08:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1365855** e o código CRC **0CD4E22B**.

---



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**  
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - [www.mpam.mp.br](http://www.mpam.mp.br)

## **TERMO DE REFERÊNCIA Nº 22.2024.SPAT.1365893.2024.002943**

### **1. DO OBJETO E JUSTIFICATIVA**

1.1. O presente Termo de Referência tem como objeto a formação de ata de registro de preços de quadros a serem disponibilizados pelo Patrimônio, localizado no edifício-sede da PGJ, a fim de garantir o melhorando da qualidade de atendimento das demandas deste Ministério Público, com garantia de no mínimo 12 meses.

### **2. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DOS QUADROS**

2.1. As especificações do quadros que serão adquiridos e suas respectivas quantidades encontram-se descritas no Anexo I deste Termo.

2.2. Os quadros deverão ser fornecidos de forma adequada ao seu transporte e conservação, contendo a identificação do conteúdo, nome do fabricante, bem como demais informações e condições de comercialização e armazenamento exigidas na legislação em vigor e presentes neste Termo.

2.3. Os quadros deverão ter garantia de 60 meses, no mínimo, a contar do recebimento definitivo dos mesmos na Seção de Patrimônio.

2.4. Serão aceitos somente produtos originais e novos, não serão aceitos quadros falsificados, usados ou reconicionados.

2.5. Deverá ser informada na proposta escrita da empresa a marca do material cotado, sob pena de desclassificação da licitante.

### **3. DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS E DAS AMOSTRAS**

3.1. Na proposta de preço deverá constar:

3.1.1. O prazo de validade da proposta (o qual não poderá ser inferior a noventa dias);

3.1.2. A discriminação detalhada do material ofertado, marca e modelo, este último quando aplicável;

3.1.3. A quantidade solicitada;

3.1.4. Os valores: unitário e total;

3.1.5. O prazo de entrega; e

3.1.6. Dados relacionados da sociedade empresarial, como nome de fantasia, razão social, CNPJ, nome do representante legal, telefones de contato e *e-mail*.

3.2. Os valores apresentados nos orçamentos e/ou propostas especiais de preço deverão considerar inclusas todas as despesas relativas a frete, tributos, análises, licenças, ou outra, que possam influir direta ou indiretamente nos custos.

3.3. O Setor demandante da PGJ poderá, discricionariamente, solicitar a apresentação de uma amostra, catálogo e/ou prospecto, para fins de avaliação do cumprimento das especificações do Anexo I deste Termo.

3.3.1. As amostras, catálogos e/ou prospectos deverão ser apresentados no **prazo de até cinco dias úteis**, contados do primeiro dia útil subsequente ao do recebimento da respectiva notificação;

3.3.2. A amostra, caso solicitado e ainda unitária, deverá vir em sua embalagem original, a fim de que haja possibilidade de avaliação quanto às informações exigidas por lei, de acordo com o item 2.2 deste Termo; e

3.3.3. A amostra deverá ser entregue na Seção de Patrimônio– PGJ, situada na Avenida Coronel Teixeira nº 7995, Nova Esperança II, Manaus, Amazonas, CEP 69030-480, após agendamento pelo telefone (92) 3655-0766 ou e-mail [material@mpam.mp.br](mailto:material@mpam.mp.br).

3.3.3.1. O ônus de entregar as amostras é exclusivo da empresa concorrente, portanto, não serão acolhidas como justificativa para a não entrega ou para a entrega além do prazo estipulado, alegações que transfiram a responsabilidade a terceiros, salvo situação excepcional, devidamente comprovada pelo fornecedor, e

3.3.3.2. Não serão consideradas excepcionais para os fins do item anterior, por configurarem risco inerente à atividade, atrasos habituais na entrega pelos Correios ou por empresa transportadora eventualmente acionada pelo fornecedor para efetuar a entrega.

3.4. A critério do Setor demandante da PGJ, a empresa poderá ou não ser dispensada de apresentar amostras ou não, quando o material ofertado for da mesma marca e modelo do produto já utilizado pela PGJ.

3.5. Para efeito de avaliação dos quadros será levada em conta a conformidade com as especificações e características, a qualidade e a funcionalidade. Os fatores serão analisados em conjunto, levando-se em consideração o fim a que se destinam os quadros e, principalmente, o seguinte:

3.5.1. Quanto à qualidade – apresentação do material no que diz respeito à matéria-prima utilizada e a precisão no processo produtivo e exatidão na fabricação;

3.5.2. Quanto ao acabamento – exatidão na fabricação do material, como, por exemplo, sem rebarbas, amassados e/ou quaisquer outras falhas de fabricação; e

3.5.3. Quanto à funcionalidade – se atende ao correto manuseio e está de acordo com as exigências citadas nas especificações, em condições normais, sem danos.

3.6. Em caso de não aprovação da amostra, a empresa deverá retirá-la no **prazo de cinco dias consecutivos**, após o qual poderá ser dada a destinação que melhor convier a esta PGJ, sem gerar direito de indenização à licitante.

3.7. Caso a amostra não atenda às exigências estipuladas pelo Edital e seus anexos, esta será reprovada pela PGJ e o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, verificando sua exequibilidade, na ordem de classificação das propostas, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta que atenda às disposições do Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.

3.8. Não serão permitidos ajustes ou modificações no material entregue como amostra, depois de

decorrido o prazo de entrega.

3.9. A aprovação da amostra, em caso de solicitação de apresentação, será condição para a aquisição do material por esta PGJ.

3.10 Para que possam ser habilitados a fornecerem os produtos e a executarem os serviços pertinentes ao objeto, os licitantes deverão apresentar **Atestado(s) de Capacidade Técnica** fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprove(m) que a empresa licitante tenha fornecido, a contento, materiais de natureza e vulto compatíveis com o objeto deste instrumento, que permita(m) estabelecer, por comparação, proximidade de características funcionais técnicas, dimensionais, quantitativas e qualitativas.

3.11 O fabricante dos produtos ofertados deverá contar com assistência técnica seja por meio da rede mantida pelo próprio fabricante ou por meio de rede por ele credenciada, no Estado do Amazonas, com, no mínimo, um posto de assistência técnica.

#### 4. DAS VALIDADES

4.1. Os quadros especificados neste Termo deverão ter garantia regular não inferior a sesenta meses, contado a partir da data da entrega definitiva.

4.2. Caso o prazo de garantia estabelecido pelo fabricante do produto seja superior ao mínimo exigido, prevalecerá o maior ou caso o prazo de validade estabelecido pelo fabricante do produto seja inferior ao mínimo exigido, prevalecerá o mínimo de doze meses.

#### 5. DO REGIME DE EXECUÇÃO E FORNECIMENTO

5.1. O **prazo máximo para a entrega do produto será de trinta dias consecutivos**, contados do primeiro dia útil subsequente ao do recebimento da respectiva Nota de Empenho.

5.2. No ato da entrega do material, junto ao Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica – DANFE, deverá ser entregue a documentação constante no item 10.1.1 deste Termo.

5.3. O respectivo DANFE deverá estar devidamente discriminado em nome da Procuradoria-Geral de Justiça do Amazonas, CNPJ 04.153.748/0001-85.

5.4. O material deverá ser entregue na Seção de Patrimônio da Procuradoria-Geral de Justiça, situada na Avenida Coronel Teixeira nº 7995, Nova Esperança II, Manaus, Amazonas, CEP 69030-480, no horário de 8:00 às 14:00 horas.

5.5. O agendamento da entrega ou retirada deverá ser efetuado com o mínimo de 24 horas de antecedência pelo telefone (92) 3655-0766 ou e-mail [material@mpam.mp.br](mailto:material@mpam.mp.br).

5.6. Caso não seja efetuado o agendamento, poderá a Seção de Patrimônio– PGJ recusar a entrega, realizando o devido agendamento para data próxima, sempre que houver risco ao bom andamento do serviço no Patrimônio.

5.7. O recebimento do material contratado será efetuado:

5.7.1. Provisoriamente, no ato da entrega, pelo Fiscal que, procederá à conferência de sua conformidade com as especificações. Caso não haja nenhuma impropriedade explícita ou problema relativo à origem da aquisição, será atestado o seu recebimento; e

5.7.2. Definitivamente, em até dez dias úteis após o recebimento provisório, mediante “atesto” no

DANFE, depois de comprovada a adequação aos termos da proposta, à Nota de Empenho e à amostra aprovada.

5.8. A PGJ se reserva o direito de não receber os quadros que não estiverem em perfeitas condições e de acordo com as especificações estipuladas neste Termo ou que sejam de outra marca.

5.9. Quadros excedentes ao quantitativo ou que não corresponderem às especificações deverão ser retirados no **prazo máximo de cinco dias consecutivos**, a partir da notificação, sob pena de autorização tácita para a destinação que melhor convier a PGJ, sem gerar direito de indenização à contratada.

5.10. Qualquer atraso ocorrido na apresentação do DANFE ou, ainda, em outros requisitos como condição para pagamento por parte da contratada, importará na prorrogação automática do prazo para pagamento do material adquirido.

5.11. O material deverá ser entregue integralmente, salvo motivo superveniente devidamente justificado e desde que aceito pela PGJ.

5.12. O prazo para pagamento do DANFE se iniciará somente após o recebimento integral dos itens previamente solicitados pela PGJ, observando-se o disposto no item 5.7.2.

5.13. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do fornecedor pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da contratação.

5.14. A Procuradoria se reserva o direito de pedir as quantidades que julgar necessárias para fins de atendimento das necessidades deste órgão não ficando condicionada aos estoques dos fornecedores.

5.15 A Procuradoria não irá acumular pedidos e poderá solicitar inclusive quantidades mínimas de fornecimento, devendo o fornecedor entregar independente de futuras requisições.

## 6. DA GARANTIA DOS PRODUTOS

6.1. A contratada ficará obrigada, a partir da data da respectiva entrega e durante o período estabelecido no item 4.1 deste Termo, a prestar garantia aos quadros entregues, devendo substituir, no todo ou em parte, as suas expensas, no **prazo de quinze dias consecutivos**, contados do primeiro dia útil subsequente ao do recebimento da respectiva notificação enviado pela PGJ acerca do problema, quaisquer quadros que apresentem defeito, vícios ou que tenham sofrido danos ou avarias, de qualquer espécie, no transporte ou descarga, de forma que comprometam seu uso regular e adequado.

6.2. O prazo de garantia é de 60 meses, considerando o disposto no inciso II, do artigo 26, da Lei nº 8.078/90, do Código de Defesa do Consumidor.

6.3. No caso de substituição dos produtos, as novas unidades terão os mesmos prazos de garantia originalmente concedidos aos substituídos, a contar da data em que ocorrer a substituição.

6.4 **O prazo de garantia total para os equipamentos e serviços será de, no mínimo, 12 (doze) meses**, contados do recebimento definitivo, sem qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE, inclusive em relação às eventuais despesas de transporte de material e pessoal. A garantia envolve todo o serviço de instalação, incluindo peças, componentes e equipamentos.

6.5 **A assistência técnica** deverá ser prestada durante todo o período de garantia do fabricante, **a contar do recebimento definitivo do objeto**.

6.6. FICARÁ A LICITANTE VENCEDORA RESPONSÁVEL PELOS SERVIÇOS ATÉ O TÉRMINO DA GARANTIA, independente da garantia fornecida pelo fabricante.

6.7. A CONTRATADA ficará responsável pelos eventuais reparos, substituições de peças e/ou equipamentos, configuração decorrente de falhas nos equipamentos, taxas de visita e todas as despesas com deslocamento de seus técnicos, durante toda a vigência da garantia.

6.8. Em razão da **garantia e da assistência técnica** dos quadros, será firmado contrato com a licitante vencedora.

6.9. A **garantia** ora prevista inclui a substituição de peças novas e sem uso, bem como a mão de obra respectiva.

6.10. O serviço de **assistência técnica, durante todo o período de garantia ofertado**, deverá ser prestado de modo a remover os defeitos apresentados, compreendendo, nesse caso, a substituição de peças, ajustes, reparos e correções necessárias, de acordo com as normas técnicas específicas, a fim de manter o equipamento em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus adicional para a PGJ/AM.

6.11 A CONTRATADA ficará responsável pelos eventuais reparos, assim como pelas substituições de peças ou do quadro como um todo.

6.11.1 A assistência técnica utilizará apenas peças e componentes originais, salvo nos casos fundamentados por escrito e aceitos pela ADQUIRENTE;

6.12. Os serviços de **assistência técnica** aos equipamentos deverão ser prestados pela CONTRATADA, por intermédio de rede mantida pelo próprio fabricante ou por ele credenciada, com, no mínimo, um posto de assistência técnica em Manaus/AM, sendo, em todo caso, capaz de atender no local de entrega e instalação dos equipamentos. Caso seja necessária a remoção dos equipamentos, não deverá acarretar qualquer ônus a esta Procuradoria.

6.13 A CONTRATADA poderá subcontratar serviços de assistências técnica nas sub-regiões, não se eximindo, no entanto, da responsabilidade contratual.

6.14 A **assistência técnica** deverá ser executada por profissionais treinados, podendo o fiscal do contrato, a qualquer momento, exigir comprovação de capacitação técnica dos empregados.

6.15 O prazo para iniciar o atendimento aos chamados técnicos efetuados pela CONTRATANTE, no PERÍODO DE GARANTIA, será de 24 (vinte e quatro) horas, contadas a partir da data/hora da sua solicitação formal;

6.16 O prazo para sanar defeito apresentado no equipamento, durante todo o período de garantia ofertada, não poderá ser superior a 3 (três) dias úteis para a região metropolitana de Manaus, e para o interior do estado, independentemente da Sub-Região, não poderá ser superior a 10 (dez) dias úteis, a partir da chamada técnica, que será efetuada por escrito, via fax e/ou e-mail.

6.17 Caso haja a necessidade de promover a substituição de peças, a CONTRATADA terá o prazo máximo de 10 (dez) dias consecutivos, a partir da chamada técnica, para execução e entrega do serviço, sendo permitida somente a utilização de peças sem uso e originais do fabricante do quadro.

6.18 Caso não seja possível a recuperação dentro dos prazos e condições previstas nos subitens 6.13 a 6.15 deste Termo, a CONTRATADA fica obrigada a apresentar justificativa técnica e, caso o motivo seja aceito pela CONTRATANTE, terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos para a devolução definitiva do equipamento original em perfeito funcionamento ou outro completamente novo com características iguais ou superiores.

6.19 Ultrapassados as primeiras 24 (vinte e quatro) horas, após a chamada técnica, e permanecendo o equipamento inoperante, a CONTRATADA deverá disponibilizar de condicionadores de ar portáteis.

6.20 A manutenção corretiva será realizada em dias úteis da Procuradoria-Geral de Justiça, no horário compreendido entre 8 h e 14 h.

6.21 Na hipótese de interrupção dos serviços de assistência técnica no equipamento e/ou ocorrendo o término do prazo de garantia ofertado, e havendo pendências com relação a serviços não realizados por culpa da CONTRATADA, ficará prorrogado, por igual período da suspensão ou pelo período necessário para a realização dos serviços, o prazo de garantia e o serviço de assistência técnica, sem ônus para esta PGJ-AM.

6.22 Os chamados técnicos serão realizados pelo SETOR DE PATRIMÔNIO E MATERIAL – SPM, diretamente à CONTRATADA que, no caso de ter **Assistência Técnica Terceirizada**, deverá tomar todas as providências necessárias ao pleno atendimento do chamado junto à sua credenciada, obedecendo rigorosamente os prazos e condições aqui estabelecidos;

6.23 A CONTRATADA deverá dispor de um endereço de correio eletrônico e de um número telefônico de DDD igual ao da localidade da ADQUIRENTE ou por meio de prefixo “0800” para abertura dos chamados técnicos;

6.24 Na abertura do chamado, a CONTRATADA deverá fornecer um número de ordem de serviço (O.S.) diferenciado para acompanhamento de cada equipamento.

## 7. DOS DEVERES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

### 7.1. **Caberá à Contratante as seguintes medidas decorrentes da contratação:**

7.1.1. Proporcionar as condições indispensáveis à boa execução do objeto, prestando todas as informações e esclarecimentos necessários;

7.1.2. Verificar se o material entregue pela Contratada está de acordo com as especificações constantes do Anexo I deste Termo;

7.1.3. Solicitar por escrito a substituição dos quadros que apresentarem defeito ou não estiverem de acordo com a especificação;

7.1.4. Aplicar as sanções administrativas, previstas neste Termo e Edital;

7.1.5. Efetuar regularmente o pagamento à Contratada, dentro dos critérios estabelecidos neste Termo, após o cumprimento das formalidades legais, por meio de Ordem Bancária, após o “atesto” do documento fiscal, bem como da apresentação pela Contratada dos demais documentos exigidos para tal fim; e

7.1.6. A PGJ não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução da presente Ata/Contrato, bem como de qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de empregados, prepostos ou subordinados.

### 7.2. **Competirá à Contratada as seguintes medidas decorrentes da contratação:**

7.2.1. Cumprir todas as obrigações constantes deste Termo, seus anexos e sua Proposta, e do Edital assumindo os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

7.2.2. Efetuar a entrega do(s) material(is) solicitado(s) no prazo e no local constante neste Termo,



observando as especificações presentes no Anexo I;

7.2.3. Entregar o material acompanhado do respectivo documento fiscal e da Nota de Empenho;

7.2.3.1. É de responsabilidade da Contratada a retirada dos quadros adquiridos do veículo de transporte, incluindo, se for o caso, o fornecimento de maquinário e/ou de pessoas para este fim.

7.2.4. Substituir ou reparar, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo, o objeto com avarias ou defeitos ou em desacordo com suas especificações constantes no anexo deste Termo;

7.2.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078/1990;

7.2.6. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitarem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.2.7. Responder toda e qualquer notificação enviada pela PGJ, em até dois dias úteis, contados da data do envio da respectiva notificação;

7.2.7.1. Em caso de descumprimento, ainda assim, os prazos constantes na notificação se iniciarão automaticamente após dois dias úteis.

7.2.8. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, as obrigações assumidas em razão da presente aquisição;

7.2.9. Responder pelos danos causados diretamente à Procuradoria-Geral de Justiça e ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento;

7.2.10. Recuperar áreas ou bens materiais direta ou indiretamente relacionados ao seu trabalho e deixá-los em seu estado original, caso venha, como resultado de suas operações, a prejudicá-las;

7.2.11. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com ou em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original, sejam mantidas as demais cláusulas e condições contratuais, não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da PGJ à continuidade da Ata/Contrato; e

7.2.12. Esta contratação deverá atender, no que couber, aos dispositivos da Lei nº 8.078/90, do Código de Defesa do Consumidor, e às demais legislações pertinentes.

7.3 Todo o transporte dos equipamentos que irão para o interior do Estado, ficará por conta da contratada, tanto parte terrestre como fluvial.

## 8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Comete infração administrativa nos termos do art. 155, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Contratada que:

8.1.1. Der causa à inexecução total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

8.1.2. Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.3. Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto sem motivo justificativo;

8.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar

declaração falsa durante a licitação ou a execução da Ata/Contrato;

8.1.5. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do Ata/Contrato;

8.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

8.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

8.1.9. Não assinar a Ata de Registro de Preços/Contrato no prazo estabelecido ou deixar de entregar a documentação exigida dentro do prazo; e

8.1.10. Não assinar a Autorização de Fornecimento de Material/Serviço que acompanha a Nota de Empenho, no prazo estabelecido.

8.2. Sem prejuízo das perdas e danos e das multas cabíveis nos termos da lei civil, a contratada ficará sujeita às seguintes sanções administrativas pela inexecução total ou parcial do objeto contratado:

8.2.1. Advertência;

8.2.2. Multa de 1% (um inteiro por cento) sobre o valor global contratado, quando da apuração do Acordo de Nível de Serviço for descontado na fatura do fornecedor o valor igual ou maior a 2% (dois inteiros por cento);

8.2.3. Multa de 1% (um inteiro por cento) sobre o valor global contratado, por dia de atraso, na entrega do objeto ou pelo não cumprimento dos prazos estabelecidos no Edital, limitada a sua aplicação até 10% (dez inteiros por cento). O atraso superior a 10 (dez) dias poderá ser considerado como descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas para o caso;

8.2.4. Multa de 2% (dois inteiros por cento) sobre o valor global contratado, quando, na ocasião do pagamento, for constatado que o fornecedor não está mantendo a regularidade fiscal e trabalhista, por não apresentar, desta forma, as respectivas certidões de regularidade, ou por apresentar certidões com prazo de vigência expirado;

8.2.5. Multa de 2,5% (dois inteiros e cinco décimos por cento) sobre o valor global da proposta, quando sem justificativa aceita pela contratante, o vencedor não providenciar o devido cadastramento junto ao Sistema de Administração Financeira e Contabilidade – Cadastramento de Credores da Secretaria da Fazenda do Estado do Amazonas – SEFAZ-AM.

8.2.6. Multa de 5% (cinco por cento) no caso de reincidência na penalidade de advertência. Na hipótese de reincidência por 3 (três) vezes na penalidade de advertência, poder será considerado descumprimento parcial ou total da obrigação, punível com sanções previstas para o caso;

8.2.7. Multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor global contratado, nos casos de descumprimento parcial ou total do objeto contratado;

8.2.8. Multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor global contratado na hipótese de rescisão do contrato por culpa do fornecedor.

8.3 As multas de que tratam os itens anteriormente enumerados serão entendidas como independentes e cumulativas.

8.4. O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado ao fornecedor, ou da garantia prestada, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

8.5. As penalidades previstas poderão ser suspensas no todo ou em parte, quando o atraso no descumprimento das obrigações for devidamente justificado e comprovado pelo fornecedor, em documento por escrito e contemporâneo a sua ocorrência e aceito pela Contratante.

8.6. São puníveis com a suspensão temporária junto ao Contratante a Contratada que adotar comportamentos com considerável grau de reprovabilidade e gravidade, tais como inexecução parcial do contratado, a não manutenção das condições de habilitação durante toda a execução contratual, o descumprimento deliberado e reiterado dos prazos e das obrigações previstas na Ata/Contrato.

8.7. O impedimento de contratar com a Administração Pública Estadual poderá ser aplicado à Contratada que apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto contratado, falhar ou fraudar na execução da Ata/Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

8.8. As multas previstas nos subitens 8.2.2 e 8.2.3 podem ser aplicadas isoladamente ou em conjunto com qualquer das demais penalidades e tem o objetivo de reprimir, em especial, condutas que tenham gerado prejuízo pecuniário ou imprimir maior proporcionalidade entre a conduta praticada e a resposta da Administração, em especial nos casos de reincidência.

8.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784/1999.

## 9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

9.1. A Ata/Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

9.2. Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro todas as ocorrências relacionadas a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da PGJ ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

9.3. O representante da PGJ anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata/Contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9.4. O representante da PGJ cumprirá os demais atos e exigências que se fizerem necessários ao fiel cumprimento da Ata/Contrato.

## 10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento devido à Contratada será creditado em conta-corrente por meio de ordem bancária, efetuado mediante apresentação de DANFE com o devido "atesto" de recebimento pela fiscalização da PGJ.

10.1.1. O documento fiscal, emitido em conformidade com o Protocolo ICMS 42/2009 (NF-e), deverá estar devidamente discriminado, em nome da PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, CNPJ n.º 04.153.748/0001-85, e acompanhada das respectivas Certidões Negativas de Débito para com a Seguridade Social, para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, junto à Justiça Trabalhista e, ainda, das certidões de regularidade junto à Fazenda Federal, Estadual e Municipal, conforme o disposto no artigo 68 da Lei nº 14.133/2021, bem como da formalização do pedido de pagamento e do recibo a PGJ;

10.1.2. Deverão constar do documento fiscal as especificações dos produtos, o número da Nota de Empenho e da Ata/Contrato, conforme o caso; e

10.1.3. Enquanto pendente de liquidação, por obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, nenhum pagamento será efetuado à Contratada, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

10.2. Qualquer atraso ocorrido na apresentação do DANFE, ou dos documentos exigidos como condição de pagamento por parte da Contratada, importará prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do Contratante.

10.3. Nenhum pagamento isentará o fornecedor das responsabilidades atinentes ao objeto contratual, nem tampouco implicará a aprovação definitiva da entrega, total ou parcialmente.

10.4. O documento fiscal, devidamente atestado, e os documentos exigidos neste Termo, no Edital e na Ata/Contrato, para fins de liquidação e pagamento das despesas, deverão ser entregues na Seção de Patrimônio ou por meio do e-mail [material@mpam.mp.br](mailto:material@mpam.mp.br) ou no Setor de Protocolo da Contratante.

10.5. Como condição para emissão da Nota de Empenho, a licitante vencedora manterá a condição de habilitação, cuja confirmação será feita através de consulta ao SICAF ou através da *internet* nos respectivos *sites* dos órgãos emissores das certidões de regularidade fiscal.

10.6. Como condição inafastável a que seja emitida Nota de Empenho à Contratada, esta deverá, também, estar cadastrada junto ao Sistema de Administração Financeira e Contabilidade – Cadastramento de Credores – da Secretaria da Fazenda do Estado do Amazonas – SEFAZ.

## 11. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

11.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização na modalidade de pregão eletrônico, nos termos Art. 28, I da Lei nº 14.133/2024, que culminará com a seleção da proposta de menor preço.

## 12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A atuação da fiscalização não exime a Contratada de sua total e exclusiva responsabilidade sobre a qualidade do material fornecido.

12.2 A PGJ caberá decidir os casos omissos, relativos as especificações ou quais documentos a que se refiram, direta ou indiretamente, a aquisição em questão.

12.3. As quantidades informadas acima **representam uma estimativa de aquisição dos produtos**, os quais deverão ser fornecidos de acordo com as necessidades do Ministério Público do Estado do Amazonas/ Procuradoria – Geral de Justiça, podendo ocorrer de forma parcelada, inclusive podendo ser efetuadas requisições mínimas durante um período de 12 (doze) meses.

12.4 A futura CONTRATADA será responsável pelo transporte dos produtos, desde o local de sua fabricação/embalagem, conforme o caso, **até o lugar de entrega indicado na Autorização de Fornecimento de Material e Serviços, no horário de 08h00min às 14h00min.**

12.5 **IMPORTANTE: Em cada processo de compra poderá ser solicitada apenas 01 (uma) unidade de um determinado item**, cujos pedidos dar-se-ão por demandas surgidas durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e nestes casos **a contratada deverá obrigatoriamente obedecer o prazo de entrega.**

12.5.1 **O não cumprimento do prazo de entrega, poderá caracterizar-se como inexecução contratual (parcial ou total) e poderá acarretar em multas e punições previstas em Edital.**

12.5.2 Não será obrigação da contratante aguardar mais demandas para agrupar solicitações de mais de uma unidade nos processos de compra.

12.6 Os quadros deverão ser industrializados, NOVOS, sem uso anterior, e, conforme o caso, entregues em embalagens do fabricante, devidamente lacradas, acompanhados quando necessário de guias e manuais em português.

12.6.1 No momento da entrega, caso seja constatada a inobservância do disposto neste subitem, os quadros serão recusados, devendo a contratada substituí-los, sem prejuízo do prazo estabelecido para a entrega e da aplicação das sanções legais cabíveis.

12.7 Os quadros deverão ser entregues na totalidade do(s) item(ns) constante(s) na nota de empenho, salvo nos casos de superveniência de fato excepcional ou imprevisível, alheio à vontade da contratada, solidamente justificada e demonstrada a causalidade entre o fato alegado e a impossibilidade de cumprimento do estabelecido neste, por meio de documentos comprobatórios hábeis, e expressamente autorizado pelo Fiscal do Contrato.

### ANEXO ÚNICO - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO DETALHADA
01	20	Quadro branco de planejamento mensal, com tabulação em forma de calendário para anotação da pauta de audiência e reuniões. Dimensões: Largura 100cm x Altura 70cm.
02	20	Quadro branco, com dimensões de 150x120cm e moldura em alumínio, para avisos e pautas.
03	20	Quadro branco, com dimensões de 100x70cm e moldura em alumínio, para avisos e pautas.
04	20	Quadro de avisos em cortiça, com dimensões de 150x120cm e moldura em alumínio, para avisos.
05	20	Quadro de avisos em cortiça, com dimensões de 100x70cm e moldura em alumínio, para avisos.



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Tavares Bezerra, Chefe do Setor de Patrimônio e Material - SPAT**, em 02/07/2024, às 08:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1365893** e o código CRC **EE69B67B**.





MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS  
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

DESPACHO Nº 841.2024.01AJ-SUBADM.1367126.2024.002943

PROCESSO Nº 2024.002943

ASSUNTO: FORMAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE QUADROS A SEREM DISPONIBILIZADOS PELO PATRIMÔNIO, LOCALIZADO NO EDIFÍCIO-SEDE DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, A FIM DE GARANTIR A MELHORA DA QUALIDADE DE ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DESTES MINISTÉRIO PÚBLICO, COM GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES.

Trata-se de procedimento administrativo iniciado através do **MEMORANDO Nº 97.2024.SPAT** (1247149), da lavra do Sr. Leandro Tavares Bezerra, Chefe do Setor de Patrimônio e Material - SPAT, por meio do qual encaminhou o **TERMO DE REFERÊNCIA Nº 1.2024.SPAT** (1247151) para apreciação, visando a formação de ata de registro de preços de quadros a serem disponibilizados pelo Patrimônio, localizado no edifício-sede da Procuradoria Geral de Justiça, a fim de garantir o melhorando da qualidade de atendimento das demandas deste Ministério Público, com garantia de no mínimo 12 meses, acompanhado do **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP Nº 1.2024.SPAT** (1247150), para apreciação.

Após análise sumária dos referidos documentos, esta Subprocuradoria Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, verifica-se a ausência de preenchimento dos seguintes requisitos básicos para a regular sequência do pretenso procedimento de contratação: descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto; requisitos da contratação; e forma e critérios de seleção do fornecedor. Dessa forma, por meio do **DESPACHO Nº 200.2024.01AJ-SUBADM** (1249740), fora determinado o retorno dos autos ao Setor de Patrimônio e Material - SPAT, a fim de que realizasse a retificação do **TERMO DE REFERÊNCIA Nº 1.2024.SPAT** (1247151) para que passasse a conter os requisitos básicos para sequência do pretenso procedimento de contratação.

Posteriormente, o presente caderno processual retonrou contendo o **MEMORANDO Nº 291.2024.SPAT** (1306318), por meio do qual encaminhou o **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP Nº 10.2024.SPAT** 1365855.2024.002943 com as modificações solicitadas, juntamente com o **TERMO DE REFERÊNCIA Nº 22.2024.SPAT** 1365893.2024.002943 para apreciação e posterior autorização da aquisição.

Isto posto, em consulta ao **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP Nº 10.2024.SPAT** (1365855), verifica-se que o Demandante apresenta as seguintes justificativas para a presente contratação:

**4. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 4.1. O presente estudo propõe a formação de ata de registro de preços de quadros visando suprir as necessidades deste Ministério Público.
- 4.2. O registro de preços propiciará condições necessárias às atividades de rotina desempenhadas por este *Parquet*.

De igual forma, fora anexado o **TERMO DE REFERÊNCIA Nº 22.2024.SPAT** (1365893) contendo o seguinte objeto e justificativ:

**1. DO OBJETO E JUSTIFICATIVA**

- 1.1. O presente Termo de Referência tem como objeto a formação de ata de registro de preços de quadros a serem disponibilizados pelo Patrimônio, localizado no edifício-sede da PGJ, a fim de garantir o melhorando da qualidade de atendimento das demandas deste Ministério Público, com garantia de no mínimo 12 meses.

Isto posto, notadamente quanto ao papel da Assessoria Jurídica na Lei nº 14.133/2021, o referido diploma legal traz novos contornos quanto às competências do órgão consultivo jurídico, conforme se observa a seguir:

**Art. 53.** Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

**I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;**

**II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica;**

**III - (VETADO).**

§ 2º (VETADO).

§ 3º Encerrada a instrução do processo sob os aspectos técnico e jurídico, a autoridade determinará a divulgação do edital de licitação conforme disposto no [art. 54](#).

§ 4º Na forma deste artigo, o órgão de assessoramento jurídico da Administração também realizará controle prévio de legalidade de contratações diretas, acordos, termos de cooperação, convênios, ajustes, adesões a atas de registro de preços, outros instrumentos congêneres e de seus termos aditivos.

§ 5º É dispensável a análise jurídica nas hipóteses previamente definidas em ato da autoridade jurídica máxima competente, que deverá considerar o baixo valor, a baixa complexidade da contratação, a entrega imediata do bem ou a utilização de minutas de editais e instrumentos de contrato, convênio ou outros ajustes previamente padronizados pelo órgão de assessoramento jurídico.

§ 6º (VETADO). (*grifo*)

Outrossim, a Lei nº 14.133/2021 estabeleceu que a fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do *caput* do art. 12 da referida lei e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação.

O artigo 18 do referido diploma legal elenca providências e documentos que devem instruir a fase de planejamento, conforme abaixo transcrito:

**Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei,** sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como **abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:**

I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em **estudo técnico preliminar** que caracterize o interesse público envolvido;

II - a **definição do objeto** para o atendimento da necessidade, por meio de **termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo**, conforme o caso;

III - a definição das **condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento**;

IV - o **orçamento estimado**, com as composições dos preços utilizados para sua formação;

V - a **elaboração do edital de licitação**;

VI - a **elaboração de minuta de contrato**, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;

VII - o **regime de fornecimento de bens**, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;

VIII - a **modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros**, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

IX - a **motivação circunstanciada das condições do edital**, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;

X - a **análise dos riscos** que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;

XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o [art. 24 desta Lei](#).

§ 1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do **caput** deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;

III - requisitos da contratação;

IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

V - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;

VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;

IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;

XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;

XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

§ 2º O estudo técnico preliminar deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII do § 1º deste artigo e, quando não contemplar os demais elementos previstos no referido parágrafo, apresentar as devidas justificativas.

§ 3º Em se tratando de estudo técnico preliminar para contratação de obras e serviços comuns de engenharia, se demonstrada a inexistência



de prejuízo para a aferição dos padrões de desempenho e qualidade almejados, a especificação do objeto poderá ser realizada apenas em termo de referência ou em projeto básico, dispensada a elaboração de projetos. (*grifo*)

De uma forma bem abrangente, o planejamento da contratação pressupõe que a própria necessidade administrativa seja investigada, a fim de se compreender o que fundamenta a requisição administrativa. Uma vez identificada a necessidade que antecede o pedido realizado, pode-se então buscar soluções disponíveis no mercado para atender a referida demanda. Encontrada a melhor solução, caso disponível mais de uma, aí sim inicia-se a etapa de estudá-la, para o fim de definir o objeto licitatório e todos os seus contornos. Em linhas gerais, a instrução do processo licitatório deve revelar esse encadeamento lógico.

Portanto, depreende-se que o processo licitatório tem como objetivo garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, de maneira a assegurar oportunidade igual a todos os interessados e possibilitar o comparecimento ao certame do maior número possível de concorrentes.

Diante do exposto, entendo que a contratação pretendida justifica-se na medida em que o fornecimento de gêneros alimentícios (açúcar, café e leite) às diversas unidades da PGJ, localizadas na Capital e no Interior do Estado, visa propiciar um ambiente de cordialidade tanto entre o público interno, quanto a interação entre o público interno e os visitantes, ainda, vem influenciar positivamente na produtividade por impulsionar a energização física e mental dos servidores e colaboradores.

Isto posto, notadamente quanto ao Estudo Técnico Preliminar - ETP, nos termos da Lei nº 14.133/21, trata-se de documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de contratação, servindo para caracterizar o interesse público envolvido e a sua melhor solução. Além disso, ele serve como base ao anteprojeto da licitação, seja do termo de referência ou do projeto básico, os quais apenas serão elaborados em caso de viabilidade da contratação.

O referido documento deve conter, de forma fundamentada, a descrição da necessidade da contratação, com especial atenção à demonstração do interesse público envolvido. Também é preciso que sejam abordadas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, em atenção ao previsto nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII, do artigo 18, § 1º, da Lei nº 14.133/2021. Em análise sumária ao **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP Nº 10.2024.SPAT** (1365855), bem como da documentação constante no presente neste caderno processual, verifica-se que o Demandante elaborou o documento contendo as previsões necessárias para a regular instrução do feito.

No que tange ao objeto contido no citado Termo de Referência, tem-se que o Ministério Público do Estado do Amazonas pretende realizar *"a formação de ata de registro de preços de quadros a serem disponibilizados pelo Patrimônio, localizado no edifício-sede da PGJ, a fim de garantir o melhorando da qualidade de atendimento das demandas deste Ministério Público, com garantia de no mínimo 12 meses"*.

Verifica-se, assim, que a pretensão contratual do órgão público, no caso, é a aquisição de bens comuns, nos termos do inciso XIII do art. 6º da Lei nº 14.133/2021.

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

**XIII - bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;** (*grifo*)

Segundo Marçal JUSTEN FILHO (Pregão: nova modalidade de licitação. Revista de Direito Administrativo, Rio de Janeiro. v. 221, jul/set 2000. pp.12-13) : *"Bem ou serviço comum é aquele que pode ser adquirido, de modo satisfatório, através de um procedimento de seleção destituído de sofisticação ou minúcia. Em última análise, "comum" não é o bem destituído de sofisticação, mas aquele para cuja aquisição satisfatória não se fazem necessárias investigações ou cláusulas mais profundas."*

Sendo comum o objeto, determina-se que a Administração Pública se utilize o pregão como modalidade licitatória cabível, diante das suas vantagens procedimentais que culminam numa maior eficiência e eficácia pública, de acordo com o inciso XLI do art. 6º da Lei nº 14.133/2021:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

**XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto;** (*grifo*)

Fundamentado, pois, o pregão como modalidade licitatória cabível diante da necessidade contratual da administração pública exposta no Termo de Referência já destacado, imperioso se faz verificar se os elementos constitutivos daquele Termo encontram-se todos presentes. De acordo com a orientação de Joel de Menezes Niebuhr (Pregão presencial e eletrônico. Curitiba: Zenite, 2008, p.30):

Faz-se necessário, no Termo de Referência, em primeiro lugar, especificar o objeto a ser licitado, ainda que possa haver alguma complementação posterior. Deve-se no mínimo definir o que a Administração Pública necessita o que pretende com a futura contratação. E, também, já se deve determinar como o objeto da licitação deve ser executado, com a definição de métodos, estratégias de suprimentos e prazo de execução." Ressalto ainda que além de obrigatória sua elaboração, também é obrigatório sua aprovação, assim é a redação dada pelo inciso II do artigo 9º do decreto 5.450 de 2005. Assim do transcrito acima podemos concluir que não é suficiente a aprovação, é necessário que o ato de aprovação acompanhe a respectiva motivação, princípio corolário da Administração Pública.

Nesse sentido, cumpre destacar que de acordo com a Nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021), o Termo de Referência é documento necessário para a contratação de bens e serviços, devendo conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:

- a) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;
- b) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;
- c) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;
- d) requisitos da contratação;
- e) modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;
- f) modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;
- g) critérios de medição e de pagamento;
- h) forma e critérios de seleção do fornecedor;
- i) estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;
- j) adequação orçamentária.

Isso posto, vê-se que o Termo de Referência corresponde à fase preparatória, portanto interna da licitação, haja vista que ele expõe, de um lado a precisa necessidade da administração e, de outro, as condições para contratar.

Segundo Jair Eduardo Santana (Coleção 10 anos de Pregão. Curitiba: Negócios Públicos, 2008, p. 11), “o termo de referência contém os códigos genéticos da licitação e do contrato a que vier a ser lavrado.”.

O Termo de Referência escora, dessarte, tanto os elementos fáticos motivadores da contratação quanto as balizas objetivas que irão nortear o certame licitatório.

Neste sentido, após análise sumária dos elementos constantes no **TERMO DE REFERÊNCIA Nº 22.2024.SPAT** (1365893), em conjunto com os demais documentos que compoem o presente caderno processual, verifica-se o preenchimento dos requisitos básicos para a sequência do pretenso procedimento de contratação. Ressalta-se que o item acerca da adequação orçamentária será incluída Diretoria de Orçamento e Finanças, saneando a ausência no documento referencial.

Assim sendo, pelos fatos e fundamentos carreados aos presentes autos, **DETERMINO** o prosseguimento do feito, devendo o Setor de Compras e Serviços - SCOMS proceder à pesquisa de mercado e, logo após, o processo seguirá à Diretoria de Orçamento e Finanças – DOF e à Comissão Permanente de Licitação – CPL, para as providências de estilo.

Após, ao final da fase preparatória do processo licitatório, retorne os autos a esta Assessoria Jurídica, nos termos do art. 53 da Lei nº 14.133/2021.

*Cumpra-se*

**GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, em Manaus, na data de assinatura digital.

**LILIAN MARIA PIRES STONE**

*Promotora de Justiça de Entrância Final*

*Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos*



Documento assinado eletronicamente por **Lilian Maria Pires Stone**, Subprocurador(a)-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, em 03/07/2024, às 12:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1367126** e o código CRC **C9626D0D**.

## Lista de Fornecedores PI-2024.002943

### Quadros

CNPJ	Razão Social	E-mail	Pedido de proposta: 08/07/2024
31.486.195/0001-55	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	licita@aliancacomercio.com	
24.929.803/0001-93	BATISTA & LEARDINI COMERCIO E CONFECOES EIRELI	batistaeardini@gmail.com	
41.566.886/0001-12	BMK-AP EMPREENDIMENTOS EIRELI	bmkvasconcelos@gmail.com	
71.959.431/0001-28	BOARD-NET INDUSTRIA, COMERCIO, REPRESENTACAO E	atendimento@lusas.com.br	Falha na entrega
03.578.434/0001-61	CALUX COMERCIAL EIRELI	documento@caluxeabrahao.com.br	Falha na entrega
39.470.788/0001-35	COMERCIAL FERREIRA & PRESTACAO DE SERVICOS LTDA	comercialservicosferreira@gmail.com	
03.488.409/0001-97	COMERCIAL GETRIX LTDA	getrixsol@terra.com.br	
06.957.510/0001-38	CRUARTE INDUSTRIA E COMERCIO DE ESQUADRIAS LTDA	criarte.industria@yahoo.com.br	
25.066.930/0002-50	DEBORA CRISTHIANNE RODRIGUES DE ASSIS	nupikaracati@yahoo.com	
20.894.966/0001-27	DQUALITTY IND COM DE MOVEIS LTDA	ionesuely@yahoo.com.br	
45.392.681/0001-19	ELDIAS COMERCIO DE UTILIDADES LTDA	eldiascomercio@gmail.com	
10.902.067/0001-75	ESCRIBLU COMERCIO DE MOVEIS EIRELI	escriblu@gmail.com	
31.964.566/0001-67	FELIPE JARDIM SANTOS	andradehenriquecontab@gmail.com	
46.361.634/0001-70	FOCO COMERCIO CORPORATIVO LTDA	licitacaofoco01@gmail.com	
04.375.274/0001-16	G P COMERCIO E SERVICOS LTDA	atendimento@gpcomercio.com.br	
14.745.779/0001-89	GEANE DO AMARAL GONCALVES ARAGAO	empresamegad@gmail.com	
27.707.061/0001-40	G-RIO COMERCIO E SERVICOS EIRELI	griocomercio@hotmail.com	Leu: 08/07
37.231.285/0001-81	IB SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA	ibsolucoesempresariais@gmail.com	
14.102.351/0001-18	INGRID PIMENTA DOS SANTOS 10252187792	supertrabjr@gmail.com	
11.885.338/0001-94	JJMR EMPREENDIMENTOS EIRELI	jjmrempreendimentos@outlook.com	Falha na entrega
37.885.641/0001-80	JOSE BEZERRA DA COSTA 26787580100	ccnsolucoes@gmail.com	
37.358.317/0001-04	JSL COMERCIO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE EIRELI	conthabil.assessoria20@gmail.com	
05.930.501/0001-90	JUCELINO DE SOUZA BATISTA EIRELI	estacaodacadeira@bol.com.br	
29.697.998/0001-07	L C D BARBOSA COMERCIO & SERVICOS	peculioace@hotmail.com	
40.801.863/0001-82	LOUSAS BRASIL COMERCIO DE QUADROS E ARTIGOS ESC	lousasbrasil@gmail.com	
01.424.128/0001-45	LUIZ TADEO DAMASCHI	tnutri2@gmail.com	
11.816.041/0001-77	M. B. COMERCIO E SERVICOS DE MAQUINAS E EQUIPAM	edson@santiliano.com.br	
47.484.691/0001-00	MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTD	financeiro@passarelafeliz.com.br	
17.989.977/0001-86	MOLDURAS PEREIRA LTDA	molduraspereira@hotmail.com	
03.961.467/0001-96	MULTI QUADROS E VIDROS LTDA	multiquadros@yahoo.com.br	
39.119.656/0001-63	MULTISUPRIMENTOS SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS	vendas@multisuprimentos.com.br	Falha na entrega
05.383.313/0001-90	NOGUEIRA NOBRE COMERCIO E SERVICOS LTDA	achimaq@uol.com.br	
26.132.614/0001-10	PORTUGAL EMPREENDIMENTOS GERAIS EIRELI	adrcontabil@gmail.com	

08.202.176/0001-38	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	avenida.bh@terra.com.br	
12.591.019/0001-39	R DA S COSTA E MENDONCA COMERCIO DE TECIDOS LTD	roney3m@yahoo.com.br	
13.721.423/0001-42	SPORT MANIA COMERCIO, LOCACOES E SERVICOS EIRELI	carvalhocontalidade.mba@outlook.com	Falha na entrega
26.262.414/0001-82	T P DA FONSECA ALVES EIRELI	tauanaalves@gmail.com	
42.117.901/0001-08	T. V. NUNES LEAO MEDICAL	tnlmedical21@gmail.com	

## PGJ/AM - Contratação de empresa para fornecimento de quadros

Setor de Compras e Serviços <compras@mpam.mp.br>

Seg, 08/07/2024 09:14

Cco:licita@aliancacomercio.com <licita@aliancacomercio.com>;batistaeleardini@gmail.com <batistaeleardini@gmail.com>; bmkvasconcelos@gmail.com <bmkvasconcelos@gmail.com>;atendimento@lusas.com.br <atendimento@lusas.com.br>; documento@caluxeabrahao.com.br <documento@caluxeabrahao.com.br>;comercialservicosferreira@gmail.com <comercialservicosferreira@gmail.com>;getrixsol@terra.com.br <getrixsol@terra.com.br>;criarte.industria@yahoo.com.br <criarte.industria@yahoo.com.br>;nupikaracati@yahoo.com <nupikaracati@yahoo.com>;ionesuely@yahoo.com.br <ionesuely@yahoo.com.br>;eldiascomercio@gmail.com <eldiascomercio@gmail.com>;escriblu@gmail.com <escriblu@gmail.com>;andradehenriquecontab@gmail.com <andradehenriquecontab@gmail.com>; licitacaofofo01@gmail.com <licitacaofofo01@gmail.com>;atendimento@gpcomercio.com.br <atendimento@gpcomercio.com.br>;empresamegad@gmail.com <empresamegad@gmail.com>; griocomercio@hotmail.com <griocomercio@hotmail.com>;ibsolucoesempresariais@gmail.com <ibsolucoesempresariais@gmail.com>;supertrabjr@gmail.com <supertrabjr@gmail.com>; jjmremprendimentos@outlook.com <jjmremprendimentos@outlook.com>

📎 1 anexos (281 KB)

SEI\_MPAM - 1365893 - Termo de Referência.pdf;

### PREZADO FORNECEDOR.

Considerando o PI-2024.002943, que trata da contratação de empresa especializada para fornecimento de quadros, objetivando garantir a qualidade de atendimento das demandas deste Ministério Público do Estado do Amazonas/ Procuradoria-Geral de Justiça – PGJ-AM, solicitamos a gentileza de encaminhar proposta formal de preços, considerando as seguintes observações:

- 1) A proposta deverá apresentar informações gerais da empresa, tais como: timbre; razão social; CNPJ; endereço, telefones; e-mail; pessoa de contato; dados bancários; data; e assinatura do responsável, bem como os valores unitário e total da contratação.
- 2) A proposta deverá ter validade mínima de 90 (noventa) dias.
- 3) O fornecedor deverá observar atentamente as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência em anexo, de forma que a proposta atenda aos requisitos mínimos exigidos.

Aceitaremos propostas até o dia 11 de julho de 2024.

Desde já, agradecemos a parceria e o rápido retorno.  
Por favor, confirme o recebimento desta mensagem.

Atenciosamente,



**CARLOS EDUARDO ALFAIA DEAZEVEDO**

Estagiário de Administração  
Setor de Compras & Serviços  
Ministério Público do Estado do Amazonas  
Procuradoria-Geral de Justiça

-----  
Telefone: (92) 3655-0763  
Whatsapp: (92) 99180-0363

E-mail: [compras@mpam.mp.br](mailto:compras@mpam.mp.br)

CNPJ: 04.153.748/0001-85

-----  
*O conteúdo deste e-mail é confidencial e destinado apenas ao destinatário especificado na mensagem. É estritamente proibido compartilhar qualquer parte desta mensagem com terceiros, sem o consentimento por escrito do remetente. Se você recebeu esta mensagem por engano, responda a esta mensagem e prossiga com sua exclusão, para que possamos garantir que tal erro não ocorra no futuro.*



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**

Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

**QUADRO - RESUMO DO PROCESSO DE COMPRA Nº 19.2023.SCOMS.0969443.2023.000937**

<p align="center"><b>PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA SETOR DE COMPRAS E SERVIÇOS – SCOMS</b></p>					
<p align="center"><b>IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR</b></p>					
<p align="center">INDEFINIDO A LICITAR</p>					
<p align="center"><b>DETALHAMENTO DO OBJETO</b></p>					
<p align="center">Formação de registro de preços para possível aquisição de quadros de avisos brancos, de cortiça e de planejamento mensal para guarnecer as atividades fim e meio das Unidades do Ministério Público do Estado do Amazonas/ Procuradoria-Geral de Justiça localizadas na capital e do interior do Estado</p>					
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado
1	Quadro branco de planejamento mensal, com tabulação em forma de calendário Largura 100cm x Altura 70cm.	Unidade	20	R\$ 307,23	<b>R\$ 6.144,60</b>
2	Quadro branco, com dimensões de 150x120cm e moldura em alumínio, para avisos e pautas.	Unidade	20	R\$ 387,12	<b>R\$ 7.742,40</b>
3	Quadro branco, com dimensões de 100x70cm e moldura em alumínio, para avisos e pautas.	Unidade	20	R\$ 269,66	<b>R\$ 5.393,20</b>
4	Quadro de avisos em cortiça, com dimensões de 150x120cm e moldura em alumínio, para avisos.	Unidade	20	R\$ 452,24	<b>R\$ 9.044,80</b>
5	Quadro de avisos em cortiça, com dimensões de 100x70cm e moldura em alumínio, para avisos.	Unidade	20	R\$ 345,17	<b>R\$ 6.903,40</b>
<b>TOTAL ESTIMADO</b>				<b>R\$ 35.228,40</b>	
<b>MODALIDADE DA CONTRATAÇÃO</b>		<b>FUNDAMENTO LEGAL</b>			
<b>DISPENSA DE LICITAÇÃO</b>					
<b>INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO</b>					
<b>SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS</b>					

	<b>PRORROGAÇÃO DE CONTRATO</b>	
X	A LICITAR	Lei nº 8.666/93.

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

- Encaminhe-se à DOF para providências.



Documento assinado eletronicamente por **Anne Jakeline Carvalho das Neves, Chefe do Setor de Compras e Serviços - SCOMS**, em 26/01/2023, às 16:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Iury Fechine Ramos, Agente de Apoio - Administrativo**, em 27/01/2023, às 14:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0969443** e o código CRC **70B06725**.



**Resultado da Correção pelo IPCA (IBGE)**

<b>Dados básicos da correção pelo IPCA (IBGE)</b>	
<b>Dados informados</b>	
Data inicial	01/2023
Data final	06/2024
Valor nominal	R\$ 0,00 ( REAL )
<b>Dados calculados</b>	
Índice de correção no período	1,07219820
Valor percentual correspondente	7,219820 %
Valor corrigido na data final	R\$ 0,00 ( REAL )

\*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando [aqui](#).

MEMÓRIA DE CÁLCULO  
APLICAÇÃO DE CORREÇÃO PELO IPCA  
QUADRO-RESUMO 19.2023.SCOMS.0969443.2023.000937

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado	Valor Unitário CORRIGIDO	Valor Total CORRIGIDO
1	Quadro branco de planejamento mensal, com tabulação em forma de calendário Largura 100cm x Altura 70cm.	Unidade	20	R\$ 307,23	R\$ 6.144,60	<b>R\$ 329,41</b>	R\$ 6.588,23
2	Quadro branco, com dimensões de 150x120cm e moldura em alumínio, para avisos e pautas.	Unidade	20	R\$ 387,12	R\$ 7.742,40	<b>R\$ 415,07</b>	R\$ 8.301,39
3	Quadro branco, com dimensões de 100x70cm e moldura em alumínio, para avisos e pautas.	Unidade	20	R\$ 269,66	R\$ 5.393,20	<b>R\$ 289,13</b>	R\$ 5.782,58
4	Quadro de avisos em cortiça, com dimensões de 150x120cm e moldura em alumínio, para avisos.	Unidade	20	R\$ 452,24	R\$ 9.044,80	<b>R\$ 484,89</b>	R\$ 9.697,82
5	Quadro de avisos em cortiça, com dimensões de 100x70cm e moldura em alumínio, para avisos.	Unidade	20	R\$ 345,17	R\$ 6.903,40	<b>R\$ 370,09</b>	R\$ 7.401,81



PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO  
AMAZONAS

Relatório de Cotação do Sistema Banco de Preços

CNPJ: 04.153.748/0001-85

Telefone: (92) 3655-0763

Departamento: Setor de Compras e Serviços



Relatório de Cotação: Quadros

Pesquisa realizada entre 12/07/2024 12:45:06 e 19/07/2024 12:00:17

Relatório gerado no dia 19/07/2024 12:01:22 (IP: 179.48.97.222)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

**Método Matemático Aplicado:** Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item	Preços	Quantidade	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Total
1) Quadro branco de planejamento mensal, com tabulação em forma de calendário para anotação da pauta de audiência e reuniões. Dimensões: Largura 100cm x Altura 70cm.	1	1 Unidade	R\$ 390,00 (un)	-	R\$ 390,00	R\$ 390,00
2) Quadro branco, com dimensões de 150x120cm e moldura em alumínio, para avisos e pautas.	2	1 Unidade	R\$ 503,30 (un)	-	R\$ 503,30	R\$ 503,30
3) Quadro branco, com dimensões de 100x70cm e moldura em alumínio, para avisos e pautas.	2	1 Unidade	R\$ 363,00 (un)	-	R\$ 363,00	R\$ 363,00
4) Quadro de avisos em cortiça, com dimensões de 150x120cm e moldura em alumínio, para avisos.	2	1 Unidade	R\$ 545,50 (un)	-	R\$ 545,50	R\$ 545,50
5) Quadro de avisos em cortiça, com dimensões de 100x70cm e moldura em alumínio, para avisos.	2	1 Unidade	R\$ 487,95 (un)	-	R\$ 487,95	R\$ 487,95

Valor Global: R\$ 2.289,75



Relatório gerado no dia 19/07/2024 12:01:22 (IP: 179.48.97.222)  
Código Validação: GK49cm9zvDUJDI0tnC6cgSZapeMvGntH8Du3pZMQ%2fb4qHU8nPtm6WA%3d%3d  
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=GK49cm9zvDUJDI0tnC6cgSZapeMvGntH8Du3pZMQ%252fb4qHU8nPtm6WA%253d%253d>

## Detalhamento dos Itens

Item 1: Quadro branco de planejamento mensal, com tabulação em forma de calendário para anotação da pauta de audiência e reuniões. Dimensões: Largura 100cm x Altura 70cm.

Preço Estimado: R\$ 390,00 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 390,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 390,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Quadro branco de planejamento mensal, com tabulação em forma de calendário para anotação da pauta de audiência e reuniões. Dimensões: Largura 100cm x Altura 70cm.	

### Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

R\$ 390,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

**Órgão:** Prefeitura Municipal de Mauá - SP

**Data:** 01/11/2023 09:00

**Objeto:** FORNECIMENTO DE MÓVEIS ESCOLARES – ATA RP

**Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO

**Descrição:** **Quadro Branco de Planejamento Mensal 90x60 cm** - Quadro Branco de Planejamento Mensal 90x60 cm Tela: Confeccionada em laminado melamínico branco que aceita escrita com marcadores para quadro branco, adesivos recortados em plotter sobreposta a uma ch

**SRP:** NÃO

**Identificação:** 22433\_0832023

**Lote/Item:** 8/2

**Ata:** [Link Ata](#)

**Fonte:** <https://comprasbr.com.br/>

**Quantidade:** 100

**Unidade:** PÇ

**UF:** SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
45.163.269/0001-27 *VENCEDOR*	M2 Distribuidora e Projetos	R\$ 390,00
<b>Descrição:</b> Descrição não informada		



Preço Estimado: R\$ 503,30 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 503,30

Média dos Preços Obtidos: R\$ 503,30

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Quadro branco, com dimensões de 150x120cm e moldura em alumínio, para avisos e pautas.	

**Preço (Compras Governamentais) 1: Média Sancada das Propostas Finais (TCU)**

**RS 506,59**

*Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)*

<b>Órgão:</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAE	<b>Data:</b> 01/12/2023 10:00
<b>Objeto:</b> Aquisição de mobiliário, incluindo montagem, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal Adjunta de Educação Básica..	<b>Modalidade:</b> Pregão Eletrônico
<b>Descrição:</b> <b>Quadro branco</b> - Quadro Branco Material: Laminado Melamínico , Acabamento Superficial Moldura: Alumínio Anodizado , Finalidade: Quadro Aviso / Apoio A Aulas , Largura: 120 CM, Características Adicionais: Suporte P/ Apagador E Calha Em Alumínio Anodizado , Material Moldura: Alumínio Anodizado , Altura: 150 C	<b>SRP:</b> SIM
<b>CatMat:</b> 443996 - Material: Laminado Melamínico   Acabamento Superficial Moldura: Alumínio Anodizado   Finalidade: Quadro Aviso / Apoio A Aulas   Largura: 120 CM   Características Adicionais: Suporte P/ Apagador E Calha Em Alumínio Anodizado   Material Moldura: Alumínio Anodizado   Altura: 150 CM	<b>Identificação:</b> NºPregão:1002023 / UASG:985847
	<b>Lote/Item:</b> /69
	<b>Ata:</b> <a href="#">Link Ata</a>
	<b>Adjudicação:</b> 16/01/2024 16:10
	<b>Homologação:</b> 24/01/2024 16:33
	<b>Fonte:</b> www.comprasgovernamentais.gov.br
	<b>Quantidade:</b> 63
	<b>Unidade:</b> Unidade
	<b>UF:</b> RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
51.228.218/0001-39 *VENCEDOR*	J G DA CRUZ JUNIOR JJ REPRESENTACAO	R\$ 224,00
<b>Descrição:</b> !!QUADRO BRANCO DESCRIÇÕES COMPLEMENTARES: QUADRO BRANCO 1,20 X 1,60 M (Variação de medidas permitidas em 5%.) Material: MDF 9 mm com acabamento nas duas faces para evitar empeno Finalidade: Lançamento Informações Componentes Adicionais: trilho para apoio de apagador e canetas, parafusos Inclusos. Comprimento: 1,50 M a 1,57 M Largura: 1,20 M a 1,26 M Tipo Fixação: Parede		
47.146.661/0001-93	ENG LAGOS EMPREENDIMENTOS E SOLUCOES LTDA	R\$ 251,00
<b>Descrição:</b> Quadro branco 1,20 x 1,50		
27.230.285/0001-03	HEMI SOLUCOES E SERVICOS EIRELI	R\$ 296,00
<b>Descrição:</b> QUADRO BRANCO DESCRIÇÕES COMPLEMENTARES: QUADRO BRANCO 1,20 X 1,60 M (Variação de medidas permitidas em 5%.) Material: MDF 9 mm com acabamento nas duas faces para evitar empeno Finalidade: Lançamento Informações Componentes Adicionais: trilho para apoio de apagador e canetas, parafusos Inclusos. Comprimento: 1,50 M a 1,57 M Largura: 1,20 M a 1,26 M Tipo Fixação: Parede		
<b>Telefone:</b> (22) 2789-1302		
03.961.467/0001-96	MULTI QUADROS E VIDROS LTDA	R\$ 398,00
<b>Descrição:</b> Quadro branco 1,20 x 1,50 QUADRO BRANCO DESCRIÇÕES COMPLEMENTARES: QUADRO BRANCO 1,20 X 1,60 M (Variação de medidas permitidas em 5%.) Material: MDF 9 mm com acabamento nas duas faces para evitar empeno Finalidade: Lançamento Informações Componentes Adicionais: trilho para apoio de apagador e canetas, parafusos Inclusos. Comprimento: 1,50 M a 1,57 M Largura: 1,20 M a 1,26 M Tipo Fixação: Parede		
<b>Nome de Contato:</b> Roberta	<b>Telefone:</b> (31) 3497-6829	<b>Email:</b> multiquadros@yahoo.com.br
06.957.510/0001-38	CRIARTE INDUSTRIA E COMERCIO DE ESQUADRIAS LTDA	R\$ 399,90
<b>Descrição:</b> Quadro branco 1,20 x 1,50 QUADRO BRANCO DESCRIÇÕES COMPLEMENTARES: QUADRO BRANCO 1,20 X 1,60 M (Variação de medidas permitidas em 5%.) Material: MDF 9 mm com acabamento nas duas faces para evitar empeno Finalidade: Lançamento Informações Componentes Adicionais: trilho para apoio de apagador e canetas, parafusos Inclusos. Comprimento: 1,50 M a 1,57 M Largura: 1,20 M a 1,26 M Tipo Fixação: Parede		
<b>Telefone:</b> (31) 3497-8639		<b>Email:</b> criarte.industria@yahoo.com.br
13.104.805/0001-27	F. F. N. FORNAZARI	R\$ 400,00
<b>Descrição:</b> QUADRO BRANCO DESCRIÇÕES COMPLEMENTARES: QUADRO BRANCO 1,20 X 1,60 M (Variação de medidas permitidas em 5%.) Material: MDF 9 mm com acabamento nas duas faces para evitar empeno Finalidade: Lançamento Informações Componentes Adicionais: trilho para apoio de apagador e canetas, parafusos Inclusos. Comprimento: 1,50 M a 1,57 M Largura: 1,20 M a 1,26 M Tipo Fixação: Parede		
<b>Nome de Contato:</b> AGILVAN FORNAZARI	<b>Telefone:</b> (14) 3664-3096	<b>Email:</b> agilvanfornazari@gmail.com



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
40.801.863/0001-82	LOUSAS BRASIL COMERCIO DE QUADROS E ARTIGOS ESCOLARES EIRELI	R\$ 428,00
<p><b>Descrição:</b> 443996 - Quadro branco 1,20 x 1,50 QUADRO BRANCO DESCRIÇÕES COMPLEMENTARES: QUADRO BRANCO 1,20 X 1,60 M (Variação de medidas permitidas em 5%.) Material: MDF 9 mm com acabamento nas duas faces para evitar empeno Finalidade: Lançamento Informações Componentes Adicionais: trilho para apoio de apagador e canetas, parafusos Inclusos. Comprimento: 1,50 M a 1,57 M Largura: 1,20 M a 1,26 M Tipo Fixação: Parede</p> <p><b>Telefone:</b> (41) 3334-2061 <b>Email:</b> lousasbrasil@gmail.com</p>		
45.392.681/0001-19	ELAINE APARECIDA DA MOTA DIAS 38840560858	R\$ 571,81
<p><b>Descrição:</b> Quadro branco - Quadro Branco Material: Laminado Melamínico , Acabamento Superficial Moldura: Alumínio Anodizado , Finalidade: Quadro Aviso / Apoio A Aulas , Largura: 120 CM, Características Adicionais: Suporte P/ Apagador E Calha Em Alumínio Anodizado , Material Moldura: Alumínio Anodizado , Altura: 150 C</p> <p><b>Nome de Contato:</b> Eliane <b>Telefone:</b> (21) 98089-6467 <b>Email:</b> eldiascomercio@gmail.com</p>		
48.675.131/0001-03	L M COMERCIO DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA	R\$ 573,00
<p><b>Descrição:</b> QUADRO BRANCO DESCRIÇÕES COMPLEMENTARES: QUADRO BRANCO 1,20 X 1,60 M (Variação de medidas permitidas em 5%.) Material: MDF 9 mm com acabamento nas duas faces para evitar empeno Finalidade: Lançamento Informações Componentes Adicionais: trilho para apoio de apagador e canetas, parafusos Inclusos. Comprimento: 1,50 M a 1,57 M Largura: 1,20 M a 1,26 M Tipo Fixação: Parede</p>		
49.196.567/0001-74	DESIGN WORKSPACE LTDA	R\$ 573,80
<p><b>Descrição:</b> Quadro Branco Material: Laminado Melamínico , Acabamento Superficial Moldura: Alumínio Anodizado , Finalidade: Quadro Aviso / Apoio A Aulas , Largura: 120 CM, Características Adicionais: Suporte P/ Apagador E Calha Em Alumínio Anodizado , Material Moldura: Alumínio Anodizado , Altura: 150 C</p>		
41.775.992/0001-06	GENESIS SERVICOS E ENGENHARIA LTDA	R\$ 573,80
<p><b>Descrição:</b> QUADRO BRANCO DESCRIÇÕES COMPLEMENTARES: QUADRO BRANCO 1,20 X 2,00 M (Variação de medidas permitidas em 5%.) Material: MDF 9 mm com acabamento nas duas faces para evitar empeno. Finalidade: Lançamento Informações Componentes Adicionais: trilho para apoio de apagador e canetas, parafusos Inclusos. Comprimento: 2,00 M a 2,10 M Largura: 1,20 M a 1,26 M Tipo Fixação: Parede</p>		
37.486.551/0001-17	MENCHINI CONTINENTAL LTDA	R\$ 573,80
<p><b>Descrição:</b> Quadro branco - Quadro Branco Material: Laminado Melamínico , Acabamento Superficial Moldura: Alumínio Anodizado , Finalidade: Quadro Aviso / Apoio A Aulas , Largura: 120 CM, Características Adicionais: Suporte P/ Apagador E Calha Em Alumínio Anodizado , Material Moldura: Alumínio Anodizado , Altura: 150 C</p>		
11.816.041/0001-77	M. B. COMERCIO E SERVICOS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI	R\$ 573,80
<p><b>Descrição:</b> Quadro Branco Material: Laminado Melamínico , Acabamento Superficial Moldura: Alumínio Anodizado , Finalidade: Quadro Aviso / Apoio A Aulas , Largura: 120 CM, Características Adicionais: Suporte P/ Apagador E Calha Em Alumínio Anodizado , Material Moldura: Alumínio Anodizado , Altura: 150 C</p> <p><b>Nome de Contato:</b> Maria <b>Telefone:</b> (22) 2772-5529 <b>Email:</b> edson@santiliano.com.br</p>		

**Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)**

**R\$ 500,00**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

<b>Órgão:</b> FUNDACAO OSWALDO CRUZ	<b>Data:</b> 07/12/2023 07:59
<b>Objeto:</b> Aquisição de Equipamentos Diversos Mobiliário (carrinho para transporte; arquivo metálico; guilhotina; purificador de água; bebedouro e outros itens), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.	<b>Modalidade:</b> Dispensa
<b>Descrição:</b> Quadro Branco - Quadro Branco	<b>SRP:</b> NÃO
	<b>Identificação:</b> 33781055000135-1-001660/2023
	<b>Lote/Item:</b> 1/9
	<b>Ata:</b> N/A
	<b>Homologação:</b> 12/12/2023 00:00
	<b>Fonte:</b> https://www.gov.br/pncp/pt-br
	<b>Quantidade:</b> 1
	<b>Unidade:</b> Unidade
	<b>UF:</b> RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
42.306.220/0001-98	42.306.220 PRISCILA ROSA DA SILVA	R\$ 500,00
*VENCEDOR*		
<b>Descrição:</b> Descrição não informada		





Preço Estimado: R\$ 363,00 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 363,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 363,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Quadro branco, com dimensões de 100x70cm e moldura em alumínio, para avisos e pautas.	

**Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)**

**R\$ 360,00**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

**Órgão:** COMANDO DO EXERCITO

**Data:** 11/04/2024 09:30

**Objeto:** Registro de preços para aquisição de materiais de expediente e faxina, para atender às necessidades do 36º Batalhão de Infantaria Mecanizado.

**Modalidade:** Pregão - Eletrônico

**SRP:** SIM

**Descrição:** Quadro branco - Quadro branco

**Identificação:** 00394452000103-1-015051/2023

**Lote/Item:** 1/170

**Ata:** N/A

**Homologação:** 02/05/2024 00:00

**Fonte:** <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

**Quantidade:** 10

**Unidade:** Unidade

**UF:** MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
30.735.649/0001-11 *VENCEDOR*	RAFA PAPER DISTRIBUIDORA EIRELI	R\$ 360,00
<b>Descrição:</b> Descrição não informada		
<b>Nome de Contato:</b> TERSON	<b>Telefone:</b> (62) 3235-8276	<b>Email:</b> distribuidorarafapaper@hotmail.com

**Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)**

**R\$ 366,00**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

**Órgão:** ESTADO DO PARANA

**Data:** 06/11/2023 09:00

**Objeto:** Registro de preços aquisição de móveis escolares para a Creche do Distrito de Terra Nova do Município de São Jerônimo da Serra – PR

**Modalidade:** Pregão - Eletrônico

**SRP:** SIM

**Descrição:** Quadro branco - Quadro branco

**Identificação:** 76416940000128-1-002208/2023

**Lote/Item:** 1/34

**Ata:** N/A

**Homologação:** 08/12/2023 00:00

**Fonte:** <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

**Quantidade:** 3

**Unidade:** Unidade

**UF:** PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
41.553.307/0001-05 *VENCEDOR*	L C LOPES MARCELINO LTDA	R\$ 366,00
<b>Descrição:</b> Descrição não informada		
<b>Telefone:</b> (43) 3477-0000		





Preço Estimado: R\$ 545,50 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 545,50

Média dos Preços Obtidos: R\$ 545,50

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Quadro de avisos em cortiça, com dimensões de 150x120cm e moldura em alumínio, para avisos.	

**Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)****R\$ 543,00**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

**Órgão:** MINISTERIO DA DEFESA**Data:** 01/04/2024 10:00**Objeto:** Aquisição de materiais permanentes diversos, classificados como mobiliário em geral, equipamentos de proteção, segurança e socorro e ainda, máquinas e equipamentos de natureza industrial.**Modalidade:** Pregão - Eletrônico**SRP:** SIM**Descrição:** Quadro avisos - Quadro avisos**Identificação:** 03277610000125-1-000043/2024**Lote/Item:** 1/20**Ata:** N/A**Homologação:** 18/06/2024 00:00**Fonte:** <https://www.gov.br/pncp/pt-br>**Quantidade:** 6**Unidade:** Unidade**UF:** DF

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
06.957.510/0001-38 *VENCEDOR*	CRIARTE INDUSTRIA E COMERCIO DE ESQUADRIAS LTDA	R\$ 543,00
<b>Descrição:</b> Descrição não informada		
<b>Telefone:</b> (31) 3497-8639		<b>Email:</b> criarte.industria@yahoo.com.br

**Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)****R\$ 548,00**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

**Órgão:** ESTADO DE SAO PAULO**Data:** 18/10/2023 08:30**Objeto:** Aquisição de equipamentos e materiais permanentes (ar condicionado, notebook, microcomputador, tablet, impressora, televisor, armário escritório, cadeiras fixa, cadeira presidente, mesas, cortinas, veículo 0 km, etc), para Associação De Voluntários De Combate Ao Câncer - Cândida De Jesus Silva Nogueira - município de Fernandópolis-SP. Emenda parlamentar nº202319970009.**Modalidade:** Pregão - Eletrônico**SRP:** NÃO**Descrição:** Quadro Avisos - Quadro Avisos**Identificação:** 46379400000150-1-002068/2023**Lote/Item:** 1/14**Ata:** N/A**Homologação:** 24/10/2023 00:00**Fonte:** <https://www.gov.br/pncp/pt-br>**Quantidade:** 2**Unidade:** Unidade**UF:** SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
52.141.527/0001-30 *VENCEDOR*	DUMAX ATACADISTA LTDA	R\$ 548,00
<b>Descrição:</b> Descrição não informada		



Item 5: Quadro de avisos em cortiça, com dimensões de 100x70cm e moldura em alumínio, para avisos.

Preço Estimado: R\$ 487,95 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 487,95

Média dos Preços Obtidos: R\$ 487,95

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Quadro de avisos em cortiça, com dimensões de 100x70cm e moldura em alumínio, para avisos.	

**Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)**

**RS 496,90**

*Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)*

**Órgão:** MUNICIPIO DE VALINHOS  
**Objeto:** Aquisição e Instalação de Lousa de Vidro Temperado  
**Descrição:** Quadro Avisos - Quadro Avisos

**Data:** 15/05/2024 07:59  
**Modalidade:** Dispensa  
**SRP:** NÃO  
**Identificação:** 45787678000102-1-000080/2024  
**Lote/Item:** 1/1  
**Ata:** N/A  
**Homologação:** 24/05/2024 00:00  
**Fonte:** <https://www.gov.br/pncp/pt-br>  
**Quantidade:** 3  
**Unidade:** Unidade  
**UF:** SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
46.600.973/0001-62 *VENCEDOR*	F.I DE OLIVEIRA AMORIM VIDRACARIA LTDA	R\$ 496,90
<b>Descrição:</b> Descrição não informada		
<b>Telefone:</b> (19) 2208-0089	<b>Email:</b> centralvidros.sbo@gmail.com	

**Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)**

**RS 479,00**

*Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)*

**Órgão:** MUNICIPIO DE SAO PAULO  
**Objeto:** Aquisição de lousa de vidro branca e caneta marcadora para atender a unidade solicitante do Gabinete do Prefeito.  
**Descrição:** Quadro avisos - Quadro avisos

**Data:** 16/10/2023 09:59  
**Modalidade:** Dispensa de Licitação  
**SRP:** NÃO  
**Identificação:** 46395000000139-1-000049/2023  
**Lote/Item:** 1/1  
**Ata:** N/A  
**Homologação:** 18/10/2023 00:00  
**Fonte:** <https://www.gov.br/pncp/pt-br>  
**Quantidade:** 10  
**Unidade:** Unidade  
**UF:** SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
49.938.734/0001-05 *VENCEDOR*	49.938.734 GISLAINE NASCIMENTO BENEVIDES BIONDON	R\$ 479,00
<b>Descrição:</b> Descrição não informada		





## Extrato de fontes utilizadas neste relatório

**ATENÇÃO** - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

### Fontes utilizadas nesta cotação:

**1 - Compras BR**

<https://comprasbr.com.br/>

*Data:* 18/07/2024 12:46:08

Acessar a fonte [aqui](#)

**2 - ComprasNet**

[www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

*Data:* 05/07/2024 16:25:08

Acessar a fonte [aqui](#)

**3 - Portal Nacional de Contratações Públicas**

<https://www.gov.br/pncp/pt-br>

*Data:* 02/07/2024 17:12:16

Acessar a fonte [aqui](#)





o que você procura?



- HOME
- AVISOS
- DISPLAYS E EXPOSITORES
- GESTÃO À VISTA
- MAGNÉTICOS E LOUSAS
- PLANEJAMENTO
- MAPAS
- SINALIZAÇÃO

HOME / PLANEJAMENTO / PLANEJAMENTO MENSAL / QUADRO PLANEJAMENTO MENSAL - LOUSA E MAGNÉTICO + KIT ÍMAS



## QUADRO PLANEJAMENTO MENSAL - LOUSA MAGNÉTICO + KIT ÍMAS

Sku: 62F1746D2E75A-MEDIDA-60X90CM--KIT-40-IMAS

Categoria: Planejamento Mensal , Planejamento

Marca: ADEQUADRO

Quantidade Máxima para Compra: 50 un

Seja o primeiro a avaliar!

### ESCOLHA A MEDIDA + KIT ÍMAS

Medida 60x90cm + Kit 40 ímas

Medida 90x120cm + Kit 60 ímas

Medida 100x150cm + Kit 80 ímas

por **R\$ 444,00**

à vista R\$ 421,80 economize 5% no PagHiper ou Pix



### Frete e Prazo

Simule o frete e o prazo de entrega estimados para sua região:



Recomendar produto

Compartilhar 0

Curtir 0

Postar

Salvar

## DESCRIÇÃO DO PRODUTO

Quadro Planejamento Mensal - Lousa e Magnético + Kit Ímas: Confeccionado em painel magnético próprio para fixar ímas, revestimento em vinil adesivo com impresso conforme ilustração, laminação com película (lousa) própria para escrita (utilizando marcador para quadro branco); conferindo a espessura total 6mm. Fita adesiva de alta aderência, no verso do quadro, para precisa furar a parede). Magnético: ideal para fixar fotos e papeis, utilizando ímas. ACOMPANHA (BRINDE) KIT contendo 66 ímas com medida 17mm (diâmetro), composto por: 31 ímas r 01 à 31 (ref. dias do mês) e 35 ímas brancos.

## INFORMAÇÕES DO PRODUTO

Quadro Planejamento Mensal - Lousa e Magnético + Kit Ímas: Confeccionado em painel magnético próprio para fixar ímas, revestimento em vinil adesivo com impresso conforme ilustração, laminação com película (lousa) própria para escrita (utilizando marcador para quadro branco); conferindo a espessura total 6mm. Fita adesiva de alta aderência, no verso do quadro, para precisa furar a parede). Magnético: ideal para fixar fotos e papeis, utilizando ímas. ACOMPANHA (BRINDE) KIT contendo 66 ímas com medida 17mm (diâmetro), composto por: 31 ímas r 01 à 31 (ref. dias do mês) e 35 ímas brancos.

## AVALIAÇÃO DOS CLIENTES

Usamos cookies para garantir que oferecemos a melhor experiência em nosso site. Isso inclui cookies de sites de redes sociais de terceiros e cookies de publicidade que podem analisar seu uso deste site. Para mais informações, consulte nossa [Política de privacidade](#).



INSTITUCIONAL

- + Página Inicial
- + Fale Conosco
- + Mapa do Site
- + Quem Somos
- + Onde estamos
- + Indique nossa Loja

INFORMAÇÕES ÚTEIS

- + Como Comprar
- + Termos de Uso
- + Fretes e Entrega
- + Garantia dos produtos
- + Segurança
- + Política de Frete Grátis
- + Política de Privacidade

ATENDIMENTO

(11) 4461-6091  
(11) 4461-6093 (WhatsApp)  
adequadro@adequadro.com.br

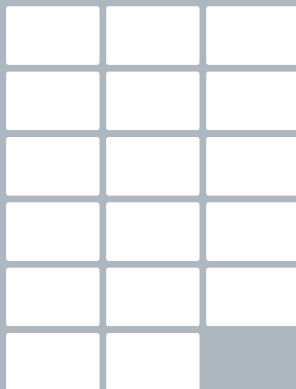
REDES SOCIAIS



ENDEREÇO

Rua Aimberê, 47 - Vila Curuçá, Santo André  
- SP  
CEP: 09291-210

FORMAS DE PAGAMENTO



CERTIFICADOS



NEWSLETTER

seu nome

seu e-mail

CADASTRAR

CNPJ: 02.744.265/0001-20

LOJA VIRTUAL CRIADA POR Loja HostGator





Ministério Público do Estado do Amazonas  
Procuradoria-Geral de Justiça  
Setor de Compras e Serviços

MAPA DEMONSTRATIVO DE PREÇOS — PI SEI 2024.002943

RESUMO DESCRITIVO DO OBJETO

Formação de ata de registro de preços de quadros, os quais serão disponibilizados pelo Patrimônio, a fim de garantir o melhorando da qualidade de atendimento das demandas deste Ministério Público do Estado do Amazonas.

DADOS GERAIS DA PESQUISA

**Responsável pela pesquisa:** Carlos Eduardo Alfaia de Azevedo.  
**Período da cotação:** 08 a 19 de julho de 2024.  
**Lista de Fornecedores:** doc. 1379786  
**Pedido de Proposta:** doc. 1369879

**Critérios estatísticos aplicados:** Foi utilizado o critério da média aritmética simples para definição dos valores estimados da contratação. Os valores unitários foram arredondados para cima, no limite de 2 (duas) casas decimais. Os valores totais foram calculados em função do valor unitário já arredondado.

FONTES DE PREÇO CONSULTADAS

A	QUADRO-RESUMO 19.2023.SCOMS.0969443.2023.000937 Corrigido pelo IPCA do período = 7,21982%	18.07.2024	doc. 1379787
B	SISTEMA BANCO DE PREÇOS <a href="https://www.bancodeprecos.com.br/">https://www.bancodeprecos.com.br/</a>	19.07.2024	doc. 1381813
C	PESQUISA EM SITES ESPECIALIZADOS NA INTERNET	19.07.2024	doc. 1381814

PESQUISA DE MERCADO

**ITEM 1 — Quadro branco de planejamento mensal, com tabulação em forma de calendário para anotação da pauta de audiência e reuniões. Dimensões: Largura 100cm x Altura 70cm.**

**UNIDADE**  
Unidade  
**QUANTIDADE**  
20

FONTES DE PREÇO

**VALOR UNITÁRIO**  
**VALOR TOTAL**

A	QUADRO-RESUMO 19.2023.SCOMS.0969443.2023.000937 CORRIGIDO PELO IPCA. Valor estimado do item 01 = R\$ 307,23	R\$ 329,41	R\$ 6.588,20
B	PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ / SP Sistema Banco de Preços / Pregão Eletrônico: 224330832023 / Data: 01.11.2023 Média Saneada das Propostas Finais (TCU)	R\$ 390,00	R\$ 7.800,00
C	ADEQUADRO COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA CNPJ: 02.744.265/0001-20 Sítio eletrônico: <a href="https://adequadro.com.br">https://adequadro.com.br</a>	R\$ 444,00	R\$ 8.880,00
<b>VALORES MÉDIOS ESTIMADOS PARA O ITEM 1</b>		<b>R\$ 387,80</b>	<b>R\$ 7.756,00</b>

**ITEM 2 — Quadro branco, com dimensões de 150x120cm e moldura em alumínio, para avisos e pautas.**

**UNIDADE**  
Unidade  
**QUANTIDADE**  
20

FONTES DE PREÇO

**VALOR UNITÁRIO**  
**VALOR TOTAL**

A	QUADRO-RESUMO 19.2023.SCOMS.0969443.2023.000937 CORRIGIDO PELO IPCA. Valor estimado do item 02 = R\$ 387,12	R\$ 415,07	R\$ 8.301,40
B	FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ / RJ Sistema Banco de Preços / Dispensa: 33781055000135-1-001660/2023 / Data: 07.12.2023 Média Saneada das Propostas Finais (TCU)	R\$ 500,00	R\$ 10.000,00
B	PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ / RJ Sistema Banco de Preços / Pregão Eletrônico: 1002023 / UASG: 985847 / Data: 01.12.2023 Média Saneada das Propostas Finais (TCU)	R\$ 506,59	R\$ 10.131,80
<b>VALORES MÉDIOS ESTIMADOS PARA O ITEM 2</b>		<b>R\$ 473,89</b>	<b>R\$ 9.477,80</b>

**ITEM 3 — Quadro branco, com dimensões de 100x70cm e moldura em alumínio, para avisos e pautas.**

**UNIDADE**  
Unidade  
**QUANTIDADE**  
20

FONTES DE PREÇO

**VALOR UNITÁRIO**  
**VALOR TOTAL**

A	QUADRO-RESUMO 19.2023.SCOMS.0969443.2023.000937 CORRIGIDO PELO IPCA. Valor estimado do item 03 = R\$ 269,66	R\$ 289,13	R\$ 5.782,60
B	COMANDO DO EXÉRCITO / MG Sistema Banco de Preços / Pregão Eletrônico: 00394452000103-1-015051/2023 / Data: 11.04.2024 Média Saneada das Propostas Finais (TCU)	R\$ 360,00	R\$ 7.200,00
B	ESTADO DO PARANÁ / PR Sistema Banco de Preços / Pregão Eletrônico: 76416940000128-1-00208/2023 / Data: 06.11.2023 Média Saneada das Propostas Finais (TCU)	R\$ 366,00	R\$ 7.320,00
<b>VALORES MÉDIOS ESTIMADOS PARA O ITEM 3</b>		<b>R\$ 388,38</b>	<b>R\$ 7.767,60</b>

**ITEM 4 — Quadro de avisos em cortiça, com dimensões de 150x120cm e moldura em alumínio, para avisos.**

**UNIDADE**  
Unidade  
**QUANTIDADE**  
20

FONTES DE PREÇO

**VALOR UNITÁRIO**  
**VALOR TOTAL**

--	--	--	--

A	QUADRO-RESUMO 19.2023.SCOMS.0969443.2023.000937 CORRIGIDO PELO IPCA. Valor estimado do item 04 = R\$ 452,24	R\$ 484,89	R\$ 9.697,80
B	MINISTÉRIO DA DEFESA / DF Sistema Banco de Preços / Pregão Eletrônico: 03277610000125-1-000043/2024 / Data: 01.04.2024 Média Saneada das Propostas Finais (TCU)	R\$ 543,00	R\$ 10.860,00
B	ESTADO DE SÃO PAULO / SP Sistema Banco de Preços / Pregão Eletrônico: 46379400000150-1-002068/2023 / Data: 18.10.2023 Média Saneada das Propostas Finais (TCU)	R\$ 548,00	R\$ 10.960,00
<b>VALORES MÉDIOS ESTIMADOS PARA O ITEM 4</b>		<b>R\$ 525,30</b>	<b>R\$ 10.506,00</b>
<b>ITEM 5 — Quadro de avisos em cortiça, com dimensões de 100x70cm e moldura em alumínio, para avisos.</b>		<b>UNIDADE</b>	<b>QUANTIDADE</b>
		<b>Unidade</b>	<b>20</b>
<b>FONTES DE PREÇO</b>		<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
A	QUADRO-RESUMO 19.2023.SCOMS.0969443.2023.000937 CORRIGIDO PELO IPCA. Valor estimado do item 05 = R\$ 345,17	R\$ 370,09	R\$ 7.401,80
B	MUNICÍPIO DE VALINHOS / SP Sistema Banco de Preços / Dispensa: 45787678000102-1-000080/2024 / Data: 15.05.2024 Média Saneada das Propostas Finais (TCU)	R\$ 496,90	R\$ 9.938,00
B	MUNICÍPIO DE SÃO PAULO / SP Sistema Banco de Preços / Dispensa: 463995000000139-1-000049/2023 / Data: 16.10.2023 Média Saneada das Propostas Finais (TCU)	R\$ 479,00	R\$ 9.580,00
<b>VALORES MÉDIOS ESTIMADOS PARA O ITEM 5</b>		<b>R\$ 448,66</b>	<b>R\$ 8.973,20</b>



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**  
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

**QUADRO-RESUMO DO PROCESSO DE COMPRA Nº**  
**261.2024.SCOMS.1382312.2024.002943**

**IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR**

**INDEFINIDO**  
**A LICITAR**

**RESUMO DESCRITIVO DO OBJETO**

Formação de ata de registro de preços de quadros, os quais serão disponibilizados pelo Patrimônio, a fim de garantir o melhorando da qualidade de atendimento das demandas deste Ministério Público do Estado do Amazonas.

**DETALHAMENTO DO OBJETO**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	QUADRO BRANCO DE PLANEJAMENTO MENSAL, COM TABULAÇÃO EM FORMA DE CALENDÁRIO PARA ANOTAÇÃO DA PAUTA DE AUDIÊNCIA E REUNIÕES. DIMENSÕES: LARGURA 100CM X ALTURA 70CM.	Unidade	20	R\$ 387,80	R\$ 7.756,00
2	QUADRO BRANCO, COM DIMENSÕES DE 150X120CM E MOLDURA EM ALUMÍNIO, PARA AVISOS E PAUTAS.	Unidade	20	R\$ 473,89	R\$ 9.477,80
	QUADRO BRANCO, COM DIMENSÕES				



3	DE 100X70CM E MOLDURA EM ALUMÍNIO, PARA AVISOS E PAUTAS.	Unidade	20	R\$ 388,38	R\$ 7.767,60
4	QUADRO DE AVISOS EM CORTIÇA, COM DIMENSÕES DE 150X120CM E MOLDURA EM ALUMÍNIO, PARA AVISOS.	Unidade	20	R\$ 525,30	R\$ 10.506,00
5	QUADRO DE AVISOS EM CORTIÇA, COM DIMENSÕES DE 100X70CM E MOLDURA EM ALUMÍNIO, PARA AVISOS.	Unidade	20	R\$ 448,66	R\$ 8.973,20
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO</b>					<b>R\$ 44.480,60</b>

MODALIDADE SUGERIDA DE CONTRATAÇÃO		FUNDAMENTO LEGAL
<input type="checkbox"/>	DISPENSA DE LICITAÇÃO	
<input type="checkbox"/>	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO	
<input type="checkbox"/>	SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS	
<input type="checkbox"/>	PRORROGAÇÃO DE CONTRATO	
<input checked="" type="checkbox"/>	A LICITAR	LEI 14.133/2021

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
— Encaminhe-se à DOF para providências.



Documento assinado eletronicamente por **Patrícia Machado da Veiga, Diretor(a) de Administração - DA**, em 22/07/2024, às 13:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1382312** e o código CRC **8EC2B1F0**.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**  
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - [www.mpam.mp.br](http://www.mpam.mp.br)

**MEMORANDO Nº 290.2024.SCOMS.1382211.2024.002943**

Ilmo. Sr.  
**MARCOS ANDRÉ ABENSUR**  
Diretor de Orçamento e Finanças

**Assunto:** Pesquisa de preços para formação de ata de registro de preços de quadros.

Senhor Diretor,

Cumprimentamos cordialmente Vossa Senhoria com o presente e, na oportunidade, informamos que tramitou neste Setor de Compras e Serviços o PI-2024.002943, que trata da *formação de ata de registro de preços de quadros a serem disponibilizados pelo Patrimônio, localizado no edifício-sede da PGJ, a fim de garantir o melhorando da qualidade de atendimento das demandas deste Ministério Público, com garantia de no mínimo 12 meses, conforme especificações, quantitativos e prazos contidos no Termo de Referência 22.2024.SPAT.1365893.2024.002943.*

Em atendimento ao Despacho 841.2024.01AJ-SUBADM.1367126.2024.002943, o SCOMS realizou pesquisa de preços e mercado, via e-mail, consultando várias empresas fornecedoras, conforme registros de e-mail (doc. 1369879). Dos potenciais fornecedores, nenhuma empresa encaminhou proposta válida durante o período da pesquisa, entre os dias 08 de julho e 19 de julho de 2024.

Portanto, foi necessário complementar a cotação com a inclusão dos valores apresentados no Quadro-Resumo do Processo de Compras 19.2023.SCOMS.0969443.2023.000937, emitido em 26 de janeiro de 2023 e devidamente atualizado pelo IPCA do período (doc. 1379787). Os demais valores foram obtidos através de pesquisa no Sistema Banco de Preços <<https://www.bancodeprecos.com.br/>>, que gerou relatório consolidado em 19 de julho (doc. 1381813); e através de sites especializados na internet, especificamente para o item 01, (doc. 1381814).

Tais valores serviram de base para a elaboração do Mapa Demonstrativo de Preços (doc. 1381998) e do Quadro-Resumo do Processo de Compra 261.2024.SCOMS.1382312.2024.002943, a licitar, com valor estimado global de R\$ 44.480,60 (quarenta e quatro mil quatrocentos e oitenta reais e sessenta centavos).

Dessa forma, encaminhamos os autos para as providências dessa Diretoria de Orçamento e Finanças – DOF, sendo que, posteriormente, deverão ser enviados à Comissão Permanente de Licitação – CPL, a fim de que se dê prosseguimento regular ao feito. Ressaltamos que o processo foi instruído conforme a

Lei 14.133/2021, restando, portanto, tempo exíguo para o desenvolvimento do fluxo de deflagração do procedimento licitatório.

**PATRÍCIA MACHADO DA VEIGA**  
Diretora Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **Patrícia Machado da Veiga, Diretor(a) de Administração - DA**, em 22/07/2024, às 13:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1382211** e o código CRC **B35E08CE**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS  
Av. Coronel Teixeira, nº 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS / ADJUDICAÇÃO - NAD Nº 353.2024.DOF -  
ORÇAMENTO.1402210.2024.002943

1 - INFORMAÇÕES DA NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS E ADJUDICAÇÃO

<b>Procedimento Interno:</b> 2024.002943 <b>Processo de Compra:</b> 261.2024.SCOMS.1382312.2024.002943 <b>Interessado:</b> Leandro Tavares Bezerra, Chefe do Setor de Patrimônio e Material - SPAT	<b>Modalidade:</b> Ordinário <b>Origem:</b> Indefinido - A licitar <b>Credor:</b> Indefinido - A licitar
---	--

2 - DESCRIÇÃO ORÇAMENTÁRIA

<b>Unidade Orçamentária:</b> 03.101 - Procuradoria-Geral de Justiça do Amazonas <b>Fonte de Recurso:</b> 1.500.100 - Recursos não Vinculados de Impostos <b>Programa de Trabalho:</b> 03.091.3234.2536.0001 - Aparelhamento de Unidades Administrativas e Operacionais	<b>Elemento:</b> 4490.52 - Equipamentos e Material Permanente <b>Subelemento:</b> 4490.52.42 - Mobiliário em Geral
--	---

3 - CONTROLE ORÇAMENTÁRIO

<b>SALDO ATUAL</b> R\$ 3.101.980,18	<b>DEDUÇÃO PREVISTA</b> R\$ 0,00	<b>SALDO APÓS DESPESA</b> R\$ 3.101.980,18
--	-------------------------------------	---

4 - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Formação de ata de registro de preços de quadros, os quais serão disponibilizados pelo Patrimônio, a fim de garantir o melhorando da qualidade de atendimento das demandas deste Ministério Público do Estado do Amazonas.					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	QUADRO BRANCO DE PLANEJAMENTO MENSAL, COM TABULAÇÃO EM FORMA DE CALENDÁRIO PARA ANOTAÇÃO DA PAUTA DE AUDIÊNCIA E REUNIÕES. DIMENSÕES: LARGURA 100CM X ALTURA 70CM.	Unidade	20	R\$ 387,80	R\$ 7.756,00
2	QUADRO BRANCO, COM DIMENSÕES DE 150X120CM E MOLDURA EM ALUMÍNIO, PARA AVISOS E PAUTAS.	Unidade	20	R\$ 473,89	R\$ 9.477,80
3	QUADRO BRANCO, COM DIMENSÕES DE 100X70CM E MOLDURA EM ALUMÍNIO, PARA AVISOS E PAUTAS.	Unidade	20	R\$ 388,38	R\$ 7.767,60
4	QUADRO DE AVISOS EM CORTIÇA, COM DIMENSÕES DE 150X120CM E MOLDURA EM ALUMÍNIO, PARA AVISOS.	Unidade	20	R\$ 525,30	R\$ 10.506,00
5	QUADRO DE AVISOS EM CORTIÇA, COM DIMENSÕES DE 100X70CM E MOLDURA EM ALUMÍNIO, PARA AVISOS.	Unidade	20	R\$ 448,66	R\$ 8.973,20
<b>TOTAL (R\$)</b>					<b>R\$ 44.480,60</b>

5 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

<b>JANEIRO</b>	<b>FEVEREIRO</b>	<b>MARÇO</b>	<b>ABRIL</b>	<b>MAIO</b>	<b>JUNHO</b>
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>JULHO</b>	<b>AGOSTO</b>	<b>SETEMBRO</b>	<b>OUTUBRO</b>	<b>NOVEMBRO</b>	<b>DEZEMBRO</b>
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

6 - DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

- ( ) Encaminhe-se à Divisão de Contratos e Convênios.  
( X ) Encaminhe-se à Comissão Permanente de Licitação.  
( ) Autorizo a despesa. Encaminhe-se à Assessoria Jurídica para manifestação acerca da forma da contratação.  
( ) Autorizo a despesa. Adjudico em favor da empresa. Empenhe-se.



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Pinho da Silva, Diretor(a) de Orçamento e Finanças - DOF**, em 14/08/2024, às 16:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



Documento assinado eletronicamente por **Aguinelo Balbi Júnior, Subprocurador(a)-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos e Institucionais por substituição legal**, em 15/08/2024, às 08:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no link

[http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1402210** e o código CRC **D6AA5D56**.

---



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**  
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

**OFÍCIO Nº 408.2024.CPL.1451909.2024.002943**

À Senhora  
**CAROLINE ELLEN BEZERRA**  
Chefe da Divisão de Contratos e Convênios

**Assunto:** Diligência à DCCON com encaminhamento dos autos do **Processo SEI n.º 2024.002943**.

Senhora Chefe,

Cumprimentando-a com o presente, informamos que tramita nesta Comissão Permanente de Licitação o **Processo SEI n.º 2024.002943**, cujo objeto é a *formação de ata de registro de preços de quadros a serem disponibilizados pelo Patrimônio, localizado no edifício-sede da PGJ, a fim de garantir o melhorando da qualidade de atendimento das demandas deste Ministério Público, com garantia de no mínimo 12 meses.*

Isto posto, **encaminhamos os autos** em epígrafe à **Divisão de Contratos e Convênios – DCCON** para analisar a necessidade de elaboração de minuta do termo contratual ou instrumento correlato, nos termos do art. 18, VI, da Lei n.º 14.133/2021.

Por derradeiro, **retornem** os autos a esta Comissão para que seja dado prosseguimento regular ao feito.

Atenciosamente,

Manaus, 10 de outubro de 2024.

**Cleiton da Silva Alves**  
*Presidente da Comissão Permanente de Licitação*  
Ato PGJ n.º 239/2024 - DOMPE, Ed. 2882, de 15.07.2024  
Matrícula n.º 000.640-8A



Documento assinado eletronicamente por **Cleiton da Silva Alves, Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL**, em 10/10/2024, às 14:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1451909** e o código CRC **3DCA84D9**.



## MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS

Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

### MINUTA - TERMO DE GARANTIA Nº 14.2024.DCCON.1452576.2024.002943

A (NOME DA EMPRESA), inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, representada por \_\_\_\_\_, doravante designada **CONTRATADA**, prestará os serviços de assistência técnica – garantia - aos produtos por ela fabricados e/ou fornecidos, nos seguintes termos e condições:

#### 1. Objeto:

1.1. Esta garantia abrange os produtos descritos abaixo, pelo período de **60 (sessenta) meses**, a contar do recebimento definitivo dos mesmos pela Seção de Patrimônio da **CONTRATANTE**, nos termos do inciso II, do artigo 26, da Lei nº 8.078/90, do Código de Defesa do Consumidor.

Produto	NF	Número de Série

1.2. A **CONTRATADA** ficará obrigada, a partir da data da respectiva entrega e durante o período estabelecido no item 1.1. deste Termo, a prestar garantia aos quadros entregues, devendo substituir, no todo ou em parte, as suas expensas, no **prazo de quinze dias consecutivos**, contados do primeiro dia útil subsequente ao do recebimento da respectiva notificação enviado pela PGJ acerca do problema, quaisquer quadros que apresentem defeito, vícios ou que tenham sofrido danos ou avarias, de qualquer espécie, no transporte ou descarga, de forma que comprometam seu uso regular e adequado.

1.3. No caso de substituição dos produtos, as novas unidades terão os mesmos prazos de garantia originalmente concedidos aos substituídos, a contar da data em que ocorrer a substituição.

1.4. A **assistência técnica** deverá ser prestada durante todo o período de garantia do fabricante, **a contar do recebimento definitivo do objeto**.

1.5. Ficará a **CONTRATADA** responsável pelos serviços até o término da garantia, independente da garantia fornecida pelo fabricante.

1.6. A **garantia** ora prevista inclui a substituição de peças novas e sem uso, bem como a mão de obra respectiva.

1.7. O serviço de **assistência técnica, durante todo o período de garantia ofertado**, deverá ser prestado de modo a remover os defeitos apresentados, compreendendo, nesse caso, a substituição de peças, ajustes, reparos e correções necessárias, de acordo com as normas técnicas específicas, a fim de manter o produto em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus adicional para a PGJ/AM.

1.8. A **CONTRATADA** ficará responsável pelos eventuais reparos, assim como pelas substituições de peças ou do quadro como um todo.

1.9. A assistência técnica utilizará apenas peças e componentes originais, salvo nos casos fundamentados por escrito e aceitos pela **CONTRATANTE**;

1.10. Os serviços de **assistência técnica** aos produtos deverão ser prestados pela **CONTRATADA**, por intermédio de rede mantida pelo próprio fabricante ou por ele credenciada, com, no mínimo, um posto de assistência técnica em Manaus/AM, sendo, em todo caso, **capaz de atender no local de entrega e instalação dos equipamentos**. Caso seja necessária a remoção dos equipamentos, não deverá acarretar qualquer ônus a esta Procuradoria.



1.11. A **CONTRATADA** poderá subcontratar serviços de assistências técnica nas sub-regiões, não se eximindo, no entanto, da responsabilidade contratual.

1.12. O prazo para iniciar o atendimento aos chamados técnicos efetuados pela **CONTRATANTE**, no **PERÍODO DE GARANTIA**, será de 24 (vinte e quatro) horas, contadas a partir da data/hora da sua solicitação formal;

1.13. O prazo para sanar defeito apresentado no equipamento, durante todo o período de garantia ofertada, não poderá ser superior a 3 (três) dias úteis para a região metropolitana de Manaus, e para o interior do estado, independentemente da Sub-Região, não poderá ser superior a 10 (dez) dias úteis, a partir da chamada técnica, que será efetuada por escrito, via fax e/ou e-mail.

1.14. Caso haja a necessidade de promover a substituição de peças, a **CONTRATADA** terá o prazo máximo de 10 (dez) dias consecutivos, a partir da chamada técnica, para execução e entrega do serviço, sendo permitida somente a utilização de peças sem uso e originais do fabricante do quadro.

1.15. Caso não seja possível a recuperação dentro dos prazos e condições previstas nos subitens 1.13 a 1.14 deste Termo, a **CONTRATADA** fica obrigada a apresentar justificativa técnica e, caso o motivo seja aceito pela **CONTRATANTE**, terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos para a devolução definitiva do equipamento original em perfeito funcionamento ou outro completamente novo com características iguais ou superiores.

1.16. A manutenção corretiva será realizada em dias úteis da Procuradoria-Geral de Justiça, no horário compreendido entre 8 h e 14 h.

1.17. Na hipótese de interrupção dos serviços de assistência técnica no produto e/ou ocorrendo o término do prazo de garantia ofertado, e havendo pendências com relação a serviços não realizados por culpa da **CONTRATADA**, ficará prorrogado, por igual período da suspensão ou pelo período necessário para a realização dos serviços, o prazo de garantia e o serviço de assistência técnica, sem ônus para esta PGJ-AM.

1.18. Os chamados técnicos serão realizados pelo SETOR DE PATRIMÔNIO E MATERIAL – SPAT, diretamente à **CONTRATADA** que, no caso de ter **Assistência Técnica Terceirizada**, deverá tomar todas as providências necessárias ao pleno atendimento do chamado junto à sua credenciada, obedecendo rigorosamente os prazos e condições aqui estabelecidos;

1.19. A **CONTRATADA** deverá dispor de um endereço de correio eletrônico e de um número telefônico de DDD igual ao da localidade da **CONTRATANTE** ou por meio de prefixo “0800” para abertura dos chamados técnicos;

1.20. Na abertura do chamado, a **CONTRATADA** deverá fornecer um número de ordem de serviço (O.S.) diferenciado para acompanhamento de cada equipamento.

## 2. Penalidades:

2.1. A **CONTRATADA** que descumprir qualquer obrigação assumida neste Termo de Garantia ficará sujeita às penalidades previstas nas Leis n.º 10.520/02 e n.º 14.133/2021, e no Termo de Referência n.º 22.2024.SPAT.1365893.2024.002943.

Manaus, [data da assinatura].

**Representante Legal da Empresa**  
**XXXXXXXXXXXX**



Documento assinado eletronicamente por **Caroline Ellen Bezerra, Chefe da Divisão de Contratos e Convênios - DCCON**, em 11/10/2024, às 11:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link  
[http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?)



[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](#) informando o código verificador **1452576** e o código CRC **45B27F0F**.

---



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**  
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

**MEMORANDO Nº 1042.2024.DCCON.1452577.2024.002943**

Manaus (Am.), [data da assinatura eletrônica].

Ao Senhor  
**Presidente da Comissão Permanente de Licitação da PGJ/AM**  
NESTE

**Assunto: Encaminha minuta de termo de garantia - Processo SEI nº 2024.002943 - Aquisição de quadros.**

Senhor Presidente,

Trata-se de processo que visa à formação de ata de registro de preços para aquisição de quadros a serem disponibilizados pelo Setor de Patrimônio, localizado no edifício-sede da PGJ, a fim de garantir o melhorando da qualidade de atendimento das demandas deste Ministério Público, conforme quantidades e especificações técnicas constantes no Termo de Referência nº 22.2024.SPAT.1365893.2024.002943.

Considerando que a referida aquisição dar-se-á com entrega imediata e integral dos produtos, esta Divisão de Contratos e Convênios (DCCON) entende ser dispensável a formalização de "termo de contrato", podendo ser substituído pela emissão de Autorização de Fornecimento de Materiais/Serviços, a qual deverá informar os prazos e condições de entrega, bem como as condições de fornecimento dos materiais, nos termos do Art. 95, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Deste modo, esta Divisão de Contratos e Convênios (DCCON) elaborou apenas a minuta (SEI nº 1452576) do termo de garantia, a qual deve ser apresentada pela empresa **fornecedora**, na ocasião da solicitação de pagamento.

Assim, esta Divisão de Contratos e Convênios (DCCON) encaminha o Processo SEI nº 2024.002943, para avaliação, pela assessoria jurídica deste *Parquet*, quanto à possibilidade de dispensa do "termo de contrato", e a análise dos Termos de Garantia em questão.

Atenciosamente,

(Assinado Eletronicamente)  
**CAROLINE ELLEN BEZERRA**  
Chefe da Divisão de Contratos e Convênios  
Ministério Público do Estado do Amazonas



Documento assinado eletronicamente por **Caroline Ellen Bezerra, Chefe da Divisão de**



**Contratos e Convênios - DCCON**, em 11/10/2024, às 11:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1452577** e o código CRC **0F3D3990**.

---

# MINUTA

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS  
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

MINUTA DE EDITAL Nº 32.2024.CPL.1451891.2024.002943

\* MINUTA DE DOCUMENTO

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

UASG 925849

OBJETO

**Registro de preço** para eventual aquisição de quadros de avisos brancos, de cortiça e de planejamento mensal para guarnecer as atividades fins e meio das Unidades do Ministério Público do Estado do Amazonas/ Procuradoria-Geral de Justiça localizadas na capital e do interior do Estado, pelo período de 12 meses.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

Orçamento Sigiloso.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia **XX/XX/2024** às 10h (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

MENOR PREÇO /  MAIOR DESCONTO por  ITEM /  POR GRUPO /  
 GLOBAL

MODO DE DISPUTA:

ABERTO /  ABERTO E FECHADO /  FECHADO E ABERTO

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM /  NÃO

## SUMÁRIO

- [1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS](#)
- [2. DO OBJETO](#)
- [3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS](#)
- [4. DO CREDENCIAMENTO](#)
- [5. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO](#)
- [6. DO ENVIO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO](#)
- [7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA](#)
- [8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES](#)
- [9. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA](#)
- [10. DA FASE DE JULGAMENTO](#)
- [11. DA HABILITAÇÃO](#)
- [12. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS](#)
- [13. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA](#)
- [14. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO](#)
- [15. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO](#)
- [16. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO](#)
- [17. DA VALIDADE, CONTROLE E CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS](#)
- [18. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE](#)
- [19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA](#)
- [20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE](#)
- [21. DO PAGAMENTO](#)
- [22. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES](#)
- [23. DA REPACTUAÇÃO, REAJUSTE E REVISÃO DE PREÇO](#)
- [24. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO](#)
- [25. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS](#)

## EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO 94.0XX/2024/CPL/PGJ

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS pelo presente edital e por intermédio da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, cadastrada no CNPJ sob o n.º 04.153.748/0001-85, tendo em vista o que consta do **Processo SEI n.º 2024.002943**, através da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**, designada pelo Ato PGJ n.º 239/2024, de lavra do Procurador-Geral de Justiça, torna público que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para REGISTRO DE PREÇOS, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM**, com modo de disputa “**ABERTO**”, nos termos da Lei n.º 14.133, de 2021, do Ato n.º 008/2024/PGJ e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

O contrato correspondente, ou o instrumento que vier a substituí-lo, será regido pela Lei n.º 14.133, de 2021 e suas alterações.

<b>PROCESSO SEI</b>	<b>2024.002943</b>
<b>Recebimento das propostas</b>	a partir da data de publicação do aviso no DOMPE
<b>Abertura das propostas</b>	às 10h do dia <b>XX/XX/2024</b> (horário de Brasília)
<b>Licitação exclusiva para ME/EPP</b>	<b>( X ) SIM ( ) NÃO</b>
<b>Endereço eletrônico</b>	<a href="https://www.gov.br/compras/pt-br">https://www.gov.br/compras/pt-br</a>
<b>Código UASG</b>	925849

### 1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O pregão será realizado em sessão pública, por meio da utilização de recursos da tecnologia da informação – *internet*, utilizando-se, para tanto, de métodos de autenticação de acesso e recursos de criptografia, garantindo segurança em todas as fases do certame.

1.2. Os trabalhos serão conduzidos por servidor público integrante da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** deste Órgão, por ato interno, denominado(a) PREGOEIRO(A), e membros da equipe de apoio, previamente credenciados no aplicativo <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

1.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública, observarão rigorosamente o horário de **Brasília – DF**, e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

### 2. DO OBJETO

2.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **formação de registro de preço para eventual aquisição de quadros de avisos brancos, de cortiça e de planejamento mensal para guarnecer as atividades fins e meio das Unidades do Ministério Público do Estado do Amazonas/ Procuradoria-Geral de Justiça localizadas na capital e do interior do Estado, pelo período de 12 meses.**

2.2. A licitação será dividida em **ITENS**, conforme tabela constante do Anexo Único do TERMO DE REFERÊNCIA N.º 22.2024.SPAT.1365893.2024.002943, que compõe o **Anexo I** deste Edital, contendo as especificações mínimas para cada item.

Item	Descrição	Unid.	Qtd.
	Quadro branco de planejamento mensal, com tabulação em forma de calendário para anotação da pauta de audiência e reuniões. Dimensões:		

1	Largura 100cm x Altura 70cm.	Unid.	20
2	Quadro branco, com dimensões de 150x120cm e moldura em alumínio, para avisos e pautas.	Unid.	20
3	Quadro branco, com dimensões de 100x70cm e moldura em alumínio, para avisos e pautas.	Unid.	20
4	Quadro de avisos em cortiça, com dimensões de 150x120cm e moldura em alumínio, para avisos	Unid.	20
5	Quadro de avisos em cortiça, com dimensões de 100x70cm e moldura em alumínio, para avisos.	Unid.	20

2.3. No presente certame haverá itens com participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. [48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006](#).

2.3.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior, caso aplicável, fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.3.2. Nos termos do **art. 122, I, do Ato nº 008/2024/PGJ, a prioridade de contratação do item 2.3. será dada às microempresas, às empresas de pequeno porte ou aos microempreendedores individuais sediados regionalmente**, assim entendidos os que possuem matriz ou sede de filial no Estado do Amazonas, quando comparecerem ao certame ao menos 3 (três) licitantes enquadrados em tal requisito;

2.3.3. Não cumprida a exigência do subitem 2.3.2., a disputa ocorrerá normalmente entre todas as ofertas apresentadas pelas demais ME's, EPP's ou MEI's;

2.3.4. Ainda que cumprido o requisito do subitem 2.3.2., o Ministério Público não poderá contratar com ME, EPP ou MEI sediado regionalmente se o preço final por ele ofertado for superior a 10% (dez por cento) do melhor lance apresentado na disputa;

2.3.5. a verificação a que se refere o subitem 2.3.2. será efetuada após a etapa de lances do certame, mediante diligência empreendida pelo Pregoeiro, a fim de constatar o local da sede dos participantes que se declararam como ME, EPP ou MEI;

2.4. O critério de julgamento adotado será o **menor preço por ITEM**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2.4.1. Na fase de aceitação da proposta, serão observados, como critério de aceitabilidade, os preços unitários máximos estimados para os itens.

2.5. O objeto da futura contratação compreenderá, sobretudo, as especificações constantes do **TERMO DE REFERÊNCIA Nº 22.2024.SPAT.1365893.2024.002943 e seu Anexo, Anexo I** deste Edital, sem prejuízo das demais prescrições figuradas no mencionado documento, bem assim na Minuta de Ata de Registro de Preços, **Anexo II** do Edital.

2.6. **As quantidades informadas representam uma estimativa máxima de aquisição**, para fornecimento durante 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do extrato da Ata de Registro no [Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP](#), de acordo com as necessidades desta Procuradoria-Geral de Justiça/AM, podendo ocorrer de forma parcelada.

2.6.1. **IMPORTANTE: Em cada processo de compra poderá ser solicitada apenas 01**



**(uma) unidade de um determinado item**, cujos pedidos dar-se-ão por demandas surgidas durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e nestes casos **a contratada deverá obrigatoriamente obedecer o prazo de entrega**;

2.6.2. O prazo de vigência da ata de registro de preços poderá ser prorrogado, por igual período de 12 (doze) meses, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.7. As quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial constante da Ata de Registro de Preços.

2.8. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participante, bem como a eventuais adesões, são as que constam neste Edital e na Minuta de Ata de Registro de Preços, Anexo II deste Edital.

2.9. Os valores apresentados nos orçamentos e/ou propostas de preço deverão considerar inclusas todas as despesas relativas a frete, taxas, análises, amostras, impostos, licenças, encargos sociais, ou outras que possam influir direta ou indiretamente nos custos.

2.10. Integra a presente licitação, como parte indissolúvel deste Edital:

- a) Anexo I — TERMO DE REFERÊNCIA N° 22.2024.SPAT.1365893.2024.002943 e seu Anexo;
- b) Anexo II — Minuta da Ata de Registro de Preços;
- c) Anexo III — Minuta do Termo de Garantia N° 14.2024.DCCON.1452576.2024.002943;
- d) Anexo IV — Modelo de Declarações Complementares;
- e) Anexo V — Modelo de Proposta de Preços; e
- f) Anexo VI — Modelo de Solicitação de Cadastramento – SEFAZ/AM.

### 3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. A despesa decorrente da contratação do objeto deste Pregão, quando efetivada, deverá recair por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, **Fonte de Recurso:** 1.500.100 - Recursos não Vinculados de Impostos, **Programa de Trabalho:** 03.091.3234.2536.0001 - Aparelhamento de Unidades Administrativas e Operacionais e, **Elemento:** 4490.52 - Equipamentos e Material Permanente.

### 4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. As empresas interessadas em participar do certame deverão providenciar, previamente, o credenciamento perante o Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal ([www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil

4.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao SICAF, onde também deverão informar-se à respeito do seu funcionamento, regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

4.1.2. O credenciamento da licitante, bem como a sua manutenção, dependerá de registro cadastral atualizado no **SISTEMA DE CADASTRAMENTO UNIFICADO DE FORNECEDORES – SICAF**, em seu nível básico, que também será requisito obrigatório para fins de habilitação.

4.1.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal da licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

4.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou do **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** (entidade promotora da licitação) por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.3. É de responsabilidade do Cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.3.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

## 5. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, legalmente constituídos, desde que atendam às condições exigidas deste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à documentação exigida, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

5.1.1. **A licitante deverá declarar em campo próprio do sistema eletrônico a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte**, para os fins previstos na Lei Complementar nº. 123/06.

5.1.1.1. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.1.2. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

5.2. O licitante deverá estar devidamente credenciado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal ([www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

5.3. O licitante deverá manifestar, **em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação**, e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

5.4. Será exigida do licitante **Declaração de Elaboração Independente de Proposta**, a qual será feita no campo do sistema *Comprasnet* destinado para tanto.

5.5. Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade exclusiva da licitante, não sendo o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, em nenhum caso, responsável pelos mesmos, inclusive, pelas transações que forem efetuadas em nome do participante no Sistema Eletrônico ou por eventual desconexão.

5.6. **Não poderá participar, direta ou indiretamente**, desta licitação ou da execução dos serviços e do fornecimento de bens a eles necessários:

5.6.1. Os interessados que não atendam às condições deste Edital e seus anexos;

5.6.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

5.6.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

5.6.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

5.6.4.1. O impedimento de que trata o item 5.6.4. será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

5.6.4.2. Nos termos do art. 42 do Ato nº 008/2024/PGJ *"É vedado ao Ministério Público contratar com pessoas físicas ou jurídicas que em regular processo administrativo foram declaradas impedidas de licitar e contratar com a administração pública direta ou indireta, nas esferas federal, estadual ou municipal, assim como com pessoas físicas ou jurídicas que estão impedidas de contratar com o Poder Público em decorrência de condenação judicial por atos de improbidade administrativa."*

5.6.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

5.6.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

5.6.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

5.6.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;

5.6.8.1. A vedação de que trata o item 5.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

5.6.8.2. É vedada a contratação, durante a vigência do contrato, da prestação de serviço por empregados de empresas fornecedoras de mão de obra que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato (art. 48, parágrafo único, da Lei de Licitações n. 14.133/2021), de membro ou de servidor do MPAM, nela compreendido o ajuste mediante o acolhimento recíproco para a prestação de serviço entre os Ministérios Públicos ou entre esses e órgãos da Administração Pública direta e indireta dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como é vedada a realização, manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços com empresa que tenha entre seus empregados colocados à disposição do Ministério Público para o exercício de funções de chefia, pessoas que incidam nas vedações constantes na Resolução n. 177, de 5 de julho de 2017, do Conselho Nacional do Ministério Público. (Art. 42, §4º do Ato nº 008/2024/PGJ)

5.6.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

5.6.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

5.6.11. Interessado que se encontre em processo de Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial (conforme Lei nº. 11.101/05), salvo decisão judicial em contrário, concurso de credores, insolvência, dissolução, liquidação, fusão, cisão, incorporação, salvo devidamente justificado;

5.6.12. Interessado(s) em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, em

razão de pequeno vulto e/ou baixa complexidade de execução do objeto.

5.6.13. Empresa estrangeira não autorizada a funcionar no País e que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

5.7. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 5.6.2 e 5.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

5.8. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

5.9. O disposto nos itens 5.6.2 e 5.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

5.10. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

5.11. A **declaração falsa** relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta **sujeitará o licitante às sanções** previstas neste Edital.

## 6. DO ENVIO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública..

**6.1.1. Levando-se em conta as nuances do objeto, será admitida proposta somente para 100% do quantitativo estimado para cada grupo/item.**

6.2. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 7.1.1 e 7.12.1 deste Edital.

6.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

6.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

6.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

6.3.3. não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

6.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

6.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

6.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos

estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

6.5.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

6.5.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

6.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 6.3. ou 6.5. sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

6.7. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

6.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.9. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

6.10. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.11. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

6.12. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

6.13. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

6.13.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

6.13.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

6.14. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

6.14.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

6.14.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

6.15. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 6.1. possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

6.16. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

6.17. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que

possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

## 7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos (no que couber):

7.1.1. Valor unitário e total do item;

7.1.2. Marca;

7.1.3. Fabricante;

7.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso, **sem identificação da licitante**;

7.1.4.1. Não serão aceitas propostas escritas contendo especificações que não contenham as informações necessárias à perfeita caracterização do objeto e suas especificidades, bem como especificações vagas e incompletas.

7.2. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

7.3. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.4. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

7.5. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.6. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

7.7. O **prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação.

7.8. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais/estaduais, quando participarem de licitações públicas.

7.8.1. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 7.8.

7.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7.10. O CNPJ da proponente, empresa cadastrada no SICAF e habilitada na licitação, deverão ser o mesmo para efeito de emissão das notas fiscais e posterior pagamento.

7.11. Serão irrelevantes quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas, ou Anexos não solicitados, considerando-se que pelo preço proposto, a empresa obrigará-se a executar os serviços/entregar os produtos descritos neste Edital.

**7.12. Para efeito de elaboração das propostas, caso haja divergência entre a especificação contida neste Edital e a no sistema SIASG, prevalecerá a descrita neste Edital.**

## **8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

8.2.1. Também será desclassificada a licitante que no momento do preenchimento do campo de **“descrição detalhada do objeto ofertado”** no Sistema Comprasnet identifique sua empresa, o que não se confunde com a proposta inicial juntada ao Sistema e a proposta final/reajustada após convocação pelo Pregoeiro.

8.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

8.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor **UNITÁRIO do ITEM**.

8.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.7. O licitante somente poderá oferecer lance de **valor inferior ou percentual de desconto superior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

**8.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R\$ 0,10 (dez centavos).**

8.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances (quando implementado).

8.10. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutable.

8.11. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

8.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“ABERTO”**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

8.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.12.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.12.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

8.12.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

8.12.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

8.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**ABERTO E FECHADO**”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

8.13.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

8.13.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.13.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

8.13.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.13.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

8.14. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**FECHADO E ABERTO**”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

8.14.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no **item 8.14**, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

8.14.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.14.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.14.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

8.14.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

8.14.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.



8.15. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

8.16. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente ao Órgão Gestor do Sistemas de Compras do Governo Federal.

8.16.1. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

**8.17. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.**

8.18. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada à identificação do licitante.

8.19. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.20. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.21. **O critério de julgamento adotado será o menor preço POR ITEM**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.22. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.23. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

8.23.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

8.23.2. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

8.23.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.23.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.24. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

8.24.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem

8.24.1.1..disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

8.24.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão

preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

8.24.1.2.1. nos termos do §6º do Ato n.º 008/2024/PGJ, alterado pelo Ato n.º 204/2024/PGJ, para os fins do inciso II do art. 60 da Lei n. 14.133/21, a avaliação do desempenho contratual prévio das licitantes será realizada por meio de consulta às ocorrências lançadas no Registro Cadastral do licitante, nos últimos 5 anos, de acordo com a seguinte métrica:

a) as ocorrências identificadas serão somadas de acordo com a seguinte escala de pontuação: 1 ponto por advertência; 10 pontos por multa; 100 pontos por impedimento/suspensão; 1000 pontos por declaração de inidoneidade.

b) o licitante que registrar a menor pontuação vence a disputa;

8.24.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento

8.24.1.3.1. nos termos do § 6º do Ato n.º 008/2024/PGJ, alterado pelo Ato n.º 204/2024/PGJ, para os fins do inciso III do art. 60 da Lei n. 14.133/21, o Agente de Contratação observará, no que couber, o disposto no Decreto Federal nº 11.430, de 8 de março de 2023;

8.24.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

8.24.1.4.1. nos termos do § 6º do Ato n.º 008/2024/PGJ, alterado pelo Ato n.º 204/2024/PGJ, para os fins do inciso IV do art. 60 da Lei n. 14.133/21, os licitantes deverão apresentar programa de integridade elaborado segundo as diretrizes dos Tribunais de Contas ou Ministério Público, que poderá ser submetido à análise da unidade de controle interno do órgão;

8.24.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

8.24.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

8.24.2.2. empresas brasileiras;

8.24.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

8.24.2.3.1. nos termos do § 6º do Ato n.º 008/2024/PGJ, alterado pelo Ato n.º 204/2024/PGJ, para os fins do inciso III do §1º do art. 60 da Lei n. 14.133/21, as licitantes deverão apresentar documentos que comprovem o atendimento do requisito;

8.24.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

8.24.3. Se o empate continuar após as medidas do item 8.24.2, o Pregoeiro procederá com um sorteio ao vivo..

8.24.3.1. Os licitantes empatados serão notificados do local, data e hora do sorteio por meio de chat e avisos do sistema.

8.24.3.2. A presença dos licitantes no sorteio é opcional.

8.24.3.3. O não comparecimento do licitante não impede a realização do sorteio nem invalida o resultado.

8.24.3.4. O sorteio será realizado em ato público, aberto a todos os interessados, que será gravado e transmitido ao vivo, com os seguintes métodos:

8.24.3.4.1. O sorteio será realizado utilizando um globo giratório que permita a

visualização de seu interior contendo bolas numeradas correspondentes aos licitantes empatados.

8.24.3.4.2. Cada licitante receberá um número que será colocado em uma bola dentro do globo giratório.

8.24.3.4.3. O globo giratório será girado manualmente por um membro da Comissão de Licitação para garantir a aleatoriedade do sorteio.

8.24.3.4.4. Após a rotação adequada, uma bola será selecionada aleatoriamente do globo giratório.

8.24.3.4.5. O número na bola selecionada corresponderá ao licitante vencedor do desempate.

8.24.3.4.6. O resultado será documentado em ata, assinado pelos licitantes presentes e pela Comissão de Licitação, e anexado ao processo para consulta de todos os interessados.

8.25. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

8.25.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

8.25.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.26. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## 9. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, **no prazo máximo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação realizada,** acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

9.1.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo

9.2. Na proposta vencedora a ser enviada posteriormente deverá constar, conforme modelo do **Anexo V**:

a) Os valores, os preços e os custos utilizados terão como expressão monetária a moeda corrente nacional (art. 13º, I, da Lei nº 14.133/2021). Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço total, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

a.1.) Não será admitido nos preços o fracionamento de centavo que ultrapassar duas casas decimais, desprezando-se sumariamente a fração remanescente;

a.2.) No preço deverão estar incluídas todas as despesas que influam no custo, tais como: impostos, transportes, seguros, taxas e outras despesas necessárias ao fornecimento dos materiais e à execução dos serviços correspondentes;

a.3.) Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

b) **Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 90 (noventa) dias corridos**, a contar da data;

c) Especificações claras, completas e minuciosas, com detalhes do objeto ofertado, inclusive

marca, modelo, tipo e referência, no que couber, observadas as especificações mínimas e quantitativos contidos neste Edital e anexos;

d) A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação;

e) Prazo de entrega: O **prazo para a entrega dos itens não poderá ultrapassar** os previstos **no Item 5.1 do Termo de Referência n.º 22.2024.SPAT.1365893.2024.002943**, Anexo I e parte integrando deste Edital.

f) Prazo de garantia/assistência técnica: pelo menos 12 (doze) meses a partir da data da respectiva entrega.

g) Modo de envio/transporte das mercadorias/equipamentos: se por meio terrestre/rodoviário, aéreo, ou de outra forma. Quando aéreo, dizer se por encomenda normal ou expressa. E quando por outro meio, especificar claramente a forma de entrega.

h) Os seguintes dados da licitante: Razão Social, endereço, telefone/fax, número do CNPJ/MF, *e-mail*, se houver, Banco, agência, número da conta-corrente e praça de pagamento;

i) Nome, CNPJ ou CPF dos **3 (três) principais integrantes do quadro societário da licitante**, assim compreendidos aqueles que detenham maior parcela das cotas societárias ou o poder de gestão da sociedade;

j) Contato para fins de faturamento: (indicar o nome, cargo, endereço, telefone, fax, *e-mail* de contato do responsável pelo recebimento das futuras notas de empenho);

k) Quando solicitada pelo Pregoeiro, **documentação técnica (manuais, catálogos ou prospectos)**, com as características detalhadas (marca, modelo, cor, tipo de material e medidas) e imagens ilustrativas dos produtos propostos, que possibilitem a completa averiguação de conformidade com as especificações, visando facilitar a avaliação a ser realizada por técnicos deste Órgão.

9.3. As **Declarações Complementares, referentes ao Anexo IV do Edital**, observado as exigências mínimas do Termo de Referência, deverão ser efetuadas no momento da elaboração e envio da proposta pelos fornecedores, em seu próprio conteúdo ou documento apartado, sendo elas:

a) Cumpro plenamente os requisitos de requisitos de habilitação, ciente de que respondo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

b) Em atenção **item 5.6. e art. 14.º e seus incisos da Lei n.º 14.133/2021**, não está impedido de participar direta ou indiretamente desta licitação, e ainda, que não possui sócios, diretores ou gerentes, que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas e de sua CPL;

c) Que recebi o edital e todos os documentos que o integram, dispondo de todos os elementos e informações necessários à elaboração da proposta de preços com total e completo conhecimento do objeto da licitação;

d) Que os documentos e declarações apresentados são fiéis e verdadeiros;

e) Que, caso seja vencedor do certame e não cadastrado no SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE da SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ-AM, encaminhará a CONTRATANTE os documentos necessários para efetuar o referido cadastramento no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da adjudicação, sob pena de perder o direito de preferência à contratação em favor dos demais licitantes subsequentes, sem prejuízo da possibilidade de responder a procedimento administrativo de responsabilização (PAR) por eventual retardamento da licitação;

f) Que o preço inclui além do lucro, todos os custos e despesas, com tributos incidentes e

encargos devidos, materiais, serviços, transporte, a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, bem como quaisquer outras despesas diretas e indiretas incidentes na prestação de serviços;

9.4. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

9.4.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

9.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

9.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na *internet*, após a homologação.

## 10. DA FASE DE JULGAMENTO

10.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se a licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no **item 5.6.** do Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

10.1.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

10.1.2. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN nº 3/2018, art. 29, caput](#))

10.1.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([IN nº 3/2018, art. 29, §1º](#)).

10.1.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([IN nº 3/2018, art. 29, §2º](#)).

10.1.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

10.1.3. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

10.1.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os **itens 2.2.1 e 6.5.** deste Edital.

10.1.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto nos **itens 10.4 e 10.5** deste Edital.

10.2. A proposta e documentação, se necessário, **será analisada pela equipe do SETOR DE PATRIMÔNIO E MATERIAL - SPAT**, para fins de verificação do atendimento às características e exigências reclamadas no edital e anexos.

**10.3. Será desclassificada a proposta ou lance vencedor que, ressalvado o disposto no subitem 10.7. deste Edital:**

10.3.1. conter vícios insanáveis;

10.3.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Edital e seus anexos;

10.3.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

10.3.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

10.3.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável;

10.3.6. Também será DESCLASSIFICADA a licitante que no momento do preenchimento do campo de “*Descrição detalhada do objeto ofertado*” no Sistema Comprasnet identifique sua empresa, o que não se confunde com a proposta inicial juntada ao Sistema e a proposta final e reajustada após convocação pelo Pregoeiro.

10.4. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

10.4.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

10.4.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

10.4.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

10.5. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

10.5.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

10.5.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;

10.5.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

10.5.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

10.6. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

10.6.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

10.7. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

10.7.1. Verificada a presença de erros sanáveis na proposta de preços, o Pregoeiro ou Administração poderá realizar diligência junto à Licitante para a devida correção apenas das falhas apontadas, limitado a 3 (três) oportunidades, vedada a juntada de documento novo.

10.7.2. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

10.7.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

10.8. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **24 (vinte e quatro)** horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata, caso não seja informada na sessão a nova data de reabertura.

10.9. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, **no prazo máximo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.**

**10.9.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no "chat" pelo licitante, antes de findo o prazo.**

10.9.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

10.10. **DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS** . Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, ou quando solicitado pelo Pregoeiro, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência e Edital, sob pena de não aceitação da proposta.

10.10.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

10.10.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

10.10.3 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

10.10.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

10.10.5. Se o Termo de Referência não dispor sobre o trâmite da apresentação da amostra, caso seja solicitada a apresentação pelo Pregoeiro, o licitante classificado em primeiro lugar deve apresentá-la, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **05 (cinco) dias úteis** contados da solicitação, observando-se:

10.10.5.1. Para avaliação da qualidade, os bens recebidos serão sujeitos à testes de aceitação. Após o qual, emitirá um relatório completo dos testes efetuados, devidamente assinado. Quando não estabelecido o procedimento no Termo de Referência, os testes serão constituídos das seguintes fases:

a) Abertura das embalagens;

b) Comprovação de que os materiais atendem às especificações mínimas exigidas ou superiores oferecidas;

- c) Colocação de amostra dos bens em funcionamento; e
- d) Testes funcionais de configuração e desempenho deles.

10.10.5.2. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário da realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

10.10.5.3. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

10.10.5.4. No caso de não haver entrega da amostra ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

10.10.5.5. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

10.10.5.6. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

10.10.5.7. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser **recolhidas pelos licitantes no prazo de 5 (cinco) dias consecutivos**, após o qual poderão ser descartadas ou incorporadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

10.10.5.8. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

10.11. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

10.12. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

10.13. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

**10.14. A apresentação da proposta implicará a plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, bem como, todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.**

10.15. Quando da proposta de preços não constar quaisquer das declarações complementares, os prazos previstos, quer sejam os de garantia, validade dos produtos, validade da proposta ou de entrega, entender-se-á que estão aceitos os constantes do Edital.

10.16. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

10.17. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos, podendo ser consultado acerca da manutenção dos preços ofertados.

## 11. DA HABILITAÇÃO

11.1. Os documentos previstos no Termo de Referência e neste Edital, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

11.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira poderá ser substituída pelo registro cadastral no SicaF.



11.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

11.2.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

11.3. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

11.3.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

**11.4. Todos os documentos enviados eletronicamente deverão ser enviados em original, ou por cópia autenticada, devidamente assinado(s) pelo(s) representante(s) legal(is) no dia subsequente ao do resultado da habilitação, impreterivelmente, sob pena de desclassificação,** observado o disposto no **item 25.8.** e seguintes, à Comissão Permanente de Licitação da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, Av. Coronel Teixeira, 7.995, Nova Esperança II, CEP: 69037-473.

11.4.1. Caso a autenticação do documento ou o próprio documento esteja em formato digital, com assinatura por certificado digital, padrão ICP-Brasil, ou ainda torne possível sua convalidação em sítio eletrônico de autoridade certificadora oficial e/ou cartório digital respectivo, a licitante está dispensada da obrigação do item anterior.

11.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

11.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).

11.7. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

11.8. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

11.9. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

11.9.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

11.10. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

11.10.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

11.11. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

11.11.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf

deverão ser enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **02 (duas) horas**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

11.11.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

11.12. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

11.12.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

11.12.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

11.13. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#)):

11.13.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

11.13.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

11.14. Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro ou a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

11.15. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no **subitem 11.11.1**.

11.16. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

11.17. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação ([art. 4º do Decreto nº 8.538/2015](#)).

11.18. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

11.19. Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente, à exceção daqueles que por sua natureza, não contenham validade, e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou por servidor da CPL, ou por publicação em órgãos da imprensa oficial, **não sendo aceitos “protocolos” ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos neste Edital.**

11.20. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

11.20.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

11.21. Ressalvado o disposto no subitem **6.3.**, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação.

## **11.22. Relativos à Habilitação Jurídica:**

- 11.22.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 11.22.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <http://www.portaldoempreendedor.gov.br>;
- 11.22.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 11.22.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 11.22.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 11.22.6. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 11.22.7. Os documentos relativos à Habilitação Jurídica indicados, deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### **11.23. Relativo à Regularidade Fiscal e Trabalhista:**

- 11.23.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.
- 11.23.2. Prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 11.23.3. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- 11.23.4. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- 11.23.5. Declaração de cumprimento do disposto no [inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal](#), conforme declaração do sistema;
- 11.23.6. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.
- 11.23.7. A aceitação de certidões emitidas via *internet* ficará sujeita à confirmação de sua validade mediante consulta *on line* ao cadastro emissor respectivo.
- 11.23.8. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais/municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 11.23.9. Os documentos referidos nos subitens acima poderão ser substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do licitante, inclusive por meio eletrônico (§1.º, art. 68, da Lei 14.133/21);
- 11.23.10. A comprovação de atendimento do disposto nos subitens 11.23.2, 11.23.3 e 11.23.11. deverá ser feita na forma da legislação específica (§2.º, art. 68, da Lei 14.133/21);

### **11.24. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:**

- 11.24.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis **dos 2 (dois) últimos exercícios sociais**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, podendo ser apresentado de acordo com o Sistema Público de Escrituração Digital (SPED – Decreto Federal n.º 6.022/2007), que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3

(três) meses da data de apresentação da proposta;

11.24.1.1. O Balanço apresentado deverá cumprir as seguintes formalidades:

- a) Indicação do número das páginas e números do livro onde estão inscritos o balanço patrimonial e a DRE (Demonstração do Resultado do Exercício) no Livro Diário. Além do acompanhamento do respectivo Termo de Abertura e Termo de Encerramento do mesmo;
- b) Assinatura do contador e do titular ou representante legal da empresa no balanço patrimonial e DRE (pode ser feita digitalmente);
- c) Prova de registro na Junta Comercial ou Cartório (devidamente carimbado, com etiqueta, chancela da Junta Comercial ou código de registro).

11.24.1.2. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

11.24.1.3. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;

11.24.1.4. Quando solicitado ou autorizado pelo Pregoeiro, será permitida apresentação de balanço intermediário, desde que se decorra de lei ou contrato social/estatuto social da Licitante.

11.24.1.5. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

11.24.2. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo 10% do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

11.24.3. Certidões Negativas de Falência e Recuperação Judicial (conforme Lei nº 11.101/05), expedida pela Central de Certidões do Tribunal de Justiça ou órgão equivalente do domicílio ou da sede do licitante, **expedida até 90 (noventa) dias antes da abertura desta licitação**, quando do documento não constar data expressa de validade;

11.24.3.1 Onde não houver **CENTRAL DE CERTIDÕES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, deverá ser apresentada Certidão emitida pela **SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA** ou órgão equivalente do domicílio ou da sede do licitante constando a quantidade de Cartórios Oficiais de Distribuição de Pedidos de Falência e Recuperação Judicial (conforme Lei nº 11.101/05), devendo ser apresentadas Certidões expedidas na quantidade de cartórios indicadas no respectivo documento, no prazo referido no item **11.24.3.**;

11.24.3.2. Caso os prazos de validade não constem expressamente das certidões, serão considerados para esse fim, o prazo descrito no subitem **11.24.3.** deste instrumento convocatório.

11.24.4. Os documentos referidos no item **11.24. e subitens** limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos

## **11.25. Relativos à Qualificação Técnica**

11.25.1. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme campo próprio do sistema;

11.25.2. **Apresentação de Atestado de Capacidade Técnica** ([Art. 67, II, da Lei 14.133/21](#)) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprove(m) que a

empresa licitante tenha executado/entregue, a contento, serviços/materiais de natureza e vulto compatíveis com o presente objeto, que permitam estabelecer, por comparação, proximidade de características funcionais técnicas, dimensionais, quantitativas e qualitativas com o objeto do presente Edital, sendo aceitável a soma de atestados para a comprovação desse quantitativo, conforme Termo de Referência.

11.25.1.1. Para fins de comprovação de aptidão, serão considerados compatíveis com objeto, os atestados de capacidade técnica que comprovem o fornecimento concomitante do objeto licitado ou do item vencido.

11.25.1.2. No caso de pessoa jurídica de direito público, o(s) atestado(s) ou certidão (ões) deverá (ão) ser assinado(s) pelo responsável do setor competente do órgão;

11.25.1.3. No caso de pessoa jurídica de direito privado, o(s) atestado(s) deverá(ão) conter dados suficientes para identificação civil do declarante, com referência ao cargo/função que ocupa na empresa.

11.25.1.4. A ausência de apresentação de atestado claro, legível e idôneo, em não conformidade com este Edital, será motivo de inabilitação, a critério do Pregoeiro.

### **11.26. Disposições Gerais da Habilitação:**

11.26.1. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado: (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

11.26.2. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, **o pregoeiro considerará o proponente inabilitado**, sendo convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, e assim **sucessivamente**, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

11.26.3. Sob pena de inabilitação os documentos apresentados deverão estar em nome da licitante, com o nº do CNPJ e o endereço respectivo, conforme segue:

11.26.3.1. se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e

11.26.3.2. se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial.

11.11.3.3. no caso dos subitens anteriores, serão dispensados da filial aqueles documentos que **COMPROVADAMENTE**, forem emitidos **SOMENTE** em nome da matriz, e vice-versa.

11.26.4. Caso os prazos de validade não constem expressamente das certidões apresentadas, será considerado para esse fim, o prazo descrito no subitem **11.24.3.** deste instrumento convocatório.

**11.27. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal para microempresas e empresas de pequeno porte, lhes será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do momento em que o licitante for declarado vencedor, prorrogáveis por igual período, a requerimento da interessada e a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.**

11.27.1. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

**11.28. Para fins de julgamento da habilitação no certame, considerar-se-á vigente o documento com prazo de validade, pelo menos, até a data de abertura da licitação.**

11.29. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

11.30. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45, da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

11.31. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

11.31.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

11.32. Atendidas as exigências habilitatórias fixadas neste Edital, o licitante será declarado **vencedor**, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame, caso não haja interposição de recursos, encaminhando-se, em seguida os autos à autoridade competente para homologação.

11.33. Da sessão pública será lavrada ata circunstanciada, que mencionará todos os licitantes, a classificação dos lances, bem como as ocorrências que interessarem ao julgamento desta licitação.

## 12. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

12.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

12.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

12.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

12.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

12.3.2. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

12.3.3. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no [§ 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

12.3.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

12.3.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de **3 (três) dias úteis**, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.4. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

12.5. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de **3 (três) dias úteis**, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.6. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.7. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.8. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, localizada na Av. Coronel Teixeira, n.º 7.995, Nova Esperança, CEP.: 69037-473, nos dias úteis, no horário das 8h às 14h (horário local).

12.9.1. Os interessados poderão solicitar cópia dos autos por meio do e-mail

12.9. Não serão providos recursos de caráter protelatório, fundada em mera insatisfação da licitante, podendo ainda ser aplicado, supletiva e subsidiariamente, no que couberem, as regras previstas na Lei n.º 13.105/2015 (Código de Processo Civil).

12.10. A alegação de preço inexequível por parte de uma das licitantes com relação à proposta de preços de outra licitante deverá ser devidamente comprovada.

12.11. A sessão pública do pregão somente será concluída após declarado o vencedor do certame e encerrado o prazo para manifestação de intenção de interposição de recurso, cabendo aos licitantes permanecerem conectados ao sistema até o final desta etapa.

12.12. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

### 13. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

13.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

13.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

13.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

13.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

13.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”) ou ainda, *e-mail*, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13.2.2. A convocação feita por *e-mail* dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

### 14. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1. O objeto da licitação será adjudicado e homologado ao licitante declarado vencedor pela autoridade competente.

14.2. Homologado o resultado, o adjudicatário, quando convocado a comparecer, terá o **prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis**, para celebrar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, devendo manter as condições de habilitação exibidas na licitação.

14.2.1. Se o vencedor do certame não apresentar situação regular no ato da assinatura do contrato (ou retirada do instrumento equivalente), ou recusar-se a assiná-lo, ou sobrevier fato impeditivo de sua celebração, a sessão será retomada e os demais licitantes chamados, procedendo-se na forma do item **10.11.**, sem prejuízo das sanções cabíveis.

14.2.2. O vencedor do certame deverá apresentar ao órgão interessado, antes da assinatura do contrato (ou retirada do instrumento equivalente), nova proposta de preços escrita, com a devida recomposição dos custos unitários decorrentes da diminuição dos valores na fase de lances.

14.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

### 15. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

15.1. As informações suficientes à execução do objeto constituem os **ITENS 5 e 6 do TERMO DE REFERÊNCIA N° 22.2024.SPAT.1365893.2024.002943, Anexo I** deste Edital, destacando-se que o **prazo máximo de entrega** do objeto solicitado **não será superior a 30 (trinta) dias consecutivos**, contados do primeiro dia útil subsequente ao do recebimento da respectiva Nota de Empenho.

15.1. A futura CONTRATADA será responsável pelo transporte dos materiais, desde o local da embalagem até a sua entrega, a qual ocorrerá em dias úteis, no horário das 08:00 às 16:00 horas, no seguinte endereço: Avenida Coronel Teixeira nº 7995, Bairro Nova Esperança II, CEP 69037-473, Manaus, Amazonas.

**15.2. A entrega dos produtos deverá ser previamente agendada com o Setor de Patrimônio e Material – SPAT, pelo telefone (92) 3655-0676.**

15.2. O recebimento dos materiais/serviços será realizado pela fiscalização da CONTRATANTE, conforme **ITEM 3 do TERMO DE REFERÊNCIA N° 22.2024.SPAT.1365893.2024.002943, Anexo I** deste Edital.

## **16. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

16.1. Após homologação do resultado desta licitação, a PGJ, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, convocará o vencedor do certame para cumprimento das exigências pertinentes à assinatura da Ata de Registro de Preços, o que deverá, obrigatoriamente, ser atendido **no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**, a partir da convocação, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

16.1.1. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente justificado e aceito.

16.1.2 Para assinar a Ata de Registro de Preços, o representante legal da empresa deverá apresentar procuração e/ou contrato social e cédula de identificação.

16.1.3. Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a empresa adjudicatária obriga-se a fornecer/executar os bens/serviços a ela adjudicados, conforme especificações e condições contidas neste Edital, em seus Anexos e também na proposta apresentada.

16.1.4. O compromisso de fornecimento será formalizado mediante a assinatura da Ata de Registro de Preços pelo fornecedor.

16.2. Na assinatura do contrato ou da Ata de Registro de Preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato e/ou da Ata de Registro de Preços ([Art. 92, XVI, da Lei 14.133/21](#)).

16.3. Se o vencedor da licitação não fizer a comprovação referida no subitem anterior, ou quando, injustificadamente, recusar-se a assinar o contrato ou a Ata de Registro de Preços, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar o contrato ou a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no contrato e das demais cominações legais.

**16.4. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-as as sanções legais cabíveis.**

16.5. A empresa que tenha seu preço registrado obrigar-se-á a cumprir as condições dispostas na ata de registro de preços, aplicando-o ao quantitativo solicitado pela Administração.

16.6. Na hipótese da empresa vencedora ter seu registro cancelado ou não firmar a contratação no prazo e condições estabelecidos, poderão ser convocados os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições do Edital. Nessa hipótese, a Administração deverá negociar com o fornecedor convocado quanto ao preço ofertado, visando manter as condições mais vantajosas do Registro de Preços.

16.7. A Ata de Registro de Preços poderá ser assinada por certificação digital ou mediante assinatura eletrônica via Sistema Eletrônico de Informação - SEI, conforme disposição do ATO N° 141/2017/PGJ.

16.8. Para fins do atendimento do disposto no item anterior, antes da assinatura da Ata de Registro de Preços – ARP, será solicitado do representante da fornecedora o preenchimento de cadastro disponível no endereço eletrônico: [https://sei.mpam.br/sei/controlador\\_externo.php?](https://sei.mpam.br/sei/controlador_externo.php?)



[acao=usuario\\_externo\\_logar&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](#) e envio dos seguintes documentos:

- I – Documento de identidade;
- II – Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- III – Comprovante de residência atualizado;
- IV – Ato constitutivo e suas alterações, devidamente registrados; e
- V – Ato de nomeação ou eleição de dirigentes ou procuração, quando for o caso, devidamente registrados.

16.8.1. Será dispensado da apresentação dos documentos referidos o representante que já os tiver enviado durante a sessão pública do pregão.

**16.9. O uso da senha de acesso ao Sistema Eletrônico de Informação - SEI é de inteira e exclusiva responsabilidade da licitante, incluindo qualquer acesso efetuado diretamente ou por seu representante, não cabendo ao MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, promotora da licitação, qualquer responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.**

## **17. DA VALIDADE, CONTROLE E CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

**17.1. A Ata de Registro de Preços terá a** vigência de 1 (um) ano, contados da publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

17.2. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, decorrentes das situações previstas na [alínea “d”, do inciso II, do art. 124, da Lei nº. 14.133/21](#), ou de redução dos preços praticados no mercado.

17.2.1. Ainda que comprovada a ocorrência de situação prevista na [alínea “d”, do inciso II, do art. 124, da Lei nº. 14.133/21](#), a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar novo processo licitatório.

17.2.2. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o PROPONENTE registrado será convocado pelo **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** para a devida alteração do valor registrado na Ata.

17.3. O PROPONENTE terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurando o contraditório e a ampla defesa:

### **17.3.1. A pedido, quando:**

17.3.1.1. Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

17.3.1.2. O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições.

### **17.3.2. Por iniciativa do MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, quando:**

17.3.2.1. O fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

17.3.2.2. Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

17.3.2.3. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

17.3.2.4. Não cumprir as obrigações decorrentes da ata de registro de preços;

17.3.2.5. Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

17.3.2.6. Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na ata de registro de preço ou nos pedidos dela decorrentes.

17.4. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preço e informará aos proponentes a nova ordem de registro.

17.5. A Ata de Registro de Preço, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:

17.5.1. Por decurso de prazo de vigência.

17.5.2. Quando não restarem fornecedores registrados.

17.6. Toda vez que for constatado, através de pesquisa de preços realizada pelo **SETOR DE COMPRAS E MATERIAIS – SCS**, que os valores constantes na Ata de Registro de Preços estão divergentes daqueles praticados no mercado, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** poderá:

17.6.1. Cancelar os itens com preços registrados cujos valores estejam acima dos preços praticados no mercado;

17.6.2. Promover ajustes dos preços registrados na hipótese de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos casos previstos na [alínea “d”, do inciso II, do art. 124, da Lei nº. 14.133/21](#), mediante comprovação oficial, fundamentada e aceita pelo Ministério Público do Estado do Amazonas.

17.7. Os pedidos de prorrogação de prazo de entrega de bens ou serviços, sempre por escrito, deverão ser encaminhados com **antecedência mínima de 1 (um) dia do respectivo vencimento**, com a devida documentação comprobatória dos fatos alegados, sob pena de não apreciação dos pedidos por inépcia.

17.8. Os pedidos de alteração de marca e/ou modelo do objeto registrado deverão ser protocolados **em até 5 (cinco) dias após o recebimento da Nota de Empenho**, com a devida documentação comprobatória dos fatos alegados, sob pena de não apreciação dos pedidos por inépcia.

17.9. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem, observados os seguintes requisitos:

I - apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

II - demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do [art. 23 da Lei 14.133/21](#);

III - prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.

17.10. Os órgãos e entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

17.11. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes.

17.12. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item, observarão os seguintes limites:

I – o quantitativo, por órgão ou entidade, não poderá exceder a 50% (cinquenta por cento) do quantitativo do item registrado na ata de registro de preços; e

II – o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**17.13. Todas as comunicações com as empresas detentoras da Ata de Registro dar-se-ão por meio dos e-mails e dados contidos, especialmente, na Proposta de Preços em conjunto ao SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.**

## **18. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE**

18.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

18.1.1. O adjudicatário **terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar o instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

18.1.1.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da adjudicatária, mediante correspondência eletrônica no e-mail constante da proposta, para que seja assinado eletronicamente pelo Sistema SEI ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

18.1.1.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração;

18.1.1.3. O termo contratual ou instrumento equivalente poderá ser assinado por certificação digital ou mediante assinatura eletrônica via Sistema Eletrônico de Informação - SEI, conforme disposição do ATO N° 141/2017/PGJ;

18.1.1.3.1. O uso da senha de acesso ao Sistema Eletrônico de Informação - SEI é de **inteira e exclusiva responsabilidade da licitante**, incluindo qualquer acesso efetuado diretamente ou por seu representante, não cabendo ao MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ, promotora da licitação, **qualquer responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.**

18.1.1.4. Para fins do atendimento do disposto no item anterior, antes da assinatura da Ata de Registro de Preços – ARP, será solicitado do representante da fornecedora o preenchimento de cadastro disponível no endereço eletrônico: [https://sei.mpam.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=usuario\\_externo\\_logar&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=0) e envio dos seguintes documentos:

- I – Documento de identidade;
- II – Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- III – Comprovante de residência atualizado;
- IV – Ato constitutivo e suas alterações, devidamente registrados; e
- V – Ato de nomeação ou eleição de dirigentes ou procuração, quando for o caso, devidamente registrados.

18.1.1.5. Será dispensado da apresentação dos documentos referidos o representante que já os tiver enviado durante a sessão pública do pregão.

18.1.1.6. Ao assinar o termo contratual ou instrumento equivalente, a empresa adjudicatária obriga-se a fornecer/executar os bens/serviços a ela adjudicados, conforme especificações e condições contidas neste Edital, em seus Anexos e também na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do Edital;

18.2. O aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

18.2.1 referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali

estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

18.2.2. a CONTRATADA se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Edital e seus Anexos;

18.2.3. a CONTRATADA reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos [137 e 138 da Lei nº 14.133](#), de 2021, e reconhece os direitos da Administração previsto no artigo 139 da mesma Lei.

18.3. A contratada ficará obrigada, a partir da data da respectiva entrega, a prestar a garantia, devendo substituir, no todo ou em parte, as suas expensas, no **prazo máximo de 03 (três) dias corridos**, a contar da comunicação pelo MP/AM, acerca do problema, quaisquer materiais que apresentem defeito, vícios ou que tenham sofrido danos ou avarias, de qualquer espécie, no transporte ou descarga, de forma que comprometam seu uso regular e adequado.

18.4. Previamente à contratação, a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

18.5. Na assinatura do contrato ou da Ata de Registro de Preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no Edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da Ata de Registro de Preços.

18.6. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no Edital ou se recusar a assinar o contrato ou a Ata de Registro de Preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a Ata de Registro de Preços.

## 19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

19.1. As obrigações da contratada constituem o **Item 7. do TERMO DE REFERÊNCIA Nº 22.2024.SPAT.1365893.2024.002943**, [Anexo I](#) deste Edital.

19.2. Se a licitante vencedora não apresentar situação de regularidade documental, no ato da emissão da nota de empenho, ou recusar-se injustificadamente a receber a nota de empenho no prazo estabelecido, os demais licitantes serão convocados observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

19.2.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

19.3. A empresa deverá encaminhar, quando solicitado, via *e-mail*, os seguintes dados: Banco, agência e número da conta-corrente, endereço, telefone e representante legal da empresa, com o número do CNPJ e Inscrição Estadual ou Inscrição Municipal.

## 20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

20.1. As obrigações desta contratante constituem o **Item 7. do TERMO DE REFERÊNCIA Nº 22.2024.SPAT.1365893.2024.002943**, [Anexo I](#) deste Edital.

## 21. DO PAGAMENTO

21.1 O pagamento resultante da contratação do objeto, será efetuado de acordo com a **Item 10 do TERMO DE REFERÊNCIA Nº 22.2024.SPAT.1365893.2024.002943**, [Anexo I](#) deste Edital, em consonância, também, com a proposta de preços aceita pela Administração.

21.2. O pagamento devido à CONTRATADA será creditado em conta-corrente por meio de ordem

bancária, efetuado mediante apresentação de nota fiscal/fatura atestada e visada pelos órgãos de fiscalização e acompanhamento do fornecimento do material.

21.2.1. Os prazos e condições de pagamento são as estabelecidos no Art. 140 do Ato nº 008/2024/PGJ:

I - 10 (dez dias) úteis para a liquidação da despesa, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração;

II - 10 (dez dias) úteis para pagamento, a contar da liquidação da despesa.

21.2.1.1. Para os fins de liquidação, deverá ser observado o disposto no art. 63 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, certificando-se do adimplemento da obrigação do contratado nos prazos e forma previstos no contrato.

21.2.1.2. O prazo de que trata o inciso I do caput do Art. 140 do Ato nº 008/2024/PGJ poderá ser excepcionalmente prorrogado, justificadamente, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

21.2.1.3. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins de que trata o inciso I do caput e o § 2º do Art. 140 do Ato nº 008/2024/PGJ.

21.2.1.4. Na hipótese de caso fortuito ou força maior que impeça a liquidação ou o pagamento da despesa, o prazo para o pagamento será suspenso até a sua regularização, devendo ser mantida a posição da ordem cronológica que a despesa originalmente estava inscrita.

21.2.1.5. No caso de insuficiência de recursos financeiros disponíveis para quitação integral da obrigação, poderá haver pagamento parcial do crédito, permanecendo o saldo remanescente na mesma posição da ordem cronológica.

21.2.2. As respectivas notas fiscais/faturas, emitidas em conformidade com o Protocolo ICMS 42/2009 (NF-e), deverão estar devidamente discriminadas, em nome da **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, CNPJ nº 04.153.748/0001-85**, e acompanhada das respectivas Certidões Negativas de Débito para com a Seguridade Social, para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, junto à Justiça Trabalhista e, ainda, das certidões de regularidade junto à Fazenda Federal, Estadual e Municipal, conforme descrito no link: <https://www.mpam.mp.br/servicos-sp261893274/licitacoes/34-licitacoes/paginas-internas-licitacoes/2148-orientacaopagamentofornecedor>;

21.2.3. Deverão constar das Notas Fiscais as especificações dos serviços, o número da Nota de Empenho e do instrumento contratual correspondente, conforme o caso;

21.2.4. Enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, nenhum pagamento será efetuado à Contratada, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

21.3. Qualquer atraso ocorrido na apresentação da nota fiscal/fatura, ou dos documentos exigidos como condição de pagamento por parte da CONTRATADA, importará prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do Contratante.

21.4. Nenhum pagamento isentará o fornecedor das responsabilidades atinentes ao objeto contratual, nem tampouco implicará a aprovação definitiva da entrega, total ou parcialmente.

21.5. A nota fiscal (atestada) e os documentos exigidos no Edital e no contrato, para fins de liquidação e pagamento das despesas, deverão ser entregues, exclusivamente, no Setor de Protocolo da CONTRATANTE.

21.6. Como condição para emissão da nota de empenho, a licitante vencedora deverá manter as condições de habilitação, cuja confirmação será feita através de consulta ao SICAF ou através da internet nos respectivos sites dos órgãos emissores das certidões de regularidade fiscal.

21.7. Se a licitante vencedora não apresentar situação de regularidade documental, no ato da emissão da nota de empenho, ou se recusar injustificadamente a recebê-la no prazo estabelecido, os demais licitantes serão convocados, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

**21.7.1. Como condição inafastável a que seja emitida Nota de Empenho à Fornecedora, esta deverá, também, estar cadastrada junto ao Sistema de Administração Financeira e Contabilidade – Cadastramento de Credores – da Secretaria da Fazenda do Estado do Amazonas – SEFAZ.**

21.7.1.1. Com relação ao Cadastramento de Credores, a empresa deverá providenciar o envio dos documentos abaixo elencados ao órgão promotor da licitação (MPAM), durante o certame no próprio Sistema Comprasnet na fase de envio da proposta, quando convocado pelo Pregoeiro ou posteriormente após a adjudicação para o endereço eletrônico [licitacao@mpam.mp.br](mailto:licitacao@mpam.mp.br), sendo que naquele primeiro momento não será motivo para sua desclassificação:

- a) Carta solicitando o cadastramento (conforme Anexo V);
- b) Comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido pela Receita Federal do Brasil;
- c) Cópia legível dos dados bancários (por ex: extrato, cópia reprográfica de cartão bancário etc.);
- d) Comprovante de endereço, tais como: conta de água, energia, gás, serviços de internet ou contrato de aluguel.

21.7.1.2. Caso a vencedora não realize o **cadastro em até 5 (cinco) dias** após a homologação do certame, poderá responder a procedimento apuratório por eventual retardamento da execução do ajuste, com possível aplicação das sanções previstas neste Edital, bem como perda do direito de preferência à contratação em favor dos demais licitantes subsequentes:

## **22. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES**

22.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

22.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

22.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

22.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

22.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

22.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

22.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

22.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

22.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

22.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

22.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

22.1.5. fraudar a licitação

22.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

- 22.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
  - 22.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
  - 22.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
  - 22.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
  - 22.1.8. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013](#).
- 22.2. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 22.2.1. advertência;
  - 22.2.2. multa;
  - 22.2.3. impedimento de licitar e contratar e
  - 22.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 22.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 22.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
  - 22.3.2. as peculiaridades do caso concreto
  - 22.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
  - 22.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
  - 22.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 22.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
- 22.4.1. Para as infrações previstas nos itens 22.1.1., 22.1.2. e 22.1.3., a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
  - 22.4.2. Para as infrações previstas nos itens 22.1.4., 22.1.5., 22.1.6., 22.1.7. e 22.1.8., a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 22.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 22.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 22.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 22.1.1., 22.1.2. e 22.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito do **ESTADO DO AMAZONAS**, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 22.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 22.1.4, 22.1.5, 22.1.6, 22.1.7 e 22.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 22.1.1, 22.1.2 e 22.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no [art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021](#).
- 22.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 22.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor da Procuradoria-Geral de Justiça.
- 22.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que

avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

22.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

22.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

22.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

22.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

**22.15. O disposto nos itens acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente ou com justificativa recusada pela Administração Pública.**

22.16. As sanções serão aplicadas pela **AUTORIDADE COMPETENTE**, em processo regular que assegure ao acusado o direito prévio da citação, do contraditório e da ampla defesa, com os recursos a ela inerentes.

22.17. As penalidades serão obrigatoriamente publicadas no Diário Eletrônico do Ministério Público do Estado do Amazonas e registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

22.18. Se a CONTRATADA, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas ou infringir preceitos legais, serão aplicadas as **sanções previstas no ITEM 8 do TERMO DE REFERÊNCIA N° 22.2024.SPAT.1365893.2024.002943 e neste instrumento convocatório**, segundo a gravidade da falta, observando-se os limites estabelecidos no **item 22.4**.

22.19. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão pelos motivos legais.

22.20. Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a CONTRATADA pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

22.20.1. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Estado ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

22.21. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela [Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#), como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

22.22. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da [Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#), seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

22.23. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Estadual resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

**22.24. O fluxo procedimental quanto ao procedimento preliminar e o processo de apuração de responsabilidade visando a aplicação das sanções administrativas no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas está disciplinado no Ato PGJ n.º 217/2024 (publicado no DOMPE, Ed. 2874, de 02.07.2024).**



## 23. DA REPACTUAÇÃO, REAJUSTE E REVISÃO DE PREÇO

23.1. A interessada deverá protocolar o seu pedido de repactuação, reajuste e revisão de preços antes da assinatura do contrato ou, nos casos em que este vier a ser substituído por instrumento equivalente, **em até 5 (cinco) dias do recebimento da Nota de Empenho**, sob pena de não apreciação do pedido por intempetividade.

23.1.1. Deverá constar do pedido a planilha de custos e documentos comprovantes da situação superveniente, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

23.1.2. A CONTRATADA deverá demonstrar de maneira clara a composição do preço de cada item constante de sua proposta, através de Planilha de Custos contendo, por exemplo: as parcelas relativas à mão de obra direta, demais insumos, encargos em geral, lucro e participação percentual em relação ao preço final.

23.1.3. O pedido deverá vir instruído com os seguintes documentos/informações:

- a) Planilha ou equivalente, contendo o custo (preço de custo, impostos, frete, lucro) de cada item constante da proposta inicial em confronto com a nova planilha atualizada, a fim de comprovar a elevação dos encargos do particular;
- b) Demonstração de forma cabal que o desequilíbrio decorre de fato superveniente, isto é, ocorrência de evento posterior à apresentação da proposta;
- c) Vínculo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos da empresa;
- d) Comprovação de que o desequilíbrio decorre de fato, imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, apresentado, para tanto TODOS os documentos que comprovem a imprevisibilidade da ocorrência do evento (notas fiscais, cotações e etc.);
- e) Memória de cálculo em conformidade com a variação pleiteada, por item;
- f) Demonstração de que o desequilíbrio de fato alheio à vontade das partes.

23.2. A não-apresentação da planilha de custos impossibilitará o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** de proceder o reequilíbrio, reajuste ou revisão de preços, caso venha a empresa contratada solicitar qualquer uma dessas alterações no contrato.

23.3. A cada pedido de reequilíbrio, reajuste ou revisão de preço, deverá a contratada comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada à época da elaboração da proposta, demonstrando a nova composição do preço.

23.4. No caso do detentor do registro de preços/contratado ser revendedor ou representante comercial deverá demonstrar de maneira clara a composição do preço constante de sua proposta, com descrição das parcelas relativas ao valor de aquisição do produto com notas fiscais de fábrica/indústria, encargos em geral, lucro e participação percentual de cada item em relação ao preço final (*planilha de custos*).

23.5. **A critério do MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, poderá ser exigido da contratada, listas de preços expedidas pelos fabricantes**, que conterão, obrigatoriamente, a data de início de sua vigência e numeração sequencial, para instrução de pedidos de revisão de preços.

23.6. Na análise do pedido de reequilíbrio, reajuste ou revisão, dentre outros critérios, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e /ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade ou por instituto de pesquisa, utilizando-se, também, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Estadual, devendo a deliberação de deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração.

23.7. O percentual de diferença entre os preços de mercado vigentes à época do julgamento da licitação, devidamente apurado, e os propostos pela CONTRATADA/Detentora do registro de preços será mantido durante toda a vigência do registro. **O percentual não poderá ser alterado de forma a configurar reajuste econômico durante a vigência deste registro.**

23.8. A repactuação, reajuste ou revisão do preço, caso deferido, somente terá validade a partir da data da publicação da deliberação na Imprensa Oficial.

**23.9. É vedado à contratada interromper o fornecimento ou a prestação do serviço enquanto aguarda o trâmite do processo de reequilíbrio, reajuste ou revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste Edital.**

23.10. A repactuação, reajuste ou revisão levará em consideração preponderantemente as normas legais federais e estaduais, que são soberanas à previsão do conteúdo exposto neste item.

## 24. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

24.1. Até o dia **XX/XX/2024**, 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá IMPUGNAR este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei nº 14.133, de 2021](#), mediante **petição**, que deverá obrigatoriamente ([art. 10, caput, da Lei nº 12.527/2011](#)) conter a identificação do Impugnante (CPF/CNPJ).

24.2. Os pedidos de **ESCLARECIMENTOS** referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até o dia **XX/XX/2024**, 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, até às 14h, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital, mediante **petição**, que deverá obrigatoriamente ([art. 10, caput, da Lei nº 12.527/2011](#)) conter a identificação do Impugnante (CPF/CNPJ).

24.3. Os pedidos de impugnações e esclarecimentos, bem como as respectivas respostas, serão divulgados no site <https://www.gov.br/compras/pt-br>, na área Gestor Público/consultas/pregões/agendados ([http://comprasnet.gov.br/aceso.asp?url=/livre/Pregao/lista\\_pregao\\_filtro.asp?Opc=0](http://comprasnet.gov.br/aceso.asp?url=/livre/Pregao/lista_pregao_filtro.asp?Opc=0)) e no site oficial do MPAM. O fornecedor, além do acesso livre, poderá visualizar também no menu principal, no link: “visualizar impugnações /esclarecimentos/avisos”.

24.4. A impugnação ou pedido de esclarecimento poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail [licitacao@mpam.mp.br](mailto:licitacao@mpam.mp.br), no horário local de expediente da Instituição, até às 14 horas (horário local) da data limite fixada ou por petição dirigida/protocolada no Prédio-Sede desta PGJ, localizado na Av. Coronel Teixeira, nº 7995 - Nova Esperança, CEP: 69037-473, endereçado à Comissão Permanente de Licitação.

24.5. Acolhida a impugnação ou determinadas as providências requeridas, será designada nova data para realização da sessão pública, salvo quando estas não afetarem a formulação das propostas.

24.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

24.6.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

24.7. As respostas aos pedidos de esclarecimentos divulgadas pelo sistema vincularão os participantes e a Administração.

## 25. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

25.1. A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** prestará todos os esclarecimentos solicitados pelos interessados nesta licitação, estando disponível para atendimento de segunda a sexta-feira, das 8 às 14 horas, na Avenida Coronel Teixeira, 7.995, Nova Esperança, Manaus – AM, pelos telefones (92) 3655-0743 ou, ainda, pelo e-mail: [licitacao@mpam.mp.br](mailto:licitacao@mpam.mp.br).

25.2. A **Autoridade Competente** designará o pregoeiro que conduzirá esta licitação, necessariamente escolhido dentre os Pregoeiros Oficiais do **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**.

25.3. É facultada ao pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

25.3.1. O pregoeiro, durante as fases de julgamento das propostas e/ou habilitação, deve sanear eventuais erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e

sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, sendo que a vedação à inclusão de novo documento, prevista no art. 64 da Nova Lei de Licitações (Lei 14.133/2021), não alcança documento ausente, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e/ou da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro. ([Acórdão TCU 1211/2021](#) - Plenário, relator Ministro Walton Alencar Rodrigues).

25.3.2. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o subitem anterior, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

25.4. A **Autoridade Competente** para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

25.4.1. No caso de revogação ou anulação do procedimento licitatório, ficará assegurada oportunidade de ampla e prévia manifestação dos interessados, na forma da Lei.

25.4.2. A anulação pode ser declarada a qualquer tempo.

25.4.3. As licitantes não terão direito a indenização em decorrência de anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do FORNECEDOR de boa-fé de ser ressarcida pelos encargos que tiver suportado em eventual cumprimento da obrigação decorrente da execução do objeto deste certame.

25.5. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**25.6. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro, sob pena de abertura de procedimento apuratório em face da conduta do licitante.**

25.7. Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, o Pregoeiro poderá fixar aos licitantes o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar nova documentação ou nova proposta escoimada das causas que ensejaram a inabilitação ou desclassificação das empresas.

**25.8. Em caso de licitante vencedor sediado fora da cidade de Manaus, cujo envio de documentos e demais solicitações ensejem utilização de serviços postais, será obrigatória a apresentação de cópia do comprovante de envio dos itens solicitados, como forma de confirmação do atendimento aos prazos previstos em cada subitem.**

25.8.1. O comprovante poderá ser digitalizado e enviado para o e-mail: [licitacao@mpam.mp.br](mailto:licitacao@mpam.mp.br).

25.8.2. O descumprimento dos prazos para envio dos documentos ou demais solicitações, sem apresentação de justificativa, ensejará a desclassificação da empresa licitante, sem prejuízo das sanções cabíveis.

**25.8.3. Caso a autenticação do documento ou o próprio documento esteja em formato digital, com assinatura por certificado digital, padrão ICP-Brasil, ou ainda torne possível sua convalidação em sítio eletrônico de autoridade certificadora oficial e/ou cartório digital respectivo, a licitante está dispensada da obrigação do item anterior.**

**25.8.3.1. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.**

25.9. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente,

no horário e local aqui estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

25.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente normal no **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**.

25.11. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível a verificação de suas condições de habilitação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

25.12. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

25.13. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

25.14. Nenhuma pessoa física ou jurídica ainda que credenciada poderá representar mais de uma empresa concorrente, sob pena de não participação das empresas representadas.

25.15. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

25.16. Em substituição aos respectivos originais todos os documentos poderão ser apresentados em cópia autenticada por Cartório competente ou conferida com o original por servidor da CPL. **Neste último caso, a autenticação administrativa poderá ser feita, preferencialmente, até o dia anterior à data prevista para o recebimento dos envelopes da Proposta e da Documentação;**

25.17. Somente serão aceitos propostas e lances encaminhados pelo sistema eletrônico.

25.18. É de inteira responsabilidade do licitante o acompanhamento do processo referente a este pregão eletrônico, no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

25.19. Para as demais condições de contratação, observar-se-ão as disposições constantes dos Anexos deste Edital.

25.20. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

25.21. Este Edital e seus Anexos poderão ser examinados sem ônus para o interessado, antes da realização da licitação, no formato eletrônico, através de consulta aos sítios <https://www.gov.br/compras/pt-br> e [www.mpam.mp.br](http://www.mpam.mp.br), ou através do correio eletrônico da CPL, [licitacao@mpam.mp.br](mailto:licitacao@mpam.mp.br).

25.20.1. O Edital e seus anexos também estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://www.gov.br/pncp/pt-br>.

25.22. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com base no Ato PGJ n.º 389/2007 e na Lei n.º 14.133/21 e alterações.

25.23. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Manaus, com exclusão expressa de qualquer outro.

Manaus, XX de setembro de 2024.

**Cleiton da Silva Alves**

*Presidente da Comissão Permanente de Licitação*

*Ato PGJ n.º 239/2024 - DOMPE, Ed. 2882, de 15.07.2024*

*Matrícula n.º 000.640-8A*



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**

Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM -  
www.mpam.mp.br

**ANEXO I DO EDITAL**

**Termo de Referência N° 22.2024.SPAT.1365893.2024.002943**



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**

Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM -  
www.mpam.mp.br

**ANEXO II**

**Minuta de Ata de Registro de Preços**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 94.0xxx/2024-CPL/MP/PGJ-SRP  
PROCEDIMENTO INTERNO N.º 2024.017340**

Pelo presente instrumento, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, órgão gerenciador deste Registro de Preços, situado na Avenida Coronel Teixeira, n.º 7995, Bairro Nova Esperança, CEP: 69037-473, representado neste ato por sua Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, **XXXXXXXX**, inscrita no CPF sob n.º **XXXXXXXX**, portadora do RG n.º 2149594-7, residente e domiciliado nesta Capital, e as Empresas: **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ N.º **XXXXXXXXXXXX**; **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ N.º **XXXXXXXXXXXX**; **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ N.º **XXXXXXXXXXXX**; e **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ N.º **XXXXXXXXXXXX**, DORAVANTE denominada **Fornecedora**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** e as empresas vencedoras do certame licitatório referente ao **Pregão Eletrônico n.º 94.0xx/2024-CPL/MP/PGJ-SRP**, na modalidade de Sistema de Registro de Preços, cujo objeto é a possível e eventual *aquisição de quadros de avisos brancos, de cortiça e de planejamento mensal para guarnecer as atividades fins e meio das Unidades do Ministério Público do Estado do Amazonas/ Procuradoria-Geral de Justiça localizadas na capital e do interior do Estado, pelo período de 12 meses*, conforme as especificações mínimas e os quantitativos constantes do Edital do cotejo em epígrafe, descritos e qualificados na forma de seu Anexo.

I. Eis os itens registrados em favor dos Fornecedores:

XXXXXXXXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ N.º XXXXXXXXXXXXXXXX

**ITEM 1 - XXXXXXXXXXXX**

**Quantidade registrada:** XXXXXXXXXXXX;

**Marca/Modelo:** XXXXXXXXXXXXXXXX;

**Valor Unitário do Item:** R\$ XXXXXXXXXXXXXXXX.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DA ATA**

A presente **Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Portal Nacional das Contratações Públicas - PNCP.

**Subcláusula Primeira.** O prazo de vigência da ata de registro de preços poderá ser prorrogado, por igual período de 12 (doze) meses, desde que comprovado o preço vantajoso.

**Subcláusula Segunda.** Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por todos os órgãos da Administração Pública, desde que autorizados pelo **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**.

**Subcláusula Primeira.** O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado nesta Ata.

**Subcláusula Segunda.** Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital referente a mesma.

**Subcláusula Terceira.** Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

## **CLÁUSULA QUARTA – DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS**

A ordem de classificação dos licitantes observará suas propostas finais ofertadas durante o certame, conforme exposto na Ata da Sessão, para fins de formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata.

## **CLÁUSULA QUINTA – DO FORNECIMENTO E EXECUÇÃO**

A FORNECEDORA deverá efetuar a entrega do objeto contratado dentro do prazo e de acordo com as

especificações constantes do Edital e seus Anexos da licitação e deste Instrumento, observando estritamente as prescrições e as recomendações do fabricante, a legislação estadual ou municipal, se houver, bem como outras normas correlatas, ainda que não estejam explicitamente aqui citadas. São obrigações da Fornecedora:

**Subcláusula Primeira.** Entregar os produtos de forma que não sejam danificados durante a operação de transporte, carga/descarga, assinalando na embalagem a marca e características que possibilitem a conferência.

**Subcláusula Segunda.** Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos, desde o local da embalagem até a sua entrega no endereço indicado pela CONTRATANTE.

**Subcláusula Terceira.** Apresentar justificativa por escrito, devidamente comprovada, nos casos de ocorrência de fato superveniente, excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, e de impedimento de execução por fato ou ato de terceiro reconhecido pela CONTRATANTE em documento contemporâneo a sua ocorrência, quando não puder cumprir os prazos estipulados para a execução, total ou parcial, do objeto.

**Subcláusula Quarta.** Aceitar todas as decisões, métodos de inspeção, verificação e controle, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos e explicações que o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS julgar necessário;

**Subcláusula Quinta.** Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**Subcláusula Sexta.** A empresa vencedora, quando da solicitação do material, deverá retirar a nota de empenho no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da comunicação efetivada, **sob pena de decair o direito à contratação.**

I - Como condição inafastável para que seja emitida Nota de Empenho à Fornecedora, esta deverá, também, estar cadastrada junto ao **SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE – CADASTRAMENTO DE CREDORES – da SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ**

II - Como condição para emissão da nota de empenho a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação, cuja confirmação será feita através de consulta ao SICAF ou através da internet nos respectivos sites dos órgãos emissores das certidões de regularidade fiscal.

III - O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

IV - Se a licitante vencedora não apresentar situação de regularidade documental, no ato da emissão da nota de empenho, ou recusar-se injustificadamente a receber a nota de empenho no prazo estabelecido, os demais licitantes serão convocados para celebrar o contrato, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

**Subcláusula Sétima.** Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência eletrônica no e-mail constante da proposta, para que seja assinado eletronicamente pelo Sistema SEI ou aceite no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

## **CLÁUSULA SEXTA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO**

O recebimento dos produtos será realizado por técnicos da Contratante, na forma revista no art. 10 da Lei n.º 14.133/2021, observando-se as disposições constantes do **item 5 d o Termo de Referência n.º 22.2024.SPAT.1365893.2024.002943.**

**Subcláusula Primeira.** O prazo máximo para a entrega do produto será de **30 (trinta) dias consecutivos**, contados do primeiro dia útil subsequente ao do recebimento Nota de Empenho e da respectiva Ordem de Serviço.

**Subcláusula Segunda.** No ato da entrega do material, junto ao Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica – DANFE, devidamente discriminado em nome da Procuradoria-Geral de Justiça do Amazonas, CNPJ 04.153.748/0001-85 e demais documentos em conformidade ao subitem 10.1.1. do Termo de Referência

Nº 22.2024.SPAT.1365893.2024.002943, Anexo I ao Edital do certame.

**Subcláusula Terceira.** Quadros excedentes ao quantitativo ou que não corresponderem às especificações deverão ser retirados no **prazo máximo de cinco dias consecutivos**, a partir da notificação, sob pena de autorização tácita para a destinação que melhor convier a PGJ, sem gerar direito de indenização à contratada.

**Subcláusula Quarta.** Qualquer atraso ocorrido na apresentação do DANFE ou, ainda, em outros requisitos como condição para pagamento por parte da contratada, importará na prorrogação automática do prazo para pagamento do material adquirido.

**Subcláusula Quinta.** O prazo de garantia total para os equipamentos e serviços será de, no mínimo, **12 (doze) meses**, contados do recebimento definitivo, , nos moldes do art. 140 da Lei nº 14.133/2021, sem qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE, inclusive em relação às eventuais despesas de transporte de material e pessoal. A garantia envolve todo o serviço de instalação, incluindo peças, componentes e equipamentos.

**I - A assistência técnica** deverá ser prestada durante todo o período de garantia do fabricante, a contar do recebimento definitivo do objeto;

**II - Fica a contratada responsável por, a cada entrega, apresentar o Termo de Garantia dos produtos, nos moldes do Anexo III do Edital do certame.**

**Parágrafo Sexta.** A contratada ficará obrigada a prestar garantia aos quadros entregues, devendo substituir, no todo ou em parte, as suas expensas, no **prazo de quinze dias consecutivos**, contados do primeiro dia útil subsequente ao do recebimento da respectiva notificação enviado pela PGJ acerca do problema, quaisquer quadros que apresentem defeito, vícios ou que tenham sofrido danos ou avarias, de qualquer espécie, no transporte ou descarga, de forma que comprometam seu uso regular e adequado.

**Subcláusula Sétima.** A execução de todas as etapas do serviço, a mobilização de equipamentos e transporte de material deverão ser feitos de modo a não prejudicar a circulação de pessoas, os serviços e o fluxo normal de veículos, observando-se sempre a máxima segurança contra acidentes.

**Subcláusula Oitava.** O recebimento dos produtos será realizado pelo **SETOR DE PATRIMÔNIO E MATERIAL - SPAT**, na forma prevista no art. 140 da Lei nº 14.133/2021, mediante Nota de Entrega ou documento equivalente, que deverá conter apenas os materiais e/ou serviços nas quantidades efetivamente solicitadas e entregues.

**Subcláusula Nona.** O **RECEBIMENTO PROVISÓRIO** dos equipamentos não constitui aceitação dos mesmos.

**Subcláusula Décima.** O **RECEBIMENTO PROVISÓRIO ou DEFINITIVO** do objeto não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela perfeita execução do objeto desta Ata.

**Subcláusula Décima Primeira.** A descoberta de defeitos, falhas ou imperfeições ocultos que impeçam ou reduzam a usabilidade dos materiais, verificados após o seu pagamento, implicará na obrigação da contratada de substituí-los/refazê-los no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da comunicação pelo MP/AM. Por ocasião da substituição, a contratada procederá à retirada do material objeto da comunicação.

**Subcláusula Décima Segunda.** O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo se a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

**Subcláusula Décima Terceira.** A contratada deverá, obrigatoriamente, entregar a totalidade do produto solicitado, não sendo admitido o parcelamento, sob pena das sanções legais cabíveis, acompanhados dos manuais correspondentes e termos de garantia, quando for o caso.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO**

O pagamento devido à CONTRATADA será creditado em conta-corrente por meio de ordem bancária, efetuado mediante apresentação de nota fiscal/fatura atestada e visada pelos órgãos de fiscalização e acompanhamento do fornecimento do material, no prazo não superior a trinta dias, contados a partir do atesto da Administração na fatura apresentada.

**I – A respectiva nota fiscal/fatura dos produtos, emitidas em conformidade com o Protocolo ICMS**



42/2009 (NF-e), deverá estar devidamente discriminada, em nome da **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, CNPJ n.º 04.153.748/0001-85**, e acompanhada das respectivas Certidões Negativas de Débito para com a Seguridade Social, para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, e ainda, Certidão Negativa de Débito Trabalhista, Certidão de regularidade junto a Fazenda Federal, Estadual e Municipal;

II – Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

**Subcláusula Primeira.** Qualquer atraso ocorrido na apresentação da nota fiscal/fatura, ou dos documentos exigidos como condição de pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do Contratante.

**Subcláusula Segunda.** Nenhum pagamento isentará o fornecedor das responsabilidades atinentes ao produto, nem tampouco implicará a aprovação definitiva da entrega, total ou parcialmente.

**Subcláusula Terceira.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pela CONTRATANTE, entre a data de vencimento e a do dia do efetivo pagamento da Fatura/Nota Fiscal, a serem incluídos na fatura do mês seguinte ao da ocorrência, serão calculados por meio da aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{i}{365} = I = \frac{6/100}{365} = I = 0,00016438$$

Onde i = taxa percentual anual no valor de 6%”.

**Subcláusula Quarta.** Nenhum pagamento será efetivado sem que a área solicitante, emita o Termo de Recebimento Definitivo e ateste que o objeto contratado está integralmente sendo entregue/disponibilizado pela CONTRATADA.

## **CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES**

Se a CONTRATADA, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas ou infringir preceitos legais, serão aplicadas as sanções previstas no **TERMO DE REFERÊNCIA N.º 22.2024.SPAT.1365893.2024.002943** e no **Edital da Licitação**, segundo a gravidade da falta, observando-se os limites estabelecidos no **item 22.4 do instrumento convocatório**.

**Subcláusula Primeira.** A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão pelos motivos legais.

**Subcláusula Segunda.** Caso a multa aplicada seja superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a CONTRATADA pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**Subcláusula Terceira.** O Ministério Público do Estado do Amazonas poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil, quando o valor da multa não for suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do Contratada.

**Subcláusula Quarta.** Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela [Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#), como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

**Subcláusula Quinta.** A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da [Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#), seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

**Subcláusula Sexta.** O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Estadual resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

## **CLÁUSULA NONA – DO REEQUILÍBRIO CONTRATUAL**

**Subcláusula Primeira.** O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores ou, se houver, após a data da apresentação da proposta, criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços contratados.

**Subcláusula Segunda.** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

- a) convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
- b) convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**Subcláusula Terceira.** Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- b) convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**Subcláusula Quarta.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

## **CLÁUSULA DEZ – DA IRREAJUSTABILIDADE DE PREÇOS**

Os preços constantes da presente Ata de Registro de Preços não sofrerão quaisquer reajustes durante todo o tempo de sua vigência, ressalvado o previsto na cláusula nona supra.

## **CLÁUSULA ONZE – DA FISCALIZAÇÃO**

O Ordenador de Despesas delega competência ao servidor responsável pelo **SETOR DE PATRIMÔNIO E MATERIAL – SPAT** da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, para solicitar a aquisição do objeto ora registrado e fiscalizar a execução desta Ata de Registro de Preços.

## **CLÁUSULA DOZE – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES**

**Subcláusula Primeira.** Compete ao órgão gerenciador:

- a) Acompanhar e fiscalizar, como lhe aprouver e no seu exclusivo interesse, na forma prevista na Lei nº

14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre a Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o exato cumprimento das obrigações previstas neste Termo.

- b) Designar servidor qualificado para acompanhar a(s) entrega(s) do objeto e o cumprimento dos termos contratuais, editais e seus anexos;
- c) Registrar e notificar o fornecedor, por escrito, a ocorrência de eventuais imperfeições, defeitos, vícios, vencimento do produto, fixando prazo para a sua substituição;
- d) Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as especificações deste Termo;
- e) Efetuar regularmente o pagamento à Contratada, dentro dos critérios estabelecidos neste Termo, após o cumprimento das formalidades legais, por meio de Ordem Bancária, após o “atesto” das notas fiscais, bem como da apresentação pela Contratada dos demais documentos exigidos para tal fim (requerimento de pagamento, recibo de pagamento, certidões: Federal, Estadual, Municipal, Trabalhista e FGTS).

**Subcláusula Segunda.** Compete às Entidades Participantes destinatários:

- a) Requisitar o fornecimento de materiais cujos preços encontram-se registrados nesta Ata.
- b) Emitir Nota de Empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente a quantidade de material solicitado.
- c) Elaborar termo contratual, quando necessário nas situações previstas em Lei.
- d) Efetuar o pagamento referente a aquisição do material nos termos previstos no edital da Licitação de Registro de Preços.

**Subcláusula Terceira.** Compete à CONTRATADA, além daquelas previstas no **ITEM 7** do TERMO DE REFERÊNCIA N° 22.2024.SPAT.1365893.2024.002943, Anexo I do Edital:

- a) Fornecer durante 12 (doze) meses, a contar da publicação do extrato desta Ata na Imprensa Oficial, os itens relacionados na presente Ata, na forma e condições fixadas no Edital e na proposta, mediante autorização e Nota de Empenho, devidamente assinada pelo responsável, em conformidade com o Edital e demais informações constantes da Licitação de Registro de Preços.
- b) Retirar a Nota de Empenho no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação para recebimento, nos termos do Edital, parte integrante desta Ata de Registro de Preços.
- c) Entregar os materiais no local previsto no instrumento convocatório, de acordo com os termos do Edital.
- d) Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades referentes à forma de fornecimento dos materiais e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata.
- e) Em havendo necessidade, assente no que preceitua o [art. 124, I, c/c Art. 125 da Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2.021](#), aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas.
- f) Ressarcir os prejuízos causados ao Estado do Amazonas ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata;
- g) Cumprir as obrigações descritas no Edital e seus Anexos.

## **CLÁUSULA TREZE – DO CANCELAMENTO DA ATA E REGISTRO DE PREÇOS**

Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

### **I - Pela Administração, quando:**

- a) a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) a detentora não assinar o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- c) a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;

- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente do registro de preços;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

**II - Pelas detentoras, quando,** mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços.

**Subcláusula Primeira.** A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser dirigida ao FISCAL da Ata de Registro de Preços ou à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO por meio do endereço eletrônico protocolo@mpam.mp.br.

**Subcláusula Segunda.** A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste documento e, a oportunidade do contraditório e ampla defesa, serão feitos por correio eletrônico (preferencialmente) nos endereços de e-mails constantes da Proposta de Preços e SICAF ou por correspondência com aviso de recebimento ou, ainda, por meio de entrega pelo Setor de Transportes (no caso de empresa sediada no mesmo município da Contratante), juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

**Subcláusula Terceira.** No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação na IMPRENSA OFICIAL, considerando-se cancelado o preço registrado após a publicação.

## **CLÁUSULA CATORZE - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO**

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo(a) Ordenador(a) de Despesas do **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**.

**Subcláusula Primeira.** A emissão das autorizações de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente autorizados pelo órgão requisitante.

**Subcláusula Segunda.** Durante o prazo de validade do Registro de Preços, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** poderá ou não contratar o objeto deste pregão;

## **CLÁUSULA QUINZE – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO**

**Subcláusula Primeira:** Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Eletrônico n.º 94XX/2024-CPL/MP/PGJ-SRP** e as propostas do(s) Fornecedor(es).

**Subcláusula Segunda:** Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços deverão ser compatíveis com a conjuntura do mercado.

**Subcláusula Terceira:** Os pedidos de alteração de marcas e/ou modelo do objeto registrado deverão ser protocolados em até **5 (cinco) dias do recebimento da Nota de Empenho**, com a devida documentação comprobatória dos fatos alegados, sob pena de não apreciação dos pedidos por inépcia.

**Subcláusula Quarta:** Fica eleito o Foro da Cidade de Manaus/AM para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

**Subcláusula Quinta:** Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as disposições constantes do Ato n.º 008/2024/PGJ e da Lei 14.133/2021, e das demais normas legais aplicáveis.

Manaus (AM), XX de XXXXXXXX de 2024.

XXX  
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS  
*Ordenadora de Despesas*

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CNPJ N° XXXXXXXXXXXXX  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
CPF n.º XXXXXXXXXXXXX



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**  
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM -  
[www.mpam.mp.br](http://www.mpam.mp.br)

**ANEXO III**

**MINUTA - TERMO DE GARANTIA N° 14.2024.DCCON.1452576.2024.002943**



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**  
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM -  
[www.mpam.mp.br](http://www.mpam.mp.br)

**ANEXO IV**

**MODELO DE DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES**

Declaro, sob as penas da Lei, para os devidos fins junto à Comissão Permanente de Licitação que:

- a) Cumpro plenamente os requisitos de requisitos de habilitação, ciente de que respondo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;
- b) Em atenção **item 5.6. e art. 14.º e seus incisos da Lei n.º 14.133/2021**, não está impedido de participar direta ou indiretamente desta licitação, e ainda, que não possuo sócios, diretores ou gerentes, que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas e de sua CPL;
- c) Que recebi o edital e todos os documentos que o integram, dispondo de todos os elementos e informações

necessários à elaboração da proposta de preços com total e completo conhecimento do objeto da licitação;

d) Que os documentos e declarações apresentados são fiéis e verdadeiros;

e) Que, caso seja vencedor do certame e não cadastrado no SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE da SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ-AM, encaminhará a CONTRATANTE os documentos necessários para efetuar o referido cadastramento no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da adjudicação, sob pena de perder o direito de preferência à contratação em favor dos demais licitantes subsequentes, sem prejuízo da possibilidade de responder a procedimento administrativo de responsabilização (PAR) por eventual retardamento da licitação;

f) Que o preço inclui além do lucro, todos os custos e despesas, com tributos incidentes e encargos devidos, materiais, serviços, transporte, a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, bem como quaisquer outras despesas diretas e indiretas incidentes na prestação de serviços;

(Cidade-UF), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

**RAZÃO SOCIAL/CNPJ DA EMPRESA**

**Representante Legal**



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**

**Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM -**

**www.mpam.mp.br**

**ANEXO V**

**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

**PROPOSTA DE PREÇOS**

Proposta que faz a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ (MF) nº \_\_\_\_\_, localizada \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, fone \_\_\_\_\_, fax \_\_\_\_\_, e-mail \_\_\_\_\_, para eventual fornecimento de 21 (vinte e uma) motocicletas, zero-quilômetro, com garantia e assistência técnica, de acordo com todas as especificações e condições estabelecidas no Pregão Eletrônico n.º 94.0XX/2024-CPL/MP/PGJ-SRP, promovido pelo Ministério Público do Estado do Amazonas / Procuradoria-Geral de Justiça:

<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Und.</b>	<b>Qtd.</b>	<b>Valor Unitário (R\$)</b>	<b>Valor Total (R\$)</b>
1	Quadro branco de planejamento mensal..	Unid.	20		

2	Quadro branco, com dimensões de 150x120cm e moldura em alumínio...	Unid.	20		
...	...	...	...		

A \_\_\_\_\_ (nome da empresa) \_\_\_\_\_ declara que concorda com todas as especificações do Edital.

- a) **Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 90 (noventa) dias corridos**, a contar da data;
- b) Prazo de entrega: O **prazo para a entrega dos itens não poderá ultrapassar** os previstos no **Item 5 do Termo de Referência n.º 22.2024.SPAT.1365893.2024.002943**, Anexo I e parte integrando do Edital.
- c) Prazo de garantia: [O prazo de garantia sobre os produtos e serviços deverá ser de, no mínimo, um ano, contado a partir da data do recebimento definitivo nos moldes do art. 140 da Lei nº 14.133/2021]
- d) Modo de envio/transporte das mercadorias/equipamentos: se por meio terrestre/rodoviário, aéreo, ou de outra forma. Quando aéreo, dizer se por encomenda normal ou expressa. E quando por outro meio, especificar claramente a forma de entrega.
- e) Os seguintes dados da licitante: Razão Social, endereço, telefone/fax, número do CNPJ/MF, *e-mail*, se houver, Banco, agência, número da conta-corrente e praça de pagamento;
- f) Nome, CNPJ ou CPF dos **3 (três) principais integrantes do quadro societário da licitante**, assim compreendidos aqueles que detenham maior parcela das cotas societárias ou o poder de gestão da sociedade;
- g) Contato para fins de faturamento: (indicar o nome, cargo, endereço, telefone, fax, *e-mail* de contato do responsável pelo recebimento das futuras notas de empenho);
- h) Quando solicitada pelo Pregoeiro, **documentação técnica (manuais, catálogos ou prospectos)**, com as características detalhadas (marca, modelo, cor, tipo de material e medidas) e imagens ilustrativas dos produtos propostos, que possibilitem a completa averiguação de conformidade com as especificações, visando facilitar a avaliação a ser realizada por técnicos deste Órgão.

### **DECLARAÇÕES:**

Declaro, sob as penas da Lei, para os devidos fins junto à Comissão Permanente de Licitação que:

- a) Cumpro plenamente os requisitos de requisitos de habilitação, ciente de que respondo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;
- b) Em atenção **item 5.6. e art. 14.º e seus incisos da Lei n.º 14.133/2021**, não está impedido de participar direta ou indiretamente desta licitação, e ainda, que não possuo sócios, diretores ou gerentes, que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas e de sua CPL;
- c) Que recebi o edital e todos os documentos que o integram, dispondo de todos os elementos e informações necessários à elaboração da proposta de preços com total e completo conhecimento do objeto da licitação;
- d) Que os documentos e declarações apresentados são fiéis e verdadeiros;
- e) Que, caso seja vencedor do certame e não cadastrado no SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE da SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ-AM, encaminhará a CONTRATANTE os documentos necessários para efetuar o referido cadastramento no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da adjudicação, sob pena de perder o direito de preferência à contratação em favor dos demais licitantes subsequentes, sem prejuízo da possibilidade de responder a procedimento administrativo de responsabilização (PAR) por eventual retardamento da licitação;
- f) Que o preço inclui além do lucro, todos os custos e despesas, com tributos incidentes e encargos devidos,

materiais, serviços, transporte, a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, bem como quaisquer outras despesas diretas e indiretas incidentes na prestação de serviços;

Local e data:

(assinatura)

(nome do representante legal pela empresa)

(CPF do representante legal)

**Observação: A apresentação da proposta implicará a plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, bem como, todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.**



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**  
**Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM -**  
**www.mpam.mp.br**

**ANEXO VI**  
**MODELO DE SOLICITAÇÃO DE CADASTRAMENTO NA SEFAZ/AM**

(cidade), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

À DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas

Avenida Coronel Teixeira, 7995, Nova Esperança

CEP: 69037-473 – Manaus / AM

A empresa (informar a razão social, CNPJ e endereço) solicita a esse Setor o seu cadastro no SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE, dessa **SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ**.

Assim sendo, acompanha esta carta de solicitação de cadastramento a documentação abaixo listada, exigida para a efetivação do registro:

- a) Comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido pela Receita Federal do Brasil;



b) Cópia legível do comprovante (por ex: extrato, cópia reprográfica de cartão bancário, etc.) dos seguintes dados bancários:

Banco: \_\_\_\_\_

Agência: \_\_\_\_\_

Conta: \_\_\_\_\_

**Razão Social e CNPJ da empresa**  
*Nome completo e CPF do Representante*



Documento assinado eletronicamente por **Cleiton da Silva Alves, Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL**, em 22/10/2024, às 11:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1451891** e o código CRC **0FE1D6D8**.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**  
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

**DESPACHO Nº 67.2024.CPL.1458723.2024.002943**

**Processo SEI n.º 2024.002943**

**Objeto: Registro de preço** para eventual aquisição de quadros de avisos brancos, de cortiça e de planejamento mensal para guarnecer as atividades fins e meio das Unidades do Ministério Público do Estado do Amazonas/ Procuradoria-Geral de Justiça localizadas na capital e do interior do Estado, pelo período de 12 meses.

Trata-se dos autos do procedimento interno em epígrafe, versando sobre o objeto de referência, instruído por solicitação formalizada através do **MEMORANDO Nº 97.2024.SPAT.1247149.2024.002943**, exarado pelo senhor **Leandro Tavares Bezerra**, Chefe do Setor de Patrimônio e Material - SPAT, datado de 07/02/2024.

O detalhamento do objeto foi inicialmente realizado por intermédio do **TERMO DE REFERÊNCIA Nº 1.2024.SPAT.1247151.2024.002943**, tendo sido devidamente analisado pela Assessoria Jurídica e aprovado pela Exma. Sra. Dra. **LILIAN MARIA PIRES STONE**, *Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativo*, via **DESPACHO Nº 200.2024.01AJ-SUBADM.1249740.2024.002943**, datado de 03/04/2024, sob a condição de:

Neste sentido, após análise sumária dos elementos constantes no **TERMO DE REFERÊNCIA Nº 1.2024.SPAT (1247151)**, verifica-se a ausência de preenchimento dos seguintes requisitos básicos para a regular sequência do pretense procedimento de contratação: descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto; requisitos da contratação; e forma e critérios de seleção do fornecedor.

Assim, diante do exposto, retomo os autos ao Setor de Patrimônio e Material - SPAT, a fim de que realize a retificação do **TERMO DE REFERÊNCIA Nº 1.2024.SPAT (1247151)** para que passe a conter os requisitos básicos para sequência do pretense procedimento de contratação.

Na sequência, em providência à determinação acima citada, o **Setor de Patrimônio e Material - SPAT**, em 02/07/2024, emitiu o **TERMO DE REFERÊNCIA Nº 22.2024.SPAT.1365893.2024.002943**, de forma que foram os autos remetidos ao Setor de Compras e Serviços - SCOMS, para as providências de estilo.

Em atenção, o **SETOR DE COMPRAS E SERVIÇOS – SCOMS**, em 22/07/2024, emitiu o **Quadro - Resumo do Processo de Compra Nº 261.2024.SCOMS.1382312.2024.002943**.

A Diretoria de Orçamentos e Finanças carrou aos autos, em 14/08/2024, a correspondente **NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS / ADJUDICAÇÃO -NAD Nº**

Por seu turno, a **DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS - DCCON**, provocada através do OFÍCIO N° 408.2024.CPL.1451909.2024.002943, emitiu, em 11/10/2024, a **MINUTA - TERMO DE GARANTIA N° 14.2024.DCCON.1452576.2024.002943**.

Na sequência, esta CPL, considerando as nuances do caso, bem como a necessidade de assegurar a boa contratação e prover-se dos instrumentos necessários para seleção da melhor proposta à Administração, confeccionou a **MINUTA DE EDITAL N° 32.2024.CPL. 1451891.2024.002943**, em conformidade com o Ato PGJ n.º 8/2024 e com a Lei n° 14.133 de 2021.

Sendo assim, **encaminhem-se os autos** do Processo SEI em epígrafe à **SUBPROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS** do **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, a fim de cumprir o disposto no art. 53 da Lei n.º 14.133/2021 e art. 37, *caput*, da Constituição Federal, quanto à emissão do parecer jurídico e posterior aprovação pelo(a) Ordenador(a) de Despesas da **MINUTA - TERMO DE GARANTIA N° 14.2024.DCCON.1452576.2024.002943** e da **MINUTA DE EDITAL N° 32.2024.CPL.1451891.2024.002943**.

Manaus, na data da assinatura eletrônica.

**Cleiton da Silva Alves**

*Presidente da Comissão Permanente de Licitação*

*Ato PGJ n.º 239/2024- DOMPE, Ed. 2882, de 15.07.2024*



Documento assinado eletronicamente por **Cleiton da Silva Alves, Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL**, em 22/10/2024, às 11:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1458723** e o código CRC **C9C4DE83**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS  
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

**PARECER Nº 271.2024.01AJ-SUBADM.1461657.2024.002943**

**PROCESSO Nº 2024.002943**

**ASSUNTO:** FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE QUADROS DE AVISOS BRANCOS, DE CORTIÇA E DE PLANEJAMENTO MENSAL PARA GUARNECER AS ATIVIDADES FINIS E MEIO DAS UNIDADES DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS/ PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA LOCALIZADAS NA CAPITAL E DO INTERIOR DO ESTADO, PELO PERÍODO DE 12 MESES.

**EMENTA:** ADMINISTRATIVO - PARECER OBRIGATÓRIO - ARTIGO 53 DA LEI Nº 14.133/2021 E ARTIGO 37, *CAPUT*, DA CRFB/88 - **ANÁLISE JURÍDICA DA FASE PREPARATÓRIA DO PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO ELETRÔNICO** - REQUISITOS LEGAIS OBSERVADOS - ELEMENTOS FORMAIS E MATERIAIS OBRIGATÓRIOS PRESENTES - **PARECER PELA APROVAÇÃO.**

## **I. RELATÓRIO**

Trata-se de procedimento administrativo iniciado através do **MEMORANDO Nº 97.2024.SPAT** (1247149), da lavra do Sr. Leandro Tavares Bezerra, Chefê do Setor de Patrimônio e Material (SPAT), por meio do qual encaminhou o **TERMO DE REFERÊNCIA Nº 1.2024.SPAT** (1247151) para apreciação, visando a formação de registro de preços de quadros a serem disponibilizados pelo Patrimônio, localizado no edifício-sede da Procuradoria Geral de Justiça, a fim de garantir o melhorando da qualidade de atendimento das demandas deste Ministério Público, com garantia de no mínimo 12 meses, acompanhado do **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP Nº 1.2024.SPAT** (1247150), para apreciação.

Após análise sumária dos referidos documentos, esta Subprocuradoria Geral de Justiça para Assuntos Administrativos (SUBADM) verificou a ausência de preenchimento dos seguintes requisitos básicos para a regular sequência do pretense procedimento de contratação: descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto; requisitos da contratação; e forma e critérios de seleção do fornecedor. Dessa forma, por meio do **DESPACHO Nº 200.2024.01AJ-SUBADM** (1249740), foi determinado o retorno dos autos ao SPAT a fim de que realizasse a retificação do **TERMO DE REFERÊNCIA Nº 1.2024.SPAT** (1247151) para que passasse a conter os requisitos básicos para sequência do pretense procedimento de contratação.

Posteriormente, o presente caderno processual retornou contendo o **MEMORANDO Nº 291.2024.SPAT** (1306318), por meio do qual encaminhou o **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP Nº 10.2024.SPAT** (1365855) com as modificações solicitadas, juntamente com o **TERMO DE REFERÊNCIA Nº 22.2024.SPAT** (1365893), ambos para apreciação e posterior autorização da aquisição.

Posto isto, em consulta ao **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP Nº 10.2024.SPAT** (1365855), verifica-se que o Demandante apresenta as seguintes justificativas para a presente contratação:

### **4. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 4.1. O presente estudo propõe a formação de ata de registro de preços de quadros visando suprir as necessidades deste Ministério Público.
- 4.2. O registro de preços propiciará condições necessárias às atividades de rotina desempenhadas por este *Parquet*.

De igual forma, fora anexado o **TERMO DE REFERÊNCIA Nº 22.2024.SPAT** (1365893) contendo o seguinte objeto e justificativ:

#### **1. DO OBJETO E JUSTIFICATIVA**

- 1.1. O presente Termo de Referência tem como objeto a formação de ata de registro de preços de quadros a serem disponibilizados pelo Patrimônio, localizado no edifício-sede da PGJ, a fim de garantir o melhorando da qualidade de atendimento das demandas deste Ministério Público, com garantia de no mínimo 12 meses.

Após análise sumária dos elementos constantes nos referidos documentos, esta SUBADM verificou o preenchimento dos requisitos necessários à sequência do pretense procedimento de aquisição, motivo pelo qual determinou o prosseguimento do feito, consoante se verifica no **DESPACHO Nº 841.2024.01AJ-SUBADM** (1367126).

Dando continuidade à instrução processual, o Setor de Compras e Serviços (SCOMS)

realizou pesquisa de mercado junto ao banco de preços (1381813) e à internet (1381814), que gerou o **MAPA DEMONSTRATIVO DE PREÇOS** (1381998). Ato contínuo, o setor competente realizou a juntada do seguinte **QUADRO-RESUMO DO PROCESSO DE COMPRA Nº 261.2024.SCOMS** (1382312):

IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR					
INDEFINIDO A LICITAR					
RESUMO DESCRITIVO DO OBJETO					
Formação de ata de registro de preços de quadros, os quais serão disponibilizados pelo Patrimônio, a fim de garantir o melhorando da qualidade de atendimento das demandas deste Ministério Público do Estado do Amazonas.					
DETALHAMENTO DO OBJETO					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	QUADRO BRANCO DE PLANEJAMENTO MENSAL, COM TABULAÇÃO EM FORMA DE CALENDÁRIO PARA ANOTAÇÃO DA PAUTA DE AUDIÊNCIA E REUNIÕES. DIMENSÕES: LARGURA 100CM X ALTURA 70CM.	Unidade	20	RS 387,80	RS 7.756,00
2	QUADRO BRANCO, COM DIMENSÕES DE 150X120CM E MOLDURA EM ALUMÍNIO, PARA AVISOS E PAUTAS.	Unidade	20	RS 473,89	RS 9.477,80
3	QUADRO BRANCO, COM DIMENSÕES DE 100X70CM E MOLDURA EM ALUMÍNIO, PARA AVISOS E PAUTAS.	Unidade	20	RS 388,38	RS 7.767,60
4	QUADRO DE AVISOS EM CORTIÇA, COM DIMENSÕES DE 150X120CM E MOLDURA EM ALUMÍNIO, PARA AVISOS.	Unidade	20	RS 525,30	RS 10.506,00
5	QUADRO DE AVISOS EM CORTIÇA, COM DIMENSÕES DE 100X70CM E MOLDURA EM ALUMÍNIO, PARA AVISOS.	Unidade	20	RS 448,66	RS 8.973,20
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO					RS 44.480,60

Em seguida, a Diretoria de Orçamento e Finanças - DOF elaborou a **NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS/ADJUDICAÇÃO -NAD Nº 353.2024.DOF - ORÇAMENTO** (1402210) e encaminhou os autos à Comissão Permanente de Licitação (CPL).

Ato contínuo, a CPL, através do **OFÍCIO Nº 408.2024.CPL** (1451909), remeteu o presente caderno processual à Divisão de Contratos e Convênios (DCCON) para análise acerca da necessidade de elaboração de minuta do termo contratual ou instrumento correlato.

Em atenção ao supracitado, o setor competente, por meio do **MEMORANDO Nº 1042.2024.DCCON** (1452577), considerando que a referida aquisição dar-se-á com entrega imediata e integral dos produtos, entendeu ser dispensável a formalização de "termo de contrato", podendo ser substituído pela emissão de Autorização de Fornecimento de Materiais/Serviços, nos termos do art. 95, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, na qual deverá constar as informações sobre os prazos e condições de entrega dos materiais, bem como as condições de fornecimento dos materiais.

Por fim, o setor competente, através do **DESPACHO Nº 67.2024.CPL** (1458723), realizou a juntada da **MINUTA DE EDITAL Nº 32.2024.CPL** (1451891), cujo objeto é a formação de registro de preço para eventual aquisição de quadros de avisos brancos, de cortiça e de planejamento mensal para guarnecer as atividades-fins e meio das Unidades do Ministério Público do Estado do Amazonas/Procuradoria-Geral de Justiça localizadas na capital e do interior do Estado, pelo período de 12 meses, encaminhando o processo em epígrafe para análise e aprovação desta SUBADM.

**É o relatório.**

**Passo a opinar.**

## **II. DA FUNDAMENTAÇÃO**

### **1. DO CUMPRIMENTO DO REGIME JURÍDICO ADMINISTRATIVO**

*Ab initio*, importante destacar que, em regra, a aquisição de bens e serviços pelo Poder Público depende de prévio procedimento licitatório, o que decorre, expressamente, do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, e, implicitamente, do princípio da isonomia, além dos princípios administrativos da impessoalidade e da moralidade.

**Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:**

**XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da**

lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações. (grifo)

Sobre o tema, o professor Marçal Justen Filho traz uma interpretação relevante do artigo supracitado, no que tange à prévia licitação e a contratação direta:

A Constituição acolheu a presunção de que **prévia licitação produz a melhor contratação – entendida como aquela que assegura a maior vantagem possível à Administração Pública, com observância do princípio da isonomia**. Mas a própria Constituição se encarregou de limitar tal presunção, facultando contratação direta (sem licitação) nos casos previstos por lei. (grifo)

Na lição de Celso Antonio Bandeira de Mello *in* Curso de Direito Administrativo. São Paulo: Malheiros, 2009:

Licitação é um certame que as entidades governamentais devem promover e no qual abrem disputa entre os interessados em com elas travar determinadas relações de conteúdo patrimonial, para escolher a proposta mais vantajosa às conveniências públicas. Estriba-se na ideia de competição, a ser travada isonomicamente entre os que preencham os atributos e aptidões necessários ao bom cumprimento das obrigações que se propõem assumir.

Tal procedimento administrativo visa garantir a observância de tratamento igualitário entre os interessados, a seleção da proposta mais vantajosa e o desenvolvimento nacional sustentável, nos termos do art. 5º da Lei nº 14.133/2021, que trata de normas gerais para a licitação e contratos administrativos, *in verbis*:

**Art. 5º** Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro). (grifo)

Como leciona Hely Lopes Meirelles:

a legalidade, como princípio de administração, significa que o administrador público está, em toda sua atividade funcional, sujeito aos mandamentos da lei, e às exigências do bem comum, e deles não se pode afastar ou desviar, sob pena de praticar ato inválido e expor-se à responsabilidade disciplinar, civil e criminal, conforme o caso.

O autor continua que “*na Administração Pública não há liberdade nem vontade pessoal. Enquanto na administração particular é lícito fazer tudo que a lei não proíbe, na Administração Pública só é permitido fazer o que a lei autoriza*”.

Por sua vez, o Poder Público, na forma da Carta Republicana, deve pautar-se também pelo princípio da impessoalidade e da moralidade administrativa.

Nesse sentido, Hely Lopes Meireles resume seu entendimento:

O princípio da impessoalidade referido na Constituição Federal nada mais é que o clássico princípio da finalidade, o qual impõe ao administrador que só pratique o ato para seu fim legal. E o fim legal é unicamente aquele que a norma de direito indica expressa ou virtualmente com objetivo do ato de forma impessoal. (MEIRELES, Hely Lopes, 2007)

O princípio da impessoalidade estabelece o dever de imparcialidade na defesa do interesse público, impedindo discriminações e privilégios indevidamente dispensados aos particulares no exercício da função administrativa. Além do mais, possui outro aspecto importante, a atuação dos agentes públicos é imputada ao Estado, portanto, as realizações não devem ser atribuídas à pessoa física do agente público, mas à pessoa jurídica estatal a que estiver ligado.

O que deve ser levado em conta no princípio da moralidade administrativa é a boa-fé dos atos praticados pelo administrador público. Como leciona Maria Silvia Di Pietro, “o princípio deve ser observado não apenas pelo administrador, mais também pelo particular que se relaciona com administração pública”. (DI PIETRO, Maria Silvia, 2000).

Ademais, acerca da necessária observância dos princípios pela Administração Pública na realização da licitação, vejamos como leciona a jurisprudência do TCU:

EMENTA

CONTRATAÇÃO INDEVIDA DE REMANESCENTE DE OBRA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO. PAGAMENTO ANTECIPADO DE DESPESAS. RAZÕES DE JUSTIFICATIVA INSUFICIENTES PARA AFASTAR AS IRREGULARIDADES. INCIDÊNCIA DA PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA. ARQUIVAMENTO DOS AUTOS. 1. A licitação tem o triplo objetivo de obter a contratação mais vantajosa para Administração, de garantir a isonomia de oportunidades a todos que interessarem em contratar com o Poder Público e de promover o desenvolvimento nacional sustentável. 2. Permitir a contratação direta de empresa sem que a hipótese fática esteja subsumida ao art. 24, inciso XI, da Lei 8.666/1993, por motivo de a sociedade empresária não ter participado do certame antecedente ao contrato rescindido, promove-se indevida escolha livre da contratada, alijando todos os demais interessados em participar de nova licitação para finalizar a execução do remanescente de obras, o que contraria o preceito dispositivo legal e os princípios da isonomia (art. 5º, caput, CF) e da impessoalidade (art. 37, caput, CF). 3. Somente devem ser aceitas antecipações de pagamentos contratuais em situações excepcionais nas quais fique demonstrada a existência de interesse público, devendo haver previsão no edital de licitação e serem exigidas as devidas garantias. 4. A pretensão punitiva do Tribunal de Contas da União subordina-se ao prazo geral de prescrição de dez anos indicado no art. 205 do Código Civil, contado a partir da data de ocorrência da irregularidade sancionada (Acórdão 1.441/2016 - Plenário).

Portanto, depreende-se que o processo licitatório tem como objetivo garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, de maneira a assegurar oportunidade igual a todos os interessados e possibilitar o comparecimento ao certame do maior número possível de concorrentes.

Assim, diante do exposto, entendo que a presente licitação justifica-se na medida em que a formação de ata de registro de preços de quadros propiciará condições necessárias às atividades de rotina desempenhadas por este *Parquet*.

## 2. DO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

A Lei nº 14.133 de 2021, estabeleceu que a fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do *caput* do art. 12 da referida lei e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, conforme previsto no *caput* do art. 18.

O art. 18 da Lei nº 14.133/2021 elenca providências e documentos que devem instruir a fase de planejamento, conforme abaixo transcrito:

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o **plano de contratações anual** de que trata o inciso VII do *caput* do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as **leis orçamentárias**, bem como abordar todas as **considerações técnicas, mercadológicas e de gestão** que podem interferir na contratação, compreendidos:

- I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em **estudo técnico preliminar** que caracterize o interesse público envolvido;
- II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de **termo de referência**, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;
- III - a definição das **condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento**;
- IV - o **orçamento estimado**, com as composições dos preços utilizados para sua formação;
- V - a elaboração do **edital** de licitação;
- VI - a elaboração de **minuta de contrato**, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;
- VII - o **regime de fornecimento de bens**, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;
- VIII - a **modalidade** de licitação, o **critério de julgamento**, o **modo de disputa** e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o **ciclo de vida do objeto**;
- IX - a **motivação circunstanciada das condições do edital**, tais como **justificativa de exigências de qualificação técnica**, mediante indicação das **parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto**, e de **qualificação econômico-financeira**, justificativa dos **critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas**, nas licitações com **julgamento por melhor técnica ou técnica e preço**, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em **consórcio**;
- X - a **análise dos riscos** que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;
- XI - a motivação sobre o **momento da divulgação do orçamento da licitação**, observado o art. 24 desta Lei. (*grifos*)

O referido dispositivo é complementado por seu parágrafo primeiro, que dispõe sobre os elementos do Estudo Técnico Preliminar. De uma forma bem abrangente, o planejamento da contratação pressupõe que a própria necessidade administrativa seja investigada, a fim de se compreender o que fundamenta a requisição administrativa. Neste sentido, ressalte-se que a identificação da necessidade administrativa deve considerar também o desenvolvimento nacional sustentável, que é princípio e objetivo das licitações (artigo 5º e artigo 11, IV, da Lei nº 14.133, de 2021). Uma vez identificada a necessidade que antecede o pedido realizado, pode-se então buscar soluções disponíveis no mercado para atender referida necessidade, que inclusive podem se diferenciar do pedido inicial. Encontrada a melhor solução, caso

disponível mais de uma, aí sim inicia-se a etapa de estudá-la, para o fim de definir o objeto licitatório e todos os seus contornos. Em linhas gerais, a instrução do processo licitatório deve revelar esse encadeamento lógico.

### 3. DA ANÁLISE DA ASSESSORIA JURÍDICA

Notadamente quanto ao papel da Assessoria Jurídica na Lei nº 14.133/2021, o referido diploma legal traz novos contornos quanto às competências do órgão consultivo jurídico, conforme se observa a seguir:

**Art. 53.** Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;

II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica;

III - (VETADO).

§ 2º (VETADO).

§ 3º Encerrada a instrução do processo sob os aspectos técnico e jurídico, a autoridade determinará a divulgação do edital de licitação conforme disposto no [art. 54](#).

§ 4º Na forma deste artigo, o órgão de assessoramento jurídico da Administração também realizará controle prévio de legalidade de contratações diretas, acordos, termos de cooperação, convênios, ajustes, adesões a atas de registro de preços, outros instrumentos congêneres e de seus termos aditivos.

§ 5º É dispensável a análise jurídica nas hipóteses previamente definidas em ato da autoridade jurídica máxima competente, que deverá considerar o baixo valor, a baixa complexidade da contratação, a entrega imediata do bem ou a utilização de minutas de editais e instrumentos de contrato, convênio ou outros ajustes previamente padronizados pelo órgão de assessoramento jurídico.

§ 6º (VETADO). (*grifo*)

Assim, como previsto na Lei, ao se encerrar a fase preparatória, o processo deverá ser encaminhado para a Assessoria Jurídica que realizará o controle prévio de legalidade da contratação, o que envolve, portanto, a análise sob o aspecto jurídico de todos os artefatos a partir de critérios objetivos, em linguagem simples e compreensível, expondo na respectiva manifestação os pressupostos fáticos e de direito. Só então, finalizados os aspectos técnicos e jurídicos, que a autoridade poderá determinar a divulgação do edital, conforme disciplina o §3º do artigo anteriormente citado.

### 4. DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

O Estudo Técnico Preliminar – ETP da contratação deve conter, de forma fundamentada, a descrição da necessidade da contratação, com especial atenção à demonstração do interesse público envolvido. Também é preciso que sejam abordadas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação.

O artigo 18, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, apresenta os elementos que devem ser considerados na elaboração do ETP:

§ 1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do **caput** deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

I - **descrição da necessidade da contratação**, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;

III - requisitos da contratação;

IV - **estimativas das quantidades para a contratação**, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

V - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;

VI - **estimativa do valor da contratação**, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

VIII - **justificativas para o parcelamento ou não da contratação**;

IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;



X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;

XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;

XIII - **posicionamento conclusivo** sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina. (*grifo*)

É certo que o ETP deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII, acima, conforme expressamente exigido pelo §2º da referida norma.

Isto posto, após análise do **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP N° 10.2024.SPAT** (1365855), verifica-se que o Demandante elaborou o documento contendo as previsões necessárias, conforme art. 18 do referido diploma legal.

#### 4. DO TERMO DE REFERÊNCIA

O Termo de Referência deve contemplar as exigências do art. 6º, inciso XXIII, da Lei nº 14.133/2021:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

(...)

XXIII - **termo de referência**: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:

a) **definição do objeto**, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;

b) **fundamentação da contratação**, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;

c) **descrição da solução como um todo**, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

d) **requisitos da contratação**;

e) **modelo de execução do objeto**, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;

f) **modelo de gestão do contrato**, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;

g) **critérios de medição e de pagamento**;

h) **forma e critérios de seleção do fornecedor**;

i) **estimativas do valor da contratação**, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;

j) **adequação orçamentária**; (*grifo*)

Especificamente em relação a compras, também devem ser observadas as exigências do art. 40, §1º, da Lei nº 14.133/2021:

Art. 40. O planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o seguinte:

(...)

§ 1º O termo de referência deverá conter os elementos previstos no [inciso XXIII do caput do art. 6º desta Lei](#), além das seguintes informações:

I - especificação do produto, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança;

II - indicação dos locais de entrega dos produtos e das regras para recebimentos provisório e definitivo, quando for o caso;

III - especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso.

Neste sentido, após análise dos elementos constantes no **TERMO DE REFERÊNCIA N° 22.2024.SPAT** (1365893), verifica-se o preenchimento dos requisitos básicos para a sequência do pretenso procedimento de contratação.

#### 5. DA NATUREZA DO OBJETO LICITADO E DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO ESCOLHIDA

A Lei Federal nº 14.133/2021, instituiu o Pregão como modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto, conforme se verifica no art. 6º, inciso XLI, do referido diploma legal:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

(...)

XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto;

Assim, a partir da Nova Lei de Licitações, o Pregão passa a ser obrigatório para a contratação de todo e qualquer bem ou serviço comum, a partir de dois critérios de julgamento: (i) menor preço; ou (ii) maior desconto.

A definição de **bens e serviços comuns** está prevista no inciso XIII do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021: “*aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado*”, repetindo a definição dada pela Lei nº 10.520/2002, Lei do Pregão.

Na realidade, a norma, ao restringir o âmbito de aplicação do Pregão, objetiva viabilizar a realização de um procedimento mais simples para aquisição de bens e serviços razoavelmente padronizados, possibilitando à Administração negociar o melhor preço, sem comprometer a viabilidade da proposta.

Dessa maneira, em observância aos preceitos legais acima mencionados, reconheço como adequada a modalidade selecionada para a realização de licitação, na modalidade **PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para REGISTRO DE PREÇOS, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM**, com modo de disputa “**ABERTO**”, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, do Ato nº 008/2024/PJ e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

## 6. DOS ATOS ESSENCIAIS AO PREGÃO

O art. 29 da Lei nº 14.133/2021 dispõe que o pregão segue o rito procedimental comum previsto no art. 17 do referido diploma legal, *in verbis*:

Art. 17. O processo de licitação observará as seguintes fases, em sequência:

- I - preparatória;
- II - de divulgação do edital de licitação;
- III - de apresentação de propostas e lances, quando for o caso;
- IV - de julgamento;
- V - de habilitação;
- VI - recursal;
- VII - de homologação.

Notadamente quanto à fase preparatória, a qual está sendo analisada neste momento processual, o art. 18 da referida lei elenca providências e documentos que devem instruir a fase de planejamento, conforme abaixo transcrito:

**Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório** é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o [inciso VII do caput do art. 12 desta Lei](#), sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como **abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:**

- I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em **estudo técnico preliminar** que caracterize o interesse público envolvido;
  - II - a **definição do objeto** para o atendimento da necessidade, por meio de **termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo**, conforme o caso;
  - III - a definição das **condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento**;
  - IV - o **orçamento estimado**, com as composições dos preços utilizados para sua formação;
  - V - a **elaboração do edital de licitação**;
  - VI - a **elaboração de minuta de contrato**, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;
  - VII - o **regime de fornecimento de bens**, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;
  - VIII - a **modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros**, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;
  - IX - a **motivação circunstanciada das condições do edital**, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;
  - X - a **análise dos riscos** que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;
  - XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o [art. 24 desta Lei](#).
- § 1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do **caput** deste

artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterà os seguintes elementos:

I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;

III - requisitos da contratação;

IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

V - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;

VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;

IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;

XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;

XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

§ 2º O estudo técnico preliminar deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII do § 1º deste artigo e, quando não contemplar os demais elementos previstos no referido parágrafo, apresentar as devidas justificativas.

§ 3º Em se tratando de estudo técnico preliminar para contratação de obras e serviços comuns de engenharia, se demonstrada a inexistência de prejuízo para a aferição dos padrões de desempenho e qualidade almejados, a especificação do objeto poderá ser realizada apenas em termo de referência ou em projeto básico, dispensada a elaboração de projetos. (*grifo*)

Dessa forma, constata-se a presença de todos os pressupostos necessários ao prosseguimento do feito.

## 7. DA MINUTA DE EDITAL

Consoante se disse alhures, o certame licitatório é um procedimento prévio de seleção por meio do qual a Administração, mediante critérios previamente estabelecidos, isonômicos, abertos ao público e fomentadores da competitividade, busca escolher a melhor alternativa para a celebração de um contrato (Ronny Charles Lopes de Torres, *Lei de Licitações Públicas Comentadas*. Salvador: Juspodivm. 2018. P. 44).

Desta feita, o edital é *"ato pelo qual a Administração divulga a abertura da concorrência, fixa os requisitos para participação, define o objeto e as condições básicas do contrato e convida a todos os interessados para que apresentem suas propostas"* (Maria Sylvia Zanella Di Pietro. *Direito Administrativo*, 2014. P. 423).

Portanto, conclui-se que o Edital é o instrumento adequado para que a Administração Pública tenha êxito em atingir os objetivos impostos pelo Regime Jurídico Administrativo, bem como trazer segurança jurídica a avença. Assim, consoante salienta José dos Santos Carvalho Filho *"o edital traduz uma verdadeira lei porque subordina administradores e administrados às regras que estabelece. Para a Administração, o edital é ato vinculado e não pode ser desrespeitado por seus agentes"*.

Esse entendimento está consolidado no âmbito do Superior Tribunal de Justiça, como se pode aferir, *in verbis*: "(...) o Poder Discricionário da Administração esgota-se com a elaboração do Edital de Licitação. A partir daí, nos termos do vocábulo constante da própria Lei, a Administração Pública vincula-se 'estritamente' a ele." (REsp. nº 421.946/DF, 1ª T., rel. Min. Francisco Falcão, j. em 7.02.2006, DJ em 6.3.2006, p. 163).

Ademais, o Edital é o instrumento convocatório do cotejo, cabendo a ele dispor acerca das condições e regras de habilitação, critérios de julgamento, bem como definir as penalidades a serem cominadas, a forma de pagamento, dentre outros aspectos. Assim, cumpre-lhe atribuir mecanismos que assegurem e promovam a máxima competitividade e a igualdade entre os licitantes, de maneira que o resultado do certame seja o mais efetivo e legítimo aos interesses da Administração Pública.

*In casu*, após análise da **MINUTA DE EDITAL N° 32.2024.CPL** (1451891) que fora juntada aos autos, verifica-se que esta reúne cláusulas e condições essenciais exigidas nos instrumentos da espécie, de acordo com o art. 25 da Lei nº 14.133/2021, que dispõe que *[o] edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento.*

## **8. DA AUSÊNCIA DE MINUTA DE CONTRATO**

De início, vale ressaltar que a referida aquisição dar-se-á com entrega imediata e integral dos produtos, motivo pelo qual esta Assessoria Jurídica entendeu ser dispensável a formalização de "termo de contrato", podendo ser substituído pela emissão de Autorização de Fornecimento de Materiais/Serviços, a qual deverá informar os prazos e condições de entrega, bem como as condições de fornecimento dos materiais, nos termos do art. 95, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Posto isto, o art. 92 da Lei nº 14.133/2021 estabelece que todos os contratos firmados com a Administração Pública deverão ter as seguintes cláusulas (no que couber):

Art. 92. São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam:

I - o objeto e seus elementos característicos;

II - a vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor ou ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta;

III - a legislação aplicável à execução do contrato, inclusive quanto aos casos omissos;

IV - o regime de execução ou a forma de fornecimento;

V - o preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;

VI - os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para pagamento;

VII - os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, quando for o caso;

VIII - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;

IX - a matriz de risco, quando for o caso;

X - o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso;

XI - o prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso;

XII - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo contratado no caso de antecipação de valores a título de pagamento;

XIII - o prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos nesta Lei e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;

XIV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo;

XV - as condições de importação e a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;

XVI - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;

XVII - a obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

XVIII - o modelo de gestão do contrato, observados os requisitos definidos em regulamento;

XIX - os casos de extinção.

§ 1º Os contratos celebrados pela Administração Pública com pessoas físicas ou jurídicas, inclusive as domiciliadas no exterior, deverão conter cláusula que declare competente o foro da sede da Administração para dirimir qualquer questão contratual, ressalvadas as seguintes hipóteses:

I - licitação internacional para a aquisição de bens e serviços cujo pagamento seja feito com o produto de financiamento concedido por organismo financeiro internacional de que o Brasil faça parte ou por agência estrangeira de cooperação;

II - contratação com empresa estrangeira para a compra de equipamentos fabricados e entregues no exterior precedida de autorização do Chefe do Poder Executivo;

III - aquisição de bens e serviços realizada por unidades administrativas com sede no exterior.

§ 2º De acordo com as peculiaridades de seu objeto e de seu regime de execução, o contrato conterá cláusula que preveja período antecedente à expedição da ordem de serviço para verificação de pendências, liberação de áreas ou adoção de outras providências cabíveis para a regularidade do início de sua execução.

§ 3º Independentemente do prazo de duração, o contrato deverá conter cláusula que estabeleça o índice de reajustamento de preço, com data-base vinculada à data do orçamento estimado, e poderá ser estabelecido mais de um índice específico ou setorial, em conformidade com a

realidade de mercado dos respectivos insumos.

§ 4º Nos contratos de serviços contínuos, observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, o critério de reajustamento de preços será por:

I - reajustamento em sentido estrito, quando não houver regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra, mediante previsão de índices específicos ou setoriais;

II - repactuação, quando houver regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra, mediante demonstração analítica da variação dos custos.

§ 5º Nos contratos de obras e serviços de engenharia, sempre que compatível com o regime de execução, a medição será mensal.

§ 6º Nos contratos para serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou com predominância de mão de obra, o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços será preferencialmente de 1 (um) mês, contado da data do fornecimento da documentação prevista no [§ 6º do art. 135 desta Lei](#).

Além disso, conforme já exposto, dispõe o art. 95 da mesma norma legal que o instrumento contratual pode ser substituído por outros equivalentes, quando a hipótese concreta não corresponder à obrigatoriedade daquele. Vejamos:

Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:

I - dispensa de licitação em razão de valor;

II - compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor.

§ 1º Às hipóteses de substituição do instrumento de contrato, aplica-se, no que couber, o disposto no [art. 92 desta Lei](#).

§ 2º É nulo e de nenhum efeito o contrato verbal com a Administração, salvo o de pequenas compras ou o de prestação de serviços de pronto pagamento, assim entendidos aqueles de valor não superior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

A norma enumera as espécies de instrumentos que possam vir a substituir o contrato em si: carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, dentre outros instrumentos hábeis, evidenciando tratar-se de rol meramente exemplificativo, admitindo-se espécies outras que igualmente assegurem as obrigações correlatas, imponíveis às partes contratantes.

Diante do exposto, considerando que a referida aquisição dar-se-á com entrega imediata e integral dos produtos, entendo ser dispensável a formalização de "termo de contrato", podendo ser substituído pela emissão de Autorização de Fornecimento de Materiais/Serviços, a qual deverá informar os prazos e condições de entrega, bem como as condições de fornecimento dos materiais, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

## 9. PUBLICIDADE DO EDITAL E DO TERMO DO CONTRATO

Destacamos ainda que é obrigatória a divulgação e a manutenção do inteiro teor do edital de licitação e dos seus anexos e do termo de contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas e a publicação de extrato do edital no Diário Oficial da União, conforme determinam os art. 54, *caput* e §1º, e art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021.

Destacamos também que, após a homologação do processo licitatório, é obrigatória a disponibilização no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) dos documentos elaborados na fase preparatória que porventura não tenham integrado o edital e seus anexos, conforme determina o art. 54, §3º, da Lei nº 14.133, de 2021.

## 10. CONCLUSÃO

*Ex positis*, esta Assessoria Jurídica **OPINA** pela **APROVAÇÃO** da **MINUTA DE EDITAL Nº 32.2024.CPL** (1451891), considerando a presença dos requisitos exigíveis, com base no disposto na Lei nº 14.133/2021.

Por fim, conforme disposto no §3º do art. 53 da Lei nº 14.133/2021, finalizados os aspectos técnicos e jurídicos, a autoridade poderá determinar a divulgação do edital, nos termos do art. 54 do referido diploma legal.

**É o parecer que submento à apreciação de Vossa Excelência.**

**ASSESSORIA DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, Manaus/AM, 23 de outubro de 2024.

**DÉBORAH TRAJANO CORRÊA**



Documento assinado eletronicamente por **Deborah Trajano Correa, Assessor(a) Jurídico(a) de Subprocurador-Geral de Justiça**, em 23/10/2024, às 10:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1461657** e o código CRC **CEA22693**.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**

Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

**DESPACHO Nº 1448.2024.01AJ-SUBADM.1461806.2024.002943**

Trata-se de procedimento administrativo iniciado através do **MEMORANDO Nº 97.2024.SPAT** (1247149), da lavra do Sr. Leandro Tavares Bezerra, Chefe do Setor de Patrimônio e Material (SPAT), por meio do qual encaminhou o **TERMO DE REFERÊNCIA Nº 1.2024.SPAT** (1247151) para apreciação, visando a formação de registro de preços de quadros a serem disponibilizados pelo Patrimônio, localizado no edifício-sede da Procuradoria Geral de Justiça, a fim de garantir o melhorando da qualidade de atendimento das demandas deste Ministério Público, com garantia de no mínimo 12 meses, acompanhado do **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP Nº 1.2024.SPAT** (1247150), para apreciação.

Após análise sumária dos referidos documentos, esta Subprocuradoria Geral de Justiça para Assuntos Administrativos (SUBADM) verificou a ausência de preenchimento dos seguintes requisitos básicos para a regular sequência do pretense procedimento de contratação: descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto; requisitos da contratação; e forma e critérios de seleção do fornecedor. Dessa forma, por meio do **DESPACHO Nº 200.2024.01AJ-SUBADM** (1249740), foi determinado o retorno dos autos ao SPAT a fim de que realizasse a retificação do **TERMO DE REFERÊNCIA Nº 1.2024.SPAT** (1247151) para que passasse a conter os requisitos básicos para sequência do pretense procedimento de contratação.

Posteriormente, o presente caderno processual retornou contendo o **MEMORANDO Nº 291.2024.SPAT** (1306318), por meio do qual encaminhou o **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP Nº 10.2024.SPAT** (1365855) com as modificações solicitadas, juntamente com o **TERMO DE REFERÊNCIA Nº 22.2024.SPAT** (1365893), ambos para apreciação e posterior autorização da aquisição.

Posto isto, em consulta ao **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP Nº 10.2024.SPAT** (1365855), verifica-se que o Demandante apresenta as seguintes justificativas para a presente contratação:

**4. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 4.1. O presente estudo propõe a formação de ata de registro de preços de quadros visando suprir as necessidades deste Ministério Público.
- 4.2. O registro de preços propiciará condições necessárias às atividades de rotina desempenhadas por este *Parquet*.

De igual forma, fora anexado o **TERMO DE REFERÊNCIA Nº 22.2024.SPAT** (1365893) contendo o seguinte objeto e justificativ:

**1. DO OBJETO E JUSTIFICATIVA**

- 1.1. O presente Termo de Referência tem como objeto a formação de ata de registro de preços de quadros a serem disponibilizados pelo Patrimônio, localizado no edifício-sede da PGJ, a fim de garantir o melhorando da qualidade de atendimento das demandas deste Ministério Público, com garantia de no mínimo 12 meses.

Após análise sumária dos elementos constantes nos referidos documentos, esta SUBADM verificou o preenchimento dos requisitos necessários à sequência do pretense procedimento de aquisição, motivo pelo qual determinou o prosseguimento do feito, consoante se verifica no **DESPACHO Nº 841.2024.01AJ-SUBADM** (1367126).

Dando continuidade à instrução processual, o Setor de Compras e Serviços (SCOMS) realizou pesquisa de mercado junto ao banco de preços (1381813) e à internet (1381814), que gerou o **MAPA DEMONSTRATIVO DE PREÇOS** (1381998). Ato contínuo, o setor competente realizou a juntada do seguinte **QUADRO-RESUMO DO PROCESSO DE COMPRA Nº 261.2024.SCOMS** (1382312):

IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR					
INDEFINIDO A LICITAR					
RESUMO DESCRITIVO DO OBJETO					
Formação de ata de registro de preços de quadros, os quais serão disponibilizados pelo Patrimônio, a fim de garantir o melhorando da qualidade de atendimento das demandas deste Ministério Público do Estado do Amazonas.					
DETALHAMENTO DO OBJETO					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	QUADRO BRANCO DE PLANEJAMENTO MENSAL, COM TABULAÇÃO EM FORMA DE CALENDÁRIO PARA ANOTAÇÃO DA PAUTA DE AUDIÊNCIA E REUNIÕES. DIMENSÕES: LARGURA 100CM X ALTURA 70CM.	Unidade	20	R\$ 387,80	R\$ 7.756,00
2	QUADRO BRANCO, COM DIMENSÕES DE 150X120CM E MOLDURA EM ALUMÍNIO, PARA AVISOS E PAUTAS.	Unidade	20	R\$ 473,89	R\$ 9.477,80
3	QUADRO BRANCO, COM DIMENSÕES DE 100X70CM E MOLDURA EM ALUMÍNIO, PARA AVISOS E PAUTAS.	Unidade	20	R\$ 388,38	R\$ 7.767,60
4	QUADRO DE AVISOS EM CORTIÇA, COM DIMENSÕES DE 150X120CM E MOLDURA EM ALUMÍNIO, PARA AVISOS.	Unidade	20	R\$ 525,30	R\$ 10.506,00
5	QUADRO DE AVISOS EM CORTIÇA, COM DIMENSÕES DE 100X70CM E MOLDURA EM ALUMÍNIO, PARA AVISOS.	Unidade	20	R\$ 448,66	R\$ 8.973,20
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO					R\$ 44.480,60

Em seguida, a Diretoria de Orçamento e Finanças - DOF elaborou a **NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS/ADJUDICAÇÃO -NAD N° 353.2024.DOF - ORÇAMENTO** (1402210) e encaminhou os autos à Comissão Permanente de Licitação (CPL).

Ato contínuo, a CPL, através do **OFÍCIO N° 408.2024.CPL** (1451909), remeteu o presente caderno processual à Divisão de Contratos e Convênios (DCCON) para análise acerca da necessidade de elaboração de minuta do termo contratual ou instrumento correlato.

Em atenção ao supracitado, o setor competente, por meio do **MEMORANDO N° 1042.2024.DCCON** (1452577), considerando que a referida aquisição dar-se-á com entrega imediata e integral dos produtos, entendeu ser dispensável a formalização de "termo de contrato", podendo ser substituído pela emissão de Autorização de Fornecimento de Materiais/Serviços, nos termos do art. 95, inciso II, da Lei n° 14.133/2021, na qual deverá constar as informações sobre os prazos e condições de entrega dos materiais, bem como as condições de fornecimento dos materiais.

Por fim, o setor competente, através do **DESPACHO N° 67.2024.CPL** (1458723), realizou a juntada da **MINUTA DE EDITAL N° 32.2024.CPL** (1451891), cujo objeto é a formação de registro de preço para eventual aquisição de quadros de avisos brancos, de cortiça e de planejamento mensal para guarnecer as atividades fins e meio das Unidades do Ministério Público do Estado do Amazonas/Procuradoria-Geral de Justiça localizadas na capital e do interior do Estado, pelo período de 12 meses, encaminhando o processo em epígrafe para análise e aprovação desta SUBADM.

Após análise da documentação carreada aos autos, a Assessoria Jurídica, por meio do **PARECER N° 271.2024.01AJ-SUBADM** (1461657), concluiu da seguinte maneira:

#### 10. CONCLUSÃO

*Ex positis*, esta Assessoria Jurídica **OPINA** pela **APROVAÇÃO** da **MINUTA DE EDITAL N° 32.2024.CPL** (1451891), considerando a presença dos requisitos exigíveis, com base no disposto na Lei n° 14.133/2021.

Por fim, conforme disposto no §3º do art. 53 da Lei n° 14.133/2021, finalizados os aspectos técnicos e jurídicos, a autoridade poderá determinar a divulgação do edital, nos termos do art. 54 do referido diploma legal.

Assim sendo, pelos fatos e fundamentos carreados aos presentes autos, **ACOLHO** na íntegra a peça opinativa supracitada e, por conseguinte, **APROVO** a **MINUTA DE EDITAL N° 32.2024.CPL** (1451891) que tem como objeto a **formação de registro de preço para eventual aquisição de quadros de avisos brancos, de cortiça e de planejamento mensal para guarnecer as atividades fins e meio das Unidades do Ministério Público do Estado do Amazonas/ Procuradoria-Geral de Justiça localizadas na capital e do interior do Estado, pelo período de 12 meses**, considerando a presença dos requisitos exigíveis, com base no disposto na Lei n° 14.133/2021.

À Comissão Permanente de Licitação – CPL, para as providências de estilo.



*Cumpra-se.*

**GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, em Manaus, na data da assinatura digital.

**ANDRÉ VIRGÍLIO BELOTA SEFFAIR**

*Promotor de Justiça de Entrância Final*

*Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos*



Documento assinado eletronicamente por **André Virgílio Belota Seffair, Subprocurador(a)-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos**, em 01/11/2024, às 16:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1461806** e o código CRC **D677182A**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS  
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

## **EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N.º 94.021/2024-CPL/MP/PGJ**

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**

**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

**UASG 925849**

**OBJETO**

**Registro de preço** para eventual aquisição de quadros de avisos brancos, de cortiça e de planejamento mensal para guarnecer as atividades fins e meio das Unidades do Ministério Público do Estado do Amazonas/ Procuradoria-Geral de Justiça localizadas na capital e do interior do Estado, pelo período de 12 meses.

**VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO**

**Orçamento Sigiloso.**

**DATA DA SESSÃO PÚBLICA**

**Dia 21/11/2024 às 10h (horário de Brasília)**

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:**

**MENOR PREÇO** /  **MAIOR DESCONTO** por  **ITEM** /  **POR GRUPO** /  
 **GLOBAL**

**MODO DE DISPUTA:**

**ABERTO** /  **ABERTO E FECHADO** /  **FECHADO E ABERTO**

**PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS**

**SIM** /  **NÃO**

## SUMÁRIO

- [1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS](#)
- [2. DO OBJETO](#)
- [3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS](#)
- [4. DO CREDENCIAMENTO](#)
- [5. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO](#)
- [6. DO ENVIO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO](#)
- [7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA](#)
- [8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES](#)
- [9. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA](#)
- [10. DA FASE DE JULGAMENTO](#)
- [11. DA HABILITAÇÃO](#)
- [12. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS](#)
- [13. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA](#)
- [14. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO](#)
- [15. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO](#)
- [16. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO](#)
- [17. DA VALIDADE, CONTROLE E CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS](#)
- [18. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE](#)
- [19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA](#)
- [20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE](#)
- [21. DO PAGAMENTO](#)
- [22. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES](#)
- [23. DA REPACTUAÇÃO, REAJUSTE E REVISÃO DE PREÇO](#)
- [24. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO](#)
- [25. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS](#)

## EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO 94.021/2024/CPL/PGJ

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS pelo presente edital e por intermédio da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, cadastrada no CNPJ sob o n.º 04.153.748/0001-85, tendo em vista o que consta do **Processo SEI n.º 2024.002943**, através da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**, designada pelo Ato PGJ n.º 239/2024, Ato PGJ n.º 496/2024 e Ato PGJ n.º 497/2024, de lavra do Procurador-Geral de Justiça, torna público que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para REGISTRO DE PREÇOS, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM**, com modo de disputa “**ABERTO**”, nos termos da Lei n.º 14.133, de 2021, do Ato n.º 008/2024/PGJ e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

O contrato correspondente, ou o instrumento que vier a substituí-lo, será regido pela Lei n.º 14.133, de 2021 e suas alterações.

<b>PROCESSO SEI</b>	<b>2024.002943</b>
<b>Recebimento das propostas</b>	a partir da data de publicação do aviso no DOMPE
<b>Abertura das propostas</b>	às 10h do dia <b>21/11/2024</b> (horário de Brasília)
<b>Licitação exclusiva para ME/EPP</b>	<b>( X ) SIM ( ) NÃO</b>
<b>Endereço eletrônico</b>	<a href="https://www.gov.br/compras/pt-br">https://www.gov.br/compras/pt-br</a>
<b>Código UASG</b>	925849

### 1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O pregão será realizado em sessão pública, por meio da utilização de recursos da tecnologia da informação – *internet*, utilizando-se, para tanto, de métodos de autenticação de acesso e recursos de criptografia, garantindo segurança em todas as fases do certame.

1.2. Os trabalhos serão conduzidos por servidor público integrante da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** deste Órgão, por ato interno, denominado(a) PREGOEIRO(A), e membros da equipe de apoio, previamente credenciados no aplicativo <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

1.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública, observarão rigorosamente o horário de **Brasília – DF**, e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

### 2. DO OBJETO

2.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **formação de registro de preço para eventual aquisição de quadros de avisos brancos, de cortiça e de planejamento mensal para guarnecer as atividades fins e meio das Unidades do Ministério Público do Estado do Amazonas/ Procuradoria-Geral de Justiça localizadas na capital e do interior do Estado, pelo período de 12 meses.**

2.2. A licitação será dividida em **ITENS**, conforme tabela constante do Anexo Único do TERMO DE REFERÊNCIA N.º 22.2024.SPAT.1365893.2024.002943, que compõe o **Anexo I** deste Edital, contendo as especificações mínimas para cada item.

Item	Descrição	Unid.	Qtd.
	Quadro branco de planejamento mensal, com tabulação em forma de		

1	calendário para anotação da pauta de audiência e reuniões. Dimensões: Largura 100cm x Altura 70cm.	Unid.	20
2	Quadro branco, com dimensões de 150x120cm e moldura em alumínio, para avisos e pautas.	Unid.	20
3	Quadro branco, com dimensões de 100x70cm e moldura em alumínio, para avisos e pautas.	Unid.	20
4	Quadro de avisos em cortiça, com dimensões de 150x120cm e moldura em alumínio, para avisos	Unid.	20
5	Quadro de avisos em cortiça, com dimensões de 100x70cm e moldura em alumínio, para avisos.	Unid.	20

2.3. No presente certame haverá itens com participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. [48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006](#).

2.3.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior, caso aplicável, fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.3.2. Nos termos do **art. 122, I, do Ato nº 008/2024/PGJ, a prioridade de contratação do item 2.3. será dada às microempresas, às empresas de pequeno porte ou aos microempreendedores individuais sediados regionalmente**, assim entendidos os que possuem matriz ou sede de filial no Estado do Amazonas, quando comparecerem ao certame ao menos 3 (três) licitantes enquadrados em tal requisito;

2.3.3. Não cumprida a exigência do subitem 2.3.2., a disputa ocorrerá normalmente entre todas as ofertas apresentadas pelas demais ME's, EPP's ou MEI's;

2.3.4. Ainda que cumprido o requisito do subitem 2.3.2., o Ministério Público não poderá contratar com ME, EPP ou MEI sediado regionalmente se o preço final por ele ofertado for superior a 10% (dez por cento) do melhor lance apresentado na disputa;

2.3.5. a verificação a que se refere o subitem 2.3.2. será efetuada após a etapa de lances do certame, mediante diligência empreendida pelo Pregoeiro, a fim de constatar o local da sede dos participantes que se declararam como ME, EPP ou MEI;

2.4. O critério de julgamento adotado será o **menor preço por ITEM**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2.4.1. Na fase de aceitação da proposta, serão observados, como critério de aceitabilidade, os preços unitários máximos estimados para os itens.

2.5. O objeto da futura contratação compreenderá, sobretudo, as especificações constantes do **TERMO DE REFERÊNCIA Nº 22.2024.SPAT.1365893.2024.002943 e seu Anexo, Anexo I** deste Edital, sem prejuízo das demais prescrições figuradas no mencionado documento, bem assim na Minuta de Ata de Registro de Preços, **Anexo II** do Edital.

2.6. **As quantidades informadas representam uma estimativa máxima de aquisição**, para fornecimento durante 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do extrato da Ata de Registro no [Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP](#), de acordo com as necessidades desta Procuradoria-Geral de Justiça/AM, podendo ocorrer de forma parcelada.

2.6.1. **IMPORTANTE: Em cada processo de compra poderá ser solicitada apenas 01 (uma) unidade de um determinado item**, cujos pedidos dar-se-ão por demandas surgidas

durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e nestes casos **a contratada deverá obrigatoriamente obedecer o prazo de entrega:**

2.6.2. O prazo de vigência da ata de registro de preços poderá ser prorrogado, por igual período de 12 (doze) meses, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.7. As quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial constante da Ata de Registro de Preços.

2.8. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participante, bem como a eventuais adesões, são as que constam neste Edital e na Minuta de Ata de Registro de Preços, **Anexo II** deste Edital.

2.9. Os valores apresentados nos orçamentos e/ou propostas de preço deverão considerar inclusas todas as despesas relativas a frete, taxas, análises, amostras, impostos, licenças, encargos sociais, ou outras que possam influir direta ou indiretamente nos custos.

2.10. Integra a presente licitação, como parte indissolúvel deste Edital:

- a) Anexo I — TERMO DE REFERÊNCIA N° 22.2024.SPAT.1365893.2024.002943 e seu Anexo;
- b) Anexo II — Minuta da Ata de Registro de Preços;
- c) Anexo III — Minuta do Termo de Garantia N° 14.2024.DCCON.1452576.2024.002943;
- d) Anexo IV — Modelo de Declarações Complementares;
- e) Anexo V — Modelo de Proposta de Preços; e
- f) Anexo VI — Modelo de Solicitação de Cadastramento – SEFAZ/AM.

### 3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. A despesa decorrente da contratação do objeto deste Pregão, quando efetivada, deverá recair por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, **Fonte de Recurso:** 1.500.100 - Recursos não Vinculados de Impostos, **Programa de Trabalho:** 03.091.3234.2536.0001 - Aparelhamento de Unidades Administrativas e Operacionais e, **Elemento:** 4490.52 - Equipamentos e Material Permanente.

### 4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. As empresas interessadas em participar do certame deverão providenciar, previamente, o credenciamento perante o Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal ([www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil

4.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao SICAF, onde também deverão informar-se à respeito do seu funcionamento, regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

4.1.2. O credenciamento da licitante, bem como a sua manutenção, dependerá de registro cadastral atualizado no **SISTEMA DE CADASTRAMENTO UNIFICADO DE FORNECEDORES – SICAF**, em seu nível básico, que também será requisito obrigatório para fins de habilitação.

4.1.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal da licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

4.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome,

assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou do **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** (entidade promotora da licitação) por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.3. É de responsabilidade do Cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.3.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

## 5. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, legalmente constituídos, desde que atendam às condições exigidas deste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à documentação exigida, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

5.1.1. **A licitante deverá declarar em campo próprio do sistema eletrônico a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte**, para os fins previstos na Lei Complementar nº. 123/06.

5.1.1.1. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.1.2. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

5.2. O licitante deverá estar devidamente credenciado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal ([www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

5.3. O licitante deverá manifestar, **em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação**, e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

5.4. Será exigida do licitante **Declaração de Elaboração Independente de Proposta**, a qual será feita no campo do sistema *Comprasnet* destinado para tanto.

5.5. Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade exclusiva da licitante, não sendo o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, em nenhum caso, responsável pelos mesmos, inclusive, pelas transações que forem efetuadas em nome do participante no Sistema Eletrônico ou por eventual desconexão.

5.6. **Não poderá participar, direta ou indiretamente**, desta licitação ou da execução dos serviços e do fornecimento de bens a eles necessários:

5.6.1. Os interessados que não atendam às condições deste Edital e seus anexos;

5.6.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

5.6.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

5.6.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar

da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

5.6.4.1. O impedimento de que trata o item 5.6.4. será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

5.6.4.2. Nos termos do art. 42 do Ato nº 008/2024/PGJ "*É vedado ao Ministério Público contratar com pessoas físicas ou jurídicas que em regular processo administrativo foram declaradas impedidas de licitar e contratar com a administração pública direta ou indireta, nas esferas federal, estadual ou municipal, assim como com pessoas físicas ou jurídicas que estão impedidas de contratar com o Poder Público em decorrência de condenação judicial por atos de improbidade administrativa.*"

5.6.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

5.6.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

5.6.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

5.6.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;

5.6.8.1. A vedação de que trata o item 5.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

5.6.8.2. É vedada a contratação, durante a vigência do contrato, da prestação de serviço por empregados de empresas fornecedoras de mão de obra que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato (art. 48, parágrafo único, da Lei de Licitações n. 14.133/2021), de membro ou de servidor do MPAM, nela compreendido o ajuste mediante o acolhimento recíproco para a prestação de serviço entre os Ministérios Públicos ou entre esses e órgãos da Administração Pública direta e indireta dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como é vedada a realização, manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços com empresa que tenha entre seus empregados colocados à disposição do Ministério Público para o exercício de funções de chefia, pessoas que incidam nas vedações constantes na Resolução n. 177, de 5 de julho de 2017, do Conselho Nacional do Ministério Público. (Art. 42, §4º do Ato nº 008/2024/PGJ)

5.6.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

5.6.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

5.6.11. Interessado que se encontre em processo de Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial (conforme Lei nº. 11.101/05), salvo decisão judicial em contrário, concurso de credores, insolvência, dissolução, liquidação, fusão, cisão, incorporação, salvo devidamente justificado;

5.6.12. Interessado(s) em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, em razão de pequeno vulto e/ou baixa complexidade de execução do objeto.



5.6.13. Empresa estrangeira não autorizada a funcionar no País e que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

5.7. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 5.6.2 e 5.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

5.8. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

5.9. O disposto nos itens 5.6.2 e 5.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

5.10. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

5.11. A **declaração falsa** relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta **sujeitará o licitante às sanções** previstas neste Edital.

## 6. DO ENVIO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública..

**6.1.1. Levando-se em conta as nuances do objeto, será admitida proposta somente para 100% do quantitativo estimado para cada grupo/ítem.**

6.2. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 7.1.1 e 7.12.1 deste Edital.

6.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

6.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

6.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

6.3.3. não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

6.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

6.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

6.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento

favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

- 6.5.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;
- 6.5.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
- 6.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 6.3. ou 6.5. sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.
- 6.7. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 6.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 6.9. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 6.10. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 6.11. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 6.12. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 6.13. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
  - 6.13.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
  - 6.13.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 6.14. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
  - 6.14.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
  - 6.14.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
- 6.15. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 6.1. possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- 6.16. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 6.17. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

## 7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos (no que couber):

7.1.1. Valor unitário e total do item;

7.1.2. Marca;

7.1.3. Fabricante;

7.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso, **sem identificação da licitante**;

7.1.4.1. Não serão aceitas propostas escritas contendo especificações que não contenham as informações necessárias à perfeita caracterização do objeto e suas especificidades, bem como especificações vagas e incompletas.

7.2. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

7.3. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.4. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

7.5. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.6. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

7.7. O **prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação.

7.8. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais/estaduais, quando participarem de licitações públicas.

7.8.1. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 7.8.

7.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7.10. O CNPJ da proponente, empresa cadastrada no SICAF e habilitada na licitação, deverão ser o mesmo para efeito de emissão das notas fiscais e posterior pagamento.

7.11. Serão irrelevantes quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas, ou Anexos não solicitados, considerando-se que pelo preço proposto, a empresa obrigará-se a executar os serviços/entregar os produtos descritos neste Edital.

**7.12. Para efeito de elaboração das propostas, caso haja divergência entre a especificação contida neste Edital e a no sistema SIASG, prevalecerá a descrita neste Edital.**

## 8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

8.2.1. Também será desclassificada a licitante que no momento do preenchimento do campo de **“descrição detalhada do objeto ofertado”** no Sistema Comprasnet identifique sua empresa, o que não se confunde com a proposta inicial juntada ao Sistema e a proposta final/reajustada após convocação pelo Pregoeiro.

8.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

8.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor **UNITÁRIO do ITEM**.

8.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.7. O licitante somente poderá oferecer lance de **valor inferior ou percentual de desconto superior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

**8.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R\$ 0,10 (dez centavos).**

8.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances (quando implementado).

8.10. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutable.

8.11. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

8.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“ABERTO”**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

8.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.12.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.12.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final

de classificação.

8.12.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

8.12.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

8.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**ABERTO E FECHADO**”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

8.13.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

8.13.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.13.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

8.13.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.13.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

8.14. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**FECHADO E ABERTO**”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

8.14.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no **item 8.14**, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

8.14.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.14.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.14.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

8.14.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

8.14.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

8.15. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os

lances segundo a ordem crescente de valores.

8.16. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente ao Órgão Gestor do Sistemas de Compras do Governo Federal.

8.16.1. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

**8.17. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.**

8.18. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada à identificação do licitante.

8.19. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.20. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.21. **O critério de julgamento adotado será o menor preço POR ITEM**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.22. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.23. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

8.23.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

8.23.2. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

8.23.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.23.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.24. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

8.24.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem

8.24.1.1..disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

8.24.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

8.24.1.2.1. nos termos do §6º do Ato n.º 008/2024/PGJ, alterado pelo Ato n.º 204/2024/PGJ, para os fins do inciso II do art. 60 da Lei n. 14.133/21, a avaliação do desempenho contratual prévio das licitantes será realizada por meio de consulta às ocorrências lançadas no Registro Cadastral do licitante, nos últimos 5 anos, de acordo com a seguinte métrica:

a) as ocorrências identificadas serão somadas de acordo com a seguinte escala de pontuação: 1 ponto por advertência; 10 pontos por multa; 100 pontos por impedimento/suspensão; 1000 pontos por declaração de inidoneidade.

b) o licitante que registrar a menor pontuação vence a disputa;

8.24.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento

8.24.1.3.1. nos termos do § 6º do Ato n.º 008/2024/PGJ, alterado pelo Ato n.º 204/2024/PGJ, para os fins do inciso III do art. 60 da Lei n. 14.133/21, o Agente de Contratação observará, no que couber, o disposto no Decreto Federal nº 11.430, de 8 de março de 2023;

8.24.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

8.24.1.4.1. nos termos do § 6º do Ato n.º 008/2024/PGJ, alterado pelo Ato n.º 204/2024/PGJ, para os fins do inciso IV do art. 60 da Lei n. 14.133/21, os licitantes deverão apresentar programa de integridade elaborado segundo as diretrizes dos Tribunais de Contas ou Ministério Público, que poderá ser submetido à análise da unidade de controle interno do órgão;

8.24.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

8.24.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

8.24.2.2. empresas brasileiras;

8.24.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

8.24.2.3.1. nos termos do § 6º do Ato n.º 008/2024/PGJ, alterado pelo Ato n.º 204/2024/PGJ, para os fins do inciso III do §1º do art. 60 da Lei n. 14.133/21, as licitantes deverão apresentar documentos que comprovem o atendimento do requisito;

8.24.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

8.24.3. Se o empate continuar após as medidas do item 8.24.2, o Pregoeiro procederá com um sorteio ao vivo..

8.24.3.1. Os licitantes empatados serão notificados do local, data e hora do sorteio por meio de chat e avisos do sistema.

8.24.3.2. A presença dos licitantes no sorteio é opcional.

8.24.3.3. O não comparecimento do licitante não impede a realização do sorteio nem invalida o resultado.

8.24.3.4. O sorteio será realizado em ato público, aberto a todos os interessados, que será gravado e transmitido ao vivo, com os seguintes métodos:

8.24.3.4.1. O sorteio será realizado utilizando um globo giratório que permita a visualização de seu interior contendo bolas numeradas correspondentes aos licitantes empatados.

8.24.3.4.2. Cada licitante receberá um número que será colocado em uma bola dentro do globo giratório.

8.24.3.4.3. O globo giratório será girado manualmente por um membro da Comissão de Licitação para garantir a aleatoriedade do sorteio.

8.24.3.4.4. Após a rotação adequada, uma bola será selecionada aleatoriamente do globo giratório.

8.24.3.4.5. O número na bola selecionada corresponderá ao licitante vencedor do desempate.

8.24.3.4.6. O resultado será documentado em ata, assinado pelos licitantes presentes e pela Comissão de Licitação, e anexado ao processo para consulta de todos os interessados.

8.25. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

8.25.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

8.25.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.26. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## 9. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, **no prazo máximo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação realizada**, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

9.1.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo

9.2. Na proposta vencedora a ser enviada posteriormente deverá constar, conforme modelo do **Anexo V**:

a) Os valores, os preços e os custos utilizados terão como expressão monetária a moeda corrente nacional (art. 13º, I, da Lei nº 14.133/2021). Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço total, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

a.1.) Não será admitido nos preços o fracionamento de centavo que ultrapassar duas casas decimais, desprezando-se sumariamente a fração remanescente;

a.2.) No preço deverão estar incluídas todas as despesas que influam no custo, tais como: impostos, transportes, seguros, taxas e outras despesas necessárias ao fornecimento dos materiais e à execução dos serviços correspondentes;

a.3.) Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

b) **Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 90 (noventa) dias corridos**, a contar da data;

c) Especificações claras, completas e minuciosas, com detalhes do objeto ofertado, inclusive marca, modelo, tipo e referência, no que couber, observadas as especificações mínimas e quantitativos contidos neste Edital e anexos;



d) A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação;

e) Prazo de entrega: O **prazo para a entrega dos itens não poderá ultrapassar** os previstos no **Item 5.1 do Termo de Referência n.º 22.2024.SPAT.1365893.2024.002943**, Anexo I e parte integrando deste Edital.

f) Prazo de garantia/assistência técnica: pelo menos 12 (doze) meses a partir da data da respectiva entrega.

g) Modo de envio/transporte das mercadorias/equipamentos: se por meio terrestre/rodoviário, aéreo, ou de outra forma. Quando aéreo, dizer se por encomenda normal ou expressa. E quando por outro meio, especificar claramente a forma de entrega.

h) Os seguintes dados da licitante: Razão Social, endereço, telefone/fax, número do CNPJ/MF, *e-mail*, se houver, Banco, agência, número da conta-corrente e praça de pagamento;

i) Nome, CNPJ ou CPF dos **3 (três) principais integrantes do quadro societário da licitante**, assim compreendidos aqueles que detenham maior parcela das cotas societárias ou o poder de gestão da sociedade;

j) Contato para fins de faturamento: (indicar o nome, cargo, endereço, telefone, fax, *e-mail* de contato do responsável pelo recebimento das futuras notas de empenho);

k) Quando solicitada pelo Pregoeiro, **documentação técnica (manuais, catálogos ou prospectos)**, com as características detalhadas (marca, modelo, cor, tipo de material e medidas) e imagens ilustrativas dos produtos propostos, que possibilitem a completa averiguação de conformidade com as especificações, visando facilitar a avaliação a ser realizada por técnicos deste Órgão.

9.3. As **Declarações Complementares, referentes ao Anexo IV do Edital**, observado as exigências mínimas do Termo de Referência, deverão ser efetuadas no momento da elaboração e envio da proposta pelos fornecedores, em seu próprio conteúdo ou documento apartado, sendo elas:

a) Cumpro plenamente os requisitos de requisitos de habilitação, ciente de que respondo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

b) Em atenção **item 5.6. e art. 14.º e seus incisos da Lei n.º 14.133/2021**, não está impedido de participar direta ou indiretamente desta licitação, e ainda, que não possui sócios, diretores ou gerentes, que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas e de sua CPL;

c) Que recebi o edital e todos os documentos que o integram, dispondo de todos os elementos e informações necessários à elaboração da proposta de preços com total e completo conhecimento do objeto da licitação;

d) Que os documentos e declarações apresentados são fiéis e verdadeiros;

e) Que, caso seja vencedor do certame e não cadastrado no SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE da SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ-AM, encaminhará a CONTRATANTE os documentos necessários para efetuar o referido cadastramento no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da adjudicação, sob pena de perder o direito de preferência à contratação em favor dos demais licitantes subsequentes, sem prejuízo da possibilidade de responder a procedimento administrativo de responsabilização (PAR) por eventual retardamento da licitação;

f) Que o preço inclui além do lucro, todos os custos e despesas, com tributos incidentes e encargos devidos, materiais, serviços, transporte, a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis

trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, bem como quaisquer outras despesas diretas e indiretas incidentes na prestação de serviços;

9.4. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

9.4.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

9.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

9.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na *internet*, após a homologação.

## 10. DA FASE DE JULGAMENTO

10.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se a licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no **item 5.6.** do Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

10.1.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

10.1.2. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN nº 3/2018, art. 29, caput](#))

10.1.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([IN nº 3/2018, art. 29, §1º](#)).

10.1.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([IN nº 3/2018, art. 29, §2º](#)).

10.1.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

10.1.3. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

10.1.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os **itens 2.2.1 e 6.5.** deste Edital.

10.1.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto nos **itens 10.4 e 10.5** deste Edital.

10.2. A proposta e documentação, se necessário, **será analisada pela equipe do SETOR DE PATRIMÔNIO E MATERIAL - SPAT**, para fins de verificação do atendimento às características e exigências reclamadas no edital e anexos.

10.3. **Será desclassificada a proposta ou lance vencedor que, ressalvado o disposto no subitem 10.7. deste Edital:**

10.3.1. conter vícios insanáveis;

10.3.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Edital e seus anexos;

10.3.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

10.3.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

10.3.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável;

10.3.6. Também será DESCLASSIFICADA a licitante que no momento do preenchimento do campo de “*Descrição detalhada do objeto ofertado*” no Sistema Comprasnet identifique sua empresa, o que não se confunde com a proposta inicial juntada ao Sistema e a proposta final e reajustada após convocação pelo Pregoeiro.

10.4. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

10.4.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

10.4.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

10.4.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

10.5. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

10.5.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

10.5.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;

10.5.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

10.5.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

10.6. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

10.6.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

10.7. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

10.7.1. Verificada a presença de erros sanáveis na proposta de preços, o Pregoeiro ou Administração poderá realizar diligência junto à Licitante para a devida correção apenas das falhas

apontadas, limitado a 3 (três) oportunidades, vedada a juntada de documento novo.

10.7.2. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

10.7.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

10.8. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **24 (vinte e quatro)** horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata, caso não seja informada na sessão a nova data de reabertura.

10.9. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, **no prazo máximo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.**

**10.9.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no "chat" pelo licitante, antes de findo o prazo.**

10.9.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

**10.10. DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS .** Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, ou quando solicitado pelo Pregoeiro, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência e Edital, sob pena de não aceitação da proposta.

10.10.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

10.10.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

10.10.3 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

10.10.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

10.10.5. Se o Termo de Referência não dispor sobre o trâmite da apresentação da amostra, caso seja solicitada a apresentação pelo Pregoeiro, o licitante classificado em primeiro lugar deve apresentá-la, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **05 (cinco) dias úteis** contados da solicitação, observando-se:

10.10.5.1. Para avaliação da qualidade, os bens recebidos serão sujeitos à testes de aceitação. Após o qual, emitirá um relatório completo dos testes efetuados, devidamente assinado. Quando não estabelecido o procedimento no Termo de Referência, os testes serão constituídos das seguintes fases:

- a) Abertura das embalagens;
- b) Comprovação de que os materiais atendem às especificações mínimas exigidas ou superiores oferecidas;
- c) Colocação de amostra dos bens em funcionamento; e
- d) Testes funcionais de configuração e desempenho deles.

10.10.5.2. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário da realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

10.10.5.3. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

10.10.5.4. No caso de não haver entrega da amostra ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

10.10.5.5. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

10.10.5.6. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

10.10.5.7. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser **recolhidas pelos licitantes no prazo de 5 (cinco) dias consecutivos**, após o qual poderão ser descartadas ou incorporadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

10.10.5.8. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

10.11. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

10.12. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

10.13. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

**10.14. A apresentação da proposta implicará a plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, bem como, todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.**

10.15. Quando da proposta de preços não constar quaisquer das declarações complementares, os prazos previstos, quer sejam os de garantia, validade dos produtos, validade da proposta ou de entrega, entender-se-á que estão aceitos os constantes do Edital.

10.16. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

10.17. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos, podendo ser consultado acerca da manutenção dos preços ofertados.

## 11. DA HABILITAÇÃO

11.1. Os documentos previstos no Termo de Referência e neste Edital, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

11.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira poderá ser substituída pelo registro cadastral no SicaF.

11.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados

em tradução livre.

11.2.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

11.3. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

11.3.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

**11.4. Todos os documentos enviados eletronicamente deverão ser enviados em original, ou por cópia autenticada, devidamente assinado(s) pelo(s) representante(s) legal(is) no dia subsequente ao do resultado da habilitação, impreterivelmente, sob pena de desclassificação,** observado o disposto no **item 25.8.** e seguintes, à Comissão Permanente de Licitação da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, Av. Coronel Teixeira, 7.995, Nova Esperança II, CEP: 69037-473.

11.4.1. Caso a autenticação do documento ou o próprio documento esteja em formato digital, com assinatura por certificado digital, padrão ICP-Brasil, ou ainda torne possível sua convalidação em sítio eletrônico de autoridade certificadora oficial e/ou cartório digital respectivo, a licitante está dispensada da obrigação do item anterior.

11.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

11.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).

11.7. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

11.8. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

11.9. A habilitação será verificada por meio do Sicafe, nos documentos por ele abrangidos.

11.9.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

11.10. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicafe e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

11.10.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

11.11. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

11.11.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicafe deverão ser enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **02 (duas) horas**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

11.11.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

11.12. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

11.12.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

11.12.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

11.13. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#)):

11.13.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

11.13.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

11.14. Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro ou a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

11.15. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no **subitem 11.11.1**.

11.16. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

11.17. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação ([art. 4º do Decreto nº 8.538/2015](#)).

11.18. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

11.19. Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente, à exceção daqueles que por sua natureza, não contenham validade, e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou por servidor da CPL, ou por publicação em órgãos da imprensa oficial, **não sendo aceitos “protocolos” ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos neste Edital.**

11.20. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

11.20.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

11.21. Ressalvado o disposto no subitem **6.3.**, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação.

## **11.22. Relativos à Habilitação Jurídica:**

11.22.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

11.22.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <http://www.portaldoempreendedor.gov.br>;

11.22.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

11.22.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

11.22.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

11.22.6. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

11.22.7. Os documentos relativos à Habilitação Jurídica indicados, deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### **11.23. Relativo à Regularidade Fiscal e Trabalhista:**

11.23.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.

11.23.2. Prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

11.23.3. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

11.23.4. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;

11.23.5. Declaração de cumprimento do disposto no [inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal](#), conforme declaração do sistema;

11.23.6. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

11.23.7. A aceitação de certidões emitidas via *internet* ficará sujeita à confirmação de sua validade mediante consulta *on line* ao cadastro emissor respectivo.

11.23.8. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais/municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

11.23.9. Os documentos referidos nos subitens acima poderão ser substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do licitante, inclusive por meio eletrônico (§1.º, art. 68, da Lei 14.133/21);

11.23.10. A comprovação de atendimento do disposto nos subitens 11.23.2, 11.23.3 e 11.23.11. deverá ser feita na forma da legislação específica (§2.º, art. 68, da Lei 14.133/21);

### **11.24. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:**

11.24.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis **dos 2 (dois) últimos exercícios sociais**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, podendo ser apresentado de acordo com o Sistema Público de Escrituração Digital (SPED – Decreto Federal n.º 6.022/2007), que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

11.24.1.1. O Balanço apresentado deverá cumprir as seguintes formalidades:



a) Indicação do número das páginas e números do livro onde estão inscritos o balanço patrimonial e a DRE (Demonstração do Resultado do Exercício) no Livro Diário. Além do acompanhamento do respectivo Termo de Abertura e Termo de Encerramento do mesmo;

b) Assinatura do contador e do titular ou representante legal da empresa no balanço patrimonial e DRE (pode ser feita digitalmente);

c) Prova de registro na Junta Comercial ou Cartório (devidamente carimbado, com etiqueta, chancela da Junta Comercial ou código de registro).

11.24.1.2. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

11.24.1.3. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;

11.24.1.4. Quando solicitado ou autorizado pelo Pregoeiro, será permitida a apresentação de balanço intermediário, desde que se decorra de lei ou contrato social/estatuto social da Licitante.

11.24.1.5. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

11.24.2. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo 10% do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

11.24.3. Certidões Negativas de Falência e Recuperação Judicial (conforme Lei nº 11.101/05), expedida pela Central de Certidões do Tribunal de Justiça ou órgão equivalente do domicílio ou da sede do licitante, **expedida até 90 (noventa) dias antes da abertura desta licitação**, quando do documento não constar data expressa de validade;

11.24.3.1 Onde não houver **CENTRAL DE CERTIDÕES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, deverá ser apresentada Certidão emitida pela **SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA** ou órgão equivalente do domicílio ou da sede do licitante constando a quantidade de Cartórios Oficiais de Distribuição de Pedidos de Falência e Recuperação Judicial (conforme Lei nº 11.101/05), devendo ser apresentadas Certidões expedidas na quantidade de cartórios indicadas no respectivo documento, no prazo referido no item **11.24.3.**;

11.24.3.2. Caso os prazos de validade não constem expressamente das certidões, serão considerados para esse fim, o prazo descrito no subitem **11.24.3.** deste instrumento convocatório.

11.24.4. Os documentos referidos no item **11.24. e subitens** limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos

## **11.25. Relativos à Qualificação Técnica**

11.25.1. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme campo próprio do sistema;

11.25.2. **Apresentação de Atestado de Capacidade Técnica** ([Art. 67, II, da Lei 14.133/21](#)) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprove(m) que a empresa licitante tenha executado/entregue, a contento, serviços/materiais de natureza e vulto compatíveis com o presente objeto, que permitam estabelecer, por comparação, proximidade de características funcionais técnicas, dimensionais, quantitativas e qualitativas com o objeto do

presente Edital, sendo aceitável a soma de atestados para a comprovação desse quantitativo, conforme Termo de Referência.

11.25.1.1. Para fins de comprovação de aptidão, serão considerados compatíveis com objeto, os atestados de capacidade técnica que comprovem o fornecimento concomitante do objeto licitado ou do item vencido.

11.25.1.2. No caso de pessoa jurídica de direito público, o(s) atestado(s) ou certidão (ões) deverá (ão) ser assinado(s) pelo responsável do setor competente do órgão;

11.25.1.3. No caso de pessoa jurídica de direito privado, o(s) atestado(s) deverá(ão) conter dados suficientes para identificação civil do declarante, com referência ao cargo/função que ocupa na empresa.

11.25.1.4. A ausência de apresentação de atestado claro, legível e idôneo, em não conformidade com este Edital, será motivo de inabilitação, a critério do Pregoeiro.

#### **11.26. Disposições Gerais da Habilitação:**

11.26.1. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado: (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

11.26.2. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, **o pregoeiro considerará o proponente inabilitado**, sendo convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, e assim **sucessivamente**, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

11.26.3. Sob pena de inabilitação os documentos apresentados deverão estar em nome da licitante, com o nº do CNPJ e o endereço respectivo, conforme segue:

11.26.3.1. se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e

11.26.3.2. se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial.

11.11.3.3. no caso dos subitens anteriores, serão dispensados da filial aqueles documentos que COMPROVADAMENTE, forem emitidos SOMENTE em nome da matriz, e vice-versa.

11.26.4. Caso os prazos de validade não constem expressamente das certidões apresentadas, será considerado para esse fim, o prazo descrito no subitem **11.24.3.** deste instrumento convocatório.

**11.27. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal para microempresas e empresas de pequeno porte, lhes será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do momento em que o licitante for declarado vencedor, prorrogáveis por igual período, a requerimento da interessada e a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.**

11.27.1. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

**11.28. Para fins de julgamento da habilitação no certame, considerar-se-á vigente o documento com prazo de validade, pelo menos, até a data de abertura da licitação.**

11.29. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

11.30. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45, da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da

proposta subsequente.

11.31. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

11.31.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

11.32. Atendidas as exigências habilitatórias fixadas neste Edital, o licitante será declarado **vencedor**, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame, caso não haja interposição de recursos, encaminhando-se, em seguida os autos à autoridade competente para homologação.

11.33. Da sessão pública será lavrada ata circunstanciada, que mencionará todos os licitantes, a classificação dos lances, bem como as ocorrências que interessarem ao julgamento desta licitação.

## 12. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

12.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

12.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

12.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

12.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

12.3.2. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

12.3.3. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no [§ 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

12.3.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

12.3.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de **3 (três) dias úteis**, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.4. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

12.5. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de **3 (três) dias úteis**, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.6. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.7. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.8. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, localizada na Av. Coronel Teixeira, n.º 7.995, Nova Esperança, CEP.: 69037-473, nos dias úteis, no horário das 8h às 14h (horário local).

12.9.1. Os interessados poderão solicitar cópia dos autos por meio do e-mail [licitacao@mpam.mp.br](mailto:licitacao@mpam.mp.br)

12.9. Não serão providos recursos de caráter protelatório, fundada em mera insatisfação da licitante, podendo ainda ser aplicado, supletiva e subsidiariamente, no que couberem, as regras previstas na Lei n.º

13.105/2015 (Código de Processo Civil).

12.10. A alegação de preço inexequível por parte de uma das licitantes com relação à proposta de preços de outra licitante deverá ser devidamente comprovada.

12.11. A sessão pública do pregão somente será concluída após declarado o vencedor do certame e encerrado o prazo para manifestação de intenção de interposição de recurso, cabendo aos licitantes permanecerem conectados ao sistema até o final desta etapa.

12.12. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

### 13. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

13.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

13.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

13.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

13.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

13.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”) ou ainda, *e-mail*, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13.2.2. A convocação feita por *e-mail* dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

### 14. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1. O objeto da licitação será adjudicado e homologado ao licitante declarado vencedor pela autoridade competente.

14.2. Homologado o resultado, o adjudicatário, quando convocado a comparecer, terá o **prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis**, para celebrar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, devendo manter as condições de habilitação exibidas na licitação.

14.2.1. Se o vencedor do certame não apresentar situação regular no ato da assinatura do contrato (ou retirada do instrumento equivalente), ou recusar-se a assiná-lo, ou sobrevier fato impeditivo de sua celebração, a sessão será retomada e os demais licitantes chamados, procedendo-se na forma do item **10.11.**, sem prejuízo das sanções cabíveis.

14.2.2. O vencedor do certame deverá apresentar ao órgão interessado, antes da assinatura do contrato (ou retirada do instrumento equivalente), nova proposta de preços escrita, com a devida recomposição dos custos unitários decorrentes da diminuição dos valores na fase de lances.

14.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

### 15. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

15.1. As informações suficientes à execução do objeto constituem os **ITENS 5 e 6 do TERMO DE REFERÊNCIA Nº 22.2024.SPAT.1365893.2024.002943**, Anexo I deste Edital, destacando-se que o **prazo máximo de entrega** do objeto solicitado **não será superior a 30 (trinta) dias consecutivos**, contados do primeiro dia útil subsequente ao do recebimento da respectiva Nota de Empenho.

15.1. A futura CONTRATADA será responsável pelo transporte dos materiais, desde o local da embalagem até a sua entrega, a qual ocorrerá em dias úteis, no horário das 08:00 às 16:00 horas, no seguinte endereço: Avenida Coronel Teixeira nº 7995, Bairro Nova Esperança II, CEP

**15.2. A entrega dos produtos deverá ser previamente agendada com o Setor de Patrimônio e Material – SPAT, pelo telefone (92) 3655-0676.**

15.2. O recebimento dos materiais/serviços será realizado pela fiscalização da CONTRATANTE, conforme **ITEM 3 do TERMO DE REFERÊNCIA Nº 22.2024.SPAT.1365893.2024.002943**, Anexo I deste Edital.

**16. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

16.1. Após homologação do resultado desta licitação, a PGJ, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, convocará o vencedor do certame para cumprimento das exigências pertinentes à assinatura da Ata de Registro de Preços, o que deverá, obrigatoriamente, ser atendido **no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**, a partir da convocação, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

16.1.1. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente justificado e aceito.

16.1.2 Para assinar a Ata de Registro de Preços, o representante legal da empresa deverá apresentar procuração e/ou contrato social e cédula de identificação.

16.1.3. Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a empresa adjudicatária obriga-se a fornecer/executar os bens/serviços a ela adjudicados, conforme especificações e condições contidas neste Edital, em seus Anexos e também na proposta apresentada.

16.1.4. O compromisso de fornecimento será formalizado mediante a assinatura da Ata de Registro de Preços pelo fornecedor.

16.2. Na assinatura do contrato ou da Ata de Registro de Preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato e/ou da Ata de Registro de Preços (Art. 92, XVI, da Lei 14.133/21).

16.3. Se o vencedor da licitação não fizer a comprovação referida no subitem anterior, ou quando, injustificadamente, recusar-se a assinar o contrato ou a Ata de Registro de Preços, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar o contrato ou a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no contrato e das demais cominações legais.

**16.4. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-as as sanções legais cabíveis.**

16.5. A empresa que tenha seu preço registrado obrigar-se-á a cumprir as condições dispostas na ata de registro de preços, aplicando-o ao quantitativo solicitado pela Administração.

16.6. Na hipótese da empresa vencedora ter seu registro cancelado ou não firmar a contratação no prazo e condições estabelecidos, poderão ser convocados os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições do Edital. Nessa hipótese, a Administração deverá negociar com o fornecedor convocado quanto ao preço ofertado, visando manter as condições mais vantajosas do Registro de Preços.

16.7. A Ata de Registro de Preços poderá ser assinada por certificação digital ou mediante assinatura eletrônica via Sistema Eletrônico de Informação - SEI, conforme disposição do ATO Nº 141/2017/PGJ.

16.8. Para fins do atendimento do disposto no item anterior, antes da assinatura da Ata de Registro de Preços – ARP, será solicitado do representante da fornecedora o preenchimento de cadastro disponível no endereço eletrônico: [https://sei.mpam.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=usuario\\_externo\\_logar&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=0) e envio dos seguintes documentos:

I – Documento de identidade;

II – Cadastro de Pessoa Física – CPF;

- III – Comprovante de residência atualizado;
- IV – Ato constitutivo e suas alterações, devidamente registrados; e
- V – Ato de nomeação ou eleição de dirigentes ou procuração, quando for o caso, devidamente registrados.

16.8.1. Será dispensado da apresentação dos documentos referidos o representante que já os tiver enviado durante a sessão pública do pregão.

**16.9. O uso da senha de acesso ao Sistema Eletrônico de Informação - SEI é de inteira e exclusiva responsabilidade da licitante, incluindo qualquer acesso efetuado diretamente ou por seu representante, não cabendo ao MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, promotora da licitação, qualquer responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.**

## **17. DA VALIDADE, CONTROLE E CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

**17.1. A Ata de Registro de Preços terá a vigência de 1 (um) ano, contados da publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.**

17.2. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irremovíveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, decorrentes das situações previstas na [alínea “d”, do inciso II, do art. 124, da Lei nº. 14.133/21](#), ou de redução dos preços praticados no mercado.

17.2.1. Ainda que comprovada a ocorrência de situação prevista na [alínea “d”, do inciso II, do art. 124, da Lei nº. 14.133/21](#), a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar novo processo licitatório.

17.2.2. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o PROPONENTE registrado será convocado pelo **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** para a devida alteração do valor registrado na Ata.

17.3. O PROPONENTE terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurando o contraditório e a ampla defesa:

### **17.3.1. A pedido, quando:**

17.3.1.1. Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

17.3.1.2. O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições.

### **17.3.2. Por iniciativa do MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, quando:**

17.3.2.1. O fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

17.3.2.2. Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

17.3.2.3. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

17.3.2.4. Não cumprir as obrigações decorrentes da ata de registro de preços;

17.3.2.5. Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

17.3.2.6. Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na ata de registro de preço ou nos pedidos dela decorrentes.

17.4. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preço e informará aos proponentes a nova

ordem de registro.

17.5. A Ata de Registro de Preço, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:

17.5.1. Por decurso de prazo de vigência.

17.5.2. Quando não restarem fornecedores registrados.

17.6. Toda vez que for constatado, através de pesquisa de preços realizada pelo **SETOR DE COMPRAS E MATERIAIS – SCS**, que os valores constantes na Ata de Registro de Preços estão divergentes daqueles praticados no mercado, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** poderá:

17.6.1. Cancelar os itens com preços registrados cujos valores estejam acima dos preços praticados no mercado;

17.6.2. Promover ajustes dos preços registrados na hipótese de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos casos previstos na [alínea “d”, do inciso II, do art. 124, da Lei nº. 14.133/21](#), mediante comprovação oficial, fundamentada e aceita pelo Ministério Público do Estado do Amazonas.

17.7. Os pedidos de prorrogação de prazo de entrega de bens ou serviços, sempre por escrito, deverão ser encaminhados com **antecedência mínima de 1 (um) dia do respectivo vencimento**, com a devida documentação comprobatória dos fatos alegados, sob pena de não apreciação dos pedidos por inépcia.

17.8. Os pedidos de alteração de marca e/ou modelo do objeto registrado deverão ser protocolados **em até 5 (cinco) dias após o recebimento da Nota de Empenho**, com a devida documentação comprobatória dos fatos alegados, sob pena de não apreciação dos pedidos por inépcia.

17.9. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem, observados os seguintes requisitos:

I - apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

II - demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do [art. 23 da Lei 14.133/21](#);

III - prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.

17.10. Os órgãos e entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

17.11. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes.

17.12. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item, observarão os seguintes limites:

I – o quantitativo, por órgão ou entidade, não poderá exceder a 50% (cinquenta por cento) do quantitativo do item registrado na ata de registro de preços; e

II – o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**17.13. Todas as comunicações com as empresas detentoras da Ata de Registro dar-se-ão por meio dos e-mails e dados contidos, especialmente, na Proposta de Preços em conjunto ao SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.**

## 18. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

18.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

18.1.1. O adjudicatário **terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar o instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

18.1.1.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da adjudicatária, mediante correspondência eletrônica no *e-mail* constante da proposta, para que seja assinado eletronicamente pelo Sistema SEI ou aceite no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

18.1.1.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração;

18.1.1.3. O termo contratual ou instrumento equivalente poderá ser assinado por certificação digital ou mediante assinatura eletrônica via Sistema Eletrônico de Informação - SEI, conforme disposição do ATO N° 141/2017/PGJ;

18.1.1.3.1. O uso da senha de acesso ao Sistema Eletrônico de Informação - SEI é de **inteira e exclusiva responsabilidade da licitante**, incluindo qualquer acesso efetuado diretamente ou por seu representante, não cabendo ao MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, promotora da licitação, **qualquer responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.**

18.1.1.4. Para fins do atendimento do disposto no item anterior, antes da assinatura da Ata de Registro de Preços – ARP, será solicitado do representante da fornecedora o preenchimento de cadastro disponível no endereço eletrônico: [https://sei.mpam.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=usuario\\_externo\\_logar&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=0) e envio dos seguintes documentos:

- I – Documento de identidade;
- II – Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- III – Comprovante de residência atualizado;
- IV – Ato constitutivo e suas alterações, devidamente registrados; e
- V – Ato de nomeação ou eleição de dirigentes ou procuração, quando for o caso, devidamente registrados.

18.1.1.5. Será dispensado da apresentação dos documentos referidos o representante que já os tiver enviado durante a sessão pública do pregão.

18.1.1.6. Ao assinar o termo contratual ou instrumento equivalente, a empresa adjudicatária obriga-se a fornecer/executar os bens/serviços a ela adjudicados, conforme especificações e condições contidas neste Edital, em seus Anexos e também na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do Edital;

18.2. O aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

18.2.1 referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

18.2.2. a CONTRATADA se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Edital e seus Anexos;

18.2.3. a CONTRATADA reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos



artigo [137 e 138 da Lei nº 14.133](#), de 2021, e reconhece os direitos da Administração previsto no artigo 139 da mesma Lei.

18.3. A contratada ficará obrigada, a partir da data da respectiva entrega, a prestar a garantia, devendo substituir, no todo ou em parte, as suas expensas, no **prazo máximo de 03 (três) dias corridos**, a contar da comunicação pelo MP/AM, acerca do problema, quaisquer materiais que apresentem defeito, vícios ou que tenham sofrido danos ou avarias, de qualquer espécie, no transporte ou descarga, de forma que comprometam seu uso regular e adequado.

18.4. Previamente à contratação, a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

18.5. Na assinatura do contrato ou da Ata de Registro de Preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no Edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da Ata de Registro de Preços.

18.6. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no Edital ou se recusar a assinar o contrato ou a Ata de Registro de Preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a Ata de Registro de Preços.

## 19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

19.1. As obrigações da contratada constituem o **Item 7. do TERMO DE REFERÊNCIA Nº 22.2024.SPAT.1365893.2024.002943**, [Anexo I](#) deste Edital.

19.2. Se a licitante vencedora não apresentar situação de regularidade documental, no ato da emissão da nota de empenho, ou recusar-se injustificadamente a receber a nota de empenho no prazo estabelecido, os demais licitantes serão convocados observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

19.2.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

19.3. A empresa deverá encaminhar, quando solicitado, via *e-mail*, os seguintes dados: Banco, agência e número da conta-corrente, endereço, telefone e representante legal da empresa, com o número do CNPJ e Inscrição Estadual ou Inscrição Municipal.

## 20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

20.1. As obrigações desta contratante constituem o **Item 7. do TERMO DE REFERÊNCIA Nº 22.2024.SPAT.1365893.2024.002943**, [Anexo I](#) deste Edital.

## 21. DO PAGAMENTO

21.1 O pagamento resultante da contratação do objeto, será efetuado de acordo com a **Item 10 do TERMO DE REFERÊNCIA Nº 22.2024.SPAT.1365893.2024.002943**, [Anexo I](#) deste Edital, em consonância, também, com a proposta de preços aceita pela Administração.

21.2. O pagamento devido à CONTRATADA será creditado em conta-corrente por meio de ordem bancária, efetuado mediante apresentação de nota fiscal/fatura atestada e visada pelos órgãos de fiscalização e acompanhamento do fornecimento do material.

21.2.1. Os prazos e condições de pagamento são as estabelecidos no Art. 140 do Ato nº 008/2024/PGJ:

I - 10 (dez dias) úteis para a liquidação da despesa, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração;

II - 10 (dez dias) úteis para pagamento, a contar da liquidação da despesa.

21.2.1.1. Para os fins de liquidação, deverá ser observado o disposto no art. 63 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, certificando-se do adimplemento da obrigação do contratado nos prazos e forma previstos no contrato.

21.2.1.2. O prazo de que trata o inciso I do caput do Art. 140 do Ato nº 008/2024/PGJ poderá ser excepcionalmente prorrogado, justificadamente, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

21.2.1.3. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins de que trata o inciso I do caput e o § 2º do Art. 140 do Ato nº 008/2024/PGJ.

21.2.1.4. Na hipótese de caso fortuito ou força maior que impeça a liquidação ou o pagamento da despesa, o prazo para o pagamento será suspenso até a sua regularização, devendo ser mantida a posição da ordem cronológica que a despesa originalmente estava inscrita.

21.2.1.5. No caso de insuficiência de recursos financeiros disponíveis para quitação integral da obrigação, poderá haver pagamento parcial do crédito, permanecendo o saldo remanescente na mesma posição da ordem cronológica.

21.2.2. As respectivas notas fiscais/faturas, emitidas em conformidade com o Protocolo ICMS 42/2009 (NF-e), deverão estar devidamente discriminadas, em nome da **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, CNPJ nº 04.153.748/0001-85**, e acompanhada das respectivas Certidões Negativas de Débito para com a Seguridade Social, para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, junto à Justiça Trabalhista e, ainda, das certidões de regularidade junto à Fazenda Federal, Estadual e Municipal, conforme descrito no link: [https://www.mpam.mp.br/servicos-sp261893274/licitacoes/34-licitacoes/paginas-internas-licitacoes/2148-orientacaopagamentofornecedor](https://www.mpam.mp.br/servicos-sp261893274/licitacoes/34-licitacoes/paginas-internas-licitacoes/2148-orientacaopagamentofornecedor;);

21.2.3. Deverão constar das Notas Fiscais as especificações dos serviços, o número da Nota de Empenho e do instrumento contratual correspondente, conforme o caso;

21.2.4. Enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, nenhum pagamento será efetuado à Contratada, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

21.3. Qualquer atraso ocorrido na apresentação da nota fiscal/fatura, ou dos documentos exigidos como condição de pagamento por parte da CONTRATADA, importará prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do Contratante.

21.4. Nenhum pagamento isentará o fornecedor das responsabilidades atinentes ao objeto contratual, nem tampouco implicará a aprovação definitiva da entrega, total ou parcialmente.

21.5. A nota fiscal (atestada) e os documentos exigidos no Edital e no contrato, para fins de liquidação e pagamento das despesas, deverão ser entregues, exclusivamente, no Setor de Protocolo da CONTRATANTE.

21.6. Como condição para emissão da nota de empenho, a licitante vencedora deverá manter as condições de habilitação, cuja confirmação será feita através de consulta ao SICAF ou através da internet nos respectivos sites dos órgãos emissores das certidões de regularidade fiscal.

21.7. Se a licitante vencedora não apresentar situação de regularidade documental, no ato da emissão da nota de empenho, ou se recusar injustificadamente a recebê-la no prazo estabelecido, os demais licitantes serão convocados, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

**21.7.1. Como condição inafastável a que seja emitida Nota de Empenho à Fornecedora,**

**esta deverá, também, estar cadastrada junto ao Sistema de Administração Financeira e Contabilidade – Cadastramento de Credores – da Secretaria da Fazenda do Estado do Amazonas – SEFAZ**

21.7.1.1. Com relação ao Cadastramento de Credores, a empresa deverá providenciar o envio dos documentos abaixo elencados ao órgão promotor da licitação (MPAM), durante o certame no próprio Sistema Comprasnet na fase de envio da proposta, quando convocado pelo Pregoeiro ou posteriormente após a adjudicação para o endereço eletrônico [licitacao@mpam.mp.br](mailto:licitacao@mpam.mp.br), sendo que naquele primeiro momento não será motivo para sua desclassificação:

- a) Carta solicitando o cadastramento (conforme Anexo V);
- b) Comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido pela Receita Federal do Brasil;
- c) Cópia legível dos dados bancários (por ex: extrato, cópia reprográfica de cartão bancário etc.);
- d) Comprovante de endereço, tais como: conta de água, energia, gás, serviços de internet ou contrato de aluguel.

21.7.1.2. Caso a vencedora não realize o **cadastro em até 5 (cinco) dias** após a homologação do certame, poderá responder a procedimento apuratório por eventual retardamento da execução do ajuste, com possível aplicação das sanções previstas neste Edital, bem como perda do direito de preferência à contratação em favor dos demais licitantes subsequentes:

## **22. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES**

22.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

22.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

22.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

22.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

22.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

22.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

22.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

22.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

22.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

22.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

22.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

22.1.5. fraudar a licitação

22.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

22.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

22.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

22.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

22.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

- 22.1.8. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013](#).
- 22.2. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 22.2.1. advertência;
  - 22.2.2. multa;
  - 22.2.3. impedimento de licitar e contratar e
  - 22.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 22.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 22.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
  - 22.3.2. as peculiaridades do caso concreto
  - 22.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
  - 22.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
  - 22.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 22.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
- 22.4.1. Para as infrações previstas nos itens 22.1.1., 22.1.2. e 22.1.3., a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
  - 22.4.2. Para as infrações previstas nos itens 22.1.4., 22.1.5., 22.1.6., 22.1.7. e 22.1.8., a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 22.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 22.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 22.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 22.1.1., 22.1.2. e 22.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito do **ESTADO DO AMAZONAS**, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 22.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 22.1.4, 22.1.5, 22.1.6, 22.1.7 e 22.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 22.1.1, 22.1.2 e 22.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no [art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021](#).
- 22.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 22.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor da Procuradoria-Geral de Justiça.
- 22.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 22.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que

tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

22.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

22.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

22.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

**22.15. O disposto nos itens acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente ou com justificativa recusada pela Administração Pública.**

22.16. As sanções serão aplicadas pela **AUTORIDADE COMPETENTE**, em processo regular que assegure ao acusado o direito prévio da citação, do contraditório e da ampla defesa, com os recursos a ela inerentes.

22.17. As penalidades serão obrigatoriamente publicadas no Diário Eletrônico do Ministério Público do Estado do Amazonas e registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

22.18. Se a CONTRATADA, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas ou infringir preceitos legais, serão aplicadas as **sanções previstas no ITEM 8 do TERMO DE REFERÊNCIA N° 22.2024.SPAT.1365893.2024.002943 e neste instrumento convocatório**, segundo a gravidade da falta, observando-se os limites estabelecidos no **item 22.4**.

22.19. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão pelos motivos legais.

22.20. Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a CONTRATADA pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

22.20.1. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Estado ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

22.21. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela [Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#), como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

22.22. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da [Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#), seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

22.23. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Estadual resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

**22.24. O fluxo procedimental quanto ao procedimento preliminar e o processo de apuração de responsabilidade visando a aplicação das sanções administrativas no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas está disciplinado no Ato PGJ n.º 217/2024 (publicado no DOMPE, Ed. 2874, de 02.07.2024).**

## 23. DA REPACTUAÇÃO, REAJUSTE E REVISÃO DE PREÇO

23.1. A interessada deverá protocolar o seu pedido de repactuação, reajuste e revisão de preços antes da assinatura do contrato ou, nos casos em que este vier a ser substituído por instrumento equivalente,

**em até 5 (cinco) dias do recebimento da Nota de Empenho**, sob pena de não apreciação do pedido por intempetividade.

23.1.1. Deverá constar do pedido a planilha de custos e documentos comprovantes da situação superveniente, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

23.1.2. A CONTRATADA deverá demonstrar de maneira clara a composição do preço de cada item constante de sua proposta, através de Planilha de Custos contendo, por exemplo: as parcelas relativas à mão de obra direta, demais insumos, encargos em geral, lucro e participação percentual em relação ao preço final.

23.1.3. O pedido deverá vir instruído com os seguintes documentos/informações:

- a) Planilha ou equivalente, contendo o custo (preço de custo, impostos, frete, lucro) de cada item constante da proposta inicial em confronto com a nova planilha atualizada, a fim de comprovar a elevação dos encargos do particular;
- b) Demonstração de forma cabal que o desequilíbrio decorre de fato superveniente, isto é, ocorrência de evento posterior à apresentação da proposta;
- c) Vínculo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos da empresa;
- d) Comprovação de que o desequilíbrio decorre de fato, imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, apresentado, para tanto TODOS os documentos que comprovem a imprevisibilidade da ocorrência do evento (notas fiscais, cotações e etc.);
- e) Memória de cálculo em conformidade com a variação pleiteada, por item;
- f) Demonstração de que o desequilíbrio de fato alheio à vontade das partes.

23.2. A não-apresentação da planilha de custos impossibilitará o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** de proceder o reequilíbrio, reajuste ou revisão de preços, caso venha a empresa contratada solicitar qualquer uma dessas alterações no contrato.

23.3. A cada pedido de reequilíbrio, reajuste ou revisão de preço, deverá a contratada comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada à época da elaboração da proposta, demonstrando a nova composição do preço.

23.4. No caso do detentor do registro de preços/contratado ser revendedor ou representante comercial deverá demonstrar de maneira clara a composição do preço constante de sua proposta, com descrição das parcelas relativas ao valor de aquisição do produto com notas fiscais de fábrica/indústria, encargos em geral, lucro e participação percentual de cada item em relação ao preço final (*planilha de custos*).

**23.5. A critério do MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, poderá ser exigido da contratada, listas de preços expedidas pelos fabricantes**, que conterão, obrigatoriamente, a data de início de sua vigência e numeração sequencial, para instrução de pedidos de revisão de preços.

23.6. Na análise do pedido de reequilíbrio, reajuste ou revisão, dentre outros critérios, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e /ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade ou por instituto de pesquisa, utilizando-se, também, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Estadual, devendo a deliberação de deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração.

23.7. O percentual de diferença entre os preços de mercado vigentes à época do julgamento da licitação, devidamente apurado, e os propostos pela CONTRATADA/Detentora do registro de preços será mantido durante toda a vigência do registro. **O percentual não poderá ser alterado de forma a configurar reajuste econômico durante a vigência deste registro.**

23.8. A repactuação, reajuste ou revisão do preço, caso deferido, somente terá validade a partir da data da publicação da deliberação na Imprensa Oficial.

**23.9. É vedado à contratada interromper o fornecimento ou a prestação do serviço enquanto aguarda o trâmite do processo de reequilíbrio, reajuste ou revisão de preços, estando, neste**

**caso, sujeita às sanções previstas neste Edital.**

23.10. A repactuação, reajuste ou revisão levará em consideração preponderantemente as normas legais federais e estaduais, que são soberanas à previsão do conteúdo exposto neste item.

## **24. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**

24.1. Até o dia **13/11/2024**, **03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá IMPUGNAR** este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei nº 14.133, de 2021](#), mediante **petição**, que deverá obrigatoriamente ([art. 10, caput, da Lei nº 12.527/2011](#)) conter a identificação do Impugnante (CPF/CNPJ).

24.2. Os pedidos de **ESCLARECIMENTOS** referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até o dia **13/11/2024**, **03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública**, até às 14h, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital, mediante **petição**, que deverá obrigatoriamente ([art. 10, caput, da Lei nº 12.527/2011](#)) conter a identificação do Impugnante (CPF/CNPJ).

24.3. Os pedidos de impugnações e esclarecimentos, bem como as respectivas respostas, serão divulgados no site <https://www.gov.br/compras/pt-br>, na área Gestor Público/consultas/pregões/agendados ([http://comprasnet.gov.br/aceso.asp?url=/livre/Pregao/lista\\_pregao\\_filtro.asp?Opc=0](http://comprasnet.gov.br/aceso.asp?url=/livre/Pregao/lista_pregao_filtro.asp?Opc=0)) e no **site oficial do MPAM**. O fornecedor, além do acesso livre, poderá visualizar também no menu principal, no link: “visualizar impugnações /esclarecimentos/avisos”.

24.4. A impugnação ou pedido de esclarecimento poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail [licitacao@mpam.mp.br](mailto:licitacao@mpam.mp.br), no horário local de expediente da Instituição, até às 14 horas (horário local) da data limite fixada ou por petição dirigida/protocolada no Prédio-Sede desta PGJ, localizado na Av. Coronel Teixeira, nº 7995 - Nova Esperança, CEP: 69037-473, endereçado à Comissão Permanente de Licitação.

24.5. Acolhida a impugnação ou determinadas as providências requeridas, será designada nova data para realização da sessão pública, salvo quando estas não afetarem a formulação das propostas.

24.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

24.6.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

24.7. As respostas aos pedidos de esclarecimentos divulgadas pelo sistema vincularão os participantes e a Administração.

## **25. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

25.1. A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** prestará todos os esclarecimentos solicitados pelos interessados nesta licitação, estando disponível para atendimento de segunda a sexta-feira, das 8 às 14 horas, na Avenida Coronel Teixeira, 7.995, Nova Esperança, Manaus – AM, pelos telefones (92) 3655-0743 ou, ainda, pelo e-mail: [licitacao@mpam.mp.br](mailto:licitacao@mpam.mp.br).

25.2. A **Autoridade Competente** designará o pregoeiro que conduzirá esta licitação, necessariamente escolhido dentre os Pregoeiros Oficiais do **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**.

25.3. É facultada ao pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

25.3.1. O pregoeiro, durante as fases de julgamento das propostas e/ou habilitação, deve sanear eventuais erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, sendo que a vedação à inclusão de novo documento, prevista no art. 64 da Nova Lei de Licitações (Lei 14.133/2021), não alcança documento ausente, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e/ou da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado

e avaliado pelo pregoeiro. ([Acórdão TCU 1211/2021](#) - Plenário, relator Ministro Walton Alencar Rodrigues).

25.3.2. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o subitem anterior, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

25.4. A **Autoridade Competente** para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

25.4.1. No caso de revogação ou anulação do procedimento licitatório, ficará assegurada oportunidade de ampla e prévia manifestação dos interessados, na forma da Lei.

25.4.2. A anulação pode ser declarada a qualquer tempo.

25.4.3. As licitantes não terão direito a indenização em decorrência de anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do FORNECEDOR de boa-fé de ser ressarcida pelos encargos que tiver suportado em eventual cumprimento da obrigação decorrente da execução do objeto deste certame.

25.5. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**25.6. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro, sob pena de abertura de procedimento apuratório em face da conduta do licitante.**

25.7. Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, o Pregoeiro poderá fixar aos licitantes o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar nova documentação ou nova proposta escoimada das causas que ensejaram a inabilitação ou desclassificação das empresas.

**25.8. Em caso de licitante vencedor sediado fora da cidade de Manaus, cujo envio de documentos e demais solicitações ensejem utilização de serviços postais, será obrigatória a apresentação de cópia do comprovante de envio dos itens solicitados, como forma de confirmação do atendimento aos prazos previstos em cada subitem.**

25.8.1. O comprovante poderá ser digitalizado e enviado para o e-mail: [licitacao@mpam.mp.br](mailto:licitacao@mpam.mp.br).

25.8.2. O descumprimento dos prazos para envio dos documentos ou demais solicitações, sem apresentação de justificativa, ensejará a desclassificação da empresa licitante, sem prejuízo das sanções cabíveis.

**25.8.3. Caso a autenticação do documento ou o próprio documento esteja em formato digital, com assinatura por certificado digital, padrão ICP-Brasil, ou ainda torne possível sua convalidação em sítio eletrônico de autoridade certificadora oficial e/ou cartório digital respectivo, a licitante está dispensada da obrigação do item anterior.**

**25.8.3.1. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.**

25.9. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local aqui estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

25.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente normal no **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**.



25.11. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível a verificação de suas condições de habilitação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

25.12. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

25.13. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

25.14. Nenhuma pessoa física ou jurídica ainda que credenciada poderá representar mais de uma empresa concorrente, sob pena de não participação das empresas representadas.

25.15. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

25.16. Em substituição aos respectivos originais todos os documentos poderão ser apresentados em cópia autenticada por Cartório competente ou conferida com o original por servidor da CPL. **Neste último caso, a autenticação administrativa poderá ser feita, preferencialmente, até o dia anterior à data prevista para o recebimento dos envelopes da Proposta e da Documentação;**

25.17. Somente serão aceitos propostas e lances encaminhados pelo sistema eletrônico.

25.18. É de inteira responsabilidade do licitante o acompanhamento do processo referente a este pregão eletrônico, no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

25.19. Para as demais condições de contratação, observar-se-ão as disposições constantes dos Anexos deste Edital.

25.20. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

25.21. Este Edital e seus Anexos poderão ser examinados sem ônus para o interessado, antes da realização da licitação, no formato eletrônico, através de consulta aos sítios <https://www.gov.br/compras/pt-br> e [www.mpam.mp.br](http://www.mpam.mp.br), ou através do correio eletrônico da CPL, [licitacao@mpam.mp.br](mailto:licitacao@mpam.mp.br).

25.20.1. O Edital e seus anexos também estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://www.gov.br/pncp/pt-br>.

25.22. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com base no Ato PGJ n.º 389/2007 e na Lei n.º 14.133/21 e alterações.

25.23. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Manaus, com exclusão expressa de qualquer outro.

Manaus, 01 de novembro de 2024.

**Sarah Madalena Barbosa Cortes de Melo**

*Presidente da Comissão Permanente de Licitação*

*Ato PGJ n.º 496/2024 - DOMPE, Ed. 2957, de 01.11.2024*

*Matrícula n.º 000.865-6A*



## MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS

Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM -  
www.mpam.mp.br

### ANEXO I DO EDITAL

#### TERMO DE REFERÊNCIA Nº 22.2024.SPAT.1365893.2024.002943

##### 1. DO OBJETO E JUSTIFICATIVA

1.1. O presente Termo de Referência tem como objeto a formação de ata de registro de preços de quadros a serem disponibilizados pelo Patrimônio, localizado no edifício-sede da PGJ, a fim de garantir o melhorando da qualidade de atendimento das demandas deste Ministério Público, com garantia de no mínimo 12 meses.

##### 2. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DOS QUADROS

2.1. As especificações do quadros que serão adquiridos e suas respectivas quantidades encontram-se descritas no Anexo I deste Termo.

2.2. Os quadros deverão ser fornecidos de forma adequada ao seu transporte e conservação, contendo a identificação do conteúdo, nome do fabricante, bem como demais informações e condições de comercialização e armazenamento exigidas na legislação em vigor e presentes neste Termo.

2.3. Os quadros deverão ter garantia de 60 meses, no mínimo, a contar do recebimento definitivo dos mesmos na Seção de Patrimônio.

2.4. Serão aceitos somente produtos originais e novos, não serão aceitos quadros falsificados, usados ou reconicionados.

2.5. Deverá ser informada na proposta escrita da empresa a marca do material cotado, sob pena de desclassificação da licitante.

##### 3. DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS E DAS AMOSTRAS

3.1. Na proposta de preço deverá constar:

3.1.1. O prazo de validade da proposta (o qual não poderá ser inferior a noventa dias);

3.1.2. A discriminação detalhada do material ofertado, marca e modelo, este último quando aplicável;

3.1.3. A quantidade solicitada;

3.1.4. Os valores: unitário e total;

3.1.5. O prazo de entrega; e

3.1.6. Dados relacionados da sociedade empresarial, como nome de fantasia, razão social, CNPJ, nome do representante legal, telefones de contato e *e-mail*.

3.2. Os valores apresentados nos orçamentos e/ou propostas especiais de preço deverão considerar incluídas todas as despesas relativas a frete, tributos, análises, licenças, ou outra, que possam influir direta ou indiretamente nos custos.

3.3. O Setor demandante da PGJ poderá, discricionariamente, solicitar a apresentação de uma amostra, catálogo e/ou prospecto, para fins de avaliação do cumprimento das especificações do Anexo I deste Termo.

3.3.1. As amostras, catálogos e/ou prospectos deverão ser apresentados no **prazo de até cinco dias úteis**, contados do primeiro dia útil subsequente ao do recebimento da respectiva notificação;

3.3.2. A amostra, caso solicitado e ainda unitária, deverá vir em sua embalagem original, a fim de que haja possibilidade de avaliação quanto às informações exigidas por lei, de acordo com o item 2.2 deste Termo; e

3.3.3. A amostra deverá ser entregue na Seção de Patrimônio– PGJ, situada na Avenida Coronel Teixeira nº 7995, Nova Esperança II, Manaus, Amazonas, CEP 69030-480, após agendamento pelo telefone (92) 3655-0766 ou e-mail [material@mpam.mp.br](mailto:material@mpam.mp.br).

3.3.3.1. O ônus de entregar as amostras é exclusivo da empresa concorrente, portanto, não serão acolhidas como justificativa para a não entrega ou para a entrega além do prazo estipulado, alegações que transfiram a responsabilidade a terceiros, salvo situação excepcional, devidamente comprovada pelo fornecedor, e

3.3.3.2. Não serão consideradas excepcionais para os fins do item anterior, por configurarem risco inerente à atividade, atrasos habituais na entrega pelos Correios ou por empresa transportadora eventualmente acionada pelo fornecedor para efetuar a entrega.

3.4. A critério do Setor demandante da PGJ, a empresa poderá ou não ser dispensada de apresentar amostras ou não, quando o material ofertado for da mesma marca e modelo do produto já utilizado pela PGJ.

3.5. Para efeito de avaliação dos quadros será levada em conta a conformidade com as especificações e características, a qualidade e a funcionalidade. Os fatores serão analisados em conjunto, levando-se em consideração o fim a que se destinam os quadros e, principalmente, o seguinte:

3.5.1. Quanto à qualidade – apresentação do material no que diz respeito à matéria-prima utilizada e a precisão no processo produtivo e exatidão na fabricação;

3.5.2. Quanto ao acabamento – exatidão na fabricação do material, como, por exemplo, sem rebarbas, amassados e/ou quaisquer outras falhas de fabricação; e

3.5.3. Quanto à funcionalidade – se atende ao correto manuseio e está de acordo com as exigências citadas nas especificações, em condições normais, sem danos.

3.6. Em caso de não aprovação da amostra, a empresa deverá retirá-la no **prazo de cinco dias consecutivos**, após o qual poderá ser dada a destinação que melhor convier a esta PGJ, sem gerar direito de indenização à licitante.

3.7. Caso a amostra não atenda às exigências estipuladas pelo Edital e seus anexos, esta será reprovada pela PGJ e o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, verificando sua exequibilidade, na ordem de classificação das propostas, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta que atenda às disposições do Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.

3.8. Não serão permitidos ajustes ou modificações no material entregue como amostra, depois de decorrido o prazo de entrega.

3.9. A aprovação da amostra, em caso de solicitação de apresentação, será condição para a aquisição do material por esta PGJ.

3.10 Para que possam ser habilitados a fornecerem os produtos e a executarem os serviços pertinentes ao objeto, os licitantes deverão apresentar **Atestado(s) de Capacidade Técnica** fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprove(m) que a empresa licitante tenha fornecido, a contento, materiais de natureza e vulto compatíveis com o objeto deste instrumento, que permita(m) estabelecer, por comparação, proximidade de características funcionais técnicas, dimensionais, quantitativas e qualitativas.

3.11 O fabricante dos produtos ofertados deverá contar com assistência técnica seja por meio da rede mantida pelo próprio fabricante ou por meio de rede por ele credenciada, no Estado do Amazonas, com, no mínimo, um posto de assistência técnica.

## 4. DAS VALIDADES

4.1. Os quadros especificados neste Termo deverão ter garantia regular não inferior a sessenta meses, contado

a partir da data da entrega definitiva.

4.2. Caso o prazo de garantia estabelecido pelo fabricante do produto seja superior ao mínimo exigido, prevalecerá o maior ou caso o prazo de validade estabelecido pelo fabricante do produto seja inferior ao mínimo exigido, prevalecerá o mínimo de doze meses.

## 5. DO REGIME DE EXECUÇÃO E FORNECIMENTO

5.1. O **prazo máximo para a entrega do produto será de trinta dias consecutivos**, contados do primeiro dia útil subsequente ao do recebimento da respectiva Nota de Empenho.

5.2. No ato da entrega do material, junto ao Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica – DANFE, deverá ser entregue a documentação constante no item 10.1.1 deste Termo.

5.3. O respectivo DANFE deverá estar devidamente discriminado em nome da Procuradoria-Geral de Justiça do Amazonas, CNPJ 04.153.748/0001-85.

5.4. O material deverá ser entregue na Seção de Patrimônio da Procuradoria-Geral de Justiça, situada na Avenida Coronel Teixeira nº 7995, Nova Esperança II, Manaus, Amazonas, CEP 69030-480, no horário de 8:00 às 14:00 horas.

5.5. O agendamento da entrega ou retirada deverá ser efetuado com o mínimo de 24 horas de antecedência pelo telefone (92) 3655-0766 ou e-mail [material@mpam.mp.br](mailto:material@mpam.mp.br).

5.6. Caso não seja efetuado o agendamento, poderá a Seção de Patrimônio– PGJ recusar a entrega, realizando o devido agendamento para data próxima, sempre que houver risco ao bom andamento do serviço no Patrimônio.

5.7. O recebimento do material contratado será efetuado:

5.7.1. Provisoriamente, no ato da entrega, pelo Fiscal que, procederá à conferência de sua conformidade com as especificações. Caso não haja nenhuma impropriedade explícita ou problema relativo à origem da aquisição, será atestado o seu recebimento; e

5.7.2. Definitivamente, em até dez dias úteis após o recebimento provisório, mediante “atesto” no DANFE, depois de comprovada a adequação aos termos da proposta, à Nota de Empenho e à amostra aprovada.

5.8. A PGJ se reserva o direito de não receber os quadros que não estiverem em perfeitas condições e de acordo com as especificações estipuladas neste Termo ou que sejam de outra marca.

5.9. Quadros excedentes ao quantitativo ou que não corresponderem às especificações deverão ser retirados no **prazo máximo de cinco dias consecutivos**, a partir da notificação, sob pena de autorização tácita para a destinação que melhor convier a PGJ, sem gerar direito de indenização à contratada.

5.10. Qualquer atraso ocorrido na apresentação do DANFE ou, ainda, em outros requisitos como condição para pagamento por parte da contratada, importará na prorrogação automática do prazo para pagamento do material adquirido.

5.11. O material deverá ser entregue integralmente, salvo motivo superveniente devidamente justificado e desde que aceito pela PGJ.

5.12. O prazo para pagamento do DANFE se iniciará somente após o recebimento integral dos itens previamente solicitados pela PGJ, observando-se o disposto no item 5.7.2.

5.13. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do fornecedor pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da contratação.

5.14. A Procuradoria se reserva o direito de pedir as quantidades que julgar necessárias para fins de atendimento das necessidades deste órgão não ficando condicionada aos estoques dos fornecedores.

5.15 A Procuradoria não irá acumular pedidos e poderá solicitar inclusive quantidades mínimas de fornecimento, devendo o fornecedor entregar independente de futuras requisições.

## 6. DA GARANTIA DOS PRODUTOS

6.1. A contratada ficará obrigada, a partir da data da respectiva entrega e durante o período estabelecido no item 4.1 deste Termo, a prestar garantia aos quadros entregues, devendo substituir, no todo ou em parte, as suas expensas, no **prazo de quinze dias consecutivos**, contados do primeiro dia útil subsequente ao do recebimento da respectiva notificação enviado pela PGJ acerca do problema, quaisquer quadros que apresentem defeito, vícios ou que tenham sofrido danos ou avarias, de qualquer espécie, no transporte ou descarga, de forma que comprometam seu uso regular e adequado.

6.2. O prazo de garantia é de 60 meses, considerando o disposto no inciso II, do artigo 26, da Lei nº 8.078/90, do Código de Defesa do Consumidor.

6.3. No caso de substituição dos produtos, as novas unidades terão os mesmos prazos de garantia originalmente concedidos aos substituídos, a contar da data em que ocorrer a substituição.

6.4 **O prazo de garantia total para os equipamentos e serviços será de, no mínimo, 12 (doze) meses**, contados do recebimento definitivo, sem qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE, inclusive em relação às eventuais despesas de transporte de material e pessoal. A garantia envolve todo o serviço de instalação, incluindo peças, componentes e equipamentos.

6.5 A **assistência técnica** deverá ser prestada durante todo o período de garantia do fabricante, **a contar do recebimento definitivo do objeto**.

6.6. FICARÁ A LICITANTE VENCEDORA RESPONSÁVEL PELOS SERVIÇOS ATÉ O TÉRMINO DA GARANTIA, independente da garantia fornecida pelo fabricante.

6.7. A CONTRATADA ficará responsável pelos eventuais reparos, substituições de peças e/ou equipamentos, configuração decorrente de falhas nos equipamentos, taxas de visita e todas as despesas com deslocamento de seus técnicos, durante toda a vigência da garantia.

6.8. Em razão da **garantia e da assistência técnica** dos quadros, será firmado contrato com a licitante vencedora.

6.9. A **garantia** ora prevista inclui a substituição de peças novas e sem uso, bem como a mão de obra respectiva.

6.10. O serviço de **assistência técnica, durante todo o período de garantia ofertado**, deverá ser prestado de modo a remover os defeitos apresentados, compreendendo, nesse caso, a substituição de peças, ajustes, reparos e correções necessárias, de acordo com as normas técnicas específicas, a fim de manter o equipamento em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus adicional para a PGJ/AM.

6.11 A CONTRATADA ficará responsável pelos eventuais reparos, assim como pelas substituições de peças ou do quadro como um todo.

6.11.1 A assistência técnica utilizará apenas peças e componentes originais, salvo nos casos fundamentados por escrito e aceitos pela ADQUIRENTE;

6.12. Os serviços de **assistência técnica** aos equipamentos deverão ser prestados pela CONTRATADA, por intermédio de rede mantida pelo próprio fabricante ou por ele credenciada, **com, no mínimo, um posto de assistência técnica em Manaus/AM**, sendo, em todo caso, **capaz de atender no local de entrega e instalação dos equipamentos**. Caso seja necessária a remoção dos equipamentos, não deverá acarretar qualquer ônus a esta Procuradoria.

6.13 A CONTRATADA poderá subcontratar serviços de assistências técnica nas sub-regiões, não se eximindo, no entanto, da responsabilidade contratual.

6.14 A **assistência técnica** deverá ser executada por profissionais treinados, podendo o fiscal do contrato, a qualquer momento, exigir comprovação de capacitação técnica dos empregados.

6.15 O prazo para iniciar o atendimento aos chamados técnicos efetuados pela CONTRATANTE, no PERÍODO DE GARANTIA, será de 24 (vinte e quatro) horas, contadas a partir da data/hora da sua solicitação formal;

6.16 O prazo para sanar defeito apresentado no equipamento, durante todo o período de garantia ofertada, não poderá ser superior a 3 (três) dias úteis para a região metropolitana de Manaus, e para o interior do estado, independentemente da Sub-Região, não poderá ser superior a 10 (dez) dias úteis, a partir da chamada técnica, que será efetuada por escrito, via fax e/ou e-mail.

6.17 Caso haja a necessidade de promover a substituição de peças, a CONTRATADA terá o prazo máximo de 10 (dez) dias consecutivos, a partir da chamada técnica, para execução e entrega do serviço, sendo permitida somente a utilização de peças sem uso e originais do fabricante do quadro.

6.18 Caso não seja possível a recuperação dentro dos prazos e condições previstas nos subitens 6.13 a 6.15 deste Termo, a CONTRATADA fica obrigada a apresentar justificativa técnica e, caso o motivo seja aceito pela CONTRATANTE, terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos para a devolução definitiva do equipamento original em perfeito funcionamento ou outro completamente novo com características iguais ou superiores.

6.19 Ultrapassados as primeiras 24 (vinte e quatro) horas, após a chamada técnica, e permanecendo o equipamento inoperante, a CONTRATADA deverá disponibilizar de condicionadores de ar portáteis.

6.20 A manutenção corretiva será realizada em dias úteis da Procuradoria-Geral de Justiça, no horário compreendido entre 8 h e 14 h.

6.21 Na hipótese de interrupção dos serviços de assistência técnica no equipamento e/ou ocorrendo o término do prazo de garantia ofertado, e havendo pendências com relação a serviços não realizados por culpa da CONTRATADA, ficará prorrogado, por igual período da suspensão ou pelo período necessário para a realização dos serviços, o prazo de garantia e o serviço de assistência técnica, sem ônus para esta PGJ-AM.

6.22 Os chamados técnicos serão realizados pelo SETOR DE PATRIMÔNIO E MATERIAL – SPM, diretamente à CONTRATADA que, no caso de ter **Assistência Técnica Terceirizada**, deverá tomar todas as providências necessárias ao pleno atendimento do chamado junto à sua credenciada, obedecendo rigorosamente os prazos e condições aqui estabelecidos;

6.23 A CONTRATADA deverá dispor de um endereço de correio eletrônico e de um número telefônico de DDD igual ao da localidade da ADQUIRENTE ou por meio de prefixo “0800” para abertura dos chamados técnicos;

6.24 Na abertura do chamado, a CONTRATADA deverá fornecer um número de ordem de serviço (O.S.) diferenciado para acompanhamento de cada equipamento.

## 7. DOS DEVERES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

### 7.1. Caberá à Contratante as seguintes medidas decorrentes da contratação:

7.1.1. Proporcionar as condições indispensáveis à boa execução do objeto, prestando todas as informações e esclarecimentos necessários;

7.1.2. Verificar se o material entregue pela Contratada está de acordo com as especificações constantes do Anexo I deste Termo;

7.1.3. Solicitar por escrito a substituição dos quadros que apresentarem defeito ou não estiverem de acordo com a especificação;

7.1.4. Aplicar as sanções administrativas, previstas neste Termo e Edital;

7.1.5. Efetuar regularmente o pagamento à Contratada, dentro dos critérios estabelecidos neste Termo, após o cumprimento das formalidades legais, por meio de Ordem Bancária, após o “atesto” do documento fiscal, bem como da apresentação pela Contratada dos demais documentos exigidos para tal fim; e

7.1.6. A PGJ não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução da presente Ata/Contrato, bem como de qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de empregados, prepostos ou subordinados.

### 7.2. Competirá à Contratada as seguintes medidas decorrentes da contratação:

7.2.1. Cumprir todas as obrigações constantes deste Termo, seus anexos e sua Proposta, e do Edital assumindo os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

7.2.2. Efetuar a entrega do(s) material(is) solicitado(s) no prazo e no local constante neste Termo, observando as especificações presentes no Anexo I;

7.2.3. Entregar o material acompanhado do respectivo documento fiscal e da Nota de Empenho;

7.2.3.1. É de responsabilidade da Contratada a retirada dos quadros adquiridos do veículo de transporte, incluindo, se for o caso, o fornecimento de maquinário e/ou de pessoas para este fim.

7.2.4. Substituir ou reparar, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo, o objeto com avarias ou defeitos ou em desacordo com suas especificações constantes no anexo deste Termo;

7.2.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078/1990;

7.2.6. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitarem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.2.7. Responder toda e qualquer notificação enviada pela PGJ, em até dois dias úteis, contados da data do envio da respectiva notificação;

7.2.7.1. Em caso de descumprimento, ainda assim, os prazos constantes na notificação se iniciarão automaticamente após dois dias úteis.

7.2.8. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, as obrigações assumidas em razão da presente aquisição;

7.2.9. Responder pelos danos causados diretamente à Procuradoria-Geral de Justiça e ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento;

7.2.10. Recuperar áreas ou bens materiais direta ou indiretamente relacionados ao seu trabalho e deixá-los em seu estado original, caso venha, como resultado de suas operações, a prejudicá-las;

7.2.11. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com ou em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original, sejam mantidas as demais cláusulas e condições contratuais, não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da PGJ à continuidade da Ata/Contrato; e

7.2.12. Esta contratação deverá atender, no que couber, aos dispositivos da Lei nº 8.078/90, do Código de Defesa do Consumidor, e às demais legislações pertinentes.

7.3 Todo o transporte dos equipamentos que irão para o interior do Estado, ficará por conta da contratada, tanto parte terrestre como fluvial.

## 8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Comete infração administrativa nos termos do art. 155, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Contratada que:

8.1.1. Der causa à inexecução total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

8.1.2. Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.3. Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto sem motivo justificativo;

8.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução da Ata/Contrato;

8.1.5. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do Ata/Contrato;

8.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

8.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

8.1.9. Não assinar a Ata de Registro de Preços/Contrato no prazo estabelecido ou deixar de entregar a documentação exigida dentro do prazo; e

8.1.10. Não assinar a Autorização de Fornecimento de Material/Serviço que acompanha a Nota de Empenho, no prazo estabelecido.

8.2. Sem prejuízo das perdas e danos e das multas cabíveis nos termos da lei civil, a contratada ficará sujeita às seguintes sanções administrativas pela inexecução total ou parcial do objeto contratado:

8.2.1. Advertência;

8.2.2. Multa de 1% (um inteiro por cento) sobre o valor global contratado, quando da apuração do Acordo de Nível de Serviço for descontado na fatura do fornecedor o valor igual ou maior a 2% (dois inteiros por cento);

8.2.3. Multa de 1% (um inteiro por cento) sobre o valor global contratado, por dia de atraso, na entrega do objeto ou pelo não cumprimento dos prazos estabelecidos no Edital, limitada a sua aplicação até 10% (dez inteiros por cento). O atraso superior a 10 (dez) dias poderá ser considerado como descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas para o caso;

8.2.4. Multa de 2% (dois inteiros por cento) sobre o valor global contratado, quando, na ocasião do pagamento, for constatado que o fornecedor não está mantendo a regularidade fiscal e trabalhista, por não apresentar, desta forma, as respectivas certidões de regularidade, ou por apresentar certidões com prazo de vigência expirado;

8.2.5. Multa de 2,5% (dois inteiros e cinco décimos por cento) sobre o valor global da proposta, quando sem justificativa aceita pela contratante, o vencedor não providenciar o devido cadastramento junto ao Sistema de Administração Financeira e Contabilidade – Cadastramento de Credores da Secretaria da Fazenda do Estado do Amazonas – SEFAZ-AM.

8.2.6. Multa de 5% (cinco por cento) no caso de reincidência na penalidade de advertência. Na hipótese de reincidência por 3 (três) vezes na penalidade de advertência, poder será considerado descumprimento parcial ou total da obrigação, punível com sanções previstas para o caso;

8.2.7. Multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor global contratado, nos casos de descumprimento parcial ou total do objeto contratado;

8.2.8. Multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor global contratado na hipótese de rescisão do contrato por culpa do fornecedor.

8.3 As multas de que tratam os itens anteriormente enumerados serão entendidas como independentes e cumulativas.

8.4. O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado ao fornecedor, ou da garantia prestada, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

8.5. As penalidades previstas poderão ser suspensas no todo ou em parte, quando o atraso no descumprimento das obrigações for devidamente justificado e comprovado pelo fornecedor, em documento por escrito e contemporâneo a sua ocorrência e aceito pela Contratante.

8.6. São puníveis com a suspensão temporária junto ao Contratante a Contratada que adotar comportamentos com considerável grau de reprovabilidade e gravidade, tais como inexecução parcial do contratado, a não manutenção das condições de habilitação durante toda a execução contratual, o descumprimento deliberado e reiterado dos prazos e das obrigações previstas na Ata/Contrato.

8.7. O impedimento de contratar com a Administração Pública Estadual poderá ser aplicado à Contratada que apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto contratado, faltar ou fraudar na execução da Ata/Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

8.8. As multas previstas nos subitens 8.2.2 e 8.2.3 podem ser aplicadas isoladamente ou em conjunto com qualquer das demais penalidades e tem o objetivo de reprimir, em especial, condutas que tenham gerado prejuízo pecuniário ou imprimir maior proporcionalidade entre a conduta praticada e a resposta da Administração, em especial nos casos de reincidência.

8.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784/1999.

## 9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

9.1. A Ata/Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

9.2. Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro todas as ocorrências relacionadas a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive



perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da PGJ ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

9.3. O representante da PGJ anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata/Contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9.4. O representante da PGJ cumprirá os demais atos e exigências que se fizerem necessários ao fiel cumprimento da Ata/Contrato.

## 10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento devido à Contratada será creditado em conta-corrente por meio de ordem bancária, efetuado mediante apresentação de DANFE com o devido “atesto” de recebimento pela fiscalização da PGJ.

10.1.1. O documento fiscal, emitido em conformidade com o Protocolo ICMS 42/2009 (NF-e), deverá estar devidamente discriminado, em nome da PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, CNPJ n.º 04.153.748/0001-85, e acompanhada das respectivas Certidões Negativas de Débito para com a Seguridade Social, para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, junto à Justiça Trabalhista e, ainda, das certidões de regularidade junto à Fazenda Federal, Estadual e Municipal, conforme o disposto no artigo 68 da Lei nº 14.133/2021, bem como da formalização do pedido de pagamento e do recibo a PGJ;

10.1.2. Deverão constar do documento fiscal as especificações dos produtos, o número da Nota de Empenho e da Ata/Contrato, conforme o caso; e

10.1.3. Enquanto pendente de liquidação, por obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, nenhum pagamento será efetuado à Contratada, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

10.2. Qualquer atraso ocorrido na apresentação do DANFE, ou dos documentos exigidos como condição de pagamento por parte da Contratada, importará prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do Contratante.

10.3. Nenhum pagamento isentará o fornecedor das responsabilidades atinentes ao objeto contratual, nem tampouco implicará a aprovação definitiva da entrega, total ou parcialmente.

10.4. O documento fiscal, devidamente atestado, e os documentos exigidos neste Termo, no Edital e na Ata/Contrato, para fins de liquidação e pagamento das despesas, deverão ser entregues na Seção de Patrimônio ou por meio do e-mail [material@mpam.mp.br](mailto:material@mpam.mp.br) ou no Setor de Protocolo da Contratante.

10.5. Como condição para emissão da Nota de Empenho, a licitante vencedora manterá a condição de habilitação, cuja confirmação será feita através de consulta ao SICAF ou através da *internet* nos respectivos *sites* dos órgãos emissores das certidões de regularidade fiscal.

10.6. Como condição inafastável a que seja emitida Nota de Empenho à Contratada, esta deverá, também, estar cadastrada junto ao Sistema de Administração Financeira e Contabilidade – Cadastramento de Credores – da Secretaria da Fazenda do Estado do Amazonas – SEFAZ.

## 11. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

11.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização na modalidade de pregão eletrônico, nos termos Art. 28, I da Lei nº 14.133/2024, que culminará com a seleção da proposta de menor preço.

## 12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A atuação da fiscalização não exime a Contratada de sua total e exclusiva responsabilidade sobre a qualidade do material fornecido.

12.2 A PGJ caberá decidir os casos omissos, relativos as especificações ou quais documentos a que se refram, direta ou indiretamente, a aquisição em questão.

12.3. As quantidades informadas acima **representam uma estimativa de aquisição dos produtos**, os quais deverão ser fornecidos de acordo com as necessidades do Ministério Público do Estado do Amazonas/ Procuradoria – Geral de Justiça, podendo ocorrer de forma parcelada, inclusive podendo ser efetuadas requisições mínimas durante um período de 12 (doze) meses.

12.4 A futura CONTRATADA será responsável pelo transporte dos produtos, desde o local de sua fabricação/embalagem, conforme o caso, **até o lugar de entrega indicado na Autorização de Fornecimento de Material e Serviços, no horário de 08h00min às 14h00min.**

12.5 **IMPORTANTE: Em cada processo de compra poderá ser solicitada apenas 01 (uma) unidade de um determinado item**, cujos pedidos dar-se-ão por demandas surgidas durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e nestes casos **a contratada deverá obrigatoriamente obedecer o prazo de entrega.**

12.5.1 **O não cumprimento do prazo de entrega, poderá caracterizar-se como inexecução contratual (parcial ou total) e poderá acarretar em multas e punições previstas em Edital.**

12.5.2 Não será obrigação da contratante aguardar mais demandas para agrupar solicitações de mais de uma unidade nos processos de compra.

12.6 Os quadros deverão ser industrializados, NOVOS, sem uso anterior, e, conforme o caso, entregues em embalagens do fabricante, devidamente lacradas, acompanhados quando necessário de guias e manuais em português.

12.6.1 No momento da entrega, caso seja constatada a inobservância do disposto neste subitem, os quadros serão recusados, devendo a contratada substituí-los, sem prejuízo do prazo estabelecido para a entrega e da aplicação das sanções legais cabíveis.

12.7 Os quadros deverão ser entregues na totalidade do(s) item(ns) constante(s) na nota de empenho, salvo nos casos de superveniência de fato excepcional ou imprevisível, alheio à vontade da contratada, solidamente justificada e demonstrada a causalidade entre o fato alegado e a impossibilidade de cumprimento do estabelecido neste, por meio de documentos comprobatórios hábeis, e expressamente autorizado pelo Fiscal do Contrato.

## ANEXO ÚNICO - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO DETALHADA
01	20	Quadro branco de planejamento mensal, com tabulação em forma de calendário para anotação da pauta de audiência e reuniões. Dimensões: Largura 100cm x Altura 70cm.
02	20	Quadro branco, com dimensões de 150x120cm e moldura em alumínio, para avisos e pautas.
03	20	Quadro branco, com dimensões de 100x70cm e moldura em alumínio, para avisos e pautas.
04	20	Quadro de avisos em cortiça, com dimensões de 150x120cm e moldura em alumínio, para avisos.
05	20	Quadro de avisos em cortiça, com dimensões de 100x70cm e moldura em alumínio, para avisos.



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Tavares Bezerra, Chefe do Setor de Patrimônio e Material - SPAT**, em 02/07/2024, às 08:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1365893** e o código CRC **EE69B67B**.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**  
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM -  
[www.mpam.mp.br](http://www.mpam.mp.br)

## ANEXO II

### MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

#### PREGÃO ELETRÔNICO N.º 94.0xxx/2024-CPL/MP/PGJ-SRP PROCEDIMENTO INTERNO N.º 2024.017340

Pelo presente instrumento, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, órgão gerenciador deste Registro de Preços, situado na Avenida Coronel Teixeira, n.º 7995, Bairro Nova Esperança, CEP: 69037-473, representado neste ato por sua Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, **XXXXXXXX**, inscrita no CPF sob n.º **XXXXXXXX**, portadora do RG n.º 2149594-7, residente e domiciliado nesta Capital, e as Empresas: **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ N.º **XXXXXXXXXXXX**; **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ N.º **XXXXXXXXXXXX**; **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ N.º **XXXXXXXXXXXX**; e **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ N.º **XXXXXXXXXXXX**, DORAVANTE denominada **Fornecedora**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** e as empresas vencedoras do certame licitatório referente ao **Pregão Eletrônico n.º 94.0xx/2024-CPL/MP/PGJ-SRP**, na modalidade de Sistema de Registro de Preços, cujo objeto é a possível e eventual *aquisição de quadros de avisos brancos, de cortiça e de planejamento mensal para guarnecer as atividades fins e meio das Unidades do Ministério Público do Estado do Amazonas/ Procuradoria-Geral de Justiça localizadas na capital e do interior do Estado, pelo período de 12 meses*, conforme as especificações mínimas e os quantitativos constantes do Edital do cotejo em epígrafe, descritos e qualificados na forma de seu Anexo.

I. Eis os itens registrados em favor dos Fornecedores:

XXXXXXXXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ N.º XXXXXXXXXXXXXXX

ITEM 1 - XXXXXXXXXXXXX

**Quantidade registrada:** XXXXXXXXXXXXX;

**Marca/Modelo:** XXXXXXXXXXXXXXX;

**Valor Unitário do Item:** R\$ XXXXXXXXXXXXXXXXX.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DA ATA

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Portal Nacional das Contratações Públicas - PNCP.

**Subcláusula Primeira.** O prazo de vigência da ata de registro de preços poderá ser prorrogado, por igual período de 12 (doze) meses, desde que comprovado o preço vantajoso.

**Subcláusula Segunda.** Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por todos os órgãos da Administração Pública, desde que autorizados pelo MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ.

**Subcláusula Primeira.** O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado nesta Ata.

**Subcláusula Segunda.** Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital referente a mesma.

**Subcláusula Terceira.** Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

## CLÁUSULA QUARTA – DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

A ordem de classificação dos licitantes observará suas propostas finais ofertadas durante o certame, conforme exposto na Ata da Sessão, para fins de formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata.

## CLÁUSULA QUINTA – DO FORNECIMENTO E EXECUÇÃO

A FORNECEDORA deverá efetuar a entrega do objeto contratado dentro do prazo e de acordo com as especificações constantes do Edital e seus Anexos da licitação e deste Instrumento, observando estritamente as prescrições e as recomendações do fabricante, a legislação estadual ou municipal, se houver, bem como outras normas correlatas, ainda que não estejam explicitamente aqui citadas. São obrigações da Fornecedora:

**Subcláusula Primeira.** Entregar os produtos de forma que não sejam danificados durante a operação de transporte, carga/descarga, assinalando na embalagem a marca e características que possibilitem a conferência.

**Subcláusula Segunda.** Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos, desde o local da embalagem até a sua entrega no endereço indicado pela CONTRATANTE.

**Subcláusula Terceira.** Apresentar justificativa por escrito, devidamente comprovada, nos casos de ocorrência de fato superveniente, excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, e de impedimento de execução por fato ou ato de terceiro reconhecido pela CONTRATANTE em documento contemporâneo a sua ocorrência, quando não puder cumprir os prazos estipulados para a execução, total ou

parcial, do objeto.

**Subcláusula Quarta.** Aceitar todas as decisões, métodos de inspeção, verificação e controle, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos e explicações que o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS julgar necessário;

**Subcláusula Quinta.** Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**Subcláusula Sexta.** A empresa vencedora, quando da solicitação do material, deverá retirar a nota de empenho no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da comunicação efetivada, **sob pena de decair o direito à contratação.**

I - Como condição inafastável para que seja emitida Nota de Empenho à Fornecedora, esta deverá, também, estar cadastrada junto ao **SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE – CADASTRAMENTO DE CREDORES – da SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ**

II - Como condição para emissão da nota de empenho a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação, cuja confirmação será feita através de consulta ao SICAF ou através da internet nos respectivos sites dos órgãos emissores das certidões de regularidade fiscal.

III - O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

IV - Se a licitante vencedora não apresentar situação de regularidade documental, no ato da emissão da nota de empenho, ou recusar-se injustificadamente a receber a nota de empenho no prazo estabelecido, os demais licitantes serão convocados para celebrar o contrato, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

**Subcláusula Sétima.** Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência eletrônica no e-mail constante da proposta, para que seja assinado eletronicamente pelo Sistema SEI ou aceite no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

## **CLÁUSULA SEXTA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO**

O recebimento dos produtos será realizado por técnicos da Contratante, na forma revista no art. 10 da Lei n.º 14.133/2021, observando-se as disposições constantes do **item 5 d o Termo de Referência n.º 22.2024.SPAT.1365893.2024.002943.**

**Subcláusula Primeira.** O prazo máximo para a entrega do produto será de **30 (trinta) dias consecutivos**, contados do primeiro dia útil subsequente ao do recebimento Nota de Empenho e da respectiva Ordem de Serviço.

**Subcláusula Segunda.** No ato da entrega do material, junto ao Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica – DANFE, devidamente discriminado em nome da Procuradoria-Geral de Justiça do Amazonas, CNPJ 04.153.748/0001-85 e demais documentos em conformidade ao subitem 10.1.1. do Termo de Referência N° 22.2024.SPAT.1365893.2024.002943, Anexo I ao Edital do certame.

**Subcláusula Terceira.** Quadros excedentes ao quantitativo ou que não corresponderem às especificações deverão ser retirados no **prazo máximo de cinco dias consecutivos**, a partir da notificação, sob pena de autorização tácita para a destinação que melhor convier a PGJ, sem gerar direito de indenização à contratada.

**Subcláusula Quarta.** Qualquer atraso ocorrido na apresentação do DANFE ou, ainda, em outros requisitos como condição para pagamento por parte da contratada, importará na prorrogação automática do prazo para pagamento do material adquirido.

**Subcláusula Quinta.** O prazo de garantia total para os equipamentos e serviços será de, no mínimo, **12 (doze) meses**, contados do recebimento definitivo, , nos moldes do art. 140 da Lei n° 14.133/2021, sem qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE, inclusive em relação às eventuais despesas de transporte de material e pessoal. A garantia envolve todo o serviço de instalação, incluindo peças, componentes e

equipamentos.

**I - A assistência técnica** deverá ser prestada durante todo o período de garantia do fabricante, **a contar do recebimento definitivo do objeto;**

**II - Fica a contratada responsável por, a cada entrega, apresentar o Termo de Garantia dos produtos, nos moldes do Anexo III do Edital do certame.**

**Parágrafo Sexta.** A contratada ficará obrigada a prestar garantia aos quadros entregues, devendo substituir, no todo ou em parte, as suas expensas, no **prazo de quinze dias consecutivos**, contados do primeiro dia útil subsequente ao do recebimento da respectiva notificação enviado pela PGJ acerca do problema, quaisquer quadros que apresentem defeito, vícios ou que tenham sofrido danos ou avarias, de qualquer espécie, no transporte ou descarga, de forma que comprometam seu uso regular e adequado.

**Subcláusula Sétima.** A execução de todas as etapas do serviço, a mobilização de equipamentos e transporte de material deverão ser feitos de modo a não prejudicar a circulação de pessoas, os serviços e o fluxo normal de veículos, observando-se sempre a máxima segurança contra acidentes.

**Subcláusula Oitava.** O recebimento dos produtos será realizado pelo **SETOR DE PATRIMÔNIO E MATERIAL - SPAT**, na forma prevista no art. 140 da Lei nº 14.133/2021, mediante Nota de Entrega ou documento equivalente, que deverá conter apenas os materiais e/ou serviços nas quantidades efetivamente solicitadas e entregues.

**Subcláusula Nona.** O **RECEBIMENTO PROVISÓRIO** dos equipamentos não constitui aceitação dos mesmos.

**Subcláusula Décima.** O **RECEBIMENTO PROVISÓRIO ou DEFINITIVO** do objeto não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela perfeita execução do objeto desta Ata.

**Subcláusula Décima Primeira.** A descoberta de defeitos, falhas ou imperfeições ocultos que impeçam ou reduzam a usabilidade dos materiais, verificados após o seu pagamento, implicará na obrigação da contratada de substituí-los/refazê-los no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da comunicação pelo MP/AM. Por ocasião da substituição, a contratada procederá à retirada do material objeto da comunicação.

**Subcláusula Décima Segunda.** O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo se a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

**Subcláusula Décima Terceira.** A contratada deverá, obrigatoriamente, entregar a totalidade do produto solicitado, não sendo admitido o parcelamento, sob pena das sanções legais cabíveis, acompanhados dos manuais correspondentes e termos de garantia, quando for o caso.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO**

O pagamento devido à CONTRATADA será creditado em conta-corrente por meio de ordem bancária, efetuado mediante apresentação de nota fiscal/fatura atestada e visada pelos órgãos de fiscalização e acompanhamento do fornecimento do material, no prazo não superior a trinta dias, contados a partir do atesto da Administração na fatura apresentada.

I – A respectiva nota fiscal/fatura dos produtos, emitidas em conformidade com o Protocolo ICMS 42/2009 (NF-e), deverá estar devidamente discriminada, em nome da **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, CNPJ n.º 04.153.748/0001-85**, e acompanhada das respectivas Certidões Negativas de Débito para com a Seguridade Social, para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, e ainda, Certidão Negativa de Débito Trabalhista, Certidão de regularidade junto a Fazenda Federal, Estadual e Municipal;

II – Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

**Subcláusula Primeira.** Qualquer atraso ocorrido na apresentação da nota fiscal/fatura, ou dos documentos exigidos como condição de pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do Contratante.

**Subcláusula Segunda.** Nenhum pagamento isentará o fornecedor das responsabilidades atinentes ao produto,

nem tampouco implicará a aprovação definitiva da entrega, total ou parcialmente.

**Subcláusula Terceira.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pela CONTRATANTE, entre a data de vencimento e a do dia do efetivo pagamento da Fatura/Nota Fiscal, a serem incluídos na fatura do mês seguinte ao da ocorrência, serão calculados por meio da aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{i}{365} = I = \frac{6/100}{365} = I = 0,00016438$$

Onde i = taxa percentual anual no valor de 6%”.

**Subcláusula Quarta.** Nenhum pagamento será efetivado sem que a área solicitante, emita o Termo de Recebimento Definitivo e ateste que o objeto contratado está integralmente sendo entregue/disponibilizado pela CONTRATADA.

## CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

Se a CONTRATADA, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas ou infringir preceitos legais, serão aplicadas as sanções previstas no TERMO DE REFERÊNCIA N.º 22.2024.SPAT.1365893.2024.002943 e no Edital da Licitação, segundo a gravidade da falta, observando-se os limites estabelecidos no item 22.4 do instrumento convocatório.

**Subcláusula Primeira.** A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão pelos motivos legais.

**Subcláusula Segunda.** Caso a multa aplicada seja superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a CONTRATADA pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**Subcláusula Terceira.** O Ministério Público do Estado do Amazonas poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil, quando o valor da multa não for suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do Contratada.

**Subcláusula Quarta.** Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela [Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#), como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

**Subcláusula Quinta.** A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da [Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#), seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

**Subcláusula Sexta.** O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública

Estadual resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

## **CLÁUSULA NONA – DO REEQUILÍBRIO CONTRATUAL**

**Subcláusula Primeira.** O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores ou, se houver, após a data da apresentação da proposta, criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços contratados.

**Subcláusula Segunda.** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

- a) convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
- b) convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**Subcláusula Terceira.** Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- b) convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**Subcláusula Quarta.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

## **CLÁUSULA DEZ – DA IRREAJUSTABILIDADE DE PREÇOS**

Os preços constantes da presente Ata de Registro de Preços não sofrerão quaisquer reajustes durante todo o tempo de sua vigência, ressalvado o previsto na cláusula nona supra.

## **CLÁUSULA ONZE – DA FISCALIZAÇÃO**

O Ordenador de Despesas delega competência ao servidor responsável pelo **SETOR DE PATRIMÔNIO E MATERIAL – SPAT** da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, para solicitar a aquisição do objeto ora registrado e fiscalizar a execução desta Ata de Registro de Preços.

## **CLÁUSULA DOZE – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES**

**Subcláusula Primeira.** Compete ao órgão gerenciador:

- a) Acompanhar e fiscalizar, como lhe aprouver e no seu exclusivo interesse, na forma prevista na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre a Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o exato cumprimento das obrigações previstas neste Termo.
- b) Designar servidor qualificado para acompanhar a(s) entrega(s) do objeto e o cumprimento dos termos contratuais, editalícios e seus anexos;
- c) Registrar e notificar o fornecedor, por escrito, a ocorrência de eventuais imperfeições, defeitos, vícios, vencimento do produto, fixando prazo para a sua substituição;
- d) Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as especificações deste Termo;
- e) Efetuar regularmente o pagamento à Contratada, dentro dos critérios estabelecidos neste Termo, após o cumprimento das formalidades legais, por meio de Ordem Bancária, após o “atesto” das notas fiscais, bem como da apresentação pela Contratada dos demais documentos exigidos para tal fim (requerimento



de pagamento, recibo de pagamento, certidões: Federal, Estadual, Municipal, Trabalhista e FGTS).

**Subcláusula Segunda.** Compete às Entidades Participantes destinatários:

- a) Requisitar o fornecimento de materiais cujos preços encontram-se registrados nesta Ata.
- b) Emitir Nota de Empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente a quantidade de material solicitado.
- c) Elaborar termo contratual, quando necessário nas situações previstas em Lei.
- d) Efetuar o pagamento referente a aquisição do material nos termos previstos no edital da Licitação de Registro de Preços.

**Subcláusula Terceira.** Compete à CONTRATADA, além daquelas previstas no **ITEM 7** do TERMO DE REFERÊNCIA N° 22.2024.SPAT.1365893.2024.002943, Anexo I do Edital:

- a) Fornecer durante 12 (doze) meses, a contar da publicação do extrato desta Ata na Imprensa Oficial, os itens relacionados na presente Ata, na forma e condições fixadas no Edital e na proposta, mediante autorização e Nota de Empenho, devidamente assinada pelo responsável, em conformidade com o Edital e demais informações constantes da Licitação de Registro de Preços.
- b) Retirar a Nota de Empenho no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação para recebimento, nos termos do Edital, parte integrante desta Ata de Registro de Preços.
- c) Entregar os materiais no local previsto no instrumento convocatório, de acordo com os termos do Edital.
- d) Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades referentes à forma de fornecimento dos materiais e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata.
- e) Em havendo necessidade, assente no que preceitua o [art. 124, I, c/c Art. 125 da Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2.021](#), aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas.
- f) Ressarcir os prejuízos causados ao Estado do Amazonas ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata;
- g) Cumprir as obrigações descritas no Edital e seus Anexos.

## **CLÁUSULA TREZE – DO CANCELAMENTO DA ATA E REGISTRO DE PREÇOS**

Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

### **I - Pela Administração, quando:**

- a) a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) a detentora não assinar o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- c) a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente do registro de preços;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

**II - Pelas detentoras, quando,** mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços.

**Subcláusula Primeira.** A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser dirigida ao FISCAL da Ata de Registro de Preços ou à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO por meio do endereço eletrônico [protocolo@mpam.mp.br](mailto:protocolo@mpam.mp.br).

**Subcláusula Segunda.** A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste

documento e, a oportunização do contraditório e ampla defesa, serão feitos por correio eletrônico (preferencialmente) nos endereços de e-mails constantes da Proposta de Preços e SICAF ou por correspondência com aviso de recebimento ou, ainda, por meio de entrega pelo Setor de Transportes (no caso de empresa sediada no mesmo município da Contratante), juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

**Subcláusula Terceira.** No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação na IMPRENSA OFICIAL, considerando-se cancelado o preço registrado após a publicação.

#### **CLÁUSULA CATORZE - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO**

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo(a) Ordenador(a) de Despesas do **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**.

**Subcláusula Primeira.** A emissão das autorizações de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente autorizados pelo órgão requisitante.

**Subcláusula Segunda.** Durante o prazo de validade do Registro de Preços, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** poderá ou não contratar o objeto deste pregão;

#### **CLÁUSULA QUINZE – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO**

**Subcláusula Primeira:** Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Eletrônico n.º 94021/2024-CPL/MP/PGJ-SRP** e as propostas do(s) Fornecedor(es).

**Subcláusula Segunda:** Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços deverão ser compatíveis com a conjuntura do mercado.

**Subcláusula Terceira:** Os pedidos de alteração de marcas e/ou modelo do objeto registrado deverão ser protocolados em até **5 (cinco) dias do recebimento da Nota de Empenho**, com a devida documentação comprobatória dos fatos alegados, sob pena de não apreciação dos pedidos por inépcia.

**Subcláusula Quarta:** Fica eleito o Foro da Cidade de Manaus/AM para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

**Subcláusula Quinta:** Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as disposições constantes do Ato n.º 008/2024/PGJ e da Lei 14.133/2021, e das demais normas legais aplicáveis.

Manaus (AM), XX de XXXXXXXX de 2024.

XXX  
**SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**  
*Ordenadora de Despesas*

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CNPJ N° XXXXXXXXXXXX  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
CPF n.º XXXXXXXXXXXX



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**  
**Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM -**  
**www.mpam.mp.br**

**ANEXO III**

**MINUTA - TERMO DE GARANTIA Nº 14.2024.DCCON.1452576.2024.002943**

A (**NOME DA EMPRESA**), inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, representada por \_\_\_\_\_, doravante designada **CONTRATADA**, prestará os serviços de assistência técnica – garantia - aos produtos por ela fabricados e/ou fornecidos, nos seguintes termos e condições:

**1. Objeto:**

1.1. Esta garantia abrange os produtos descritos abaixo, pelo período de **60 (sessenta) meses**, a contar do recebimento definitivo dos mesmos pela Seção de Patrimônio da **CONTRATANTE**, nos termos do inciso II, do artigo 26, da Lei nº 8.078/90, do Código de Defesa do Consumidor.

<b>Produto</b>	<b>NF</b>	<b>Número de Série</b>

1.2. A **CONTRATADA** ficará obrigada, a partir da data da respectiva entrega e durante o período estabelecido no item 1.1. deste Termo, a prestar garantia aos quadros entregues, devendo substituir, no todo ou em parte, as suas expensas, no **prazo de quinze dias consecutivos**, contados do primeiro dia útil subsequente ao do recebimento da respectiva notificação enviado pela PGJ acerca do problema, quaisquer quadros que apresentem defeito, vícios ou que tenham sofrido danos ou avarias, de qualquer espécie, no transporte ou descarga, de forma que comprometam seu uso regular e adequado.

1.3. No caso de substituição dos produtos, as novas unidades terão os mesmos prazos de garantia originalmente concedidos aos substituídos, a contar da data em que ocorrer a substituição.

1.4. A **assistência técnica** deverá ser prestada durante todo o período de garantia do fabricante, **a contar do recebimento definitivo do objeto**.

1.5. Ficará a **CONTRATADA** responsável pelos serviços até o término da garantia, independente da garantia fornecida pelo fabricante.

1.6. A **garantia** ora prevista inclui a substituição de peças novas e sem uso, bem como a mão de obra respectiva.

1.7. O serviço de **assistência técnica, durante todo o período de garantia ofertado**, deverá ser prestado de modo a remover os defeitos apresentados, compreendendo, nesse caso, a substituição de peças, ajustes, reparos e correções necessárias, de acordo com as normas técnicas específicas, a fim de manter o produto em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus adicional para a PGJ/AM.

1.8. A **CONTRATADA** ficará responsável pelos eventuais reparos, assim como pelas substituições de peças ou do quadro como um todo.

1.9. A assistência técnica utilizará apenas peças e componentes originais, salvo nos casos fundamentados por escrito e aceitos pela **CONTRATANTE**;

1.10. Os serviços de **assistência técnica** aos produtos deverão ser prestados pela **CONTRATADA**, por intermédio de rede mantida pelo próprio fabricante ou por ele credenciada, com, no mínimo, um posto de assistência técnica em Manaus/AM, sendo, em todo caso, capaz de atender no local de entrega e instalação dos equipamentos. Caso seja necessária a remoção dos equipamentos, não deverá acarretar qualquer ônus a esta Procuradoria.

1.11. A **CONTRATADA** poderá subcontratar serviços de assistências técnica nas sub-regiões, não se eximindo, no entanto, da responsabilidade contratual.

1.12. O prazo para iniciar o atendimento aos chamados técnicos efetuados pela **CONTRATANTE**, no **PERÍODO DE GARANTIA**, será de 24 (vinte e quatro) horas, contadas a partir da data/hora da sua solicitação formal;

1.13. O prazo para sanar defeito apresentado no equipamento, durante todo o período de garantia ofertada, não poderá ser superior a 3 (três) dias úteis para a região metropolitana de Manaus, e para o interior do estado, independentemente da Sub-Região, não poderá ser superior a 10 (dez) dias úteis, a partir da chamada técnica, que será efetuada por escrito, via fax e/ou e-mail.

1.14. Caso haja a necessidade de promover a substituição de peças, a **CONTRATADA** terá o prazo máximo de 10 (dez) dias consecutivos, a partir da chamada técnica, para execução e entrega do serviço, sendo permitida somente a utilização de peças sem uso e originais do fabricante do quadro.

1.15. Caso não seja possível a recuperação dentro dos prazos e condições previstas nos subitens 1.13 a 1.14 deste Termo, a **CONTRATADA** fica obrigada a apresentar justificativa técnica e, caso o motivo seja aceito pela **CONTRATANTE**, terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos para a devolução definitiva do equipamento original em perfeito funcionamento ou outro completamente novo com características iguais ou superiores.

1.16. A manutenção corretiva será realizada em dias úteis da Procuradoria-Geral de Justiça, no horário compreendido entre 8 h e 14 h.

1.17. Na hipótese de interrupção dos serviços de assistência técnica no produto e/ou ocorrendo o término do prazo de garantia ofertado, e havendo pendências com relação a serviços não realizados por culpa da **CONTRATADA**, ficará prorrogado, por igual período da suspensão ou pelo período necessário para a realização dos serviços, o prazo de garantia e o serviço de assistência técnica, sem ônus para esta PGJ-AM.

1.18. Os chamados técnicos serão realizados pelo **SETOR DE PATRIMÔNIO E MATERIAL – SPAT**, diretamente à **CONTRATADA** que, no caso de ter **Assistência Técnica Terceirizada**, deverá tomar todas as providências necessárias ao pleno atendimento do chamado junto à sua credenciada, obedecendo rigorosamente os prazos e condições aqui estabelecidos;

1.19. A **CONTRATADA** deverá dispor de um endereço de correio eletrônico e de um número telefônico de DDD igual ao da localidade da **CONTRATANTE** ou por meio de prefixo “0800” para abertura dos chamados técnicos;

1.20. Na abertura do chamado, a **CONTRATADA** deverá fornecer um número de ordem de serviço (O.S.) diferenciado para acompanhamento de cada equipamento.

## **2. Penalidades:**

2.1. A **CONTRATADA** que descumprir qualquer obrigação assumida neste Termo de Garantia ficará sujeita às penalidades previstas nas Leis n.º 10.520/02 e n.º 14.133/2021, e no Termo de Referência n.º 22.2024.SPAT.1365893.2024.002943.

Manaus, [data da assinatura].

**Representante Legal da Empresa**  
**XXXXXXXXXXXX**



Documento assinado eletronicamente por **Caroline Ellen Bezerra, Chefe da Divisão de Contratos e Convênios - DCCON**, em 11/10/2024, às 11:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1452576** e o código CRC **45B27F0F**.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**  
**Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM -**  
**www.mpam.mp.br**

#### **ANEXO IV**

#### **MODELO DE DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES**

Declaro, sob as penas da Lei, para os devidos fins junto à Comissão Permanente de Licitação que:

- a) Cumpro plenamente os requisitos de requisitos de habilitação, ciente de que respondo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;
- b) Em atenção **item 5.6. e art. 14.º e seus incisos da Lei n.º 14.133/2021**, não está impedido de participar direta ou indiretamente desta licitação, e ainda, que não possuo sócios, diretores ou gerentes, que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas e de sua CPL;
- c) Que recebi o edital e todos os documentos que o integram, dispondo de todos os elementos e informações necessários à elaboração da proposta de preços com total e completo conhecimento do objeto da licitação;
- d) Que os documentos e declarações apresentados são fiéis e verdadeiros;
- e) Que, caso seja vencedor do certame e não cadastrado no SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE da SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ-AM, encaminhará a CONTRATANTE os documentos necessários para efetuar o referido cadastramento no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da adjudicação, sob pena de perder o direito de preferência à contratação em favor dos demais licitantes subsequentes, sem prejuízo da possibilidade de responder a procedimento administrativo de responsabilização (PAR) por eventual retardamento da licitação;
- f) Que o preço inclui além do lucro, todos os custos e despesas, com tributos incidentes e encargos devidos, materiais, serviços, transporte, a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, bem como

quaisquer outras despesas diretas e indiretas incidentes na prestação de serviços;

(Cidade-UF), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

RAZÃO SOCIAL/CNPJ DA EMPRESA

Representante Legal



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**  
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM -  
www.mpam.mp.br

**ANEXO V**  
**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

**PROPOSTA DE PREÇOS**

Proposta que faz a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ (MF) nº \_\_\_\_\_, localizada \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, fone \_\_\_\_\_, fax \_\_\_\_\_, e-mail \_\_\_\_\_, para eventual fornecimento de 21 (vinte e uma) motocicletas, zero-quilômetro, com garantia e assistência técnica, de acordo com todas as especificações e condições estabelecidas no Pregão Eletrônico n.º 94.0XX/2024-CPL/MP/PGJ-SRP, promovido pelo Ministério Público do Estado do Amazonas / Procuradoria-Geral de Justiça:

Item	Descrição	Und.	Qtd.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Quadro branco de planejamento mensal..	Unid.	20		
2	Quadro branco, com dimensões de 150x120cm e moldura em alumínio...	Unid.	20		
...	...	...	...		

A \_\_\_\_\_ (nome da empresa) \_\_\_\_\_ declara que concorda com todas as especificações do Edital.

- a) **Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 90 (noventa) dias corridos**, a contar da data;
- b) Prazo de entrega: O **prazo para a entrega dos itens não poderá ultrapassar** os previstos no **Item 5 do Termo de Referência n.º 22.2024.SPAT.1365893.2024.002943**, Anexo I e parte integrando do Edital.
- c) Prazo de garantia: [O prazo de garantia sobre os produtos e serviços deverá ser de, no mínimo, um ano,

contado a partir da data do recebimento definitivo nos moldes do art. 140 da Lei nº 14.133/2021]

d) Modo de envio/transporte das mercadorias/equipamentos: se por meio terrestre/rodoviário, aéreo, ou de outra forma. Quando aéreo, dizer se por encomenda normal ou expressa. E quando por outro meio, especificar claramente a forma de entrega.

e) Os seguintes dados da licitante: Razão Social, endereço, telefone/fax, número do CNPJ/MF, *e-mail*, se houver, Banco, agência, número da conta-corrente e praça de pagamento;

f) Nome, CNPJ ou CPF dos **3 (três) principais integrantes do quadro societário da licitante**, assim compreendidos aqueles que detenham maior parcela das cotas societárias ou o poder de gestão da sociedade;

g) Contato para fins de faturamento: (indicar o nome, cargo, endereço, telefone, fax, *e-mail* de contato do responsável pelo recebimento das futuras notas de empenho);

h) Quando solicitada pelo Pregoeiro, **documentação técnica (manuais, catálogos ou prospectos)**, com as características detalhadas (marca, modelo, cor, tipo de material e medidas) e imagens ilustrativas dos produtos propostos, que possibilitem a completa averiguação de conformidade com as especificações, visando facilitar a avaliação a ser realizada por técnicos deste Órgão.

### **DECLARAÇÕES:**

Declaro, sob as penas da Lei, para os devidos fins junto à Comissão Permanente de Licitação que:

a) Cumpro plenamente os requisitos de requisitos de habilitação, ciente de que respondo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

b) Em atenção **item 5.6. e art. 14.º e seus incisos da Lei n.º 14.133/2021**, não está impedido de participar direta ou indiretamente desta licitação, e ainda, que não possuo sócios, diretores ou gerentes, que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas e de sua CPL;

c) Que recebi o edital e todos os documentos que o integram, dispondo de todos os elementos e informações necessários à elaboração da proposta de preços com total e completo conhecimento do objeto da licitação;

d) Que os documentos e declarações apresentados são fiéis e verdadeiros;

e) Que, caso seja vencedor do certame e não cadastrado no SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE da SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ-AM, encaminhará a CONTRATANTE os documentos necessários para efetuar o referido cadastramento no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da adjudicação, sob pena de perder o direito de preferência à contratação em favor dos demais licitantes subsequentes, sem prejuízo da possibilidade de responder a procedimento administrativo de responsabilização (PAR) por eventual retardamento da licitação;

f) Que o preço inclui além do lucro, todos os custos e despesas, com tributos incidentes e encargos devidos, materiais, serviços, transporte, a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, bem como quaisquer outras despesas diretas e indiretas incidentes na prestação de serviços;

Local e data:

(assinatura)

(nome do representante legal pela empresa)

(CPF do representante legal)

**Observação: A apresentação da proposta implicará a plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, bem como, todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.**



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**  
**Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM -**  
**www.mpam.mp.br**

**ANEXO VI**  
**MODELO DE SOLICITAÇÃO DE CADASTRAMENTO NA SEFAZ/AM**

(cidade), \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_

À DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS  
Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas  
Avenida Coronel Teixeira, 7995, Nova Esperança  
CEP: 69037-473 – Manaus / AM

A empresa (informar a razão social, CNPJ e endereço) solicita a esse Setor o seu cadastro no SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE, dessa **SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ**.

Assim sendo, acompanha esta carta de solicitação de cadastramento a documentação abaixo listada, exigida para a efetivação do registro:

- a) Comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido pela Receita Federal do Brasil;
- b) Cópia legível do comprovante (por ex: extrato, cópia reprográfica de cartão bancário, etc.) dos seguintes dados bancários:

Banco: \_\_\_\_\_

Agência: \_\_\_\_\_

Conta: \_\_\_\_\_

**Razão Social e CNPJ da empresa**  
*Nome completo e CPF do Representante*



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Madalena Barbosa Santos Cortes, Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL**, em 05/11/2024, às 11:36, conforme art. 1º, III,





A autenticidade do documento pode ser conferida no link [http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1469933** e o código CRC **D6E7CFDC**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS  
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

## AVISO Nº 1469985 - CPL

Área de publicação:



**Ministério Público do Estado do Amazonas**  
**Procuradoria-Geral de Justiça**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 94.021/2024-CPL/MP/PGJ**  
**PROCESSO SEI N.º 2024.002943**

**OBJETO:** Formação de **Registro de preço** para eventual aquisição de quadros de avisos brancos, de cortiça e de planejamento mensal para guarnecer as atividades fins e meio das Unidades do Ministério Público do Estado do Amazonas/ Procuradoria-Geral de Justiça localizadas na capital e do interior do Estado, pelo período de 12 meses.

**REGIME JURÍDICO:** Lei Federal n.º 14.133 de 2021.

**ABERTURA:** 21/11/2024, às 10h. (horário de Brasília)

**ENTREGA DAS PROPOSTAS:** a partir de 06/08/2024

**LOCAL:** no site <https://www.gov.br/compras/pt-br>

**UASG:** 925849 – PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA AM.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO pelo telefone (92) 3655-0743 ou pelo e-mail [licitacao@mpam.mp.br](mailto:licitacao@mpam.mp.br).

Manaus, 05 de novembro de 2024.

**Sarah Madalena Barbosa Cortes de Melo**  
*Presidente da Comissão Permanente de Licitação*  
Ato PGJ n.º 496/2024 - DOMPE, Ed. 2957, de 15.07.2024  
Matrícula n.º 000.865-6A

Fim da área de publicação.

Em 05 de novembro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Madalena Barbosa Santos Cortes**, Presidente



da Comissão Permanente de Licitação - CPL, em 05/11/2024, às 11:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1469985** e o código CRC **92B21985**.

---



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS  
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

## **EDITAL 2 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 94.021/2024-CPL/MP/PGJ SRP**

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**

**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

**UASG 925849**

**OBJETO**

**Registro de preço** para eventual aquisição de quadros de avisos brancos, de cortiça e de planejamento mensal para guarnecer as atividades fins e meio das Unidades do Ministério Público do Estado do Amazonas/ Procuradoria-Geral de Justiça localizadas na capital e do interior do Estado, pelo período de 12 meses.

**VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO**

**Orçamento Sigiloso.**

**DATA DA SESSÃO PÚBLICA**

**Dia 02/12/2024 às 10h (horário de Brasília)**

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:**

**MENOR PREÇO** /  **MAIOR DESCONTO** por  **ITEM** /  **POR GRUPO** /  
 **GLOBAL**

**MODO DE DISPUTA:**

**ABERTO** /  **ABERTO E FECHADO** /  **FECHADO E ABERTO**

**PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS**

**SIM** /  **NÃO**

## SUMÁRIO

- [1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS](#)
- [2. DO OBJETO](#)
- [3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS](#)
- [4. DO CREDENCIAMENTO](#)
- [5. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO](#)
- [6. DO ENVIO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO](#)
- [7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA](#)
- [8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES](#)
- [9. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA](#)
- [10. DA FASE DE JULGAMENTO](#)
- [11. DA HABILITAÇÃO](#)
- [12. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS](#)
- [13. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA](#)
- [14. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO](#)
- [15. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO](#)
- [16. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO](#)
- [17. DA VALIDADE, CONTROLE E CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS](#)
- [18. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE](#)
- [19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA](#)
- [20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE](#)
- [21. DO PAGAMENTO](#)
- [22. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES](#)
- [23. DA REPACTUAÇÃO, REAJUSTE E REVISÃO DE PREÇO](#)
- [24. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO](#)
- [25. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS](#)

## EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO 94.021/2024/CPL/PGJ

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS pelo presente edital e por intermédio da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, cadastrada no CNPJ sob o n.º 04.153.748/0001-85, tendo em vista o que consta do **Processo SEI n.º 2024.002943**, através da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**, designada pelo Ato PGJ n.º 239/2024, Ato PGJ n.º 496/2024 e Ato PGJ n.º 497/2024, de lavra do Procurador-Geral de Justiça, torna público que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para REGISTRO DE PREÇOS, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM**, com modo de disputa “**ABERTO**”, nos termos da Lei n.º 14.133, de 2021, do Ato n.º 008/2024/PGJ e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

O contrato correspondente, ou o instrumento que vier a substituí-lo, será regido pela Lei n.º 14.133, de 2021 e suas alterações.

<b>PROCESSO SEI</b>	<b>2024.002943</b>
<b>Recebimento das propostas</b>	a partir da data de publicação do aviso no DOMPE
<b>Abertura das propostas</b>	às 10h do dia <b>02/12/2024</b> (horário de Brasília)
<b>Licitação exclusiva para ME/EPP</b>	<b>( X ) SIM ( ) NÃO</b>
<b>Endereço eletrônico</b>	<a href="https://www.gov.br/compras/pt-br">https://www.gov.br/compras/pt-br</a>
<b>Código UASG</b>	925849

### 1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O pregão será realizado em sessão pública, por meio da utilização de recursos da tecnologia da informação – *internet*, utilizando-se, para tanto, de métodos de autenticação de acesso e recursos de criptografia, garantindo segurança em todas as fases do certame.

1.2. Os trabalhos serão conduzidos por servidor público integrante da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** deste Órgão, por ato interno, denominado(a) PREGOEIRO(A), e membros da equipe de apoio, previamente credenciados no aplicativo <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

1.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública, observarão rigorosamente o horário de **Brasília – DF**, e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

### 2. DO OBJETO

2.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **formação de registro de preço para eventual aquisição de quadros de avisos brancos, de cortiça e de planejamento mensal para guarnecer as atividades fins e meio das Unidades do Ministério Público do Estado do Amazonas/ Procuradoria-Geral de Justiça localizadas na capital e do interior do Estado, pelo período de 12 meses.**

2.2. A licitação será dividida em **ITENS**, conforme tabela constante do Anexo Único do TERMO DE REFERÊNCIA N.º 22.2024.SPAT.1365893.2024.002943, que compõe o **Anexo I** deste Edital, contendo as especificações mínimas para cada item.

Item	Descrição	Unid.	Qtd.
	Quadro branco de planejamento mensal, com tabulação em forma de		

1	calendário para anotação da pauta de audiência e reuniões. Dimensões: Largura 100cm x Altura 70cm.	Unid.	20
2	Quadro branco, com dimensões de 150x120cm e moldura em alumínio, para avisos e pautas.	Unid.	20
3	Quadro branco, com dimensões de 100x70cm e moldura em alumínio, para avisos e pautas.	Unid.	20
4	Quadro de avisos em cortiça, com dimensões de 150x120cm e moldura em alumínio, para avisos	Unid.	20
5	Quadro de avisos em cortiça, com dimensões de 100x70cm e moldura em alumínio, para avisos.	Unid.	20

2.3. No presente certame haverá itens com participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. [48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006](#).

2.3.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior, caso aplicável, fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.3.2. Nos termos do **art. 122, I, do Ato nº 008/2024/PGJ, a prioridade de contratação do item 2.3. será dada às microempresas, às empresas de pequeno porte ou aos microempreendedores individuais sediados regionalmente**, assim entendidos os que possuem matriz ou sede de filial no Estado do Amazonas, quando comparecerem ao certame ao menos 3 (três) licitantes enquadrados em tal requisito;

2.3.3. Não cumprida a exigência do subitem 2.3.2., a disputa ocorrerá normalmente entre todas as ofertas apresentadas pelas demais ME's, EPP's ou MEI's;

2.3.4. Ainda que cumprido o requisito do subitem 2.3.2., o Ministério Público não poderá contratar com ME, EPP ou MEI sediado regionalmente se o preço final por ele ofertado for superior a 10% (dez por cento) do melhor lance apresentado na disputa;

2.3.5. a verificação a que se refere o subitem 2.3.2. será efetuada após a etapa de lances do certame, mediante diligência empreendida pelo Pregoeiro, a fim de constatar o local da sede dos participantes que se declararam como ME, EPP ou MEI;

2.4. O critério de julgamento adotado será o **menor preço por ITEM**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2.4.1. Na fase de aceitação da proposta, serão observados, como critério de aceitabilidade, os preços unitários máximos estimados para os itens.

2.5. O objeto da futura contratação compreenderá, sobretudo, as especificações constantes do **TERMO DE REFERÊNCIA Nº 22.2024.SPAT.1365893.2024.002943 e seu Anexo, Anexo I** deste Edital, sem prejuízo das demais prescrições figuradas no mencionado documento, bem assim na Minuta de Ata de Registro de Preços, **Anexo II** do Edital.

2.6. **As quantidades informadas representam uma estimativa máxima de aquisição**, para fornecimento durante 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do extrato da Ata de Registro no [Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP](#), de acordo com as necessidades desta Procuradoria-Geral de Justiça/AM, podendo ocorrer de forma parcelada.

2.6.1. **IMPORTANTE: Em cada processo de compra poderá ser solicitada apenas 01 (uma) unidade de um determinado item**, cujos pedidos dar-se-ão por demandas surgidas

durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e nestes casos **a contratada deverá obrigatoriamente obedecer o prazo de entrega:**

2.6.2. O prazo de vigência da ata de registro de preços poderá ser prorrogado, por igual período de 12 (doze) meses, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.7. As quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial constante da Ata de Registro de Preços.

2.8. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participante, bem como a eventuais adesões, são as que constam neste Edital e na Minuta de Ata de Registro de Preços, **Anexo II** deste Edital.

2.9. Os valores apresentados nos orçamentos e/ou propostas de preço deverão considerar inclusas todas as despesas relativas a frete, taxas, análises, amostras, impostos, licenças, encargos sociais, ou outras que possam influir direta ou indiretamente nos custos.

2.10. Integra a presente licitação, como parte indissolúvel deste Edital:

- a) Anexo I — TERMO DE REFERÊNCIA N° 22.2024.SPAT.1365893.2024.002943 e seu Anexo;
- b) Anexo II — Minuta da Ata de Registro de Preços;
- c) Anexo III — Minuta do Termo de Garantia N° 14.2024.DCCON.1452576.2024.002943;
- d) Anexo IV — Modelo de Declarações Complementares;
- e) Anexo V — Modelo de Proposta de Preços; e
- f) Anexo VI — Modelo de Solicitação de Cadastramento – SEFAZ/AM.

### 3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. A despesa decorrente da contratação do objeto deste Pregão, quando efetivada, deverá recair por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, **Fonte de Recurso:** 1.500.100 - Recursos não Vinculados de Impostos, **Programa de Trabalho:** 03.091.3234.2536.0001 - Aparelhamento de Unidades Administrativas e Operacionais e, **Elemento:** 4490.52 - Equipamentos e Material Permanente.

### 4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. As empresas interessadas em participar do certame deverão providenciar, previamente, o credenciamento perante o Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal ([www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil

4.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao SICAF, onde também deverão informar-se à respeito do seu funcionamento, regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

4.1.2. O credenciamento da licitante, bem como a sua manutenção, dependerá de registro cadastral atualizado no **SISTEMA DE CADASTRAMENTO UNIFICADO DE FORNECEDORES – SICAF**, em seu nível básico, que também será requisito obrigatório para fins de habilitação.

4.1.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal da licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

4.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome,



assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou do **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** (entidade promotora da licitação) por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.3. É de responsabilidade do Cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.3.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

## 5. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, legalmente constituídos, desde que atendam às condições exigidas deste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à documentação exigida, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

5.1.1. **A licitante deverá declarar em campo próprio do sistema eletrônico a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte**, para os fins previstos na Lei Complementar nº. 123/06.

5.1.1.1. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.1.2. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

5.2. O licitante deverá estar devidamente credenciado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal ([www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

5.3. O licitante deverá manifestar, **em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação**, e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

5.4. Será exigida do licitante **Declaração de Elaboração Independente de Proposta**, a qual será feita no campo do sistema *Comprasnet* destinado para tanto.

5.5. Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade exclusiva da licitante, não sendo o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, em nenhum caso, responsável pelos mesmos, inclusive, pelas transações que forem efetuadas em nome do participante no Sistema Eletrônico ou por eventual desconexão.

5.6. **Não poderá participar, direta ou indiretamente**, desta licitação ou da execução dos serviços e do fornecimento de bens a eles necessários:

5.6.1. Os interessados que não atendam às condições deste Edital e seus anexos;

5.6.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

5.6.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

5.6.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar

da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

5.6.4.1. O impedimento de que trata o item 5.6.4. será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

5.6.4.2. Nos termos do art. 42 do Ato nº 008/2024/PGJ "*É vedado ao Ministério Público contratar com pessoas físicas ou jurídicas que em regular processo administrativo foram declaradas impedidas de licitar e contratar com a administração pública direta ou indireta, nas esferas federal, estadual ou municipal, assim como com pessoas físicas ou jurídicas que estão impedidas de contratar com o Poder Público em decorrência de condenação judicial por atos de improbidade administrativa.*"

5.6.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

5.6.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

5.6.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

5.6.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;

5.6.8.1. A vedação de que trata o item 5.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

5.6.8.2. É vedada a contratação, durante a vigência do contrato, da prestação de serviço por empregados de empresas fornecedoras de mão de obra que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato (art. 48, parágrafo único, da Lei de Licitações n. 14.133/2021), de membro ou de servidor do MPAM, nela compreendido o ajuste mediante o acolhimento recíproco para a prestação de serviço entre os Ministérios Públicos ou entre esses e órgãos da Administração Pública direta e indireta dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como é vedada a realização, manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços com empresa que tenha entre seus empregados colocados à disposição do Ministério Público para o exercício de funções de chefia, pessoas que incidam nas vedações constantes na Resolução n. 177, de 5 de julho de 2017, do Conselho Nacional do Ministério Público. (Art. 42, §4º do Ato nº 008/2024/PGJ)

5.6.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

5.6.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

5.6.11. Interessado que se encontre em processo de Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial (conforme Lei nº. 11.101/05), salvo decisão judicial em contrário, concurso de credores, insolvência, dissolução, liquidação, fusão, cisão, incorporação, salvo devidamente justificado;

5.6.12. Interessado(s) em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, em razão de pequeno vulto e/ou baixa complexidade de execução do objeto.

5.6.13. Empresa estrangeira não autorizada a funcionar no País e que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

5.7. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 5.6.2 e 5.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

5.8. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

5.9. O disposto nos itens 5.6.2 e 5.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

5.10. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

5.11. A **declaração falsa** relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta **sujeitará o licitante às sanções** previstas neste Edital.

## 6. DO ENVIO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública..

**6.1.1. Levando-se em conta as nuances do objeto, será admitida proposta somente para 100% do quantitativo estimado para cada grupo/ítem.**

6.2. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 7.1.1 e 7.12.1 deste Edital.

6.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

6.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

6.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

6.3.3. não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

6.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

6.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

6.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento

favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

- 6.5.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;
- 6.5.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
- 6.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 6.3. ou 6.5. sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.
- 6.7. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 6.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 6.9. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 6.10. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 6.11. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 6.12. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 6.13. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
  - 6.13.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
  - 6.13.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 6.14. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
  - 6.14.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
  - 6.14.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
- 6.15. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 6.1. possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- 6.16. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 6.17. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

## 7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos (no que couber):

7.1.1. Valor unitário e total do item;

7.1.2. Marca;

7.1.3. Fabricante;

7.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso, **sem identificação da licitante**;

7.1.4.1. Não serão aceitas propostas escritas contendo especificações que não contenham as informações necessárias à perfeita caracterização do objeto e suas especificidades, bem como especificações vagas e incompletas.

7.2. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

7.3. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.4. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

7.5. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.6. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

7.7. O **prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação.

7.8. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais/estaduais, quando participarem de licitações públicas.

7.8.1. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 7.8.

7.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7.10. O CNPJ da proponente, empresa cadastrada no SICAF e habilitada na licitação, deverão ser o mesmo para efeito de emissão das notas fiscais e posterior pagamento.

7.11. Serão irrelevantes quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas, ou Anexos não solicitados, considerando-se que pelo preço proposto, a empresa obrigará-se a executar os serviços/entregar os produtos descritos neste Edital.

**7.12. Para efeito de elaboração das propostas, caso haja divergência entre a especificação contida neste Edital e a no sistema SIASG, prevalecerá a descrita neste Edital.**

## 8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

8.2.1. Também será desclassificada a licitante que no momento do preenchimento do campo de **“descrição detalhada do objeto ofertado”** no Sistema Comprasnet identifique sua empresa, o que não se confunde com a proposta inicial juntada ao Sistema e a proposta final/reajustada após convocação pelo Pregoeiro.

8.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

8.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor **UNITÁRIO do ITEM**.

8.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.7. O licitante somente poderá oferecer lance de **valor inferior ou percentual de desconto superior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.8. **O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R\$ 0,10 (dez centavos).**

8.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances (quando implementado).

8.10. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutable.

8.11. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

8.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“ABERTO”**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

8.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.12.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.12.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final

de classificação.

8.12.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

8.12.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

8.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**ABERTO E FECHADO**”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

8.13.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

8.13.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.13.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

8.13.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.13.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

8.14. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**FECHADO E ABERTO**”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

8.14.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no **item 8.14**, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

8.14.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.14.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.14.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

8.14.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

8.14.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

8.15. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os

lances segundo a ordem crescente de valores.

8.16. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente ao Órgão Gestor do Sistemas de Compras do Governo Federal.

8.16.1. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

**8.17. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.**

8.18. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada à identificação do licitante.

8.19. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.20. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.21. **O critério de julgamento adotado será o menor preço POR ITEM**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.22. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.23. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

8.23.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

8.23.2. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

8.23.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.23.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.24. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

8.24.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem

8.24.1.1..disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

8.24.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;



8.24.1.2.1. nos termos do §6º do Ato n.º 008/2024/PGJ, alterado pelo Ato n.º 204/2024/PGJ, para os fins do inciso II do art. 60 da Lei n. 14.133/21, a avaliação do desempenho contratual prévio das licitantes será realizada por meio de consulta às ocorrências lançadas no Registro Cadastral do licitante, nos últimos 5 anos, de acordo com a seguinte métrica:

a) as ocorrências identificadas serão somadas de acordo com a seguinte escala de pontuação: 1 ponto por advertência; 10 pontos por multa; 100 pontos por impedimento/suspensão; 1000 pontos por declaração de inidoneidade.

b) o licitante que registrar a menor pontuação vence a disputa;

8.24.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento

8.24.1.3.1. nos termos do § 6º do Ato n.º 008/2024/PGJ, alterado pelo Ato n.º 204/2024/PGJ, para os fins do inciso III do art. 60 da Lei n. 14.133/21, o Agente de Contratação observará, no que couber, o disposto no Decreto Federal nº 11.430, de 8 de março de 2.023;

8.24.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

8.24.1.4.1. nos termos do § 6º do Ato n.º 008/2024/PGJ, alterado pelo Ato n.º 204/2024/PGJ, para os fins do inciso IV do art. 60 da Lei n. 14.133/21, os licitantes deverão apresentar programa de integridade elaborado segundo as diretrizes dos Tribunais de Contas ou Ministério Público, que poderá ser submetido à análise da unidade de controle interno do órgão;

8.24.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

8.24.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

8.24.2.2. empresas brasileiras;

8.24.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

8.24.2.3.1. nos termos do § 6º do Ato n.º 008/2024/PGJ, alterado pelo Ato n.º 204/2024/PGJ, para os fins do inciso III do §1º do art. 60 da Lei n. 14.133/21, as licitantes deverão apresentar documentos que comprovem o atendimento do requisito;

8.24.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

8.24.3. Se o empate continuar após as medidas do item 8.24.2, o Pregoeiro procederá com um sorteio ao vivo..

8.24.3.1. Os licitantes empatados serão notificados do local, data e hora do sorteio por meio de chat e avisos do sistema.

8.24.3.2. A presença dos licitantes no sorteio é opcional.

8.24.3.3. O não comparecimento do licitante não impede a realização do sorteio nem invalida o resultado.

8.24.3.4. O sorteio será realizado em ato público, aberto a todos os interessados, que será gravado e transmitido ao vivo, com os seguintes métodos:

8.24.3.4.1. O sorteio será realizado utilizando um globo giratório que permita a visualização de seu interior contendo bolas numeradas correspondentes aos licitantes empatados.

8.24.3.4.2. Cada licitante receberá um número que será colocado em uma bola dentro do globo giratório.

8.24.3.4.3. O globo giratório será girado manualmente por um membro da Comissão de Licitação para garantir a aleatoriedade do sorteio.

8.24.3.4.4. Após a rotação adequada, uma bola será selecionada aleatoriamente do globo giratório.

8.24.3.4.5. O número na bola selecionada corresponderá ao licitante vencedor do desempate.

8.24.3.4.6. O resultado será documentado em ata, assinado pelos licitantes presentes e pela Comissão de Licitação, e anexado ao processo para consulta de todos os interessados.

8.25. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

8.25.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

8.25.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.26. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## 9. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, **no prazo máximo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação realizada,** acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

9.1.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo

9.2. Na proposta vencedora a ser enviada posteriormente deverá constar, conforme modelo do **Anexo V**:

a) Os valores, os preços e os custos utilizados terão como expressão monetária a moeda corrente nacional (art. 13º, I, da Lei nº 14.133/2021). Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço total, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

a.1.) Não será admitido nos preços o fracionamento de centavo que ultrapassar duas casas decimais, desprezando-se sumariamente a fração remanescente;

a.2.) No preço deverão estar incluídas todas as despesas que influam no custo, tais como: impostos, transportes, seguros, taxas e outras despesas necessárias ao fornecimento dos materiais e à execução dos serviços correspondentes;

a.3.) Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

b) **Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 90 (noventa) dias corridos**, a contar da data;

c) Especificações claras, completas e minuciosas, com detalhes do objeto ofertado, inclusive marca, modelo, tipo e referência, no que couber, observadas as especificações mínimas e quantitativos contidos neste Edital e anexos;

d) A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação;

e) Prazo de entrega: O **prazo para a entrega dos itens não poderá ultrapassar** os previstos no **Item 5.1 do Termo de Referência n.º 22.2024.SPAT.1365893.2024.002943**, Anexo I e parte integrando deste Edital.

f) Prazo de garantia/assistência técnica: pelo menos 12 (doze) meses a partir da data da respectiva entrega.

g) Modo de envio/transporte das mercadorias/equipamentos: se por meio terrestre/rodoviário, aéreo, ou de outra forma. Quando aéreo, dizer se por encomenda normal ou expressa. E quando por outro meio, especificar claramente a forma de entrega.

h) Os seguintes dados da licitante: Razão Social, endereço, telefone/fax, número do CNPJ/MF, *e-mail*, se houver, Banco, agência, número da conta-corrente e praça de pagamento;

i) Nome, CNPJ ou CPF dos **3 (três) principais integrantes do quadro societário da licitante**, assim compreendidos aqueles que detenham maior parcela das cotas societárias ou o poder de gestão da sociedade;

j) Contato para fins de faturamento: (indicar o nome, cargo, endereço, telefone, fax, *e-mail* de contato do responsável pelo recebimento das futuras notas de empenho);

k) Quando solicitada pelo Pregoeiro, **documentação técnica (manuais, catálogos ou prospectos)**, com as características detalhadas (marca, modelo, cor, tipo de material e medidas) e imagens ilustrativas dos produtos propostos, que possibilitem a completa averiguação de conformidade com as especificações, visando facilitar a avaliação a ser realizada por técnicos deste Órgão.

9.3. As **Declarações Complementares, referentes ao Anexo IV do Edital**, observado as exigências mínimas do Termo de Referência, deverão ser efetuadas no momento da elaboração e envio da proposta pelos fornecedores, em seu próprio conteúdo ou documento apartado, sendo elas:

a) Cumpro plenamente os requisitos de requisitos de habilitação, ciente de que respondo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

b) Em atenção **item 5.6. e art. 14.º e seus incisos da Lei n.º 14.133/2021**, não está impedido de participar direta ou indiretamente desta licitação, e ainda, que não possui sócios, diretores ou gerentes, que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas e de sua CPL;

c) Que recebi o edital e todos os documentos que o integram, dispondo de todos os elementos e informações necessários à elaboração da proposta de preços com total e completo conhecimento do objeto da licitação;

d) Que os documentos e declarações apresentados são fiéis e verdadeiros;

e) Que, caso seja vencedor do certame e não cadastrado no SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE da SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ-AM, encaminhará a CONTRATANTE os documentos necessários para efetuar o referido cadastramento no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da adjudicação, sob pena de perder o direito de preferência à contratação em favor dos demais licitantes subsequentes, sem prejuízo da possibilidade de responder a procedimento administrativo de responsabilização (PAR) por eventual retardamento da licitação;

f) Que o preço inclui além do lucro, todos os custos e despesas, com tributos incidentes e encargos devidos, materiais, serviços, transporte, a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis

trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, bem como quaisquer outras despesas diretas e indiretas incidentes na prestação de serviços;

9.4. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

9.4.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

9.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

9.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na *internet*, após a homologação.

## 10. DA FASE DE JULGAMENTO

10.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se a licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no **item 5.6.** do Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

10.1.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

10.1.2. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN nº 3/2018, art. 29, caput](#))

10.1.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([IN nº 3/2018, art. 29, §1º](#)).

10.1.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([IN nº 3/2018, art. 29, §2º](#)).

10.1.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

10.1.3. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

10.1.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os **itens 2.2.1 e 6.5.** deste Edital.

10.1.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto nos **itens 10.4 e 10.5** deste Edital.

10.2. A proposta e documentação, se necessário, **será analisada pela equipe do SETOR DE PATRIMÔNIO E MATERIAL - SPAT**, para fins de verificação do atendimento às características e exigências reclamadas no edital e anexos.

**10.3. Será desclassificada a proposta ou lance vencedor que, ressalvado o disposto no subitem 10.7. deste Edital:**

10.3.1. conter vícios insanáveis;

10.3.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Edital e seus anexos;

10.3.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

10.3.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

10.3.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável;

10.3.6. Também será DESCLASSIFICADA a licitante que no momento do preenchimento do campo de “*Descrição detalhada do objeto ofertado*” no Sistema Comprasnet identifique sua empresa, o que não se confunde com a proposta inicial juntada ao Sistema e a proposta final e reajustada após convocação pelo Pregoeiro.

10.4. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

10.4.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

10.4.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

10.4.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

10.5. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

10.5.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

10.5.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;

10.5.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

10.5.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

10.6. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

10.6.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

10.7. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

10.7.1. Verificada a presença de erros sanáveis na proposta de preços, o Pregoeiro ou Administração poderá realizar diligência junto à Licitante para a devida correção apenas das falhas

apontadas, limitado a 3 (três) oportunidades, vedada a juntada de documento novo.

10.7.2. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

10.7.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

10.8. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **24 (vinte e quatro)** horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata, caso não seja informada na sessão a nova data de reabertura.

10.9. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, **no prazo máximo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.**

**10.9.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no "chat" pelo licitante, antes de findo o prazo.**

10.9.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

**10.10. DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS .** Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, ou quando solicitado pelo Pregoeiro, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência e Edital, sob pena de não aceitação da proposta.

10.10.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

10.10.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

10.10.3 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

10.10.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

10.10.5. Se o Termo de Referência não dispor sobre o trâmite da apresentação da amostra, caso seja solicitada a apresentação pelo Pregoeiro, o licitante classificado em primeiro lugar deve apresentá-la, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **05 (cinco) dias úteis** contados da solicitação, observando-se:

10.10.5.1. Para avaliação da qualidade, os bens recebidos serão sujeitos à testes de aceitação. Após o qual, emitirá um relatório completo dos testes efetuados, devidamente assinado. Quando não estabelecido o procedimento no Termo de Referência, os testes serão constituídos das seguintes fases:

- a) Abertura das embalagens;
- b) Comprovação de que os materiais atendem às especificações mínimas exigidas ou superiores oferecidas;
- c) Colocação de amostra dos bens em funcionamento; e
- d) Testes funcionais de configuração e desempenho deles.

10.10.5.2. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário da realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

10.10.5.3. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

10.10.5.4. No caso de não haver entrega da amostra ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

10.10.5.5. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

10.10.5.6. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

10.10.5.7. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser **recolhidas pelos licitantes no prazo de 5 (cinco) dias consecutivos**, após o qual poderão ser descartadas ou incorporadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

10.10.5.8. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

10.11. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

10.12. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

10.13. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

**10.14. A apresentação da proposta implicará a plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, bem como, todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.**

10.15. Quando da proposta de preços não constar quaisquer das declarações complementares, os prazos previstos, quer sejam os de garantia, validade dos produtos, validade da proposta ou de entrega, entender-se-á que estão aceitos os constantes do Edital.

10.16. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

10.17. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos, podendo ser consultado acerca da manutenção dos preços ofertados.

## 11. DA HABILITAÇÃO

11.1. Os documentos previstos no Termo de Referência e neste Edital, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

11.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira poderá ser substituída pelo registro cadastral no Sicafe.

11.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados

em tradução livre.

11.2.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

11.3. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

11.3.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

**11.4. Todos os documentos enviados eletronicamente deverão ser enviados em original, ou por cópia autenticada, devidamente assinado(s) pelo(s) representante(s) legal(is) no dia subsequente ao do resultado da habilitação, impreterivelmente, sob pena de desclassificação,** observado o disposto no **item 25.8.** e seguintes, à Comissão Permanente de Licitação da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, Av. Coronel Teixeira, 7.995, Nova Esperança II, CEP: 69037-473.

11.4.1. Caso a autenticação do documento ou o próprio documento esteja em formato digital, com assinatura por certificado digital, padrão ICP-Brasil, ou ainda torne possível sua convalidação em sítio eletrônico de autoridade certificadora oficial e/ou cartório digital respectivo, a licitante está dispensada da obrigação do item anterior.

11.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

11.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).

11.7. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

11.8. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

11.9. A habilitação será verificada por meio do Sicafe, nos documentos por ele abrangidos.

11.9.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

11.10. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicafe e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

11.10.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

11.11. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

11.11.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicafe deverão ser enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **02 (duas) horas**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.



11.11.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

11.12. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

11.12.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

11.12.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

11.13. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#)):

11.13.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

11.13.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

11.14. Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro ou a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

11.15. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no **subitem 11.11.1**.

11.16. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

11.17. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação ([art. 4º do Decreto nº 8.538/2015](#)).

11.18. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

11.19. Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente, à exceção daqueles que por sua natureza, não contenham validade, e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou por servidor da CPL, ou por publicação em órgãos da imprensa oficial, **não sendo aceitos “protocolos” ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos neste Edital.**

11.20. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

11.20.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

11.21. Ressalvado o disposto no subitem **6.3.**, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação.

## **11.22. Relativos à Habilitação Jurídica:**

11.22.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

11.22.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <http://www.portaldoempreendedor.gov.br>;

11.22.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

11.22.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

11.22.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

11.22.6. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

11.22.7. Os documentos relativos à Habilitação Jurídica indicados, deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### **11.23. Relativo à Regularidade Fiscal e Trabalhista:**

11.23.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.

11.23.2. Prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

11.23.3. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

11.23.4. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;

11.23.5. Declaração de cumprimento do disposto no [inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal](#), conforme declaração do sistema;

11.23.6. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

11.23.7. A aceitação de certidões emitidas via *internet* ficará sujeita à confirmação de sua validade mediante consulta *on line* ao cadastro emissor respectivo.

11.23.8. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais/municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

11.23.9. Os documentos referidos nos subitens acima poderão ser substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do licitante, inclusive por meio eletrônico (§1.º, art. 68, da Lei 14.133/21);

11.23.10. A comprovação de atendimento do disposto nos subitens 11.23.2, 11.23.3 e 11.23.11. deverá ser feita na forma da legislação específica (§2.º, art. 68, da Lei 14.133/21);

### **11.24. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:**

11.24.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis **dos 2 (dois) últimos exercícios sociais**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, podendo ser apresentado de acordo com o Sistema Público de Escrituração Digital (SPED – Decreto Federal n.º 6.022/2007), que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

11.24.1.1. O Balanço apresentado deverá cumprir as seguintes formalidades:

a) Indicação do número das páginas e números do livro onde estão inscritos o balanço patrimonial e a DRE (Demonstração do Resultado do Exercício) no Livro Diário. Além do acompanhamento do respectivo Termo de Abertura e Termo de Encerramento do mesmo;

b) Assinatura do contador e do titular ou representante legal da empresa no balanço patrimonial e DRE (pode ser feita digitalmente);

c) Prova de registro na Junta Comercial ou Cartório (devidamente carimbado, com etiqueta, chancela da Junta Comercial ou código de registro).

11.24.1.2. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

11.24.1.3. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;

11.24.1.4. Quando solicitado ou autorizado pelo Pregoeiro, será permitida a apresentação de balanço intermediário, desde que se decorra de lei ou contrato social/estatuto social da Licitante.

11.24.1.5. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

11.24.2. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo 10% do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

11.24.3. Certidões Negativas de Falência e Recuperação Judicial (conforme Lei nº 11.101/05), expedida pela Central de Certidões do Tribunal de Justiça ou órgão equivalente do domicílio ou da sede do licitante, **expedida até 90 (noventa) dias antes da abertura desta licitação**, quando do documento não constar data expressa de validade;

11.24.3.1 Onde não houver **CENTRAL DE CERTIDÕES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, deverá ser apresentada Certidão emitida pela **SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA** ou órgão equivalente do domicílio ou da sede do licitante constando a quantidade de Cartórios Oficiais de Distribuição de Pedidos de Falência e Recuperação Judicial (conforme Lei nº 11.101/05), devendo ser apresentadas Certidões expedidas na quantidade de cartórios indicadas no respectivo documento, no prazo referido no item **11.24.3.**;

11.24.3.2. Caso os prazos de validade não constem expressamente das certidões, serão considerados para esse fim, o prazo descrito no subitem **11.24.3.** deste instrumento convocatório.

11.24.4. Os documentos referidos no item **11.24. e subitens** limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos

## **11.25. Relativos à Qualificação Técnica**

11.25.1. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme campo próprio do sistema;

11.25.2. **Apresentação de Atestado de Capacidade Técnica** ([Art. 67, II, da Lei 14.133/21](#)) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprove(m) que a empresa licitante tenha executado/entregue, a contento, serviços/materiais de natureza e vulto compatíveis com o presente objeto, que permitam estabelecer, por comparação, proximidade de características funcionais técnicas, dimensionais, quantitativas e qualitativas com o objeto do

presente Edital, sendo aceitável a soma de atestados para a comprovação desse quantitativo, conforme Termo de Referência.

11.25.1.1. Para fins de comprovação de aptidão, serão considerados compatíveis com objeto, os atestados de capacidade técnica que comprovem o fornecimento concomitante do objeto licitado ou do item vencido.

11.25.1.2. No caso de pessoa jurídica de direito público, o(s) atestado(s) ou certidão (ões) deverá (ão) ser assinado(s) pelo responsável do setor competente do órgão;

11.25.1.3. No caso de pessoa jurídica de direito privado, o(s) atestado(s) deverá(ão) conter dados suficientes para identificação civil do declarante, com referência ao cargo/função que ocupa na empresa.

11.25.1.4. A ausência de apresentação de atestado claro, legível e idôneo, em não conformidade com este Edital, será motivo de inabilitação, a critério do Pregoeiro.

#### **11.26. Disposições Gerais da Habilitação:**

11.26.1. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado: (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

11.26.2. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, **o pregoeiro considerará o proponente inabilitado**, sendo convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, e assim **sucessivamente**, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

11.26.3. Sob pena de inabilitação os documentos apresentados deverão estar em nome da licitante, com o nº do CNPJ e o endereço respectivo, conforme segue:

11.26.3.1. se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e

11.26.3.2. se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial.

11.11.3.3. no caso dos subitens anteriores, serão dispensados da filial aqueles documentos que COMPROVADAMENTE, forem emitidos SOMENTE em nome da matriz, e vice-versa.

11.26.4. Caso os prazos de validade não constem expressamente das certidões apresentadas, será considerado para esse fim, o prazo descrito no subitem **11.24.3.** deste instrumento convocatório.

**11.27. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal para microempresas e empresas de pequeno porte, lhes será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do momento em que o licitante for declarado vencedor, prorrogáveis por igual período, a requerimento da interessada e a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.**

11.27.1. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

**11.28. Para fins de julgamento da habilitação no certame, considerar-se-á vigente o documento com prazo de validade, pelo menos, até a data de abertura da licitação.**

11.29. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

11.30. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45, da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da

proposta subsequente.

11.31. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

11.31.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

11.32. Atendidas as exigências habilitatórias fixadas neste Edital, o licitante será declarado **vencedor**, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame, caso não haja interposição de recursos, encaminhando-se, em seguida os autos à autoridade competente para homologação.

11.33. Da sessão pública será lavrada ata circunstanciada, que mencionará todos os licitantes, a classificação dos lances, bem como as ocorrências que interessarem ao julgamento desta licitação.

## 12. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

12.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

12.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

12.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

12.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

12.3.2. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

12.3.3. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no [§ 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

12.3.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

12.3.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de **3 (três) dias úteis**, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.4. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

12.5. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de **3 (três) dias úteis**, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.6. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.7. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.8. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, localizada na Av. Coronel Teixeira, n.º 7.995, Nova Esperança, CEP.: 69037-473, nos dias úteis, no horário das 8h às 14h (horário local).

12.9.1. Os interessados poderão solicitar cópia dos autos por meio do e-mail [licitacao@mpam.mp.br](mailto:licitacao@mpam.mp.br)

12.9. Não serão providos recursos de caráter protelatório, fundada em mera insatisfação da licitante, podendo ainda ser aplicado, supletiva e subsidiariamente, no que couberem, as regras previstas na Lei n.º

13.105/2015 (Código de Processo Civil).

12.10. A alegação de preço inexequível por parte de uma das licitantes com relação à proposta de preços de outra licitante deverá ser devidamente comprovada.

12.11. A sessão pública do pregão somente será concluída após declarado o vencedor do certame e encerrado o prazo para manifestação de intenção de interposição de recurso, cabendo aos licitantes permanecerem conectados ao sistema até o final desta etapa.

12.12. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

### 13. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

13.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

13.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

13.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

13.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

13.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”) ou ainda, *e-mail*, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13.2.2. A convocação feita por *e-mail* dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

### 14. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1. O objeto da licitação será adjudicado e homologado ao licitante declarado vencedor pela autoridade competente.

14.2. Homologado o resultado, o adjudicatário, quando convocado a comparecer, terá o **prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis**, para celebrar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, devendo manter as condições de habilitação exibidas na licitação.

14.2.1. Se o vencedor do certame não apresentar situação regular no ato da assinatura do contrato (ou retirada do instrumento equivalente), ou recusar-se a assiná-lo, ou sobrevier fato impeditivo de sua celebração, a sessão será retomada e os demais licitantes chamados, procedendo-se na forma do item **10.11.**, sem prejuízo das sanções cabíveis.

14.2.2. O vencedor do certame deverá apresentar ao órgão interessado, antes da assinatura do contrato (ou retirada do instrumento equivalente), nova proposta de preços escrita, com a devida recomposição dos custos unitários decorrentes da diminuição dos valores na fase de lances.

14.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

### 15. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

15.1. As informações suficientes à execução do objeto constituem os **ITENS 5 e 6 do TERMO DE REFERÊNCIA N° 22.2024.SPAT.1365893.2024.002943**, Anexo I deste Edital, destacando-se que o **prazo máximo de entrega** do objeto solicitado **não será superior a 30 (trinta) dias consecutivos**, contados do primeiro dia útil subsequente ao do recebimento da respectiva Nota de Empenho.

15.1. A futura CONTRATADA será responsável pelo transporte dos materiais, desde o local da embalagem até a sua entrega, a qual ocorrerá em dias úteis, no horário das 08:00 às 16:00 horas, no seguinte endereço: Avenida Coronel Teixeira nº 7995, Bairro Nova Esperança II, CEP

**15.2. A entrega dos produtos deverá ser previamente agendada com o Setor de Patrimônio e Material – SPAT, pelo telefone (92) 3655-0676.**

15.2. O recebimento dos materiais/serviços será realizado pela fiscalização da CONTRATANTE, conforme **ITEM 3 do TERMO DE REFERÊNCIA Nº 22.2024.SPAT.1365893.2024.002943**, Anexo I deste Edital.

**16. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

16.1. Após homologação do resultado desta licitação, a PGJ, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, convocará o vencedor do certame para cumprimento das exigências pertinentes à assinatura da Ata de Registro de Preços, o que deverá, obrigatoriamente, ser atendido **no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**, a partir da convocação, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

16.1.1. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente justificado e aceito.

16.1.2 Para assinar a Ata de Registro de Preços, o representante legal da empresa deverá apresentar procuração e/ou contrato social e cédula de identificação.

16.1.3. Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a empresa adjudicatária obriga-se a fornecer/executar os bens/serviços a ela adjudicados, conforme especificações e condições contidas neste Edital, em seus Anexos e também na proposta apresentada.

16.1.4. O compromisso de fornecimento será formalizado mediante a assinatura da Ata de Registro de Preços pelo fornecedor.

16.2. Na assinatura do contrato ou da Ata de Registro de Preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato e/ou da Ata de Registro de Preços (Art. 92, XVI, da Lei 14.133/21).

16.3. Se o vencedor da licitação não fizer a comprovação referida no subitem anterior, ou quando, injustificadamente, recusar-se a assinar o contrato ou a Ata de Registro de Preços, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar o contrato ou a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no contrato e das demais cominações legais.

**16.4. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-as as sanções legais cabíveis.**

16.5. A empresa que tenha seu preço registrado obrigar-se-á a cumprir as condições dispostas na ata de registro de preços, aplicando-o ao quantitativo solicitado pela Administração.

16.6. Na hipótese da empresa vencedora ter seu registro cancelado ou não firmar a contratação no prazo e condições estabelecidos, poderão ser convocados os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições do Edital. Nessa hipótese, a Administração deverá negociar com o fornecedor convocado quanto ao preço ofertado, visando manter as condições mais vantajosas do Registro de Preços.

16.7. A Ata de Registro de Preços poderá ser assinada por certificação digital ou mediante assinatura eletrônica via Sistema Eletrônico de Informação - SEI, conforme disposição do ATO Nº 141/2017/PGJ.

16.8. Para fins do atendimento do disposto no item anterior, antes da assinatura da Ata de Registro de Preços – ARP, será solicitado do representante da fornecedora o preenchimento de cadastro disponível no endereço eletrônico: [https://sei.mpam.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=usuario\\_externo\\_logar&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=0) e envio dos seguintes documentos:

I – Documento de identidade;

II – Cadastro de Pessoa Física – CPF;

- III – Comprovante de residência atualizado;
- IV – Ato constitutivo e suas alterações, devidamente registrados; e
- V – Ato de nomeação ou eleição de dirigentes ou procuração, quando for o caso, devidamente registrados.

16.8.1. Será dispensado da apresentação dos documentos referidos o representante que já os tiver enviado durante a sessão pública do pregão.

**16.9. O uso da senha de acesso ao Sistema Eletrônico de Informação - SEI é de inteira e exclusiva responsabilidade da licitante, incluindo qualquer acesso efetuado diretamente ou por seu representante, não cabendo ao MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, promotora da licitação, qualquer responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.**

## **17. DA VALIDADE, CONTROLE E CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

**17.1. A Ata de Registro de Preços terá a vigência de 1 (um) ano, contados da publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.**

17.2. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, decorrentes das situações previstas na [alínea “d”, do inciso II, do art. 124, da Lei nº. 14.133/21](#), ou de redução dos preços praticados no mercado.

17.2.1. Ainda que comprovada a ocorrência de situação prevista na [alínea “d”, do inciso II, do art. 124, da Lei nº. 14.133/21](#), a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar novo processo licitatório.

17.2.2. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o PROPONENTE registrado será convocado pelo **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** para a devida alteração do valor registrado na Ata.

17.3. O PROPONENTE terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurando o contraditório e a ampla defesa:

### **17.3.1. A pedido, quando:**

17.3.1.1. Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

17.3.1.2. O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições.

### **17.3.2. Por iniciativa do MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, quando:**

17.3.2.1. O fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

17.3.2.2. Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

17.3.2.3. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

17.3.2.4. Não cumprir as obrigações decorrentes da ata de registro de preços;

17.3.2.5. Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

17.3.2.6. Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na ata de registro de preço ou nos pedidos dela decorrentes.

17.4. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preço e informará aos proponentes a nova



ordem de registro.

17.5. A Ata de Registro de Preço, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:

17.5.1. Por decurso de prazo de vigência.

17.5.2. Quando não restarem fornecedores registrados.

17.6. Toda vez que for constatado, através de pesquisa de preços realizada pelo **SETOR DE COMPRAS E MATERIAIS – SCS**, que os valores constantes na Ata de Registro de Preços estão divergentes daqueles praticados no mercado, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** poderá:

17.6.1. Cancelar os itens com preços registrados cujos valores estejam acima dos preços praticados no mercado;

17.6.2. Promover ajustes dos preços registrados na hipótese de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos casos previstos na [alínea “d”, do inciso II, do art. 124, da Lei nº. 14.133/21](#), mediante comprovação oficial, fundamentada e aceita pelo Ministério Público do Estado do Amazonas.

17.7. Os pedidos de prorrogação de prazo de entrega de bens ou serviços, sempre por escrito, deverão ser encaminhados com **antecedência mínima de 1 (um) dia do respectivo vencimento**, com a devida documentação comprobatória dos fatos alegados, sob pena de não apreciação dos pedidos por inépcia.

17.8. Os pedidos de alteração de marca e/ou modelo do objeto registrado deverão ser protocolados **em até 5 (cinco) dias após o recebimento da Nota de Empenho**, com a devida documentação comprobatória dos fatos alegados, sob pena de não apreciação dos pedidos por inépcia.

17.9. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem, observados os seguintes requisitos:

I - apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

II - demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do [art. 23 da Lei 14.133/21](#);

III - prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.

17.10. Os órgãos e entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

17.11. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes.

17.12. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item, observarão os seguintes limites:

I – o quantitativo, por órgão ou entidade, não poderá exceder a 50% (cinquenta por cento) do quantitativo do item registrado na ata de registro de preços; e

II – o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**17.13. Todas as comunicações com as empresas detentoras da Ata de Registro dar-se-ão por meio dos e-mails e dados contidos, especialmente, na Proposta de Preços em conjunto ao SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.**

## 18. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

18.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

18.1.1. O adjudicatário **terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar o instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

18.1.1.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da adjudicatária, mediante correspondência eletrônica no *e-mail* constante da proposta, para que seja assinado eletronicamente pelo Sistema SEI ou aceite no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

18.1.1.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração;

18.1.1.3. O termo contratual ou instrumento equivalente poderá ser assinado por certificação digital ou mediante assinatura eletrônica via Sistema Eletrônico de Informação - SEI, conforme disposição do ATO N° 141/2017/PGJ;

18.1.1.3.1. O uso da senha de acesso ao Sistema Eletrônico de Informação - SEI é de **inteira e exclusiva responsabilidade da licitante**, incluindo qualquer acesso efetuado diretamente ou por seu representante, não cabendo ao MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, promotora da licitação, **qualquer responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.**

18.1.1.4. Para fins do atendimento do disposto no item anterior, antes da assinatura da Ata de Registro de Preços – ARP, será solicitado do representante da fornecedora o preenchimento de cadastro disponível no endereço eletrônico: [https://sei.mpam.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=usuario\\_externo\\_logar&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=0) e envio dos seguintes documentos:

- I – Documento de identidade;
- II – Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- III – Comprovante de residência atualizado;
- IV – Ato constitutivo e suas alterações, devidamente registrados; e
- V – Ato de nomeação ou eleição de dirigentes ou procuração, quando for o caso, devidamente registrados.

18.1.1.5. Será dispensado da apresentação dos documentos referidos o representante que já os tiver enviado durante a sessão pública do pregão.

18.1.1.6. Ao assinar o termo contratual ou instrumento equivalente, a empresa adjudicatária obriga-se a fornecer/executar os bens/serviços a ela adjudicados, conforme especificações e condições contidas neste Edital, em seus Anexos e também na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do Edital;

18.2. O aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

18.2.1 referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

18.2.2. a CONTRATADA se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Edital e seus Anexos;

18.2.3. a CONTRATADA reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos

artigo [137 e 138 da Lei nº 14.133](#), de 2021, e reconhece os direitos da Administração previsto no artigo 139 da mesma Lei.

18.3. A contratada ficará obrigada, a partir da data da respectiva entrega, a prestar a garantia, devendo substituir, no todo ou em parte, as suas expensas, no **prazo máximo de 03 (três) dias corridos**, a contar da comunicação pelo MP/AM, acerca do problema, quaisquer materiais que apresentem defeito, vícios ou que tenham sofrido danos ou avarias, de qualquer espécie, no transporte ou descarga, de forma que comprometam seu uso regular e adequado.

18.4. Previamente à contratação, a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

18.5. Na assinatura do contrato ou da Ata de Registro de Preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no Edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da Ata de Registro de Preços.

18.6. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no Edital ou se recusar a assinar o contrato ou a Ata de Registro de Preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a Ata de Registro de Preços.

## 19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

19.1. As obrigações da contratada constituem o **Item 7. do TERMO DE REFERÊNCIA Nº 22.2024.SPAT.1365893.2024.002943**, [Anexo I](#) deste Edital.

19.2. Se a licitante vencedora não apresentar situação de regularidade documental, no ato da emissão da nota de empenho, ou recusar-se injustificadamente a receber a nota de empenho no prazo estabelecido, os demais licitantes serão convocados observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

19.2.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

19.3. A empresa deverá encaminhar, quando solicitado, via *e-mail*, os seguintes dados: Banco, agência e número da conta-corrente, endereço, telefone e representante legal da empresa, com o número do CNPJ e Inscrição Estadual ou Inscrição Municipal.

## 20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

20.1. As obrigações desta contratante constituem o **Item 7. do TERMO DE REFERÊNCIA Nº 22.2024.SPAT.1365893.2024.002943**, [Anexo I](#) deste Edital.

## 21. DO PAGAMENTO

21.1 O pagamento resultante da contratação do objeto, será efetuado de acordo com a **Item 10 do TERMO DE REFERÊNCIA Nº 22.2024.SPAT.1365893.2024.002943**, [Anexo I](#) deste Edital, em consonância, também, com a proposta de preços aceita pela Administração.

21.2. O pagamento devido à CONTRATADA será creditado em conta-corrente por meio de ordem bancária, efetuado mediante apresentação de nota fiscal/fatura atestada e visada pelos órgãos de fiscalização e acompanhamento do fornecimento do material.

21.2.1. Os prazos e condições de pagamento são as estabelecidos no Art. 140 do Ato nº 008/2024/PGJ:

I - 10 (dez dias) úteis para a liquidação da despesa, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração;

II - 10 (dez dias) úteis para pagamento, a contar da liquidação da despesa.

21.2.1.1. Para os fins de liquidação, deverá ser observado o disposto no art. 63 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, certificando-se do adimplemento da obrigação do contratado nos prazos e forma previstos no contrato.

21.2.1.2. O prazo de que trata o inciso I do caput do Art. 140 do Ato nº 008/2024/PGJ poderá ser excepcionalmente prorrogado, justificadamente, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

21.2.1.3. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins de que trata o inciso I do caput e o § 2º do Art. 140 do Ato nº 008/2024/PGJ.

21.2.1.4. Na hipótese de caso fortuito ou força maior que impeça a liquidação ou o pagamento da despesa, o prazo para o pagamento será suspenso até a sua regularização, devendo ser mantida a posição da ordem cronológica que a despesa originalmente estava inscrita.

21.2.1.5. No caso de insuficiência de recursos financeiros disponíveis para quitação integral da obrigação, poderá haver pagamento parcial do crédito, permanecendo o saldo remanescente na mesma posição da ordem cronológica.

21.2.2. As respectivas notas fiscais/faturas, emitidas em conformidade com o Protocolo ICMS 42/2009 (NF-e), deverão estar devidamente discriminadas, em nome da **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, CNPJ nº 04.153.748/0001-85**, e acompanhada das respectivas Certidões Negativas de Débito para com a Seguridade Social, para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, junto à Justiça Trabalhista e, ainda, das certidões de regularidade junto à Fazenda Federal, Estadual e Municipal, conforme descrito no link: <https://www.mpam.mp.br/servicos-sp261893274/licitacoes/34-licitacoes/paginas-internas-licitacoes/2148-orientacaopagamentofornecedor>;

21.2.3. Deverão constar das Notas Fiscais as especificações dos serviços, o número da Nota de Empenho e do instrumento contratual correspondente, conforme o caso;

21.2.4. Enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, nenhum pagamento será efetuado à Contratada, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

21.3. Qualquer atraso ocorrido na apresentação da nota fiscal/fatura, ou dos documentos exigidos como condição de pagamento por parte da CONTRATADA, importará prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do Contratante.

21.4. Nenhum pagamento isentará o fornecedor das responsabilidades atinentes ao objeto contratual, nem tampouco implicará a aprovação definitiva da entrega, total ou parcialmente.

21.5. A nota fiscal (atestada) e os documentos exigidos no Edital e no contrato, para fins de liquidação e pagamento das despesas, deverão ser entregues, exclusivamente, no Setor de Protocolo da CONTRATANTE.

21.6. Como condição para emissão da nota de empenho, a licitante vencedora deverá manter as condições de habilitação, cuja confirmação será feita através de consulta ao SICAF ou através da internet nos respectivos sites dos órgãos emissores das certidões de regularidade fiscal.

21.7. Se a licitante vencedora não apresentar situação de regularidade documental, no ato da emissão da nota de empenho, ou se recusar injustificadamente a recebê-la no prazo estabelecido, os demais licitantes serão convocados, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

**21.7.1. Como condição inafastável a que seja emitida Nota de Empenho à Fornecedora,**

**esta deverá, também, estar cadastrada junto ao Sistema de Administração Financeira e Contabilidade – Cadastramento de Credores – da Secretaria da Fazenda do Estado do Amazonas – SEFAZ**

21.7.1.1. Com relação ao Cadastramento de Credores, a empresa deverá providenciar o envio dos documentos abaixo elencados ao órgão promotor da licitação (MPAM), durante o certame no próprio Sistema Comprasnet na fase de envio da proposta, quando convocado pelo Pregoeiro ou posteriormente após a adjudicação para o endereço eletrônico [licitacao@mpam.mp.br](mailto:licitacao@mpam.mp.br), sendo que naquele primeiro momento não será motivo para sua desclassificação:

- a) Carta solicitando o cadastramento (conforme Anexo V);
- b) Comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido pela Receita Federal do Brasil;
- c) Cópia legível dos dados bancários (por ex: extrato, cópia reprográfica de cartão bancário etc.);
- d) Comprovante de endereço, tais como: conta de água, energia, gás, serviços de internet ou contrato de aluguel.

21.7.1.2. Caso a vencedora não realize o **cadastro em até 5 (cinco) dias** após a homologação do certame, poderá responder a procedimento apuratório por eventual retardamento da execução do ajuste, com possível aplicação das sanções previstas neste Edital, bem como perda do direito de preferência à contratação em favor dos demais licitantes subsequentes:

## **22. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES**

22.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

22.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

22.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

22.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

22.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

22.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

22.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

22.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

22.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

22.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

22.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

22.1.5. fraudar a licitação

22.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

22.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

22.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

22.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

22.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

- 22.1.8. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013](#).
- 22.2. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 22.2.1. advertência;
  - 22.2.2. multa;
  - 22.2.3. impedimento de licitar e contratar e
  - 22.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 22.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 22.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
  - 22.3.2. as peculiaridades do caso concreto
  - 22.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
  - 22.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
  - 22.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 22.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
- 22.4.1. Para as infrações previstas nos itens 22.1.1., 22.1.2. e 22.1.3., a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
  - 22.4.2. Para as infrações previstas nos itens 22.1.4., 22.1.5., 22.1.6., 22.1.7. e 22.1.8., a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 22.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 22.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 22.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 22.1.1., 22.1.2. e 22.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito do **ESTADO DO AMAZONAS**, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 22.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 22.1.4, 22.1.5, 22.1.6, 22.1.7 e 22.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 22.1.1, 22.1.2 e 22.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no [art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021](#).
- 22.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 22.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor da Procuradoria-Geral de Justiça.
- 22.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 22.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que

tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

22.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

22.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

22.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

**22.15. O disposto nos itens acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente ou com justificativa recusada pela Administração Pública.**

22.16. As sanções serão aplicadas pela **AUTORIDADE COMPETENTE**, em processo regular que assegure ao acusado o direito prévio da citação, do contraditório e da ampla defesa, com os recursos a ela inerentes.

22.17. As penalidades serão obrigatoriamente publicadas no Diário Eletrônico do Ministério Público do Estado do Amazonas e registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

22.18. Se a CONTRATADA, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas ou infringir preceitos legais, serão aplicadas as **sanções previstas no ITEM 8 do TERMO DE REFERÊNCIA N.º 22.2024.SPAT.1365893.2024.002943 e neste instrumento convocatório**, segundo a gravidade da falta, observando-se os limites estabelecidos no **item 22.4**.

22.19. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão pelos motivos legais.

22.20. Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a CONTRATADA pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

22.20.1. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Estado ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

22.21. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela [Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#), como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

22.22. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da [Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#), seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

22.23. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Estadual resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

**22.24. O fluxo procedimental quanto ao procedimento preliminar e o processo de apuração de responsabilidade visando a aplicação das sanções administrativas no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas está disciplinado no Ato PGJ n.º 217/2024 (publicado no DOMPE, Ed. 2874, de 02.07.2024).**

## 23. DA REPACTUAÇÃO, REAJUSTE E REVISÃO DE PREÇO

23.1. A interessada deverá protocolar o seu pedido de repactuação, reajuste e revisão de preços antes da assinatura do contrato ou, nos casos em que este vier a ser substituído por instrumento equivalente,

**em até 5 (cinco) dias do recebimento da Nota de Empenho**, sob pena de não apreciação do pedido por intempetividade.

23.1.1. Deverá constar do pedido a planilha de custos e documentos comprovantes da situação superveniente, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

23.1.2. A CONTRATADA deverá demonstrar de maneira clara a composição do preço de cada item constante de sua proposta, através de Planilha de Custos contendo, por exemplo: as parcelas relativas à mão de obra direta, demais insumos, encargos em geral, lucro e participação percentual em relação ao preço final.

23.1.3. O pedido deverá vir instruído com os seguintes documentos/informações:

- a) Planilha ou equivalente, contendo o custo (preço de custo, impostos, frete, lucro) de cada item constante da proposta inicial em confronto com a nova planilha atualizada, a fim de comprovar a elevação dos encargos do particular;
- b) Demonstração de forma cabal que o desequilíbrio decorre de fato superveniente, isto é, ocorrência de evento posterior à apresentação da proposta;
- c) Vínculo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos da empresa;
- d) Comprovação de que o desequilíbrio decorre de fato, imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, apresentado, para tanto TODOS os documentos que comprovem a imprevisibilidade da ocorrência do evento (notas fiscais, cotações e etc.);
- e) Memória de cálculo em conformidade com a variação pleiteada, por item;
- f) Demonstração de que o desequilíbrio de fato alheio à vontade das partes.

23.2. A não-apresentação da planilha de custos impossibilitará o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** de proceder o reequilíbrio, reajuste ou revisão de preços, caso venha a empresa contratada solicitar qualquer uma dessas alterações no contrato.

23.3. A cada pedido de reequilíbrio, reajuste ou revisão de preço, deverá a contratada comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada à época da elaboração da proposta, demonstrando a nova composição do preço.

23.4. No caso do detentor do registro de preços/contratado ser revendedor ou representante comercial deverá demonstrar de maneira clara a composição do preço constante de sua proposta, com descrição das parcelas relativas ao valor de aquisição do produto com notas fiscais de fábrica/indústria, encargos em geral, lucro e participação percentual de cada item em relação ao preço final (*planilha de custos*).

23.5. **A critério do MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, poderá ser exigido da contratada, listas de preços expedidas pelos fabricantes**, que conterão, obrigatoriamente, a data de início de sua vigência e numeração sequencial, para instrução de pedidos de revisão de preços.

23.6. Na análise do pedido de reequilíbrio, reajuste ou revisão, dentre outros critérios, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e /ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade ou por instituto de pesquisa, utilizando-se, também, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Estadual, devendo a deliberação de deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração.

23.7. O percentual de diferença entre os preços de mercado vigentes à época do julgamento da licitação, devidamente apurado, e os propostos pela CONTRATADA/Detentora do registro de preços será mantido durante toda a vigência do registro. **O percentual não poderá ser alterado de forma a configurar reajuste econômico durante a vigência deste registro.**

23.8. A repactuação, reajuste ou revisão do preço, caso deferido, somente terá validade a partir da data da publicação da deliberação na Imprensa Oficial.

**23.9. É vedado à contratada interromper o fornecimento ou a prestação do serviço enquanto aguarda o trâmite do processo de reequilíbrio, reajuste ou revisão de preços, estando, neste**



**caso, sujeita às sanções previstas neste Edital.**

23.10. A repactuação, reajuste ou revisão levará em consideração preponderantemente as normas legais federais e estaduais, que são soberanas à previsão do conteúdo exposto neste item.

## **24. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**

24.1. Até o dia **26/11/2024**, **03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública**, qualquer pessoa poderá **IMPUGNAR** este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei nº 14.133, de 2021](#), mediante **petição**, que deverá obrigatoriamente ([art. 10, caput, da Lei nº 12.527/2011](#)) conter a identificação do Impugnante (CPF/CNPJ).

24.2. Os pedidos de **ESCLARECIMENTOS** referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até o dia **26/11/2024**, **03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública**, até às 14h, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital, mediante **petição**, que deverá obrigatoriamente ([art. 10, caput, da Lei nº 12.527/2011](#)) conter a identificação do Impugnante (CPF/CNPJ).

24.3. Os pedidos de impugnações e esclarecimentos, bem como as respectivas respostas, serão divulgados no site <https://www.gov.br/compras/pt-br>, na área Gestor Público/consultas/pregões/agendados ([http://comprasnet.gov.br/aceso.asp?url=/livre/Pregao/lista\\_pregao\\_filtro.asp?Opc=0](http://comprasnet.gov.br/aceso.asp?url=/livre/Pregao/lista_pregao_filtro.asp?Opc=0)) e no **site oficial do MPAM**. O fornecedor, além do acesso livre, poderá visualizar também no menu principal, no link: “visualizar impugnações /esclarecimentos/avisos”.

24.4. A impugnação ou pedido de esclarecimento poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail [licitacao@mpam.mp.br](mailto:licitacao@mpam.mp.br), no horário local de expediente da Instituição, até às 14 horas (horário local) da **data limite fixada** ou por petição dirigida/protocolada no Prédio-Sede desta PGJ, localizado na Av. Coronel Teixeira, nº 7995 - Nova Esperança, CEP: 69037-473, endereçado à Comissão Permanente de Licitação.

24.5. Acolhida a impugnação ou determinadas as providências requeridas, será designada nova data para realização da sessão pública, salvo quando estas não afetarem a formulação das propostas.

24.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

24.6.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

24.7. As respostas aos pedidos de esclarecimentos divulgadas pelo sistema vincularão os participantes e a Administração.

## **25. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

25.1. A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** prestará todos os esclarecimentos solicitados pelos interessados nesta licitação, estando disponível para atendimento de segunda a sexta-feira, das 8 às 14 horas, na Avenida Coronel Teixeira, 7.995, Nova Esperança, Manaus – AM, pelos telefones (92) 3655-0743 ou, ainda, pelo e-mail: [licitacao@mpam.mp.br](mailto:licitacao@mpam.mp.br).

25.2. A **Autoridade Competente** designará o pregoeiro que conduzirá esta licitação, necessariamente escolhido dentre os Pregoeiros Oficiais do **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**.

25.3. É facultada ao pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

25.3.1. O pregoeiro, durante as fases de julgamento das propostas e/ou habilitação, deve sanear eventuais erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, sendo que a vedação à inclusão de novo documento, prevista no art. 64 da Nova Lei de Licitações (Lei 14.133/2021), não alcança documento ausente, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e/ou da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado

e avaliado pelo pregoeiro. ([Acórdão TCU 1211/2021](#) - Plenário, relator Ministro Walton Alencar Rodrigues).

25.3.2. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o subitem anterior, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

25.4. A **Autoridade Competente** para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

25.4.1. No caso de revogação ou anulação do procedimento licitatório, ficará assegurada oportunidade de ampla e prévia manifestação dos interessados, na forma da Lei.

25.4.2. A anulação pode ser declarada a qualquer tempo.

25.4.3. As licitantes não terão direito a indenização em decorrência de anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do FORNECEDOR de boa-fé de ser ressarcida pelos encargos que tiver suportado em eventual cumprimento da obrigação decorrente da execução do objeto deste certame.

25.5. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**25.6. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro, sob pena de abertura de procedimento apuratório em face da conduta do licitante.**

25.7. Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, o Pregoeiro poderá fixar aos licitantes o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar nova documentação ou nova proposta escoimada das causas que ensejaram a inabilitação ou desclassificação das empresas.

**25.8. Em caso de licitante vencedor sediado fora da cidade de Manaus, cujo envio de documentos e demais solicitações ensejem utilização de serviços postais, será obrigatória a apresentação de cópia do comprovante de envio dos itens solicitados, como forma de confirmação do atendimento aos prazos previstos em cada subitem.**

25.8.1. O comprovante poderá ser digitalizado e enviado para o e-mail: [licitacao@mpam.mp.br](mailto:licitacao@mpam.mp.br).

25.8.2. O descumprimento dos prazos para envio dos documentos ou demais solicitações, sem apresentação de justificativa, ensejará a desclassificação da empresa licitante, sem prejuízo das sanções cabíveis.

**25.8.3. Caso a autenticação do documento ou o próprio documento esteja em formato digital, com assinatura por certificado digital, padrão ICP-Brasil, ou ainda torne possível sua convalidação em sítio eletrônico de autoridade certificadora oficial e/ou cartório digital respectivo, a licitante está dispensada da obrigação do item anterior.**

**25.8.3.1. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.**

25.9. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local aqui estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

25.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente normal no **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**.

25.11. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível a verificação de suas condições de habilitação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

25.12. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

25.13. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

25.14. Nenhuma pessoa física ou jurídica ainda que credenciada poderá representar mais de uma empresa concorrente, sob pena de não participação das empresas representadas.

25.15. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

25.16. Em substituição aos respectivos originais todos os documentos poderão ser apresentados em cópia autenticada por Cartório competente ou conferida com o original por servidor da CPL. **Neste último caso, a autenticação administrativa poderá ser feita, preferencialmente, até o dia anterior à data prevista para o recebimento dos envelopes da Proposta e da Documentação;**

25.17. Somente serão aceitos propostas e lances encaminhados pelo sistema eletrônico.

25.18. É de inteira responsabilidade do licitante o acompanhamento do processo referente a este pregão eletrônico, no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

25.19. Para as demais condições de contratação, observar-se-ão as disposições constantes dos Anexos deste Edital.

25.20. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

25.21. Este Edital e seus Anexos poderão ser examinados sem ônus para o interessado, antes da realização da licitação, no formato eletrônico, através de consulta aos sítios <https://www.gov.br/compras/pt-br> e [www.mpam.mp.br](http://www.mpam.mp.br), ou através do correio eletrônico da CPL, [licitacao@mpam.mp.br](mailto:licitacao@mpam.mp.br).

25.20.1. O Edital e seus anexos também estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://www.gov.br/pncp/pt-br>.

25.22. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com base no Ato PGJ n.º 389/2007 e na Lei n.º 14.133/21 e alterações.

25.23. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Manaus, com exclusão expressa de qualquer outro.

Manaus, 14 de novembro de 2024.

**Sarah Madalena Barbosa Cortes de Melo**

*Presidente da Comissão Permanente de Licitação*

*Ato PGJ n.º 496/2024 - DOMPE, Ed. 2957, de 01.11.2024*

*Matrícula n.º 000.865-6A*



## MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS

Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM -  
www.mpam.mp.br

### ANEXO I DO EDITAL

#### TERMO DE REFERÊNCIA N° 22.2024.SPAT.1365893.2024.002943

##### 1. DO OBJETO E JUSTIFICATIVA

1.1. O presente Termo de Referência tem como objeto a formação de ata de registro de preços de quadros a serem disponibilizados pelo Patrimônio, localizado no edifício-sede da PGJ, a fim de garantir o melhorando da qualidade de atendimento das demandas deste Ministério Público, com garantia de no mínimo 12 meses.

##### 2. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DOS QUADROS

2.1. As especificações do quadros que serão adquiridos e suas respectivas quantidades encontram-se descritas no Anexo I deste Termo.

2.2. Os quadros deverão ser fornecidos de forma adequada ao seu transporte e conservação, contendo a identificação do conteúdo, nome do fabricante, bem como demais informações e condições de comercialização e armazenamento exigidas na legislação em vigor e presentes neste Termo.

2.3. Os quadros deverão ter garantia de 60 meses, no mínimo, a contar do recebimento definitivo dos mesmos na Seção de Patrimônio.

2.4. Serão aceitos somente produtos originais e novos, não serão aceitos quadros falsificados, usados ou reconicionados.

2.5. Deverá ser informada na proposta escrita da empresa a marca do material cotado, sob pena de desclassificação da licitante.

##### 3. DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS E DAS AMOSTRAS

3.1. Na proposta de preço deverá constar:

3.1.1. O prazo de validade da proposta (o qual não poderá ser inferior a noventa dias);

3.1.2. A discriminação detalhada do material ofertado, marca e modelo, este último quando aplicável;

3.1.3. A quantidade solicitada;

3.1.4. Os valores: unitário e total;

3.1.5. O prazo de entrega; e

3.1.6. Dados relacionados da sociedade empresarial, como nome de fantasia, razão social, CNPJ, nome do representante legal, telefones de contato e *e-mail*.

3.2. Os valores apresentados nos orçamentos e/ou propostas especiais de preço deverão considerar incluídas todas as despesas relativas a frete, tributos, análises, licenças, ou outra, que possam influir direta ou indiretamente nos custos.

3.3. O Setor demandante da PGJ poderá, discricionariamente, solicitar a apresentação de uma amostra, catálogo e/ou prospecto, para fins de avaliação do cumprimento das especificações do Anexo I deste Termo.

3.3.1. As amostras, catálogos e/ou prospectos deverão ser apresentados no **prazo de até cinco dias úteis**, contados do primeiro dia útil subsequente ao do recebimento da respectiva notificação;

3.3.2. A amostra, caso solicitado e ainda unitária, deverá vir em sua embalagem original, a fim de que haja possibilidade de avaliação quanto às informações exigidas por lei, de acordo com o item 2.2 deste Termo; e

3.3.3. A amostra deverá ser entregue na Seção de Patrimônio– PGJ, situada na Avenida Coronel Teixeira nº 7995, Nova Esperança II, Manaus, Amazonas, CEP 69030-480, após agendamento pelo telefone (92) 3655-0766 ou e-mail [material@mpam.mp.br](mailto:material@mpam.mp.br).

3.3.3.1. O ônus de entregar as amostras é exclusivo da empresa concorrente, portanto, não serão acolhidas como justificativa para a não entrega ou para a entrega além do prazo estipulado, alegações que transfiram a responsabilidade a terceiros, salvo situação excepcional, devidamente comprovada pelo fornecedor, e

3.3.3.2. Não serão consideradas excepcionais para os fins do item anterior, por configurarem risco inerente à atividade, atrasos habituais na entrega pelos Correios ou por empresa transportadora eventualmente acionada pelo fornecedor para efetuar a entrega.

3.4. A critério do Setor demandante da PGJ, a empresa poderá ou não ser dispensada de apresentar amostras ou não, quando o material ofertado for da mesma marca e modelo do produto já utilizado pela PGJ.

3.5. Para efeito de avaliação dos quadros será levada em conta a conformidade com as especificações e características, a qualidade e a funcionalidade. Os fatores serão analisados em conjunto, levando-se em consideração o fim a que se destinam os quadros e, principalmente, o seguinte:

3.5.1. Quanto à qualidade – apresentação do material no que diz respeito à matéria-prima utilizada e a precisão no processo produtivo e exatidão na fabricação;

3.5.2. Quanto ao acabamento – exatidão na fabricação do material, como, por exemplo, sem rebarbas, amassados e/ou quaisquer outras falhas de fabricação; e

3.5.3. Quanto à funcionalidade – se atende ao correto manuseio e está de acordo com as exigências citadas nas especificações, em condições normais, sem danos.

3.6. Em caso de não aprovação da amostra, a empresa deverá retirá-la no **prazo de cinco dias consecutivos**, após o qual poderá ser dada a destinação que melhor convier a esta PGJ, sem gerar direito de indenização à licitante.

3.7. Caso a amostra não atenda às exigências estipuladas pelo Edital e seus anexos, esta será reprovada pela PGJ e o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, verificando sua exequibilidade, na ordem de classificação das propostas, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta que atenda às disposições do Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.

3.8. Não serão permitidos ajustes ou modificações no material entregue como amostra, depois de decorrido o prazo de entrega.

3.9. A aprovação da amostra, em caso de solicitação de apresentação, será condição para a aquisição do material por esta PGJ.

3.10 Para que possam ser habilitados a fornecerem os produtos e a executarem os serviços pertinentes ao objeto, os licitantes deverão apresentar **Atestado(s) de Capacidade Técnica** fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprove(m) que a empresa licitante tenha fornecido, a contento, materiais de natureza e vulto compatíveis com o objeto deste instrumento, que permita(m) estabelecer, por comparação, proximidade de características funcionais técnicas, dimensionais, quantitativas e qualitativas.

3.11 O fabricante dos produtos ofertados deverá contar com assistência técnica seja por meio da rede mantida pelo próprio fabricante ou por meio de rede por ele credenciada, no Estado do Amazonas, com, no mínimo, um posto de assistência técnica.

## 4. DAS VALIDADES

4.1. Os quadros especificados neste Termo deverão ter garantia regular não inferior a sessenta meses, contado

a partir da data da entrega definitiva.

4.2. Caso o prazo de garantia estabelecido pelo fabricante do produto seja superior ao mínimo exigido, prevalecerá o maior ou caso o prazo de validade estabelecido pelo fabricante do produto seja inferior ao mínimo exigido, prevalecerá o mínimo de doze meses.

## 5. DO REGIME DE EXECUÇÃO E FORNECIMENTO

5.1. O **prazo máximo para a entrega do produto será de trinta dias consecutivos**, contados do primeiro dia útil subsequente ao do recebimento da respectiva Nota de Empenho.

5.2. No ato da entrega do material, junto ao Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica – DANFE, deverá ser entregue a documentação constante no item 10.1.1 deste Termo.

5.3. O respectivo DANFE deverá estar devidamente discriminado em nome da Procuradoria-Geral de Justiça do Amazonas, CNPJ 04.153.748/0001-85.

5.4. O material deverá ser entregue na Seção de Patrimônio da Procuradoria-Geral de Justiça, situada na Avenida Coronel Teixeira nº 7995, Nova Esperança II, Manaus, Amazonas, CEP 69030-480, no horário de 8:00 às 14:00 horas.

5.5. O agendamento da entrega ou retirada deverá ser efetuado com o mínimo de 24 horas de antecedência pelo telefone (92) 3655-0766 ou e-mail [material@mpam.mp.br](mailto:material@mpam.mp.br).

5.6. Caso não seja efetuado o agendamento, poderá a Seção de Patrimônio– PGJ recusar a entrega, realizando o devido agendamento para data próxima, sempre que houver risco ao bom andamento do serviço no Patrimônio.

5.7. O recebimento do material contratado será efetuado:

5.7.1. Provisoriamente, no ato da entrega, pelo Fiscal que, procederá à conferência de sua conformidade com as especificações. Caso não haja nenhuma impropriedade explícita ou problema relativo à origem da aquisição, será atestado o seu recebimento; e

5.7.2. Definitivamente, em até dez dias úteis após o recebimento provisório, mediante “atesto” no DANFE, depois de comprovada a adequação aos termos da proposta, à Nota de Empenho e à amostra aprovada.

5.8. A PGJ se reserva o direito de não receber os quadros que não estiverem em perfeitas condições e de acordo com as especificações estipuladas neste Termo ou que sejam de outra marca.

5.9. Quadros excedentes ao quantitativo ou que não corresponderem às especificações deverão ser retirados no **prazo máximo de cinco dias consecutivos**, a partir da notificação, sob pena de autorização tácita para a destinação que melhor convier a PGJ, sem gerar direito de indenização à contratada.

5.10. Qualquer atraso ocorrido na apresentação do DANFE ou, ainda, em outros requisitos como condição para pagamento por parte da contratada, importará na prorrogação automática do prazo para pagamento do material adquirido.

5.11. O material deverá ser entregue integralmente, salvo motivo superveniente devidamente justificado e desde que aceito pela PGJ.

5.12. O prazo para pagamento do DANFE se iniciará somente após o recebimento integral dos itens previamente solicitados pela PGJ, observando-se o disposto no item 5.7.2.

5.13. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do fornecedor pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da contratação.

5.14. A Procuradoria se reserva o direito de pedir as quantidades que julgar necessárias para fins de atendimento das necessidades deste órgão não ficando condicionada aos estoques dos fornecedores.

5.15 A Procuradoria não irá acumular pedidos e poderá solicitar inclusive quantidades mínimas de fornecimento, devendo o fornecedor entregar independente de futuras requisições.

## 6. DA GARANTIA DOS PRODUTOS

6.1. A contratada ficará obrigada, a partir da data da respectiva entrega e durante o período estabelecido no item 4.1 deste Termo, a prestar garantia aos quadros entregues, devendo substituir, no todo ou em parte, as suas expensas, no **prazo de quinze dias consecutivos**, contados do primeiro dia útil subsequente ao do recebimento da respectiva notificação enviado pela PGJ acerca do problema, quaisquer quadros que apresentem defeito, vícios ou que tenham sofrido danos ou avarias, de qualquer espécie, no transporte ou descarga, de forma que comprometam seu uso regular e adequado.

6.2. O prazo de garantia é de 60 meses, considerando o disposto no inciso II, do artigo 26, da Lei nº 8.078/90, do Código de Defesa do Consumidor.

6.3. No caso de substituição dos produtos, as novas unidades terão os mesmos prazos de garantia originalmente concedidos aos substituídos, a contar da data em que ocorrer a substituição.

6.4 **O prazo de garantia total para os equipamentos e serviços será de, no mínimo, 12 (doze) meses**, contados do recebimento definitivo, sem qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE, inclusive em relação às eventuais despesas de transporte de material e pessoal. A garantia envolve todo o serviço de instalação, incluindo peças, componentes e equipamentos.

6.5 A **assistência técnica** deverá ser prestada durante todo o período de garantia do fabricante, **a contar do recebimento definitivo do objeto**.

6.6. FICARÁ A LICITANTE VENCEDORA RESPONSÁVEL PELOS SERVIÇOS ATÉ O TÉRMINO DA GARANTIA, independente da garantia fornecida pelo fabricante.

6.7. A CONTRATADA ficará responsável pelos eventuais reparos, substituições de peças e/ou equipamentos, configuração decorrente de falhas nos equipamentos, taxas de visita e todas as despesas com deslocamento de seus técnicos, durante toda a vigência da garantia.

6.8. Em razão da **garantia e da assistência técnica** dos quadros, será firmado contrato com a licitante vencedora.

6.9. A **garantia** ora prevista inclui a substituição de peças novas e sem uso, bem como a mão de obra respectiva.

6.10. O serviço de **assistência técnica, durante todo o período de garantia ofertado**, deverá ser prestado de modo a remover os defeitos apresentados, compreendendo, nesse caso, a substituição de peças, ajustes, reparos e correções necessárias, de acordo com as normas técnicas específicas, a fim de manter o equipamento em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus adicional para a PGJ/AM.

6.11 A CONTRATADA ficará responsável pelos eventuais reparos, assim como pelas substituições de peças ou do quadro como um todo.

6.11.1 A assistência técnica utilizará apenas peças e componentes originais, salvo nos casos fundamentados por escrito e aceitos pela ADQUIRENTE;

6.12. Os serviços de **assistência técnica** aos equipamentos deverão ser prestados pela CONTRATADA, por intermédio de rede mantida pelo próprio fabricante ou por ele credenciada, **com, no mínimo, um posto de assistência técnica em Manaus/AM**, sendo, em todo caso, **capaz de atender no local de entrega e instalação dos equipamentos**. Caso seja necessária a remoção dos equipamentos, não deverá acarretar qualquer ônus a esta Procuradoria.

6.13 A CONTRATADA poderá subcontratar serviços de assistências técnica nas sub-regiões, não se eximindo, no entanto, da responsabilidade contratual.

6.14 A **assistência técnica** deverá ser executada por profissionais treinados, podendo o fiscal do contrato, a qualquer momento, exigir comprovação de capacitação técnica dos empregados.

6.15 O prazo para iniciar o atendimento aos chamados técnicos efetuados pela CONTRATANTE, no PERÍODO DE GARANTIA, será de 24 (vinte e quatro) horas, contadas a partir da data/hora da sua solicitação formal;

6.16 O prazo para sanar defeito apresentado no equipamento, durante todo o período de garantia ofertada, não poderá ser superior a 3 (três) dias úteis para a região metropolitana de Manaus, e para o interior do estado, independentemente da Sub-Região, não poderá ser superior a 10 (dez) dias úteis, a partir da chamada técnica, que será efetuada por escrito, via fax e/ou e-mail.

6.17 Caso haja a necessidade de promover a substituição de peças, a CONTRATADA terá o prazo máximo de 10 (dez) dias consecutivos, a partir da chamada técnica, para execução e entrega do serviço, sendo permitida somente a utilização de peças sem uso e originais do fabricante do quadro.

6.18 Caso não seja possível a recuperação dentro dos prazos e condições previstas nos subitens 6.13 a 6.15 deste Termo, a CONTRATADA fica obrigada a apresentar justificativa técnica e, caso o motivo seja aceito pela CONTRATANTE, terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos para a devolução definitiva do equipamento original em perfeito funcionamento ou outro completamente novo com características iguais ou superiores.

6.19 Ultrapassados as primeiras 24 (vinte e quatro) horas, após a chamada técnica, e permanecendo o equipamento inoperante, a CONTRATADA deverá disponibilizar de condicionadores de ar portáteis.

6.20 A manutenção corretiva será realizada em dias úteis da Procuradoria-Geral de Justiça, no horário compreendido entre 8 h e 14 h.

6.21 Na hipótese de interrupção dos serviços de assistência técnica no equipamento e/ou ocorrendo o término do prazo de garantia ofertado, e havendo pendências com relação a serviços não realizados por culpa da CONTRATADA, ficará prorrogado, por igual período da suspensão ou pelo período necessário para a realização dos serviços, o prazo de garantia e o serviço de assistência técnica, sem ônus para esta PGJ-AM.

6.22 Os chamados técnicos serão realizados pelo SETOR DE PATRIMÔNIO E MATERIAL – SPM, diretamente à CONTRATADA que, no caso de ter **Assistência Técnica Terceirizada**, deverá tomar todas as providências necessárias ao pleno atendimento do chamado junto à sua credenciada, obedecendo rigorosamente os prazos e condições aqui estabelecidos;

6.23 A CONTRATADA deverá dispor de um endereço de correio eletrônico e de um número telefônico de DDD igual ao da localidade da ADQUIRENTE ou por meio de prefixo “0800” para abertura dos chamados técnicos;

6.24 Na abertura do chamado, a CONTRATADA deverá fornecer um número de ordem de serviço (O.S.) diferenciado para acompanhamento de cada equipamento.

## 7. DOS DEVERES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

### 7.1. Caberá à Contratante as seguintes medidas decorrentes da contratação:

7.1.1. Proporcionar as condições indispensáveis à boa execução do objeto, prestando todas as informações e esclarecimentos necessários;

7.1.2. Verificar se o material entregue pela Contratada está de acordo com as especificações constantes do Anexo I deste Termo;

7.1.3. Solicitar por escrito a substituição dos quadros que apresentarem defeito ou não estiverem de acordo com a especificação;

7.1.4. Aplicar as sanções administrativas, previstas neste Termo e Edital;

7.1.5. Efetuar regularmente o pagamento à Contratada, dentro dos critérios estabelecidos neste Termo, após o cumprimento das formalidades legais, por meio de Ordem Bancária, após o “atesto” do documento fiscal, bem como da apresentação pela Contratada dos demais documentos exigidos para tal fim; e

7.1.6. A PGJ não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução da presente Ata/Contrato, bem como de qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de empregados, prepostos ou subordinados.

### 7.2. Competirá à Contratada as seguintes medidas decorrentes da contratação:

7.2.1. Cumprir todas as obrigações constantes deste Termo, seus anexos e sua Proposta, e do Edital assumindo os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

7.2.2. Efetuar a entrega do(s) material(is) solicitado(s) no prazo e no local constante neste Termo, observando as especificações presentes no Anexo I;

7.2.3. Entregar o material acompanhado do respectivo documento fiscal e da Nota de Empenho;



7.2.3.1. É de responsabilidade da Contratada a retirada dos quadros adquiridos do veículo de transporte, incluindo, se for o caso, o fornecimento de maquinário e/ou de pessoas para este fim.

7.2.4. Substituir ou reparar, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo, o objeto com avarias ou defeitos ou em desacordo com suas especificações constantes no anexo deste Termo;

7.2.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078/1990;

7.2.6. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitarem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.2.7. Responder toda e qualquer notificação enviada pela PGJ, em até dois dias úteis, contados da data do envio da respectiva notificação;

7.2.7.1. Em caso de descumprimento, ainda assim, os prazos constantes na notificação se iniciarão automaticamente após dois dias úteis.

7.2.8. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, as obrigações assumidas em razão da presente aquisição;

7.2.9. Responder pelos danos causados diretamente à Procuradoria-Geral de Justiça e ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento;

7.2.10. Recuperar áreas ou bens materiais direta ou indiretamente relacionados ao seu trabalho e deixá-los em seu estado original, caso venha, como resultado de suas operações, a prejudicá-las;

7.2.11. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com ou em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original, sejam mantidas as demais cláusulas e condições contratuais, não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da PGJ à continuidade da Ata/Contrato; e

7.2.12. Esta contratação deverá atender, no que couber, aos dispositivos da Lei nº 8.078/90, do Código de Defesa do Consumidor, e às demais legislações pertinentes.

7.3 Todo o transporte dos equipamentos que irão para o interior do Estado, ficará por conta da contratada, tanto parte terrestre como fluvial.

## 8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Comete infração administrativa nos termos do art. 155, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Contratada que:

8.1.1. Der causa à inexecução total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

8.1.2. Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.3. Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto sem motivo justificativo;

8.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução da Ata/Contrato;

8.1.5. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do Ata/Contrato;

8.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

8.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

8.1.9. Não assinar a Ata de Registro de Preços/Contrato no prazo estabelecido ou deixar de entregar a documentação exigida dentro do prazo; e

8.1.10. Não assinar a Autorização de Fornecimento de Material/Serviço que acompanha a Nota de Empenho, no prazo estabelecido.

8.2. Sem prejuízo das perdas e danos e das multas cabíveis nos termos da lei civil, a contratada ficará sujeita às seguintes sanções administrativas pela inexecução total ou parcial do objeto contratado:

8.2.1. Advertência;

8.2.2. Multa de 1% (um inteiro por cento) sobre o valor global contratado, quando da apuração do Acordo de Nível de Serviço for descontado na fatura do fornecedor o valor igual ou maior a 2% (dois inteiros por cento);

8.2.3. Multa de 1% (um inteiro por cento) sobre o valor global contratado, por dia de atraso, na entrega do objeto ou pelo não cumprimento dos prazos estabelecidos no Edital, limitada a sua aplicação até 10% (dez inteiros por cento). O atraso superior a 10 (dez) dias poderá ser considerado como descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas para o caso;

8.2.4. Multa de 2% (dois inteiros por cento) sobre o valor global contratado, quando, na ocasião do pagamento, for constatado que o fornecedor não está mantendo a regularidade fiscal e trabalhista, por não apresentar, desta forma, as respectivas certidões de regularidade, ou por apresentar certidões com prazo de vigência expirado;

8.2.5. Multa de 2,5% (dois inteiros e cinco décimos por cento) sobre o valor global da proposta, quando sem justificativa aceita pela contratante, o vencedor não providenciar o devido cadastramento junto ao Sistema de Administração Financeira e Contabilidade – Cadastramento de Credores da Secretaria da Fazenda do Estado do Amazonas – SEFAZ-AM.

8.2.6. Multa de 5% (cinco por cento) no caso de reincidência na penalidade de advertência. Na hipótese de reincidência por 3 (três) vezes na penalidade de advertência, poder será considerado descumprimento parcial ou total da obrigação, punível com sanções previstas para o caso;

8.2.7. Multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor global contratado, nos casos de descumprimento parcial ou total do objeto contratado;

8.2.8. Multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor global contratado na hipótese de rescisão do contrato por culpa do fornecedor.

8.3 As multas de que tratam os itens anteriormente enumerados serão entendidas como independentes e cumulativas.

8.4. O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado ao fornecedor, ou da garantia prestada, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

8.5. As penalidades previstas poderão ser suspensas no todo ou em parte, quando o atraso no descumprimento das obrigações for devidamente justificado e comprovado pelo fornecedor, em documento por escrito e contemporâneo a sua ocorrência e aceito pela Contratante.

8.6. São puníveis com a suspensão temporária junto ao Contratante a Contratada que adotar comportamentos com considerável grau de reprovabilidade e gravidade, tais como inexecução parcial do contratado, a não manutenção das condições de habilitação durante toda a execução contratual, o descumprimento deliberado e reiterado dos prazos e das obrigações previstas na Ata/Contrato.

8.7. O impedimento de contratar com a Administração Pública Estadual poderá ser aplicado à Contratada que apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto contratado, faltar ou fraudar na execução da Ata/Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

8.8. As multas previstas nos subitens 8.2.2 e 8.2.3 podem ser aplicadas isoladamente ou em conjunto com qualquer das demais penalidades e tem o objetivo de reprimir, em especial, condutas que tenham gerado prejuízo pecuniário ou imprimir maior proporcionalidade entre a conduta praticada e a resposta da Administração, em especial nos casos de reincidência.

8.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784/1999.

## 9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

9.1. A Ata/Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

9.2. Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro todas as ocorrências relacionadas a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive

perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da PGJ ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

9.3. O representante da PGJ anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata/Contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9.4. O representante da PGJ cumprirá os demais atos e exigências que se fizerem necessários ao fiel cumprimento da Ata/Contrato.

## 10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento devido à Contratada será creditado em conta-corrente por meio de ordem bancária, efetuado mediante apresentação de DANFE com o devido “atesto” de recebimento pela fiscalização da PGJ.

10.1.1. O documento fiscal, emitido em conformidade com o Protocolo ICMS 42/2009 (NF-e), deverá estar devidamente discriminado, em nome da PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, CNPJ n.º 04.153.748/0001-85, e acompanhada das respectivas Certidões Negativas de Débito para com a Seguridade Social, para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, junto à Justiça Trabalhista e, ainda, das certidões de regularidade junto à Fazenda Federal, Estadual e Municipal, conforme o disposto no artigo 68 da Lei nº 14.133/2021, bem como da formalização do pedido de pagamento e do recibo a PGJ;

10.1.2. Deverão constar do documento fiscal as especificações dos produtos, o número da Nota de Empenho e da Ata/Contrato, conforme o caso; e

10.1.3. Enquanto pendente de liquidação, por obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, nenhum pagamento será efetuado à Contratada, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

10.2. Qualquer atraso ocorrido na apresentação do DANFE, ou dos documentos exigidos como condição de pagamento por parte da Contratada, importará prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do Contratante.

10.3. Nenhum pagamento isentará o fornecedor das responsabilidades atinentes ao objeto contratual, nem tampouco implicará a aprovação definitiva da entrega, total ou parcialmente.

10.4. O documento fiscal, devidamente atestado, e os documentos exigidos neste Termo, no Edital e na Ata/Contrato, para fins de liquidação e pagamento das despesas, deverão ser entregues na Seção de Patrimônio ou por meio do *e-mail* [material@mpam.mp.br](mailto:material@mpam.mp.br) ou no Setor de Protocolo da Contratante.

10.5. Como condição para emissão da Nota de Empenho, a licitante vencedora manterá a condição de habilitação, cuja confirmação será feita através de consulta ao SICAF ou através da *internet* nos respectivos *sites* dos órgãos emissores das certidões de regularidade fiscal.

10.6. Como condição inafastável a que seja emitida Nota de Empenho à Contratada, esta deverá, também, estar cadastrada junto ao Sistema de Administração Financeira e Contabilidade – Cadastramento de Credores – da Secretaria da Fazenda do Estado do Amazonas – SEFAZ.

## 11. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

11.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização na modalidade de pregão eletrônico, nos termos Art. 28, I da Lei nº 14.133/2024, que culminará com a seleção da proposta de menor preço.

## 12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A atuação da fiscalização não exime a Contratada de sua total e exclusiva responsabilidade sobre a qualidade do material fornecido.

12.2 A PGJ caberá decidir os casos omissos, relativos as especificações ou quais documentos a que se refram, direta ou indiretamente, a aquisição em questão.

12.3. As quantidades informadas acima **representam uma estimativa de aquisição dos produtos**, os quais deverão ser fornecidos de acordo com as necessidades do Ministério Público do Estado do Amazonas/ Procuradoria – Geral de Justiça, podendo ocorrer de forma parcelada, inclusive podendo ser efetuadas requisições mínimas durante um período de 12 (doze) meses.

12.4 A futura CONTRATADA será responsável pelo transporte dos produtos, desde o local de sua fabricação/embalagem, conforme o caso, **até o lugar de entrega indicado na Autorização de Fornecimento de Material e Serviços, no horário de 08h00min às 14h00min.**

12.5 **IMPORTANTE: Em cada processo de compra poderá ser solicitada apenas 01 (uma) unidade de um determinado item**, cujos pedidos dar-se-ão por demandas surgidas durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e nestes casos **a contratada deverá obrigatoriamente obedecer o prazo de entrega.**

12.5.1 **O não cumprimento do prazo de entrega, poderá caracterizar-se como inexecução contratual (parcial ou total) e poderá acarretar em multas e punições previstas em Edital.**

12.5.2 Não será obrigação da contratante aguardar mais demandas para agrupar solicitações de mais de uma unidade nos processos de compra.

12.6 Os quadros deverão ser industrializados, NOVOS, sem uso anterior, e, conforme o caso, entregues em embalagens do fabricante, devidamente lacradas, acompanhados quando necessário de guias e manuais em português.

12.6.1 No momento da entrega, caso seja constatada a inobservância do disposto neste subitem, os quadros serão recusados, devendo a contratada substituí-los, sem prejuízo do prazo estabelecido para a entrega e da aplicação das sanções legais cabíveis.

12.7 Os quadros deverão ser entregues na totalidade do(s) item(ns) constante(s) na nota de empenho, salvo nos casos de superveniência de fato excepcional ou imprevisível, alheio à vontade da contratada, solidamente justificada e demonstrada a causalidade entre o fato alegado e a impossibilidade de cumprimento do estabelecido neste, por meio de documentos comprobatórios hábeis, e expressamente autorizado pelo Fiscal do Contrato.

## ANEXO ÚNICO - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO DETALHADA
01	20	Quadro branco de planejamento mensal, com tabulação em forma de calendário para anotação da pauta de audiência e reuniões. Dimensões: Largura 100cm x Altura 70cm.
02	20	Quadro branco, com dimensões de 150x120cm e moldura em alumínio, para avisos e pautas.
03	20	Quadro branco, com dimensões de 100x70cm e moldura em alumínio, para avisos e pautas.
04	20	Quadro de avisos em cortiça, com dimensões de 150x120cm e moldura em alumínio, para avisos.
05	20	Quadro de avisos em cortiça, com dimensões de 100x70cm e moldura em alumínio, para avisos.



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Tavares Bezerra, Chefe do Setor de Patrimônio e Material - SPAT**, em 02/07/2024, às 08:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1365893** e o código CRC **EE69B67B**.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**  
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM -  
[www.mpam.mp.br](http://www.mpam.mp.br)

## ANEXO II

### MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

#### PREGÃO ELETRÔNICO N.º 94.0xxx/2024-CPL/MP/PGJ-SRP PROCEDIMENTO INTERNO N.º 2024.017340

Pelo presente instrumento, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, órgão gerenciador deste Registro de Preços, situado na Avenida Coronel Teixeira, n.º 7995, Bairro Nova Esperança, CEP: 69037-473, representado neste ato por sua Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, **XXXXXXXX**, inscrita no CPF sob n.º **XXXXXXXX**, portadora do RG n.º 2149594-7, residente e domiciliado nesta Capital, e as Empresas: **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ N.º **XXXXXXXXXXXX**; **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ N.º **XXXXXXXXXXXX**; **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ N.º **XXXXXXXXXXXX**; e **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ N.º **XXXXXXXXXXXX**, DORAVANTE denominada **Fornecedora**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** e as empresas vencedoras do certame licitatório referente ao **Pregão Eletrônico n.º 94.0xx/2024-CPL/MP/PGJ-SRP**, na modalidade de Sistema de Registro de Preços, cujo objeto é a possível e eventual *aquisição de quadros de avisos brancos, de cortiça e de planejamento mensal para guarnecer as atividades fins e meio das Unidades do Ministério Público do Estado do Amazonas/ Procuradoria-Geral de Justiça localizadas na capital e do interior do Estado, pelo período de 12 meses*, conforme as especificações mínimas e os quantitativos constantes do Edital do cotejo em epígrafe, descritos e qualificados na forma de seu Anexo.

I. Eis os itens registrados em favor dos Fornecedores:

XXXXXXXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ N.º XXXXXXXXXXXXXXX

ITEM 1 - XXXXXXXXXXXXX

**Quantidade registrada:** XXXXXXXXXXXXX;

**Marca/Modelo:** XXXXXXXXXXXXXXX;

**Valor Unitário do Item:** R\$ XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DA ATA

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Portal Nacional das Contratações Públicas - PNCP.

**Subcláusula Primeira.** O prazo de vigência da ata de registro de preços poderá ser prorrogado, por igual período de 12 (doze) meses, desde que comprovado o preço vantajoso.

**Subcláusula Segunda.** Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por todos os órgãos da Administração Pública, desde que autorizados pelo MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS.

**Subcláusula Primeira.** O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado nesta Ata.

**Subcláusula Segunda.** Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital referente a mesma.

**Subcláusula Terceira.** Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

## CLÁUSULA QUARTA – DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

A ordem de classificação dos licitantes observará suas propostas finais ofertadas durante o certame, conforme exposto na Ata da Sessão, para fins de formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata.

## CLÁUSULA QUINTA – DO FORNECIMENTO E EXECUÇÃO

A FORNECEDORA deverá efetuar a entrega do objeto contratado dentro do prazo e de acordo com as especificações constantes do Edital e seus Anexos da licitação e deste Instrumento, observando estritamente as prescrições e as recomendações do fabricante, a legislação estadual ou municipal, se houver, bem como outras normas correlatas, ainda que não estejam explicitamente aqui citadas. São obrigações da Fornecedora:

**Subcláusula Primeira.** Entregar os produtos de forma que não sejam danificados durante a operação de transporte, carga/descarga, assinalando na embalagem a marca e características que possibilitem a conferência.

**Subcláusula Segunda.** Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos, desde o local da embalagem até a sua entrega no endereço indicado pela CONTRATANTE.

**Subcláusula Terceira.** Apresentar justificativa por escrito, devidamente comprovada, nos casos de ocorrência de fato superveniente, excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, e de impedimento de execução por fato ou ato de terceiro reconhecido pela CONTRATANTE em documento contemporâneo a sua ocorrência, quando não puder cumprir os prazos estipulados para a execução, total ou

parcial, do objeto.

**Subcláusula Quarta.** Aceitar todas as decisões, métodos de inspeção, verificação e controle, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos e explicações que o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS julgar necessário;

**Subcláusula Quinta.** Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**Subcláusula Sexta.** A empresa vencedora, quando da solicitação do material, deverá retirar a nota de empenho no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da comunicação efetivada, **sob pena de decair o direito à contratação.**

I - Como condição inafastável para que seja emitida Nota de Empenho à Fornecedora, esta deverá, também, estar cadastrada junto ao **SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE – CADASTRAMENTO DE CREDORES – da SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ**

II - Como condição para emissão da nota de empenho a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação, cuja confirmação será feita através de consulta ao SICAF ou através da internet nos respectivos sites dos órgãos emissores das certidões de regularidade fiscal.

III - O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

IV - Se a licitante vencedora não apresentar situação de regularidade documental, no ato da emissão da nota de empenho, ou recusar-se injustificadamente a receber a nota de empenho no prazo estabelecido, os demais licitantes serão convocados para celebrar o contrato, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

**Subcláusula Sétima.** Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência eletrônica no e-mail constante da proposta, para que seja assinado eletronicamente pelo Sistema SEI ou aceite no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

## **CLÁUSULA SEXTA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO**

O recebimento dos produtos será realizado por técnicos da Contratante, na forma revista no art. 10 da Lei n.º 14.133/2021, observando-se as disposições constantes do **item 5 d o Termo de Referência n.º 22.2024.SPAT.1365893.2024.002943.**

**Subcláusula Primeira.** O prazo máximo para a entrega do produto será de **30 (trinta) dias consecutivos**, contados do primeiro dia útil subsequente ao do recebimento Nota de Empenho e da respectiva Ordem de Serviço.

**Subcláusula Segunda.** No ato da entrega do material, junto ao Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica – DANFE, devidamente discriminado em nome da Procuradoria-Geral de Justiça do Amazonas, CNPJ 04.153.748/0001-85 e demais documentos em conformidade ao subitem 10.1.1. do Termo de Referência N.º 22.2024.SPAT.1365893.2024.002943, Anexo I ao Edital do certame.

**Subcláusula Terceira.** Quadros excedentes ao quantitativo ou que não corresponderem às especificações deverão ser retirados no **prazo máximo de cinco dias consecutivos**, a partir da notificação, sob pena de autorização tácita para a destinação que melhor convier a PGJ, sem gerar direito de indenização à contratada.

**Subcláusula Quarta.** Qualquer atraso ocorrido na apresentação do DANFE ou, ainda, em outros requisitos como condição para pagamento por parte da contratada, importará na prorrogação automática do prazo para pagamento do material adquirido.

**Subcláusula Quinta.** O prazo de garantia total para os equipamentos e serviços será de, no mínimo, **12 (doze) meses**, contados do recebimento definitivo, , nos moldes do art. 140 da Lei nº 14.133/2021, sem qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE, inclusive em relação às eventuais despesas de transporte de material e pessoal. A garantia envolve todo o serviço de instalação, incluindo peças, componentes e

equipamentos.

**I - A assistência técnica** deverá ser prestada durante todo o período de garantia do fabricante, **a contar do recebimento definitivo do objeto;**

**II - Fica a contratada responsável por, a cada entrega, apresentar o Termo de Garantia dos produtos, nos moldes do Anexo III do Edital do certame.**

**Parágrafo Sexta.** A contratada ficará obrigada a prestar garantia aos quadros entregues, devendo substituir, no todo ou em parte, as suas expensas, no **prazo de quinze dias consecutivos**, contados do primeiro dia útil subsequente ao do recebimento da respectiva notificação enviado pela PGJ acerca do problema, quaisquer quadros que apresentem defeito, vícios ou que tenham sofrido danos ou avarias, de qualquer espécie, no transporte ou descarga, de forma que comprometam seu uso regular e adequado.

**Subcláusula Sétima.** A execução de todas as etapas do serviço, a mobilização de equipamentos e transporte de material deverão ser feitos de modo a não prejudicar a circulação de pessoas, os serviços e o fluxo normal de veículos, observando-se sempre a máxima segurança contra acidentes.

**Subcláusula Oitava.** O recebimento dos produtos será realizado pelo **SETOR DE PATRIMÔNIO E MATERIAL - SPAT**, na forma prevista no art. 140 da Lei nº 14.133/2021, mediante Nota de Entrega ou documento equivalente, que deverá conter apenas os materiais e/ou serviços nas quantidades efetivamente solicitadas e entregues.

**Subcláusula Nona.** O **RECEBIMENTO PROVISÓRIO** dos equipamentos não constitui aceitação dos mesmos.

**Subcláusula Décima.** O **RECEBIMENTO PROVISÓRIO ou DEFINITIVO** do objeto não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela perfeita execução do objeto desta Ata.

**Subcláusula Décima Primeira.** A descoberta de defeitos, falhas ou imperfeições ocultos que impeçam ou reduzam a usabilidade dos materiais, verificados após o seu pagamento, implicará na obrigação da contratada de substituí-los/refazê-los no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da comunicação pelo MP/AM. Por ocasião da substituição, a contratada procederá à retirada do material objeto da comunicação.

**Subcláusula Décima Segunda.** O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo se a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

**Subcláusula Décima Terceira.** A contratada deverá, obrigatoriamente, entregar a totalidade do produto solicitado, não sendo admitido o parcelamento, sob pena das sanções legais cabíveis, acompanhados dos manuais correspondentes e termos de garantia, quando for o caso.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO**

O pagamento devido à CONTRATADA será creditado em conta-corrente por meio de ordem bancária, efetuado mediante apresentação de nota fiscal/fatura atestada e visada pelos órgãos de fiscalização e acompanhamento do fornecimento do material, no prazo não superior a trinta dias, contados a partir do atesto da Administração na fatura apresentada.

I – A respectiva nota fiscal/fatura dos produtos, emitidas em conformidade com o Protocolo ICMS 42/2009 (NF-e), deverá estar devidamente discriminada, em nome da **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, CNPJ n.º 04.153.748/0001-85**, e acompanhada das respectivas Certidões Negativas de Débito para com a Seguridade Social, para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, e ainda, Certidão Negativa de Débito Trabalhista, Certidão de regularidade junto a Fazenda Federal, Estadual e Municipal;

II – Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

**Subcláusula Primeira.** Qualquer atraso ocorrido na apresentação da nota fiscal/fatura, ou dos documentos exigidos como condição de pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do Contratante.

**Subcláusula Segunda.** Nenhum pagamento isentará o fornecedor das responsabilidades atinentes ao produto,



nem tampouco implicará a aprovação definitiva da entrega, total ou parcialmente.

**Subcláusula Terceira.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pela CONTRATANTE, entre a data de vencimento e a do dia do efetivo pagamento da Fatura/Nota Fiscal, a serem incluídos na fatura do mês seguinte ao da ocorrência, serão calculados por meio da aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{i}{365} = I = \frac{6/100}{365} = I = 0,00016438$$

Onde i = taxa percentual anual no valor de 6%”.

**Subcláusula Quarta.** Nenhum pagamento será efetivado sem que a área solicitante, emita o Termo de Recebimento Definitivo e ateste que o objeto contratado está integralmente sendo entregue/disponibilizado pela CONTRATADA.

## CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

Se a CONTRATADA, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas ou infringir preceitos legais, serão aplicadas as sanções previstas no TERMO DE REFERÊNCIA N.º 22.2024.SPAT.1365893.2024.002943 e no Edital da Licitação, segundo a gravidade da falta, observando-se os limites estabelecidos no item 22.4 do instrumento convocatório.

**Subcláusula Primeira.** A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão pelos motivos legais.

**Subcláusula Segunda.** Caso a multa aplicada seja superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a CONTRATADA pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**Subcláusula Terceira.** O Ministério Público do Estado do Amazonas poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil, quando o valor da multa não for suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do Contratada.

**Subcláusula Quarta.** Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela [Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#), como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

**Subcláusula Quinta.** A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da [Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#), seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

**Subcláusula Sexta.** O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública

Estadual resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

## **CLÁUSULA NONA – DO REEQUILÍBRIO CONTRATUAL**

**Subcláusula Primeira.** O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores ou, se houver, após a data da apresentação da proposta, criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços contratados.

**Subcláusula Segunda.** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

- a) convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
- b) convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**Subcláusula Terceira.** Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- b) convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**Subcláusula Quarta.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

## **CLÁUSULA DEZ – DA IRREAJUSTABILIDADE DE PREÇOS**

Os preços constantes da presente Ata de Registro de Preços não sofrerão quaisquer reajustes durante todo o tempo de sua vigência, ressalvado o previsto na cláusula nona supra.

## **CLÁUSULA ONZE – DA FISCALIZAÇÃO**

O Ordenador de Despesas delega competência ao servidor responsável pelo **SETOR DE PATRIMÔNIO E MATERIAL – SPAT** da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, para solicitar a aquisição do objeto ora registrado e fiscalizar a execução desta Ata de Registro de Preços.

## **CLÁUSULA DOZE – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES**

**Subcláusula Primeira.** Compete ao órgão gerenciador:

- a) Acompanhar e fiscalizar, como lhe aprouver e no seu exclusivo interesse, na forma prevista na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre a Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o exato cumprimento das obrigações previstas neste Termo.
- b) Designar servidor qualificado para acompanhar a(s) entrega(s) do objeto e o cumprimento dos termos contratuais, editalícios e seus anexos;
- c) Registrar e notificar o fornecedor, por escrito, a ocorrência de eventuais imperfeições, defeitos, vícios, vencimento do produto, fixando prazo para a sua substituição;
- d) Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as especificações deste Termo;
- e) Efetuar regularmente o pagamento à Contratada, dentro dos critérios estabelecidos neste Termo, após o cumprimento das formalidades legais, por meio de Ordem Bancária, após o “atesto” das notas fiscais, bem como da apresentação pela Contratada dos demais documentos exigidos para tal fim (requerimento

de pagamento, recibo de pagamento, certidões: Federal, Estadual, Municipal, Trabalhista e FGTS).

**Subcláusula Segunda.** Compete às Entidades Participantes destinatários:

- a) Requisitar o fornecimento de materiais cujos preços encontram-se registrados nesta Ata.
- b) Emitir Nota de Empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente a quantidade de material solicitado.
- c) Elaborar termo contratual, quando necessário nas situações previstas em Lei.
- d) Efetuar o pagamento referente a aquisição do material nos termos previstos no edital da Licitação de Registro de Preços.

**Subcláusula Terceira.** Compete à CONTRATADA, além daquelas previstas no **ITEM 7** do TERMO DE REFERÊNCIA N° 22.2024.SPAT.1365893.2024.002943, Anexo I do Edital:

- a) Fornecer durante 12 (doze) meses, a contar da publicação do extrato desta Ata na Imprensa Oficial, os itens relacionados na presente Ata, na forma e condições fixadas no Edital e na proposta, mediante autorização e Nota de Empenho, devidamente assinada pelo responsável, em conformidade com o Edital e demais informações constantes da Licitação de Registro de Preços.
- b) Retirar a Nota de Empenho no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação para recebimento, nos termos do Edital, parte integrante desta Ata de Registro de Preços.
- c) Entregar os materiais no local previsto no instrumento convocatório, de acordo com os termos do Edital.
- d) Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades referentes à forma de fornecimento dos materiais e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata.
- e) Em havendo necessidade, assente no que preceitua o [art. 124, I, c/c Art. 125 da Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2.021](#), aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas.
- f) Ressarcir os prejuízos causados ao Estado do Amazonas ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata;
- g) Cumprir as obrigações descritas no Edital e seus Anexos.

## **CLÁUSULA TREZE – DO CANCELAMENTO DA ATA E REGISTRO DE PREÇOS**

Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

### **I - Pela Administração, quando:**

- a) a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) a detentora não assinar o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- c) a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente do registro de preços;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

**II - Pelas detentoras, quando,** mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços.

**Subcláusula Primeira.** A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser dirigida ao FISCAL da Ata de Registro de Preços ou à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO por meio do endereço eletrônico [protocolo@mpam.mp.br](mailto:protocolo@mpam.mp.br).

**Subcláusula Segunda.** A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste

documento e, a oportunização do contraditório e ampla defesa, serão feitos por correio eletrônico (preferencialmente) nos endereços de e-mails constantes da Proposta de Preços e SICAF ou por correspondência com aviso de recebimento ou, ainda, por meio de entrega pelo Setor de Transportes (no caso de empresa sediada no mesmo município da Contratante), juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

**Subcláusula Terceira.** No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação na IMPRENSA OFICIAL, considerando-se cancelado o preço registrado após a publicação.

## **CLÁUSULA CATORZE - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO**

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo(a) Ordenador(a) de Despesas do **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**.

**Subcláusula Primeira.** A emissão das autorizações de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente autorizados pelo órgão requisitante.

**Subcláusula Segunda.** Durante o prazo de validade do Registro de Preços, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** poderá ou não contratar o objeto deste pregão;

## **CLÁUSULA QUINZE – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO**

**Subcláusula Primeira:** Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Eletrônico n.º 94021/2024-CPL/MP/PGJ-SRP** e as propostas do(s) Fornecedor(es).

**Subcláusula Segunda:** Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços deverão ser compatíveis com a conjuntura do mercado.

**Subcláusula Terceira:** Os pedidos de alteração de marcas e/ou modelo do objeto registrado deverão ser protocolados em até **5 (cinco) dias do recebimento da Nota de Empenho**, com a devida documentação comprobatória dos fatos alegados, sob pena de não apreciação dos pedidos por inépcia.

**Subcláusula Quarta:** Fica eleito o Foro da Cidade de Manaus/AM para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

**Subcláusula Quinta:** Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as disposições constantes do Ato n.º 008/2024/PGJ e da Lei 14.133/2021, e das demais normas legais aplicáveis.

Manaus (AM), XX de XXXXXXXX de 2024.

XXX  
**SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**  
*Ordenadora de Despesas*

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CNPJ N° XXXXXXXXXXXXX  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
CPF n.º XXXXXXXXXXXXX



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**  
**Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM -**  
**www.mpam.mp.br**

**ANEXO III**

**MINUTA - TERMO DE GARANTIA Nº 14.2024.DCCON.1452576.2024.002943**

A (**NOME DA EMPRESA**), inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, representada por \_\_\_\_\_, doravante designada **CONTRATADA**, prestará os serviços de assistência técnica – garantia - aos produtos por ela fabricados e/ou fornecidos, nos seguintes termos e condições:

**1. Objeto:**

1.1. Esta garantia abrange os produtos descritos abaixo, pelo período de **60 (sessenta) meses**, a contar do recebimento definitivo dos mesmos pela Seção de Patrimônio da **CONTRATANTE**, nos termos do inciso II, do artigo 26, da Lei nº 8.078/90, do Código de Defesa do Consumidor.

<b>Produto</b>	<b>NF</b>	<b>Número de Série</b>

1.2. A **CONTRATADA** ficará obrigada, a partir da data da respectiva entrega e durante o período estabelecido no item 1.1. deste Termo, a prestar garantia aos quadros entregues, devendo substituir, no todo ou em parte, as suas expensas, no **prazo de quinze dias consecutivos**, contados do primeiro dia útil subsequente ao do recebimento da respectiva notificação enviado pela PGJ acerca do problema, quaisquer quadros que apresentem defeito, vícios ou que tenham sofrido danos ou avarias, de qualquer espécie, no transporte ou descarga, de forma que comprometam seu uso regular e adequado.

1.3. No caso de substituição dos produtos, as novas unidades terão os mesmos prazos de garantia originalmente concedidos aos substituídos, a contar da data em que ocorrer a substituição.

1.4. A **assistência técnica** deverá ser prestada durante todo o período de garantia do fabricante, **a contar do recebimento definitivo do objeto**.

1.5. Ficará a **CONTRATADA** responsável pelos serviços até o término da garantia, independente da garantia fornecida pelo fabricante.

1.6. A **garantia** ora prevista inclui a substituição de peças novas e sem uso, bem como a mão de obra respectiva.

1.7. O serviço de **assistência técnica, durante todo o período de garantia ofertado**, deverá ser prestado de modo a remover os defeitos apresentados, compreendendo, nesse caso, a substituição de peças, ajustes, reparos e correções necessárias, de acordo com as normas técnicas específicas, a fim de manter o produto em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus adicional para a PGJ/AM.

1.8. A **CONTRATADA** ficará responsável pelos eventuais reparos, assim como pelas substituições de peças ou do quadro como um todo.

1.9. A assistência técnica utilizará apenas peças e componentes originais, salvo nos casos fundamentados por escrito e aceitos pela **CONTRATANTE**;

1.10. Os serviços de **assistência técnica** aos produtos deverão ser prestados pela **CONTRATADA**, por intermédio de rede mantida pelo próprio fabricante ou por ele credenciada, com, no mínimo, um posto de assistência técnica em Manaus/AM, sendo, em todo caso, capaz de atender no local de entrega e instalação dos equipamentos. Caso seja necessária a remoção dos equipamentos, não deverá acarretar qualquer ônus a esta Procuradoria.

1.11. A **CONTRATADA** poderá subcontratar serviços de assistências técnica nas sub-regiões, não se eximindo, no entanto, da responsabilidade contratual.

1.12. O prazo para iniciar o atendimento aos chamados técnicos efetuados pela **CONTRATANTE**, no **PERÍODO DE GARANTIA**, será de 24 (vinte e quatro) horas, contadas a partir da data/hora da sua solicitação formal;

1.13. O prazo para sanar defeito apresentado no equipamento, durante todo o período de garantia ofertada, não poderá ser superior a 3 (três) dias úteis para a região metropolitana de Manaus, e para o interior do estado, independentemente da Sub-Região, não poderá ser superior a 10 (dez) dias úteis, a partir da chamada técnica, que será efetuada por escrito, via fax e/ou e-mail.

1.14. Caso haja a necessidade de promover a substituição de peças, a **CONTRATADA** terá o prazo máximo de 10 (dez) dias consecutivos, a partir da chamada técnica, para execução e entrega do serviço, sendo permitida somente a utilização de peças sem uso e originais do fabricante do quadro.

1.15. Caso não seja possível a recuperação dentro dos prazos e condições previstas nos subitens 1.13 a 1.14 deste Termo, a **CONTRATADA** fica obrigada a apresentar justificativa técnica e, caso o motivo seja aceito pela **CONTRATANTE**, terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos para a devolução definitiva do equipamento original em perfeito funcionamento ou outro completamente novo com características iguais ou superiores.

1.16. A manutenção corretiva será realizada em dias úteis da Procuradoria-Geral de Justiça, no horário compreendido entre 8 h e 14 h.

1.17. Na hipótese de interrupção dos serviços de assistência técnica no produto e/ou ocorrendo o término do prazo de garantia ofertado, e havendo pendências com relação a serviços não realizados por culpa da **CONTRATADA**, ficará prorrogado, por igual período da suspensão ou pelo período necessário para a realização dos serviços, o prazo de garantia e o serviço de assistência técnica, sem ônus para esta PGJ-AM.

1.18. Os chamados técnicos serão realizados pelo SETOR DE PATRIMÔNIO E MATERIAL – SPAT, diretamente à **CONTRATADA** que, no caso de ter **Assistência Técnica Terceirizada**, deverá tomar todas as providências necessárias ao pleno atendimento do chamado junto à sua credenciada, obedecendo rigorosamente os prazos e condições aqui estabelecidos;

1.19. A **CONTRATADA** deverá dispor de um endereço de correio eletrônico e de um número telefônico de DDD igual ao da localidade da **CONTRATANTE** ou por meio de prefixo “0800” para abertura dos chamados técnicos;

1.20. Na abertura do chamado, a **CONTRATADA** deverá fornecer um número de ordem de serviço (O.S.) diferenciado para acompanhamento de cada equipamento.

## 2. Penalidades:

2.1. A **CONTRATADA** que descumprir qualquer obrigação assumida neste Termo de Garantia ficará sujeita às penalidades previstas nas Leis n.º 10.520/02 e n.º 14.133/2021, e no Termo de Referência n.º 22.2024.SPAT.1365893.2024.002943.

Manaus, [data da assinatura].

**Representante Legal da Empresa**  
**XXXXXXXXXXXX**



Documento assinado eletronicamente por **Caroline Ellen Bezerra, Chefe da Divisão de Contratos e Convênios - DCCON**, em 11/10/2024, às 11:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1452576** e o código CRC **45B27F0F**.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**  
**Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM -**  
**www.mpam.mp.br**

#### **ANEXO IV**

#### **MODELO DE DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES**

Declaro, sob as penas da Lei, para os devidos fins junto à Comissão Permanente de Licitação que:

- a) Cumpro plenamente os requisitos de requisitos de habilitação, ciente de que respondo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;
- b) Em atenção **item 5.6. e art. 14.º e seus incisos da Lei n.º 14.133/2021**, não está impedido de participar direta ou indiretamente desta licitação, e ainda, que não possuo sócios, diretores ou gerentes, que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas e de sua CPL;
- c) Que recebi o edital e todos os documentos que o integram, dispondo de todos os elementos e informações necessários à elaboração da proposta de preços com total e completo conhecimento do objeto da licitação;
- d) Que os documentos e declarações apresentados são fiéis e verdadeiros;
- e) Que, caso seja vencedor do certame e não cadastrado no SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE da SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ-AM, encaminhará a CONTRATANTE os documentos necessários para efetuar o referido cadastramento no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da adjudicação, sob pena de perder o direito de preferência à contratação em favor dos demais licitantes subsequentes, sem prejuízo da possibilidade de responder a procedimento administrativo de responsabilização (PAR) por eventual retardamento da licitação;
- f) Que o preço inclui além do lucro, todos os custos e despesas, com tributos incidentes e encargos devidos, materiais, serviços, transporte, a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, bem como

quaisquer outras despesas diretas e indiretas incidentes na prestação de serviços;

(Cidade-UF), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

RAZÃO SOCIAL/CNPJ DA EMPRESA

Representante Legal



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**  
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM -  
www.mpam.mp.br

**ANEXO V**  
**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

**PROPOSTA DE PREÇOS**

Proposta que faz a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ (MF) nº \_\_\_\_\_, localizada \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, fone \_\_\_\_\_, fax \_\_\_\_\_, e-mail \_\_\_\_\_, para eventual fornecimento de 21 (vinte e uma) motocicletas, zero-quilômetro, com garantia e assistência técnica, de acordo com todas as especificações e condições estabelecidas no Pregão Eletrônico n.º 94.0XX/2024-CPL/MP/PGJ-SRP, promovido pelo Ministério Público do Estado do Amazonas / Procuradoria-Geral de Justiça:

Item	Descrição	Und.	Qtd.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Quadro branco de planejamento mensal..	Unid.	20		
2	Quadro branco, com dimensões de 150x120cm e moldura em alumínio...	Unid.	20		
...	...	...	...		

A \_\_\_\_\_ (nome da empresa) \_\_\_\_\_ declara que concorda com todas as especificações do Edital.

a) **Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 90 (noventa) dias corridos**, a contar da data;

b) Prazo de entrega: O **prazo para a entrega dos itens não poderá ultrapassar** os previstos no **Item 5 do Termo de Referência n.º 22.2024.SPAT.1365893.2024.002943**, Anexo I e parte integrando do Edital.

c) Prazo de garantia: [O prazo de garantia sobre os produtos e serviços deverá ser de, no mínimo, um ano,



contado a partir da data do recebimento definitivo nos moldes do art. 140 da Lei nº 14.133/2021]

d) Modo de envio/transporte das mercadorias/equipamentos: se por meio terrestre/rodoviário, aéreo, ou de outra forma. Quando aéreo, dizer se por encomenda normal ou expressa. E quando por outro meio, especificar claramente a forma de entrega.

e) Os seguintes dados da licitante: Razão Social, endereço, telefone/fax, número do CNPJ/MF, *e-mail*, se houver, Banco, agência, número da conta-corrente e praça de pagamento;

f) Nome, CNPJ ou CPF dos **3 (três) principais integrantes do quadro societário da licitante**, assim compreendidos aqueles que detenham maior parcela das cotas societárias ou o poder de gestão da sociedade;

g) Contato para fins de faturamento: (indicar o nome, cargo, endereço, telefone, fax, *e-mail* de contato do responsável pelo recebimento das futuras notas de empenho);

h) Quando solicitada pelo Pregoeiro, **documentação técnica (manuais, catálogos ou prospectos)**, com as características detalhadas (marca, modelo, cor, tipo de material e medidas) e imagens ilustrativas dos produtos propostos, que possibilitem a completa averiguação de conformidade com as especificações, visando facilitar a avaliação a ser realizada por técnicos deste Órgão.

### **DECLARAÇÕES:**

Declaro, sob as penas da Lei, para os devidos fins junto à Comissão Permanente de Licitação que:

a) Cumpro plenamente os requisitos de requisitos de habilitação, ciente de que respondo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

b) Em atenção **item 5.6. e art. 14.º e seus incisos da Lei n.º 14.133/2021**, não está impedido de participar direta ou indiretamente desta licitação, e ainda, que não possuo sócios, diretores ou gerentes, que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas e de sua CPL;

c) Que recebi o edital e todos os documentos que o integram, dispondo de todos os elementos e informações necessários à elaboração da proposta de preços com total e completo conhecimento do objeto da licitação;

d) Que os documentos e declarações apresentados são fiéis e verdadeiros;

e) Que, caso seja vencedor do certame e não cadastrado no SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE da SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ-AM, encaminhará a CONTRATANTE os documentos necessários para efetuar o referido cadastramento no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da adjudicação, sob pena de perder o direito de preferência à contratação em favor dos demais licitantes subsequentes, sem prejuízo da possibilidade de responder a procedimento administrativo de responsabilização (PAR) por eventual retardamento da licitação;

f) Que o preço inclui além do lucro, todos os custos e despesas, com tributos incidentes e encargos devidos, materiais, serviços, transporte, a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, bem como quaisquer outras despesas diretas e indiretas incidentes na prestação de serviços;

Local e data:

(assinatura)

(nome do representante legal pela empresa)

(CPF do representante legal)

**Observação: A apresentação da proposta implicará a plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, bem como, todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.**



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**  
**Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM -**  
**www.mpam.mp.br**

**ANEXO VI**  
**MODELO DE SOLICITAÇÃO DE CADASTRAMENTO NA SEFAZ/AM**

(cidade), \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_

À DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS  
Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas  
Avenida Coronel Teixeira, 7995, Nova Esperança  
CEP: 69037-473 – Manaus / AM

A empresa (informar a razão social, CNPJ e endereço) solicita a esse Setor o seu cadastro no SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE, dessa **SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ**.

Assim sendo, acompanha esta carta de solicitação de cadastramento a documentação abaixo listada, exigida para a efetivação do registro:

- a) Comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido pela Receita Federal do Brasil;
- b) Cópia legível do comprovante (por ex: extrato, cópia reprográfica de cartão bancário, etc.) dos seguintes dados bancários:

Banco: \_\_\_\_\_

Agência: \_\_\_\_\_

Conta: \_\_\_\_\_

**Razão Social e CNPJ da empresa**  
*Nome completo e CPF do Representante*



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Madalena Barbosa Santos Cortes, Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL**, em 14/11/2024, às 11:54, conforme art. 1º, III,



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1478671** e o código CRC **2DECC2C2**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS  
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

## AVISO Nº 1478663 - CPL

Área de publicação:



**Ministério Público do Estado do Amazonas**  
**Procuradoria-Geral de Justiça**

**AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 94.021/2024-CPL/MP/PGJ**  
**PROCESSO SEI N.º 2024.002943**

**OBJETO:** Formação de **Registro de preço** para eventual aquisição de quadros de avisos brancos, de cortiça e de planejamento mensal para guarnecer as atividades fins e meio das Unidades do Ministério Público do Estado do Amazonas/ Procuradoria-Geral de Justiça localizadas na capital e do interior do Estado, pelo período de 12 meses.

**REGIME JURÍDICO:** Lei Federal n.º 14.133 de 2021.

**ABERTURA:** a licitação anteriormente agendada para o dia 21/11/2024, **será realizada no dia 02/12/2024**, às 10h. (horário de Brasília).

**ENTREGA DAS PROPOSTAS:** a partir de 06/08/2024

**LOCAL:** no site <https://www.gov.br/compras/pt-br>

**UASG:** 925849 – PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA AM.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO pelo telefone (92) 3655-0743 ou pelo e-mail [licitacao@mpam.mp.br](mailto:licitacao@mpam.mp.br).

Manaus, 14 de novembro de 2024.

**Sarah Madalena Barbosa Cortes de Melo**  
*Presidente da Comissão Permanente de Licitação*  
Ato PGJ n.º 496/2024 - DOMPE, Ed. 2957, de 15.07.2024  
Matrícula n.º 000.865-6A

Fim da área de publicação.

Em 14 de novembro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Madalena Barbosa Santos Cortes, Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL**, em 14/11/2024, às 11:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1478663** e o código CRC **8FB4AAF5**.

---

2024.002943

1478663v3

# Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

Pedido de Cotação Eletrônica

## Disponibilizar Aviso de Evento de Licitação para Publicação- Divulgação

14/11/2024 12:28:47

### Eventos



Este Evento de Adiamento será Divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP e no gov.br/compras (www.gov.br/compras) na data de 18/11/2024.

#### Resumo do Evento de Adiamento

Órgão	UASG Responsável			
85562 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AM	925849 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA			
Modalidade de Licitação	Nº da Licitação	Característica	Forma de Realização	Modo de Disputa
Pregão	94021/2024	Registro de Preço (SRF)	Eletrônico	Aberto
Nº da IRP				
00016/2024				
Lei	Critério de Julgamento			
Lei nº 14.133/2021	Menor Preço/Maior Desconto			
Tipo de Objeto				
Bens Comuns				
Id contratação PNCP				
04153748000185-1-000036/2024				
Compra Nacional	Gerenciada/Autorizada ME/SGD			
Sim	Não			
Objeto				
Registro de preço para eventual aquisição de quadros de avisos brancos, de cortiça e de planejamento mensal para guarnecer as atividades fins e meio das Unidades do Ministério Público do Estado do Amazonas/ Procuradoria-Geral de Justiça localizadas na capital e do interior do Estado, pelo período de 12 meses.				
Motivo do Evento de Adiamento				
Ausência de Publicação em Diário Oficial do Órgão Gerenciador.				
Data da Divulgação do Evento de Adiamento	Data da Disponibilidade do Edital	Data/Hora da Abertura da Licitação		
18/11/2024	A partir de 06/11/2024 às 08:00	Em 02/12/2024 às 10:00		

Disponibilizar para Divulgação

Evento de Adiamento

## RELAÇÃO DE ITENS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 94021/2024-000 SRP

**1 - Itens da Licitação****1 - Quadro branco**

**Descrição Detalhada:** Quadro Branco Material: Mdf, Acabamento Superficial Moldura: Alumínio, Cor Moldura: Natural, Finalidade: Quadro Aviso / Apoio A Aulas, Largura: 60CM, Comprimento: 90CM, Material Moldura: Alumínio Anodizado

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 20

**Quantidade Mínima Cotada:** 20

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Quantidade Máxima para Adesões:** 40

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,10

**Local de Entrega (Quantidade):** Manaus/AM (20)

**2 - Quadro branco**

**Descrição Detalhada:** Quadro Branco Material: Mdf, Acabamento Superficial Moldura: Alumínio, Cor Moldura: Natural, Finalidade: Quadro Aviso / Apoio A Aulas, Largura: 60CM, Comprimento: 90CM, Material Moldura: Alumínio Anodizado

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 20

**Quantidade Mínima Cotada:** 20

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Quantidade Máxima para Adesões:** 40

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,10

**Local de Entrega (Quantidade):** Manaus/AM (20)

**3 - Quadro branco**

**Descrição Detalhada:** Quadro Branco Material: Laminado Melamínico Brilhante, Acabamento Superficial Moldura: Alumínio, Cor Moldura: Natural, Finalidade: Sala De Aula, Largura: 150CM, Características Adicionais: Suporte Para Apagador E Pincel, Material Moldura: Alumínio Anodizado, Altura: 120CM

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 20

**Quantidade Mínima Cotada:** 20

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Quantidade Máxima para Adesões:** 40

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,10

**Local de Entrega (Quantidade):** Manaus/AM (20)

**4 - Quadro avisos**

**Descrição Detalhada:** Quadro Avisos Material: Madeira Com Cortiça, Largura: 150CM, Material Moldura: Alumínio, Características Adicionais: Fixação Percevejo E Cavalete Tipo Tripé Em Madeira, Altura: 120CM, Revestimento: Feltro Verde, Formato Suporte: Cavalete

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 20

**Quantidade Mínima Cotada:** 20

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Quantidade Máxima para Adesões:** 40

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,10

**Local de Entrega (Quantidade):** Manaus/AM (20)

**5 - Quadro avisos**

**Descrição Detalhada:** Quadro Avisos Material: Cortiça, Comprimento: 120CM, Largura: 70CM, Material Moldura: Alumínio

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 20

**Quantidade Mínima Cotada:** 20

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Quantidade Máxima para Adesões:** 40

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,10

**Local de Entrega (Quantidade):** Manaus/AM (20)



UASG: 925849 – PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA AM.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO pelo telefone (92) 3655-0743 ou pelo e-mail licitacao@mpam.mp.br.

Manaus, 14 de novembro de 2024.

Sarah Madalena Barbosa Côrtes de Melo  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação  
Ato PGJ n.º 496/2024 - DOMPE, Ed. 2957, de 01.11.2024

#### AVISO Nº 1477489 - CPL

AVISO Nº 1477489 - CPL

AVISO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

CREDENCIAMENTO Nº 18/2024/CPL/PGJ  
PROCEDIMENTO INTERNO Nº 2024.024756

OBJETO: Credenciamento, com fundamento nos arts. 74 e 79 da Lei nº 14.133/2021, para pré-qualificar pessoas físicas e jurídicas interessadas em prestar serviços de perícias, laudos técnicos, estudos, pareceres, informações, esclarecimentos e outras manifestações técnicas especializadas, em procedimentos administrativos em trâmite no Núcleo de Apoio Técnico – NAT, direcionadas ao apoio técnico dos membros do Ministério Público do Estado do Amazonas na instrução de procedimentos institucionais, mediante as condições estabelecidas neste documento, no Edital, seus Anexos e na Resolução/CPJ N.º 032/2023-CPJ.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, com fundamento na análise técnica das documentações e com base nos critérios para julgamento previstos nos itens 5 e 6 do Edital do CREDENCIAMENTO Nº 18/2024/CPL/PGJ, decide por:

1. NÃO APROVAR o credenciamento do requerente GILSON RODRIGUES LIM, CPF Nº 305.164.122-72;

2. FIXAR o prazo de 3 (três) dias úteis para interposição de eventuais recursos, nos termos do artigo 165, inciso I, alínea "c" da Lei Federal nº 14.133/2021, a contar da publicação deste resultado no DOMPE/AM.

As razões que motivaram a decisão encontram-se à disposição dos interessados, para consulta, na Av. Coronel Teixeira, Nº 7.995, bairro Nova Esperança - CEP: 69037-473, no horário de 8h às 14h, pelo Telefone (92) 3655-0743 (WhatsApp Business) ou pelo e-mail: licitacao@mpam.mp.br.

Manaus, 13 de novembro de 2024 .

Sarah Madalena Barbosa Cortes de Melo  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação  
Ato PGJ n.º 496/2024 - DOMPE, Ed. 2957, de 15.07.2024  
Matrícula n.º 000.865-6A

#### AVISO DE LICITAÇÃO Nº 1478663 - CPL

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 94.021/2024-CPL/MP/PGJ  
PROCESSO SEI N.º 2024.002943

OBJETO: Formação de Registro de preço para eventual aquisição de quadros de avisos brancos, de cortiça e de planejamento mensal para guarnecer as atividades fins e meio das Unidades do Ministério Público do Estado do Amazonas/ Procuradoria-Geral de Justiça localizadas na capital e do interior do Estado, pelo período de 12 meses.

REGIME JURÍDICO: Lei Federal n.º 14.133 de 2021.

ABERTURA: a licitação anteriormente agendada para o dia 21/11/2024, será realizada no dia 02/12/2024, às 10h. (horário de Brasília).

ENTREGA DAS PROPOSTAS: a partir de 06/08/2024

LOCAL: no site <https://www.gov.br/compras/pt-br>

UASG: 925849 – PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA AM.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO pelo telefone (92) 3655-0743 ou pelo e-mail licitacao@mpam.mp.br.

Manaus, 14 de novembro de 2024.

Sarah Madalena Barbosa Cortes de Melo  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação  
Ato PGJ n.º 496/2024 - DOMPE, Ed. 2957, de 15.07.2024  
Matrícula n.º 000.865-6A

#### ATOS DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

##### REQUERIMENTO Nº 369000/2024

Interessado: Giselle Christine Albuquerque dos Santos  
A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, autoriza o gozo de 10 dia(s) de férias ao(à) servidor(a) em epígrafe, relativas ao período aquisitivo 2024, para fruição no período no período de 09/12/2024 a 18/12/2024.

Jheralmy Hastem Santos Araújo da Silva  
CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

##### REQUERIMENTO Nº 369209/2024

Interessado: Paulo Vitor Bezerra da Rocha  
A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Autorizar o afastamento do(a) servidor(a) em epígrafe, no período de 18/11/2024 a 25/11/2024, em compensação aos serviços prestados à Justiça Eleitoral nas eleições de 2º turno do pleito 2016, perfazendo o total de 5 dia(s) de dispensa.

Jheralmy Hastem Santos Araújo da Silva  
CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

##### REQUERIMENTO Nº 369276/2024

Interessado: Abraão Moisés Queiroz Matalon  
A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, autoriza o gozo de 10 dia(s) de férias ao(à) servidor(a) em epígrafe, relativas ao período aquisitivo 2023, para fruição no período no período de 07/01/2025 a 16/01/2025.

Jheralmy Hastem Santos Araújo da Silva  
CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

#### PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procuradora-Geral de Justiça:  
Leda Mara Nascimento Albuquerque  
Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos e Institucionais:  
Anabel Vitória Pereira Mendonça de Souza  
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos:  
André Virgílio Belota Seffair  
Corregedora-Geral do Ministério Público:  
Sílvia Abdala Tuma  
Secretária-Geral do Ministério Público:  
Wandete de Oliveira Netto

Câmaras Cíveis  
Elvys de Paula Freitas  
Sandra Cal Oliveira  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Mara Nóbria Albuquerque da Cunha  
Suzete Maria dos Santos  
Deliça Olívia Vieira Alves Ferreira  
Jorge Michel Ayres Martins  
Anabel Vitória Pereira Mendonça de Souza  
Marco Aurélio Lisciotto

#### PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais  
Carlos Léllo Launa Ferreira  
Márlene Franco da Silva  
Mauro Roberto Veras Bezerra  
Sarah Pirangy de Souza  
Aguinaldo Balbi Júnior  
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues  
Adelton Albuquerque Matos  
Maria José da Silva Nazaré


Câmaras Reunidas  
Karla Fregapani Leite  
Públio Caio Bessa Cyrínio  
Sílvia Abdala Tuma  
José Bernardo Ferreira Júnior  
Neyde Regina Demóstenes Trindade  
Sílvia Nobre de Lima Cabral

#### CONSELHO SUPERIOR

Leda Mara Nascimento Albuquerque (Presidente)  
Sílvia Abdala Tuma  
Mara Nóbria Albuquerque da Cunha  
Sílvia Nobre de Lima Cabral  
Suzete Maria dos Santos  
Neyde Regina Demóstenes Trindade  
Marco Aurélio Lisciotto

#### OUVIDORIA

Jussara Maria Pordeus e Silva

**Ministério Público do Estado do Amazonas**  
Procuradoria-Geral de Justiça

**AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 94.021/2024-**  
**CPL/MP/PJG**  
**PROCESSO SEI N.º 2024.002943**

**OBJETO:** Formação de Registro de preço para eventual aquisição de quadros de avisos brancos, de cortiça e de planejamento mensal para guarnecer as atividades fins e meio das Unidades do Ministério Público do Estado do Amazonas/ Procuradoria-Geral de Justiça localizadas na capital e do interior do Estado, pelo período de 12 meses.

**REGIME JURÍDICO:** Lei Federal n.º 14.133 de 2021.

**ABERTURA:** a licitação anteriormente agendada para o dia 21/11/2024, **será realizada no dia 02/12/2024**, às 10h. (horário de Brasília).

**ENTREGA DAS PROPOSTAS:** a partir de 06/08/2024


**LOCAL:** no site <https://www.gov.br/compras/pt-br>

**UASG:** 925849 – PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA AM.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO pelo telefone (92) 3655-0743 ou pelo e-mail [licitacao@mpam.mp.br](mailto:licitacao@mpam.mp.br).

Manaus, 14 de novembro de 2024.

**Sarah Madalena Barbosa Cortes de Melo**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação  
Ato PGJ n.º 496/2024 - DOMPE, Ed. 2957, de 15.07.2024  
Matrícula n.º 000.865-6A

**Ministério Público do Estado do Amazonas**  
Procuradoria-Geral de Justiça

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 94.022/2024-**  
**CPL/MP/PJG**  
**PROCESSO SEI N.º 2022.025079**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia para Reforma da Edificação das Promotorias de Justiça da Comarca de Iranduba/AM, órgão integrante do MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, localizada na Av. Rio Madeira, s/n, Bairro Centro, Iranduba/AM, com fornecimento total de mão de obra, ferramentas, equipamentos, materiais de consumo e materiais de reposição necessários para execução dos serviços.

**REGIME JURÍDICO:** Lei Federal n.º 14.133 de 2021.

**ABERTURA:** 04/12/2024 às 10h. (horário de Brasília)

**ENTREGA DAS PROPOSTAS:** a partir de 18/11/2024

**LOCAL:** no site <https://www.gov.br/compras/pt-br>

**UASG:** 925849 – PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA AM.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO pelo telefone (92) 3655-0743 ou pelo e-mail [licitacao@mpam.mp.br](mailto:licitacao@mpam.mp.br).

Manaus, 14 de novembro de 2024.

**Sarah Madalena Barbosa Cortes de Melo**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação  
Ato PGJ n.º 496/2024 - DOMPE, Ed. 2957, de 01.11.2024  
Matrícula n.º 000.865-6A

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL N.º 077/2023 - CPL/SRP para Formação de Registro de Preços para Aquisição de Reagentes Químicos e Materiais Laboratoriais, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Novo Aripuanã/AM, de acordo com o termo de referência;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

**RESOLVE:**

I - HOMOLOGAR a decisão adotada pela Comissão Permanente de Licitação, constante no processo mencionado, declarando vencedora pelo menor preço por itens do PREGÃO PRESENCIAL N.º 077/2023 – CPL/SRP a empresa: PENAFORT COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA (CNPJ N.º 41.348.044/0001-94), para os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129 e 130, com valor global de R\$ 1.714.836,50 (Um milhão, setecentos e quatorze mil, oitocentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos), conforme Ata e Planilha apensa ao Processo na forma da Lei, cuja licitação foi devidamente adjudicada pela Presidência da Comissão Permanente de Licitação.

II - Publique-se o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia. Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Aripuanã (AM), em 08 de março de 2024.

**JOCIONE DOS SANTOS SOUZA**  
Prefeito Municipal  
**PUBLICAÇÃO**

A presente homologação foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Novo Aripuanã, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Em 08 de março de 2024.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACOATIARA**

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO N.º 015/2024 – PMI**  
**PREGÃO PRESENCIAL**

O Município de Itacoatiara/AM, por intermédio da Comissão de Licitação, torna público que realizará a licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, como critério de julgamento por MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é o FORNECIMENTO, PELO MENOR PREÇO POR ITEM, DE ENFEITES NATALINOS, PARA FORMAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACOATIARA/AM, observadas as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e Decreto Municipal n.º 096/2024 e ainda de acordo com as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

O Edital estará disponível na sede da Comissão de Licitação, localizado na Rua Quintino Bocaiuva, n.º 2292, 2º andar, Bairro Centro – Itacoatiara/AM – CEP: 69.100-069, de segunda a sexta-feira, no horário de atendimento ao público, podendo ser retirado mediante o pagamento do DAM, no Setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Itacoatiara, referente às custas das cópias reprográficas do conteúdo da Licitação e gratuitamente se solicitado em mídia, neste caso necessário apresentação de PEN DRIVE ou podendo ser feita a retirada por intermédio do e-mail: [cgl@prefeituraeditacoatiara.com.br](mailto:cgl@prefeituraeditacoatiara.com.br)

Data da Sessão Pública: 29/11/2024  
Horário da Sessão Pública: 10h:00min  
Local da Sessão Pública: Secretaria Municipal de Educação (Auditório da SEMED) - Av. Parque, N.º 314, Centro, CEP 69100-063, Itacoatiara (AM).  
Referência de Tempo: Horário de Brasília/DF  
Itacoatiara/AM, 14 de novembro de 2024.  
ROSANY SIMÕES CHAVES  
Presidente da Comissão de Licitação do Município de Itacoatiara/AM



**COMUNICADO**

Manoás Comércio de Carnes e Cereais Ltda "Frigonosso", torna público que recebeu do IPAAAM, a Licença de Operação n.º 272/03-09, que autoriza a operação de um matadouro para o abate de animais bovinos, salga de couro, beneficiamento de seus derivados bem como estocagem em câmara fria. Sua capacidade operacional corresponde ao abate de 100 (cem) a 500 (quinhentos) animais ao dia, localizada na Av. Mão Diogo de Melo, n.º 9850, Platô do Piquiá, Boca do Acre - AM, para Indústria de Produtos Alimentares (abatadouro/matadouro/frigorífico), com validade de 02 Anos.



**COMUNICADO**

Valgroup AM Indústria de Embalagens Flexíveis Ltda, torna público que recebeu do IPAAAM, a Licença Ambiental Única n.º 299/2024, que autoriza à construção de pátio para container, guarita e sala de expedição/área de motorista e dispositivos de drenagem, em uma área de 1,2018 ha, localizado na Rua Terto, Gleba D2-I, s/nº, Área de Expansão do Distrito Industrial II, Manaus-AM, para Terraplenagem, com validade de 01 Ano.

**LEILÃO DE 27 IMÓVEIS**  
Online  
Data do Leilão: 19/11/2024 a partir das 11h00


AMAZONAS • BAHIA • CEARÁ • GOIÁS • MARANHÃO • MATO GROSSO  
MATO GROSSO DO SUL • MINAS GERAIS • PARANÁ • RIO GRANDE DO SUL • RONDÔNIA • SÃO PAULO  
A VISTA 10% DE DESCONTO | APARTAMENTOS • ÁREAS RURAIS • CASAS • COMERCIAIS • TERRENOS

**LOTE 01- MANAUS/AM - TARUMÁ**  
Rua Praia de Canoas Quebrada, n.º 420. Apartamento n.º 403 (Entrada B - Bloco 10), Residencial Jardim Paradiso Alameda, com direito a uma vaga de garagem. Áreas totais: privativa: 57,32m², e total: 148,50m². Matr. 9.934 do 5º RI Local

Comissão do Leilão: o arrematante pagará ao leiloeiro 5% sobre o valor da arrematação. O edital completo (descrição dos imóveis, condições de venda e pagamento) encontra-se registrado no 4º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo sob n.º 5.469.857 em 04/11/2024 e prenotado no 1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos de Osasco sob n.º 182.315 em 12/11/2024. Leiloeira Oficial: Dora Plat - Jucesp 744.

Lance Mínimo: R\$ 87.000,00  
Mínimo à Vista: R\$ 78.300,00

MAIS INFORMAÇÕES: 3003.0677  
<https://VITRINEBRADESCO.com.br/> | [PORTALZUK.com.br](https://PORTALZUK.com.br)

**Prefeitura de**  
**Manaus**

**AVISO DE PROSSEGUIMENTO**

**PREGÃO ELETRÔNICO N. 090/2024-CML/PM**  
**(Processo n. 2024.11209.15434.0.043235 – SEMEF)**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em Confecção, Impressão e Encadernação de Carnê de Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU ano exercício de 2025.

**Data e Horário:** 19/11/2024 às 10h00 (horário de Brasília)

**PREGÃO ELETRÔNICO N. 022/2024-CML/PM**  
**(Processo n. 2023.16330.16390.0.003450 – UGCM/SEMAD)**

**OBJETO:** Eventual fornecimento de Kit de Higiene para atender aos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta da Prefeitura de Manaus, participantes do Registro de Preços.

**Data e Horário:** 19/11/2024 às 11h00 (horário de Brasília)

**PREGÃO ELETRÔNICO N. 093/2024-CML/PM**  
**(Processo n. 2024.16330.16390.0.001029 – UGCM/SEMAD)**


**OBJETO:** Eventual Aquisição de Material de Limpeza e Higienização (Água Sanitária, Desinfetante e outros) para atender aos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta da Prefeitura de Manaus, participantes do Registro de Preços.

**Data e Horário:** 19/11/2024 às 12h00 (horário de Brasília)

**Maiores informações:**  
Os Pregões Eletrônicos serão realizados em sessões públicas, através do Portal de Compras da Prefeitura de Manaus, com o endereço eletrônico [compras.manaus.am.gov.br](https://compras.manaus.am.gov.br).  
Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes no edital.  
Contato: 0xx-92-98802-3847, das 09 às 18h, e-mail: [cml.se@mana.us.gov.br](mailto:cml.se@mana.us.gov.br).

Manaus, 14 de novembro de 2024.

**RAFAEL BASTOS ARAÚJO**  
Presidente da Subcomissão de Bens e Serviços Comuns da Comissão Municipal de Licitação – CML

**Prefeitura de**  
**Manaus**

**AVISO DE NOVA DATA**

**PREGÃO ELETRÔNICO N. 095/2024-CML/PM**  
**(Processo n. 2024.16330.16390.0.001058 – UGCM/SEMAD)**

**OBJETO:** Eventual Aquisição de Material de Copa e Cozinha (Copo Descartável, Jarra, Garrafa Térmica e outros) para atender aos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta da Prefeitura de Manaus, participantes do Registro de Preços.

**Limite para recebimento das Propostas:** dia 26/11/2024 às 09h45.  
**Data e Horário:** 26/11/2024 às 10h00 (horário de Brasília)

**PREGÃO ELETRÔNICO N. 096/2024-CML/PM**  
**(Processo n. 2024.16330.16390.0.001294 – UGCM/SEMAD)**

**OBJETO:** Eventual Aquisição de Pernamança, Prego, Ripão e Tábua de Madeira para atender aos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta da Prefeitura de Manaus, participantes do Registro de Preços.

**Limite para recebimento das Propostas:** dia 27/11/2024 às 09h45.  
**Data e Horário:** 27/11/2024 às 10h00 (horário de Brasília)

**PREGÃO ELETRÔNICO N. 102/2024-CML/PM**  
**(Processo n. 2024.16330.16390.0.001056 – UGCM/SEMAD)**

**OBJETO:** Eventual Aquisição de Material Elétrico e Eletrônico (Bateria, Calculadora, Pilha e outros) para atender aos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta da Prefeitura de Manaus, participantes do Registro de Preços.

**Limite para recebimento das Propostas:** dia 28/11/2024 às 09h45.  
**Data e Horário:** 28/11/2024 às 10h00 (horário de Brasília)

**PREGÃO ELETRÔNICO N. 103/2024-CML/PM**  
**(Processo n. 2024.16330.16390.0.001044 – UGCM/SEMAD)**

**OBJETO:** Eventual Aquisição de Dispensers (Lixa para parede, Lixa para Materiais, Dispenser e outros) para atender aos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta da Prefeitura de Manaus, participantes do Registro de Preços.

**Limite para recebimento das Propostas:** dia 29/11/2024 às 09h45.  
**Data e Horário:** 29/11/2024 às 10h00 (horário de Brasília)

**Maiores informações:**  
Os Pregões Eletrônicos serão realizados em sessões públicas, através do Portal de Compras da Prefeitura de Manaus, com o endereço eletrônico [compras.manaus.am.gov.br](https://compras.manaus.am.gov.br).  
Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes no edital.  
Contato: (92) 98802-3847, das 09 às 18h, e-mail: [cml.se@mana.us.gov.br](mailto:cml.se@mana.us.gov.br).

Manaus, 14 de novembro de 2024.

**RAFAEL BASTOS ARAÚJO**  
Presidente da Subcomissão de Bens e Serviços Comuns da Comissão Municipal de Licitação – CML



**COMUNICADO**

Valgroup AM Indústria de Embalagens Flexíveis Ltda, torna público que recebeu do IPAAAM, a Licença Ambiental Única de Supressão Vegetal n.º 207/2024, que autoriza a supressão da vegetação, em uma área de 0,0134 ha, para a construção de três escadas dissipadoras de águas pluviais, como parte da implantação de um Pátio de Carretas para a empresa "VALGROUP AM INDUSTRIA DE EMBALAGENS FLEXIVEIS LTDA" em Manaus-AM, localizada Rua Terto, Gleba D2-I, s/nº Área de Expansão do Distrito Industrial II, Manaus-AM, para Supressão Vegetal, com validade de 180 dias.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 026/2024 DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 077/2023 - CPL/SRP**

Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE REAGENTES QUÍMICOS E MATERIAIS LABORATORIAIS, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÃ/AM, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA.

Fornecedor: PENAFORT COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA (CNPJ N.º 41.348.044/0001-94), estabelecida na Avenida André Araújo, n.º 115, Sala 112, Bairro Aleixo, Manaus/AM.  
Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Saúde  
Vigência da Ata: 12 (doze) meses

Dos preços registrados: A Ata de Registro de Preços consigna os preços totais para a empresa: PENAFORT COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA (CNPJ N.º 41.348.044/0001-94), vencedor dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129 e 130, com valor global de R\$ 1.714.836,50 (Um milhão, setecentos e quatorze mil, oitocentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos), adjudicados para o fornecedor.

Do procedimento vinculado: Pregoão Presencial n.º 077/2023 - CPL/SRP. Fundamento legal: Sistema de Registro de Preços art. 15 da Lei n.º 8.666/93 e Decreto Federal n.º 7.892/2013, Lei n.º 8.666/93, Lei n.º 10.520/2002, no que não conflitar com os termos do Edital do Pregoão Presencial n.º 077/2023 - CPL/SRP.

Observação: A descrição completa do produto encontra-se disponível na Secretaria Municipal de Saúde – Órgão Gerenciador da Ata  
Novo Aripuanã, 12 de março de 2024.  
**JOCIONE DOS SANTOS SOUZA**  
Prefeito Municipal

**PUBLICAÇÃO**  
O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Novo Aripuanã, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.  
Em 12 de março de 2024.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**  
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - [www.mpam.mp.br](http://www.mpam.mp.br)

**OFÍCIO Nº 450.2024.CPL.1481344.2024.002943**

Manaus, na data da assinatura eletrônica.

A Sua Excelência o Senhor

Doutor **ANDRÉ VIRGÍLIO BELOTA SEFFAIR**

**Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos**

**Assunto:** Designação de Pregoeiro, suplente e equipe de apoio - PE 94.021/2024-CPL/MP/PGJ - SRP.

**Exmo. Senhor Subprocurador-Geral de Justiça,**

Honra-me cumprimentá-lo com o presente e, à oportunidade, solicitar a designação dos servidores abaixo mencionados como Pregoeiro e suplente de Pregoeiro, bem como dos demais membros (titulares e/ou suplentes) desta Comissão Permanente de Licitação que integrarão a equipe de apoio do respectivo certame, conforme elenco a seguir:

**Pregão Eletrônico n.º 94.021/2024-CPL/MP/PGJ (Aquisição de Quadro de Avisos)**

**Data: 02/12/2024**

**Horário: 10h. (Horário Brasília)**

— IURY FECHINE RAMOS - Pregoeiro.

**Equipe de Apoio:**

— KÁTIA RENATA DA SILVA SILVESTRE (Suplente);

— MAURÍCIO ARAÚJO MEDEIROS; e

— FÁDIA VANESSA RODRIGUES BARBOSA GOMES.

Respeitosamente,

**Sarah Madalena Barbosa Côrtes de Melo**

*Presidente da Comissão Permanente de Licitação*  
Ato PGJ n.º 496/2024 - DOMPE, Ed. 2957, de 15.07.2024  
Matrícula n.º 000.865-6A



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Madalena Barbosa Santos Cortes, Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL**, em 19/11/2024, às 14:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1481344** e o código CRC **E6B6619D**.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**  
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - [www.mpam.mp.br](http://www.mpam.mp.br)

**DESPACHO Nº 3101.2024.SUBADM.1486286.2024.002943**

**PROCEDIMENTO: 2024.002943**

**ASSUNTO:** Designação de Pregoeiro, suplente e equipe de apoio - PE 94.021/2024-CPL/MP/PGJ

---

Trata-se de expediente oriundo da Comissão Permanente de Licitação, em que solicita a designação de Pregoeiro, Suplente e Equipe de Apoio do PE 94.021/2024-CPL/MP/PGJ, conforme abaixo.

Pregão Eletrônico n.º 94.021/2024-CPL/MP/PGJ (Aquisição de Quadro de Avisos)

Data: 02/12/2024

Horário: 10h. (Horário Brasília)

— IURY FECHINE RAMOS - Pregoeiro.

Equipe de Apoio:

— KÁTIA RENATA DA SILVA SILVESTRE (Suplente);

— MAURÍCIO ARAÚJO MEDEIROS; e

— FÁDIA VANESSA RODRIGUES BARBOSA GOMES.

*É o breve relatório. Decido.*

À Secretaria da SUBADM, para confecção da minuta de portaria consecutória, nos termos do Ofício 1481344, e demais providências cabíveis.

Cumpra-se.

**GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, em Manaus/AM, 26 de novembro de 2024.

**ANDRÉ VIRGÍLIO BELOTA SEFFAIR**

*Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos*



Documento assinado eletronicamente por **André Virgílio Belota Seffair, Subprocurador(a)-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos**, em 29/11/2024, às 14:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1486286**



e o código CRC **05050807**.

---



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS  
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

## PORTARIA 1534/2024/SUBADM

**O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o teor do Procedimento Interno n.º 2024.002943– SEI,

**CONSIDERANDO** o teor do ATO PGJ N.º 389/2007, datado de 26.11.2007, que regulamenta a utilização da modalidade Pregão no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas,

### RESOLVE:

**I – DESIGNAR** o servidor **IURY FECHINE RAMOS**, Agente de Apoio – Administrativo, como Pregoeiro do **Pregão Eletrônico n.º 94.021/2024-CPL/MP/PGJ** - Formação de registro de preço para eventual aquisição de quadros de avisos brancos, de cortiça e de planejamento mensal para guarnecer as atividades fins e meio das Unidades do Ministério Público do Estado do Amazonas/ Procuradoria-Geral de Justiça localizadas na capital e do interior do Estado, pelo período de 12 meses, e, para auxiliá-lo, bem como substituí-lo em seus impedimentos ou afastamentos, a servidora **KÁTIA RENATA DA SILVA SILVESTRE**, Agente de Apoio – Administrativo;

**II – DESIGNAR** os servidores **MAURÍCIO ARAÚJO MEDEIROS** e **FÁDIA VANESSA RODRIGUES BARBOSA GOMES**, ambos Agentes de Apoio – Administrativo, membros da Comissão Permanente de Licitação desta Instituição, para compor a Equipe de Apoio do referido Pregão.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

**SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, em Manaus/AM, 26 de novembro de 2024.

**ANDRÉ VIRGÍLIO BELOTA SEFFAIR**

*Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos*



Documento assinado eletronicamente por **André Virgílio Belota Seffair, Subprocurador(a)-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos**, em 29/11/2024, às 14:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1486287**



e o código CRC **CCCD6E1B**.

---

2024.002943

1486287v3





**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**  
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - [www.mpam.mp.br](http://www.mpam.mp.br)

**CERTIDÃO Nº 1438.2024.SUBADM.1491501.2024.002943**

Certifico, para todos os fins, que o documento 1486287 foi inserido, nesta data, no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Amazonas – DOMPE, seguindo para publicação conforme fila do referido sistema eletrônico.

Manaus-AM, data da assinatura eletrônica.

Wilson Ribeiro Junior

*Agente de Apoio - Administrativo da SUBADM*



Documento assinado eletronicamente por **Wilson Ribeiro Júnior, Agente de Apoio - Administrativo**, em 02/12/2024, às 15:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1491501** e o código CRC **C7056B88**.



**DIDAQUE EMPREENDIMENTOS LTDA**

CNPJ: 26.854.929/0001-71  
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12513156-9

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 94021/2024**

**ANEXO V**

**PROPOSTA DE PREÇOS**

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**

**Ref. a P.E.: 94021/2024**

**Processo SEI: Nº 2024.002943**

Proposta que faz a empresa DIDAQUE EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.854.929/0001-71, localizada RUA S, Nº 12, PARQUE ATHENAS, na cidade de SÃO LUIS – MA, CEP 65072-475, fone (98) 3303-4939 / 9 9607-4265, e-mail [didaquempreendimentos@outlook.com](mailto:didaquempreendimentos@outlook.com) / [comprasdidaque@gmail.com](mailto:comprasdidaque@gmail.com), para eventual fornecimento de 21 (vinte e uma) motocicletas, zero quilômetro, com garantia e assistência técnica, de acordo com todas as especificações e condições estabelecidas no Pregão Eletrônico n.º 94.0XX/2024-CPL/MP/PGJ-SRP, promovido pelo Ministério Público do Estado do Amazonas / Procuradoria-Geral de Justiça:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND.	MARCA/ MODELO	QUANT	VALOR	
					UNT.	TOTAL
01	Quadro branco de planejamento mensal, com tabulação em forma de calendário para anotação da pauta de audiência e reuniões. Dimensões: Largura 100cm x Altura 70cm.	UND	STALO (4909)	20	R\$ 82,36	R\$ 1.647,20
<b>TOTAL GERAL</b>						<b>R\$ 1.647,20</b>

**VALOR POR EXTENSO: R\$ 1.647,20 (UM MIL SEISCENTOS E QUARENTA E SETE REAIS VINTE CENTAVOS)**

A DIDAQUE EMPREENDIMENTOS LTDA declara que concorda com todas as especificações do Edital.

- Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 90 (noventa) dias corridos, a contar da data;**
- Prazo de entrega: O prazo para a entrega dos itens não poderá ultrapassar os previstos no Item 5 do Termo de Referência n.º 22.2024.SPAT.1365893.2024.002943, Anexo I e parte integrando do Edital.**
- Prazo de garantia: [O prazo de garantia sobre os produtos e serviços deverá ser de, no mínimo, um ano, contado a partir da data do recebimento definitivo nos moldes do art. 140 da Lei nº 14.133/2021]**

Email: [didaquempreendimentos@outlook.com](mailto:didaquempreendimentos@outlook.com)  
Rua S, nº 12, Parque Athenas – CEP: 65.072-475 – São Luís MA  
Fone: (98) 3303-4939 / 9 9607-4265



**DIDAQUE EMPREENDIMENTOS LTDA**

CNPJ: 26.854.929/0001-71  
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12513156-9

d) Modo de envio/transporte das mercadorias/equipamentos: se por meio terrestre/rodoviário, aéreo ou de outra forma. Quando aéreo, dizer se por encomenda normal ou expressa. E quando por outro meio, especificar claramente a forma de entrega.

e) Os seguintes dados da licitante: DIDAQUE EMPREENDIMENTOS LTDA, RUA S, Nº 12, PARQUE ATHENAS, na cidade de SÃO LUIS – MA, CEP 65072-475, (98) 3303-4939 / 9 9607-4265, número do CNPJ/MF 26.854.929/0001-71, [didaquempreendimentos@outlook.com](mailto:didaquempreendimentos@outlook.com) / [comprasdidaque@gmail.com](mailto:comprasdidaque@gmail.com), se houver, CAIXA ECONÔMICA agência: 1577 conta corrente: 5844-6; BANCO DO BRASIL agência: 5750 – 9 conta corrente: 1943-7;

f) Nome, CNPJ ou CPF dos **3 (três) principais integrantes do quadro societário da licitante**, assim compreendidos aqueles que detenham maior parcela das cotas societárias ou o poder de gestão da sociedade:

- Nome: MARTA RAMOS GOMES
- CPF: 941.667.067-72

g) Contato para fins de faturamento: Marta Ramos Gomes, representante legal, Rua S, nº 12, Parque Athenas, na cidade de São Luís – MA, CEP 65072-475, (98) 3303-4939 / 9 9607-4265, [didaquempreendimentos@outlook.com](mailto:didaquempreendimentos@outlook.com) / [comprasdidaque@gmail.com](mailto:comprasdidaque@gmail.com);

h) Quando solicitada pelo Pregoeiro, **documentação técnica (manuais, catálogos ou prospectos)**, com as características detalhadas (marca, modelo, cor, tipo de material e medidas) e imagens ilustrativas dos produtos propostos, que possibilitem a completa averiguação de conformidade com as especificações, visando facilitar a avaliação a ser realizada por técnicos deste Órgão.

### **DECLARAÇÕES:**

Declaro, sob as penas da Lei, para os devidos fins junto à Comissão Permanente de Licitação que:

- a) Cumpro plenamente os requisitos de requisitos de habilitação, ciente de que respondo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;
- b) Em atenção **item 5.6. e art. 14.º e seus incisos da Lei n.º 14.133/2021**, não está impedido de participar direta ou indiretamente desta licitação, e ainda, que não possuo sócios, diretores ou gerentes, que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas e de sua CPL;
- c) Que recebi o edital e todos os documentos que o integram, dispondo de todos os elementos e informações necessários à elaboração da proposta de preços com total e completo conhecimento do objeto da licitação;
- d) Que os documentos e declarações apresentados são fiéis e verdadeiros;
- e) Que, caso seja vencedor do certame e não cadastrado no SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE da SECRETARIA DA



**DIDAQUE EMPREENDIMENTOS LTDA**

CNPJ: 26.854.929/0001-71  
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12513156-9

FAZENDA DO ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ-AM, encaminhará a CONTRATANTE os documentos necessários para efetuar o referido cadastramento no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da adjudicação, sob pena de perder o direito de preferência à contratação em favor dos demais licitantes subsequentes, sem prejuízo da possibilidade de responder a procedimento administrativo de responsabilização (PAR) por eventual retardamento da licitação;

f) Que o preço inclui além do lucro, todos os custos e despesas, com tributos incidentes e encargos devidos, materiais, serviços, transporte, a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, bem como quaisquer outras despesas diretas e indiretas incidentes na prestação de serviços;

Prazo de Entrega: As informações suficientes à execução do objeto constituem os ITENS 5 e 6 do TERMO DE REFERÊNCIA Nº 22.2024.SPAT.1365893.2024.002943 , Anexo I deste Edital, destacando-se que o prazo máximo de entrega do objeto solicitado não será superior a 30 (trinta) dias consecutivos, contados do primeiro dia útil subsequente ao do recebimento da respectiva Nota de Empenho. A futura CONTRATADA será responsável pelo transporte dos materiais, desde o local da embalagem até a sua entrega, a qual ocorrerá em dias úteis, no horário das 08:00 às 16:00 horas, no seguinte endereço: Avenida Coronel Teixeira nº 7995, Bairro Nova Esperança II, CEP 69037-473, Manaus, Amazonas. A entrega dos produtos deverá ser previamente agendada com o Setor de Patrimônio e Material – SPAT, pelo telefone (92) 3655-0676.

Declaramos que no valor unitário e total da proposta estão inclusos, além de lucro, todas e quaisquer despesas de responsabilidade do proponente que, direta ou indiretamente, decorram do contrato.

Ciente e de acordo com os termos estabelecidos no Edital e seus Anexos.

São Luís, 02 de dezembro de 2024

  
MARTA RAMOS GOMES  
CPF: 941.667.067-72  
RG: 0072997737 SSP/RJ



## QUADRO PLANNER DECORADO



### PLANNER MENSAL GRAY 90 x 60 CM



#### PLANNER DECORADO UV

Quadros Planners Stalo são opções perfeitas para organizar sua vida, seja agendando reuniões, dias de academia ou médico, fazendo anotações e até mesmo decorando seu espaço, uma vez que nossos modelos apresentam diversos estilos. Desenvolvidos com acabamento em pintura UV, os planners da Stalo Decor são impressos diretamente em chapa de fibra de madeira MDF de 3 mm, garantindo uma nitidez impecável.

Oferecemos uma variedade de cores nas molduras para combinar com os mais diversos ambientes internos, sejam salas, escritórios, quartos ou cozinhas, complementando assim o design de interiores com o conceito Family Command Center.

#### PRODUTO

Código Medida<sub>(cm)</sub> Peso<sub>(kg)</sub>

4909 90 x 60 cm 1,8

#### EMBALAGEM

Unid. Medida<sub>(cm)</sub> Peso<sub>(kg)</sub>

02 4 x 92 x 62 cm 3,6

- ✓ **ACOMPANHA** porta caneta em polietileno (15 cm de comprimento).
- ✓ **KIT** de instalação.



## Quadro Branco **STANDART** \*

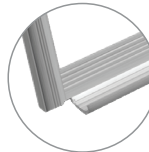
Chapa de fibra de madeira revestida com película na cor branca vitrificada brilhante.



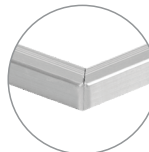
### Moldura ALUMÍNIO



Fixação através de ganchos.



Suporte para marcador alumínio em toda extensão do quadro.



Moldura alumínio frisado. Cantos retos.

**Observação:**

Este modelo não é fabricado em tamanho maior.

CÓD.	EAN	TAMANHO	CAIXA MASTER
3005	7896774030052	30 cm x 40 cm	20 UN.
3004	7896774030045	60 cm x 40 cm	10 UN.
3006	7896774030069	60 cm x 80 cm	10 UN.
3007	7896774030076	50 cm x 40 cm	10 UN.
3003	7896774030038	50 cm x 70 cm	10 UN.



9 mm Frente x 7 mm Espessura

## Quadro Branco **POPULAR** \*

Chapa de fibra de madeira revestida com película branca vitrificada brilhante.



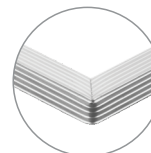
### Moldura ALUMÍNIO



Fixação através de ganchos, podendo ser fixado na horizontal ou vertical.



Suporte para apagador em alumínio 25 cm, encaixável na moldura.



Moldura alumínio frisado. Cantos retos.

CÓD.	EAN	TAMANHO	CAIXA MASTER
2320	7896774023207	100 cm x 80 cm	4 UN.
2321	7896774023214	120 cm x 90 cm	4 UN.
2322	7896774023221	150 cm x 120 cm	2 UN.
2323	7896774023238	180 cm x 120 cm	2 UN.
2327	7896774023276	200 cm x 120 cm	2 UN.

**ITEM 2**



15 mm Frente x 13 mm Espessura

IMAGENS ILUSTRATIVAS

Quadro BRANCO





## Quadro Branco **STANDART** \*

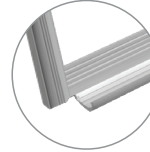
Chapa de fibra de madeira revestida com película na cor branca vitrificada brilhante.



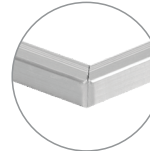
### Moldura ALUMÍNIO



Fixação através de ganchos.



Suporte para marcador alumínio em toda extensão do quadro.



Moldura alumínio frisado. Cantos retos.

**Observação:**

Este modelo não é fabricado em tamanho maior.

CÓD.	EAN	TAMANHO	CAIXA MASTER
3005	7896774030052	30 cm x 40 cm	20 UN.
3004	7896774030045	60 cm x 40 cm	10 UN.
3006	7896774030069	60 cm x 80 cm	10 UN.
3007	7896774030076	50 cm x 40 cm	10 UN.
3003	7896774030038	50 cm x 70 cm	10 UN.



## Quadro Branco **POPULAR** \*

Chapa de fibra de madeira revestida com película branca vitrificada brilhante.



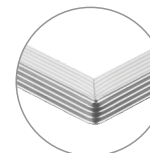
### Moldura ALUMÍNIO



Fixação através de ganchos, podendo ser fixado na horizontal ou vertical.



Suporte para apagador em alumínio 25 cm, encaixável na moldura.



Moldura alumínio frisado. Cantos retos.

CÓD.	EAN	TAMANHO	CAIXA MASTER
2320	7896774023207	100 cm x 80 cm	4 UN.
2321	7896774023214	120 cm x 90 cm	4 UN.
2322	7896774023221	150 cm x 120 cm	2 UN.
2323	7896774023238	180 cm x 120 cm	2 UN.
2327	7896774023276	200 cm x 120 cm	2 UN.

**ITEM 3**



IMAGENS ILUSTRATIVAS

Quadro BRANCO



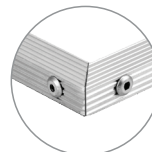
## Quadro de Aviso em **CORTIÇA STANDART** \*

Chapa de fibra PO Triplex.  
Cortiça natural.

Moldura ALUMÍNIO SLIM



Fixação através de ganchos, podendo ser fixado na horizontal ou vertical.



Moldura alumínio frisado.  
Cantos retos.

CÓD.	EAN	TAMANHO	CAIXA MASTER
1113	7896774011136	30 cm x 45 cm	20 UN.
1114	7896774011143	60 cm x 45 cm	10 UN.
1115	7896774011150	90 cm x 60 cm	10 UN.



15 mm Frente x  
13 mm Espessura

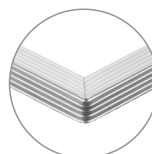
## Quadro de Aviso em **CORTIÇA POPULAR** \*

Cortiça natural 1 face. Chapa de fibra PO Triplex. Fibra de madeira reflorestada.

Moldura ALUMÍNIO



Fixação através de ganchos, podendo ser fixado na horizontal ou vertical.



Moldura alumínio natural.  
Cantos retos.

**ITEM 4**

CÓD.	EAN	TAMANHO	CAIXA MASTER
2011	7896774020114	100 cm x 90 cm	4 UN.
2012	7896774020121	120 cm x 90 cm	4 UN.
2013	7896774020138	150 cm x 120 cm	2 UN.
2015	7896774020152	200 cm x 120 cm	2 UN.
2014	7896774020145	240 cm x 120 cm	2 UN.



15 mm Frente x  
13 mm Espessura

IMAGENS ILUSTRATIVAS



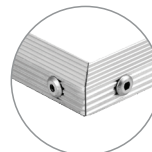
## Quadro de Aviso em **CORTIÇA STANDART** \*

Chapa de fibra PO Triplex.  
Cortiça natural.

Moldura ALUMÍNIO SLIM



Fixação através de ganchos, podendo ser fixado na horizontal ou vertical.



Moldura alumínio frisado.  
Cantos retos.

CÓD.	EAN	TAMANHO	CAIXA MASTER
1113	7896774011136	30 cm x 45 cm	20 UN.
1114	7896774011143	60 cm x 45 cm	10 UN.
1115	7896774011150	90 cm x 60 cm	10 UN.



15 mm Frente x  
13 mm Espessura

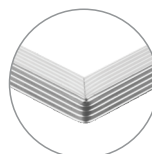
## Quadro de Aviso em **CORTIÇA POPULAR** \*

Cortiça natural 1 face. Chapa de fibra PO Triplex. Fibra de madeira reflorestada.

Moldura ALUMÍNIO



Fixação através de ganchos, podendo ser fixado na horizontal ou vertical.



Moldura alumínio natural.  
Cantos retos.

**ITEM 5**

CÓD.	EAN	TAMANHO	CAIXA MASTER
2011	7896774020114	100 cm x 90 cm	4 UN.
2012	7896774020121	120 cm x 90 cm	4 UN.
2013	7896774020138	150 cm x 120 cm	2 UN.
2015	7896774020152	200 cm x 120 cm	2 UN.
2014	7896774020145	240 cm x 120 cm	2 UN.



15 mm Frente x  
13 mm Espessura

IMAGENS ILUSTRATIVAS



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**  
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

**OFÍCIO Nº 463.2024.CPL.1493207.2024.002943**

Manaus, 04 de dezembro de 2024.

A sua Senhoria o Senhor

**LEANDRO TAVARES BEZERRA**

*Chefe do Setor de Patrimônio e Material - SPAT*

**Assunto:** Análise de propostas.Pregão Eletrônico nº 94.021/2024-CPL/PGJ.

Senhor Chefe,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, e em sede do **Pregão Eletrônico nº 94.021/2024-CPL/PGJ** (doc. 1478671), cujo objeto é a *formação de registro de preços para eventual aquisição de quadros de avisos brancos, de cortiça e de planejamento mensal para garantir as atividades fins e meio das Unidades do Ministério Público do Estado do Amazonas/ Procuradoria-Geral de Justiça localizadas na capital e do interior do Estado, pelo período de 12 meses*, vimos, por meio deste, **solicitar** os bons préstimos desse **Setor de Patrimônio e Material - SPAT**, a fim de que seja realizada a **análise técnica das Propostas de Preço** apresentadas pelos fornecedores adiante destacados, com a maior brevidade possível.

Item	Descrição	Empresa	Docs.
1	Quadro branco de planejamento mensal, com tabulação em forma de calendário para anotação da pauta de audiência e reuniões. Dimensões: Largura 100cm x Altura 70cm.	DIDAQUÊ EMPREENDIMENTOS LTDA	1493145 e 1493146
2	Quadro branco, com dimensões de 150x120cm e moldura em alumínio, para avisos e pautas.	TH MIX LTDA	1493147 e 1493148
3	Quadro branco, com dimensões de 100x70cm e moldura em alumínio, para avisos e pautas.	TH MIX LTDA	1493149 e 1493150

4	Quadro de avisos em cortiça, com dimensões de 150x120cm e moldura em alumínio, para avisos	TH MIX LTDA	1493151 e 1493152
5	Quadro de avisos em cortiça, com dimensões de 100x70cm e moldura em alumínio, para avisos.	TH MIX LTDA	1493153 e 1493154

Ressaltamos que as propostas apresentadas em 04/12/2024 pela referida empresa tem validade de 90 (noventa) dias consecutivos, devendo a licitação ser concluída preferencialmente dentro desse prazo.

Atenciosamente,

**Iury Fechine Ramos**  
Pregoeiro - Portaria n.º 1534/2024/SUBADM



Documento assinado eletronicamente por **Iury Fechine Ramos, Membro da Comissão Permanente de Licitação - CPL**, em 04/12/2024, às 13:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1493207** e o código CRC **7A94F0FE**.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**  
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

**INFORMAÇÃO Nº 147.2024.SPAT.1495024.2024.002943**

A Sua Senhoria

**Iury Fechine Ramos**  
Pregoeiro - Portaria n.º 1534/2024/SUBADM

**Assunto: Pregão Eletrônico nº 94.021/2024-CPL/PGJ**

Senhor Pregoeiro,

Em atenção à solicitação feita a este SPAT para analisarmos as especificações dos itens ofertados na propostas de preços das empresas licitantes do **Pregão Eletrônico nº 94.021/2024-CPL/PGJ**, manifestamo-nos da seguinte forma:

FORNECEDOR	ITEM
DIDAQUÊ EMPREENDIMENTOS LTDA	<b><u>AVALIAÇÃO PARA:</u></b> Item 1: Após análise, pode-se constatar que o item ofertado atende às especificações editalícias.
TH MIX LTDA	Item 2: Após análise, pode-se constatar que o item ofertado atende às especificações editalícias. Item 3: Após análise, pode-se constatar que o item ofertado NÃO atende às especificações editalícias. Item 4: Após análise, pode-se constatar que o item ofertado atende às especificações editalícias. Item 5: Após análise, pode-se constatar que o item ofertado NÃO atende às especificações editalícias.

Atenciosamente,



**Leandro Tavares Bezerra**  
Chefe do Setor de Patrimônio e Material - SPAT

---



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Tavares Bezerra, Chefe do Setor de Patrimônio e Material - SPAT**, em 06/12/2024, às 06:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1495024** e o código CRC **528AC092**.

---



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**  
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

**MEMORANDO Nº 857.2024.SPAT.1496194.2024.002943**

A Sua Senhoria

**Iury Fechine Ramos**  
Pregoeiro - Portaria n.º 1534/2024/SUBADM

**Assunto: Pregão Eletrônico nº 94.021/2024-CPL/PGJ**

Senhor Pregoeiro,

Em atenção à solicitação feita a este SPAT para analisarmos as especificações dos itens ofertados na propostas de preços das empresas licitantes do **Pregão Eletrônico nº 94.021/2024-CPL/PGJ**, manifestamo-nos da seguinte forma, em complemento à Informação Nº 147.2024.SPAT.1495024.2024.002943:

<b>FORNECEDOR</b>	<b>ITEM</b>
DIDAQUÊ EMPREENDIMENTOS LTDA	<b><u>AVALIAÇÃO PARA:</u></b>  Item 1: Após análise, pode-se constatar que o item ofertado atende às especificações editalícias.
TH MIX LTDA	Item 2: Após análise, pode-se constatar que o item ofertado atende às especificações editalícias.  Item 3: Após análise, pode-se constatar que o item ofertado <b>NÃO</b> atende às especificações editalícias, pois o modelo ofertado pelo licitante é do tamanho de 100x80cm e o solicitado no termo de referência é 100x70cm.  Item 4: Após análise, pode-se constatar que o item ofertado atende às especificações editalícias.  Item 5: Após análise, pode-se constatar que o item ofertado <b>NÃO</b> atende às especificações editalícias, pois o modelo ofertado pelo licitante é do tamanho de 100x90cm e o solicitado no termo de referência é 100x70cm..

---

Atenciosamente,

**Leandro Tavares Bezerra**  
Chefe do Setor de Patrimônio e Material - SPAT

---



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Tavares Bezerra, Chefe do Setor de Patrimônio e Material - SPAT**, em 09/12/2024, às 08:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1496194** e o código CRC **C74C9A07**.

---



**DIDAQUE EMPREENDIMENTOS LTDA**

CNPJ: 26.854.929/0001-71  
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12513156-9

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 94021/2024**

**ANEXO V**

**PROPOSTA DE PREÇOS**

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**

**Ref. a P.E.: 94021/2024**

**Processo SEI: Nº 2024.002943**

Proposta que faz a empresa DIDAQUE EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.854.929/0001-71, localizada RUA S, Nº 12, PARQUE ATHENAS, na cidade de SÃO LUIS – MA, CEP 65072-475, fone (98) 3303-4939 / 9 9607-4265, e-mail [didaquempreendimentos@outlook.com](mailto:didaquempreendimentos@outlook.com) / [comprasdidaque@gmail.com](mailto:comprasdidaque@gmail.com), para eventual fornecimento de 21 (vinte e uma) motocicletas, zero quilômetro, com garantia e assistência técnica, de acordo com todas as especificações e condições estabelecidas no Pregão Eletrônico n.º 94.0XX/2024-CPL/MP/PGJ-SRP, promovido pelo Ministério Público do Estado do Amazonas / Procuradoria-Geral de Justiça:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND.	MARCA/ MODELO	QUANT	VALOR	
					UNT.	TOTAL
01	Quadro branco de planejamento mensal, com tabulação em forma de calendário para anotação da pauta de audiência e reuniões. Dimensões: Largura 100cm x Altura 70cm.	UND	STALO (4909)	20	R\$ 82,36	R\$ 1.647,20
03	Quadro branco, com dimensões de 100x70cm e moldura em alumínio, para avisos e pautas.	UND	STALO (9123)	20	R\$ 149,99	R\$ 2.999,80
05	Quadro de avisos em cortiça, com dimensões de 100x70cm e moldura em alumínio, para avisos.	UND	STALO (8185)	20	R\$ 154,90	R\$ 3.098,00
<b>TOTAL GERAL</b>						<b>R\$ 7.745,00</b>

**VALOR POR EXTENSO: R\$ 7.745,00 (SETE MIL SETECENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS)**

A DIDAQUE EMPREENDIMENTOS LTDA declara que concorda com todas as especificações do Edital.

a) **Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 90 (noventa) dias corridos**, a contar da data;

Email: [didaquempreendimentos@outlook.com](mailto:didaquempreendimentos@outlook.com)  
Rua S, nº 12, Parque Athenas – CEP: 65.072-475 – São Luís MA  
Fone: (98) 3303-4939 / 9 9607-4265



**DIDAQUE EMPREENDIMENTOS LTDA**

CNPJ: 26.854.929/0001-71  
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12513156-9

b) Prazo de entrega: O **prazo para a entrega dos itens não poderá ultrapassar** os previstos no **Item 5 do Termo de Referência n.º 22.2024.SPAT.1365893.2024.002943**, Anexo I e parte integrando do Edital.

c) Prazo de garantia: [O prazo de garantia sobre os produtos e serviços deverá ser de, no mínimo, um ano, contado a partir da data do recebimento definitivo nos moldes do art. 140 da Lei nº 14.133/2021]

d) Modo de envio/transporte das mercadorias/equipamentos: se por meio terrestre/rodoviário, aéreo ou de outra forma. Quando aéreo, dizer se por encomenda normal ou expressa. E quando por outro meio, especificar claramente a forma de entrega.

e) Os seguintes dados da licitante: DIDAQUE EMPREENDIMENTOS LTDA, RUA S, Nº 12, PARQUE ATHENAS, na cidade de SÃO LUIS – MA, CEP 65072-475, (98) 3303-4939 / 9 9607-4265, número do CNPJ/MF 26.854.929/0001-71, [didaquempreendimentos@outlook.com](mailto:didaquempreendimentos@outlook.com) / [comprasdidaque@gmail.com](mailto:comprasdidaque@gmail.com), se houver, CAIXA ECONÔMICA agência: 1577 conta corrente: 5844-6; BANCO DO BRASIL agência: 5750 – 9 conta corrente: 1943-7;

f) Nome, CNPJ ou CPF dos **3 (três) principais integrantes do quadro societário da licitante**, assim compreendidos aqueles que detenham maior parcela das cotas societárias ou o poder de gestão da sociedade:

- Nome: MARTA RAMOS GOMES

- CPF: 941.667.067-72

g) Contato para fins de faturamento: Marta Ramos Gomes, representante legal, Rua S, nº 12, Parque Athenas, na cidade de São Luís – MA, CEP 65072-475, (98) 3303-4939 / 9 9607-4265, [didaquempreendimentos@outlook.com](mailto:didaquempreendimentos@outlook.com) / [comprasdidaque@gmail.com](mailto:comprasdidaque@gmail.com);

h) Quando solicitada pelo Pregoeiro, **documentação técnica (manuais, catálogos ou prospectos)**, com as características detalhadas (marca, modelo, cor, tipo de material e medidas) e imagens ilustrativas dos produtos propostos, que possibilitem a completa averiguação de conformidade com as especificações, visando facilitar a avaliação a ser realizada por técnicos deste Órgão.

### **DECLARAÇÕES:**

Declaro, sob as penas da Lei, para os devidos fins junto à Comissão Permanente de Licitação que:

a) Cumpro plenamente os requisitos de requisitos de habilitação, ciente de que respondo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

b) Em atenção **item 5.6. e art. 14.º e seus incisos da Lei n.º 14.133/2021**, não está impedido de participar direta ou indiretamente desta licitação, e ainda, que não possuo sócios, diretores ou gerentes, que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas e de sua CPL;

c) Que recebi o edital e todos os documentos que o integram, dispondo de todos os elementos e informações necessários à elaboração da proposta de preços com total e completo conhecimento do objeto da licitação;

d) Que os documentos e declarações apresentados são fiéis e verdadeiros;

Email: [didaquempreendimentos@outlook.com](mailto:didaquempreendimentos@outlook.com)  
Rua S, nº 12, Parque Athenas – CEP: 65.072-475 – São Luís MA  
Fone: (98) 3303-4939 / 9 9607-4265



**DIDAQUE EMPREENDIMENTOS LTDA**

CNPJ: 26.854.929/0001-71  
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12513156-9

- e) Que, caso seja vencedor do certame e não cadastrado no SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE da SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ-AM, encaminhará a CONTRATANTE os documentos necessários para efetuar o referido cadastramento no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da adjudicação, sob pena de perder o direito de preferência à contratação em favor dos demais licitantes subsequentes, sem prejuízo da possibilidade de responder a procedimento administrativo de responsabilização (PAR) por eventual retardamento da licitação;
- f) Que o preço inclui além do lucro, todos os custos e despesas, com tributos incidentes e encargos devidos, materiais, serviços, transporte, a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, bem como quaisquer outras despesas diretas e indiretas incidentes na prestação de serviços;

**Prazo de Entrega:** As informações suficientes à execução do objeto constituem os ITENS 5 e 6 do TERMO DE REFERÊNCIA Nº 22.2024.SPAT.1365893.2024.002943 , Anexo I deste Edital, destacando-se que o prazo máximo de entrega do objeto solicitado não será superior a 30 (trinta) dias consecutivos, contados do primeiro dia útil subsequente ao do recebimento da respectiva Nota de Empenho. A futura CONTRATADA será responsável pelo transporte dos materiais, desde o local da embalagem até a sua entrega, a qual ocorrerá em dias úteis, no horário das 08:00 às 16:00 horas, no seguinte endereço: Avenida Coronel Teixeira nº 7995, Bairro Nova Esperança II, CEP 69037-473, Manaus, Amazonas. A entrega dos produtos deverá ser previamente agendada com o Setor de Patrimônio e Material – SPAT, pelo telefone (92) 3655-0676.

Declaramos que no valor unitário e total da proposta estão inclusos, além de lucro, todas e quaisquer despesas de responsabilidade do proponente que, direta ou indiretamente, decorram do contrato.

Ciente e de acordo com os termos estabelecidos no Edital e seus Anexos.

São Luís, 11 de dezembro de 2024

  
MARTA RAMOS GOMES  
CPF: 941.667.067-72  
RG: 0072997737 SSP/RJ

# QUADRO BRANCO UV

abc

## MOLDURA ALUMÍNIO FREE



### MOLDURA MDF REVESTIDO COR ALUMÍNIO

Possui moldura/perfil em MDF com acabamento melamina (1,8cm de espessura e 4,0 cm de frente) na cor Alumínio

✓ **ACOMPANHA** porta caneta deslizante e removível de alumínio (16 cm de comprimento).

✓ **FIXAÇÃO** invisível

✓ **KIT** de instalação.

### BRANCO UV

Tampo em chapa de fibra de madeira com acabamento 100% UV para marcador de quadro branco. Este quadro oferece uma superfície resistente a manchas, de fácil limpeza.

Quadro ideal para uso home e para pessoas com foco em organização, para salas de aula, academias e escritórios.

Imagens meramente ilustrativas, os produtos podem apresentar pequenas variações de cor e textura.

### PRODUTO

Código	Medida <sub>(cm)</sub>	Peso <sub>(kg)</sub>	EAN13
9120	40X30cm	0,57	7898452171200
9121	60X40cm	0,87	7898452171217
9125	70X50cm	1,10	7898452171255
9122	90X60cm	1,72	7898452171224
<b>9123</b>	<b>100X70cm</b>	2,05	7898452171231
9124	120X90cm	3,53	7898452171248

### EMBALAGEM

Unid.	Medida <sub>(cm)</sub>	Peso <sub>(kg)</sub>
06	6x41x32cm	3,42
06	6x61x42cm	5,22
06	6x71x52cm	6,6
06	6x91x62cm	10,32
06	6x101x72cm	12,3
06	6x121x92cm	21,18



**DIDAQUE EMPREENDIMENTOS LTDA**

CNPJ: 26.854.929/0001-71  
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12513156-9

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 94021/2024**

**ANEXO V**

**PROPOSTA DE PREÇOS**

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**

**Ref. a P.E.: 94021/2024**

**Processo SEI: Nº 2024.002943**

Proposta que faz a empresa DIDAQUE EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.854.929/0001-71, localizada RUA S, Nº 12, PARQUE ATHENAS, na cidade de SÃO LUIS – MA, CEP 65072-475, fone (98) 3303-4939 / 9 9607-4265, e-mail [didaquempreendimentos@outlook.com](mailto:didaquempreendimentos@outlook.com) / [comprasdidaque@gmail.com](mailto:comprasdidaque@gmail.com), para eventual fornecimento de 21 (vinte e uma) motocicletas, zero quilômetro, com garantia e assistência técnica, de acordo com todas as especificações e condições estabelecidas no Pregão Eletrônico n.º 94.0XX/2024-CPL/MP/PGJ-SRP, promovido pelo Ministério Público do Estado do Amazonas / Procuradoria-Geral de Justiça:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND.	MARCA/ MODELO	QUANT	VALOR	
					UNT.	TOTAL
01	Quadro branco de planejamento mensal, com tabulação em forma de calendário para anotação da pauta de audiência e reuniões. Dimensões: Largura 100cm x Altura 70cm.	UND	STALO (4909)	20	R\$ 82,36	R\$ 1.647,20
05	Quadro de avisos em cortiça, com dimensões de 100x70cm e moldura em alumínio, para avisos.	UND	STALO (8185)	20	R\$ 154,90	R\$ 3.098,00
TOTAL GERAL						R\$ 4.745,20

**VALOR POR EXTENSO: R\$ 4.745,20 (QUATRO MIL SETECENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS VINTE CENTAVOS)**

A DIDAQUE EMPREENDIMENTOS LTDA declara que concorda com todas as especificações do Edital.

- Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 90 (noventa) dias corridos, a contar da data;**
- Prazo de entrega: O prazo para a entrega dos itens não poderá ultrapassar os previstos no Item 5 do Termo de Referência n.º 22.2024.SPAT.1365893.2024.002943, Anexo I e parte integrando do Edital.**

Email: [didaquempreendimentos@outlook.com](mailto:didaquempreendimentos@outlook.com)  
Rua S, nº 12, Parque Athenas – CEP: 65.072-475 – São Luís MA  
Fone: (98) 3303-4939 / 9 9607-4265





**DIDAQUE EMPREENDIMENTOS LTDA**

CNPJ: 26.854.929/0001-71  
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12513156-9

c) Prazo de garantia: [O prazo de garantia sobre os produtos e serviços deverá ser de, no mínimo, um ano, contado a partir da data do recebimento definitivo nos moldes do art. 140 da Lei nº 14.133/2021]

d) Modo de envio/transporte das mercadorias/equipamentos: se por meio terrestre/rodoviário, aéreo ou de outra forma. Quando aéreo, dizer se por encomenda normal ou expressa. E quando por outro meio, especificar claramente a forma de entrega.

e) Os seguintes dados da licitante: DIDAQUE EMPREENDIMENTOS LTDA, RUA S, Nº 12, PARQUE ATHENAS, na cidade de SÃO LUIS – MA, CEP 65072-475, (98) 3303-4939 / 9 9607-4265, número do CNPJ/MF 26.854.929/0001-71, [didaquempreendimentos@outlook.com](mailto:didaquempreendimentos@outlook.com) / [comprasdidaque@gmail.com](mailto:comprasdidaque@gmail.com), se houver, CAIXA ECONÔMICA agência: 1577 conta corrente: 5844-6; BANCO DO BRASIL agência: 5750 – 9 conta corrente: 1943-7;

f) Nome, CNPJ ou CPF dos **3 (três) principais integrantes do quadro societário da licitante**, assim compreendidos aqueles que detenham maior parcela das cotas societárias ou o poder de gestão da sociedade:

- Nome: MARTA RAMOS GOMES

- CPF: 941.667.067-72

g) Contato para fins de faturamento: Marta Ramos Gomes, representante legal, Rua S, nº 12, Parque Athenas, na cidade de São Luís – MA, CEP 65072-475, (98) 3303-4939 / 9 9607-4265, [didaquempreendimentos@outlook.com](mailto:didaquempreendimentos@outlook.com) / [comprasdidaque@gmail.com](mailto:comprasdidaque@gmail.com);

h) Quando solicitada pelo Pregoeiro, **documentação técnica (manuais, catálogos ou prospectos)**, com as características detalhadas (marca, modelo, cor, tipo de material e medidas) e imagens ilustrativas dos produtos propostos, que possibilitem a completa averiguação de conformidade com as especificações, visando facilitar a avaliação a ser realizada por técnicos deste Órgão.

### **DECLARAÇÕES:**

Declaro, sob as penas da Lei, para os devidos fins junto à Comissão Permanente de Licitação que:

a) Cumpro plenamente os requisitos de requisitos de habilitação, ciente de que respondo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

b) Em atenção **item 5.6. e art. 14.º e seus incisos da Lei n.º 14.133/2021**, não está impedido de participar direta ou indiretamente desta licitação, e ainda, que não possuo sócios, diretores ou gerentes, que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas e de sua CPL;

c) Que recebi o edital e todos os documentos que o integram, dispondo de todos os elementos e informações necessários à elaboração da proposta de preços com total e completo conhecimento do objeto da licitação;



**DIDAQUE EMPREENDIMENTOS LTDA**

CNPJ: 26.854.929/0001-71  
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12513156-9

- d) Que os documentos e declarações apresentados são fiéis e verdadeiros;
- e) Que, caso seja vencedor do certame e não cadastrado no SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE da SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ-AM, encaminhará a CONTRATANTE os documentos necessários para efetuar o referido cadastramento no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da adjudicação, sob pena de perder o direito de preferência à contratação em favor dos demais licitantes subsequentes, sem prejuízo da possibilidade de responder a procedimento administrativo de responsabilização (PAR) por eventual retardamento da licitação;
- f) Que o preço inclui além do lucro, todos os custos e despesas, com tributos incidentes e encargos devidos, materiais, serviços, transporte, a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, bem como quaisquer outras despesas diretas e indiretas incidentes na prestação de serviços;

Prazo de Entrega: As informações suficientes à execução do objeto constituem os ITENS 5 e 6 do TERMO DE REFERÊNCIA N° 22.2024.SPAT.1365893.2024.002943 , Anexo I deste Edital, destacando-se que o prazo máximo de entrega do objeto solicitado não será superior a 30 (trinta) dias consecutivos, contados do primeiro dia útil subsequente ao do recebimento da respectiva Nota de Empenho. A futura CONTRATADA será responsável pelo transporte dos materiais, desde o local da embalagem até a sua entrega, a qual ocorrerá em dias úteis, no horário das 08:00 às 16:00 horas, no seguinte endereço: Avenida Coronel Teixeira nº 7995, Bairro Nova Esperança II, CEP 69037-473, Manaus, Amazonas. A entrega dos produtos deverá ser previamente agendada com o Setor de Patrimônio e Material – SPAT, pelo telefone (92) 3655-0676.

Declaramos que no valor unitário e total da proposta estão inclusos, além de lucro, todas e quaisquer despesas de responsabilidade do proponente que, direta ou indiretamente, decorram do contrato.

Ciente e de acordo com os termos estabelecidos no Edital e seus Anexos.

São Luís, 09 de dezembro de 2024

  
MARTA RAMOS GOMES  
CPF: 94.667.067-72  
RG: 0072997737 SSP/RJ

Email: didaquempreendimentos@outlook.com  
Rua S, nº 12, Parque Athenas – CEP: 65.072-475 – São Luís MA  
Fone: (98) 3303-4939 / 9 9607-4265

## QUADRO DE AVISO

## CORTIÇA MOLDURA ALUMÍNIO A



## CORTIÇA

A linha de Quadros de Aviso é ideal para a comunicação visual. Com o uso de alfinetes tipo taça, o quadro pode fixar recados, notas, fotos e o que sua imaginação mandar. Uma ótima alternativa com o melhor custo-benefício. Tampo de chapa cardboard com papel semi-kraft revestido com cortiça 0,8mm de alta qualidade com fundo em chapa de fibra de madeira. Nossos produtos são adequados para qualquer tipo de ambientes internos, sejam eles salas, escritórios, ambientes de ensino, treinamento e residências, complementando, assim, o design de interiores com o conceito Family Command Center. Não acompanha alfinetes.

## PRODUTO

Código	Medida <sub>(cm)</sub>	Peso <sub>(kg)</sub>
8165	40 x 30 cm	0,37
8173	60 x 40 cm	0,63
8174	70 x 50 cm	0,81
8176	90 x 60 cm	1,19
8185	100 x 70 cm	1,44
8213	120 x 90 cm	1,95
8230	150 x 120 cm	3,10
8231	200 x 120 cm	3,98

## EMBALAGEM

Unid.	Medida <sub>(cm)</sub>	Peso <sub>(kg)</sub>
04	6 x 42 x 32 cm	1,48
04	6 x 62 x 42 cm	2,5
04	6 x 72 x 52 cm	3,22
04	6 x 92 x 62 cm	4,76
04	6 x 102 x 72 cm	5,74
04	6 x 122 x 92 cm	7,8
02	3 x 152 x 122 cm	6,2
02	3 x 202 x 122 cm	7,95

- ✓ **MOLDURA** em alumínio.
- ✓ **TAMPO** base em cardboard revestido com cortiça.
- ✓ **USO** alfinete tipo taça.
- ✓ **KIT** de instalação.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**  
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

**OFÍCIO Nº 476.2024.CPL.1499438.2024.002943**

Manaus, 11 de dezembro de 2024.

À sua Senhoria o Senhor

**LEANDRO TAVARES BEZERRA**

*Chefe do Setor de Patrimônio e Material - SPAT*

**Assunto:** Análise de propostas. Itens 03 e 05. Pregão Eletrônico nº 94.021/2024-CPL/PGJ.

Senhor Chefe,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, e em sede do **Pregão Eletrônico nº 94.021/2024-CPL/PGJ** (doc. 1478671), cujo objeto é a *formação de registro de preços para eventual aquisição de quadros de avisos brancos, de cortiça e de planejamento mensal para garantir as atividades fins e meio das Unidades do Ministério Público do Estado do Amazonas/ Procuradoria-Geral de Justiça localizadas na capital e do interior do Estado, pelo período de 12 meses*, vimos, por meio deste, **solicitar** os bons préstimos desse **Setor de Patrimônio e Material - SPAT**, a fim de que seja realizada a **análise técnica das Propostas de Preço (Itens 03 e 05)** apresentadas pelos fornecedores adiante destacados, com a maior brevidade possível.

Item	Descrição	Empresa	Docs.
03	Quadro branco, com dimensões de 100x70cm e moldura em alumínio, para avisos e pautas.	DIDAQUÊ EMPREENDIMENTOS LTDA	1499416 e 1499417
05	Quadro de avisos em cortiça, com dimensões de 100x70cm e moldura em alumínio, para avisos.	DIDAQUÊ EMPREENDIMENTOS LTDA	1499433 e 1499434

Ressaltamos que as propostas apresentadas em 11/12/2024 pela referida empresa tem validade de 90 (noventa) dias consecutivos, devendo a licitação ser concluída preferencialmente dentro desse prazo.

Atenciosamente,

**Iury Fechine Ramos**  
Pregoeiro - Portaria n.º 1534/2024/SUBADM



Documento assinado eletronicamente por **Iury Fechine Ramos, Membro da Comissão Permanente de Licitação - CPL**, em 11/12/2024, às 11:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1499438** e o código CRC **49F2B439**.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**  
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

**INFORMAÇÃO Nº 149.2024.SPAT.1499457.2024.002943**

A Sua Senhoria

**Iury Fechine Ramos**  
Pregoeiro - Portaria n.º 1534/2024/SUBADM

**Assunto: Pregão Eletrônico nº 94.021/2024-CPL/PGJ**

Senhor Pregoeiro,

Em atenção à solicitação feita a este SPAT para analisarmos as especificações dos itens ofertados na propostas de preços das empresas licitantes do **Pregão Eletrônico nº 94.021/2024-CPL/PGJ**, manifestamo-nos da seguinte forma:

<b>FORNECEDOR</b>	<b>ITEM</b>
DIDAQUÊ EMPREENDIMENTOS LTDA	<p><b><u>AVALIAÇÃO PARA:</u></b></p> <p>Item 1: Após análise, pode-se constatar que o item ofertado atende às especificações editalícias.</p> <p>Item 3: Após análise, pode-se constatar que o item ofertado atende às especificações editalícias.</p>

Atenciosamente,

**Leandro Tavares Bezerra**  
Chefe do Setor de Patrimônio e Material - SPAT



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Tavares Bezerra, Chefe do Setor de Patrimônio e Material - SPAT**, em 11/12/2024, às 12:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1499457** e o código CRC **08CD1E8D**.

---



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**  
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

**INFORMAÇÃO Nº 150.2024.SPAT.1500388.2024.002943**

A Sua Senhoria

**Iury Fechine Ramos**  
Pregoeiro - Portaria n.º 1534/2024/SUBADM

**Assunto: Pregão Eletrônico nº 94.021/2024-CPL/PGJ**

Senhor Pregoeiro,

Em atenção à solicitação feita a este SPAT para analisarmos as especificações dos itens ofertados na propostas de preços das empresas licitantes do **Pregão Eletrônico nº 94.021/2024-CPL/PGJ**, manifestamo-nos da seguinte forma:

FORNECEDOR	ITEM
DIDAQUÊ EMPREENDIMENTOS LTDA	<p><b><u>AVALIAÇÃO PARA:</u></b></p> <p>Item 3: Após análise, pode-se constatar que o item ofertado atende às especificações editalícias.</p> <p>Item 5: Após análise, pode-se constatar que o item ofertado atende às especificações editalícias.</p>

Atenciosamente,

**Leandro Tavares Bezerra**  
Chefe do Setor de Patrimônio e Material - SPAT



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Tavares Bezerra, Chefe do Setor de Patrimônio e Material - SPAT**, em 12/12/2024, às 09:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.





A autenticidade do documento pode ser conferida no link [http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1500388** e o código CRC **A2667D6C**.

---



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Certificado de Registro Cadastral - CRC**

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 26.854.929/0001-71  
Razão Social: DIDAQUE EMPREENDIMENTOS LTDA

Atividade Econômica Principal:

**4712-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM  
PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS  
E ARMAZÉNS**

Endereço:

**RUA S, 12 - PARQUE ATHENAS - 65.072-475 - São Luís / Maranhão**

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço <https://comprasnet.gov.br>.  
Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.

Emitido em: 13/12/2024 11:06

1 de 1



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Relatório de Credenciamento

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 26.854.929/0001-71 DUNS®: 944380014  
Razão Social: DIDAQUE EMPREENDIMENTOS LTDA  
Nome Fantasia: DIDAQUE  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 12/02/2025

#### Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

#### Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: Micro Empresa  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA MEI: Não  
Capital Social: R\$ 50.000,00 Data de Abertura da Empresa: 12/01/2017  
CNAE Primário: 4712-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS

CNAE Secundário 1: 4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS  
CNAE Secundário 2: 4330-4/02 - INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E  
CNAE Secundário 3: 4330-4/99 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO  
CNAE Secundário 4: 4645-1/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS  
CNAE Secundário 5: 4744-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO  
CNAE Secundário 6: 4751-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS  
CNAE Secundário 7: 4753-9/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE  
CNAE Secundário 8: 4754-7/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS  
CNAE Secundário 9: 4759-8/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA,  
CNAE Secundário 10: 4761-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS  
CNAE Secundário 11: 4761-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA  
CNAE Secundário 12: 4773-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E  
CNAE Secundário 13: 4781-4/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E  
CNAE Secundário 14: 4789-0/05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES  
CNAE Secundário 15: 8121-4/00 - LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS  
CNAE Secundário 16: 8599-6/04 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E  
CNAE Secundário 17: 8650-0/04 - ATIVIDADES DE FISIOTERAPIA

#### Dados para Contato

CEP: 65.072-475  
Endereço: RUA S, 12 - PARQUE ATHENAS  
Município / UF: São Luís / Maranhão  
Telefone: (98) 30116013 Telefone: (98) 33034939  
E-mail: DIDAQUEMPREENDIMENTOS@OUTLOOK.COM

# Relatório de Credenciamento

## Dados do Responsável Legal

CPF: 941.667.067-72  
Nome: MARTA RAMOS GOMES

## Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: 607.620.013-80  
Nome: REBECCA RAMOS GOMES  
E-mail: didaquempreendimentos@outlook.com

## Sócios / Administradores

### Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: 941.667.067-72 Participação Societária: 100,00%  
Nome: MARTA RAMOS GOMES  
Número do Documento: 0072997737 Órgão Expedidor: SSP/RJ  
Data de Expedição: 12/12/2000 Data de Nascimento: 09/05/1966  
Filiação Materna: MARLY FERREIRA RAMOS  
Estado Civil: Solteiro(a)  
CEP: 65.070-000  
Endereço: RUA S, 12 - QUADRA 10 - PARQUE ATENAS  
Município / UF: São Luís / Maranhão  
Telefone: (98) 32358011  
E-mail: didaquempreendimentos@outlook.com

## Linhas Fornecimento

### Serviços

1562 - Instalações Prediais de Gás (Obras Civas)  
1570 - Instalações Prediais Eletrônicas (Obras Civas)  
1589 - Instalações Prediais de Comunicação (Obras Civas)  
1619 - Obras Civas de Edificação Prediais  
1694 - Obras Civas de Cortinas Atirantadas  
1724 - Injeções de Cimento (Obras Civas)  
1732 - Obras Civas de Atirantamento  
1740 - Hidrossemeadura (Obras Civas)  
1805 - Obras Civas de Aeroportos  
1821 - Obras Civas de Barragens de Concreto (Estrutural, Gravidadee Concreto Rolado)  
1830 - Obras Civas - Barragens de Enroçamento  
1848 - Obras Civas - Barragens de Terra  
4545 - Obras Civas de Edificações Residenciais e Comerciais  
4553 - Obras Civas de Edificações Industriais

# Relatório de Credenciamento

## Serviços

17140 - Obras Civas - Concretagem

18430 - Obras Civas - Cálculo Estrutural

23060 - Fiscalização Obras Civas



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>26.854.929/0001-71</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>12/01/2017</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>DIDAQUE EMPREENDIMENTOS LTDA</b>
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>DIDAQUE</b>	PORTE <b>ME</b>
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>41.20-4-00 - Construção de edifícios</b> <b>43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material</b> <b>43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção</b> <b>46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios</b> <b>47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral</b> <b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b> <b>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</b> <b>47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis</b> <b>47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas</b> <b>47.61-0-01 - Comércio varejista de livros</b> <b>47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria</b> <b>47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos</b> <b>47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios</b> <b>47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários</b> <b>81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios</b> <b>85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial</b> <b>86.50-0-04 - Atividades de fisioterapia</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>
---

LOGRADOURO <b>R S</b>	NÚMERO <b>12</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
--------------------------	---------------------	-----------------------------

CEP <b>65.072-475</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>PARQUE ATHENAS</b>	MUNICÍPIO <b>SAO LUIS</b>	UF <b>MA</b>
--------------------------	--	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>DIDAQUEMPREENDIMENTOS@OUTLOOK.COM</b>	TELEFONE <b>(98) 3011-6013/ (98) 3303-4939</b>
---	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>
---

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>12/01/2017</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **13/12/2024** às **11:19:27** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

## Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

<b>CNPJ:</b>	26.854.929/0001-71
<b>NOME EMPRESARIAL:</b>	DIDAQUE EMPREENDIMENTOS LTDA
<b>CAPITAL SOCIAL:</b>	R\$50.000,00 (Cinquenta mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

<b>Nome/Nome Empresarial:</b>	MARTA RAMOS GOMES
<b>Qualificação:</b>	49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 13/12/2024 às 11:20 (data e hora de Brasília).

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE  
“**DIDAQUE EMPREENDIMENTOS LTDA**”  
CNPJ Nº 26.854.929/0001-71

1. MARTA RAMOS GOMES, inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 94166706772, nacionalidade brasileira, natural de Rio de Janeiro-RJ, casada com comunhão parcial, nascida em 09/05/1966, empresária, Carteira de Identidade (RG) : 007299773-7 SSP-RJ, residente e domiciliada na Rua S, N 12, Parque Athenas, São Luís-MA, CEP.: 65072475.; e

2. REBECCA RAMOS GOMES, inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 60762001380, nacionalidade brasileira, natural de Duque de Caxias - RJ, solteira, nascida em 29/11/1998, estudante, Carteira de Identidade (RG): 041692972011-1 SSP-MA, residente e domiciliada na Rua S, n 12, Parque Athenas, São Luís-MA, CEP.: 65072475.; únicas sócias da sociedade empresarial “**DIDAQUE EMPREENDIMENTOS LTDA**”, inscrita no CNPJ sob o nº 26.854.929/0001-71,

com sede e foro à Rua S, n 12, Parque Athenas, São Luís-MA, CEP.: 65072475, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o NIRE 21200953530, em 12 de janeiro de 2017, e alterações posteriores números; 20170456080, em 19/07/2017 e 20190420537 de 10/06/2019, resolvem de comum acordo alterar os referidos, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1ª) Retira-se da sociedade **REBECCA RAMOS GOMES**, acima qualificada, livre e desembaraçada de qualquer responsabilidade transferindo suas 47500 (quarenta e sete mil e quinhentas) quotas de capital no valor de R\$47.500,00 (quarenta e sete mil e quinhentos reais ) para a sócia remanescente

**À vista da modificação ora ajustada consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade gira sob o nome empresarial “**DIDAQUE EMPREENDIMENTOS LTDA**”, CNPJ 26.854.929/0001-71 e nome de fantasia

“**DIDAQUE**”, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o NIRE 21200953530, em 12 de janeiro de 2017, com alterações de número 20170456080, em 19/07/2017 e 20190420537 de 10/06/2019.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sociedade tem a sua sede na Rua S, n 12, Parque Athenas, São Luís-MA, CEP.: 65072475.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O objeto social é o Comércio Varejista De Mercadorias Em Geral, Com Predominância De Produtos Alimentícios - Minimercados, Mercearias E Armazéns; Construção De Edifícios; Instalação De Portas, Janelas, Tetos, Divisórias E Armários Embutidos De Qualquer Material; Outras Obras De Acabamento Da Construção; Comércio Atacadista De Instrumentos E Materiais Para



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE**  
**“DIDAQUE EMPREENDIMENTOS LTDA”**  
 CNPJ Nº 26.854.929/0001-71

Uso Médico, Cirúrgico, Hospitalar E De Laboratórios; Comércio Varejista De Materiais De Construção Em Geral; Comércio Varejista Especializado De Eletrodomésticos E Equipamentos De Áudio E Vídeo; Comércio Varejista De Artigos De Tapeçaria, Cortinas E Persianas; Comércio Varejista De Livros; Comércio Varejista De Artigos De Papelaria; Comércio Varejista De Artigos Médicos E Ortopédicos; Comércio Varejista De Artigos Do Vestuário E Acessórios; Comércio Varejista De Produtos Saneantes Domissanitários; Limpeza Em Prédios E Em Domicílios; Treinamento Em Desenvolvimento Profissional E Gerencial; Atividades De Fisioterapia; Comércio Varejista Especializado De Equipamentos E Suprimentos De Informática, Comércio Varejista de Móveis.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social de R\$ R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) divididas em 50.000 (cinquenta mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, já totalmente integralizados em moeda corrente do país, permanece inalterado, cabendo a totalidade de 100% (cento por cento) das Quotas a Sra **MARTA RAMOS GOMES**.

SÓCIOS	%	QUOTAS	VALOR
MARTA RAMOS GOMES	100%	50000	R\$50.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>100%</b>	<b>50.000</b>	<b>R\$ 50.000,00</b>

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade iniciou suas atividades em 12 de janeiro de 2017 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (**art. 1.056, art. 1.057, CC/2002**).

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (**art. 1.052, CC/2002**).

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade cabe à sócia **MARTA RAMOS GOMES**, com poderes e atribuições de representar judicial e extrajudicialmente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE  
“DIDAQUE EMPREENDIMENTOS LTDA”  
CNPJ Nº 26.854.929/0001-71

sociedade, sem autorização do outro sócio. (**artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002**).

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do balanço patrimonial e demais demonstrações, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (**art. 1.065, CC/2002**)

CLÁUSULA DÉCIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, a sócia deliberará sobre as contas e designar administrador(es) quando for o caso. (**arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002**)

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, incluir sócio, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A sócia poderá, fixar uma retirada mensal, a título de “pro labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado o sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (**art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002**)

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (**art. 1.011, § 1º, CC/2002**).

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro de São Luís-MA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE  
“**DIDAQUE EMPREENDIMENTOS LTDA**”  
CNPJ Nº 26.854.929/0001-71

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 1 (uma) via.

São Luís, 29 de abril de 2024.

\_\_\_\_\_  
MARTA RAMOS GOMES

\_\_\_\_\_  
REBECCA RAMOS GOMES



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa DIDAQUE EMPREENDIMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
60762001380	REBECCA RAMOS GOMES
94166706772	MARTA RAMOS GOMES

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/05/2024 09:45 SOB Nº 20240572297.  
PROTOCOLO: 240572297 DE 07/05/2024.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12406412297. CNPJ DA SEDE: 26854929000171.  
NIRE: 21200953530. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 29/04/2024.  
DIDAQUE EMPREENDIMENTOS LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais,  
informando seus respectivos códigos de verificação.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE  
“**DIDAQUE EMPREENDIMENTOS LTDA**”  
CNPJ Nº 26.854.929/0001-71

1. MARTA RAMOS GOMES, inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 94166706772, nacionalidade brasileira, natural de Rio de Janeiro-RJ, casada com comunhão parcial, nascida em 09/05/1966, empresária, Carteira de Identidade (RG) : 007299773-7 SSP-RJ, residente e domiciliada na Rua S, N 12, Parque Athenas, São Luís-MA, CEP.: 65072475.; e

2. REBECCA RAMOS GOMES, inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 60762001380, nacionalidade brasileira, natural de Duque de Caxias - RJ, solteira, nascida em 29/11/1998, estudante, Carteira de Identidade (RG): 041692972011-1 SSP-MA, residente e domiciliada na Rua S, n 12, Parque Athenas, São Luís-MA, CEP.: 65072475.; únicas sócias da sociedade empresarial “**DIDAQUE EMPREENDIMENTOS LTDA**”, inscrita no CNPJ sob o nº 26.854.929/0001-71,

com sede e foro à Rua S, n 12, Parque Athenas, São Luís-MA, CEP.: 65072475, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o NIRE 21200953530, em 12 de janeiro de 2017, e alterações posteriores números; 20170456080, em 19/07/2017 e 20190420537 de 10/06/2019, resolvem de comum acordo alterar os referidos, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1ª) Retira-se da sociedade **REBECCA RAMOS GOMES**, acima qualificada, livre e desembaraçada de qualquer responsabilidade transferindo suas 47500 (quarenta e sete mil e quinhentas) quotas de capital no valor de R\$47.500,00 (quarenta e sete mil e quinhentos reais ) para a sócia remanescente

**À vista da modificação ora ajustada consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:**

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial “**DIDAQUE EMPREENDIMENTOS LTDA**”, CNPJ 26.854.929/0001-71 e nome de fantasia

“DIDAQUE”, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o NIRE 21200953530, em 12 de janeiro de 2017, com alterações de número 20170456080, em 19/07/2017 e 20190420537 de 10/06/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem a sua sede na Rua S, n 12, Parque Athenas, São Luís-MA, CEP.: 65072475.

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social é o Comércio Varejista De Mercadorias Em Geral, Com Predominância De Produtos Alimentícios - Minimercados, Mercearias E Armazéns; Construção De Edifícios; Instalação De Portas, Janelas, Tetos, Divisórias E Armários Embutidos De Qualquer Material; Outras Obras De Acabamento Da Construção; Comércio Atacadista De Instrumentos E Materiais Para

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE**  
**“DIDAQUE EMPREENDIMENTOS LTDA”**  
 CNPJ Nº 26.854.929/0001-71

Uso Médico, Cirúrgico, Hospitalar E De Laboratórios; Comércio Varejista De Materiais De Construção Em Geral; Comércio Varejista Especializado De Eletrodomésticos E Equipamentos De Áudio E Vídeo; Comércio Varejista De Artigos De Tapeçaria, Cortinas E Persianas; Comércio Varejista De Livros; Comércio Varejista De Artigos De Papelaria; Comércio Varejista De Artigos Médicos E Ortopédicos; Comércio Varejista De Artigos Do Vestuário E Acessórios; Comércio Varejista De Produtos Saneantes Domissanitários; Limpeza Em Prédios E Em Domicílios; Treinamento Em Desenvolvimento Profissional E Gerencial; Atividades De Fisioterapia; Comércio Varejista Especializado De Equipamentos E Suprimentos De Informática, Comércio Varejista de Móveis.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social de R\$ R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) divididas em 50.000 (cinquenta mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, já totalmente integralizados em moeda corrente do país, permanece inalterado, cabendo a totalidade de 100% (cento por cento) das Quotas a Sra **MARTA RAMOS GOMES**.

SÓCIOS	%	QUOTAS	VALOR
MARTA RAMOS GOMES	100%	50000	R\$50.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>100%</b>	<b>50.000</b>	<b>R\$ 50.000,00</b>

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade iniciou suas atividades em 12 de janeiro de 2017 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (**art. 1.056, art. 1.057, CC/2002**).

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (**art. 1.052, CC/2002**).

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade cabe à sócia **MARTA RAMOS GOMES**, com poderes e atribuições de representar judicial e extrajudicialmente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE  
“DIDAQUE EMPREENDIMENTOS LTDA”  
CNPJ Nº 26.854.929/0001-71

sociedade, sem autorização do outro sócio. (**artigos 997, VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002**).

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do balanço patrimonial e demais demonstrações, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (**art. 1.065, CC/2002**)

CLÁUSULA DÉCIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, a sócia deliberará sobre as contas e designar administrador(es) quando for o caso. (**arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002**)

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, incluir sócio, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A sócia poderá, fixar uma retirada mensal, a título de “pro labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado o sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (**art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002**)

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (**art. 1.011, § 1º, CC/2002**).

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro de São Luís-MA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE  
“**DIDAQUE EMPREENDIMENTOS LTDA**”  
CNPJ Nº 26.854.929/0001-71

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 1 (uma) via.

São Luís, 29 de abril de 2024.

\_\_\_\_\_  
MARTA RAMOS GOMES

\_\_\_\_\_  
REBECCA RAMOS GOMES





## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa DIDAQUE EMPREENDIMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
60762001380	REBECCA RAMOS GOMES
94166706772	MARTA RAMOS GOMES

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/05/2024 09:45 SOB Nº 20240572297.  
PROTOCOLO: 240572297 DE 07/05/2024.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12406412297. CNPJ DA SEDE: 26854929000171.  
NIRE: 21200953530. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 29/04/2024.  
DIDAQUE EMPREENDIMENTOS LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais,  
informando seus respectivos códigos de verificação.

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 007.299.773-7 DATA DE EMISSÃO 12/12/2000

NOME MARTA RAMOS GOMES

FILIAÇÃO MARIO DE ALMEIDA RAMOS

MARLY FERREIRA RAMOS

NACIONALIDADE RIO DE JANEIRO DATA DE NASCIMENTO 09/05/1966

DOC. ORIGEM C.CASM LIV B104 FLS 95

TERM 31851 C 01 DUQUE DE CAXIAS RJ

CPF 941.667.067

Luis Antonio Abrantes Coelho  
Diretor de Identificação Civil

LEI N° 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
DETRAN - DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL

FOTOGRAFIA 716

Marta Ramos Gomes

CARTEIRA DE IDENTIDADE

JAO-DALVADOR DE ORGAO E TERÇOS

Sétimo Tabelionato de Notas de São Luís - MA  
Gustavo Dal Molin de Oliveira - Tabelião  
Av. Daniel de La Touche, 6, quarta D, Cohama CEP: 65.074-115 - São Luís - Maranhão (98) 3256-2266

**CÓPIA AUTENTICADA**

Reprodução fiel do documento original apresentado.  
Emolumentos: R\$4,10 FERC: R\$0,10 Total: R\$4,20  
São Luís, 09/01/2017 15:20:08 Aldimar 5554

Aldimar Fontoura da Silva - Escrevente

Seio de Fiscalização  
Poder Judiciário  
Tribunal de Justiça do Maranhão

Autenticação  
000039864334

7º TABELIONATO DE NOTAS



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 26.854.929/0001-71 DUNS®: 944380014  
Razão Social: DIDAQUE EMPREENDIMENTOS LTDA  
Nome Fantasia: DIDAQUE  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 12/02/2025

**Dados do Nível**

Situação do Nível: Cadastrado

**Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN**

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 20/04/2025  
Código de Controle: 3C00D4800187D5DD

**Comprovante de Regularidade do FGTS**

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 30/12/2024  
Código de Controle: 2024120103274706744917

**Comprovante de Regularidade do TST**

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 20/04/2025  
Código de Controle: 731461092024



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO**

**Nº Certidão:** 408800/24

**Data da**

11/10/2024 16:01:55

**Inscrição Estadual:** 125131569

**CPF/CNPJ:** 26854929000171

**Razão Social:** DIDAQUE EMPREENDIMENTOS LTDA

**Endereço:** RUA S, 12 CEP: 65072475 - PARQUE ATHENAS

**Telefone:** (98)99992830

**Município:** SAO LUIS

**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

**Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 09/01/2025.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

**Data Impressão:** 17/10/2024 10:34:47



Estado do  
Maranhão

**SINTEGRA/ICMS**

Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Maranhão

Secretaria da Fazenda

**Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS**

**IDENTIFICAÇÃO**

**CGC:** 26.854.929/0001-71 **Inscrição Estadual:** 12.513156-9

**Razão Social:** DIDAQUE EMPREENDIMENTOS LTDA

**Regime Apuração:** SIMPLES NACIONAL

**ENDEREÇO**

**Logradouro:** RUA S

**Número:** 12 **Complemento:**

**Bairro:** PARQUE ATHENAS

**Município:** SAO LUIS **UF:** MA

**CEP:** 65072475 **DDD:** **Telefone:** 99992830

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

**CNAE Principal:** 4712100 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS

CNAEs Secundários	
Código	Descrição CNAE
4761001	COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS
4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4773300	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS
4781400	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS
4789005	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
8121400	LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS
8599604	TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL
4120400	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
4330402	INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL
8650004	ATIVIDADES DE FISIOTERAPIA
4330499	OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO
4645101	COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS
4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
4751201	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
4753900	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
4754701	COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
4759801	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS

**Situação Cadastral Vigente:** HABILITADO

**Data desta Situação Cadastral:** 07/03/2017

**OBRIGAÇÕES**

**NFe a partir de (CNAE's):** 01/07/2010 - (4645101), 30/03/2017 - (Devido emissão voluntária),

**EDF a partir de:**

**CTE a partir de:**

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

**Data da Consulta:** 22/11/2024

**Número da Consulta:**

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)



PREFEITURA DE SAO LUÍS  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
CERTIDÃO NEGATIVA

Número da Certidão: 00009594072024

Validade: 19/02/2025

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO FISCAL RELATIVO A PESSOA JURÍDICA, DESCRITA ABAIXO, RESERVA-SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE COMPROVADAS, HIPÓTESE PREVISTA NOS ARTIGOS 80 E 146, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
CNPJ: 26.854.929/0001-71	Inscrição Municipal: 98225958
Razão Social: DIDAQUE EMPREENDIMENTOS LTDA - ME	
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
471210000 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS	
ENDEREÇO DE LOCALIZACAO	
Logradouro: RUA S	
Número: 12	Complemento: QUADRA259
Bairro: Parque Athenas	
Município: SAO LUIS - MA	CEP: 65072475

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em **22 de outubro de 2024 às 06:03**, sob o código de autenticidade nº **9549E9122C4BB5893FD4ABEA08514F54**.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em <https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

**"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."**



PREFEITURA DE SÃO LUÍS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

2024

# ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO

FINALIDADE: FUNCIONAMENTO DE ESTÁBELECIMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CPF/CNPJ	NÚMERO DE CONTROLE
98225958	26.854.929/0001-71	92120243117752

## RAZÃO SOCIAL

DIDAQUE EMPREENDIMENTOS LTDA - ME

## NOME FANTASIA

DIDAQUE ENPREENDIMENTOS

## LOCALIZAÇÃO

R S QUADRA259 Nº 12, Parque Athenas  
65072475 -SAO LUIS-MA

## INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA

## CNAE Principal e Secundários

471210000 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS

412040000 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS

433040200 - INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL

477330000 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS

859960400 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL

## RESTRIÇÕES

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.

VALIDADE: 31/12/2024

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:

3F8E4794D4D871F9870F90CF6D47798F

## BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade:	DIDAQUE EMPREENDIMENTOS LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	26.854.929/0001-71
Número de Ordem do Livro:	4		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
<b>A T I V O</b>		R\$ 825.051,72	R\$ 1.025.254,38
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 822.852,38	R\$ 1.023.055,04
DISPONIVEL		R\$ 58.405,60	R\$ 81.398,23
CAIXA GERAL		R\$ 58.193,61	R\$ 63.268,90
C A I X A		R\$ 58.193,61	R\$ 63.268,90
BANCOS C/ MOVIMENTO		R\$ 211,99	R\$ 18.129,33
CAIXA ECONOMICA FEDERAL-C/M		R\$ 211,99	R\$ 18.129,33
CREDITOS P/ VENDAS		R\$ 719.837,50	R\$ 722.422,18
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 717.972,64	R\$ 720.557,32
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 717.972,64	R\$ 720.557,32
CLIENTES		R\$ 1.864,86	R\$ 1.864,86
CLIENTE AAAA		R\$ 1.864,86	R\$ 1.864,86
OUTROS CREDITOS		R\$ 7.228,00	R\$ 7.228,00
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES		R\$ 7.228,00	R\$ 7.228,00
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES		R\$ 7.228,00	R\$ 7.228,00
APLICACOES FINANCEIRAS		R\$ 15.301,37	R\$ 126.283,05
APLICACOES RENDA PREFIXADA		R\$ 15.301,37	R\$ 126.283,05
TITULOS RENDA FIXA		R\$ 15.301,37	R\$ 126.283,05
ESTOQUES		R\$ 22.079,91	R\$ 85.723,58
(-) MERCADORIAS DE REVENDA		R\$ (101.665,86)	R\$ 85.723,58
MERCADORIAS DE REVENDA		R\$ 123.745,77	R\$ 0,00
MERCADORIAS		R\$ 123.745,77	R\$ 0,00
<b>A T I V O P E R M A N E N T E</b>		R\$ 2.199,34	R\$ 2.199,34
<b>I M O B I L I Z A D O</b>		R\$ 2.199,34	R\$ 2.199,34
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ 2.199,34	R\$ 2.199,34
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ 2.199,34	R\$ 2.199,34
<b>P A S S I V O</b>		R\$ 825.051,72	R\$ 1.025.254,38
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 43.117,29	R\$ 357.558,28
DEBITOS P/ COMPRAS		R\$ 2.655,79	R\$ 144.327,28
FORNECEDORES NACIONAIS		R\$ 2.655,79	R\$ 144.327,28
FORNECEDORES		R\$ 2.655,79	R\$ 144.327,28
EMPRESTIMOS/FINNANCIAMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 51.037,17
EMPRESTIMOS NACIONAIS		R\$ 0,00	R\$ 51.037,17
EMPRESTIMOS DE SOCIOS		R\$ 0,00	R\$ 51.037,17
OBRIGACOES SOCIAIS		R\$ 785,33	R\$ 607,85
INSS A RECOLHER		R\$ 206,02	R\$ 116,71
CONTRIBUICOES A RECOLHER		R\$ 72,94	R\$ 72,94
FGTS A RECOLHER		R\$ 506,37	R\$ 418,20
OBRIGACOES FISCAIS/TRIBUTARIAS		R\$ 5.537,09	R\$ 2.965,25
ICMS A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SIMPLES A PAGAR		R\$ 5.537,09	R\$ 2.965,25
OBRIGACOES TRABALHISTAS		R\$ 2.030,71	R\$ 811,45
SALARIOS A PAGAR		R\$ 2.030,71	R\$ 811,45
OUTRAS OBRIGACOES A PAGAR		R\$ 4.198,70	R\$ 8.836,85
CONTAS A PAGAR		R\$ 1.532,12	R\$ 0,00
CARTÕES A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 2.222,57
SERVICOS A PAGAR		R\$ 2.666,58	R\$ 6.614,28
DIVIDENDOS/JCP/PARTIC.A PAGAR		R\$ 27.909,67	R\$ 148.972,43
LUCROS A PAGAR		R\$ 27.909,67	R\$ 148.972,43
PASSIVO EXIGIVEL LONGO PRAZO		R\$ 0,00	R\$ 20.000,00
EMPRESTIMOS/FINANCIAMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 20.000,00
EMPRESTIMOS BANCARIOS		R\$ 0,00	R\$ 20.000,00
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 781.934,43	R\$ 647.696,10
CAPITAL SOCIAL		R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
LUCROS E PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ 731.934,43	R\$ 597.696,10
LUCROS ACUMULADOS/RESERVAS		R\$ 731.934,43	R\$ 597.696,10

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 07.F2.7E.E1.A7.A8.45.73.15.82.6F.D5.A3.F5.BF.0F.08.D2.6E.79-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 1 de 1



## Balancete Analítico (Valores em Reais)

Folha: 00003

DIDAQUE EMPREENDIMENTOS LTDA(0178)

CNPJ/CPF: 26.854.929/0001-71

NIRE: 21200953530

End.: Rua S 12-PARQUE ATHENAS - CEP: 65072-475

Município: São Luís

UF: MA

Emitido em: 25/05/2023

Período: Janeiro a Dezembro de 2022

Data do encerramento: 31/12/2022

Dt.Registro: 12/01/2017

Acesso	Terc	Classificador	Nome da Conta	C/C.	Saldo Inicial	Mov.Débito	Mov.Crédito	Saldo Final
19000		1000000000	A T I V O		825.051,72	6.760.951,45	6.560.748,79	1.025.254,38
19001		1100000000	ATIVO CIRCULANTE		822.852,38	6.760.951,45	6.560.748,79	1.023.055,04
19002		1101000000	DISPONIVEL		58.405,60	3.304.763,23	3.281.770,60	81.398,23
19003		1101010000	CAIXA GERAL		58.193,61	1.464.765,98	1.459.690,69	63.268,90
10011		1101010100	C A I X A		58.193,61	1.464.765,98	1.459.690,69	63.268,90
19005		1101200000	BANCOS C/ MOVIMENTO		211,99	1.839.997,25	1.822.079,91	18.129,33
10112		1101201000	CAIXA ECONOMICA FEDERAL-C/M		211,99	1.839.997,25	1.822.079,91	18.129,33
19011		1110000000	CREDITOS P/ VENDAS		719.837,50	1.173.772,86	1.171.188,18	722.422,18
19012		1110050000	DUPLICATAS A RECEBER		717.972,64	1.173.772,86	1.171.188,18	720.557,32
10300	015974	1110050100	1 REGIMENTO DE CAVAL		0,00	303,83	303,83	0,00
10300	015727	1110050100	10 BATALHAO LOGISTIC		0,00	223,50	223,50	0,00
10300	015423	1110050100	11° BATALHAO DE INFA		0,00	1.591,20	1.591,20	0,00
10300	012346	1110050100	13 BATALHAO DE INFAN		0,00	2.383,11	2.383,11	0,00
10300	013526	1110050100	2 BATALHAO DE INFANT		0,00	334,00	0,00	334,00
10300	012816	1110050100	2 BATALHÃO DE POLICI		0,00	720,00	720,00	0,00
10300	015080	1110050100	22 GRUPO DE ARTILHAR		1.341,00	0,00	745,00	596,00
10300	015583	1110050100	24 BATALHAO DE INFAN		0,00	18.563,39	18.563,39	0,00
10300	011769	1110050100	27 BATALHAO LOGISTIC		0,00	2.400,00	2.400,00	0,00
10300	015823	1110050100	28? BATALH?O DE CA?A		0,00	2.666,00	2.666,00	0,00
10300	004849	1110050100	2° BATALHÃO DE INFAN		0,00	5.010,00	5.010,00	0,00
10300	016257	1110050100	3 REGIMENTO DE CARRO		0,00	2.671,00	2.671,00	0,00
10300	016072	1110050100	5 BATALHAO DE INFANT		0,00	10.947,00	10.947,00	0,00
10300	016197	1110050100	5 COMPANHIA DE COMUN		0,00	1.200,00	1.200,00	0,00
10300	015167	1110050100	5 REGIMENTO DE CAVAL		2.160,50	521,50	2.011,50	670,50
10300	014829	1110050100	50 BATALHAO DE INFAN		163,10	0,00	0,00	163,10
10300	005538	1110050100	51 BATALHAO DE INFAN		0,00	1.400,00	1.400,00	0,00
10300	013374	1110050100	51 BATALHAO DE INFAN		0,00	840,00	840,00	0,00
10300	010443	1110050100	5° BATALHAO DE SUPRI		0,00	662,50	662,50	0,00
10300	009596	1110050100	6 BATALHAO DE ENGENH		0,00	181,00	181,00	0,00
10300	015827	1110050100	62 BATALHAO DE INFAN		0,00	580,32	580,32	0,00
10300	016422	1110050100	6? BATALHAO DE POLIC		0,00	480,00	0,00	480,00
10300	006169	1110050100	8 BATALH?O DE ENGENH		0,00	628,00	628,00	0,00
10300	015081	1110050100	8 REGIMENTO DE CAVAL		894,00	283,10	1.028,10	149,00
10300	015584	1110050100	ASSEMBLEIA LEGISLATI		0,00	1.477,52	1.477,52	0,00
10300	014107	1110050100	BASE ADMINISTRATIVA		706,88	0,00	0,00	706,88
10300	015822	1110050100	BASE ADMINISTRATIVA		0,00	1.972,00	1.972,00	0,00
10300	015279	1110050100	BASE AEREA DE ANÁPOL		1.080,00	0,00	1.080,00	0,00
10300	015075	1110050100	BASE AEREA DE SANTA		8.967,65	17.205,92	17.205,92	8.967,65
10300	016194	1110050100	BASE DE ADMINISTRACA		0,00	93,60	93,60	0,00
10300	015581	1110050100	BASE DE AVIA??O DE T		0,00	7.144,00	7.144,00	0,00
10300	013226	1110050100	BASE DE FUZILEIROS N		0,00	543,60	0,00	543,60
10300	002325	1110050100	CAPITANIA DOS PORTOS		0,00	32.510,00	32.510,00	0,00
10300	016523	1110050100	CAPITANIA FLUVIAL DE		0,00	3.093,75	0,00	3.093,75
10300	004491	1110050100	CENTER CLEAN DISTRIB		103,60	0,00	0,00	103,60
10300	015969	1110050100	CENTRO DE INTENDENCI		0,00	1.290,49	1.290,49	0,00
10300	015967	1110050100	CENTRO DE LOGISTICA		0,00	8.295,00	8.295,00	0,00
10300	016075	1110050100	CENTRO DE PREPARA??O		0,00	11.870,40	11.776,80	93,60
10300	016526	1110050100	CENTRO FED DE ED TEC		0,00	44.130,00	0,00	44.130,00
10300	012291	1110050100	COANDO DA 4A BDA DE		0,00	12.835,20	12.835,20	0,00
10300	015964	1110050100	CODEVASF - 8? DSR		0,00	2.614,80	2.614,80	0,00
10300	009600	1110050100	COMANDO DA 1 BRIGADA		0,00	1.227,50	1.227,50	0,00
10300	015168	1110050100	COMANDO DA 1 REGIAO		208,00	0,00	208,00	0,00
10300	010222	1110050100	COMANDO DA 10ª REGIÃ		0,00	552,56	552,56	0,00
10300	016074	1110050100	COMANDO DA SEXTA REG		0,00	1.800,00	1.800,00	0,00
10300	005329	1110050100	COMANDO DE FRONTEIRA		1.227,50	0,00	0,00	1.227,50
10300	015820	1110050100	COMANDO DO 1 GRUPAME		0,00	11.987,75	3.944,00	8.043,75

## Balancete Analítico (Valores em Reais)

Folha: 00004

DIDAQUE EMPREENDIMENTOS LTDA(0178)

CNPJ/CPF: 26.854.929/0001-71

NIRE: 21200953530

End.: Rua S 12-PARQUE ATHENAS - CEP: 65072-475

Município: São Luís

UF: MA

Emitido em: 25/05/2023

Período: Janeiro a Dezembro de 2022

Data do encerramento: 31/12/2022

Dt.Registro: 12/01/2017

Acesso	Terc	Classificador	Nome da Conta	C/C.	Saldo Inicial	Mov.Débito	Mov.Crédito	Saldo Final
10300	015819	1110050100	COMANDO DO EXERCITO		0,00	5.530,00	5.530,00	0,00
10300	016423	1110050100	COMPANHIA BRASILEIRA		0,00	37.440,00	0,00	37.440,00
10300	014307	1110050100	CONDOMINIO CIDADE DE		90,28	0,00	0,00	90,28
10300	001720	1110050100	CONSELHO REGIONAL		3.398,45	0,00	0,00	3.398,45
10300	014827	1110050100	CONSELHO REGIONAL DE		24.900,00	0,00	0,00	24.900,00
10300	014907	1110050100	CONSELHO REGIONAL DE		1.339,20	0,00	0,00	1.339,20
10300	016330	1110050100	CONSORCIO INTERMUNIC		0,00	5.210,71	5.210,71	0,00
10300	015684	1110050100	COORDENACAO GERAL DE		0,00	23.479,45	23.479,45	0,00
10300	015166	1110050100	COUDELARIA DE RINCAO		1.935,50	0,00	0,00	1.935,50
10300	006082	1110050100	DIDAQUE		2.930,55	0,00	0,00	2.930,55
10300	008637	1110050100	DIRETORIA DO C. DE T		0,00	817,76	817,76	0,00
10300	005526	1110050100	DISTRITO SANITÁRIO E		0,00	12.102,50	0,00	12.102,50
10300	005541	1110050100	EBSERH MEJC-UFRN		797,00	0,00	0,00	797,00
10300	015164	1110050100	EMPRESA BRASILEIRA D		1.300,00	0,00	0,00	1.300,00
10300	016188	1110050100	EMPRESA BRASILEIRA D		0,00	1.200,00	1.200,00	0,00
10300	016192	1110050100	EMPRESA BRASILEIRA D		0,00	19.180,00	19.180,00	0,00
10300	016256	1110050100	EMPRESA BRASILEIRA D		0,00	3.105,60	3.105,60	0,00
10300	015424	1110050100	ESCOLA SUPERIOR DE G		0,00	1.053,00	1.053,00	0,00
10300	016190	1110050100	FME - FUNDO MUNICIPA		0,00	6.175,20	6.175,20	0,00
10300	005648	1110050100	FUND. UNIV. FED. DA		1.674,60	0,00	0,00	1.674,60
10300	015972	1110050100	FUNDA??O UNIVERSIDAD		0,00	3.108,00	3.108,00	0,00
10300	016258	1110050100	FUNDACAO HELIO AUGUS		0,00	33.400,00	13.250,00	20.150,00
10300	016421	1110050100	FUNDACAO NACIONAL DO		0,00	1.523,61	0,00	1.523,61
10300	005186	1110050100	FUNDAÇÃO UNIVERSIDAD		1.051,40	0,00	0,00	1.051,40
10300	009225	1110050100	FUNDAÇÃO UNIVERSIDAD		1.140,00	0,00	0,00	1.140,00
10300	015425	1110050100	FUNDAÇÃO UNIVERSIDAD		0,00	190,00	190,00	0,00
10300	016426	1110050100	FUNDO ESPECIAL DO CO		0,00	769,50	0,00	769,50
10300	012183	1110050100	FUNDO ESTADUAL DE SA		0,00	7.081,50	0,00	7.081,50
10300	016077	1110050100	FUNDO MUNICIPAL DE A		0,00	1.258,40	1.258,40	0,00
10300	016460	1110050100	FUNDO MUNICIPAL DE A		0,00	7.600,00	0,00	7.600,00
10300	015491	1110050100	FUNDO MUNICIPAL DE E		0,00	1.048,50	1.048,50	0,00
10300	016331	1110050100	FUNDO MUNICIPAL DE E		0,00	22.651,40	0,00	22.651,40
10300	012543	1110050100	FUNDO MUNICIPAL DE S		4.571,00	0,00	4.571,00	0,00
10300	014968	1110050100	FUNDO MUNICIPAL DE S		99,33	595,98	595,98	99,33
10300	015284	1110050100	FUNDO MUNICIPAL DE S		104.999,34	118.345,11	111.845,31	111.499,14
10300	015580	1110050100	FUNDO MUNICIPAL DE S		0,00	6.302,70	6.302,70	0,00
10300	015582	1110050100	FUNDO MUNICIPAL DE S		0,00	7.078,50	7.078,50	0,00
10300	016525	1110050100	FUNDO MUNICIPAL DE S		0,00	7.990,00	7.990,00	0,00
10300	012429	1110050100	G S COSTA		1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
10300	007061	1110050100	GRUPAMENTO DE APOIO		0,00	3.750,00	3.750,00	0,00
10300	014971	1110050100	GRUPAMENTO DE APOIO		595,20	5.059,20	5.059,20	595,20
10300	016073	1110050100	HOSPITAL DE GUARNICA		0,00	3.256,92	3.256,92	0,00
10300	016193	1110050100	HOSPITAL GERAL DE SA		0,00	360,00	360,00	0,00
10300	015824	1110050100	HOSPITAL UNIVERSITAR		0,00	2.587,68	2.587,68	0,00
10300	015966	1110050100	IF DO SUL DE MINAS G		0,00	5.215,00	5.215,00	0,00
10300	015973	1110050100	IF DO SUL DE MINAS G		0,00	10.430,00	10.430,00	0,00
10300	012804	1110050100	IFPB- CAMPUS JOÃO PE		0,00	3.520,00	3.520,00	0,00
10300	013868	1110050100	IFPB/ CAMPUS CAJAZEI		0,00	2.010,00	2.010,00	0,00
10300	013867	1110050100	IFPB/CAMPUS ESPERANÇ		0,00	5.870,00	5.870,00	0,00
10300	013966	1110050100	IFPB/CAMPUS PATOS		0,00	4.150,00	4.150,00	0,00
10300	008336	1110050100	IFRS - CAMPUS PORTO		0,00	2.095,00	2.095,00	0,00
10300	015282	1110050100	INSITUTO FEDERAL DE		8.841,00	0,00	8.841,00	0,00
10300	015579	1110050100	INSITUTO FEDERAL DE		0,00	1.438,80	1.438,80	0,00
10300	016195	1110050100	INST DE EDUCA??O PRO		0,00	4.772,00	4.772,00	0,00
10300	013375	1110050100	INST. FED. BAIANO /		0,00	10.339,70	10.339,70	0,00
10300	003624	1110050100	INST. FED. PIAUI/ CA		798,20	0,00	0,00	798,20
10300	005479	1110050100	INST. FED. PIAUI/ CA		319,28	0,00	0,00	319,28
10300	010723	1110050100	INST. FED. TRIANGULO		15.045,00	0,00	0,00	15.045,00
10300	004582	1110050100	INSTITUTO ACQUA - AC		400,34	0,00	0,00	400,34
10300	016420	1110050100	INSTITUTO DE PESQUIS		0,00	1.390,60	1.390,60	0,00
10300	015078	1110050100	INSTITUTO DE PREVIDE		17.592,00	0,00	0,00	17.592,00
10300	014830	1110050100	INSTITUTO DE TECNOLO		1.700,00	0,00	0,00	1.700,00
10300	007057	1110050100	INSTITUTO FEDERAL DO		0,00	39.144,00	39.144,00	0,00

## Balancete Analítico (Valores em Reais)

Folha: 00005

DIDAQUE EMPREENDIMENTOS LTDA(0178)

CNPJ/CPF: 26.854.929/0001-71

NIRE: 21200953530

End.: Rua S 12-PARQUE ATHENAS - CEP: 65072-475

Município: São Luís

UF: MA

Emitido em: 25/05/2023

Período: Janeiro a Dezembro de 2022

Data do encerramento: 31/12/2022

Dt.Registro: 12/01/2017

Acesso	Terc	Classificador	Nome da Conta	C/C.	Saldo Inicial	Mov.Débito	Mov.Crédito	Saldo Final
10300	015280	1110050100	INSTITUTO FEDERAL DO		8.862,60	0,00	8.862,60	0,00
10300	010721	1110050100	INSTITUTO FEDERAL SU		1.481,70	9.170,52	9.170,52	1.481,70
10300	015968	1110050100	INSTITUTO NACIONAL D		0,00	560,00	560,00	0,00
10300	015283	1110050100	LABORATORIO QUIMICO		1.560,00	0,00	1.560,00	0,00
10300	015278	1110050100	LUCILENE MOVEIS E EQ		5.700,00	0,00	0,00	5.700,00
10300	004877	1110050100	MARQUES ARAUJO COMER		680,00	0,00	0,00	680,00
10300	016187	1110050100	MINISTERIO DE MINAS		0,00	838,50	838,50	0,00
10300	016196	1110050100	MINISTERIO PUBLICO D		0,00	8.115,00	8.115,00	0,00
10300	016076	1110050100	MOACIR PENHA GOMES J		0,00	55,00	55,00	0,00
10300	016189	1110050100	MUNICIPIO DE ARACAJU		0,00	16.861,20	16.861,20	0,00
10300	016259	1110050100	MUNICIPIO DE CERRO A		0,00	1.451,10	1.451,10	0,00
10300	014970	1110050100	MUNICIPIO DE COCOS		53.400,00	0,00	0,00	53.400,00
10300	016198	1110050100	MUNICIPIO DE DIVINO		0,00	595,30	595,30	0,00
10300	015074	1110050100	MUNICIPIO DE FARROUP		6.049,50	0,00	0,00	6.049,50
10300	014969	1110050100	MUNICIPIO DE ITABERA		7.998,20	0,00	0,00	7.998,20
10300	015682	1110050100	MUNICIPIO DE ITATIAI		0,00	1.943,52	1.943,52	0,00
10300	015681	1110050100	MUNICIPIO DE JOINVIL		0,00	8.494,20	8.494,20	0,00
10300	015965	1110050100	MUNICIPIO DE MACAE		0,00	2.450,85	2.450,85	0,00
10300	016527	1110050100	MUNICIPIO DE MANDIRI		0,00	1.236,00	0,00	1.236,00
10300	016424	1110050100	MUNICIPIO DE MIRAIMA		0,00	1.969,56	0,00	1.969,56
10300	016254	1110050100	MUNICIPIO DE NOVA IG		0,00	11.764,62	0,00	11.764,62
10300	015728	1110050100	MUNICIPIO DE PARAUAP		0,00	26.396,00	26.396,00	0,00
10300	015971	1110050100	MUNICIPIO DE RIO DE		0,00	15.311,50	15.311,50	0,00
10300	015826	1110050100	MUNICIPIO DE SAO BEN		0,00	1.583,20	1.583,20	0,00
10300	015439	1110050100	MUNICIPIO DE SAPEACU		0,00	6.300,00	6.300,00	0,00
10300	016078	1110050100	MUNICIPIO DE SERTANO		0,00	1.545,98	1.545,98	0,00
10300	015825	1110050100	MUNICIPIO DE TRES CO		0,00	9.030,00	5.160,00	3.870,00
10300	015076	1110050100	MUNICIPIO DE UBERLAN		16.591,32	0,00	16.591,32	0,00
10300	015438	1110050100	MUNICIPIO DE CAMPO A		0,00	1.940,00	1.940,00	0,00
10300	016186	1110050100	PARQUE REGIONAL DE M		0,00	747,45	747,45	0,00
10300	015165	1110050100	POLICLINICA MILITAR		520,00	0,00	0,00	520,00
10300	014684	1110050100	PREFEITURA MUNICIPAL		2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
10300	014967	1110050100	PREFEITURA MUNICIPAL		929,61	516,45	516,45	929,61
10300	015071	1110050100	PREFEITURA MUNICIPAL		8.450,00	1.690,00	1.690,00	8.450,00
10300	015072	1110050100	PREFEITURA MUNICIPAL		1.995,00	540,80	540,80	1.995,00
10300	015683	1110050100	PREFEITURA MUNICIPAL		0,00	1.360,00	1.360,00	0,00
10300	000792	1110050100	PROCURADORIA GERAL D		0,00	18.510,00	18.510,00	0,00
10300	014965	1110050100	PROCURADORIA GERAL D		9.549,61	17.734,99	25.920,37	1.364,23
10300	016185	1110050100	PROCURADORIA GERAL D		0,00	10.064,16	10.064,16	0,00
10300	016184	1110050100	PROCURADORIA REGIONA		0,00	4.095,90	4.095,90	0,00
10300	002893	1110050100	SECRETARIA DE EST DE		353.210,00	1.469,84	298.909,84	55.770,00
10300	005084	1110050100	SECRETARIA DE ESTADO		9.909,60	0,00	0,00	9.909,60
10300	013519	1110050100	SECRETARIA DE ESTADO		2.968,20	0,00	0,00	2.968,20
10300	016255	1110050100	SECRETARIA DE ESTADO		0,00	12.500,00	0,00	12.500,00
10300	016524	1110050100	SECRETARIA DE ESTADO		0,00	134.583,54	0,00	134.583,54
10300	015821	1110050100	SECRETARIA MUNICIPAL		0,00	10.800,00	10.800,00	0,00
10300	015970	1110050100	SUPERINTENDENCIA REG		0,00	5.625,00	5.625,00	0,00
10300	011509	1110050100	T BARROS GOMES - ME		300,00	0,00	0,00	300,00
10300	003597	1110050100	TRBUNAL REGIONAL ELE		0,00	5.462,60	5.462,60	0,00
10300	014972	1110050100	TRIBUNAL REGIONAL DO		696,70	821,50	821,50	696,70
10300	016080	1110050100	TRIBUNAL REGIONAL DO		0,00	34.797,60	34.797,60	0,00
10300	009692	1110050100	TRIBUNAL REGIONAL EL		0,00	4.291,60	4.291,60	0,00
10300	015281	1110050100	TRIBUNAL REGIONAL EL		954,20	0,00	954,20	0,00
10300	016079	1110050100	TRIBUNAL REGIONAL EL		0,00	8.620,00	8.620,00	0,00
10300	016191	1110050100	TRIBUNAL REGIONAL EL		0,00	17.550,00	17.550,00	0,00
10300	005578	1110050100	UNIVERSIDADE DO ESTA		0,00	1.285,44	1.285,44	0,00
10300	003605	1110050100	UNIVERSIDADE ESTADUA		510,00	6.880,00	6.880,00	510,00
10300	003616	1110050100	UNIVERSIDADE FEDERAL		1.151,00	0,00	0,00	1.151,00
10300	005193	1110050100	UNIVERSIDADE FEDERAL		0,00	11.780,25	5.497,45	6.282,80
10300	005576	1110050100	UNIVERSIDADE FEDERAL		9.130,50	0,00	0,00	9.130,50
10300	007073	1110050100	UNIVERSIDADE FEDERAL		5,00	11.660,00	11.660,00	5,00
10300	007631	1110050100	UNIVERSIDADE FEDERAL		0,00	33.035,00	29.170,00	3.865,00
10300	007823	1110050100	UNIVERSIDADE FEDERAL		0,00	401,53	0,00	401,53

## Balancete Analítico (Valores em Reais)

Folha: 00006

DIDAQUE EMPREENDIMENTOS LTDA(0178)

CNPJ/CPF: 26.854.929/0001-71

NIRE: 21200953530

End.: Rua S 12-PARQUE ATHENAS - CEP: 65072-475

Município: São Luís

UF: MA

Emitido em: 25/05/2023

Período: Janeiro a Dezembro de 2022

Data do encerramento: 31/12/2022

Dt.Registro: 12/01/2017

Acesso	Terc	Classificador	Nome da Conta	C/C.	Saldo Inicial	Mov.Débito	Mov.Crédito	Saldo Final
10300	008826	1110050100	UNIVERSIDADE FEDERAL		0,00	2.954,20	2.954,20	0,00
10300	015492	1110050100	UNIVERSIDADE FEDERAL		0,00	6.685,70	6.685,70	0,00
10300	016260	1110050100	UNIVERSIDADE FEDERAL		0,00	18.848,00	18.848,00	0,00
10300	016522	1110050100	VIGESIMO OITAVO BATA		0,00	4.359,00	0,00	4.359,00
10300	011997	1110050100	VIGESIMO QUINTO BATA		0,00	1.630,40	1.141,28	489,12
<b>19013</b>		<b>1110150000</b>	<b>CLIENTES</b>		<b>1.864,86</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.864,86</b>
16001		1110151000	CLIENTE AAAA		1.864,86	0,00	0,00	1.864,86
<b>19021</b>		<b>1120000000</b>	<b>OUTROS CREDITOS</b>		<b>7.228,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>7.228,00</b>
<b>19026</b>		<b>1120350000</b>	<b>ADIANTAMENTO A FORNECEDORES</b>		<b>7.228,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>7.228,00</b>
10610	014826	1120350100	FA MARINGA LTDA		7.120,00	0,00	0,00	7.120,00
10610	006099	1120350100	TORY BRINDES LTDA		108,00	0,00	0,00	108,00
<b>19050</b>		<b>1130000000</b>	<b>APLICACOES FINANCEIRAS</b>		<b>15.301,37</b>	<b>664.984,31</b>	<b>554.002,63</b>	<b>126.283,05</b>
<b>19052</b>		<b>1130150000</b>	<b>APLICACOES RENDA PREFIXADA</b>		<b>15.301,37</b>	<b>664.984,31</b>	<b>554.002,63</b>	<b>126.283,05</b>
11131		1130150100	TITULOS RENDA FIXA		15.301,37	664.984,31	554.002,63	126.283,05
<b>19060</b>		<b>1150000000</b>	<b>ESTOQUES</b>		<b>22.079,91</b>	<b>1.617.431,05</b>	<b>1.553.787,38</b>	<b>85.723,58</b>
11300		1150010000	MERCADORIAS DE REVENDA		-101.665,86	870.588,41	683.198,97	85.723,58
<b>19061</b>		<b>1150400000</b>	<b>MERCADORIAS DE REVENDA</b>		<b>123.745,77</b>	<b>746.842,64</b>	<b>870.588,41</b>	<b>0,00</b>
11350	016429	1150400100	A4 PAPELARIA LTDA ME		0,00	635,60	635,60	0,00
11350	015540	1150400100	ALAGOAS VIDROS TEMPE		0,00	1.400,00	1.400,00	0,00
11350	016427	1150400100	ALMEIDA SANTOS COMER		0,00	2.145,00	2.145,00	0,00
11350	014500	1150400100	Amazonas Tecidos e D		2.384,73	0,00	2.384,73	0,00
11350	015891	1150400100	Americanas S.A		0,00	1.173,42	1.173,42	0,00
11350	014961	1150400100	ANGRA. C. SANTOS LTD		8.144,00	0,00	8.144,00	0,00
11350	015310	1150400100	AVB DO BRASIL COMERC		0,00	5.686,27	5.686,27	0,00
11350	015082	1150400100	BLUEVIX COMERCIO E S		3.748,04	24.434,16	28.182,20	0,00
11350	005095	1150400100	C. ALVES DA SILVA MO		5.775,10	1.440,97	7.216,07	0,00
11350	015077	1150400100	CINETELAS COMERCIO D		4.741,50	3.232,85	7.974,35	0,00
11350	015961	1150400100	Comercial Impakto Re		0,00	297,75	297,75	0,00
11350	000593	1150400100	COMERCIAL ROFE LTDA		1.905,91	0,00	1.905,91	0,00
11350	015887	1150400100	COMERCIO DE EMBALAGE		0,00	283,03	283,03	0,00
11350	015275	1150400100	DEFENSOR INDUSTRIA E		654,00	0,00	654,00	0,00
11350	015576	1150400100	DIGODIGODIGO-ONLINE		0,00	722,54	722,54	0,00
11350	014963	1150400100	DISTRIBUIDORA J&M PA		270,00	0,00	270,00	0,00
11350	016338	1150400100	DUTRA MAQUINAS COMER		0,00	372,56	372,56	0,00
11350	016432	1150400100	E. L GREGORIN SANT A		0,00	382,09	382,09	0,00
11350	015311	1150400100	EBAZAR.COM.BR. LTDA		0,00	876,00	876,00	0,00
11350	015169	1150400100	ECONORTE COMERCIO E		828,87	828,87	1.657,74	0,00
11350	015743	1150400100	EDUARDO FISCHER COME		0,00	930,49	930,49	0,00
11350	015441	1150400100	Eletrica Gomes de Fr		0,00	789,71	789,71	0,00
11350	016337	1150400100	ERLANE DOS ANJOS ARA		0,00	910,00	910,00	0,00
11350	015890	1150400100	ESTRELA10 COM.ELETRO		0,00	335,15	335,15	0,00
11350	014826	1150400100	FA MARINGA LTDA		24.300,00	125.680,00	149.980,00	0,00
11350	015828	1150400100	FABIO DO NASCIMENTO		0,00	275,68	275,68	0,00
11350	015312	1150400100	FAMART DISTRIBUIDORA		0,00	184,00	184,00	0,00
11350	011889	1150400100	FUJIOKA ELETRO IMAGE		0,00	3.186,00	3.186,00	0,00
11350	016180	1150400100	GALPAO DO MECANICOS		0,00	995,00	995,00	0,00
11350	012298	1150400100	GE INDUSTRIA DE VIDR		0,00	7.462,59	7.462,59	0,00
11350	010286	1150400100	GLASSMAXI INDUSTRIA		0,00	27.704,53	27.704,53	0,00
11350	000607	1150400100	GOEDERT LTDA		3.791,34	2.832,11	6.623,45	0,00
11350	016336	1150400100	GREYCOM LTDA		0,00	180,17	180,17	0,00
11350	015120	1150400100	HIDRUS SOLUCOES HIDR		0,00	1.117,92	1.117,92	0,00
11350	016335	1150400100	HIELE SHOP EIRELI		0,00	128,72	128,72	0,00
11350	015726	1150400100	Hugo Tomaz Lemos Fon		0,00	288,40	288,40	0,00
11350	016005	1150400100	Janaine Michelle Alv		0,00	170,92	170,92	0,00
11350	016433	1150400100	JANETE CRISTINA VALE		0,00	1.008,84	1.008,84	0,00
11350	016333	1150400100	JVS CASA DE COMERCIO		0,00	1.535,60	1.535,60	0,00

## Balancete Analítico (Valores em Reais)

Folha: 00007

DIDAQUE EMPREENDIMENTOS LTDA(0178)

CNPJ/CPF: 26.854.929/0001-71

NIRE: 21200953530

End.: Rua S 12-PARQUE ATHENAS - CEP: 65072-475

Município: São Luís

UF: MA

Emitido em: 25/05/2023

Período: Janeiro a Dezembro de 2022

Data do encerramento: 31/12/2022

Dt.Registro: 12/01/2017

Acesso	Terc	Classificador	Nome da Conta	C/C.	Saldo Inicial	Mov.Débito	Mov.Crédito	Saldo Final
11350	015578	1150400100	LIDIA TEIXEIRA ALVES		0,00	521,63	521,63	0,00
11350	014908	1150400100	LIRIO DOS VALES INDU		754,00	0,00	754,00	0,00
11350	015889	1150400100	MARCIA CARRIEL DE SO		0,00	779,00	779,00	0,00
11350	016095	1150400100	MARPEL PAPELARIA EIR		0,00	375,00	375,00	0,00
11350	016246	1150400100	MARTIFLEX INDUSTRIA		0,00	11.108,35	11.108,35	0,00
11350	014962	1150400100	MATERIAIS DE CONSTR.		848,25	552,90	1.401,15	0,00
11350	015745	1150400100	MB SHOPP COMERCIO DE		0,00	1.898,00	1.898,00	0,00
11350	016339	1150400100	MCM VIDROS LTDA		0,00	1.240,00	1.240,00	0,00
11350	016431	1150400100	MCM VIDROS LTDA		0,00	1.240,00	1.240,00	0,00
11350	015277	1150400100	Mercado Usado Comerc		3.884,70	0,00	3.884,70	0,00
11350	000510	1150400100	METALURG SAO RAPHAEL		1.628,88	0,00	1.628,88	0,00
11350	016520	1150400100	MTC IND DE CADEIRAS		0,00	3.184,35	3.184,35	0,00
11350	015493	1150400100	MTX INDUSTRIA DE EST		0,00	2.910,30	2.910,30	0,00
11350	010105	1150400100	MULTILASER INDUSTRIA		1.208,81	4.878,09	6.086,90	0,00
11350	004264	1150400100	MULTIVISAO INDUSTRIA		1.412,88	57.639,17	59.052,05	0,00
11350	014964	1150400100	MUNICIPIO DE SANTA T		99,33	0,00	99,33	0,00
11350	015076	1150400100	MUNICIPIO DE UBERLAN		0,00	16.591,32	16.591,32	0,00
11350	015744	1150400100	NAPOLI COMERCIO VARE		0,00	631,40	631,40	0,00
11350	015119	1150400100	NOBRE MANIA IMPORT C		75,66	0,00	75,66	0,00
11350	016006	1150400100	Panda Energia Solar		0,00	6.277,29	6.277,29	0,00
11350	014498	1150400100	PANDIN MOVEIS DE ACO		23.621,48	20.863,30	44.484,78	0,00
11350	015962	1150400100	PINHEIRO 1 COMERCIO		0,00	365,01	365,01	0,00
11350	015888	1150400100	PLAXMETAL S/A - IND.		0,00	25.372,64	25.372,64	0,00
11350	015313	1150400100	POWERPC COM DE EQUIP		0,00	2.762,22	2.762,22	0,00
11350	015963	1150400100	PRIMAVERA COMERCIO D		0,00	2.654,15	2.654,15	0,00
11350	015276	1150400100	PRIME GLASS COMERCIO		1.602,74	0,00	1.602,74	0,00
11350	016096	1150400100	PRIMEX DISTRIBUIDORA		0,00	1.297,88	1.297,88	0,00
11350	015986	1150400100	PROJECTA MATERIAL DE		0,00	2.121,25	2.121,25	0,00
11350	015440	1150400100	PROT-SEG COMERCIO AT		0,00	1.035,00	1.035,00	0,00
11350	015573	1150400100	RED SERVICO INDUSTRI		0,00	350,00	350,00	0,00
11350	015886	1150400100	RELIZA COMERCIO E SE		0,00	3.006,27	3.006,27	0,00
11350	015314	1150400100	RGT ELETRONICA EIREL		0,00	105.863,19	105.863,19	0,00
11350	015574	1150400100	S DE ALMEIDA REGIS S		0,00	900,00	900,00	0,00
11350	015170	1150400100	S WEN COMERCIO EM GE		549,74	0,00	549,74	0,00
11350	015575	1150400100	SEG CENTER COMERCIAL		0,00	891,79	891,79	0,00
11350	008819	1150400100	SERILON BRASIL LTDA		0,00	603,00	603,00	0,00
11350	004828	1150400100	So Aco Industrial lt		2.210,53	68.579,73	70.790,26	0,00
11350	016334	1150400100	SORAIA ELIANA MORAIS		0,00	16,55	16,55	0,00
11350	004833	1150400100	STALO BAURU MOBILIAR		13.972,24	129.262,99	143.235,23	0,00
11350	016004	1150400100	STORE MOVEIS RUSTICO		0,00	2.600,00	2.600,00	0,00
11350	014767	1150400100	SUPRIFLEX		1.323,40	0,00	1.323,40	0,00
11350	011509	1150400100	T BARROS GOMES - ME		7.449,20	0,00	7.449,20	0,00
11350	016003	1150400100	TENHOTUDO INFORMATIC		0,00	7.049,60	7.049,60	0,00
11350	006099	1150400100	TORY BRINDES LTDA		0,00	450,00	450,00	0,00
11350	016430	1150400100	TRAVELREST COMERCIO		0,00	1.116,48	1.116,48	0,00
11350	005196	1150400100	ULTRABASES INDUSTRIA		3.602,44	11.395,76	14.998,20	0,00
11350	015492	1150400100	UNIVERSIDADE FEDERAL		0,00	3.342,85	3.342,85	0,00
11350	016428	1150400100	V5 MARKETING LTDA		0,00	3.240,00	3.240,00	0,00
11350	016093	1150400100	VIA VAREJO S/A		0,00	6.814,40	6.814,40	0,00
11350	012859	1150400100	VIDRACARIA GUAPORE L		0,00	3.239,99	3.239,99	0,00
11350	016521	1150400100	VINICIUS RABELO DOS		0,00	626,81	626,81	0,00
11350	007616	1150400100	VITRIUM IND E COM DE		0,00	11.568,04	11.568,04	0,00
11350	014195	1150400100	VITRIUM IND E COM DE		2.958,00	0,00	2.958,00	0,00
<b>19300</b>		<b>1300000000</b>	<b>A T I V O P E R M A N E N T E</b>		<b>2.199,34</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.199,34</b>
<b>19320</b>		<b>1330000000</b>	<b>I M O B I L I Z A D O</b>		<b>2.199,34</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.199,34</b>
<b>19324</b>		<b>1330500000</b>	<b>MAQUINAS E EQUIPAMENTOS</b>		<b>2.199,34</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.199,34</b>
13345		1330500100	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		2.199,34	0,00	0,00	2.199,34
<b>29000</b>		<b>2000000000</b>	<b>P A S S I V O</b>		<b>825.051,72</b>	<b>1.350.527,54</b>	<b>1.550.730,20</b>	<b>1.025.254,38</b>

## Balancete Analítico (Valores em Reais)

Folha: 00008

DIDAQUE EMPREENDIMENTOS LTDA(0178)

CNPJ/CPF: 26.854.929/0001-71

NIRE: 21200953530

End.: Rua S 12-PARQUE ATHENAS - CEP: 65072-475

Município: São Luís

UF: MA

Emitido em: 25/05/2023

Período: Janeiro a Dezembro de 2022

Data do encerramento: 31/12/2022

Dt.Registro: 12/01/2017

Acesso	Terc	Classificador	Nome da Conta	C/C.	Saldo Inicial	Mov.Débito	Mov.Crédito	Saldo Final
29001		2100000000	PASSIVO CIRCULANTE		43.117,29	1.057.753,82	1.372.194,81	357.558,28
29002		2105000000	DEBITOS P/ COMPRAS		2.655,79	584.972,58	726.644,07	144.327,28
29003		2105010000	FORNECEDORES NACIONAIS		2.655,79	584.972,58	726.644,07	144.327,28
20015	016429	2105010100	A4 PAPELARIA LTDA ME		0,00	635,60	635,60	0,00
20015	015540	2105010100	ALAGOAS VIDROS TEMPE		0,00	1.400,00	1.400,00	0,00
20015	016427	2105010100	ALMEIDA SANTOS COMER		0,00	2.145,00	2.145,00	0,00
20015	014500	2105010100	Amazonas Tecidos e D		627,03	0,00	0,00	627,03
20015	015891	2105010100	Americanas S.A		0,00	0,00	1.173,42	1.173,42
20015	015310	2105010100	AVB DO BRASIL COMERC		0,00	5.647,32	5.686,27	38,95
20015	015082	2105010100	BLUEVIX COMERCIO E S		0,00	21.414,26	24.434,16	3.019,90
20015	005095	2105010100	C. ALVES DA SILVA MO		0,00	1.440,97	1.440,97	0,00
20015	015077	2105010100	CINETELAS COMERCIO D		0,00	3.232,85	3.232,85	0,00
20015	015961	2105010100	Comercial Impakto Re		0,00	297,75	297,75	0,00
20015	000593	2105010100	COMERCIAL ROFE LTDA		627,00	627,00	0,00	0,00
20015	015887	2105010100	COMERCIO DE EMBALAGE		0,00	283,03	283,03	0,00
20015	015576	2105010100	DIGODIGODIGO-ONLINE		0,00	722,54	722,54	0,00
20015	016338	2105010100	DUTRA MAQUINAS COMER		0,00	372,56	372,56	0,00
20015	016432	2105010100	E. L GREGORIN SANT A		0,00	0,00	382,09	382,09
20015	015311	2105010100	EBAZAR.COM.BR. LTDA		0,00	876,00	876,00	0,00
20015	015169	2105010100	ECONORTE COMERCIO E		0,00	828,88	828,88	0,00
20015	015743	2105010100	EDUARDO FISCHER COME		0,00	930,49	930,49	0,00
20015	015441	2105010100	Eletrica Gomes de Fr		0,00	789,71	789,71	0,00
20015	016337	2105010100	ERLANE DOS ANJOS ARA		0,00	910,00	910,00	0,00
20015	015890	2105010100	ESTRELA10 COM.ELETRO		0,00	335,15	335,15	0,00
20015	014826	2105010100	FA MARINGA LTDA		0,00	94.260,00	125.680,00	31.420,00
20015	015828	2105010100	FABIO DO NASCIMENTO		0,00	275,68	275,68	0,00
20015	015312	2105010100	FAMART DISTRIBUIDORA		0,00	184,00	184,00	0,00
20015	011889	2105010100	FUJIOKA ELETRO IMAGE		0,00	3.186,00	3.186,00	0,00
20015	016180	2105010100	GALPAO DO MECANICOS		0,00	995,00	995,00	0,00
20015	012298	2105010100	GE INDUSTRIA DE VIDR		0,00	7.462,59	7.462,59	0,00
20015	010286	2105010100	GLASSMAXI INDUSTRIA		0,00	27.704,53	27.704,53	0,00
20015	000607	2105010100	GOEDERT LTDA		0,00	2.832,11	2.832,11	0,00
20015	016336	2105010100	GREYCOM LTDA		0,00	180,17	180,17	0,00
20015	015120	2105010100	HIDRUS SOLUCOES HIDR		0,00	1.117,92	1.117,92	0,00
20015	016335	2105010100	HIELE SHOP EIRELI		0,00	128,72	128,72	0,00
20015	015726	2105010100	Hugo Tomaz Lemos Fon		0,00	288,40	288,40	0,00
20015	016005	2105010100	Janaine Michelle Alv		0,00	170,92	170,92	0,00
20015	016433	2105010100	JANETE CRISTINA VALE		0,00	1.008,84	1.008,84	0,00
20015	016333	2105010100	JVS CASA DE COMERCIO		0,00	1.535,60	1.535,60	0,00
20015	015578	2105010100	LIDIA TEIXEIRA ALVES		0,00	521,63	521,63	0,00
20015	015889	2105010100	MARCIA CARRIEL DE SO		0,00	779,00	779,00	0,00
20015	016095	2105010100	MARPEL PAPELARIA EIR		0,00	375,00	375,00	0,00
20015	016246	2105010100	MARTIFLEX INDUSTRIA		0,00	11.108,37	11.108,37	0,00
20015	014962	2105010100	MATERIAIS DE CONSTR.		0,00	552,90	552,90	0,00
20015	015745	2105010100	MB SHOPP COMERCIO DE		0,00	1.898,00	1.898,00	0,00
20015	016339	2105010100	MCM VIDROS LTDA		0,00	1.240,00	1.240,00	0,00
20015	016431	2105010100	MCM VIDROS LTDA		0,00	1.240,00	1.240,00	0,00
20015	000510	2105010100	METALURG SAO RAPHAEL		708,21	708,21	0,00	0,00
20015	016520	2105010100	MTC IND DE CADEIRAS		0,00	3.184,35	3.184,35	0,00
20015	015493	2105010100	MTX INDUSTRIA DE EST		0,00	1.955,80	2.910,30	954,50
20015	010105	2105010100	MULTILASER INDUSTRIA		693,55	5.248,52	4.923,69	368,72
20015	004264	2105010100	MULTIVISAO INDUSTRIA		0,00	28.820,00	57.639,17	28.819,17
20015	015744	2105010100	NAPOLI COMERCIO VARE		0,00	631,40	631,40	0,00
20015	016006	2105010100	Panda Energia Solar		0,00	6.277,29	6.277,29	0,00
20015	014498	2105010100	PANDIN MOVEIS DE ACO		0,00	20.863,30	20.863,30	0,00
20015	015962	2105010100	PINHEIRO 1 COMERCIO		0,00	365,01	365,01	0,00
20015	015888	2105010100	PLAXMETAL S/A - IND.		0,00	13.813,53	25.372,64	11.559,11
20015	015313	2105010100	POWERPC COM DE EQUIP		0,00	2.762,22	2.762,22	0,00
20015	015963	2105010100	PRIMAVERA COMERCIO D		0,00	2.654,15	2.654,15	0,00
20015	016096	2105010100	PRIMEX DISTRIBUIDORA		0,00	1.297,88	1.297,88	0,00
20015	015986	2105010100	PROJECTA MATERIAL DE		0,00	2.121,25	2.121,25	0,00

## Balancete Analítico (Valores em Reais)

Folha: 00009

DIDAQUE EMPREENDIMENTOS LTDA(0178)

CNPJ/CPF: 26.854.929/0001-71

NIRE: 21200953530

End.: Rua S 12-PARQUE ATHENAS - CEP: 65072-475

Município: São Luís

UF: MA

Emitido em: 25/05/2023

Período: Janeiro a Dezembro de 2022

Data do encerramento: 31/12/2022

Dt.Registro: 12/01/2017

Acesso	Terc	Classificador	Nome da Conta	C/C.	Saldo Inicial	Mov.Débito	Mov.Crédito	Saldo Final
20015	015440	2105010100	PROT-SEG COMERCIO AT		0,00	1.035,00	1.035,00	0,00
20015	015573	2105010100	RED SERVICO INDUSTRI		0,00	350,00	350,00	0,00
20015	015886	2105010100	RELIZA COMERCIO E SE		0,00	3.006,27	3.006,27	0,00
20015	015314	2105010100	RGT ELETRONICA EIREL		0,00	82.468,82	105.863,19	23.394,37
20015	015574	2105010100	S DE ALMEIDA REGIS S		0,00	900,00	900,00	0,00
20015	015575	2105010100	SEG CENTER COMERCIAL		0,00	891,79	891,79	0,00
20015	008819	2105010100	SERILON BRASIL LTDA		0,00	603,00	603,00	0,00
20015	004828	2105010100	So Aco Industrial lt		0,00	38.227,16	68.579,73	30.352,57
20015	016334	2105010100	SORAIA ELIANA MORAIS		0,00	16,55	16,55	0,00
20015	004833	2105010100	STALO BAURU MOBILIAR		0,00	120.465,24	129.262,99	8.797,75
20015	016004	2105010100	STORE MOVEIS RUSTICO		0,00	2.600,00	2.600,00	0,00
20015	016003	2105010100	TENHOTUDO INFORMATIC		0,00	7.049,60	7.049,60	0,00
20015	016430	2105010100	TRAVELREST COMERCIO		0,00	1.116,48	1.116,48	0,00
20015	005196	2105010100	ULTRABASES INDUSTRIA		0,00	11.395,76	11.395,76	0,00
20015	016428	2105010100	V5 MARKETING LTDA		0,00	3.240,00	3.240,00	0,00
20015	016093	2105010100	VIA VAREJO S/A		0,00	3.394,70	6.814,40	3.419,70
20015	012859	2105010100	VIDRACARIA GUAPORE L		0,00	3.240,00	3.240,00	0,00
20015	016521	2105010100	VINICIUS RABELO DOS		0,00	626,81	626,81	0,00
20015	007616	2105010100	VITRIUM IND E COM DE		0,00	11.708,00	11.708,00	0,00
<b>29006</b>		<b>2120000000</b>	<b>EMPRESTIMOS/FINNANCIAMENTOS</b>		<b>0,00</b>	<b>85.962,83</b>	<b>137.000,00</b>	<b>51.037,17</b>
<b>29007</b>		<b>2120010000</b>	<b>EMPRESTIMOS NACIONAIS</b>		<b>0,00</b>	<b>85.962,83</b>	<b>137.000,00</b>	<b>51.037,17</b>
20067		2120010900	EMPRESTIMOS DE SOCIOS		0,00	85.962,83	137.000,00	51.037,17
<b>29030</b>		<b>2130000000</b>	<b>OBRIGACOES SOCIAIS</b>		<b>785,33</b>	<b>2.957,12</b>	<b>2.779,64</b>	<b>607,85</b>
21005		2130010000	INSS A RECOLHER		206,02	1.458,20	1.368,89	116,71
21008		2130050000	CONTRIBUICOES A RECOLHER		72,94	0,00	0,00	72,94
21006		2130050000	FGTS A RECOLHER		506,37	1.498,92	1.410,75	418,20
<b>29031</b>		<b>2135000000</b>	<b>OBRIGACOES FISCAIS/TRIBUTARIAS</b>		<b>5.537,09</b>	<b>117.035,22</b>	<b>114.463,38</b>	<b>2.965,25</b>
21010		2135050000	ICMS A PAGAR		0,00	17.583,70	17.583,70	0,00
21028		2135050000	SIMPLES A PAGAR		5.537,09	99.451,52	96.879,68	2.965,25
<b>29032</b>		<b>2140000000</b>	<b>OBRIGACOES TRABALHISTAS</b>		<b>2.030,71</b>	<b>18.853,95</b>	<b>17.634,69</b>	<b>811,45</b>
21108		2140010000	SALARIOS A PAGAR		2.030,71	18.853,95	17.634,69	811,45
<b>29035</b>		<b>2160000000</b>	<b>OUTRAS OBRIGACOES A PAGAR</b>		<b>4.198,70</b>	<b>76.261,16</b>	<b>80.899,31</b>	<b>8.836,85</b>
21204	005400	2160040000	DISTRIBUIDORA ADAUTO		1.532,12	1.532,12	0,00	0,00
21208		2160080000	CARTÕES A PAGAR		0,00	20.446,82	22.669,39	2.222,57
21210	010028	2160100000	BRASPRESS TRANSPORTE		0,00	127,77	127,77	0,00
21210	015422	2160100000	LEANDRO SANTOS DE SO		0,00	17.328,00	17.328,90	0,90
21210	000002	2160100000	M P DE ANDRADE PORTE		633,00	9.122,28	8.489,28	0,00
21210	012801	2160100000	NEXTLOG TRANSPORTES		0,00	3.471,21	3.471,21	0,00
21210	010937	2160100000	OSTEL TRANSPORTES LT		0,00	3.572,85	3.572,85	0,00
21210	012622	2160100000	PAULO EXPRESS TRANSP		0,00	160,91	160,91	0,00
21210	015832	2160100000	PONTO NORTE COM TRAN		0,00	0,00	0,01	0,01
21210	012630	2160100000	R O DE FREITAS		0,00	131,72	131,72	0,00
21210	016199	2160100000	RAPIDAO TORRES LTDA		0,00	0,00	10,00	10,00
21210	013824	2160100000	RORAIMA LOGISTICA EI		0,00	440,00	440,00	0,00
21210	014071	2160100000	SAO LUIZ		170,24	239,02	3.816,08	3.747,30
21210		2160100000	SERVICOS A PAGAR		1.833,34	408,33	350,00	1.775,01
21210	010275	2160100000	SIGMA TRANSPORTES E		0,00	3.423,11	3.423,11	0,00
21210	003902	2160100000	TAQLOG		0,00	400,00	400,00	0,00
21210	015833	2160100000	TERESINA		0,00	756,92	756,92	0,00
21210	012538	2160100000	TERMACO TERM.M.DE CO		0,00	92,22	92,22	0,00
21210	016081	2160100000	TRANS VMC TRANSPORTE		0,00	162,78	162,78	0,00
21210	013823	2160100000	TRANS-IMPERIO BRASIL		0,00	12.944,68	12.944,68	0,00
21210	009869	2160100000	TRANSP. OSTEL 2791-0		0,00	435,00	435,00	0,00
21210	015598	2160100000	TRANSPORTES E LOGIST		0,00	1.065,42	1.656,48	591,06
21210	013521	2160100000	TRANSPRES TRANS EXPR		0,00	0,00	460,00	460,00
21210	008325	2160100000	VIDROBOX VIDROS GERA		30,00	0,00	0,00	30,00

## Balancete Analítico (Valores em Reais)

Folha: 00010

DIDAQUE EMPREENDIMENTOS LTDA(0178)

CNPJ/CPF: 26.854.929/0001-71

NIRE: 21200953530

End.: Rua S 12-PARQUE ATHENAS - CEP: 65072-475

Município: São Luís

UF: MA

Emitido em: 25/05/2023

Período: Janeiro a Dezembro de 2022

Data do encerramento: 31/12/2022

Dt.Registro: 12/01/2017

Acesso	Terc	Classificador	Nome da Conta	C/C.	Saldo Inicial	Mov.Débito	Mov.Crédito	Saldo Final
29039		2170000000	DIVIDENDOS/JCP/PARTIC.A PAGAR		27.909,67	171.710,96	292.773,72	148.972,43
21903		2170030000	LUCROS A PAGAR		210.127,93	171.710,96	292.773,72	331.190,69
21903	011349	2170030000	MARTA RAMOS GOMES		-58.102,07	0,00	0,00	-58.102,07
21903	014311	2170030000	REBECCA RAMOS GOMES		-124.116,19	0,00	0,00	-124.116,19
29100		2200000000	PASSIVO EXIGIVEL LONGO PRAZO		0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
29101		2210000000	EMPRESTIMOS/FINANCIAMENTOS		0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
22067		2210070000	EMPRESTIMOS BANCARIOS		0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
29300		2400000000	PATRIMONIO LIQUIDO		781.934,43	292.773,72	158.535,39	647.696,10
29302		2410000000	CAPITAL SOCIAL		50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
29303		2410010000	CAPITAL SUBSCRITO		50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
24101		2410010100	CAPITAL SOCIAL		50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
29340		2490000000	LUCROS E PREJUIZOS ACUMULADOS		731.934,43	292.773,72	158.535,39	597.696,10
24910		2490010000	LUCROS ACUMULADOS/RESERVAS		731.934,43	292.773,72	158.535,39	597.696,10
49000		4000000000	CONTAS DE ENTRADAS/CUSTOS/DESP		0,00	687.294,61	19.934,17	667.360,44
49875		4900000000	CUSTO DAS VENDAS DO EXERCICIO		0,00	687.294,61	19.934,17	667.360,44
49877		4920000000	CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS		0,00	687.294,61	19.934,17	667.360,44
49210		4920010000	CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS		0,00	687.294,61	19.934,17	667.360,44
59900		5000000000	D E S P E S A S		0,00	391.471,12	1.872,55	389.598,57
59930		5600000000	DESpesas Operacionais		0,00	214.371,51	1.872,55	212.498,96
59931		5610000000	DESpesas C/ PESSOAL		0,00	17.634,69	0,00	17.634,69
56110		5610010000	SALARIOS E ORDENADOS		0,00	16.705,62	0,00	16.705,62
56114		5610050000	FERIAS E ABONOS		0,00	929,07	0,00	929,07
59932		5615000000	SERV.PRESTADOS P/TERCEIROS/PF		0,00	51.628,35	0,00	51.628,35
56125		5615010000	COMISSOES E CORRETAGENS/PF		0,00	49.046,57	0,00	49.046,57
56127		5615080000	SERVICOS DE TERCEIROS/PF		0,00	2.581,78	0,00	2.581,78
59934		5620000000	SERV.PRESTADOS P/TERCEIROS/PJ		0,00	126.250,74	1.239,49	125.011,25
56131		5620010000	ASSISTENCIA CONTABIL/JURIDICA		0,00	8.489,28	0,00	8.489,28
56136	010028	5620060000	BRASPRESS TRANSPORTE		0,00	3.886,91	954,20	2.932,71
56136		5620060000	FRETES E DESPACHOS/PJ		0,00	2.045,00	0,00	2.045,00
56136	015422	5620060000	LEANDRO SANTOS DE SO		0,00	52.832,25	0,00	52.832,25
56136	016246	5620060000	MARTIFLEX INDUSTRIA		0,00	1.591,37	0,00	1.591,37
56136	012801	5620060000	NEXTLOG TRANSPORTES		0,00	3.471,21	0,00	3.471,21
56136	010937	5620060000	OSTEL TRANSPORTES LT		0,00	4.080,73	0,00	4.080,73
56136	012622	5620060000	PAULO EXPRESS TRANSP		0,00	160,91	0,00	160,91
56136	015832	5620060000	PONTO NORTE COM TRAN		0,00	0,01	0,00	0,01
56136	012630	5620060000	R O DE FREITAS		0,00	131,72	0,00	131,72
56136	016199	5620060000	RAPIDAO TORRES LTDA		0,00	10,00	0,00	10,00
56136	013824	5620060000	RORAIMA LOGISTICA EI		0,00	900,00	0,00	900,00
56136	014071	5620060000	SAO LUIZ		0,00	3.816,08	0,00	3.816,08
56136	010275	5620060000	SIGMA TRANSPORTES E		0,00	3.423,11	0,00	3.423,11
56136	003902	5620060000	TAQLOG		0,00	400,00	0,00	400,00
56136	015833	5620060000	TERESINA		0,00	756,92	0,00	756,92
56136	012538	5620060000	TERMACO TERM.M.DE CO		0,00	92,22	0,00	92,22
56136	016081	5620060000	TRANS VMC TRANSPORTE		0,00	162,78	0,00	162,78
56136	013823	5620060000	TRANS-IMPERIO BRASIL		0,00	12.944,68	0,00	12.944,68
56136	009869	5620060000	TRANSP. OSTEL 2791-0		0,00	435,00	0,00	435,00
56136	015598	5620060000	TRANSPORTES E LOGIST		0,00	2.347,54	0,00	2.347,54
56136	013521	5620060000	TRANSPRES TRANS EXPR		0,00	460,00	0,00	460,00
56137		5620070000	SERVICOS DE TERCEIROS/PJ		0,00	23.198,80	285,29	22.913,51



## Balancete Analítico (Valores em Reais)

Folha: 00011

DIDAQUE EMPREENDIMENTOS LTDA(0178)

CNPJ/CPF: 26.854.929/0001-71

NIRE: 21200953530

End.: Rua S 12-PARQUE ATHENAS - CEP: 65072-475

Município: São Luís

UF: MA

Emitido em: 25/05/2023

Período: Janeiro a Dezembro de 2022

Data do encerramento: 31/12/2022

Dt.Registro: 12/01/2017

Acesso	Terc	Classificador	Nome da Conta	C/C.	Saldo Inicial	Mov.Débito	Mov.Crédito	Saldo Final
56137	001351	5620070000	SERVICOS DE TERCEIROS/PJ		0,00	614,22	0,00	614,22
<b>59935</b>		<b>5625000000</b>	<b>ENCARGOS SOCIAIS</b>		<b>0,00</b>	<b>1.410,75</b>	<b>0,00</b>	<b>1.410,75</b>
56150		5625060000	FGTS		0,00	1.410,75	0,00	1.410,75
<b>59936</b>		<b>5630000000</b>	<b>BENEFICIOS A EMPREGADOS</b>		<b>0,00</b>	<b>1.853,32</b>	<b>0,00</b>	<b>1.853,32</b>
56156		5630020000	VALE REFEICAO/CESTA BASICA		0,00	926,64	0,00	926,64
56158		5630040000	VALES TRANSPORTES		0,00	926,68	0,00	926,68
<b>59972</b>		<b>5640000000</b>	<b>UTILIDADES E SERVICOS</b>		<b>0,00</b>	<b>2.979,25</b>	<b>0,00</b>	<b>2.979,25</b>
56175		5640010000	AGUA E ESGOTO		0,00	1.940,31	0,00	1.940,31
56177		5640050000	LUZ E FORCA		0,00	586,29	0,00	586,29
56178		5640080000	TELEFONES E INTERNET		0,00	452,65	0,00	452,65
<b>59941</b>		<b>5645000000</b>	<b>CONSERVAO E MANUTENCAO</b>		<b>0,00</b>	<b>1.995,84</b>	<b>0,00</b>	<b>1.995,84</b>
56186		5645020000	CONSERVACAO/MANUTENCAO BENS		0,00	1.875,84	0,00	1.875,84
56190		5645100000	DESPESAS C/ VEICULOS		0,00	120,00	0,00	120,00
<b>59944</b>		<b>5690000000</b>	<b>OUTRAS DESPESAS</b>		<b>0,00</b>	<b>9.310,54</b>	<b>633,06</b>	<b>8.677,48</b>
56227		5690170000	DESPESAS POSTAIS/TELEGRAFICAS		0,00	1.324,47	0,00	1.324,47
56230		5690200000	DESPESAS E TAXAS BANCARIAS		0,00	751,45	0,00	751,45
56232		5690220000	DONATIVOS E CONTRIBUICOES		0,00	2.551,31	0,00	2.551,31
56277		5690570000	MATERIAIS E IMPRESSOS		0,00	2.935,21	633,06	2.302,15
56280		5690600000	MULTAS CONTRATUAIS		0,00	1.004,09	0,00	1.004,09
56298		5690920000	OUTRAS DESPESAS		0,00	744,01	0,00	744,01
<b>59937</b>		<b>5695000000</b>	<b>PROGRAMA ALIMENT. TRABALHADORES</b>		<b>0,00</b>	<b>1.308,03</b>	<b>0,00</b>	<b>1.308,03</b>
<b>59946</b>		<b>5695100000</b>	<b>OUTROS GASTOS</b>		<b>0,00</b>	<b>1.308,03</b>	<b>0,00</b>	<b>1.308,03</b>
56453		5695100300	COMBUSTIVEIS		0,00	1.308,03	0,00	1.308,03
<b>59956</b>		<b>5700000000</b>	<b>OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS</b>		<b>0,00</b>	<b>18.564,22</b>	<b>0,00</b>	<b>18.564,22</b>
<b>59957</b>		<b>5710000000</b>	<b>DESPESAS TRIBUTARIAS</b>		<b>0,00</b>	<b>18.564,22</b>	<b>0,00</b>	<b>18.564,22</b>
57012		5710120000	IMPOSTOS E TAXAS FEDERAIS		0,00	340,32	0,00	340,32
57013		5710130000	IMPOSTOS E TAXAS ESTADUAIS		0,00	17.830,18	0,00	17.830,18
57014		5710140000	IMPOSTOS E TAXAS MUNICIPAIS		0,00	393,72	0,00	393,72
<b>59966</b>		<b>5900000000</b>	<b>PARTICIPACOES E PROVISOES</b>		<b>0,00</b>	<b>158.535,39</b>	<b>0,00</b>	<b>158.535,39</b>
<b>59969</b>		<b>5990000000</b>	<b>RESULTADO DO EXERCICIO</b>		<b>0,00</b>	<b>158.535,39</b>	<b>0,00</b>	<b>158.535,39</b>
59501		5990010000	RESULTADO DO PERIODO		0,00	158.535,39	0,00	158.535,39
<b>69000</b>		<b>6000000000</b>	<b>R E C E I T A S</b>		<b>0,00</b>	<b>116.813,85</b>	<b>1.173.772,86</b>	<b>1.056.959,01</b>
<b>69001</b>		<b>6100000000</b>	<b>RECEITA LIQUIDA DAS ATIVIDADES</b>		<b>0,00</b>	<b>116.813,85</b>	<b>1.173.772,86</b>	<b>1.056.959,01</b>
<b>69902</b>		<b>6101000000</b>	<b>REC.BRUTA DE VENDAS E SERVICOS</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.173.772,86</b>	<b>1.173.772,86</b>
<b>69920</b>		<b>6101150000</b>	<b>VENDAS DE MERCADORIAS</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.173.772,86</b>	<b>1.173.772,86</b>
61404		6101150400	VENDAS DE MERCADORIAS		0,00	0,00	1.173.772,86	1.173.772,86
<b>69950</b>		<b>6150000000</b>	<b>DEDUCOES DA RECEITA BRUTA</b>		<b>0,00</b>	<b>116.813,85</b>	<b>0,00</b>	<b>-116.813,85</b>
<b>69951</b>		<b>6150010000</b>	<b>CANC/DESC. E DEVOLUCOES</b>		<b>0,00</b>	<b>19.934,17</b>	<b>0,00</b>	<b>-19.934,17</b>
61445		6150011000	DEVOLUCOES DE MERCADORIAS		0,00	19.934,17	0,00	-19.934,17
<b>69953</b>		<b>6150800000</b>	<b>IMPOSTOS S/VENDAS</b>		<b>0,00</b>	<b>96.879,68</b>	<b>0,00</b>	<b>-96.879,68</b>
64590		6150804000	IMPOSTO UNICO/SIMPLES		0,00	96.879,68	0,00	-96.879,68

Empresa: DIDAQUE EMPREENDIMENTOS LTDA(0178)

CNPJ/CPF: 26.854.929/0001-71

End.: Rua S 12-PARQUE ATHENAS - CEP: 65072-475

Município: São Luís

UF: MA

Emitido em: 25/05/2023

Período: Janeiro a Dezembro de 2022

Data do encerramento: 31/12/2022

NIRE: 21200953530

Dt.Registro: 12/01/2017

<b>RECEITA BRUTA OPERACIONAL</b>	<b>1.173.772,86</b>
VENDAS DE MERCADORIAS	1.173.772,86
<b>DEDUCOES DAS VENDAS</b>	<b>(116.813,85)</b>
DEVOL.VENDAS MERCADORIAS	(19.934,17)
IMPOSTO UNICO/SIMPLES	(96.879,68)
RECEITA LIQUIDA MERCADORIAS	1.056.959,01
<b>CUSTOS DAS VENDAS</b>	<b>(667.360,44)</b>
DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(667.360,44)
<b>LUCRO BRUTO OPERACIONAL</b>	<b>389.598,57</b>
<b>DESpesas/RECEITAS OPERACIONAIS</b>	<b>(231.063,18)</b>
DESpesas TRIBUTARIAS	(18.564,22)
DESpesas GERAIS	(212.498,96)
<b>R E S U L T A D O O P E R A C I O N A L</b>	<b>158.535,39</b>
<b>LUCRO (PREJUIZO) LIQUIDO DO PERIODO</b>	<b>158.535,39</b>

---

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração do Resultado do Exercício.

Empresa: DIDAQUE EMPREENDIMENTOS LTDA(0178)

CNPJ/CPF: 26.854.929/0001-71

End.: Rua S 12-PARQUE ATHENAS - CEP: 65072-475

Município: São Luís

UF: MA

Emitido em: 25/05/2023

Período: Janeiro a Dezembro de 2022

Data do encerramento: 31/12/2022

NIRE: 21200953530

Dt.Registro: 12/01/2017

<b>A T I V O</b>	<b>1.025.254,38</b>
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>1.023.055,04</b>
DISPONIVEL	81.398,23
CAIXA GERAL	63.268,90
BANCOS C/ MOVIMENTO	18.129,33
CREDITOS P/ VENDAS	722.422,18
DUPLICATAS A RECEBER	720.557,32
CLIENTES	1.864,86
OUTROS CREDITOS	7.228,00
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES	7.228,00
APLICACOES FINANCEIRAS	126.283,05
APLICACOES RENDA PREFIXADA	126.283,05
ESTOQUES	85.723,58
MERCADORIAS DE REVENDA	85.723,58
MERCADORIAS DE REVENDA	0,00
<b>A T I V O P E R M A N E N T E</b>	<b>2.199,34</b>
I M O B I L I Z A D O	2.199,34
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	2.199,34
<b>P A S S I V O</b>	<b>1.025.254,38</b>
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>357.558,28</b>
DEBITOS P/ COMPRAS	144.327,28
FORNECEDORES NACIONAIS	144.327,28
EMPRESTIMOS/FINNCIAMENTOS	51.037,17
EMPRESTIMOS NACIONAIS	51.037,17
OBRIGACOES SOCIAIS	607,85
INSS A RECOLHER	116,71
CONTRIBUICOES A RECOLHER	72,94
FGTS A RECOLHER	418,20
OBRIGACOES FISCAIS/TRIBUTARIAS	2.965,25
ICMS A PAGAR	0,00
SIMPLES A PAGAR	2.965,25
OBRIGACOES TRABALHISTAS	811,45
SALARIOS A PAGAR	811,45
OUTRAS OBRIGACOES A PAGAR	8.836,85
DISTRIBUIDORA ADAUTO	0,00
CARTÕES A PAGAR	2.222,57
BRASPRESS TRANSPORTE	0,00
LEANDRO SANTOS DE SO	0,90
M P DE ANDRADE PORTE	0,00
NEXTLOG TRANSPORTES	0,00
OSTEL TRANSPORTES LT	0,00
PAULO EXPRESS TRANSP	0,00
PONTO NORTE COM TRAN	0,01
R O DE FREITAS	0,00
RAPIDAO TORRES LTDA	10,00
RORAIMA LOGISTICA EI	0,00
SAO LUIZ	3.747,30
SERVICOS A PAGAR	1.775,01
SIGMA TRANSPORTES E	0,00
TAQLOG	0,00
TERESINA	0,00
TERMACO TERM.M.DE CO	0,00
TRANS VMC TRANSPORTE	0,00
TRANS-IMPERIO BRASIL	0,00
TRANSP. OSTEL 2791-0	0,00
TRANSPORTES E LOGIST	591,06
TRANSPRES TRANS EXPR	460,00

Empresa: DIDAQUE EMPREENDIMENTOS LTDA(0178)

CNPJ/CPF: 26.854.929/0001-71

End.: Rua S 12-PARQUE ATHENAS - CEP: 65072-475

Município: São Luís

UF: MA

Emitido em: 25/05/2023

Período: Janeiro a Dezembro de 2022

Data do encerramento: 31/12/2022

NIRE: 21200953530

Dt.Registro: 12/01/2017

VIDROBOX VIDROS GERA	30,00
DIVIDENDOS/JCP/PARTIC.A PAGAR	148.972,43
LUCROS A PAGAR	331.190,69
MARTA RAMOS GOMES	(58.102,07)
REBECCA RAMOS GOMES	(124.116,19)
<b>PASSIVO EXIGIVEL LONGO PRAZO</b>	<b>20.000,00</b>
EMPRESTIMOS/FINANCIAMENTOS	20.000,00
EMPRESTIMOS BANCARIOS	20.000,00
<b>PATRIMONIO LIQUIDO</b>	<b>647.696,10</b>
CAPITAL SOCIAL	50.000,00
CAPITAL SUBSCRITO	50.000,00
LUCROS E PREJUIZOS ACUMULADOS	597.696,10
LUCROS ACUMULADOS/RESERVAS	597.696,10

Reconhecemos a exatidão do presente Balço Patrimonial, cujo Ativo e Passivo estão uniformes na mesma importância de R\$ 1.025.254,38.

( HUM MILHAO VINTE E CINCO MIL DUZENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS )

Ressalvando que a responsabilidade do profissional contabilista, fica restrita apenas ao aspecto meramente técnico desde que reconhecidamente operou com elementos dados e comprovantes fornecidos pela gerência da firma que se responsabiliza pela sua exatidão e veracidade, bem como pelos estoques considerados levantados pela referida gerência e sob sua total e exclusiva responsabilidade.

# DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade:	DIDAQUE EMPREENDIMENTOS LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	26.854.929/0001-71
Número de Ordem do Livro:	4		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA OPERACIONAL		R\$ 745.953,53	R\$ 1.173.772,86
VENDAS DE MERCADORIAS		R\$ 745.953,53	R\$ 1.173.772,86
(-) DEVOL.VENDAS MERCADORIAS		R\$ (99,33)	R\$ (19.934,17)
(-) IMPOSTO UNICO/SIMPLES		R\$ (12.202,31)	R\$ (96.879,68)
(-) CUSTOS DAS VENDAS		R\$ (148.712,93)	R\$ (667.360,44)
(-) DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R\$ (148.712,93)	R\$ (667.360,44)
LUCRO BRUTO OPERACIONAL		R\$ 584.938,96	R\$ 389.598,57
(-) DESPESAS/RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ (90.808,92)	R\$ (231.063,18)
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS		R\$ (4.425,92)	R\$ (18.564,22)
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ (86.459,30)	R\$ (212.498,96)
<b>RESULTADO OPERACIONAL</b>		<b>R\$ 494.130,04</b>	<b>R\$ 158.535,39</b>
LUCRO(PREJUIZO) LIQUIDO DO PERIODO		R\$ 494.130,04	R\$ 158.535,39

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 07.F2.7E.E1.A7.A8.45.73.15.82.6F.D5.A3.F5.BF.0F.08.D2.6E.79-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DIDAQUE EMPREENDIMENTOS LTDA (0178)

Exercício: 2022

Mês base: Janeiro a Dezembro

Emissão: 08/06/2023

G.E GRAU DE ENDIVIDAMENTO	Valor acumulado
PASSIVO CIRCULANTE	357.558,28
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	20.000,00
ATIVO TOTAL	1.025.254,38
=G.E GRAU DE ENDIVIDAMENTO	0,37

**Interpretação:**

PARA CADA R\$1,00 (UM REAL) DE DIVIDA, A EMPRESA FINANCIA O RESULTADO ACIMA DOSATIVOS COM CAPITAL DE TERCEIROS.

DIDAQUE EMPREENDIMENTOS LTDA (0178)

Exercício: 2022

Mês base: Janeiro a Dezembro

Emissão: 08/06/2023

LIQUIDEZ CORRENTE	Valor acumulado
ATIVO CIRCULANTE	1.023.055,04
PASSIVO CIRCULANTE	357.558,28
=LIQUIDEZ CORRENTE	2,86

**Interpretação:**

PARA CADA R\$1,00 DE DÍVIDA A EMPRESA DISPÕE DO RESULTADO DA EQUAÇÃO ACIMA EM REAIS PARA QUITAR.

DIDAQUE EMPREENDIMENTOS LTDA (0178)

Exercício: 2022

Mês base: Janeiro a Dezembro

Emissão: 08/06/2023

ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL	Valor acumulado
ATIVO CIRCULANTE	1.023.055,04
ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO	0,00
PASSIVO CIRCULANTE	357.558,28
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	20.000,00
=LIGUIDEZ GERAL	2,71

**Interpretação:**

PARA CADA R\$1,00 DE DÍVIDA A LONGO E CURTO PRAZO A EMPRESA DISPÕE DO RESULTADO DA EQUAÇÃO ACIMA EM REAIS, PARA QUITAR.



DIDAQUE EMPREENDIMENTOS LTDA (0178)

Exercício: 2022

Mês base: Janeiro a Dezembro

Emissão: 08/06/2023

SOLVÊNCIA GERAL	Valor acumulado
ATIVO TOTAL	1.025.254,38
PASSIVO CIRCULANTE	357.558,28
EXIGÍVEL A LONGO A PRAZO	20.000,00
SOLVÊNCIA GERAL SC=	2,72

**Interpretação:**

PARA CADA R\$1,00 DE DÍVIDA A EMPRESA DISPÕE DO RESULTADO DA EQUAÇÃO ACIMA EM REAIS PARA QUITAR.

## RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

### IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

<b>NIRE</b> 21200953530	<b>CNPJ</b> 26.854.929/0001-71	
<b>NOME EMPRESARIAL</b> DIDAQUE EMPREENDIMENTOS LTDA		

### IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

<b>FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL</b> Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	<b>PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO</b> 01/01/2022 a 31/12/2022
<b>NATUREZA DO LIVRO</b> LIVRO DIARIO	<b>NÚMERO DO LIVRO</b> 4
<b>IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)</b> 07.F2.7E.E1.A7.A8.45.73.15.82.6F.D5.A3.F5.BF.0F.08.D2.6E.79	

### ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	26854929000171	DIDAQUE EMPREENDIMENTOS LTDA:26854929000171	116312206020166094 868323789424466912 885	30/03/2023 a 29/03/2024	Sim
Contador	49502140630	MONICA PASSOS DE ANDRADE PORTELA:49502140630	499548921769336782 098649559022109425 19	18/08/2022 a 18/08/2023	Não

### NÚMERO DO RECIBO:

07.F2.7E.E1.A7.A8.45.73.15.82.6F.D5.  
A3.F5.BF.0F.08.D2.6E.79-1

Escrituração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO  
em 25/05/2023 às 17:14:59

7F.96.68.58.B8.A2.40.54  
E5.C7.B4.E9.85.42.9C.01

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

## BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade:	DIDAQUE EMPREENDIMENTOS LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	26.854.929/0001-71
Número de Ordem do Livro:	5		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
<b>A T I V O</b>		R\$ 1.025.254,38	R\$ 839.067,91
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 1.023.055,04	R\$ 836.765,92
DISPONIVEL		R\$ 81.398,23	R\$ 25.339,46
CAIXA GERAL		R\$ 63.268,90	R\$ 17.431,17
C A I X A		R\$ 63.268,90	R\$ 17.431,17
BANCOS C/ MOVIMENTO		R\$ 18.129,33	R\$ 7.908,29
BCO. DO BRASIL S/A-C/M		R\$ 0,00	R\$ 559,80
CAIXA ECONOMICA FEDERAL-C/M		R\$ 18.129,33	R\$ 7.348,49
CREDITOS P/ VENDAS		R\$ 722.422,18	R\$ 441.832,07
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 720.557,32	R\$ 439.967,21
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 720.557,32	R\$ 439.967,21
CLIENTES		R\$ 1.864,86	R\$ 1.864,86
CLIENTE AAAA		R\$ 1.864,86	R\$ 1.864,86
OUTROS CREDITOS		R\$ 7.228,00	R\$ 436,00
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES		R\$ 7.228,00	R\$ 436,00
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES		R\$ 7.228,00	R\$ 436,00
APLICACOES FINANCEIRAS		R\$ 126.283,05	R\$ 220.244,27
APLICACOES RENDA PREFIXADA		R\$ 126.283,05	R\$ 220.244,27
TITULOS RENDA FIXA		R\$ 126.283,05	R\$ 220.244,27
ESTOQUES		R\$ 85.723,58	R\$ 148.914,12
MERCADORIAS DE REVENDA		R\$ 85.723,58	R\$ 148.914,12
MERCADORIAS DE REVENDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MERCADORIAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>A T I V O P E R M A N E N T E</b>		R\$ 2.199,34	R\$ 2.301,99
IMOBILIZADO		R\$ 2.199,34	R\$ 2.301,99
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ 2.199,34	R\$ 2.301,99
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ 2.199,34	R\$ 2.301,99
<b>P A S S I V O</b>		R\$ 1.025.254,38	R\$ 839.067,91
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 357.558,28	R\$ 140.039,44
DEBITOS P/ COMPRAS		R\$ 144.327,28	R\$ 34.836,00
FORNECEDORES NACIONAIS		R\$ 144.327,28	R\$ 34.836,00
FORNECEDORES		R\$ 144.327,28	R\$ 34.836,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A7.F2.55.AF.2E.F9.F8.DE.C1.CF.AB.92.46.06.CE.8E.0D.5D.32.A0-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: DIDAQUE EMPREENDIMENTOS LTDA  
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 26.854.929/0001-71  
Número de Ordem do Livro: 5  
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
EMPRESTIMOS/FINANCIAMENTOS		R\$ 51.037,17	R\$ 51.037,17
EMPRESTIMOS NACIONAIS		R\$ 51.037,17	R\$ 51.037,17
EMPRESTIMOS DE SOCIOS		R\$ 51.037,17	R\$ 51.037,17
OBRIGACOES SOCIAIS		R\$ 607,85	R\$ 415,35
INSS A RECOLHER		R\$ 116,71	R\$ 113,99
CONTRIBUICOES A RECOLHER		R\$ 72,94	R\$ 72,94
FGTS A RECOLHER		R\$ 418,20	R\$ 228,42
OBRIGACOES FISCAIS/TRIBUTARIAS		R\$ 2.965,25	R\$ 73,81
ICMS A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SIMPLES A PAGAR		R\$ 2.965,25	R\$ 73,81
OBRIGACOES TRABALHISTAS		R\$ 811,45	R\$ 7.045,90
SALARIOS A PAGAR		R\$ 811,45	R\$ 7.045,90
OUTRAS OBRIGACOES A PAGAR		R\$ 8.836,85	R\$ 2.900,46
CONTAS A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CARTÕES A PAGAR		R\$ 2.222,57	R\$ 1.398,05
SERVICOS A PAGAR		R\$ 6.614,28	R\$ 1.502,41
DIVIDENDOS/JCP/PARTIC.A PAGAR		R\$ 148.972,43	R\$ 43.730,75
LUCROS A PAGAR		R\$ 148.972,43	R\$ 43.730,75
PASSIVO EXIGIVEL LONGO PRAZO		R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
EMPRESTIMOS/FINANCIAMENTOS		R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
EMPRESTIMOS BANCARIOS		R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 647.696,10	R\$ 679.028,47
CAPITAL SOCIAL		R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
LUCROS E PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ 597.696,10	R\$ 629.028,47
LUCROS ACUMULADOS/RESERVAS		R\$ 597.696,10	R\$ 629.028,47

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A7.F2.55.AF.2E.F9.F8.DE.C1.CF.AB.92.46.06.CE.8E.0D.5D.32.A0-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

# DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade:	DIDAQUE EMPREENDIMENTOS LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	26.854.929/0001-71
Número de Ordem do Livro:	5		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA OPERACIONAL		R\$ 1.173.772,86	R\$ 368.845,08
VENDAS DE MERCADORIAS		R\$ 1.173.772,86	R\$ 442.886,89
(-) DEVOL.VENDAS MERCADORIAS		R\$ (19.934,17)	R\$ (9.000,00)
(-) IMPOSTO UNICO/SIMPLES		R\$ (96.879,68)	R\$ (65.041,81)
(-) CUSTOS DAS VENDAS		R\$ (667.360,44)	R\$ (140.866,06)
(-) DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R\$ (667.360,44)	R\$ (140.866,06)
LUCRO BRUTO OPERACIONAL		R\$ 389.598,57	R\$ 227.979,02
(-) DESPESAS/RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ (231.063,18)	R\$ (196.646,65)
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS		R\$ (18.564,22)	R\$ (11.305,49)
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ (212.498,96)	R\$ (185.341,16)
<b>R E S U L T A D O   O P E R A C I O N A L</b>		<b>R\$ 158.535,39</b>	<b>R\$ 31.332,37</b>
LUCRO(PREJUIZO) LIQUIDO DO PERIODO		R\$ 158.535,39	R\$ 31.332,37

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A7.F2.55.AF.2E.F9.F8.DE.C1.CF.AB.92.46.06.CE.8E.0D.5D.32.A0-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DIDAQUE EMPREENDIMENTOS LTDA (0178)

Exercício:

2023

Mês base: Janeiro a Dezembro

Emissão:

13/06/2024

**G.E GRAU DE ENDIVIDAMENTO****Valor acumulado****PASSIVO CIRCULANTE****140.039,44****EXIGÍVEL A LONGO PRAZO****20.000,00****ATIVO TOTAL****839.067,91****=G.E GRAU DE ENDIVIDAMENTO****0,19****Interpretação:**

PARA CADA R\$1,00 (UM REAL) DE DIVIDA, A EMPRESA FINANCIA O RESULTADO ACIMA DOSATIVOS COM CAPITAL DE TERCEIROS.

DIDAQUE EMPREENDIMENTOS LTDA (0178)

Exercício: 2023

Mês base: Janeiro a Dezembro

Emissão: 13/06/2024

LIQUIDEZ CORRENTE	Valor acumulado
ATIVO CIRCULANTE	836.765,92
PASSIVO CIRCULANTE	140.039,44
=LIQUIDEZ CORRENTE	5,98

**Interpretação:**

PARA CADA R\$1,00 DE DÍVIDA A EMPRESA DISPÕE DO RESULTADO DA EQUAÇÃO ACIMA EM REAIS PARA QUITAR.

DIDAQUE EMPREENDIMENTOS LTDA (0178)

Exercício: 2023

Mês base: Janeiro a Dezembro

Emissão: 13/06/2024

ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL	Valor acumulado
ATIVO CIRCULANTE	836.765,92
ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO	0,00
PASSIVO CIRCULANTE	140.039,44
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	20.000,00
=LIGUIDEZ GERAL	5,23

**Interpretação:**

PARA CADA R\$1,00 DE DÍVIDA A LONGO E CURTO PRAZO A EMPRESA DISPÕE DO RESULTADO DA EQUAÇÃO ACIMA EM REAIS, PARA QUITAR.



DIDAQUE EMPREENDIMENTOS LTDA (0178)

Exercício: 2023

Mês base: Janeiro a Dezembro

Emissão: 13/06/2024

SOLVÊNCIA GERAL	Valor acumulado
ATIVO TOTAL	839.067,91
PASSIVO CIRCULANTE	140.039,44
EXIGÍVEL A LONGO A PRAZO	20.000,00
SOLVÊNCIA GERAL SC=	5,24

**Interpretação:**

PARA CADA R\$1,00 DE DÍVIDA A EMPRESA DISPÕE DO RESULTADO DA EQUAÇÃO ACIMA EM REAIS PARA QUITAR.

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 21200953530	CNPJ 26.854.929/0001-71	
NOME EMPRESARIAL DIDAQUE EMPREENDIMENTOS LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2023 a 31/12/2023
NATUREZA DO LIVRO LIVRO DIARIO	NÚMERO DO LIVRO 5
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) A7.F2.55.AF.2E.F9.F8.DE.C1.CF.AB.92.46.06.CE.8E.0D.5D.32.A0	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Signatário da ECD com e-CNPJ ou e-PJ	26854929000171	DIDAQUE EMPREENDIMENTOS LTDA:26854929000171	102294115616065616 522592509126674923 940	03/04/2024 a 03/04/2025	Sim
Contador	49502140630	MONICA PASSOS DE ANDRADE PORTELA: 49502140630	562284424713752098 7	22/08/2023 a 22/08/2024	Não

NÚMERO DO RECIBO:

A7.F2.55.AF.2E.F9.F8.DE.C1.CF.AB.  
92.46.06.CE.8E.0D.5D.32.A0-7

Escrituração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO

em 13/06/2024 às 22:44:24

1D.B0.09.B0.EB.B0.9F.63  
6A.CE.52.61.DF.A6.0D.72

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

## TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade:	DIDAQUE EMPREENDIMENTOS LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	26.854.929/0001-71
Número de Ordem do Livro:	5		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

### TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	DIDAQUE EMPREENDIMENTOS LTDA
NIRE	21200953530
CNPJ	26.854.929/0001-71
Número de Ordem	5
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO
Município	São Luís
Data do arquivamento dos atos constitutivos	12/01/2017
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2023
Quantidade total de linhas do arquivo digital	9533

### TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	DIDAQUE EMPREENDIMENTOS LTDA
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO
Número de ordem	5
Quantidade total de linhas do arquivo digital	9533
Data de inicio	01/01/2023
Data de término	31/12/2023

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A7.F2.55.AF.2E.F9.F8.DE.C1.CF.AB.92.46.06.CE.8E.0D.5D.32.A0-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
Corregedoria Geral da Justiça  
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís

CERTJUDONE-SJDFRSL - 93122024  
Código de validação: FD1CCF89F9  
( relativo ao Processo 808672024 )

Número da guia: 24057301001982281.

**USANDO** da faculdade que me confere a Lei. **CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada que dando busca em nossos arquivos dos feitos das **Varas Cíveis e Comércio** a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e quatorze (2014) até o dia vinte e um (21) do mês de novembro (11) do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR<sup>1</sup>** distribuição de pedido de **Falência, Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial ou Insolvência Civil** contra: **DIDAQUE EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no **CNPJ n.º. 26.854.929/0001-71**. **CERTIFICO** finalmente que a Secretaria Judicial de Distribuição é a única existente nesta Cidade e **Termo Judiciário** de São Luís. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria Judicial de Distribuição a meu cargo, no Fórum “Desembargador Sarney Costa”, nesta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão. Eu, **Vanessa Cristina Ferreira Sales Coelho**, Assistente de informação, mat. 186890, consultei e digitei. E eu, **Anselmo de Jesus Carvalho**, Secretário Judicial da Distribuição, mat. 100073, subscrevo e assino digitalmente.

ANSELMO DE JESUS CARVALHO  
Secretário Judicial de Distribuição de Entrância Final  
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís  
Matrícula 100073

**1 OBSERVAÇÃO:** o CNPJ e razão social constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário. Os feitos oriundos da Vara de Interesses Difusos e Coletivos terão sua competência vinculada às Varas Cíveis e/ou Fazenda, de acordo com os litigantes. As consultas foram realizadas no sistema Processo Eletrônico Judicial (PJE) e **ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUIS**. Esta certidão terá validade de sessenta (60) dias (art. 149 do Código de Normas da CGJ) e emitida em uma única via mediante código de Selo Eletrônico Judicial, sem rasuras e mediante assinatura eletrônica do servidor (art. 150 do Código de Normas da CGJ c/c art.7º da Resolução-GP nº 38/2022). Esta certidão foi expedida nos termos da Resolução-GP nº 38/2022 e a autenticidade do Selo de Fiscalização Eletrônico Judicial será objeto de conferência por qualquer interessado, que poderá consultar a validade do selo e o detalhamento dos respectivos atos praticados no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Maranhão por meio do link <https://selos.tjma.jus.br>, mediante o preenchimento do código de validação do selo ou através de aplicativo leitor de QR Code.

**Fórum Desembargador “Sarney Costa”**

Avenida Prof. Carlos Cunha, s/n, Calhau, São Luís/MA – CEP 65076-820 – Fone (98) 2055-2738 / 2737  
email: distribuicao\_slz@tjma.jus.br



CERTJUDONE-SJDFRSL - 93122024 / Código: FD1CCF89F9  
Valide o documento em [www.tjma.jus.br/validadoc.php](http://www.tjma.jus.br/validadoc.php)

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.  
#ConsumoConsciente



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**Corregedoria Geral da Justiça**  
**Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís**

Documento assinado. SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL, 21/11/2024 11:31 (ANSELMO DE JESUS CARVALHO)



CERTJUDONE-SJDFRSL - 93122024 / Código: FD1CCF89F9  
Valide o documento em [www.tjma.jus.br/validadoc.php](http://www.tjma.jus.br/validadoc.php)

2

**Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.**  
#ConsumoConsciente



**DIDAQUE EMPREENDIMENTOS LTDA**

CNPJ: 26.854.929/0001-71  
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12513156-9

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 94021/2024**

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**

**Ref. a P.E.: 94021/2024**

**Processo SEI: Nº 2024.002943**

### **Declaração de Enquadramento no SIMPLES**

DIDAQUE EMPREENDIMENTOS LTDA-ME, sito à RUA S, Nº 12, SÃO LUIS MA, CEP: 65072-475, inscrita no CNPJ sob o nº 26.854.929/0001-71, DECLARA AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, para fins de não incidência na fonte do IRPJ, da CSLL, da Confins, e da contribuição para o PIS/PASEP, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I - Preenche os seguintes requisitos:

a) conserva em boa ordem, pelo prazo de cinco anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem assim a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial;

b) cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;

II - o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e à entidade pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação destas informações, sem prejuízo do disposto no art.32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, juntamente com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

São Luís, 11 de dezembro de 2024

  
MARTA RAMOS GOMES  
CPF: 941.667.067-72  
RG: 0072997737 SSP/RJ



**DIDAQUE EMPREENDIMENTOS LTDA**

CNPJ: 26.854.929/0001-71  
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12513156-9

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 94021/2024**

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**

**Ref. a P.E.: 94021/2024**

**Processo SEI: Nº 2024.002943**

**DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR DE 18 ANOS**

DIDAQUE EMPREENDIMENTOS LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº 26.854.929/0001-71, por intermédio de seu representante legal, a Sra. MARTA RAMOS GOMES portadora da carteira de identidade nº 0072997737 SSP/RJ e do CPF nº 941.667.067-72, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (catorze) anos, para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

São Luís, 11 de dezembro de 2024

  
MARTA RAMOS GOMES  
CPF: 941.667.067-72  
RG: 0072997737 SSP/RJ



**DIDAQUE EMPREENDIMENTOS LTDA**

CNPJ: 26.854.929/0001-71  
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12513156-9

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 94021/2024**

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**

**Ref. a P.E.: 94021/2024**

**Processo SEI: Nº 2024.002943**

**DECLARAÇÃO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL**

Declaro a estrita observância ao Princípio Constitucional do art. 7, inciso 33 da Carta Magna, e estou ciente de que eventual revelação da infringência à regra, acarretará a imediata inabilitação ou desclassificação do Pregão Eletrônico, bem como a rescisão da Nota de Empenho e/ou do contrato administrativo que venha ao PE Nº **94021/2024 (MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS)**.

São Luís, 11 de dezembro de 2024

  
MARTA RAMOS GOMES  
CPF: 941.667.067-72  
RG: 0072997737 SSP/RJ





**DIDAQUE EMPREENDIMENTOS LTDA**

CNPJ: 26.854.929/0001-71  
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12513156-9

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 94021/2024**

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**

**Ref. a P.E.: 94021/2024**

**Processo SEI: Nº 2024.002943**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO**

Declaramos para os devidos fins, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

São Luís, 11 de dezembro de 2024

  
MARTA RAMOS GOMES  
CPF: 941.667.067-72  
RG: 0072997737 SSP/RJ



**DIDAQUE EMPREENDIMENTOS LTDA**

CNPJ: 26.854.929/0001-71  
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12513156-9

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 94021/2024**

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**


**Ref. a P.E.: 94021/2024**

**Processo SEI: Nº 2024.002943**

### **DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA**

Didaque Empreendimentos Ltda – ME, tendo Marta Ramos Gomes, como representante devidamente constituída, doravante denominado Licitante, para fins do Edital de Pregão Eletrônico (MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, 94021/2024), declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que: a proposta apresentada para participar da (MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, 94021/2024), foi elaborada de maneira independente pelo Licitante e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, 94021/2024), por qualquer meio ou por qualquer pessoa; a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da (MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, 94021/2024) não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato (MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, 94021/2024), por qualquer meio ou por qualquer pessoa; que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da (MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, 94021/2024) quanto a participar ou não da referida licitação; que o conteúdo da proposta apresentada para participar da (MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, 94021/2024) não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da (MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, 94021/2024) antes da adjudicação do objeto da referida licitação; que o conteúdo da proposta apresentada para participar da (MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, 94021/2024) não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão antes da abertura oficial das propostas; e que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

São Luís, 11 de dezembro de 2024

  
MARTA RAMOS GOMES  
CPF: 941.667.067-72  
RG: 0072997737 SSP/RJ



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO  
Av. Gov. Agamenon Magalhães, 1.160 - Bairro Graças - CEP 52010904 - Recife - PE

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O **Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco**, com sede no Município de Recife, Estado de Pernambuco, localizado na Av. Gov. Agamenon Magalhães, 1.160 - Bairro das Graças, CEP 52010-904, inscrito no CNPJ sob nº 05.790.065/0001-00, vem através do presente, atestar a idoneidade técnica da empresa **DIDAQUE EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 26.854.929/0001-71, de quem adquiriu os seguintes produtos:

- Quadro de aviso: - Medindo, aproximadamente, 1,20m x 1,00m; - Borda de alumínio com 2cm de largura; - Cantoneira plástica de proteção; - Fabricado com cortiça ou borracha EVA, - Revestido com feltro na cor verde. Marca: STALO, Fabricante: STALO, Modelo/versão: STALO. - 20 (vinte) unidades

Atestamos, ainda, que os compromissos assumidos pela empresa foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que a desabone comercial ou tecnicamente.

**Recife, 17 de maio de 2022.**

Luís Fernando Cavalcanti Costa

**Analista Administrativo**

Simone Gomes Leal

**Chefe da Seção de Compras**

Isabela de Barros Moura

**Coordenadora de Material e Patrimônio**



Documento assinado eletronicamente por **LUÍS FERNANDO CAVALCANTI COSTA, Analista Judiciário(a)**, em 17/05/2022, às 10:28, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ISABELA BARROS DE MOURA, Coordenador(a)**, em 18/05/2022, às 08:01, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



Documento assinado eletronicamente por **SIMONE GOMES LEAL, Chefe de Seção**, em 18/05/2022, às 08:31, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1847349** e o código CRC **253E1436**.

---

0016272-50.2020.6.17.8000

1847349v2



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 26.854.929/0001-71 DUNS®: 944380014  
Razão Social: DIDAQUE EMPREENDEIMENTOS LTDA  
Nome Fantasia: DIDAQUE  
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 12/02/2025  
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**  
MEI: **Não**  
Porte da Empresa: **Micro Empresa**

#### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Consta**  
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**  
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**  
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

#### Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

##### I - Credenciamento

##### II - Habilitação Jurídica

##### III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	20/04/2025	Automática
FGTS	Validade:	30/12/2024	Automática
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	20/04/2025	Automática

##### IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	09/01/2025
Receita Municipal	Validade:	19/02/2025

##### VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2025



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Relatório de Ocorrências Ativas

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 26.854.929/0001-71 DUNS®: 944380014  
Razão Social: DIDAQUE EMPREENDIMENTOS LTDA  
Nome Fantasia: DIDAQUE  
Situação do Fornecedor: Credenciado

#### Ocorrência 1:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I  
UASG Sancionadora: 70006 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUI  
Data Aplicação: 03/02/2023  
Número do Processo: 0008878-28.2021 Número do Contrato: PE n 13/2021  
Descrição/Justificativa: apresentou produto divergente das especificações exigidas para o item 12 do PE n 13/2021, consignando na proposta de preços, mesmo após alerta do Pregoeiro no chat, o que causou atraso no andamento do certame.

#### Ocorrência 2:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I  
UASG Sancionadora: 200370 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - SC  
Data Aplicação: 09/10/2018  
Número do Processo: 08490008083201850  
Descrição/Justificativa: Afronta ao Item 21.1.3 do Edital 03/2018-SR/PF/SC, Art. 28 do Decreto 5.450/05 e à Portaria 306-MPOG. A empresa não encaminhou a documentação/proposta solicitada pelo Pregoeiro.

## Relatório de Ocorrências Ativas

### Ocorrência 3:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**  
Motivo: **Inexecução total ou parcial do contrato**  
UASG Sancionadora: **925849 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA - AM**  
Data Aplicação: **18/08/2022** Valor da Multa: **R\$ 818,53**  
Número do Processo: **2022.003678** Número do Contrato: **ARP 12.2021.CPL**  
Descrição/Justificativa: **Ato Nº 20/2022/SUBADM**

**Multa de 10%, sobre o valor da Nota de empenho 2021NE01334 (0774067), qual seja, R\$ 8.185,38 (oito mil cento e oitenta e cinco reais e trinta e oito centavos), com fundamento no item 22.8.3 do Edital do Pregão Eletrônico nº 4.013/2021-CPL/MP/PGJ-SRP (0774063), c/c Cláusula Oitava, Subcláusula Terceira, II, da ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 12.2021.CPL.0657928.2020.016910 (0774064), c/c Art. 87, II, da Lei n.º**

### Ocorrência 4:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**  
Motivo: **Inexecução total ou parcial do contrato**  
UASG Sancionadora: **925849 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA - AM**  
Data Aplicação: **27/04/2023** Valor da Multa: **R\$ 68,21**  
Número do Processo: **2022.006720** Número do Contrato: **ARP 12.2021.CPL**  
Descrição/Justificativa: **ATO Nº 17/2023/SUBADM. MULTA de 5% (cinco por cento) sobre o valor da Nota de empenho 2021NE01814, qual seja, R\$1.364,23 (um mil, trezentos e sessenta e quatro reais e vinte e três centavos), perfazendo o montante de R\$ 68,21 (sessenta e oito reais e vinte e um centavos), com fundamento na Cláusula Oitava, Subcláusula Terceira, II, da Ata de Registro de Preço nº 12.2021.CPL.0657928.2020.016910 c/c item 22.8.1 do Edital do Pregão Eletrônico nº 4.013/2021-CPL/MP/PGJ-SRP c/c Art. 87, II, da Lei n.º 8.666/1993.**



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 13/12/2024 14:03:47

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **DIDAQUE EMPREENDIMENTOS LTDA**  
CNPJ: **26.854.929/0001-71**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.





Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Certificado de Registro Cadastral - CRC**

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 10.614.075/0001-16  
Razão Social: TH MIX LTDA

Atividade Econômica Principal:

**4649-4/08 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR**

Endereço:

**RUA JAPURA, 1037 - PRACA 14 DE JANEIRO - 69.020-180 - Manaus / Amazonas**

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço <https://comprasnet.gov.br>.  
Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.

Emitido em: 13/12/2024 14:52

1 de 1



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Relatório de Credenciamento

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 10.614.075/0001-16 DUNS®: 899777402  
Razão Social: TH MIX LTDA  
Nome Fantasia: TH COMERCIO  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 08/01/2025

#### Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

#### Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: Micro Empresa  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA MEI: Não  
Capital Social: R\$ 100.000,00 Data de Abertura da Empresa: 19/01/2009  
CNAE Primário: 4649-4/08 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR

CNAE Secundário 1: 1813-0/01 - IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO  
CNAE Secundário 2: 1822-9/01 - SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO  
CNAE Secundário 3: 4211-1/02 - PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E  
CNAE Secundário 4: 4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS  
CNAE Secundário 5: 4311-8/01 - DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS  
CNAE Secundário 6: 4321-5/00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA  
CNAE Secundário 7: 4322-3/01 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS  
CNAE Secundário 8: 4329-1/01 - INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS  
CNAE Secundário 9: 4330-4/04 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL  
CNAE Secundário 10: 4642-7/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA  
CNAE Secundário 11: 4645-1/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS  
CNAE Secundário 12: 4646-0/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE  
CNAE Secundário 13: 4647-8/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E  
CNAE Secundário 14: 4647-8/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS  
CNAE Secundário 15: 4649-4/99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E  
CNAE Secundário 16: 4669-9/99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E  
CNAE Secundário 17: 4693-1/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL,  
CNAE Secundário 18: 4722-9/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES - AÇOUGUES  
CNAE Secundário 19: 4722-9/02 - PEIXARIA  
CNAE Secundário 20: 4729-6/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM  
CNAE Secundário 21: 4742-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO  
CNAE Secundário 22: 4744-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO  
CNAE Secundário 23: 4751-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS  
CNAE Secundário 24: 4752-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS

## Relatório de Credenciamento

CNAE Secundário 25:	4754-7/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
CNAE Secundário 26:	4755-5/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E
CNAE Secundário 27:	4757-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E
CNAE Secundário 28:	4759-8/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO
CNAE Secundário 29:	4761-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS
CNAE Secundário 30:	4761-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
CNAE Secundário 31:	4763-6/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS
CNAE Secundário 32:	4763-6/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
CNAE Secundário 33:	4771-7/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS,
CNAE Secundário 34:	4773-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E
CNAE Secundário 35:	4774-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ÓPTICA
CNAE Secundário 36:	4789-0/05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES
CNAE Secundário 37:	4923-0/02 - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE
CNAE Secundário 38:	5320-2/02 - SERVIÇOS DE ENTREGA RÁPIDA
CNAE Secundário 39:	5611-2/03 - LANCHONETES, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES
CNAE Secundário 40:	5829-8/00 - EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO DE CADASTROS, LISTAS
CNAE Secundário 41:	6204-0/00 - CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
CNAE Secundário 42:	6822-6/00 - GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DA PROPRIEDADE
CNAE Secundário 43:	7410-2/99 - ATIVIDADES DE DESIGN NÃO ESPECIFICADAS
CNAE Secundário 44:	7711-0/00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
CNAE Secundário 45:	7719-5/01 - LOCAÇÃO DE EMBARCAÇÕES SEM TRIPULAÇÃO, EXCETO
CNAE Secundário 46:	7719-5/99 - LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO
CNAE Secundário 47:	7721-7/00 - ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS
CNAE Secundário 48:	7729-2/02 - ALUGUEL DE MÓVEIS, UTENSÍLIOS E APARELHOS DE USO
CNAE Secundário 49:	7732-2/01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA
CNAE Secundário 50:	7739-0/03 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS
CNAE Secundário 51:	8121-4/00 - LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS
CNAE Secundário 52:	8211-3/00 - SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO
CNAE Secundário 53:	8219-9/01 - FOTOCÓPIAS
CNAE Secundário 54:	8219-9/99 - PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS
CNAE Secundário 55:	8220-2/00 - ATIVIDADES DE TELEATENDIMENTO
CNAE Secundário 56:	8599-6/04 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E
CNAE Secundário 57:	8660-7/00 - ATIVIDADES DE APOIO À GESTÃO DE SAÚDE
CNAE Secundário 58:	9329-8/99 - OUTRAS ATIVIDADES DE RECREAÇÃO E LAZER NÃO
CNAE Secundário 59:	9603-3/04 - SERVIÇOS DE FUNERÁRIAS

### Dados para Contato

CEP:	69.020-180
Endereço:	RUA JAPURA, 1037 - PRACA 14 DE JANEIRO
Município / UF:	Manaus / Amazonas
Telefone:	(92) 86340808
E-mail:	HPTCOMERCIO@HOTMAIL.COM

# Relatório de Credenciamento

## Dados do Responsável Legal

CPF: 851.194.663-20  
Nome: HERBERT PEREIRA TOME

## Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: 851.194.663-20  
Nome: HERBERT PEREIRA TOME  
E-mail: thsuprimentos@hotmail.com

## Sócios / Administradores

### Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: 851.194.663-20 Participação Societária: 100,00%  
Nome: HERBERT PEREIRA TOME  
Número do Documento: 98002136024 Órgão Expedidor: SSP CE  
Data de Expedição: 01/04/1998 Data de Nascimento: 18/03/1980  
Filiação Materna: SUZANA MARIA PEREIRA TOME  
Estado Civil: Solteiro(a)  
CEP: 69.040-000  
Endereço: RUA CONDOMINIO PARQUE DOS FRANCESES, 404 - BLOCO 7B - DOM  
Município / UF: Manaus / Amazonas  
Telefone: (92) 93208515  
E-mail: thsuprimentos@hotmail.com

## Linhas Fornecimento

### Materiais

8540 - ARTIGOS DE PAPEL PARA HIGIENE

### Serviços

20915 - Pintura Faixas - Vias Públicas / Estacionamento



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>10.614.075/0001-16</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>19/01/2009</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>TH MIX LTDA</b>
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>TH COMERCIO</b>	PORTE <b>ME</b>
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário</b> <b>18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação</b> <b>42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos</b> <b>42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas</b> <b>43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas</b> <b>43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica</b> <b>43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás</b> <b>43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários</b> <b>43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral</b> <b>46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho</b> <b>46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios</b> <b>46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria</b> <b>46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria</b> <b>46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações</b> <b>46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente</b> <b>46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças</b> <b>46.93-1-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários</b> <b>47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues</b> <b>47.22-9-02 - Peixaria</b> <b>47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>
---

LOGRADOURO <b>R JAPURA</b>	NÚMERO <b>1037</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
-------------------------------	-----------------------	-----------------------------

CEP <b>69.020-180</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>PRACA 14 DE JANEIRO</b>	MUNICÍPIO <b>MANAUS</b>	UF <b>AM</b>
--------------------------	---	----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>HPTCOMERCIO@HOTMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(92) 8634-0808</b>
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>
---

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>17/01/2019</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **13/12/2024** às **14:54:47** (data e hora de Brasília).

Página: **1/3**



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>10.614.075/0001-16</b> MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA <b>19/01/2009</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>TH MIX LTDA</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.74-1-00 - Comércio varejista de artigos de óptica 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 53.20-2-02 - Serviços de entrega rápida 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares 58.29-8-00 - Edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>
---

LOGRADOURO <b>R JAPURA</b>	NÚMERO <b>1037</b>	COMPLEMENTO *****
-------------------------------	-----------------------	----------------------

CEP <b>69.020-180</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>PRACA 14 DE JANEIRO</b>	MUNICÍPIO <b>MANAUS</b>	UF <b>AM</b>
--------------------------	---	----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>HPTCOMERCIO@HOTMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(92) 8634-0808</b>
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>17/01/2019</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **13/12/2024** às **14:54:47** (data e hora de Brasília).

Página: **2/3**



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>10.614.075/0001-16</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>19/01/2009</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>TH MIX LTDA</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação</b> <b>68.22-6-00 - Gestão e administração da propriedade imobiliária</b> <b>74.10-2-99 - atividades de design não especificadas anteriormente</b> <b>77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor</b> <b>77.19-5-01 - Locação de embarcações sem tripulação, exceto para fins recreativos</b> <b>77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor</b> <b>77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos</b> <b>77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais</b> <b>77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes</b> <b>77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes</b> <b>81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios</b> <b>82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo</b> <b>82.19-9-01 - Fotocópias</b> <b>82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente</b> <b>82.20-2-00 - Atividades de teleatendimento</b> <b>85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial</b> <b>86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde</b> <b>93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente</b> <b>96.03-3-04 - Serviços de funerárias</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>
---

LOGRADOURO <b>R JAPURA</b>	NÚMERO <b>1037</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
-------------------------------	-----------------------	-----------------------------

CEP <b>69.020-180</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>PRACA 14 DE JANEIRO</b>	MUNICÍPIO <b>MANAUS</b>	UF <b>AM</b>
--------------------------	---	----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>HPTCOMERCIO@HOTMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(92) 8634-0808</b>
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>
---

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>17/01/2019</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **13/12/2024** às **14:54:47** (data e hora de Brasília).

Página: **3/3**

## Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

<b>CNPJ:</b>	10.614.075/0001-16
<b>NOME EMPRESARIAL:</b>	TH MIX LTDA
<b>CAPITAL SOCIAL:</b>	R\$100.000,00 (Cem mil reais)



O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

<b>Nome/Nome Empresarial:</b>	HERBERT PEREIRA TOME
<b>Qualificação:</b>	49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 13/12/2024 às 14:55 (data e hora de Brasília).



 Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação – SEPLANCTI			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)		
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)		Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio		
13200506448		2062			
<b>1 - REQUERIMENTO</b>					
<b>ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Amazonas</b>					
Nome: <b>THMIX LTDA</b> (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)					
requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:				Nº FCN/REMP  AMP2200203658	
Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO	
1	002			ALTERAÇÃO	
		020	1	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL	
		2211	1	ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DENTRO DO MESMO MUNICÍPIO	
		2244	1	ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)	
		2247	1	ALTERAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	
MANAUS Local  10 Maio 2022 Data			Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio: Nome: _____ Assinatura: _____ Telefone de Contato: _____		
<b>2 - USO DA JUNTA COMERCIAL</b>					
<input type="checkbox"/> DECISÃO SINGULAR			<input type="checkbox"/> DECISÃO COLEGIADA		
Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):					
<input type="checkbox"/> SIM		<input type="checkbox"/> SIM		Processo em Ordem À decisão  ____/____/____ Data  _____ Responsável	
<input type="checkbox"/> NÃO		<input type="checkbox"/> NÃO			
____/____/____ Data		____/____/____ Data		_____ Responsável	
<b>DECISÃO SINGULAR</b>					
<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)		2ª Exigência		3ª Exigência	
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e arquite-se.		<input type="checkbox"/>		<input type="checkbox"/>	
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.					
				____/____/____ Data	
				_____ Responsável	
<b>DECISÃO COLEGIADA</b>					
<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)		2ª Exigência		3ª Exigência	
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e arquite-se.		<input type="checkbox"/>		<input type="checkbox"/>	
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.					
				____/____/____ Data	
		_____ Vogal		_____ Vogal	
		_____ Presidente da _____ Turma			
<b>OBSERVAÇÕES</b>					



Junta Comercial do Estado do Amazonas  
 Certifico registro sob o nº 1196836 em 10/05/2022 da Empresa TH MIX LTDA, CNPJ 10614075000116 e protocolo 220218820 - 03/05/2022.  
 Autenticação: E7B01AC6B8B075C4A5EC4458409E53AEE1334D. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 22/021.882-0 e o código de segurança MerN Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/05/2022 por Lycia Fabíola Santos de Andrade – Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS  
Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/021.882-0	AMP2200203658	02/05/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
851.194.663-20	HERBERT PEREIRA TOME	10/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial do Estado do Amazonas



Junta Comercial do Estado do Amazonas  
Certifico registro sob o nº 1196836 em 10/05/2022 da Empresa TH MIX LTDA, CNPJ 10614075000116 e protocolo 220218820 - 03/05/2022.  
Autenticação: E7B01AC6B8B075C4A5EC4458409E53AEE1334D. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 22/021.882-0 e o código de segurança MerN Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/05/2022 por Lycia Fabíola Santos de Andrade – Secretário-Geral.

LYCIA FABÍOLA SANTOS DE ANDRADE  
SECRETÁRIA-GERAL pág. 2/12

**SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO****CNPJ 10.614.075/0001-16****NIRE 132.0050644-8**

**HERBET PEREIRA TOME**, inscrito(a) no Cadastro de Pessoa Física sob o número 851.194.663-20, nacionalidade brasileira, natural de Fortaleza - CE, solteiro, nascido em 18/03/1980, EMPRESARIO, RG: 98002136024 SSP-CE, residente e domiciliado(a) na(o) RUA BRIGADEIRO JOAO CAMARAO, nº 305, BAIRRO Dom Pedro I Condomínio Parque dos Franceses, Bloco 7B, Manaus-AM, CEP 69043-010. E;

Único sócio componente da Sociedade limitada denominada: TH COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA – ME, com sede na rua ITATUBA, nº 20, Bairro: Alvorada, CEP: 69042-150 inscrita no CNPJ sob nº 10.614.075/0001-16, com seu Contrato Institucional devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Amazonas - JUCEA sob nº. 132.0050644-8 com registro em 19/01/2009, resolve na forma de direito alterar o Contrato Social mediante as cláusulas e condições seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL**

A partir deste ato a sociedade adotará o nome empresarial **TH MIX LTDA - ME**

**CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO**

A partir deste ato o endereço da empresa passara a ser na RUA JAPURÁ, nº 1037, BAIRRO: Praça 14 de Janeiro, Manaus-AM, CEP 69020-180.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO CAPITAL SOCIAL**

O capital social que era de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil), passa a ser de R\$100.000,00 (Cem Mil) dividido em 100.000 Cem Mil quotas de R\$1,00 (Um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, distribuídos aos sócio como segue:

SÓCIO	QUOTAS	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR DO CAPITAL (R\$)
<b>HERBET PEREIRA TOME</b>	100.000	1,00	100.000,00
TOTAL	100.000	1,00	100.000,00

**CLÁUSULA TERCEIRA – ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL**

A sociedade tem como objetivo social as seguintes atividades:

4649-4/08 - Comercio Atacadista De Produtos De Higiene, Limpeza E Conservacao Domiciliar

4213-8/00 01 - Obras De Urbanização

4213-8/00 02 - Reforma De Ruas, Pracas E Calçadas

4321-5/00 01 - Instalacao Elétrica

4321-5/00 02 - Manutencao Elétrica

4329-1/01 01 - Instalacao De Paineis Publicitários

4329-1/01 02 - Reparacao Ou Manutencao De Anuncios Luminosos

7739-0/03 01 - Aluguel De Palcos, Coberturas E Outras Estruturas De Uso Temporario, Exceto Andaimes

7739-0/03 02 - Leasing Operacional De Palcos, Coberturas E Outras Estruturas De Uso Temporário

8660-7/00 02 - Complexos Reguladores Das Acoes Do Sistema De Saude

8660-7/00 01 - Atividades De Apoio A Gestao De Saude

9329-8/99 05 - Organizacao De Feiras E Shows De Natureza Recreacional

9329-8/99 09 - Aquario Para Visitacao



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1196836 em 10/05/2022 da Empresa TH MIX LTDA, CNPJ 10614075000116 e protocolo 220218820 - 03/05/2022. Autenticação: E7B01AC6B8B075C4A5EG4458409E53AEE1334D. Lylcia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 22/021.882-0 e o código de segurança MerN Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/05/2022 por Lylcia Fabíola Santos de Andrade – Secretário-Geral.



pág. 3/12

9329-8/99 99 - Outras Atividades De Recreacao E Lazer Nao Especificadas Anteriormente  
9329-8/99 07 - Locacao De Embarcacoes Para Fins Recreativos  
9329-8/99 01 - Atividades De Animacao E Recreacao Em Festas E Eventos  
1813-0/01 - Impressao De Material Para Uso Publicitario  
1822-9/01 - Servicos De Encadernacao E Plastificacao  
1822-9/99 - Servicos De Acabamentos Graficos, Exceto Encadernacao E Plastificacao-  
4211-1/02 - Pintura Para Sinalizacao Em Pistas Rodoviaras E Aeroportos  
4311-8/01 - Demolicao De Edificios E Outras Estruturas  
4322-3/01 - Instalacoes Hidraulicas, Sanitarias E De Gas  
4330-4/04 - Servicos De Pintura De Edificios Em Geral  
4642-7/02 - Comercio Atacadista De Roupas E Acessorios Para Uso Profissional E De  
Seguranca Do Trabalho  
4645-1/01 - Comercio Atacadista De Instrumentos E Materiais Para Uso Medico, Cirurgico,  
Hospitalar E De Laboratorios  
4646-0/01 - Comercio Atacadista De Cosmeticos E Produtos De Perfumaria  
4647-8/01 - Comercio Atacadista De Artigos De Escritorio E De Papelaria  
4647-8/02 - Comercio Atacadista De Livros, Jornais E Outras Publicacoes  
4649-4/99 - Comercio Atacadista De Outros Equipamentos E Artigos De Uso Pessoal E  
Domestico Nao Especificados Anteriormente  
4669-9/99 - Comercio Atacadista De Outras Maquinas E Equipamentos Nao Especificados  
Anteriormente –  
4693-1/00 - Comercio Atacadista De Mercadorias Em Geral, Sem Predominancia De  
Alimentos Ou De Insumos Agropecuarios  
4722-9/01 - Comercio Varejista De Carnes – Acougues  
4722-9/02 – Peixaria  
4729-6/99 - Comercio Varejista De Produtos Alimenticios Em Geral Ou Especializado Em  
Produtos Alimenticios Nao Especificados Anteriormente  
4742-3/00 - Comercio Varejista De Material Eletrico  
4744-0/99 - Comercio Varejista De Materiais De Construcao Em Geral  
4751-2/01 - Comercio Varejista Especializado De Equipamentos E Suprimentos De  
Informatica  
4752-1/00 - Comercio Varejista Especializado De Equipamentos De Telefonia E  
Comunicacao  
4754-7/01 - Comercio Varejista De Moveis  
4755-5/03 - Comercio Varejista De Artigos De Cama, Mesa E Banho  
4757-1/00 - Comercio Varejista Especializado De Pecas E Acessorios Para Aparelhos  
Eletroeletronicos Para Uso Domestico, Exceto Informatica E Comunicaçao  
4759-8/99 - Comercio Varejista De Outros Artigos De Uso Domestico Nao Especificados  
Anteriormente  
4761-0/01 - Comercio Varejista De Livros  
4761-0/03 - Comercio Varejista De Artigos De Papelaria  
4763-6/01 - Comercio Varejista De Brinquedos E Artigos Recreativos  
4763-6/02 - Comercio Varejista De Artigos Esportivos  
4771-7/01 - Comercio Varejista De Produtos Farmaceuticos, Sem Manipulacao De  
Formulas  
4773-3/00 - Comercio Varejista De Artigos Medicos E Ortopedicos  
4774-1/00 - Comercio Varejista De Artigos De Optica  
4789-0/05 - Comercio Varejista De Produtos Saneantes Domissanitarios  
4923-0/02 - Servico De Transporte De Passageiros Locacao De Automoveis Com Motorista  
5320-2/02 - Servicos De Entrega Rapida  
5611-2/03 - Lanchonetes, Casas De Cha, De Sucos E Similares  
5829-8/00 - Edicao Integrada A Impressao De Cadastros, Listas E Outros Produtos Graficos  
6204-0/00 - Consultoria Em Tecnologia Da Informacao  
6822-6/00 - Gestao E Administracao Da Propriedade Imobiliaria  
7410-2/99 - Atividades De Design Nao Especificadas Anteriormente  
7711-0/00 - Locacao De Automoveis Sem Condutor



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1196836 em 10/05/2022 da Empresa TH MIX LTDA, CNPJ 10614075000116 e protocolo 220218820 - 03/05/2022.

Autenticação: E7B01AC6B8B075C4A5EG4458409E53AEE1334D. Lylcia Fabiola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 22/021.882-0 e o código de segurança MerN Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/05/2022 por Lylcia Fabiola Santos de Andrade – Secretário-Geral.



pág. 4/12

7719-5/01 - Locacao De Embarcacoes Sem Tripulacao, Exceto Para Fins Recreativos  
 7719-5/99 - Locacao De Outros Meios De Transporte Nao Especificados Anteriormente, Sem Condutor  
 7721-7/00 - Aluguel De Equipamentos Recreativos E Esportivos  
 7729-2/02 - Aluguel De Moveis, Utensilios E Aparelhos De Uso Domestico E Pessoal  
 7732-2/01 - Aluguel De Maquinas E Equipamentos Para Construcao Sem Operador, Exceto AndAIMes  
 8121-4/00 - Limpeza Em Predios E Em Domicilios  
 8211-3/00 - Servicos Combinados De Escritorio E Apoio Administrativo  
 8219-9/01 - Fotocopias  
 8219-9/99 - Preparacao De Documentos E Servicos Especializados De Apoio Administrativo Nao Especificados Anteriormente  
 8220-2/00 - Atividades De Teleatendimento  
 8599-6/04 - Treinamento Em Desenvolvimento Profissional E Gerencial  
 9603-3/04 - Servicos De Funerarias

Em face das alteraçöes acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

#### CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO DE SOCIEDADE LIMITADA

**TH MIX LTDA - ME**

**CNPJ 10.614.075/0001-16**

**NIRE 1320050644-8**

**HERBET PEREIRA TOME**, inscrito(a) no Cadastro de Pessoa Física sob o número 851.194.663-20, nacionalidade brasileira, natural de Fortaleza - CE, solteiro, nascido em 18/03/1980, EMPRESARIO, RG: 98002136024 SSP-CE, residente e domiciliado(a) na(o) RUA BRIGADEIRO JOAO CAMARAO, nº 305, BAIRRO Dom Pedro I Condomínio Parque dos Franceses, Bloco 7B, Manaus-AM, CEP 69043-010. E;

Único sócio componente da Sociedade limitada denominada: **TH MIX LTDA - ME**, com sede na RUA JAPURÁ, nº 1037, BAIRRO: Praça 14 de Janeiro, Manaus-AM, CEP 69020-180, inscrita no CNPJ sob nº **10.614.075/0001-16**, com seu Contrato Institucional devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Amazonas - JUCEA sob nº. 132.0050644-8 com registro em 19/01/2009, resolve na forma de direito alterar o Contrato Social mediante as cláusulas e condições seguinte:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO NOME EMPRESARIAL E SEDE

A sociedade gira sob o nome de **TH MIX LTDA - ME** RUA JAPURÁ, nº 1037, BAIRRO: Praça 14 de Janeiro, Manaus-AM, CEP 69020-180

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), dividido em 100.000 Cem Mil quotas de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, distribuídos aos sócios como segue:

SÓCIO	QUOTAS	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR DO CAPITAL (R\$)
-------	--------	----------------------	------------------------



Junta Comercial do Estado do Amazonas  
 Certifico registro sob o nº 1196836 em 10/05/2022 da Empresa TH MIX LTDA, CNPJ 10614075000116 e protocolo 220218820 - 03/05/2022.  
 Autenticação: E7B01AC6B8B075C4A5EG4458409E53AEE1334D. Lylcia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 22/021.882-0 e o código de segurança MerN Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/05/2022 por Lylcia Fabíola Santos de Andrade – Secretário-Geral.



pág. 5/12

<b>HERBET PEREIRA TOME</b>	100.000	1,00	100.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>100.000</b>	<b>1,00</b>	<b>100.000,00</b>

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO SOCIAL

A sociedade tem como objetivo social as seguintes atividades:

A sociedade tem como objetivo social as seguintes atividades:

- 4649-4/08 - Comercio Atacadista De Produtos De Higiene, Limpeza E Conservacao Domiciliar
- 4213-8/00 01 - Obras De Urbanização
- 4213-8/00 02 - Reforma De Ruas, Pracas E Calçadas
- 4321-5/00 01 - Instalacao Elétrica
- 4321-5/00 02 - Manutencao Elétrica
- 4329-1/01 01 - Instalacao De Paineis Publicitários
- 4329-1/01 02 - Reparacao Ou Manutencao De Anuncios Luminosos
- 7739-0/03 01 - Aluguel De Palcos, Coberturas E Outras Estruturas De Uso Temporario, Exceto Andaimes
- 7739-0/03 02 - Leasing Operacional De Palcos, Coberturas E Outras Estruturas De Uso Temporário
- 8660-7/00 02 - Complexos Reguladores Das Acoes Do Sistema De Saude
- 8660-7/00 01 - Atividades De Apoio A Gestao De Saude
- 9329-8/99 05 - Organizacao De Feiras E Shows De Natureza Recreacional
- 9329-8/99 09 - Aquario Para Visitacao
- 9329-8/99 99 - Outras Atividades De Recreacao E Lazer Nao Especificadas Anteriormente
- 9329-8/99 07 - Locacao De Embarcacoes Para Fins Recreativos
- 9329-8/99 01 - Atividades De Animacao E Recreacao Em Festas E Eventos
- 1813-0/01 - Impressao De Material Para Uso Publicitario
- 1822-9/01 - Servicos De Encadernacao E Plastificacao
- 1822-9/99 - Servicos De Acabamentos Graficos, Exceto Encadernacao E Plastificacao-
- 4211-1/02 - Pintura Para Sinalizacao Em Pistas Rodoviarías E Aeroportos
- 4311-8/01 - Demolicao De Edificios E Outras Estruturas
- 4322-3/01 - Instalacoes Hidraulicas, Sanitarias E De Gas
- 4330-4/04 - Servicos De Pintura De Edificios Em Geral
- 4642-7/02 - Comercio Atacadista De Roupas E Acessorios Para Uso Profissional E De Seguranca Do Trabalho
- 4645-1/01 - Comercio Atacadista De Instrumentos E Materiais Para Uso Medico, Cirurgico, Hospitalar E De Laboratorios
- 4646-0/01 - Comercio Atacadista De Cosmeticos E Produtos De Perfumaria
- 4647-8/01 - Comercio Atacadista De Artigos De Escritorio E De Papelaria
- 4647-8/02 - Comercio Atacadista De Livros, Jornais E Outras Publicacoes
- 4649-4/99 - Comercio Atacadista De Outros Equipamentos E Artigos De Uso Pessoal E Domestico Nao Especificados Anteriormente
- 4669-9/99 - Comercio Atacadista De Outras Maquinas E Equipamentos Nao Especificados Anteriormente –
- 4693-1/00 - Comercio Atacadista De Mercadorias Em Geral, Sem Predominancia De Alimentos Ou De Insumos Agropecuarios
- 4722-9/01 - Comercio Varejista De Carnes – Acougues
- 4722-9/02 – Peixaria
- 4729-6/99 - Comercio Varejista De Produtos Alimenticios Em Geral Ou Especializado Em Produtos Alimenticios Nao Especificados Anteriormente
- 4742-3/00 - Comercio Varejista De Material Eletrico



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1196836 em 10/05/2022 da Empresa TH MIX LTDA, CNPJ 10614075000116 e protocolo 220218820 - 03/05/2022.

Autenticação: E7B01AC6B8B075C4A5EG4458409E53AEE1334D. Lylcia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 22/021.882-0 e o código de segurança MerN Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/05/2022 por Lylcia Fabíola Santos de Andrade – Secretário-Geral.



pág. 6/12

4744-0/99 - Comercio Varejista De Materiais De Construcao Em Geral  
4751-2/01 - Comercio Varejista Especializado De Equipamentos E Suprimentos De Informatica  
4752-1/00 - Comercio Varejista Especializado De Equipamentos De Telefonia E Comunicacao  
4754-7/01 - Comercio Varejista De Moveis  
4755-5/03 - Comercio Varejista De Artigos De Cama, Mesa E Banho  
4757-1/00 - Comercio Varejista Especializado De Pecas E Acessorios Para Aparelhos Eletroeletronicos Para Uso Domestico, Exceto Informatica E Comunicacao  
4759-8/99 - Comercio Varejista De Outros Artigos De Uso Domestico Nao Especificados Anteriormente  
4761-0/01 - Comercio Varejista De Livros  
4761-0/03 - Comercio Varejista De Artigos De Papelaria  
4763-6/01 - Comercio Varejista De Brinquedos E Artigos Recreativos  
4763-6/02 - Comercio Varejista De Artigos Esportivos  
4771-7/01 - Comercio Varejista De Produtos Farmaceuticos, Sem Manipulacao De Formulas  
4773-3/00 - Comercio Varejista De Artigos Medicos E Ortopedicos  
4774-1/00 - Comercio Varejista De Artigos De Optica  
4789-0/05 - Comercio Varejista De Produtos Saneantes Domissanitarios  
4923-0/02 - Servico De Transporte De Passageiros Locacao De Automoveis Com Motorista  
5320-2/02 - Servicos De Entrega Rapida  
5611-2/03 - Lanchonetes, Casas De Cha, De Sucos E Similares  
5829-8/00 - Edicao Integrada A Impressao De Cadastros, Listas E Outros Produtos Graficos  
6204-0/00 - Consultoria Em Tecnologia Da Informacao  
6822-6/00 - Gestao E Administracao Da Propriedade Imobiliaria  
7410-2/99 - Atividades De Design Nao Especificadas Anteriormente  
7711-0/00 - Locacao De Automoveis Sem Condutor  
7719-5/01 - Locacao De Embarcacoes Sem Tripulacao, Exceto Para Fins Recreativos  
7719-5/99 - Locacao De Outros Meios De Transporte Nao Especificados Anteriormente, Sem Condutor  
7721-7/00 - Aluguel De Equipamentos Recreativos E Esportivos  
7729-2/02 - Aluguel De Moveis, Utensilios E Aparelhos De Uso Domestico E Pessoal  
7732-2/01 - Aluguel De Maquinas E Equipamentos Para Construcao Sem Operador, Exceto Andaimes  
8121-4/00 - Limpeza Em Predios E Em Domicilios  
8211-3/00 - Servicos Combinados De Escritorio E Apoio Administrativo  
8219-9/01 - Fotocopias  
8219-9/99 - Preparacao De Documentos E Servicos Especializados De Apoio Administrativo Nao Especificados Anteriormente  
8220-2/00 - Atividades De Teleatendimento  
8599-6/04 - Treinamento Em Desenvolvimento Profissional E Gerencial  
9603-3/04 - Servicos De Funerarias

#### CLÁUSULA QUINTA – DA RESPONSABILIDADE DO SÓCIO

A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, ele é responsável total pela integralização do capital social. O sócio é responsável por valores devidos por processos diretamente causados por sua má conduta ou qualquer outra irregularidade especificada no código de ética de sua profissão.



Junta Comercial do Estado do Amazonas  
Certifico registro sob o nº 1196836 em 10/05/2022 da Empresa TH MIX LTDA, CNPJ 10614075000116 e protocolo 220218820 - 03/05/2022.  
Autenticação: E7B01AC6B8B075C4A5EG4458409E53AEE1334D: Lylcia Fabiola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 22/021.882-0 e o código de segurança MerN Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/05/2022 por Lylcia Fabiola Santos de Andrade – Secretário-Geral.



pág. 7/12

**CLÁUSULA SEXTA** - A sociedade tem seu início em 19 /01/2009 no ato do seu registro na Junta Comercial e o seu prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA ADMINISTRAÇÃO E PRÓ-LABORE**

A administração da sociedade será exercida isoladamente e/ou em conjunto pelo sócio **HERBERT PEREIRA TOME**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros. § 1º Fica facultada a nomeação de administradores não pertencentes ao quadro societário, desde que aprovada por 2/3 dos sócios, nos termos do art. 1.061 da Lei nº 10.406/2002. § 2º No exercício da administração, os administradores terão direito a uma retirada mensal, a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

**CLÁUSULA OITAVA – DA DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO**

O(a) administrador(a) , declara(m) sob as penas da Lei, de que não está impedido(s) de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA NONA** – O exercício social encerra-se em coincidência com o encerramento do ano civil.

**CLÁUSULA DÉCIMA** – Fica eleito o foro da cidade de Manaus, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por se acharem em perfeito acordo em tudo quando neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato assinando-o e destinando-o ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Amazonas, para que produza os efeitos legais.

Manaus, 02 de MAIO de 2022

---

**HERBET PEREIRA TOME**

**Sócio/Administrador**



Junta Comercial do Estado do Amazonas  
Certifico registro sob o nº 1196836 em 10/05/2022 da Empresa TH MIX LTDA, CNPJ 10614075000116 e protocolo 220218820 - 03/05/2022. Autenticação: E7B01AC6B8B075C4A5EC4458409E53AEE1334D. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 22/021.882-0 e o código de segurança MerN Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/05/2022 por Lycia Fabíola Santos de Andrade – Secretário-Geral.

  
LYCIA FABIOLA SANTOS DE ANDRADE  
SECRETARIA GERAL

pág. 8/12





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS  
Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/021.882-0	AMP2200203658	02/05/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
851.194.663-20	HERBERT PEREIRA TOME	10/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial do Estado do Amazonas



Junta Comercial do Estado do Amazonas  
 Certifico registro sob o nº 1196836 em 10/05/2022 da Empresa TH MIX LTDA, CNPJ 10614075000116 e protocolo 220218820 - 03/05/2022.  
 Autenticação: E7B01AC6B8B075C4A5EC4458409E53AEE1334D. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 22/021.882-0 e o código de segurança MerN Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/05/2022 por Lycia Fabíola Santos de Andrade – Secretário-Geral.

LYCIA FABÍOLA SANTOS DE ANDRADE  
SECRETÁRIA-GERAL pág. 9/12

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO DOCUMENTO PRINCIPAL  
REGISTRO DIGITAL

Eu, HERBERT PEREIRA TOME, BRASILEIRA, SOLTEIRO, EMPRESARIO, DATA DE NASCIMENTO 18/03/1980, RG Nº 98002136024 SSP-CE, CPF 851.194.663-20, ALAMEDA ALASKA, Nº 1667, BAIRRO PONTA NEGRA, CEP 69037-057, MANAUS - AM, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Manaus, 10 de maio de 2022.

---

HERBERT PEREIRA TOME

Assinado digitalmente por certificação A3



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1196836 em 10/05/2022 da Empresa TH MIX LTDA, CNPJ 10614075000116 e protocolo 220218820 - 03/05/2022. Autenticação: E7B01AC6B8B075C4A5EC4458409E53AEE1334D. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 22/021.882-0 e o código de segurança MerN Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/05/2022 por Lycia Fabíola Santos de Andrade – Secretário-Geral.

  
Lycia Fabíola Santos de Andrade  
Secretária-Geral

pág. 10/12



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa  
Departamento de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação  
Junta Comercial do Estado do Amazonas

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa TH MIX LTDA, de CNPJ 10.614.075/0001-16 e protocolado sob o número 22/021.882-0 em 03/05/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 1196836, em 10/05/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Aurian Maria Sales Caldeira.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lycia Fabíola Santos de Andrade. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucea.am.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
851.194.663-20	HERBERT PEREIRA TOME	10/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		

### Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
851.194.663-20	HERBERT PEREIRA TOME	10/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		

### Declaração Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
851.194.663-20	HERBERT PEREIRA TOME	10/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 02/05/2022



Documento assinado eletronicamente por Aurian Maria Sales Caldeira, Servidor(a) Público(a), em 10/05/2022, às 11:56.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucea](https://portalservicos.jucea.am.gov.br/Portal/pages/validarDocumento.jsf) informando o número do protocolo 22/021.882-0.



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1196836 em 10/05/2022 da Empresa TH MIX LTDA, CNPJ 10614075000116 e protocolo 220218820 - 03/05/2022. Autenticação: E7B01AC6B8B075C4A5EC4458409E53AEE1334D. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 22/021.882-0 e o código de segurança MerN Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/05/2022 por Lycia Fabíola Santos de Andrade – Secretário-Geral.

   pág. 11/12



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS  
Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
720.917.462-15	LYCIA FABIOLA SANTOS DE ANDRADE

Junta Comercial do Estado do Amazonas





Manaus, terça-feira, 10 de maio de 2022



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1196836 em 10/05/2022 da Empresa TH MIX LTDA, CNPJ 10614075000116 e protocolo 220218820 - 03/05/2022. Autenticação: E7B01AC6B8B075C4A5EC4458409E53AEE1334D. Lygia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 22/021.882-0 e o código de segurança MerN Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/05/2022 por Lygia Fabíola Santos de Andrade – Secretário-Geral.

 pág. 12/12  
LYCIA FABIOLA SANTOS DE ANDRADE  
SECRETÁRIA-GERAL

 Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação – SEPLANCTI			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)		
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)		Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio		
13200506448		2062			
<b>1 - REQUERIMENTO</b>					
<b>ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Amazonas</b>					
Nome: <b>TH MIX LTDA</b> (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)					
requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:				Nº FCN/REMP  AMP2200203658	
Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO	
1	002			ALTERAÇÃO	
		020	1	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL	
		2211	1	ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DENTRO DO MESMO MUNICÍPIO	
		2244	1	ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)	
		2247	1	ALTERAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	
MANAUS Local  10 Maio 2022 Data			Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio: Nome: _____ Assinatura: _____ Telefone de Contato: _____		
<b>2 - USO DA JUNTA COMERCIAL</b>					
<input type="checkbox"/> DECISÃO SINGULAR			<input type="checkbox"/> DECISÃO COLEGIADA		
Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):					
<input type="checkbox"/> SIM		<input type="checkbox"/> SIM		Processo em Ordem À decisão  ____/____/____ Data  _____ Responsável	
<input type="checkbox"/> NÃO		<input type="checkbox"/> NÃO			
____/____/____ Data		____/____/____ Data		_____ Responsável	
<b>DECISÃO SINGULAR</b>					
<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)		2ª Exigência		3ª Exigência	
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e arquite-se.		<input type="checkbox"/>		<input type="checkbox"/>	
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.					
				____/____/____ Data	
				_____ Responsável	
<b>DECISÃO COLEGIADA</b>					
<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)		2ª Exigência		3ª Exigência	
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e arquite-se.		<input type="checkbox"/>		<input type="checkbox"/>	
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.					
				____/____/____ Data	
		_____ Vogal		_____ Vogal	
		_____ Presidente da _____ Turma			
<b>OBSERVAÇÕES</b>					



Junta Comercial do Estado do Amazonas  
 Certifico registro sob o nº 1196836 em 10/05/2022 da Empresa TH MIX LTDA, CNPJ 10614075000116 e protocolo 220218820 - 03/05/2022.  
 Autenticação: E7B01AC6B8B075C4A5EC4458409E53AEE1334D. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 22/021.882-0 e o código de segurança MerN Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/05/2022 por Lycia Fabíola Santos de Andrade – Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS  
Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/021.882-0	AMP2200203658	02/05/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
851.194.663-20	HERBERT PEREIRA TOME	10/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial do Estado do Amazonas



Junta Comercial do Estado do Amazonas  
Certifico registro sob o nº 1196836 em 10/05/2022 da Empresa TH MIX LTDA, CNPJ 10614075000116 e protocolo 220218820 - 03/05/2022.  
Autenticação: E7B01AC6B8B075C4A5EC4458409E53AEE1334D. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 22/021.882-0 e o código de segurança MerN Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/05/2022 por Lycia Fabíola Santos de Andrade – Secretário-Geral.

LYCIA FABÍOLA SANTOS DE ANDRADE  
SECRETÁRIA-GERAL pág. 2/12

**SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO****CNPJ 10.614.075/0001-16****NIRE 132.0050644-8**

**HERBET PEREIRA TOME**, inscrito(a) no Cadastro de Pessoa Física sob o número 851.194.663-20, nacionalidade brasileira, natural de Fortaleza - CE, solteiro, nascido em 18/03/1980, EMPRESARIO, RG: 98002136024 SSP-CE, residente e domiciliado(a) na(o) RUA BRIGADEIRO JOAO CAMARAO, nº 305, BAIRRO Dom Pedro I Condomínio Parque dos Franceses, Bloco 7B, Manaus-AM, CEP 69043-010. E;

Único sócio componente da Sociedade limitada denominada: TH COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA – ME, com sede na rua ITATUBA, nº 20, Bairro: Alvorada, CEP: 69042-150 inscrita no CNPJ sob nº 10.614.075/0001-16, com seu Contrato Institucional devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Amazonas - JUCEA sob nº. 132.0050644-8 com registro em 19/01/2009, resolve na forma de direito alterar o Contrato Social mediante as cláusulas e condições seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL**

A partir deste ato a sociedade adotará o nome empresarial **TH MIX LTDA - ME**

**CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO**

A partir deste ato o endereço da empresa passara a ser na RUA JAPURÁ, nº 1037, BAIRRO: Praça 14 de Janeiro, Manaus-AM, CEP 69020-180.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO CAPITAL SOCIAL**

O capital social que era de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil), passa a ser de R\$100.000,00 (Cem Mil) dividido em 100.000 Cem Mil quotas de R\$1,00 (Um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, distribuídos aos sócio como segue:

SÓCIO	QUOTAS	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR DO CAPITAL (R\$)
<b>HERBET PEREIRA TOME</b>	100.000	1,00	100.000,00
TOTAL	100.000	1,00	100.000,00

**CLÁUSULA TERCEIRA – ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL**

A sociedade tem como objetivo social as seguintes atividades:

4649-4/08 - Comercio Atacadista De Produtos De Higiene, Limpeza E Conservacao Domiciliar

4213-8/00 01 - Obras De Urbanização

4213-8/00 02 - Reforma De Ruas, Pracas E Calçadas

4321-5/00 01 - Instalacao Elétrica

4321-5/00 02 - Manutencao Elétrica

4329-1/01 01 - Instalacao De Paineis Publicitários

4329-1/01 02 - Reparacao Ou Manutencao De Anuncios Luminosos

7739-0/03 01 - Aluguel De Palcos, Coberturas E Outras Estruturas De Uso Temporario, Exceto Andaimes

7739-0/03 02 - Leasing Operacional De Palcos, Coberturas E Outras Estruturas De Uso Temporário

8660-7/00 02 - Complexos Reguladores Das Acoes Do Sistema De Saude

8660-7/00 01 - Atividades De Apoio A Gestao De Saude

9329-8/99 05 - Organizacao De Feiras E Shows De Natureza Recreacional

9329-8/99 09 - Aquario Para Visitacao



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1196836 em 10/05/2022 da Empresa TH MIX LTDA, CNPJ 10614075000116 e protocolo 220218820 - 03/05/2022. Autenticação: E7B01AC6B8B075C4A5EG4458409E53AEE1334D. Lylcia Fabiola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 22/021.882-0 e o código de segurança MerN Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/05/2022 por Lylcia Fabiola Santos de Andrade – Secretário-Geral.



pág. 3/12

9329-8/99 99 - Outras Atividades De Recreacao E Lazer Nao Especificadas Anteriormente  
9329-8/99 07 - Locacao De Embarcacoes Para Fins Recreativos  
9329-8/99 01 - Atividades De Animacao E Recreacao Em Festas E Eventos  
1813-0/01 - Impressao De Material Para Uso Publicitario  
1822-9/01 - Servicos De Encadernacao E Plastificacao  
1822-9/99 - Servicos De Acabamentos Graficos, Exceto Encadernacao E Plastificacao-  
4211-1/02 - Pintura Para Sinalizacao Em Pistas Rodoviaras E Aeroportos  
4311-8/01 - Demolicao De Edificios E Outras Estruturas  
4322-3/01 - Instalacoes Hidraulicas, Sanitarias E De Gas  
4330-4/04 - Servicos De Pintura De Edificios Em Geral  
4642-7/02 - Comercio Atacadista De Roupas E Acessorios Para Uso Profissional E De  
Seguranca Do Trabalho  
4645-1/01 - Comercio Atacadista De Instrumentos E Materiais Para Uso Medico, Cirurgico,  
Hospitalar E De Laboratorios  
4646-0/01 - Comercio Atacadista De Cosmeticos E Produtos De Perfumaria  
4647-8/01 - Comercio Atacadista De Artigos De Escritorio E De Papelaria  
4647-8/02 - Comercio Atacadista De Livros, Jornais E Outras Publicacoes  
4649-4/99 - Comercio Atacadista De Outros Equipamentos E Artigos De Uso Pessoal E  
Domestico Nao Especificados Anteriormente  
4669-9/99 - Comercio Atacadista De Outras Maquinas E Equipamentos Nao Especificados  
Anteriormente –  
4693-1/00 - Comercio Atacadista De Mercadorias Em Geral, Sem Predominancia De  
Alimentos Ou De Insumos Agropecuarios  
4722-9/01 - Comercio Varejista De Carnes – Acougues  
4722-9/02 – Peixaria  
4729-6/99 - Comercio Varejista De Produtos Alimenticios Em Geral Ou Especializado Em  
Produtos Alimenticios Nao Especificados Anteriormente  
4742-3/00 - Comercio Varejista De Material Eletrico  
4744-0/99 - Comercio Varejista De Materiais De Construcao Em Geral  
4751-2/01 - Comercio Varejista Especializado De Equipamentos E Suprimentos De  
Informatica  
4752-1/00 - Comercio Varejista Especializado De Equipamentos De Telefonia E  
Comunicacao  
4754-7/01 - Comercio Varejista De Moveis  
4755-5/03 - Comercio Varejista De Artigos De Cama, Mesa E Banho  
4757-1/00 - Comercio Varejista Especializado De Pecas E Acessorios Para Aparelhos  
Eletroeletronicos Para Uso Domestico, Exceto Informatica E Comunicaçao  
4759-8/99 - Comercio Varejista De Outros Artigos De Uso Domestico Nao Especificados  
Anteriormente  
4761-0/01 - Comercio Varejista De Livros  
4761-0/03 - Comercio Varejista De Artigos De Papelaria  
4763-6/01 - Comercio Varejista De Brinquedos E Artigos Recreativos  
4763-6/02 - Comercio Varejista De Artigos Esportivos  
4771-7/01 - Comercio Varejista De Produtos Farmaceuticos, Sem Manipulacao De  
Formulas  
4773-3/00 - Comercio Varejista De Artigos Medicos E Ortopedicos  
4774-1/00 - Comercio Varejista De Artigos De Optica  
4789-0/05 - Comercio Varejista De Produtos Saneantes Domissanitarios  
4923-0/02 - Servico De Transporte De Passageiros Locacao De Automoveis Com Motorista  
5320-2/02 - Servicos De Entrega Rapida  
5611-2/03 - Lanchonetes, Casas De Cha, De Sucos E Similares  
5829-8/00 - Edicao Integrada A Impressao De Cadastros, Listas E Outros Produtos Graficos  
6204-0/00 - Consultoria Em Tecnologia Da Informacao  
6822-6/00 - Gestao E Administracao Da Propriedade Imobiliaria  
7410-2/99 - Atividades De Design Nao Especificadas Anteriormente  
7711-0/00 - Locacao De Automoveis Sem Condutor



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1196836 em 10/05/2022 da Empresa TH MIX LTDA, CNPJ 10614075000116 e protocolo 220218820 - 03/05/2022.

Autenticação: E7B01AC6B8B075C4A5EG4458409E53AEE1334D. Lylcia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 22/021.882-0 e o código de segurança MerN Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/05/2022 por Lylcia Fabíola Santos de Andrade – Secretário-Geral.



pág. 4/12



7719-5/01 - Locacao De Embarcacoes Sem Tripulacao, Exceto Para Fins Recreativos  
 7719-5/99 - Locacao De Outros Meios De Transporte Nao Especificados Anteriormente, Sem Condutor  
 7721-7/00 - Aluguel De Equipamentos Recreativos E Esportivos  
 7729-2/02 - Aluguel De Moveis, Utensilios E Aparelhos De Uso Domestico E Pessoal  
 7732-2/01 - Aluguel De Maquinas E Equipamentos Para Construcao Sem Operador, Exceto AndAIMes  
 8121-4/00 - Limpeza Em Predios E Em Domicilios  
 8211-3/00 - Servicos Combinados De Escritorio E Apoio Administrativo  
 8219-9/01 - Fotocopias  
 8219-9/99 - Preparacao De Documentos E Servicos Especializados De Apoio Administrativo Nao Especificados Anteriormente  
 8220-2/00 - Atividades De Teleatendimento  
 8599-6/04 - Treinamento Em Desenvolvimento Profissional E Gerencial  
 9603-3/04 - Servicos De Funerarias

Em face das alteraçöes acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

#### CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO DE SOCIEDADE LIMITADA

**TH MIX LTDA - ME**

**CNPJ 10.614.075/0001-16**

**NIRE 1320050644-8**

**HERBET PEREIRA TOME**, inscrito(a) no Cadastro de Pessoa Física sob o número 851.194.663-20, nacionalidade brasileira, natural de Fortaleza - CE, solteiro, nascido em 18/03/1980, EMPRESARIO, RG: 98002136024 SSP-CE, residente e domiciliado(a) na(o) RUA BRIGADEIRO JOAO CAMARAO, nº 305, BAIRRO Dom Pedro I Condomínio Parque dos Franceses, Bloco 7B, Manaus-AM, CEP 69043-010. E;

Único sócio componente da Sociedade limitada denominada: **TH MIX LTDA - ME**, com sede na RUA JAPURÁ, nº 1037, BAIRRO: Praça 14 de Janeiro, Manaus-AM, CEP 69020-180, inscrita no CNPJ sob nº **10.614.075/0001-16**, com seu Contrato Institucional devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Amazonas - JUCEA sob nº. 132.0050644-8 com registro em 19/01/2009, resolve na forma de direito alterar o Contrato Social mediante as cláusulas e condições seguinte:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO NOME EMPRESARIAL E SEDE

A sociedade gira sob o nome de **TH MIX LTDA - ME** RUA JAPURÁ, nº 1037, BAIRRO: Praça 14 de Janeiro, Manaus-AM, CEP 69020-180

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), dividido em 100.000 Cem Mil quotas de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, distribuídos aos sócios como segue:

SÓCIO	QUOTAS	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR DO CAPITAL (R\$)
-------	--------	----------------------	------------------------



Junta Comercial do Estado do Amazonas  
 Certifico registro sob o nº 1196836 em 10/05/2022 da Empresa TH MIX LTDA, CNPJ 10614075000116 e protocolo 220218820 - 03/05/2022.  
 Autenticação: E7B01AC6B8B075C4A5EG4458409E53AEE1334D. Lylcia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 22/021.882-0 e o código de segurança MerN Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/05/2022 por Lylcia Fabíola Santos de Andrade – Secretário-Geral.



pág. 5/12

<b>HERBET PEREIRA TOME</b>	100.000	1,00	100.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>100.000</b>	<b>1,00</b>	<b>100.000,00</b>

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO SOCIAL

A sociedade tem como objetivo social as seguintes atividades:

A sociedade tem como objetivo social as seguintes atividades:

- 4649-4/08 - Comercio Atacadista De Produtos De Higiene, Limpeza E Conservacao Domiciliar
- 4213-8/00 01 - Obras De Urbanização
- 4213-8/00 02 - Reforma De Ruas, Pracas E Calçadas
- 4321-5/00 01 - Instalacao Elétrica
- 4321-5/00 02 - Manutencao Elétrica
- 4329-1/01 01 - Instalacao De Painéis Publicitários
- 4329-1/01 02 - Reparacao Ou Manutencao De Anuncios Luminosos
- 7739-0/03 01 - Aluguel De Palcos, Coberturas E Outras Estruturas De Uso Temporario, Exceto Andaimes
- 7739-0/03 02 - Leasing Operacional De Palcos, Coberturas E Outras Estruturas De Uso Temporário
- 8660-7/00 02 - Complexos Reguladores Das Acoes Do Sistema De Saude
- 8660-7/00 01 - Atividades De Apoio A Gestao De Saude
- 9329-8/99 05 - Organizacao De Feiras E Shows De Natureza Recreacional
- 9329-8/99 09 - Aquario Para Visitacao
- 9329-8/99 99 - Outras Atividades De Recreacao E Lazer Nao Especificadas Anteriormente
- 9329-8/99 07 - Locacao De Embarcacoes Para Fins Recreativos
- 9329-8/99 01 - Atividades De Animacao E Recreacao Em Festas E Eventos
- 1813-0/01 - Impressao De Material Para Uso Publicitario
- 1822-9/01 - Servicos De Encadernacao E Plastificacao
- 1822-9/99 - Servicos De Acabamentos Graficos, Exceto Encadernacao E Plastificacao-
- 4211-1/02 - Pintura Para Sinalizacao Em Pistas Rodoviarías E Aeroportos
- 4311-8/01 - Demolicao De Edificios E Outras Estruturas
- 4322-3/01 - Instalacoes Hidraulicas, Sanitarias E De Gas
- 4330-4/04 - Servicos De Pintura De Edificios Em Geral
- 4642-7/02 - Comercio Atacadista De Roupas E Acessorios Para Uso Profissional E De Seguranca Do Trabalho
- 4645-1/01 - Comercio Atacadista De Instrumentos E Materiais Para Uso Medico, Cirurgico, Hospitalar E De Laboratorios
- 4646-0/01 - Comercio Atacadista De Cosmeticos E Produtos De Perfumaria
- 4647-8/01 - Comercio Atacadista De Artigos De Escritorio E De Papelaria
- 4647-8/02 - Comercio Atacadista De Livros, Jornais E Outras Publicacoes
- 4649-4/99 - Comercio Atacadista De Outros Equipamentos E Artigos De Uso Pessoal E Domestico Nao Especificados Anteriormente
- 4669-9/99 - Comercio Atacadista De Outras Maquinas E Equipamentos Nao Especificados Anteriormente –
- 4693-1/00 - Comercio Atacadista De Mercadorias Em Geral, Sem Predominancia De Alimentos Ou De Insumos Agropecuarios
- 4722-9/01 - Comercio Varejista De Carnes – Acougues
- 4722-9/02 – Peixaria
- 4729-6/99 - Comercio Varejista De Produtos Alimenticios Em Geral Ou Especializado Em Produtos Alimenticios Nao Especificados Anteriormente
- 4742-3/00 - Comercio Varejista De Material Eletrico



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1196836 em 10/05/2022 da Empresa TH MIX LTDA, CNPJ 10614075000116 e protocolo 220218820 - 03/05/2022.

Autenticação: E7B01AC6B8B075C4A5EG4458409E53AEE1334D. Lylcia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 22/021.882-0 e o código de segurança MerN Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/05/2022 por Lylcia Fabíola Santos de Andrade – Secretário-Geral.



pág. 6/12

4744-0/99 - Comercio Varejista De Materiais De Construcao Em Geral  
4751-2/01 - Comercio Varejista Especializado De Equipamentos E Suprimentos De Informatica  
4752-1/00 - Comercio Varejista Especializado De Equipamentos De Telefonia E Comunicacao  
4754-7/01 - Comercio Varejista De Moveis  
4755-5/03 - Comercio Varejista De Artigos De Cama, Mesa E Banho  
4757-1/00 - Comercio Varejista Especializado De Pecas E Acessorios Para Aparelhos Eletroeletronicos Para Uso Domestico, Exceto Informatica E Comunicacao  
4759-8/99 - Comercio Varejista De Outros Artigos De Uso Domestico Nao Especificados Anteriormente  
4761-0/01 - Comercio Varejista De Livros  
4761-0/03 - Comercio Varejista De Artigos De Papelaria  
4763-6/01 - Comercio Varejista De Brinquedos E Artigos Recreativos  
4763-6/02 - Comercio Varejista De Artigos Esportivos  
4771-7/01 - Comercio Varejista De Produtos Farmaceuticos, Sem Manipulacao De Formulas  
4773-3/00 - Comercio Varejista De Artigos Medicos E Ortopedicos  
4774-1/00 - Comercio Varejista De Artigos De Optica  
4789-0/05 - Comercio Varejista De Produtos Saneantes Domissanitarios  
4923-0/02 - Servico De Transporte De Passageiros Locacao De Automoveis Com Motorista  
5320-2/02 - Servicos De Entrega Rapida  
5611-2/03 - Lanchonetes, Casas De Cha, De Sucos E Similares  
5829-8/00 - Edicao Integrada A Impressao De Cadastros, Listas E Outros Produtos Graficos  
6204-0/00 - Consultoria Em Tecnologia Da Informacao  
6822-6/00 - Gestao E Administracao Da Propriedade Imobiliaria  
7410-2/99 - Atividades De Design Nao Especificadas Anteriormente  
7711-0/00 - Locacao De Automoveis Sem Condutor  
7719-5/01 - Locacao De Embarcacoes Sem Tripulacao, Exceto Para Fins Recreativos  
7719-5/99 - Locacao De Outros Meios De Transporte Nao Especificados Anteriormente, Sem Condutor  
7721-7/00 - Aluguel De Equipamentos Recreativos E Esportivos  
7729-2/02 - Aluguel De Moveis, Utensilios E Aparelhos De Uso Domestico E Pessoal  
7732-2/01 - Aluguel De Maquinas E Equipamentos Para Construcao Sem Operador, Exceto Andaimes  
8121-4/00 - Limpeza Em Predios E Em Domicilios  
8211-3/00 - Servicos Combinados De Escritorio E Apoio Administrativo  
8219-9/01 - Fotocopias  
8219-9/99 - Preparacao De Documentos E Servicos Especializados De Apoio Administrativo Nao Especificados Anteriormente  
8220-2/00 - Atividades De Teleatendimento  
8599-6/04 - Treinamento Em Desenvolvimento Profissional E Gerencial  
9603-3/04 - Servicos De Funerarias

#### CLÁUSULA QUINTA – DA RESPONSABILIDADE DO SÓCIO

A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, ele é responsável total pela integralização do capital social. O sócio é responsável por valores devidos por processos diretamente causados por sua má conduta ou qualquer outra irregularidade especificada no código de ética de sua profissão.



Junta Comercial do Estado do Amazonas  
Certifico registro sob o nº 1196836 em 10/05/2022 da Empresa TH MIX LTDA, CNPJ 10614075000116 e protocolo 220218820 - 03/05/2022.  
Autenticação: E7B01AC6B8B075C4A5EG4458409E53AEE1334D: Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 22/021.882-0 e o código de segurança MerN Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/05/2022 por Lycia Fabíola Santos de Andrade – Secretário-Geral.

 Lycinia Fabíola Santos de Andrade  
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 7/12

**CLÁUSULA SEXTA** - A sociedade tem seu início em 19 /01/2009 no ato do seu registro na Junta Comercial e o seu prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA ADMINISTRAÇÃO E PRÓ-LABORE**

A administração da sociedade será exercida isoladamente e/ou em conjunto pelo sócio **HERBERT PEREIRA TOME**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros. § 1º Fica facultada a nomeação de administradores não pertencentes ao quadro societário, desde que aprovada por 2/3 dos sócios, nos termos do art. 1.061 da Lei nº 10.406/2002. § 2º No exercício da administração, os administradores terão direito a uma retirada mensal, a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

**CLÁUSULA OITAVA – DA DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO**

O(a) administrador(a) , declara(m) sob as penas da Lei, de que não está impedido(s) de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA NONA** – O exercício social encerra-se em coincidência com o encerramento do ano civil.

**CLÁUSULA DÉCIMA** – Fica eleito o foro da cidade de Manaus, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por se acharem em perfeito acordo em tudo quando neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato assinando-o e destinando-o ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Amazonas, para que produza os efeitos legais.

Manaus, 02 de MAIO de 2022

---

**HERBET PEREIRA TOME**

**Sócio/Administrador**



Junta Comercial do Estado do Amazonas  
Certifico registro sob o nº 1196836 em 10/05/2022 da Empresa TH MIX LTDA, CNPJ 10614075000116 e protocolo 220218820 - 03/05/2022. Autenticação: E7B01AC6B8B075C4A5EC4458409E53AEE1334D. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 22/021.882-0 e o código de segurança MerN Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/05/2022 por Lycia Fabíola Santos de Andrade – Secretário-Geral.

LYCIA FABIOLA SANTOS DE ANDRADE  
SECRETARIA GERAL

pág. 8/12



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS  
Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/021.882-0	AMP2200203658	02/05/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
851.194.663-20	HERBERT PEREIRA TOME	10/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial do Estado do Amazonas



Junta Comercial do Estado do Amazonas  
 Certifico registro sob o nº 1196836 em 10/05/2022 da Empresa TH MIX LTDA, CNPJ 10614075000116 e protocolo 220218820 - 03/05/2022.  
 Autenticação: E7B01AC6B8B075C4A5EC4458409E53AEE1334D. Lylcia Fabiöla Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 22/021.882-0 e o código de segurança MerN Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/05/2022 por Lylcia Fabiöla Santos de Andrade – Secretário-Geral.

LYLCIA FABÍOLA SANTOS DE ANDRADE  
SECRETÁRIA-GERAL pág. 9/12

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO DOCUMENTO PRINCIPAL  
REGISTRO DIGITAL

Eu, HERBERT PEREIRA TOME, BRASILEIRA, SOLTEIRO, EMPRESARIO, DATA DE NASCIMENTO 18/03/1980, RG Nº 98002136024 SSP-CE, CPF 851.194.663-20, ALAMEDA ALASKA, Nº 1667, BAIRRO PONTA NEGRA, CEP 69037-057, MANAUS - AM, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Manaus, 10 de maio de 2022.

---

HERBERT PEREIRA TOME

Assinado digitalmente por certificação A3



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1196836 em 10/05/2022 da Empresa TH MIX LTDA, CNPJ 10614075000116 e protocolo 220218820 - 03/05/2022. Autenticação: E7B01AC6B8B075C4A5EC4458409E53AEE1334D. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 22/021.882-0 e o código de segurança MerN Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/05/2022 por Lycia Fabíola Santos de Andrade – Secretário-Geral.

 pág. 10/12  
LYCIA FABÍOLA SANTOS DE ANDRADE  
SECRETÁRIA-GERAL



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa  
Departamento de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação  
Junta Comercial do Estado do Amazonas

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa TH MIX LTDA, de CNPJ 10.614.075/0001-16 e protocolado sob o número 22/021.882-0 em 03/05/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 1196836, em 10/05/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Aurian Maria Sales Caldeira.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lycia Fabíola Santos de Andrade. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucea.am.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
851.194.663-20	HERBERT PEREIRA TOME	10/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		

### Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
851.194.663-20	HERBERT PEREIRA TOME	10/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		

### Declaração Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
851.194.663-20	HERBERT PEREIRA TOME	10/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 02/05/2022



Documento assinado eletronicamente por Aurian Maria Sales Caldeira, Servidor(a) Público(a), em 10/05/2022, às 11:56.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucea](https://portalservicos.jucea.am.gov.br/Portal/pages/validarDocumentos.jsf) informando o número do protocolo 22/021.882-0.



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1196836 em 10/05/2022 da Empresa TH MIX LTDA, CNPJ 10614075000116 e protocolo 220218820 - 03/05/2022. Autenticação: E7B01AC6B8B075C4A5EC4458409E53AEE1334D. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 22/021.882-0 e o código de segurança MerN Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/05/2022 por Lycia Fabíola Santos de Andrade – Secretário-Geral.

LYCIA FABIOLA SANTOS DE ANDRADE  
SECRETARIA GERAL

pág. 11/12



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS  
Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
720.917.462-15	LYCIA FABIOLA SANTOS DE ANDRADE

Junta Comercial do Estado do Amazonas



Manaus, terça-feira, 10 de maio de 2022



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1196836 em 10/05/2022 da Empresa TH MIX LTDA, CNPJ 10614075000116 e protocolo 220218820 - 03/05/2022. Autenticação: E7B01AC6B8B075C4A5EC4458409E53AEE1334D. Lygia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 22/021.882-0 e o código de segurança MerN Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/05/2022 por Lygia Fabíola Santos de Andrade – Secretário-Geral.

 pág. 12/12  
LYCIA FABIOLA SANTOS DE ANDRADE  
SECRETÁRIA-GERAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: **HERBERT PEREIRA TOME**  
 DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF: **98002136024 SSP CE**  
 CPF: **851.194.663-20** DATA NASCIMENTO: **18/03/1980**  
 FILIAÇÃO: **ELICONIS TOME DA SILVA**  
**SUSANA MARIA PEREIRA TOME**  
 PERMISSÃO: **AB** ACC: **AB** CAT. HAB: **AB**  
 N° REGISTRO: **00501399098** VALIDADE: **31/10/2024** 1ª HABILITAÇÃO: **01/02/1999**

OBSERVAÇÕES:  
 A

ASSINATURA DO PORTADOR: *HERBERT PEREIRA TOME*  
 LOCAL: **MANAUS, AM** DATA EMISSÃO: **04/11/2019**  
 ASSINATURA DO EMISSOR: *[Signature]*  
**DIRETOR PRESIDENTE**  
**AMAZONAS**  
 45468185040  
 AM031231586

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1829724903  
 PROIBIDO PLASTIFICAR 1829724903



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

**Dados do Fornecedor**

---

CNPJ: 10.614.075/0001-16 DUNS®: 899777402  
Razão Social: TH MIX LTDA  
Nome Fantasia: TH COMERCIO  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 08/01/2025

**Dados do Nível**

---

Situação do Nível: Cadastrado

**Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN**

---

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 07/04/2025  
Código de Controle: E410FD06E4BBEE62

**Comprovante de Regularidade do FGTS**

---

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 13/12/2024  
Código de Controle: 2024111402481556429894

**Comprovante de Regularidade do TST**

---

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 22/03/2025  
Código de Controle: 655036832024



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

**C.N.P.J:** 10.614.075/0001-16 - TH MIX LTDA

**Inscrição:** 04.292.467-7 - **Situação:** Ativo

**CNAE:** 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

Resguardando o direito da Fazenda Estadual de cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico que de acordo com as buscas procedidas nos livros e registros existentes na Dívida Ativa do Estado do Amazonas, correspondentes aos últimos 05 (cinco) anos, não consta qualquer débito inscrito em nome do interessado acima identificado, até a presente data. Esta CERTIDÃO é a única emitida pela Secretaria de Fazenda, inclui todos os débitos inscritos ou não na Dívida Ativa do Estado.



**PREFEITURA DE MANAUS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E CONTROLE INTERNO - SEMEF

CND Nº

**243711/2024**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS**

CONTRIBUINTE : **TH MIX LTDA**  
ENDEREÇO : **RUA JAPURÁ, Nº: 1037, CEP: 69020180**  
BAIRRO : **PRAÇA 14 DE JANEIRO** COMPLEMENTO:  
INSCRIÇÃO MUNICIPAL : **12741201**  
CNPJ/CPF : **10614075000116**

Declara-se para os devidos fins que, em nome do sujeito passivo, **NÃO CONSTAM DÉBITOS** lançados relativo a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

**09/10/2024**

Tributos

\*\*\*\*\* **NÃO CONSTAM DÉBITOS VENCIDOS** \*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\* **NÃO HÁ DÉBITOS VINCENDOS** \*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*

Certidão expedida com base no Decreto nº. 7007/2003 c/c Dec. 883/2011

**VÁLIDA ATÉ 07/01/2025**



A FAZENDA MUNICIPAL PODERÁ COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE CONSTATADAS, MESMO REFERENTES A PERÍODOS NESTA CERTIDÃO COMPREENDIDOS.

**VALIDAÇÃO**

**CND Nº243711/2024**

Para comprovar a veracidade desta certidão, utilize o QR CODE ou visite o Portal de Informações e Serviços SEMEF ATENDE (<http://semefatende.manaus.am.gov.br/>) e infome a chave de validação **658.537.F2E.50F**. A Certidão emitida abrange todos os cadastros inscritos no Município de Manaus no CNPJ/CPF do contribuinte acima qualificado.  
Cadastrado em: 09/10/2024



Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência,  
Tecnologia e Inovação – SEPLANCTI

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

13200506448

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Amazonas

Nome: TH MIX LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



AME2300053379

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	223			BALANCO

MANAUS

Local

28 Abril 2023

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

NÃO \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Responsável

NÃO \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1334163 em 28/04/2023 da Empresa TH MIX LTDA, CNPJ 10614075000116 e protocolo 230276237 - 28/04/2023. Autenticação: 3DF8BC46A0AA63E8462FF88F6320C1DC8B914ED3. Eylan Manoel da Silva Lins - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 23/027.623-7 e o código de segurança 3J40 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/04/2023 por Eylan Manoel da Silva Lins Secretário-Geral.



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

## Registro Digital

### Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/027.623-7	AME2300053379	28/04/2023

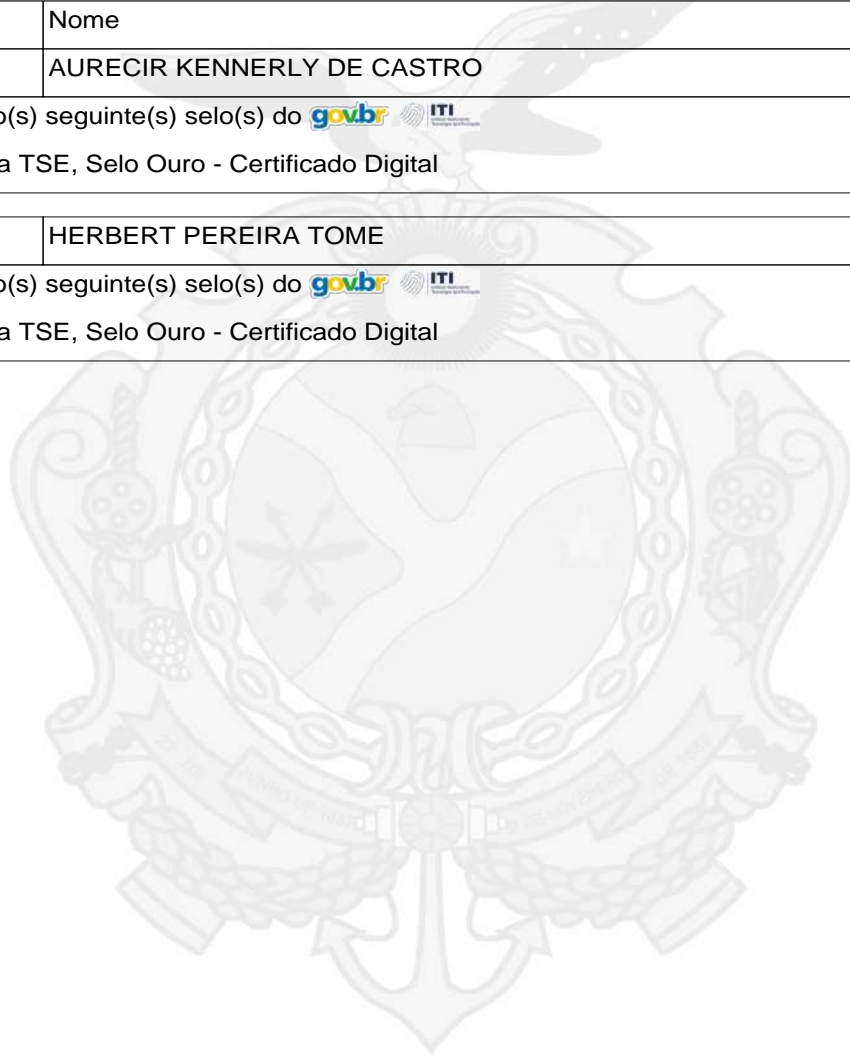
Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
387.493.609-06	AURECIR KENNERLY DE CASTRO	28/04/2023

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do    
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital

851.194.663-20	HERBERT PEREIRA TOME	28/04/2023
----------------	----------------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do    
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital

Junta Comercial do Estado do Amazonas



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1334163 em 28/04/2023 da Empresa TH MIX LTDA, CNPJ 10614075000116 e protocolo 230276237 - 28/04/2023. Autenticação: 3DF8BC46A0AA63E8462FF88F6320C1DC8B914ED3. Eylan Manoel da Silva Lins - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 23/027.623-7 e o código de segurança 3J40 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/04/2023 por Eylan Manoel da Silva Lins Secretário-Geral.

Habilitação - ITENS 02 E 04 - TH MIX LTDA (1501956)

SEI 2024.002943 / pg.

  
EYLAN MANOEL DA SILVA LINS  
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 2/18

## TERMO DE ABERTURA

### Balanco Patrimonial

Contém este BALANÇO 10 folhas numeradas do No. 1 ao 10 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que servirá de Balanço Patrimonial da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2022 a 31/12/2022.

Nome da Empresa .....: TH MIX LTDA

Ramo .....: Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar

Endereço .....: Rua JAPURA, 1037

Complemento .....:

Bairro .....: PRACA 14 DE JANEIRO

Município .....: MANAUS

Estado .....: AM

Inscrição no CNPJ .....: 10614075000116

Inscrição Estadual.....: 042924677

Registro na junta.....: 13200506448 Data registro: 19/01/2009

Inscrição Municipal.....: 12741201

MANAUS, 27/04/2023

HERBERT PEREIRA TOME  
SOCIO-ADMINISTRADOR  
CPF: 851.194.663-20

AURECIR KENNERLY  
DE CASTRO:  
38749360906

Assinado digitalmente por AURECIR KENNERLY DE CASTRO:38749360906  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=16994652000129, OU=Videoconferencia, OU=Certificado PF A1, CN=AURECIR KENNERLY DE CASTRO:38749360906  
Razão: Eu atesto a precisão e a integridade deste documento  
Localização: Manaus-AM  
Data: 2023-05-05 10:42:21  
Font: PhantomPDF Versão: 9.7.1

AURECIR KENNERLY DE CASTRO  
Reg. no CRC - AM sob o No. 008801/05  
CPF: 387.493.609-06



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1334163 em 28/04/2023 da Empresa TH MIX LTDA, CNPJ 10614075000116 e protocolo 230276237 - 28/04/2023. Autenticação: 3DF8BC46A0AA63E8462FF88F6320C1DC8B914ED3. Eylan Manoel da Silva Lins - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 23/027.623-7 e o código de segurança 3J40 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/04/2023 por Eylan Manoel da Silva Lins Secretário-Geral.

Habilitação - ITENS 02 E 04 - TH MIX LTDA (1501956)

SEI 2024.002943 / pg.

EYLAN MANOEL DA SILVA LINS  
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 3/18

**BALANÇO PATRIMONIAL**

Código	Classificação	Descrição	2022	2021
			31/12/2022	31/12/2021
<b>1</b>	<b>1</b>	<b>ATIVO</b>	<b>2.242.281,68D</b>	<b>1.693.634,28D</b>
<b>2</b>	<b>1.1</b>	<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>2.171.055,01D</b>	<b>1.691.922,22D</b>
<b>3</b>	<b>1.1.01</b>	<b>DISPONÍVEL</b>	<b>1.295.152,35D</b>	<b>788.976,98D</b>
<b>4</b>	<b>1.1.01.01</b>	<b>CAIXA</b>	<b>19.551,61D</b>	<b>8.444,12D</b>
5	1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL	19.551,61D	8.444,12D
<b>7</b>	<b>1.1.01.02</b>	<b>BANCOS CONTA MOVIMENTO</b>	<b>34.814,24D</b>	<b>84.392,89D</b>
8	1.1.01.02.0001	BANCO BRADESCO AG 3142 CC 12100-2	34.804,24D	84.382,89D
14	1.1.01.02.0003	ITAU CC 99880-9	10,00D	10,00D
<b>10</b>	<b>1.1.01.03</b>	<b>APLICACOES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA</b>	<b>1.240.786,50D</b>	<b>696.139,97D</b>
11	1.1.01.03.0001	APLICACOES FINANCEIRAS	7.522,00D	7.522,00D
15	1.1.01.03.0002	APLICACAO ITAU	1.233.264,50D	688.617,97D
<b>12</b>	<b>1.1.02</b>	<b>CLIENTES</b>	<b>275.912,62D</b>	<b>405.978,24D</b>
<b>13</b>	<b>1.1.02.01</b>	<b>DUPLICATAS A RECEBER</b>	<b>275.912,62D</b>	<b>405.978,24D</b>
504	1.1.02.01.0001	CLIENTES DIVERSOS	275.912,62D	405.978,24D
<b>53</b>	<b>1.1.05</b>	<b>ESTOQUE</b>	<b>599.990,04D</b>	<b>496.967,00D</b>
<b>54</b>	<b>1.1.05.01</b>	<b>MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS</b>	<b>599.990,04D</b>	<b>496.967,00D</b>
55	1.1.05.01.0001	MERCADORIAS PARA REVENDA	599.990,04D	496.967,00D
<b>501</b>	<b>1.2</b>	<b>ATIVO NÃO-CIRCULANTE</b>	<b>71.226,67D</b>	<b>1.712,06D</b>
<b>111</b>	<b>1.2.04</b>	<b>IMOBILIZADO</b>	<b>71.226,67D</b>	<b>1.712,06D</b>
<b>112</b>	<b>1.2.04.01</b>	<b>IMÓVEIS</b>	<b>22.353,07D</b>	<b>1.712,06D</b>
115	1.2.04.01.0003	CONSORCIOS	22.353,07D	1.712,06D
<b>122</b>	<b>1.2.04.02</b>	<b>IMOBILIZAÇÕES EM ANDAMENTO</b>	<b>61.092,00D</b>	<b>0,00</b>
121	1.2.04.04.0001	VEÍCULOS	61.092,00D	0,00
<b>125</b>	<b>1.2.04.07</b>	<b>(-) DEPRECIÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL</b>	<b>12.218,40C</b>	<b>0,00</b>
129	1.2.04.07.0004	(-) DEPRECIÇÕES DE VEÍCULOS	12.218,40C	0,00
<b>149</b>	<b>2</b>	<b>PASSIVO</b>	<b>2.242.281,68C</b>	<b>1.693.634,28C</b>
<b>150</b>	<b>2.1</b>	<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>308.438,60C</b>	<b>107.871,14C</b>
<b>382</b>	<b>2.1.01</b>	<b>EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS</b>	<b>151.188,76C</b>	<b>20.000,00C</b>
<b>151</b>	<b>2.1.01.01</b>	<b>EMPRÉSTIMOS</b>	<b>151.188,76C</b>	<b>20.000,00C</b>
600	2.1.01.01.0001	FINANCIAMENTO VEICULOS	40.727,64C	0,00
153	2.1.01.01.0002	EMPRESTIMO CAPITAL DE GIRO	110.461,12C	20.000,00C
<b>164</b>	<b>2.1.03</b>	<b>FORNECEDORES</b>	<b>150.135,97C</b>	<b>51.666,15C</b>
<b>165</b>	<b>2.1.03.01</b>	<b>FORNECEDORES NACIONAIS</b>	<b>150.135,97C</b>	<b>51.666,15C</b>
506	2.1.03.01.0001	FORNECEDORES DIVERSOS	150.135,97C	51.666,15C
<b>169</b>	<b>2.1.04</b>	<b>OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS</b>	<b>2.782,12C</b>	<b>36.204,99C</b>
<b>170</b>	<b>2.1.04.01</b>	<b>IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER</b>	<b>2.782,12C</b>	<b>36.204,99C</b>
178	2.1.04.01.0008	IRRF A RECOLHER	31,08C	0,00
479	2.1.04.01.0015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	2.751,04C	36.204,99C
<b>185</b>	<b>2.1.05</b>	<b>OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA</b>	<b>4.331,75C</b>	<b>0,00</b>
<b>186</b>	<b>2.1.05.01</b>	<b>OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL</b>	<b>3.335,78C</b>	<b>0,00</b>
187	2.1.05.01.0001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	2.178,78C	0,00
188	2.1.05.01.0002	PRÓ-LABORE A PAGAR	1.157,00C	0,00
<b>190</b>	<b>2.1.05.02</b>	<b>OBRIGAÇÕES SOCIAIS</b>	<b>475,33C</b>	<b>0,00</b>
192	2.1.05.02.0002	FGTS A RECOLHER	475,33C	0,00
<b>193</b>	<b>2.1.05.03</b>	<b>PROVISÕES</b>	<b>520,64C</b>	<b>0,00</b>
191	2.1.05.05.0001	INSS A RECOLHER	520,64C	0,00
<b>242</b>	<b>2.3</b>	<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>1.933.843,08C</b>	<b>1.585.763,14C</b>
<b>243</b>	<b>2.3.01</b>	<b>CAPITAL SOCIAL</b>	<b>100.000,00C</b>	<b>100.000,00C</b>
<b>244</b>	<b>2.3.01.01</b>	<b>CAPITAL SUBSCRITO</b>	<b>100.000,00C</b>	<b>100.000,00C</b>
245	2.3.01.01.0001	CAPITAL SOCIAL	100.000,00C	100.000,00C
<b>264</b>	<b>2.3.05</b>	<b>LUCROS OU PREJUÍZOS</b>	<b>1.833.843,08C</b>	<b>1.485.763,14C</b>
<b>265</b>	<b>2.3.05.01</b>	<b>LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS</b>	<b>1.833.843,08C</b>	<b>1.485.763,14C</b>

MANAUS, 27 de Abril de 2023



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1334163 em 28/04/2023 da Empresa TH MIX LTDA, CNPJ 10614075000116 e protocolo 230276237 - 28/04/2023. Autenticação: 3DF8BC46A0AA63E8462FF88F6320C1DC8B914ED3. Eylan Manoel da Silva Lins - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 23/027.623-7 e o código de segurança 3J40 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/04/2023 por Eylan Manoel da Silva Lins Secretário-Geral.



**BALANÇO PATRIMONIAL**

<b>Código</b>	<b>Classificação</b>	<b>Descrição</b>	<b>2022</b>	<b>2021</b>
			31/12/2022	31/12/2021
266	2.3.05.01.0001	LUCROS ACUMULADOS	1.833.843,08C	1.485.763,14C

MANAUS, 27 de Abril de 2023

HERBERT PEREIRA TOME  
SOCIO-ADMINISTRADOR  
CPF: 851.194.663-20

AURECIR KENNERLY  
DE CASTRO:  
38749360906  
AURECIR KENNERLY DE CASTRO  
Reg. no CRC - AM sob o No. 008801/05  
CPF: 387.493.609-06

Assinado digitalmente por AURECIR KENNERLY DE CASTRO:  
38749360906  
Data: 2023-05-05 10:42:40  
Localidade: Manaus-AM  
Fonte: PharosPDF, Versão: 9.7.1



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1334163 em 28/04/2023 da Empresa TH MIX LTDA, CNPJ 10614075000116 e protocolo 230276237 - 28/04/2023.  
Autenticação: 3DF8BC46A0AA63E8462FF88F6320C1DC8B914ED3. Eylan Manoel da Silva Lins - Secretário-Geral. Para validar este documento,  
acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 23/027.623-7 e o código de segurança 3J40 Esta cópia foi autenticada digitalmente e  
assinada em 28/04/2023 por Eylan Manoel da Silva Lins Secretário-Geral.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022

Descrição	2022	2021
<b>RECEITA BRUTA</b>	<b>1.964.943,78</b>	<b>2.613.334,38</b>
VENDA DE MERCADORIAS	1.964.943,78	1.987.334,38
SERVIÇOS PRESTADOS	0,00	626.000,00
<b>DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA</b>	<b>(170.530,67)</b>	<b>(182.714,36)</b>
(-) SIMPLES NACIONAL	(170.530,67)	(182.714,36)
<b>RECEITA LÍQUIDA</b>	<b>(401.796,98)</b>	<b>(597.069,36)</b>
<b>CMV</b>	<b>(401.796,98)</b>	<b>(597.069,36)</b>
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(373.000,00)	(597.069,36)
ICMS ANTECIPAÇÃO TOTAL - ST	(28.796,98)	0,00
<b>LUCRO BRUTO</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>DESPESAS OPERACIONAIS</b>	<b>(122.631,59)</b>	<b>(22.777,85)</b>
<b>DESPESAS COM VENDAS</b>	<b>(56.294,98)</b>	<b>(1.497,87)</b>
SALÁRIOS E ORDENADOS	(33.329,99)	0,00
13º SALÁRIO	(2.300,00)	0,00
FGTS	(3.457,43)	0,00
INDENIZACOES E AVISO PREVIO	(3.144,46)	0,00
ASSISTENCIA MEDICA E SOCIAL	0,00	(138,09)
DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO	(9.568,66)	(1.359,78)
VALE TRANSPORTE	(4.494,44)	0,00
<b>DESPESAS ADMINISTRATIVAS</b>	<b>(66.336,61)</b>	<b>(21.279,98)</b>
PRÓ-LABORE	(10.400,00)	0,00
TELEFONE/INTERNET	(2.637,20)	0,00
ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	0,00	(9.100,00)
DEPRECIACÕES E AMORTIZAÇÕES	(12.218,40)	0,00
ANUIDADES/MENSALIDADES/ASSINATURAS	(368,19)	0,00
ALUGUÉIS	(26.400,00)	(8.400,00)
COMBUSTIVEIS E DERIVADOS	0,00	(533,06)
DESPESAS DIVERSAS	0,00	(3.246,92)
MATERIAIS DE USO E CONSUMO	(14.312,82)	0,00
<b>RECEITAS FINANCEIRAS</b>	<b>180,48</b>	<b>(432,82)</b>
RENDIMENTOS ITAU	180,48	(432,82)
<b>OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS</b>	<b>(2.673,69)</b>	<b>(2.496,53)</b>
JUROS PASSIVOS	(76,03)	(110,85)
MULTAS DIVERSAS	(170,16)	(952,43)
DESPESAS BANCÁRIAS	(2.427,50)	(207,58)
DESPESAS BANCARIAS	0,00	(1.225,67)
<b>RESULTADO OPERACIONAL</b>	<b>1.267.491,33</b>	<b>1.807.843,46</b>
<b>RESULTADO ANTES DO IR E CSL</b>	<b>1.267.491,33</b>	<b>1.807.843,46</b>
<b>LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>	<b>1.267.491,33</b>	<b>1.807.843,46</b>

MANAUS, 27 de Abril de 2023

HERBERT PEREIRA TOME  
SOCIO-ADMINISTRADOR  
CPF: 851.194.663-20

AURECIR KENNERLY DE CASTRO  
Reg. no CRC - AM sob o No. 008801/05  
CPF: 387.493.609-06



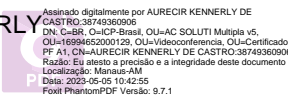
**DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS**

Discriminação	Valor
<b>LUCROS/PREJUÍZOS</b>	
Saldo Anterior de Lucros Acumulados	1.485.763,14
Ajustes Credores de Períodos-base Anteriores	0,00
Reversão de Reservas	0,00
Outros Recursos	0,00
Lucro Líquido do Ano	1.267.491,33
(-)Saldo Anterior de Prejuízo Acumulados	0,00
(-)Ajustes Devedores de Períodos-base Anteriores	0,00
(-)Prejuízo Líquido do Ano	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>2.753.254,47</b>
<b>DESTINAÇÕES</b>	
Transferências para Reservas	0,00
Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Creditados	(919.411,39)
Parcela dos Lucros Incorporados ao Capital	0,00
Outras Destinações	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>(919.411,39)</b>
<b>LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS</b>	<b>1.833.843,08</b>

MANAUS, 27 de Abril de 2023

HERBERT PEREIRA TOME  
SOCIO-ADMINISTRADOR  
CPF: 851.194.663-20

AURECIR KENNERLY DE CASTRO:  
38749360906  
AURECIR KENNERLY DE CASTRO  
Reg. no CRC - AM sob o No. 008801/05  
CPF: 387.493.609-06



**DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO INDIRETO EM  
31 DE DEZEMBRO DE 2022**

<b>ATIVIDADES OPERACIONAIS</b>	
Resultado do período	1.267.491,33
LUCRO OPERACIONAL BRUTO ANTES DAS MUDANÇAS NO CAPITAL DE GIRO	1.267.491,33
(Aumento) Redução em contas a receber	130.065,62
(Aumento) Redução nos estoques	(103.023,04)
Aumento (Redução) em fornecedores	98.469,82
Aumento (Redução) em outras exigíveis	(29.091,12)
CAIXA PROVENIENTE DAS OPERAÇÕES	1.363.912,61
FLUXO DE CAIXA ANTES DOS ITENS EXTRAORDINÁRIOS	1.363.912,61
CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	1.363.912,61
<b>ATIVIDADES DE INVESTIMENTO</b>	
Compras de imobilizado	(69.514,61)
CAIXA LÍQUIDO USADO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	(69.514,61)
<b>ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO</b>	
Lucros Distribuídos	(919.411,39)
Empréstimos tomados	131.188,76
CAIXA LÍQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	(788.222,63)
Aumento nas Disponibilidades	506.175,37
DISPONIBILIDADES - NO INÍCIO DO PERÍODO	788.976,98
DISPONIBILIDADES - NO FINAL DO PERÍODO	1.295.152,35

MANAUS, 27 de Abril de 2023

HERBERT PEREIRA TOME  
SOCIO-ADMINISTRADOR  
CPF: 851.194.663-20

AURECIR KENNERLY  
DE CASTRO:  
38749360906  
AURECIR KENNERLY DE CASTRO  
Reg. no CRC - AM sob o No. 008801/05  
CPF: 387.493.609-06

Assinado digitalmente por AURECIR KENNERLY DE CASTRO:  
38749360906  
DN: CN=AURECIR KENNERLY DE CASTRO, OU=AC SOLUTI Multipla v6,  
OU=1699462000120, OU=Videoconferencia, OU=Certificado  
PE A1, OU=AURECIR KENNERLY DE CASTRO,38749360906  
Razão: Eu atesto a precisão e a integridade deste documento  
Localização: Manaus-AM  
Data: 2023.05.05 10:43:09  
Fonte: PhocorePDF, versão: 9.7.1



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1334163 em 28/04/2023 da Empresa TH MIX LTDA, CNPJ 10614075000116 e protocolo 230276237 - 28/04/2023. Autenticação: 3DF8BC46A0AA63E8462FF88F6320C1DC8B914ED3. Eylan Manoel da Silva Lins - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 23/027.623-7 e o código de segurança 3J40 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/04/2023 por Eylan Manoel da Silva Lins Secretário-Geral.

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2022

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
<b>Índice de Liquidez Geral</b>	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	2.171.055,01 + 0,00	7,04
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	308.438,60 + 0,00	
<b>Índice de Liquidez Corrente</b>	Ativo Circulante	2.171.055,01	7,04
	Passivo Circulante	308.438,60	
<b>Índice de Liquidez Seca</b>	Ativo Circulante - Estoque	2.171.055,01 - 599.990,04	5,09
	Passivo Circulante	308.438,60	
<b>Índice de Liquidez Imediata</b>	Disponível	1.295.152,35	4,20
	Passivo Circulante	308.438,60	
<b>Índice de Solvência Geral</b>	Ativo	2.242.281,68	7,27
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	308.438,60 + 0,00	
<b>Capital Circulante Líquido</b>	Ativo Circulante - Passivo Circulante	2.171.055,01 - 308.438,60	1.862.616,41



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1334163 em 28/04/2023 da Empresa TH MIX LTDA, CNPJ 10614075000116 e protocolo 230276237 - 28/04/2023. Autenticação: 3DF8BC46A0AA63E8462FF88F6320C1DC8B914ED3. Eylan Manoel da Silva Lins - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 23/027.623-7 e o código de segurança 3J40 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/04/2023 por Eylan Manoel da Silva Lins Secretário-Geral.

## 1 - POLÍTICA ADOTADA

As demonstrações contábeis encerradas em 31 de Dezembro de 2022 e 31 de Dezembro de 2021 (comparativas), aqui compreendidos: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL) e Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC), foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis e dos preceitos da Legislação, Lei nº 6.404/76 e Alterações 11.638/07 e 11.941/09 e demais legislações aplicáveis e aos Princípios Contábeis.

O resultado é apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas, devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrerem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.

As despesas de natureza financeira são contabilizadas pelo critério "pro-rata" dia e calculadas com base no método exponencial, exceto aquelas relativas aos títulos descontados que são calculadas com base no método linear.

As principais práticas contábeis na elaboração das demonstrações contábeis levam em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC TG 1000; Resolução 1418/12.

- } Compreensibilidade;
- } Competência;
- } Relevância;
- } Materialidade;
- } Confiabilidade;
- } Primazia da Essência sobre a Forma;
- } Prudência;
- } Integralidade;
- } Comparabilidade,
- } Tempestividade.

## 2 - MOEDA FUNCIONAL E DE APRESENTAÇÃO

As demonstrações contábeis estão apresentadas em REAIS, que é a moeda funcional da empresa.

Assim os ativos, os passivos e os resultados apresentados nas demonstrações contábeis mesmo quando contratados em moeda estrangeira são ajustados às diretrizes contábeis vigentes no Brasil e convertidos para Reais, de acordo com as taxas de câmbio da moeda local. Os eventuais ganhos e perdas resultantes do processo de conversão são transferidos para o resultado do período atendendo ao regime de competência.

## 3 - DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

A empresa declara expressamente que a elaboração e a apresentação das demonstrações contábeis estão em conformidade com o NBC TG 1000, expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1.255/2009. A administração da empresa também procedeu ao exame conceitual e concluiu que a empresa não possui prestação pública de contas e assim encontra-se apta a exercer a faculdade pela aplicação do previsto na Contabilidade.

## 4 - DETERMINAÇÃO DO RESULTADO

O resultado foi apurado em 31 de Dezembro de 2022 e obedece ao regime de competência.

Regime: Simples Nacional

## 5 - ESTOQUES DE MERCADORIAS

Os estoques são avaliados no reconhecimento inicial pelo custo histórico, onde estão sendo considerados como custos modos gastos necessários até o momento da disponibilidade para venda, exceto tributos recuperáveis. Os descontos comerciais, abatimentos e outros itens semelhantes são deduzidos do custo de aquisição. Os juros incorridos pela aquisição dos estoques são considerados como despesas financeiras e, portanto não são incluídos nos custos de aquisição.

Ao final do período foi realizada a análise de recuperabilidade dos estoques, e de acordo com a experiência da administração da sociedade foram considerados recuperáveis através dos processos normais de venda, sendo atendidos todos os requisitos previstos na NBC TG 1000.

O (s) Estoque está (ão) assim representado (s):

MERCADORIA PARA REVENDA RS: 599.990,04

## 6 - PASSIVO CIRCULANTE

A classificação das contas é realizada como circulantes quando:



- a) espera liquidar o passivo durante o ciclo operacional normal da entidade;
- b) o passivo for mantido essencialmente para a finalidade de negociação;

#### 7 - RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de quaisquer natureza.

#### 8- CAPITAL SOCIAL

O capital Social é de R\$ 100.000,00 (Cem Mil) dividido em 100.000 (cem mil), cotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, integralizadas em moeda corrente e legal do País, distribuídos ao sócios como segue :

Sócios	Quotas	Valor	Percentual
HERBERT PEREIRA TOMÉ	100.000	100.000,00	100%
TOTAL	100.000	100.000,00	100%

#### 9 - LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

O Lucro do exercício foi de R\$: **1.267.491,33**, tendo uma distribuição de Lucros de R\$ 919.411,39, tendo Lucro Acumulados em R\$ 1833.843,08 conforme DLPA.

#### 10 - EVENTOS SUBSEQUENTES

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.



# TERMO DE ENCERRAMENTO

## Balanco Patrimonial

Contém este BALANÇO 10 folhas numeradas do No. 1 ao 10 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que serviu de Balanço Patrimonial da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2022 a 31/12/2022.

Nome da Empresa .....: TH MIX LTDA

Ramo .....: Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e con  
servação domiciliar

Endereço .....: Rua JAPURA, 1037

Complemento .....:

Bairro .....: PRACA 14 DE JANEIRO

Município .....: MANAUS

Estado .....: AM

Inscrição no CNPJ .....: 10614075000116

Inscrição Estadual.....: 042924677

Registro na junta.....: 13200506448 Data registro: 19/01/2009

Inscrição Municipal.....: 12741201

MANAUS, 27/04/2023

HERBERT PEREIRA TOME  
SOCIO-ADMINISTRADOR  
CPF: 851.194.663-20

AURECIR KENNERLY  
DE CASTRO:  
38749360906

Assinado digitalmente por AURECIR KENNERLY DE  
CASTRO.38749360906  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5,  
OU=1998463200129, OU=Videoconferencia, OU=Certificado  
PF A1, CN=AURECIR KENNERLY DE CASTRO:  
38749360906  
Razão: Eu atesto a precisão e a integridade deste documento  
Localização: Manaus-AM  
Data: 2023.04.05 10:43:33  
Foxit PhantomPDF Versão: 9.7.1

AURECIR KENNERLY DE CASTRO  
Reg. no CRC - AM sob o No. 008801/05  
CPF: 387.493.609-06



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1334163 em 28/04/2023 da Empresa TH MIX LTDA, CNPJ 10614075000116 e protocolo 230276237 - 28/04/2023.  
Autenticação: 3DF8BC46A0AA63E8462FF88F6320C1DC8B914ED3. Eylan Manoel da Silva Lins - Secretário-Geral. Para validar este documento,  
acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 23/027.623-7 e o código de segurança 3J40 Esta cópia foi autenticada digitalmente e  
assinada em 28/04/2023 por Eylan Manoel da Silva Lins Secretário-Geral.





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

## Registro Digital

### Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/027.623-7	AME2300053379	28/04/2023

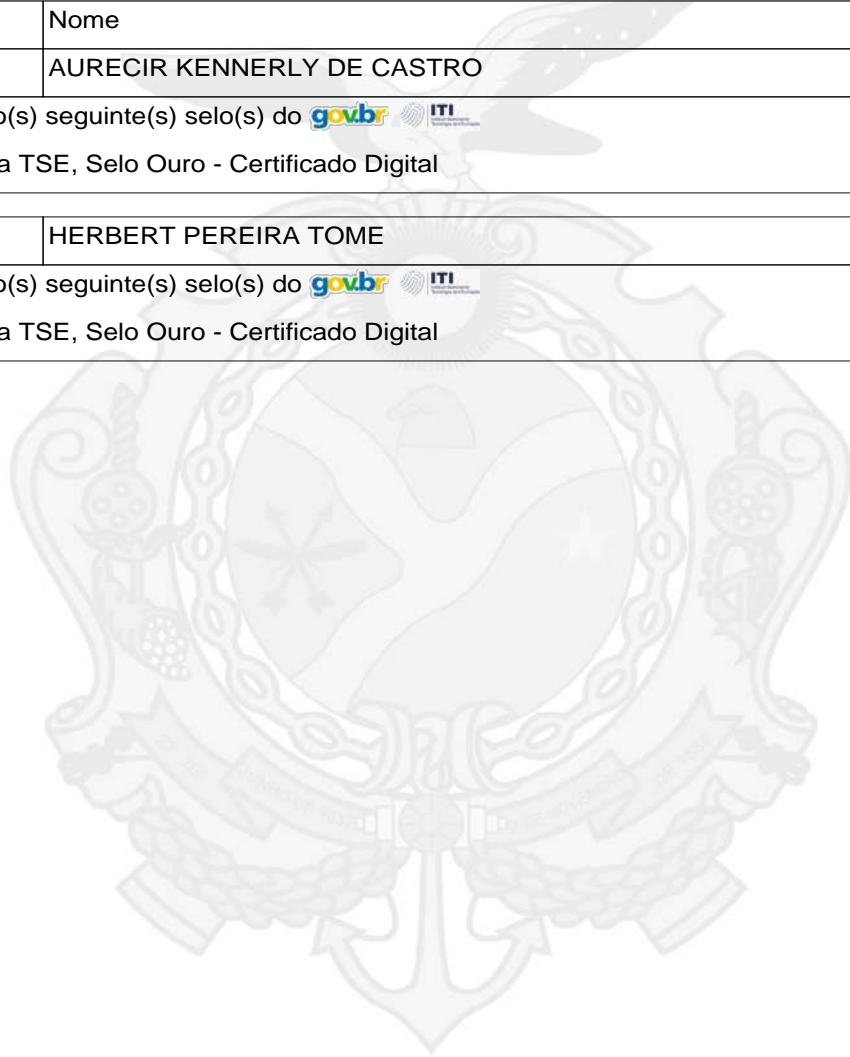
Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
387.493.609-06	AURECIR KENNERLY DE CASTRO	28/04/2023

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do    
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital

851.194.663-20	HERBERT PEREIRA TOME	28/04/2023
----------------	----------------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do    
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital

Junta Comercial do Estado do Amazonas



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1334163 em 28/04/2023 da Empresa TH MIX LTDA, CNPJ 10614075000116 e protocolo 230276237 - 28/04/2023. Autenticação: 3DF8BC46A0AA63E8462FF88F6320C1DC8B914ED3. Eylan Manoel da Silva Lins - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 23/027.623-7 e o código de segurança 3J40 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/04/2023 por Eylan Manoel da Silva Lins Secretário-Geral.



## CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - AMAZONAS

### CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - AMAZONAS** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.



#### CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - AMAZONAS

Certidão n.º: **AM/2023/00001651**  
Nome: **AURECIR KENNERLY DE CASTRO** CPF: **387.493.609-06**  
CRC/UF n.º **AM-008801/O** Categoria: **CONTADOR**  
Validade: **27.07.2023**  
Finalidade: **BALANÇO PATRIMONIAL, REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL**  
Livro: **BALANÇO PATRIMONIAL**  
Exercício: **2022**

Confirme a existência deste documento na página  
<https://www3.cfc.org.br/spwAM/ConsultaCadastral/Principal.aspx>, mediante número de controle a seguir:

CPF : **387.493.609-06** Controle : **7291.9801.1370.2626**



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1334163 em 28/04/2023 da Empresa TH MIX LTDA, CNPJ 10614075000116 e protocolo 230276237 - 28/04/2023. Autenticação: 3DF8BC46A0AA63E8462FF88F6320C1DC8B914ED3. Eylan Manoel da Silva Lins - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 23/027.623-7 e o código de segurança 3J40 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/04/2023 por Eylan Manoel da Silva Lins Secretário-Geral.



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

## Registro Digital

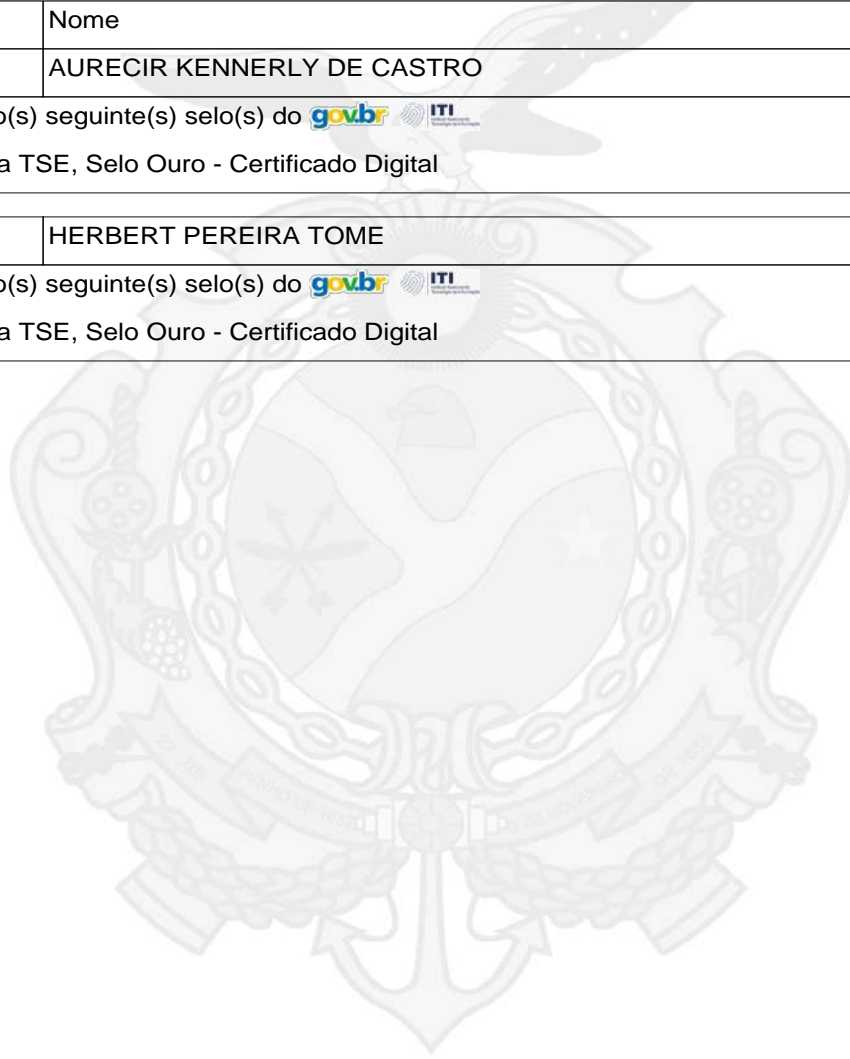
Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/027.623-7	AME2300053379	28/04/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
387.493.609-06	AURECIR KENNERLY DE CASTRO	28/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		

851.194.663-20	HERBERT PEREIRA TOME	28/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial do Estado do Amazonas



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1334163 em 28/04/2023 da Empresa TH MIX LTDA, CNPJ 10614075000116 e protocolo 230276237 - 28/04/2023. Autenticação: 3DF8BC46A0AA63E8462FF88F6320C1DC8B914ED3. Eylan Manoel da Silva Lins - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 23/027.623-7 e o código de segurança 3J40 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/04/2023 por Eylan Manoel da Silva Lins Secretário-Geral.



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa TH MIX LTDA, de CNPJ 10.614.075/0001-16 e protocolado sob o número 23/027.623-7 em 28/04/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 1334163, em 28/04/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador ALINE ARAUJO RIKER.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Eylan Manoel da Silva Lins. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucea.am.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.




### Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
851.194.663-20	HERBERT PEREIRA TOME	28/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		
387.493.609-06	AURECIR KENNERLY DE CASTRO	28/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		

### Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
851.194.663-20	HERBERT PEREIRA TOME	28/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		
387.493.609-06	AURECIR KENNERLY DE CASTRO	28/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		

### Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
851.194.663-20	HERBERT PEREIRA TOME	28/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		
387.493.609-06	AURECIR KENNERLY DE CASTRO	28/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 28/04/2023



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucea](https://portalservicos.jucea.am.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) informando o número do protocolo 23/027.623-7.





Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa  
Departamento de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação  
Junta Comercial do Estado do Amazonas

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL



Documento assinado eletronicamente por ALINE ARAUJO RIKER, Servidor(a) Público(a), em 28/04/2023, às 08:38.



Junta Comercial do Estado do Amazonas



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucea](#) informando o número do protocolo 23/027.623-7.



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1334163 em 28/04/2023 da Empresa TH MIX LTDA, CNPJ 10614075000116 e protocolo 230276237 - 28/04/2023. Autenticação: 3DF8BC46A0AA63E8462FF88F6320C1DC8B914ED3. Eylan Manoel da Silva Lins - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 23/027.623-7 e o código de segurança 3J40 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/04/2023 por Eylan Manoel da Silva Lins Secretário-Geral.

Habilitação - ITENS 02 E 04 - TH MIX LTDA (1501956)

SEI 2024.002943 / pg.

EYLAN MANOEL DA SILVA LINS  
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 17/18



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
345.323.582-72	EYLAN MANOEL DA SILVA LINS

Junta Comercial do Estado do Amazonas



Manaus, sexta-feira, 28 de abril de 2023



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1334163 em 28/04/2023 da Empresa TH MIX LTDA, CNPJ 10614075000116 e protocolo 230276237 - 28/04/2023. Autenticação: 3DF8BC46A0AA63E8462FF88F6320C1DC8B914ED3. Eylan Manoel da Silva Lins - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 23/027.623-7 e o código de segurança 3J40 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/04/2023 por Eylan Manoel da Silva Lins Secretário-Geral.

Habilitação - ITENS 02 E 04 - TH MIX LTDA (1501956)

SEI 2024.002943 / pg. 428

EYLAN MANOEL DA SILVA LINS  
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 18/18



Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte  
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte  
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência,

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

13200506448

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Amazonas

Nome: TH MIX LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



AME2400052386

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	223			BALANCO

MANAUS

Local

25 Abril 2024

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1637119 em 26/04/2024 da Empresa TH MIX LTDA, CNPJ 10614075000116 e protocolo 240233255 - 26/04/2024. Autenticação: 402B2E8E949AD25C4D2BD9CCA1F3C218DC1D0D2. MARCIA LOPES BARROSO - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 24/023.325-5 e o código de segurança nn09 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/04/2024 por MARCIA LOPES BARROSO Secretária-Geral.

Habilitação - ITENS 02 E 04 - TH MIX LTDA (1501956)

SEI 2024.002943 / pg. 439

MARCIA LOPES BARROSO SECRETARIA GERAL

pág. 1/17







# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

## Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/023.325-5	AME2400052386	25/04/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
851.194.663-20	HERBERT PEREIRA TOME	26/04/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
750.976.642-72	KEDSON DE LIMA PEREIRA	26/04/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Junta Comercial do Estado do Amazonas



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1637119 em 26/04/2024 da Empresa TH MIX LTDA, CNPJ 10614075000116 e protocolo 240233255 - 26/04/2024. Autenticação: 402B2E8E949AD25C4D2BD9CCA1F3C218DC1D0D2. MARCIA LOPES BARROSO - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 24/023.325-5 e o código de segurança nn09 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/04/2024 por MARCIA LOPES BARROSO Secretária-Geral.

Habilitação - ITENS 02 E 04 - TH MIX LTDA (1501956)

SEI 2024.002943 / pg. 440

MARCIA LOPES BARROSO  
SECRETARIA GERAL

pág. 2/17



# TERMO DE ABERTURA

## Balço Patrimonial

Número: Folha: 1

Contém este livro 11 folhas numeradas do No. 1 ao 11 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que servirá de Balço Patrimonial da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2023 a 31/12/2023.

Nome da Empresa .....: TH MIX LTDA

Ramo .....: Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e con  
servação domiciliar

Endereço .....: Rua JAPURA, 1037

Complemento .....

Bairro .....: PRACA 14 DE JANEIRO

Município .....: MANAUS

Estado .....: AM

Inscrição no CNPJ .....: 10.614.075/0001-16

Inscrição Estadual.....: 042924677

Registro na junta.....: 13200506448 Data registro: 19/01/2009

Inscrição Municipal.....: 12741201

MANAUS, 25/04/2024

HERBERT PEREIRA TOME  
SOCIO-ADMINISTRADOR  
CPF: 851.194.663-20

KEDSON DE LIMA  
PEREIRA:75097664272

KEDSON DE LIMA PEREIRA  
Reg. no CRC - AM sob o No. 016037/O-9  
CPF: 750.976.642-72

Assinado digitalmente por KEDSON DE LIMA PEREIRA:75097664272  
DN: cn=BK, ou=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla vs,  
OU=16994652000129, OU=Videoconferencia, OU=Certificado PF A1,  
CN=KEDSON DE LIMA PEREIRA:75097664272  
Razão: Eu estou aprovando este documento  
Localização: Manaus  
Data: 2024-04-26 14:34:23  
Foxit PhantomPDF Versão: 9.7.1

HERBERT  
PEREIRA  
TOME:85119466  
320

Assinado de forma  
digital por HERBERT  
PEREIRA  
TOME:85119466320  
Dados: 2024.04.26  
14:08:00 -04'00'



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1637119 em 26/04/2024 da Empresa TH MIX LTDA, CNPJ 10614075000116 e protocolo 240233255 - 26/04/2024. Autenticação: 402B2E8E949AD25C4D2BD9CCA1F3C218DC1D0D2. MARCIA LOPES BARROSO - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 24/023.325-5 e o código de segurança nn09 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/04/2024 por MARCIA LOPES BARROSO Secretária-Geral.

Habilitação - ITENS 02 E 04 - TH MIX LTDA (1501956)

SEI 2024.002943 / pg. 44

MARCIA LOPES BARROSO  
SECRETARIA GERAL

pág. 3/17

**BALANÇO PATRIMONIAL**

Código	Classificação	Descrição	2023	2022
			31/12/2023	31/12/2022
<b>1</b>	<b>1</b>	<b>ATIVO</b>	<b>1.438.638,21D</b>	<b>2.242.281,68D</b>
<b>2</b>	<b>1.1</b>	<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>1.151.811,54D</b>	<b>2.171.055,01D</b>
<b>3</b>	<b>1.1.01</b>	<b>DISPONÍVEL</b>	<b>427.741,89D</b>	<b>1.295.152,35D</b>
<b>4</b>	<b>1.1.01.01</b>	<b>CAIXA</b>	<b>38.914,15D</b>	<b>19.551,61D</b>
5	1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL	38.914,15D	19.551,61D
<b>7</b>	<b>1.1.01.02</b>	<b>BANCOS CONTA MOVIMENTO</b>	<b>243.693,20D</b>	<b>34.814,24D</b>
8	1.1.01.02.0001	BANCO BRADESCO AG 3142 CC 12100-2	34.563,65D	34.804,24D
14	1.1.01.02.0003	ITAU CC 99880-9	209.129,55D	10,00D
<b>10</b>	<b>1.1.01.03</b>	<b>APLICACOES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA</b>	<b>145.134,54D</b>	<b>1.240.786,50D</b>
11	1.1.01.03.0001	APLICACOES FINANCEIRAS	7.522,00D	7.522,00D
15	1.1.01.03.0002	APLICACAO ITAU	137.612,54D	1.233.264,50D
<b>12</b>	<b>1.1.02</b>	<b>CLIENTES</b>	<b>33.903,13D</b>	<b>275.912,62D</b>
<b>13</b>	<b>1.1.02.01</b>	<b>DUPLICATAS A RECEBER</b>	<b>33.903,13D</b>	<b>275.912,62D</b>
504	1.1.02.01.0001	CLIENTES DIVERSOS	33.903,13D	275.912,62D
<b>53</b>	<b>1.1.05</b>	<b>ESTOQUE</b>	<b>690.166,52D</b>	<b>599.990,04D</b>
<b>54</b>	<b>1.1.05.01</b>	<b>MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS</b>	<b>690.166,52D</b>	<b>599.990,04D</b>
55	1.1.05.01.0001	MERCADORIAS PARA REVENDA	690.166,52D	599.990,04D
<b>501</b>	<b>1.2</b>	<b>ATIVO NÃO-CIRCULANTE</b>	<b>286.826,67D</b>	<b>71.226,67D</b>
<b>111</b>	<b>1.2.04</b>	<b>IMOBILIZADO</b>	<b>286.826,67D</b>	<b>71.226,67D</b>
<b>112</b>	<b>1.2.04.01</b>	<b>IMOBILIZADOS DIVERSOS</b>	<b>299.045,07D</b>	<b>83.445,07D</b>
115	1.2.04.01.0003	CONSORCIOS	37.953,07D	22.353,07D
121	1.2.04.04.0001	VEÍCULOS	261.092,00D	61.092,00D
<b>125</b>	<b>1.2.04.07</b>	<b>(-) DEPRECIACÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL</b>	<b>12.218,40C</b>	<b>12.218,40C</b>
129	1.2.04.07.0004	(-) DEPRECIACÕES DE VEÍCULOS	12.218,40C	12.218,40C
<b>149</b>	<b>2</b>	<b>PASSIVO</b>	<b>1.438.638,21C</b>	<b>2.242.281,68C</b>
<b>150</b>	<b>2.1</b>	<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>134.419,73C</b>	<b>308.438,60C</b>
<b>382</b>	<b>2.1.01</b>	<b>EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS</b>	<b>0,00</b>	<b>151.188,76C</b>
<b>151</b>	<b>2.1.01.01</b>	<b>EMPRÉSTIMOS</b>	<b>0,00</b>	<b>151.188,76C</b>
600	2.1.01.01.0001	FINANCIAMENTO VEICULOS	0,00	40.727,64C
153	2.1.01.01.0002	EMPRESTIMO CAPITAL DE GIRO	0,00	110.461,12C
<b>164</b>	<b>2.1.03</b>	<b>FORNECEDORES</b>	<b>100.849,93C</b>	<b>150.135,97C</b>
<b>165</b>	<b>2.1.03.01</b>	<b>FORNECEDORES NACIONAIS</b>	<b>100.849,93C</b>	<b>150.135,97C</b>
506	2.1.03.01.0001	FORNECEDORES DIVERSOS	100.849,93C	150.135,97C
<b>169</b>	<b>2.1.04</b>	<b>OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS</b>	<b>28.857,86C</b>	<b>2.782,12C</b>
<b>170</b>	<b>2.1.04.01</b>	<b>IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER</b>	<b>28.857,86C</b>	<b>2.782,12C</b>
178	2.1.04.01.0008	IRRF A RECOLHER	0,00	31,08C
479	2.1.04.01.0015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	28.857,86C	2.751,04C
<b>185</b>	<b>2.1.05</b>	<b>OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA</b>	<b>4.711,94C</b>	<b>4.331,75C</b>
<b>186</b>	<b>2.1.05.01</b>	<b>OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL</b>	<b>3.502,85C</b>	<b>3.335,78C</b>
187	2.1.05.01.0001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	2.345,85C	2.178,78C
188	2.1.05.01.0002	PRÓ-LABORE A PAGAR	1.157,00C	1.157,00C
<b>190</b>	<b>2.1.05.02</b>	<b>OBRIGAÇÕES SOCIAIS</b>	<b>532,92C</b>	<b>475,33C</b>
192	2.1.05.02.0002	FGTS A RECOLHER	532,92C	475,33C
<b>193</b>	<b>2.1.05.03</b>	<b>PROVISÕES</b>	<b>676,17C</b>	<b>520,64C</b>
191	2.1.05.05.0001	INSS/IRRF A RECOLHER	676,17C	520,64C
<b>242</b>	<b>2.3</b>	<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>1.304.218,48C</b>	<b>1.933.843,08C</b>
<b>243</b>	<b>2.3.01</b>	<b>CAPITAL SOCIAL</b>	<b>100.000,00C</b>	<b>100.000,00C</b>
<b>244</b>	<b>2.3.01.01</b>	<b>CAPITAL SUBSCRITO</b>	<b>100.000,00C</b>	<b>100.000,00C</b>
245	2.3.01.01.0001	CAPITAL SOCIAL	100.000,00C	100.000,00C
<b>264</b>	<b>2.3.05</b>	<b>LUCROS OU PREJUÍZOS</b>	<b>1.204.218,48C</b>	<b>1.833.843,08C</b>
<b>265</b>	<b>2.3.05.01</b>	<b>LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS</b>	<b>1.204.218,48C</b>	<b>1.833.843,08C</b>



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1637119 em 26/04/2024 da Empresa TH MIX LTDA, CNPJ 10614075000116 e protocolo 240233255 - 26/04/2024. Autenticação: 402B2E8E949AD25C4D2BD9CCA1F3C218DC1D0D2. MARCIA LOPES BARROSO - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 24/023.325-5 e o código de segurança nn09 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/04/2024 por MARCIA LOPES BARROSO Secretária-Geral.

Habilitação - ITENS 02 E 04 - TH MIX LTDA (1501956)

SEI 2024.002943 / pg. 4/17

KEDSON DE LIMA PEREIRA  
75097664272

Assinado eletronicamente por KEDSON DE LIMA PEREIRA  
20/04/2024 10:48:53  
Código de Verificação: 402B2E8E949AD25C4D2BD9CCA1F3C218DC1D0D2  
Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br>  
Data: 2024/04/26 10:48:53  
Folha: 0002/04 de 02/04

MARCIA LOPES BARROSO  
SECRETARIA GERAL

pág. 4/17

BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	2023	2022
266	2.3.05.01.0001	LUCROS ACUMULADOS	31/12/2023 1.204.218,48C	31/12/2022 1.833.843,08C

HERBERT PEREIRA TOME  
SOCIO-ADMINISTRADOR  
CPF: 851.194.663-20

HERBERT PEREIRA  
TOME:85119466320  
Assinado de forma digital por  
HERBERT PEREIRA  
TOME:85119466320  
Dados: 2024.04.26 14:08:21 -04'00'

KEDSON DE LIMA PEREIRA  
Reg. no CRC - AM sob o No. 016037/O-9  
CPF: 750.976.642-72

KEDSON DE LIMA PEREIRA:  
75097664272  
Assinado digitalmente por KEDSON DE LIMA PEREIRA:  
75097664272  
DN: C=BR, O=CIP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multiple vs.  
OU=ISSUES/20240426, OU=ISSUES/Brasil,  
OU=Certificado PF A1, CN=KEDSON DE LIMA PEREIRA:  
75097664272  
Razão: Eu sou o aprovando este documento  
Localidade: Manaus  
Data: 2024.04.26 14:34:05  
Fórm: Pkcs7PdfSigner V.0.1.1



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1637119 em 26/04/2024 da Empresa TH MIX LTDA, CNPJ 10614075000116 e protocolo 240233255 - 26/04/2024. Autenticação: 402B2E8E949AD25C4D2BD9CCA1F3C218DC1D0D2. MARCIA LOPES BARROSO - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 24/023.325-5 e o código de segurança nn09 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/04/2024 por MARCIA LOPES BARROSO Secretária-Geral.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023

Descrição	2023	2022
<b>RECEITA BRUTA</b>	<b>1.492.990,51</b>	<b>1.964.943,78</b>
VENDA DE MERCADORIAS	1.492.990,51	1.964.943,78
<b>DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA</b>	<b>(147.342,28)</b>	<b>(170.530,67)</b>
(-) SIMPLES NACIONAL	(147.342,28)	(170.530,67)
<b>RECEITA LÍQUIDA</b>	<b>(410.469,33)</b>	<b>(401.796,98)</b>
<b>CMV</b>	<b>(410.469,33)</b>	<b>(401.796,98)</b>
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(410.469,33)	(373.000,00)
ICMS ANTECIPAÇÃO TOTAL - ST	0,00	(28.796,98)
<b>LUCRO BRUTO</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>DESPESAS OPERACIONAIS</b>	<b>(135.083,59)</b>	<b>(122.631,59)</b>
<b>DESPESAS COM VENDAS</b>	<b>(68.613,59)</b>	<b>(56.294,98)</b>
SALÁRIOS E ORDENADOS	(47.748,07)	(33.329,99)
13º SALÁRIO	(2.523,41)	(2.300,00)
FERIAS	(6.217,98)	0,00
FGTS	(4.927,22)	(3.457,43)
INDENIZACOES E AVISO PREVIO	(3.976,91)	(3.144,46)
DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO	(2.500,00)	(9.568,66)
VALE TRANSPORTE	(720,00)	(4.494,44)
<b>DESPESAS ADMINISTRATIVAS</b>	<b>(66.470,00)</b>	<b>(66.336,61)</b>
PRÓ-LABORE	(15.600,00)	(10.400,00)
TAXAS ESTADUAIS E MUNICIPAIS	(500,00)	0,00
ENERGIA ELÉTRICA	(4.800,00)	0,00
ÁGUA E ESGOTO	(1.440,00)	0,00
TELEFONE/INTERNET	0,00	(2.637,20)
ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	(12.000,00)	0,00
DEPRECIACÕES E AMORTIZAÇÕES	0,00	(12.218,40)
ANUIDADES/MENSALIDADES/ASSINATURAS	(370,00)	(368,19)
ALUGUÉIS	(29.000,00)	(26.400,00)
MATERIAIS DE USO E CONSUMO	(2.760,00)	(14.312,82)
<b>RECEITAS FINANCEIRAS</b>	<b>108,20</b>	<b>180,48</b>
BRINDES E BONIFICACOES	108,20	0,00
RENDIMENTOS ITAU	0,00	180,48
<b>OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS</b>	<b>(6.228,11)</b>	<b>(2.673,69)</b>
JUROS PASSIVOS	(1.044,10)	(76,03)
MULTAS DIVERSAS	(158,02)	(170,16)
DESPESAS BANCÁRIAS	(5.025,99)	(2.427,50)
<b>RESULTADO OPERACIONAL</b>	<b>793.975,40</b>	<b>1.267.491,33</b>
<b>RESULTADO ANTES DO IR E CSL</b>	<b>793.975,40</b>	<b>1.267.491,33</b>
<b>LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>	<b>793.975,40</b>	<b>1.267.491,33</b>

MANAUS, 25 de Abril de 2024

HERBERT PEREIRA TOME  
SOCIO-ADMINISTRADOR  
CPF: 851.194.663-20

HERBERT PEREIRA  
TOME:85119466320  
Assinado de forma digital por  
HERBERT PEREIRA  
TOME:85119466320  
Dados: 2024.04.26 14:08:41 -04'00'

KEDSON DE LIMA PEREIRA  
Reg. no CRC - AM sob o No. 016037/0-9  
CPF: 750.976.642-72

KEDSON DE LIMA PEREIRA  
75097664272  
Assinado digitalmente por KEDSON DE LIMA PEREIRA  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI, cn=KEDSON DE LIMA PEREIRA, email=kedson@thmix.com.br  
Razão: Eu estou aprovando este documento  
Data: 2024.04.26 14:35:26  
Versão: 9.1.1



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1637119 em 26/04/2024 da Empresa TH MIX LTDA, CNPJ 10614075000116 e protocolo 240233255 - 26/04/2024. Autenticação: 402B2E8E949AD25C4D2BD9CCA1F3C218DC1D0D2. MARCIA LOPES BARROSO - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 24/023.325-5 e o código de segurança nn09 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/04/2024 por MARCIA LOPES BARROSO Secretária-Geral.

**DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS**

Discriminação	Valor
<b>LUCROS/PREJUÍZOS</b>	
Saldo Anterior de Lucros Acumulados	1.833.843,08
Ajustes Credores de Períodos-base Anteriores	0,00
Reversão de Reservas	0,00
Outros Recursos	0,00
Lucro Líquido do Ano	793.975,40
(-)Saldo Anterior de Prejuízo Acumulados	0,00
(-)Ajustes Devedores de Períodos-base Anteriores	0,00
(-)Prejuízo Líquido do Ano	0,00
Transferências para Reservas	0,00
TOTAL	2.627.818,48
<b>DESTINAÇÕES</b>	
Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Creditados	(59.600,00)
Parcela dos Lucros Incorporados ao Capital	0,00
Outras Destinações	(1.364.000,00)
TOTAL	(1.423.600,00)
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	1.204.218,48

KEDSON DE LIMA PEREIRA:75097664272  
Assinado digitalmente por KEDSON DE LIMA PEREIRA:75097664272  
DN: CN=BK, OU=CP-brasil, OU=IC SOLUTI Multiple vs  
OU=1699462000120, OU=Videoconferencia, OU=Certificado PF A1,  
CN=KEDSON DE LIMA PEREIRA:75097664272  
Razão: Eu estou aprovando este documento  
Assinador: Mônica  
Data: 2024-04-26 14:35:48  
Font: PhantomPDF - Versão: 9.7.1

KEDSON DE LIMA PEREIRA  
Reg. no CRC - AM sob o No. 016037/O-9  
CPF: 750.976.642-72

HERBERT PEREIRA TOME  
SOCIO-ADMINISTRADOR  
CPF: 851.194.663-20

HERBERT PEREIRA  
Assinado de forma digital  
por HERBERT PEREIRA  
TOME:851194663  
Dados: 2024.04.26  
14:08:58 -04'00'



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1637119 em 26/04/2024 da Empresa TH MIX LTDA, CNPJ 10614075000116 e protocolo 240233255 - 26/04/2024. Autenticação: 402B2E8E949AD25C4D2BD9CCA1F3C218DC1D0D2. MARCIA LOPES BARROSO - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 24/023.325-5 e o código de segurança nn09 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/04/2024 por MARCIA LOPES BARROSO Secretária-Geral.

**DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO INDIRETO EM  
31 DE DEZEMBRO DE 2023**

<b>ATIVIDADES OPERACIONAIS</b>	
Resultado do período	793.975,40
LUCRO OPERACIONAL BRUTO ANTES DAS MUDANÇAS NO CAPITAL DE GIRO	793.975,40
(Aumento) Redução em contas a receber	242.009,49
(Aumento) Redução nos estoques	(90.176,48)
Aumento (Redução) em fornecedores	(49.286,04)
Aumento (Redução) em outras exigíveis	26.455,93
CAIXA PROVENIENTE DAS OPERAÇÕES	922.978,30
FLUXO DE CAIXA ANTES DOS ITENS EXTRAORDINÁRIOS	922.978,30
CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	922.978,30
<b>ATIVIDADES DE INVESTIMENTO</b>	
Compras de imobilizado	(215.600,00)
CAIXA LÍQUIDO USADO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	(215.600,00)
<b>ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO</b>	
Lucros Distribuídos	(59.600,00)
Outras destinações de lucros	(2.098.375,40)
Empréstimos tomados	(151.188,76)
CAIXA LÍQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	(2.309.164,16)
Redução nas Disponibilidades	(1.601.785,86)
DISPONIBILIDADES - NO INÍCIO DO PERÍODO	1.295.152,35
DISPONIBILIDADES - NO FINAL DO PERÍODO	427.741,89

HERBERT PEREIRA TOME  
SOCIO-ADMINISTRADOR  
CPF: 851.194.663-20

KEDSON DE LIMA PEREIRA  
Reg. no CRC - AM sob o No. 016037/O-9  
CPF: 750.976.642-72

HERBERT  
PEREIRA  
TOME:85119466320  
320

Assinado de forma  
digital por HERBERT  
PEREIRA  
TOME:85119466320  
Dados: 2024.04.26  
14:09:11 -04'00'

Assinado digitalmente por KEDSON DE LIMA PEREIRA:  
75097664272  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5,  
OU=16994652000129, OU=Videoconferencia,  
OU=Certificado PF A1, CN=KEDSON DE LIMA  
PEREIRA:75097664272  
Razão: Eu estou aprovando este documento  
Localização: Manaus  
Data: 2024-04-26 14:36:12  
Foxit PhantomPDF Versão: 9.7.1

KEDSON DE  
LIMA PEREIRA:  
75097664272



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1637119 em 26/04/2024 da Empresa TH MIX LTDA, CNPJ 10614075000116 e protocolo 240233255 - 26/04/2024. Autenticação: 402B2E8E949AD25C4D2BD9CCA1F3C218DC1D0D2. MARCIA LOPES BARROSO - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 24/023.325-5 e o código de segurança nn09 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/04/2024 por MARCIA LOPES BARROSO Secretária-Geral.

### COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2023

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
<b>Índice de Liquidez Geral</b>	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	1.151.811,54 + 0,00	8,57
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	134.419,73 + 0,00	
<b>Índice de Liquidez Corrente</b>	Ativo Circulante	1.151.811,54	8,57
	Passivo Circulante	134.419,73	
<b>Índice de Liquidez Seca</b>	Ativo Circulante - Estoque	1.151.811,54 - 690.166,52	3,43
	Passivo Circulante	134.419,73	
<b>Índice de Liquidez Imediata</b>	Disponível	427.741,89	3,18
	Passivo Circulante	134.419,73	
<b>Índice de Solvência Geral</b>	Ativo	1.438.638,21	10,70
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	134.419,73 + 0,00	
<b>Capital Circulante Líquido</b>	Ativo Circulante - Passivo Circulante	1.151.811,54 - 134.419,73	1.017.391,81

KEDSON DE LIMA PEREIRA  
75097664272

Assinado digitalmente por KEDSON DE LIMA PEREIRA:  
75097664272  
DN: cn=KEDSON DE LIMA PEREIRA, ou=AC SOLUTIM, multiple=1,  
ou=169465200123, ou=Videoconferencia,  
ou=Certificado PF do KEDSON DE LIMA PEREIRA,  
75097664272  
Resolvi Assinar aprovando este documento  
Localidade: Manaus  
Data: 2024.04.26 14:28:24  
Foxit PhantomPDF Versão 9.7.1



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1637119 em 26/04/2024 da Empresa TH MIX LTDA, CNPJ 10614075000116 e protocolo 240233255 - 26/04/2024. Autenticação: 402B2E8E949AD25C4D2BD9CCA1F3C218DC1D0D2. MARCIA LOPES BARROSO - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 24/023.325-5 e o código de segurança nn09 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/04/2024 por MARCIA LOPES BARROSO Secretária-Geral.

## 1 - POLÍTICA ADOTADA

As demonstrações contábeis encerradas em 31 de Dezembro de 2023 e 31 de Dezembro de 2022 (comparativas), aqui compreendidos: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL) e Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC), foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis e dos preceitos da Legislação, Lei nº 6.404/76 e Alterações 11.638/07 e 11.941/09 e demais legislações aplicáveis e aos Princípios Contábeis.

O resultado é apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas, devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrerem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.

As despesas de natureza financeira são contabilizadas pelo critério "pro-rata" dia e calculadas com base no método exponencial, exceto aquelas relativas aos títulos descontados que são calculadas com base no método linear.

As principais práticas contábeis na elaboração das demonstrações contábeis levam em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC TG 1000; Resolução 1418/12.

- Compreensibilidade;
- Competência;
- Relevância;
- Materialidade;
- Confiabilidade;
- Primazia da Essência sobre a Forma;
- Prudência;
- Integralidade;
- Comparabilidade;
- Tempestividade.

## 2 - MOEDA FUNCIONAL E DE APRESENTAÇÃO

As demonstrações contábeis estão apresentadas em REAIS, que é a moeda funcional da empresa.

Assim os ativos, os passivos e os resultados apresentados nas demonstrações contábeis mesmo quando contratados em moeda estrangeira são ajustados às diretrizes contábeis vigentes no Brasil e convertidos para Reais, de acordo com as taxas de câmbio da moeda local. Os eventuais ganhos e perdas resultantes do processo de conversão são transferidos para o resultado do período atendendo ao regime de competência.

## 3 - DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

A empresa declara expressamente que a elaboração e a apresentação das demonstrações contábeis estão em conformidade com o NBC TG 1000, expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1.255/2009.

A administração da empresa também procedeu ao exame conceitual e concluiu que a empresa não possui prestação pública de contas e assim encontra-se apta a exercer a faculdade pela aplicação do previsto na Contabilidade.

## 4 - DETERMINAÇÃO DO RESULTADO

O resultado foi apurado em 31 de Dezembro de 2023 e obedece ao regime de competência.

Regime: Simples Nacional

## 5 - ESTOQUES DE MERCADORIAS

Os estoques são avaliados no reconhecimento inicial pelo custo histórico, onde estão sendo considerados como custos

modos gastos necessários até o momento da disponibilidade para venda, exceto tributos recuperáveis. Os descontos

comerciais, abatimentos e outros itens semelhantes são deduzidos do custo de aquisição.



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1637119 em 26/04/2024 da Empresa TH MIX LTDA, CNPJ 10614075000116 e protocolo 240233255 - 26/04/2024. Autenticação: 402B2E8E949AD25C4D2BD9CCA1F3C218DC1D0D2. MARCIA LOPES BARROSO - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 24/023.325-5 e o código de segurança nn09 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/04/2024 por MARCIA LOPES BARROSO Secretária-Geral.

Habilitação - ITENS 02 E 04 - TH MIX LTDA (1501956)

SEI 2024.002943 / pg. 449

pág. 10/17

KEDSON DE LIMA  
LIMA  
PEREIRA:  
75097664272

Assinado digitalmente por KEDSON DE LIMA PEREIRA-75097664272  
DN: C=BR, O=CIP-Brasil, OU=AC SOLLTI, CN=MARCIA LOPES BARROSO  
OU=Videconferencia, OU=Certificado PF AT, CN=KEDSON DE LIMA PEREIRA, P=75097664272  
Razão: Eu estou aprovando este documento  
Localização: Manaus  
Data: 2024.04.26 14:38:52  
Foxit Reader PDF Versão: 9.7.1

MARCIA LOPES BARROSO  
SECRETARIA GERAL



Os juros incorridos pela aquisição dos estoques são considerados como despesas financeiras e, portanto não são incluídos nos custos de aquisição.

Ao final do período foi realizada a análise de recuperabilidade dos estoques, e de acordo com a experiência da administração da sociedade foram considerados recuperáveis através dos processos normais de venda, sendo atendidos

todos os requisitos previstos na NBC TG 1000.

O (s) Estoque está (ão) assim representado (s):

MERCADORIA PARA REVENDA RS: 690.166,52  
6 - PASSIVO CIRCULANTE

A classificação das contas é realizada como circulantes quando:

- a) espera liquidar o passivo durante o ciclo operacional normal da entidade;
- b) o passivo for mantido essencialmente para a finalidade de negociação;

#### 7 - RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de quaisquer natureza.

#### 8- CAPITAL SOCIAL

O capital Social é de R\$ 100.000,00 (Cem Mil) dividido em 100.000 (cem mil), cotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, integralizadas em moeda corrente e legal do País, distribuídos aos sócios como segue :

Sócios	Quotas	Valor	Percentual
HERBERT PEREIRA TOMÉ	100.000	100.000,00	100%
TOTAL	100.000	100.000,00	100%

#### 9 - LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

O Lucro do exercício foi de R\$: 793.975,40, tendo uma distribuição de Lucros/outras de destinações de R\$ 1.423.600,00, tendo Lucro Acumulados em R\$ 1.204.218,48 conforme DLPA.

#### 10 - EVENTOS SUBSEQUENTES

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

KEDSON DE LIMA PEREIRA: 75097664272  
Assinado digitalmente por KEDSON DE LIMA PEREIRA 75097664272  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=IC SOLUTI, CN=KEDSON DE LIMA PEREIRA: 75097664272  
Múltipla VLS: OU=1899452000120  
OU=Videoperiferencia, OU=Certificado PF A1, CN=KEDSON DE LIMA PEREIRA: 75097664272  
Razão: Eu estou aprovando este documento  
Localização: Manaus  
Data: 2024/04/26 14:39:36  
Fonte: PrintScreenPDF Versão: 9.7.1



# TERMO DE ENCERRAMENTO

## Balço Patrimonial

Número: Folha: 10

Contém este livro 11 folhas numeradas do No. 1 ao 11 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que serviu de Balço Patrimonial da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2023 a 31/12/2023.

Nome da Empresa .....: TH MIX LTDA

Ramo .....: Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar

Endereço .....: Rua JAPURA, 1037

Complemento .....

Bairro .....: PRACA 14 DE JANEIRO

Município .....: MANAUS

Estado .....: AM

Inscrição no CNPJ .....: 10.614.075/0001-16

Inscrição Estadual.....: 042924677

Registro na junta.....: 13200506448 Data registro: 19/01/2009

Inscrição Municipal.....: 12741201

MANAUS, 25/04/2024

HERBERT PEREIRA TOME  
SOCIO-ADMINISTRADOR  
CPF: 851.194.663-20

KEDSON DE LIMA PEREIRA:  
75097664272  
KEDSON DE LIMA PEREIRA  
Reg. no CRC - AM sob o No. 016037/O-9  
CPF: 750.976.642-72

Assinado digitalmente por KEDSON DE LIMA PEREIRA:  
75097664272  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5,  
OU=16994652000129, OU=Videoconferencia, OU=Certificado  
PF A1, CN=KEDSON DE LIMA PEREIRA:75097664272  
Razão: Eu estou aprovando este documento  
Localização: Manaus  
Data: 2024-04-26 14:36:46  
Fonte: PkiptomPDF Versão: 9.7.1

HERBERT PEREIRA TOME:851194663  
20  
Assinado de forma digital por HERBERT PEREIRA  
TOME:85119466320  
Dados: 2024.04.26 14:09:30 -04'00'



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1637119 em 26/04/2024 da Empresa TH MIX LTDA, CNPJ 10614075000116 e protocolo 240233255 - 26/04/2024. Autenticação: 402B2E8E949AD25C4D2BD9CCA1F3C218DC1D0D2. MARCIA LOPES BARROSO - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 24/023.325-5 e o código de segurança nn09 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/04/2024 por MARCIA LOPES BARROSO Secretária-Geral.

Habilitação - ITENS 02 E 04 - TH MIX LTDA (1501956)

SEI 2024.002943 / pg. 450

MARCIA LOPES BARROSO  
SECRETARIA GERAL

pág. 12/17







# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

## Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/023.325-5	AME2400052386	25/04/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
851.194.663-20	HERBERT PEREIRA TOME	26/04/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
750.976.642-72	KEDSON DE LIMA PEREIRA	26/04/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Junta Comercial do Estado do Amazonas



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1637119 em 26/04/2024 da Empresa TH MIX LTDA, CNPJ 10614075000116 e protocolo 240233255 - 26/04/2024. Autenticação: 402B2E8E949AD25C4D2BD9CCA1F3C218DC1D0D2. MARCIA LOPES BARROSO - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 24/023.325-5 e o código de segurança nn09 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/04/2024 por MARCIA LOPES BARROSO Secretária-Geral.

Habilitação - ITENS 02 E 04 - TH MIX LTDA (1501956)

SEI 2024.002943 / pg. 45

MARCIA LOPES BARROSO  
SECRETÁRIA GERAL

pág. 13/17



## CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - AMAZONAS

### CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - AMAZONAS** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.



#### CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - AMAZONAS

Certidão n.º: AM/2024/00001482  
Nome: KEDSON DE LIMA PEREIRA CPF: 750.976.642-72  
CRC/UF n.º AM-016037/O Categoria: CONTADOR  
Validade: 24.07.2024  
Finalidade: **BALANÇO PATRIMONIAL, REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL**  
Livro: **BALANÇO PATRIMONIAL**  
Exercício: 2023

Confirme a existência deste documento na página  
<https://www3.cfc.org.br/spwAM/ConsultaCadastral/Principal.aspx>, mediante número de controle a seguir:

CPF : **750.976.642-72** Controle : **5909.7164.7792.8419**



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1637119 em 26/04/2024 da Empresa TH MIX LTDA, CNPJ 10614075000116 e protocolo 240233255 - 26/04/2024. Autenticação: 402B2E8E949AD25C4D2BD9CCA1F3C218DC1D0D2. MARCIA LOPES BARROSO - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 24/023.325-5 e o código de segurança nn09 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/04/2024 por MARCIA LOPES BARROSO Secretária-Geral.

Habilitação - ITENS 02 E 04 - TH MIX LTDA (1501956)

SEI 2024.002943 / pg. 452

MARCIA LOPES BARROSO  
SECRETARIA GERAL

pág. 14/17







# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

## Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/023.325-5	AME2400052386	25/04/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
851.194.663-20	HERBERT PEREIRA TOME	26/04/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
750.976.642-72	KEDSON DE LIMA PEREIRA	26/04/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Junta Comercial do Estado do Amazonas



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1637119 em 26/04/2024 da Empresa TH MIX LTDA, CNPJ 10614075000116 e protocolo 240233255 - 26/04/2024. Autenticação: 402B2E8E949AD25C4D2BD9CCA1F3C218DC1D0D2. MARCIA LOPES BARROSO - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 24/023.325-5 e o código de segurança nn09 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/04/2024 por MARCIA LOPES BARROSO Secretária-Geral.

Habilitação - ITENS 02 E 04 - TH MIX LTDA (1501956)

SEI 2024.002943 / pg. 453

MARCIA LOPES BARROSO  
SECRETÁRIA GERAL

pág. 15/17



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa TH MIX LTDA, de CNPJ 10.614.075/0001-16 e protocolado sob o número 24/023.325-5 em 26/04/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 1637119, em 26/04/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Larissa Marinho Ferreira.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, MARCIA LOPES BARROSO. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucea.am.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.



### Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
851.194.663-20	HERBERT PEREIRA TOME	26/04/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
750.976.642-72	KEDSON DE LIMA PEREIRA	26/04/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

### Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
851.194.663-20	HERBERT PEREIRA TOME	26/04/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
750.976.642-72	KEDSON DE LIMA PEREIRA	26/04/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

### Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
851.194.663-20	HERBERT PEREIRA TOME	26/04/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
750.976.642-72	KEDSON DE LIMA PEREIRA	26/04/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 26/04/2024



Documento assinado eletronicamente por Larissa Marinho Ferreira, Servidor(a) Público(a), em 26/04/2024, às 10:36.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucea](https://portalservicos.jucea.am.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) informando o número do protocolo 24/023.325-5.





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
828.967.982-34	MARCIA LOPES BARROSO

Junta Comercial do Estado do Amazonas



Manaus. sexta-feira, 26 de abril de 2024



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1637119 em 26/04/2024 da Empresa TH MIX LTDA, CNPJ 10614075000116 e protocolo 240233255 - 26/04/2024. Autenticação: 402B2E8E949AD25C4D2BD9CCA1F3C218DC1D0D2. MARCIA LOPES BARROSO - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 24/023.325-5 e o código de segurança nn09 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/04/2024 por MARCIA LOPES BARROSO Secretária-Geral.

Habilitação - ITENS 02 E 04 - TH MIX LTDA (1501956)

SEI 2024.002943 / pg. 455

MARCIA LOPES BARROSO SECRETARIA GERAL pág. 17/17



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**  
Comarca de Manaus

**CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO**  
**FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO**

**CERTIDÃO Nº: 008074890**

**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Pesquisando os registros de distribuição de feitos no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no período de 20 anos anteriores a data de 25/11/2024, Certifico NADA CONSTAR em nome de:

**TH MIX LTDA, vinculado ao CNPJ: 10.614.075/0001-16. \*\*\*\*\***

Certidão expedida gratuitamente pela internet, com validade de 30 dias.

Manaus, terça-feira, 26 de novembro de 2024.

**PEDIDO Nº:**

**0008074890**





<b>Nome Fantasia:</b> TH COMERCIO	
<b>Razão Social:</b> TH MIX LTDA	<b>CNPJ:</b> 10.614.075/0001-16
<b>Inscrição Estadual:</b> 04.292.467-7	<b>Optante Pelo Simples?</b> (Sim)
<b>E-mail:</b> thsuprimentos@hotmail.com	<b>Telefone:</b> (92) 99320 8515 Fax 92 3656-9267
<b>Endereço:</b> Avenida Japurá N° 1037 - Praça 14 CEP 69020-180 Manaus/Am	
<b>Banco:</b> Bradesco Ag: 3142-9 C/C 0012100-2	

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA - AM

**PREGÃO ELETRÔNICO:** 94021/2024

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E ENQUADRAMENTO NA LC 123/06, ALTERADA PELA LC 147/14 E A LC 155/16**

A empresa TH MIX LTDA, localizada à Avenida Japurá, N°1037, Bairro: Praça 14, CEP 69020-180, Manaus-Amazonas, inscrita no CNPJ sob o N° 10.614.075/0001-16, por seu representante legal o Sr. HERBERT PEREIRA TOMÉ, RG: 980021360-24 SSP CE, CPF: 851.194.663-20, DECLARA, sob as penas da Lei, para fins de participação no Pregão Eletrônico N° 94021/2024 que:

Cumpre plenamente os requisitos de habilitação;

Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar N° 123 de 14 de dezembro de 2006, alterado pela Lei N° 11.488 de 15 de junho de 2007 em seu artigo 34, que essa empresa está apta a usufruir do tratamento diferenciado e favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 45 da referida Lei Complementar, enquadrada na condição de Microempresa.

Por ser verdade, assina a presente.

Manaus/AM - 2 de dezembro de 2024

HERBERT

PEREIRA

TOME:8511946

6320

Assinado de forma digital por HERBERT PEREIRA

TOME:85119466320

Dados: 2024.12.02

13:33:59 -04'00'

<b>Nome Fantasia:</b> TH COMERCIO	
<b>Razão Social:</b> TH MIX LTDA	<b>CNPJ:</b> 10.614.075/0001-16
<b>Inscrição Estadual:</b> 04.292.467-7	<b>Optante Pelo Simples?</b> (Sim)
<b>E-mail:</b> thsuprimentos@hotmail.com	<b>Telefone:</b> (92) 99320 8515 Fax 92 3656-9267
<b>Endereço:</b> Avenida Japurá N° 1037 - Praça 14 CEP 69020-180 Manaus/Am	
<b>Banco:</b> Bradesco Ag: 3142-9 C/C 0012100-2	

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA - AM

**PREGÃO ELETRÔNICO:** 94021/2024

**DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA**  
**Os termos da Instrução Normativa SLTI/MP N° 2, de 16 de setembro de 2009.**

O Sr. HERBERT PEREIRA TOMÉ, RG: 980021360-24 SSP CE, CPF: 851.194.663-20, como representante devidamente constituído de TH MIX LTDA, localizada à Avenida Japurá, N°1037, Bairro: Praça 14, CEP 69020-180, Manaus- Amazonas, inscrita no CNPJ sob o N° 10.614.075/0001-16, (doravante denominado Licitante, para fins do disposto no item 4.2.2 do Edital Pregão Eletrônico N° 94021/2024, DECLARA, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) A proposta anexa foi elaborada de maneira independente pela TH MIX LTDA e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido por outro participante potencial ou de fato da Pregão Eletrônico N° 94021/2024 por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da Pregão Eletrônico N° 94021/2024, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da Pregão Eletrônico N° 94021/2024, quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte do Pregão Eletrônico N° 94021/2024, antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

E) que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado discutido ou recebido de qualquer integrante do PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA - AM antes da abertura oficial das propostas; e que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detêm plenos direitos.

Por ser verdade, assina a presente.

Manaus/AM - 2 de dezembro de 2024

**HERBERT  
PEREIRA  
TOME:8511  
9466320**

Assinado de forma  
digital por HERBERT  
PEREIRA  
TOME:85119466320  
Dados: 2024.12.02  
13:34:23 -04'00'

<b>Nome Fantasia:</b> TH COMERCIO	
<b>Razão Social:</b> TH MIX LTDA	<b>CNPJ:</b> 10.614.075/0001-16
<b>Inscrição Estadual:</b> 04.292.467-7	<b>Optante Pelo Simples?</b> (Sim)
<b>E-mail:</b> thsuprimentos@hotmail.com	<b>Telefone:</b> (92) 99320 8515 Fax 92 3656-9267
<b>Endereço:</b> Avenida Japurá N° 1037 - Praça 14 CEP 69020-180 Manaus/Am	
<b>Banco:</b> Bradesco Ag: 3142-9 C/C 0012100-2	

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA - AM

**PREGÃO ELETRÔNICO:** 94021/2024

### **DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE**

TH MIX LTDA, localizada à Avenida Japurá, N°1037, Bairro: Praça 14, CEP 69020-180, Manaus- Amazonas, inscrita no CNPJ sob o N° 10.614.075/0001-16, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr (a). HERBERT PEREIRA TOMÉ, RG: 980021360-24 SSP CE, CPF: 851.194.663-20, DECLARA, sob as penas da Lei N° 6.938/1981, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico N° 94021/2024, que atendemos aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente.

Estou ciente da obrigatoriedade da apresentação das declarações e certidões pertinentes dos órgãos competentes quando solicitadas como requisito para habilitação e da obrigatoriedade do cumprimento integral ao que estabelece o Art. 5º e seus incisos, no que couber, da instrução normativa N° 01, de 19 de janeiro de 2010, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – MPOG. Estou ciente da obrigatoriedade da apresentação do registro no cadastro técnico federal de atividades potencialmente poluidoras ou utilizadoras de recursos ambientais caso minha empresa exerça uma das atividades constantes no anexo II da Instrução Normativa N° 31, de 03 de dezembro de 2009, do IBAMA.

Por ser verdade, assina a presente.

Manaus/AM - 2 de dezembro de 2024

HERBERT

PEREIRA

TOME:8511

9466320

Assinado de forma  
digital por HERBERT  
PEREIRA  
TOME:85119466320  
Dados: 2024.12.02  
13:34:40 -04'00'

<b>Nome Fantasia:</b> TH COMERCIO	
<b>Razão Social:</b> TH MIX LTDA	<b>CNPJ:</b> 10.614.075/0001-16
<b>Inscrição Estadual:</b> 04.292.467-7	<b>Optante Pelo Simples?</b> (Sim)
<b>E-mail:</b> thsuprimentos@hotmail.com	<b>Telefone:</b> (92) 99320 8515 Fax 92 3656-9267
<b>Endereço:</b> Avenida Japurá Nº 1037 - Praça 14 CEP 69020-180 Manaus/Am	
<b>Banco:</b> Bradesco Ag: 3142-9 C/C 0012100-2	

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA - AM

**PREGÃO ELETRÔNICO:** 94021/2024

### DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES

TH MIX LTDA, localizada à Avenida Japurá, Nº1037, Bairro: Praça 14, CEP 69020-180, Manaus- Amazonas, inscrita no CNPJ sob o Nº 10.614.075/0001-16 por seu representante legal, o(a) Sr(a). HERBERT PEREIRA TOMÉ, RG: 980021360-24 SSP CE, CPF: 851.194.663-20, DECLARA, sob as penas da Lei, para fins de participação no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 94021/2024, que:

Declaro, sob as penas da Lei, para os devidos fins junto à Comissão Permanente de Licitação que:

- Cumpro plenamente os requisitos de credenciamento e habilitação, inclusive o estabelecido no subitem 5.6., para os devidos fins elencados no art. 9.º e seus incisos da Lei n.º 8.666/93, e quanto ao fato de que não possuo sócios, diretores ou gerentes, que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas e de sua CPL;
- Que recebi o edital e todos os documentos que o integram, dispondo de todos os elementos e informações necessários à elaboração da proposta de preços com total e completo conhecimento do objeto da licitação
- Que os documentos e declarações apresentados são fiéis e verdadeiros;
- Que, caso seja vencedor do certame e não cadastrado no SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE da SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ-AM, encaminhará a CONTRATANTE os documentos necessários para efetuar o referido cadastramento no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da adjudicação, sob pena de perder o direito de preferência à contratação em favor dos demais licitantes subseqüentes, sem prejuízo da possibilidade de

- e) responder a procedimento administrativo sancionador (PAS) por eventual retardamento da Licitação.
- f) Que o preço inclui além do lucro, todos os custos e despesas, com tributos incidentes e encargos devidos, materiais, serviços, transporte, bem como quaisquer outras despesas diretas e indiretas incidentes na prestação de serviços;
- g) A inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do artigo 32, § 2º da Lei 8.666/93;
- h) Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências edilícias;
- i) Que não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do artigo 7º XXXIII da Constituição Federal e artigo 27 V da Lei 8666/93.
- j) Que observará rigorosamente os prazos do instrumento contratual ou outros instrumentos hábeis que poderá manter com este órgão;
- k) Que não está inscrita no Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS em especial ao impedimento de contratar com o Poder Público, em atendimento ao disposto na Portaria CGU Nº 516 de 15 de março de 2010;
- l) Que não possui em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- m) Que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei Nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

Por ser verdade, assina a presente.

Manaus/AM - 2 de dezembro de 2024

**HERBERT**

**PEREIRA**

**TOME:851**

**19466320**

Assinado de forma  
digital por HERBERT  
PEREIRA

TOME:85119466320

Dados: 2024.12.02

13:34:59 -04'00'



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS  
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA Nº 17.2024.CPL.1360279.2024.013442**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, designada pelo Ato PGJ n.º 183/2023, em conformidade com o Ato PGJ n.º 008/2024, e subsidiada pelas informações contidas no Processo SEI Nº 2024.013442, resolve:

**I – ATESTAR**, para os devidos fins, inclusive para o previsto no art. 67, e seus parágrafos, da Lei Federal n.º 14.133/2021, que a empresa **TH MIX LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.614.075/0001-16, sediada no endereço Avenida Japurá Nº 1037 - Praça 14 CEP 69020-180 Manaus/Am, forneceu para a **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS - PGJ/AM**, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.153.748/0001-85, os produtos nas quantidades abaixo descritas e em conformidade com as especificações constantes das **Notas de Empenho n.º 2024NE0002216 (doc. cópia 1348382, pag. 2) e 2024NE0000569 (doc. cópia 1348469, pag. 4)**, bem como dos respectivos **Documentos Auxiliares das Nota Fiscal Eletrônica n.º 834 (doc. cópia 1348382, pag. 2) e n.º 934 (doc. cópia 1348469, pag. 3)**, decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4.012/2023-CPL/MP/PGJ**, cujo objeto é a *formação de registor de preços para possível aquisição de quadros de aviso brancos, de cortiça e de palnejamento mensal para gaurnecer as atividades fins e meio das Unidades do Ministério Público do Estado do Amazonas/Procuradoria-Geral de Justiça localizadas na capital e do interior do Estado, pelo período de 12 meses*, satisfazendo às exigências da contratação, especialmente àquelas quanto aos padrões de qualidade e aos prazos reclamados:

Item do Edital	Qtd/Unid	Descrição detalhada	Nota de Empenho Nº	Nota Fiscal Nº	Valor (R\$)
2	1 unidade	QUADRO BRANCO, com dimensões de 150x120cm e moldura em alumínio, para avisos e pautas.	2023NE0002216	Nº 834 - Série 001 (01/11/2023)	R\$ 245,00 (duzentos e quarenta e cinco reais)
5	1 unidade	QUADRO DE AVISOS EM CORTIÇA, com dimensões de 100x70cm e moldura em alumínio, para avisos.			
3	4 unidades	QUADRO BRANCO, com dimensões de 100x70cm e moldura em alumínio, para avisos e pautas.	2024NE0000569	Nº 934 - Série 001 (01/04/2024)	R\$ 407,00 (quatrocentos e sete reais)
5	1 unidade	QUADRO DE AVISOS EM CORTIÇA, com dimensões de 100x70cm e moldura em alumínio, para avisos.			

**II** - Este atestado foi confeccionado com base nas informações prestadas pelo **Chefe do Setor de Patrimônio e Material - SPAT, Sr. Leandro Tavares Bezerra**, consoante MEMORANDO Nº 473.2024.SPAT.1354759.2024.013442.

**III** - A **PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS** não registrou, até o presente momento, problemas com pontualidade, execução, ou qualquer fato que desabone a conduta da interessada.

Manaus, 24 de junho de 2024.

**Cleiton da Silva Alves**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação  
Ato PGJ n.º 183/2023 - DOMPE, Ed. 2643, de 12.07.2023  
Matricula n.º 000.640-8



Documento assinado eletronicamente por **Cleiton da Silva Alves**, Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL, em 24/06/2024, às 14:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1360279** e o código CRC **5550A22F**.

RECEBEMOS DE TH MIX LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 01/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 245,00 DESTINATÁRIO: PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA - AVENIDA CORONEL TEIXEIRA, 7995 - 2 Nova Esperança Manaus-AM

NF-e

Nº. 000.000.834  
Série 001

DATA DE RECEBIMENTO

01/11/23

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Halter Fátima Baía

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE



TH MIX LTDA

Rua Japura, 1037  
Praca 14 de Janeiro - 69020-180  
Manaus - AM Fone/Fax: 92986376027

DANFE  
Documento Auxiliar da Nota  
Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA  
1 - SAÍDA

1

Nº. 000.000.834  
Série 001  
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

1323 1110 6140 7500 0116 5500 1000 0008 3411 4749 9012

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

112322586250473 - 01/11/2023 08:18:29

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda de mercadoria dentro do estado para revenda

INSCRIÇÃO ESTADUAL

042924677

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ / CPF

10.614.075/0001-16

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA

CNPJ / CPF

04.153.748/0001-85

DATA DA EMISSÃO

01/11/2023

ENDEREÇO

AVENIDA CORONEL TEIXEIRA, 7995 - 2

BAIRRO / DISTRITO

Nova Esperança

CEP

69037-473

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

MUNICÍPIO

Manaus

UF

AM

FONE / FAX

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

NATUREZA / DUPLICATA

Num. 001  
enc. 01/12/2023  
valor R\$ 245,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	V. TOTAL PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	245,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	245,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

FRETE  
9-Sem Transporte

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ / CPF

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

ESPÉCIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CSOSN	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	Aliq. IPI
000123	QUADRO BRANCO 150X120CM MOLDURA EM ALUMINIO PARA AVISOS E PAUTAS MARCA CORTIARTE	96100000	0/102	5102	UN	1,0000	130,0000	130,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000124	QUADRO DE AVISOS EM CORTICA 100x70CM MOLDURA EM ALUMINIO MARCA CORTIARTE	96100000	0/102	5102	UN	1,0000	115,0000	115,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: DOC EMITIDO POR ME OU EPP, OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL, NÃO GERA CRÉDITO ICMS, EMPENHO 2023NE0002216 DADOS BANCÁRIOS ITAU AG 7250 C/C 99880-9

RESERVADO AO FISCO



RECEBEMOS DE TH MIX LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 01/04/2024 VALOR TOTAL: R\$ 407,00 DESTINATÁRIO: PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA - AVENIDA CORONEL TEIXEIRA, 7995 - 2 Nova Esperança Manaus-AM

NF-e  
Nº. 000.000.934  
Série 001

DATA DE RECEBIMENTO

6/21/04/2024

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

CECÍLIA BETEL A. BARROCO

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE



TH MIX LTDA

Rua Japura, 1037  
Praça 14 de Janciro - 69020-180  
Manaus - AM Fone/Fax: 92986376027

DANFE  
Documento Auxiliar da Nota  
Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA  
1 - SAÍDA

1

Nº. 000.000.934  
Série 001  
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

1324 0410 6140 7500 0116 5500 1000 0009 3412 8096 9763

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda de mercadoria dentro do estado para revenda

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

113242746906537 - 01/04/2024 15:51:01

INSCRIÇÃO ESTADUAL

042924677

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ / CPF

10.614.075/0001-16

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA

CNPJ / CPF

04.153.748/0001-85

DATA DA EMISSÃO

01/04/2024

ENDEREÇO

AVENIDA CORONEL TEIXEIRA, 7995 - 2

BAIRRO / DISTRITO

Nova Esperança

CEP

69037-473

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

MUNICÍPIO

Manaus

UF

AM

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

FATURA / DUPLICATA

Num. 001  
Venc. 01/05/2024  
Valor R\$ 407,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	V. TOTAL PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	407,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	407,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	9-Sem Transporte				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/COSN	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
45632	QUADRO BRANCO PARA AVISOS E PAUTAS 100X70CM MOLDURA EM ALUMINIO MARCA CORTIARTE	96100000	0/102	5102	UN	4,0000	73,0000	292,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000124	QUADRO DE AVISOS EM CORTICA 100x70CM MOLDURA EM ALUMINIO MARCA CORTIARTE	96100000	0/102	5102	UN	1,0000	115,0000	115,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: DOC EMITIDO POR ME OU EPP, OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL, NÃO GERA CRÉDITO ICMS, EMPENHO 2024NE0000569 DADOS BANCÁRIOS ITAU AG 7250 C/C 99880-9

RESERVADO AO FISCO



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

**ATESTO** para os devidos fins, com base nas informações obtidas no Processo **SEI 0000102-65.2024.6.04.0000** e com supedâneo no art. 30 da Lei n. 8.666/93 e alterações posteriores que a empresa **TH MIX LTDA, inscrita no CNPJ sob n. 10.614.075/0001-16**, estabelecida na Avenida Japurá, 1037 – Praça 14 de janeiro, Manaus – AM CEP: 69.020 - 180 **COMPROVA CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL**, para a prestação do serviço descrito no quadro a seguir especificado:

INFORMAÇÃO SOBRE A CONTRATAÇÃO						
TERMO DE REFERÊNCIA		MODALIDADE DE LICITAÇÃO		Nº DO EDITAL	PROCESSO (PAD/SEI)	
ANEXO I DO EDITAL DO PREGÃO 15/2023		PREGÃO ELETRÔNICO		15/2023	0001969- 30.2023.6.04.0000	
OBJETO	MATERIAL PERMANENTE			NOTA DE EMPENHO	2023NE000650	
ITEM	MATERIAL	QTD.	UNID	DANFE		Valor (R\$)
				NÚMERO	DATA	
09	QUADRO DE AVISO	11	11	000.000.840	09/11/2023	R\$ 2.476,32
<b>TOTAL</b>						R\$ 2.476,32

**ATESTO**, ainda, que - com base em consulta realizada por esta Secretaria de Administração, Orçamento e Finanças-SAO/TRE-AM no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, em **10/01/2024**, referentes a ocorrências e impedimentos - não haver registro de sanções aplicadas à empresa acima qualificada, tendo esta cumprido todas as obrigações assumidas o fornecimento de acordo com as especificações exigidas, demonstrando sua **CAPACIDADE TÉCNICA** para o objeto contratado.

**Manaus (AM), 11 de janeiro de 2024.**

**OLÍVIA ELIANE LIMA DA SILVA**



Documento assinado eletronicamente por **OLIVIA ELIANE LIMA DA SILVA**, Secretária, em 11/01/2024, às 15:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-am.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-am.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0000132754** e o código CRC **374D7403**.

RECEBEMOS DE TH MIX LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 09/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 2.476,32 DESTINATÁRIO: Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas - Av Andre Araujo, S/N, Aleixo, Manaus - AM

NF-e

Nº. 000.000.840  
Série 001

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

10/11/23

1199287-5

JOSE RUBENAR KOCHA DOS SANTOS  
Chefe da Seção de Gestão de Patrimônio  
TRE-AM

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE



TH MIX LTDA

Rua Japura, 1037  
Praça 14 de Janeiro - 69020-180  
Manaus - AM Fone/Fax: 92986376027

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA  
1 - SAÍDA

1

Nº. 000.000.840  
Série 001  
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

1323 1110 6140 7500 0116 5500 1000 0008 4010 8624 4998

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda de mercadoria dentro do estado para revenda

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

113232594740784 - 09/11/2023 10:39:48

INSCRIÇÃO ESTADUAL

042924677

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ / CPF

10.614.075/0001-16

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas

CNPJ / CPF

05.959.999/0001-14

DATA DA EMISSÃO

09/11/2023

ENDEREÇO

Av Andre Araujo, S/N

BAIRRO / DISTRITO

Aleixo

CEP

69060-000

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

MUNICÍPIO

Manaus

UF

AM

FONE / FAX

9236113638

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

FATURA / DUPLICATA

Num. 001

Venc. 09/12/2023

Valor R\$ 2.476,32

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	V. TOTAL PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.476,32
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.476,32

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	9-Sem Transporte				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CSOSN	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
185296	QUADRO DE AVISO	96100000	0/102	5102	UN	11,0000	225,1200	2.476,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEBIMENTO PROVISÓRIO  
Recebemos provisoriamente os materiais constantes nesta Nota Fiscal, para avaliação pelo setor solicitante.  
10/11/23  
Ribeiro

Recebido em 10/11/23

Quantidade 5 UN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: DOC EMITIDO POR ME OU EPP, OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL, NÃO GERA CRÉDITO ICMS, EMPENHO 2023NE650 DADOS BANCÁRIOS ITAU AG 7250 C/C 99880-9

RESERVADO AO FISCO



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXERCITO BRASILEIRO  
COMANDO DA 12ª REGIÃO MILITAR  
CENTRO DE FORMAÇÃO DE RESERVISTAS

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos para os devidos fins, que a empresa, TH MIX LTDA, inscrita no CNPJ sob n. 10.614.075/0001-16, estabelecida na Avenida Japurá, 1037–Praça 14 , Manaus–AM, CEP: 69.020 – 180, forneceu para o COMANDO 12ª REGIÃO MILITAR, inscrito no CNPJ sob o nº 09.633.335/0001-11, conforme Nota Fiscal nº 000.000.812, emitida em 03/10/2023, o material abaixo discriminado:

Descrição do Produto	Unid.	Qtd.	N. Fiscal	Nota de Empenho
Quadro de Avisos	unidade	7	000.000.812	2023NE925

Registra-se que a referida empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone tecnicamente e comercialmente.

Manaus/AM – 14 de dezembro de 2023

  
FRANCISCO JOSÉ CARNEIRO – Cap  
Comandante do Centro de Formação de Reservistas

Data e hora da consulta: 28/09/2023 10:57  
Usuário: \*\*\*.081.602-\*\*  
Impressão Completa

**Nota de Empenho**

**UG Emitente**

<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Moeda</b>
160014	COMANDO 12 REGIAO MILITAR	REAL - (R\$)
<b>CNPJ</b>	<b>Endereço</b>	<b>CEP</b>
09.633.335/0001-11	V CORONEL TEIXEIRA NR 6155.	69037-000
<b>Município</b>	<b>UF</b>	<b>Telefone</b>
MANAUS	AM	(092) 3659 - 1251 / 1258

<b>Ano</b>	<b>Tipo</b>	<b>Número</b>
2023	NE	925

**Célula Orçamentária**

<b>Esfera</b>	<b>PTRES</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Natureza da Despesa</b>	<b>UGR</b>	<b>Plano Interno</b>
1	171460	1000000000	339030	160073	I3DAFUNCMA0

<b>Data de Emissão</b>	<b>Tipo</b>	<b>Processo</b>	<b>Taxa de Câmbio</b>	<b>Valor</b>
26/09/2023	Ordinário	729/2023-00	0,0000	835,45

**Favorecido**

<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>CEP</b>
10.614.075/0001-16	TH MIX LTDA	69020-180
<b>Endereço</b>	<b>UF</b>	<b>Telefone</b>
JAPURA 1037 PRACA 14 DE JANEIRO	AM	
<b>Município</b>	<b>UF</b>	<b>Telefone</b>
MANAUS	AM	

**Amparo Legal**

<b>Código</b>	<b>Modalidade de Licitação</b>	<b>Artigo</b>	<b>Parágrafo</b>	<b>Inciso</b>	<b>Alínea</b>
126	PREGAO	1	-	-	-
<b>Ato Normativo</b>					
LEI 10.520 / 2002					

**Descrição**

ATENDER A DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MATERIAL CONSUMO CONF DIEX NR 8- FISC ADM/CH/CFR GU MANAUS DE 26 SET23. 2023NC014131 DGO DE 12 SET 23 - ND 339030.16 - PDR 000729 - SET/2023 (PE 02/2023 - 160016 - PARTICIPAÇÃO).

**Local da Entrega**

CFR/12ª RM

**Informação Complementar**

16000805000022023 - UASG Minuta: 160014

**Sistema de Origem**

COMPASNET-ME

<b>Versão</b>	<b>Data/Hora</b>	<b>Operação</b>
002	26/09/2023 15:19:21	Alteração

Data e hora da consulta: 28/09/2023 10:57

Usuário: \*\*\*.081.602-\*\*

Impressão Completa

### Nota de Empenho

#### Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	835,45

#### Subelemento 16 - MATERIAL DE EXPEDIENTE

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00060 - QUADRO AVISOS, MATERIAL CORTIÇA, COMPRIMENTO 90 CM, LARGURA 120 CM, FINALIDADE MURAL, MATERIAL MOLDURA MADEIRA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FELTRO VERDE, FORMATO RETANGULAR, REVESTIMENTO CORTIÇA	835,45

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
26/09/2023	Inclusão	7,00000	119,3500	835,45

#### Assinaturas

##### Ordenador de Despesa

ARTHUR JOSÉ MARINS PIMENTEL

\*\*\*.332.577-\*\*

26/09/2023 15:19:21

##### Responsável pela Nota de Empenho

CLEBER DIAS PIRES

\*\*\*.645.427-\*\*

26/09/2023 14:54:28

RECEBEMOS DE TH MIX LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 03/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 835,45 DESTINATÁRIO: COMANDO 12 REGIAO MILITAR - Avenida Coronel Teixeira, 6155 Ponta Negra Manaus-AM

NF-e

Nº. 000.000.812  
Série 001

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

04.10.23

Shayane Ferreira

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE



**TH MIX LTDA**  
Rua Japura, 1037  
Praça 14 de Janeiro - 69020-180  
Manaus - AM Fone/Fax: 92986376027

**DANFE**  
Documento Auxiliar da Nota  
Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA  
1 - SAÍDA

1

Nº. 000.000.812  
Série 001  
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

1323 1010 6140 7500 0116 5500 1000 0008 1211 7047 3678

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

**Venda de mercadoria dentro do estado para revenda**

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

113232556635005 - 03/10/2023 13:51:11

INSCRIÇÃO ESTADUAL

042924677

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ / CPF

10.614.075/0001-16

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

**COMANDO 12 REGIAO MILITAR**

CNPJ / CPF

09.633.335/0001-11

DATA DA EMISSÃO

03/10/2023

ENDEREÇO

**Avenida Coronel Teixeira, 6155**

BAIRRO / DISTRITO

**Ponta Negra**

CEP

**69037-000**

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

MUNICÍPIO

**Manaus**

UF

FONE / FAX

**AM 9236591228**

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

FATURA / DUPLICATA

Num. 001  
Venc. 02/11/2023  
Valor R\$ 835,45

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	V. TOTAL PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	835,45
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	835,45

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	<b>9-Sem Transporte</b>				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CSOSN	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	Aliq. IPI
0060	QUADRO AVISOS CORTICA 90CM X 120CM MOLDURA MADEIRA FELTRO VERDE FORMATO RETANGULAR	96100000	0/102	5102	UN	7,0000	119,3500	835,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: DOC EMITIDO POR ME OU EPP, OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL, NÃO GERA CRÉDITO ICMS, EMPENHO 2023NE925 DADOS BANCÁRIOS ITAU AG 7250 C/C 99880-9

RESERVADO AO FISCO





## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 10.614.075/0001-16 DUNS®: 899777402  
Razão Social: TH MIX LTDA  
Nome Fantasia: TH COMERCIO  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 08/01/2025  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Micro Empresa

#### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta  
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta  
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

#### Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

##### I - Credenciamento

##### II - Habilitação Jurídica

##### III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	07/04/2025	Automática
FGTS	Validade:	13/12/2024	Automática
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	22/03/2025	Automática

##### IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	27/12/2024
Receita Municipal	Validade:	07/01/2025

##### VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/04/2025



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 13/12/2024 15:35:36

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **TH MIX LTDA**  
CNPJ: **10.614.075/0001-16**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

**TERMO DE JULGAMENTO**  
UASG 925849 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA - AM  
**PREGÃO 94021/2024**

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	AM
Objeto da compra:	Registro de preço para eventual aquisição de quadros de avisos brancos, de cortiça e de planejamento mensal para guarnecer as atividades fins e meio das Unidades do Ministério Público do Estado do Amazonas/ Procuradoria-Geral de Justiça localizadas na capital e do interior do Estado, pelo período de 12 meses.		
Entrega de propostas:	De 06/11/2024 às 08:00 até 02/12/2024 às 10:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 02/12/2024 às 10:00 (horário de Brasília)		

**Mensagens do chat da compra**

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/12/2024 às 10:00:07	A sessão pública está aberta. Até 2 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 10:00 e 17:59. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	02/12/2024 às 10:00:48	Bom dia, Senhores licitantes. Estamos iniciando a sessão pública do pregão eletrônico n.º 94021/2024, promovido pelo Ministério Público do Estado do Amazonas/Procuradoria-Geral de Justiça do Amazonas.
Sistema	02/12/2024 às 10:00:59	Antes de iniciar a fase competitiva, peço a atenção de todos para alguns breves avisos a respeito da presente licitação.
Sistema	02/12/2024 às 10:01:05	O pregão eletrônico n.º 94021/2024 tem por objeto a formação de registro de preços para formação de registro de preço para eventual aquisição de quadros de avisos brancos, de cortiça e de planejamento mensal para guarnecer as atividades fins e meio das Unidades do Ministério Público do Estado do Amazonas/ Procuradoria-Geral de Justiça localizadas na capital e do interior do Estado, pelo período de 12 meses .
Sistema	02/12/2024 às 10:01:12	A licitação será pelo menor preço por ITEM.
Sistema	02/12/2024 às 10:01:19	É importante deixar claro que são de responsabilidade do licitante todas as transações efetuadas em seu nome, especialmente o cadastramento de proposta e o oferecimento de lances, ainda que o acesso ao sistema seja realizado por terceiros.
Sistema	02/12/2024 às 10:01:27	Na presente licitação, será adotado o modo de disputa ABERTO.
Sistema	02/12/2024 às 10:01:32	O envio de lances, sejam eles intermediários ou destinados a cobrir a melhor oferta, devem respeitar o intervalo mínimo de R\$ 0,10 (dezentavos) de modo que as ofertas em desacordo com este critério não serão processadas pelo sistema.
Sistema	02/12/2024 às 10:01:37	A exclusão de lance pelo pregoeiro durante a fase competitiva é medida excepcional e somente será promovida quando houver fortes indícios de inexequibilidade do preço.
Sistema	02/12/2024 às 10:01:46	As eventuais suspensões da sessão pública serão comunicadas pelo pregoeiro no sistema (chat), com indicação da data e horário para a sua retomada, assegurando a todos condições de acompanhar os atos praticados durante a licitação.
Sistema	02/12/2024 às 10:01:51	Prezados, compatibilizados as especificações e os valores iniciais, informo que em breve será iniciada a fase de disputa.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/12/2024 às 10:01:59	Alerto para os cuidados necessários quanto à exequibilidade de suas propostas. Ademais, observem a logística de envio dos produtos e/ou execução dos serviços para o Estado do Amazonas!
Sistema	02/12/2024 às 10:02:04	Quanto aos lances, relembro que estes podem ser inferiores ao próprio lance, no intuito de permanecer em melhor posição na ordem de classificação.
Sistema	02/12/2024 às 10:02:20	Vamos dar início aos lances.
Sistema	02/12/2024 às 10:13:22	Senhores licitantes, destaco que, ainda que seus lances não sejam o de menor valor, é importante participar, reduzindo os valores de seus lances, a fim de ficarem melhor classificados para o caso de desclassificação do lance vencedor.
Sistema	02/12/2024 às 11:53:41	Prezados, encerrados os itens 1 e 2, iniciamos, a partir de agora, os itens 3 e 4. Por favor, atenção de todos. Obrigado
Sistema	02/12/2024 às 12:07:29	Prezados, encerrados os itens 3 e 4, iniciaremos, a partir de agora, o item 5. Por favor, solicito a atenção de todos. Obrigado
Sistema	02/12/2024 às 12:40:10	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	02/12/2024 às 12:42:24	Informo que o mais bem classificado, para cada item na fase de lances, será convocado, nos termos do subitem 9.1. do instrumento convocatório, a enviar sua proposta, conforme modelo do Anexo V junto ao sistema Compras.gov.br, no prazo máximo máximo de 02 (duas) horas, a proposta já deve estar adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada dos documentos complementares.
Sistema	02/12/2024 às 12:43:18	Solicito a máxima atenção aos interessados.
Sistema	02/12/2024 às 13:05:22	Prezados, todos os licitantes com melhores lances foram convocados para envio de suas propostas ajustadas. Fico no aguardo, conforme prazos concedidos.
Sistema	02/12/2024 às 14:54:25	Prezados, considerando o pedido de DECLÍNIO DE PROPOSTA pelo fornecedor RS SERVICO INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E COSMETICOS LTDA. para o item 04, o qual foi ACEITO por este Pregoeiro, informo que será convocado o fornecedor subsequente, conforme classificação do referido item.
Sistema	02/12/2024 às 18:00:06	Prezados, Considerando a hora avançada, encerraremos os trabalhos deste certame por hoje, sem prejuízo para os prazos concedidos, retornando no dia 04/12/2024 (quarta-feira), a partir das 10h.
Sistema	04/12/2024 às 10:01:46	Prezados, bom dia a todos. Conforme informado na última mensagem desse chat, no dia 02/12/2024 às 18:00:06h, retornamos nesse momento aos trabalhos do presente certame.
Sistema	04/12/2024 às 10:02:06	Solicito a atenção de todos os licitantes.
Sistema	04/12/2024 às 11:13:23	Prezados, informo que as propostas para os 05 itens foram recebidas por este pregoeiro.
Sistema	04/12/2024 às 11:14:43	Destaco o que preconiza o o subitem do 10.14. do edital deste certame: A apresentação da proposta implicará a plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, bem como, todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
Sistema	04/12/2024 às 11:22:03	Considerando o subitem 10.2, informo que as propostas, serão enviadas para análise da equipe do SETOR DE PATRIMÔNIO E MATERIAL - SPAT, com fins à verificação do atendimento às características e exigências reclamadas no edital e seus anexos.
Sistema	04/12/2024 às 11:25:56	Portanto, declaro suspensa a presente sessão até a manifestação da análise do referido setor técnico,
Sistema	04/12/2024 às 11:30:33	Quando do recebimento da análise do setor técnico, os senhores licitantes serão informados previamente acerca da data de reabertura da sessão, na qual serão divulgados os resultados da análise técnica.
Sistema	04/12/2024 às 11:31:11	Até breve.
Sistema	06/12/2024 às 13:34:21	Prezados, considerando o recebimento da análise do setor técnico, INFORMO que retomaremos os trabalhos do presente Pregão Eletrônico N 94021/2024 (SRP), no dia 09/12/2024 (segunda-feira), a

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	06/12/2024 às 13:34:21	partir das 11h (horário de Brasília-DF).
Sistema	09/12/2024 às 11:02:55	Prezados, bom dia a todos. Dentro de instantes daremos início a reabertura da sessão.
Sistema	09/12/2024 às 11:04:38	Conforme informado, vamos dar continuidade ao certame.
Sistema	09/12/2024 às 11:22:31	Em atenção à solicitação deste pregoeiro, o setor técnico se manifestou através do MEMORANDO N <sup>a</sup> 857.2024.SPAT.1496194.2024.002943 da seguinte forma:
Sistema	09/12/2024 às 11:23:23	Item 1: Após análise, pode-se constatar que o item ofertado atende às especificações editalícias.
Sistema	09/12/2024 às 11:23:39	Item 2: Após análise, pode-se constatar que o item ofertado atende às especificações editalícias.
Sistema	09/12/2024 às 11:23:47	Item 3: Após análise, pode-se constatar que o item ofertado NÃO atende às especificações editalícias, pois o modelo ofertado pelo licitante é do tamanho de 100x80cm e o solicitado no termo de referência é 100x70cm.
Sistema	09/12/2024 às 11:23:55	Item 4: Após análise, pode-se constatar que o item ofertado atende às especificações editalícias.
Sistema	09/12/2024 às 11:24:08	Item 5: Após análise, pode-se constatar que o item ofertado NÃO atende às especificações editalícias, pois o modelo ofertado pelo licitante é do tamanho de 100x90cm e o solicitado no termo de referência é 100x70cm.
Sistema	09/12/2024 às 11:25:38	O documento de análise do setor técnico (MEMORANDO N <sup>a</sup> 857.2024.SPAT.1496194.2024.002943 ) pode ser acessado em sua integralidade no seguinte endereço eletrônico:  <a href="https://www.mpam.mp.br/servicos/licitacoes/licitacoes-em-andamento/47-licitacoes/pregao-eletronico-em-andamento/17661-pe-94021-2024-cpl-mp-pgj-srp-registro-de-precos-para-eventual-">https://www.mpam.mp.br/servicos/licitacoes/licitacoes-em-andamento/47-licitacoes/pregao-eletronico-em-andamento/17661-pe-94021-2024-cpl-mp-pgj-srp-registro-de-precos-para-eventual-</a>
Sistema	09/12/2024 às 11:49:49	Com fundamento no MEMORANDO N <sup>a</sup> 857.2024.SPAT.1496194.2024.002943 e nos termos do item 10 instrumento convocatório, este Pregoeiro decide pela ACEITAÇÃO da proposta da licitante DIDAQUÊ EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 26.854.929/0001-71 para o item 1.
Sistema	09/12/2024 às 11:50:24	Com fundamento no MEMORANDO N <sup>a</sup> 857.2024.SPAT.1496194.2024.002943 e nos termos do item 10 instrumento convocatório, este Pregoeiro decide pela ACEITAÇÃO da proposta da licitante TH MIX LTDA - CNPJ 10.614.075/0001-16 para o item 2.
Sistema	09/12/2024 às 11:50:55	Com fundamento no MEMORANDO N <sup>a</sup> 857.2024.SPAT.1496194.2024.002943 e nos termos do item 10 instrumento convocatório, este Pregoeiro decide pela ACEITAÇÃO da proposta da licitante TH MIX LTDA - CNPJ 10.614.075/0001-16 para o item 4.
Sistema	09/12/2024 às 12:14:24	Com fundamento no MEMORANDO N <sup>a</sup> 857.2024.SPAT.1496194.2024.002943 e nos termos do item 10 instrumento convocatório, este Pregoeiro decide pela DESCLASSIFICAÇÃO da proposta da licitante TH MIX LTDA - CNPJ 10.614.075/0001-16 para o item 3.
Sistema	09/12/2024 às 12:14:41	Com fundamento no MEMORANDO N <sup>a</sup> 857.2024.SPAT.1496194.2024.002943 e nos termos do item 10 instrumento convocatório, este Pregoeiro decide pela DESCLASSIFICAÇÃO da proposta da licitante TH MIX LTDA - CNPJ 10.614.075/0001-16 para o item 5.
Sistema	09/12/2024 às 14:49:26	Prezados, nos termos do item 9 e 10 do Edital do presente certame, considerando que não houve envio de proposta atualizada pelos licitantes quando convocado por este pregoeiro, para apresentação de propostas atualizadas para os itens 3 e 5, vou CONVOCAR o próximos licitantes para os referidos itens
Sistema	09/12/2024 às 16:54:06	Prezados,  Em cumprimento aos itens 09 e 10 do edital, e considerando as propostas atualizadas recebidas para os itens 03 e 05, realizaremos as suas análises documentais. Após, encaminharemos as propostas para nova análise pelo setor técnico.
Sistema	09/12/2024 às 16:55:28	Desta feita, considerando a hora avançada, encerraremos os trabalhos deste certame por hoje.
Sistema	09/12/2024 às 16:56:19	Retornaremos os trabalhos no dia 11/12/2024 (quarta-feira), a partir das 10h (horário de Brasília).
Sistema	09/12/2024 às 16:56:31	Até breve.
Sistema	11/12/2024 às 10:02:24	Prezados, bom dia. Retornando aos trabalhos do presente certame, conforme mensagem enviada no

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/12/2024 às 10:02:24	chat em 09/12/2024 às 16:56:19h
Sistema	11/12/2024 às 10:08:02	Passo a tratar do item 03.
Sistema	11/12/2024 às 10:10:59	A proposta apresentada pelo licitante PABLO LUIS MARTINS para o item 03 esbarra nos mesmos óbices constantes do MEMORANDO N <sup>o</sup> 857.2024.SPAT.1496194.2024.002943, que analisou a proposta anterior
Sistema	11/12/2024 às 10:11:44	MEMORANDO N <sup>o</sup> 857.2024.SPAT.1496194.2024.002943 Item 3: Após análise, pode-se constatar que o item ofertado NÃO atende às especificações editalícias, pois o modelo ofertado pelo licitante é do tamanho de 100x80cm e o solicitado no termo de referência é 100x70cm.
Sistema	11/12/2024 às 10:14:19	Portanto, com fundamento no MEMORANDO N <sup>o</sup> 857.2024.SPAT.1496194.2024.002943, emitido pelo setor técnico, e nos termos do item 10 instrumento convocatório, este Pregoeiro decide pela <b>DECLASSIFICAÇÃO</b> da proposta do licitante PABLO LUIS MARTINS - CNPJ 09.138.326/0001-54 para o item 03.
Sistema	11/12/2024 às 10:18:06	Prezados, solicito atenção de todos, a fim de que apresentem propostas condizentes com as dimensões exigidas para cada item, conforme o Edital do certame.
Sistema	11/12/2024 às 10:25:11	Prezados, uma vez rejeitada a proposta do licitante PABLO LUIS MARTINS, CNPJ 09.138.326/0001-54, procederei a convocação do licitante subsequente para o ITEM 03, a fim de que apresente PROPOSTA ATUALIZADA e DOCUMENTOS TÉCNICOS.
Sistema	11/12/2024 às 15:24:09	Prezados, informo que as propostas atualizadas para os itens 03 e 05 do presente certame foram encaminhadas para análise do setor técnico SETOR DE PATRIMÔNIO E MATERIAL - SPAT, com fins à verificação do atendimento às características e exigências reclamadas no edital e seus anexos.
Sistema	11/12/2024 às 15:25:30	Em resposta à solicitação deste Pregoeiro, o setor técnico apresentou, nesta data, a INFORMAÇÃO N <sup>o</sup> 149.2024.SPAT.1499457.2024.00294.
Sistema	11/12/2024 às 15:32:29	No entanto, foi constatado por este Pregoeiro, erro na informação do setor técnico.
Sistema	11/12/2024 às 15:32:39	Por esse motivo, será necessário reencaminhar as propostas para nova análise técnica.
Sistema	11/12/2024 às 15:37:11	Portanto, encerro os trabalhos por hoje e informo que RETORNAREMOS amanhã às 16h do horário de Brasília.
Sistema	12/12/2024 às 16:05:52	Prezados, boa tarde!
Sistema	12/12/2024 às 16:07:20	Estamos retornando aos trabalhos do presente certame neste momento, conforme agendado via mensagem enviada neste chat em 11/12/2024 às 15:37:11h.
Sistema	12/12/2024 às 16:33:56	Prezados, informo que as propostas atualizadas para os itens 03 e 05 do presente certame foram novamente encaminhadas para análise do setor técnico SETOR DE PATRIMÔNIO E MATERIAL - SPAT, com fins à verificação do atendimento às características e exigências reclamadas no edital e seus anexos.
Sistema	12/12/2024 às 16:34:07	Em resposta à solicitação deste Pregoeiro, o setor técnico apresentou, nesta data, a INFORMAÇÃO N <sup>o</sup> 150.2024.SPAT.1500388.2024.002943.
Sistema	12/12/2024 às 16:35:49	Através do referido expediente (INFORMAÇÃO N <sup>o</sup> 150.2024.SPAT.1500388.2024.002943), o setor técnico apresentou a seguinte manifestação:
Sistema	12/12/2024 às 16:36:00	AVALIAÇÃO PARA:  Item 3: Após análise, pode-se constatar que o item ofertado atende às especificações editalícias.  Item 5: Após análise, pode-se constatar que o item ofertado atende às especificações editalícias.
Sistema	12/12/2024 às 16:52:50	Com fundamento na INFORMAÇÃO N <sup>o</sup> 150.2024.SPAT.1500388.2024.002943 e nos termos do ITEM 10 do Edital, este Pregoeiro decide pela <b>ACEITAÇÃO</b> da proposta da licitante DIDAQUÊ EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ 26.854.929/0001-71 para o item 03.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/12/2024 às 16:53:15	Com fundamento na INFORMAÇÃO N.º 150.2024.SPAT.1500388.2024.002943 e nos termos do ITEM 10 do Edital, este Pregoeiro decide pela ACEITAÇÃO da proposta da licitante DIDAQUE EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ 26.854.929/0001-71 para o item 05.
Sistema	12/12/2024 às 17:35:53	Prezados, considerado a hora avançada, encerramos os trabalhos por hoje. Retomaremos os trabalhos amanhã, dia 13/12/2024 às 11h (horário de Brasília).
Sistema	12/12/2024 às 17:36:01	Até breve.
Sistema	13/12/2024 às 11:01:50	Prezados, bom dia.
Sistema	13/12/2024 às 11:02:44	Nesse momento, vamos retomar os trabalhos do presente certame.
Sistema	13/12/2024 às 11:05:53	Seguindo os ditames do ITEM 11 do Edital, passaremos à fase de HABILITAÇÃO.
Sistema	13/12/2024 às 15:57:30	Prezados, após análise completa dos documentos de habilitação para os itens 1 a 5 do presente certame, passo a decidir.
Sistema	13/12/2024 às 16:01:51	Nessa etapa, verificou-se a autenticidade das certidões negativas de débitos (ou positivas com efeitos de negativa) mediante SICAF, bem como da ausência de distribuição de feitos de falência ou recuperação judicial, junto à Justiça Estadual de domicílio da licitante melhor classificada. Da mesma sorte procedeu-se com os demais documentos de habilitação da interessada que permitiam a convalidação eletrônica.
Sistema	13/12/2024 às 16:02:17	Passo seguinte, verificou-se as condições da licitante quanto à ausência de sanções pela Administração Pública, no SICAF do Compras.gov, bem como na Relação de Empresas com Sanção Administrativa em Vigor, do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS - TCE, na Relação de Licitantes Inidôneos do TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO - TCU.
Sistema	13/12/2024 às 16:02:28	Igualmente, na Lista de Empresas Suspensas/Impedidas da COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO DO ESTADO DO AMAZONAS - CGL, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO - CGU, no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA) do CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA - CNJ.
Sistema	13/12/2024 às 16:02:35	Ademais, diligenciou-se à Relação de pessoas jurídicas impedidas de contratar com a Administração Pública da SEFAZ-AM, NÃO sendo constatados registros que indicassem restrições à contratação.
Sistema	13/12/2024 às 16:02:48	Oportunamente, registre-se que, com o objetivo de atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais, presentes nas Leis n.ºs 12.965/14 e 13.460/18; e no Decreto n.º 8.638/2016, o Tribunal de Contas da União passou a disponibilizar ferramenta que permite a consulta consolidada de pessoas jurídicas que reúne, em um só lugar.
Sistema	13/12/2024 às 16:03:10	Logo, em relatório único, tem-se as Licitantes Inidôneas do TCU, CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade do CNJ; Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas e CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas ambos do Portal da Transparência.
Sistema	13/12/2024 às 16:04:38	Assim, será promovida a juntada da Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica e SICAF da empresa DIDAQUE EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ N.º 26.854.929/0001-71, nos autos do procedimento interno desta Instituição, bem como no sítio eletrônico desta Instituição.
Sistema	13/12/2024 às 16:15:38	Também será promovida a juntada da Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica e SICAF da empresa ME/EPP TH MIX LTDA, inscrita no CNPJ N.º 10.614.075/0001-16, nos autos do procedimento interno desta Instituição, bem como no sítio eletrônico desta Instituição.
Sistema	13/12/2024 às 16:15:43	Aqueles que tiverem interesse, o SICAF e a Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica encontram-se disponível no endereço:
Sistema	13/12/2024 às 16:15:46	<a href="https://www.mpam.mp.br/servicos/licitacoes/licitacoes-em-andamento/47-licitacoes/pregao-eletronico-em-andamento/17661-pe-94021-2024-cpl-mp-pgj-srp-registro-de-precos-para-eventual-aquisicao-de-quadro-branco-e-quadro-de-avisos">https://www.mpam.mp.br/servicos/licitacoes/licitacoes-em-andamento/47-licitacoes/pregao-eletronico-em-andamento/17661-pe-94021-2024-cpl-mp-pgj-srp-registro-de-precos-para-eventual-aquisicao-de-quadro-branco-e-quadro-de-avisos</a>
Sistema	13/12/2024 às 16:17:02	Concluída a análise dos documentos de habilitação, conforme item 11 do instrumento convocatório e, estando todos conforme e de acordo com a previsões editalícias, este Pregoeiro decide HABILITAR a empresa DIDAQUE EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 26.854.929/0001-

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	13/12/2024 às 16:17:02	71, para os ITENS 01, 03 e 05.
Sistema	13/12/2024 às 16:17:55	Por conseguinte, concluída a análise dos documentos de habilitação, conforme item 11 do instrumento convocatório e, estando todos conforme e de acordo com a previsões editalícias, este Pregoeiro decide HABILITAR a empresa TH MIX LTDA, CNPJ 10.614.075/0001-16, para os ITENS 02 e 04.
Sistema	13/12/2024 às 16:18:31	Sendo assim, promoverei as respectivas habilitações no sistema, momentos nos quais será aberto o prazo de 10 (dez) minutos para registro de eventual intenção recursal.
Sistema	13/12/2024 às 16:18:43	Na hipótese de alguma empresa manifestar interesse recursal, será observado o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021 e o item 12 do instrumento convocatório.
Sistema	13/12/2024 às 16:18:52	O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
Sistema	13/12/2024 às 16:19:07	O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
Sistema	13/12/2024 às 16:19:25	O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
Sistema	13/12/2024 às 16:19:34	Outrossim, solicito prudência e bom senso nos Senhores, caso queiram fazer uso desta prerrogativa dos recursos, a fim de evitarmos recursos meramente protelatórios.
Sistema	13/12/2024 às 16:19:41	Desde já, gostaria de agradecer a todos pela participação neste pregão. Até mais.

### Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
02/12/2024 às 10:00:07	Abertura da sessão pública
02/12/2024 às 12:40:10	Início da etapa de julgamento de propostas



**Item 1 - Quadro branco**

Quadro Branco Material: Mdf, Acabamento Superficial Moldura: Alumínio, Cor Moldura: Natural, Finalidade: Quadro Aviso / Apoio A Aulas, Largura: 60CM, Comprimento: 90CM, Material Moldura: Alumínio Anodizado

Quantidade:	20	Valor estimado:	R\$ 387,8000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R\$ 7.756,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,1000	Critério de julgamento:	Menor Preço
Tratamento Diferenciado	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Situação:	Aguardando adjudicação		

Aceito e Habilitado por CPF \*\*\*.497.\*\*\*.8 - IURY FECHINE RAMOS para DIDAQUE EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 26.854.929/0001-71, melhor lance: R\$ 82,3600 (unitário) / R\$ 1.647,2000 (total)

**Propostas do Item 1**

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
30.746.178/0001-47 - BETEL MOVEIS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: AM	R\$ 700,0000 (unitário) R\$ 14.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: BETEL Modelo/versão: BETEL Valor proposta: R\$ 900,0000 (unitário) R\$ 18.000,0000 (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 20
27.782.104/0001-51 - BRUNA IVINY ALMEIDA BIER 97048143215 Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: AM	R\$ 300,0000 (unitário) R\$ 6.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: QUADRO BRANCO Modelo/versão: 60 x 1,8 x 90 cm; 2,8 quilogramas Valor proposta: R\$ 1.000,0000 (unitário) R\$ 20.000,0000 (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 20
26.854.929/0001-71 - DIDAQUE EMPREENDIMENTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: MA	R\$ 82,3600 (unitário) R\$ 1.647,2000 (total)	Fornecedor habilitado
Marca/Fabricante: STALO Modelo/versão: STALO Valor proposta: R\$ 1.000,0000 (unitário) R\$ 20.000,0000 (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 20
35.689.930/0001-89 - HOUSE LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: AM	R\$ 350,0000 (unitário) R\$ 7.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Tr Modelo/versão: Tr Valor proposta: R\$ 700,0000 (unitário) R\$ 14.000,0000 (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 20
51.828.370/0001-52 - J. V. S. FRANCO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: AM	R\$ 299,0000 (unitário) R\$ 5.980,0000 (total)	-

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
Marca/Fabricante: quadro branco planejamento Modelo/versão: quadro branco planejamento Valor proposta: R\$ 800,0000 (unitário) R\$ 16.000,0000 (total)	Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 20	
52.930.196/0001-17 - LUME SOLUCOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: CE	R\$ 334,0000 (unitário) R\$ 6.680,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Quadro branco Modelo/versão: 90X60 Valor proposta: R\$ 1.000,0000 (unitário) R\$ 20.000,0000 (total)	Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 20	
55.451.885/0001-37 - MOURA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: AM	R\$ 1.080,1700 (unitário) R\$ 21.603,4000 (total)	-
Marca/Fabricante: SOUZA/SIMILAR Modelo/versão: Quadro branco de planejamento mensal 100x70cm Valor proposta: R\$ 1.620,2600 (unitário) R\$ 32.405,2000 (total)	Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 20	
15.655.026/0001-45 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: DF	R\$ 102.089.999,9999 (unitário) R\$ 2.041.799.999,9980 (total)	-
Marca/Fabricante: Quadro Branco Material: Mdf, Acabamento Superficia Modelo/versão: Quadro Branco Material: Mdf, Acabamento Superficia Valor proposta: R\$ 102.089.999,9999 (unitário) R\$ 2.041.799.999,9980 (total)	Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 20	
26.372.934/0001-48 - RS SERVICO INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E COSMETICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: AM	R\$ 214,0000 (unitário) R\$ 4.280,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: QUADRO Modelo/versão: QUADRO Valor proposta: R\$ 214,0000 (unitário) R\$ 4.280,0000 (total)	Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 20	
09.233.047/0001-70 - S. H. S. ATAIDE E CIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: AM	R\$ 82,4600 (unitário) R\$ 1.649,2000 (total)	-
Marca/Fabricante: STALO Modelo/versão: Quadro Branco Valor proposta: R\$ 82,4600 (unitário) R\$ 1.649,2000 (total)	Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 20	
55.751.809/0001-47 - SMART COMERCIO VAREJISTA DE FERRAMENTAS E SERVICOS ENGENHARIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: AM	R\$ 560,0000 (unitário) R\$ 11.200,0000 (total)	-

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
Marca/Fabricante: Própria Modelo/versão: própria Valor proposta: R\$ 1.500,0000 (unitário) R\$ 30.000,0000 (total)	Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 20	
57.073.962/0001-98 - SOPHIA GONCALVES SEFFAIR Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: AM	R\$ 110,0000 (unitário) R\$ 2.200,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: VINCI Modelo/versão: QUADRO AVISO Valor proposta: R\$ 115,0000 (unitário) R\$ 2.300,0000 (total)	Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 20	
09.068.212/0001-85 - T. H. S. BEZERRA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: AM	R\$ 400,0000 (unitário) R\$ 8.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: STALO Modelo/versão: STALO Valor proposta: R\$ 563,9000 (unitário) R\$ 11.278,0000 (total)	Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 20	

### Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
02/12/2024 10:03:04	52.930.196/0001-17	R\$ 562,0000
02/12/2024 10:05:15	09.068.212/0001-85	R\$ 561,0000
02/12/2024 10:06:20	27.782.104/0001-51	R\$ 350,0000
02/12/2024 10:06:44	35.689.930/0001-89	R\$ 350,0000
02/12/2024 10:07:44	51.828.370/0001-52	R\$ 350,0000
02/12/2024 10:08:30	55.751.809/0001-47	R\$ 699,0000
02/12/2024 10:09:57	55.751.809/0001-47	R\$ 560,0000
02/12/2024 10:10:22	26.854.929/0001-71	R\$ 559,9900
02/12/2024 10:10:24	09.068.212/0001-85	R\$ 559,8800
02/12/2024 10:10:36	09.068.212/0001-85	R\$ 422,9300
02/12/2024 10:11:24	26.854.929/0001-71	R\$ 422,9200
02/12/2024 10:11:56	09.068.212/0001-85	R\$ 422,8200
02/12/2024 10:12:26	26.854.929/0001-71	R\$ 422,8100
02/12/2024 10:13:56	57.073.962/0001-98	R\$ 114,9000
02/12/2024 10:14:17	52.930.196/0001-17	R\$ 559,0000
02/12/2024 10:15:14	30.746.178/0001-47	R\$ 700,0000
02/12/2024 10:16:12	51.828.370/0001-52	R\$ 349,0000

Data/hora	Participante	Lance
02/12/2024 10:17:42	57.073.962/0001-98	R\$ 114,8000
02/12/2024 10:19:08	55.451.885/0001-37	R\$ 1.080,1700
02/12/2024 10:20:39	57.073.962/0001-98	R\$ 114,7000
02/12/2024 10:20:57	09.068.212/0001-85	R\$ 422,7100
02/12/2024 10:21:40	26.854.929/0001-71	R\$ 422,7000
02/12/2024 10:22:12	09.068.212/0001-85	R\$ 420,0000
02/12/2024 10:22:41	26.854.929/0001-71	R\$ 419,9900
02/12/2024 10:22:58	09.068.212/0001-85	R\$ 418,0000
02/12/2024 10:23:42	26.854.929/0001-71	R\$ 417,9900
02/12/2024 10:23:49	52.930.196/0001-17	R\$ 348,0000
02/12/2024 10:24:36	09.068.212/0001-85	R\$ 415,0000
02/12/2024 10:24:43	26.854.929/0001-71	R\$ 414,9900
02/12/2024 10:26:14	57.073.962/0001-98	R\$ 114,6000
02/12/2024 10:27:45	57.073.962/0001-98	R\$ 114,5000
02/12/2024 10:27:46	09.068.212/0001-85	R\$ 414,8900
02/12/2024 10:28:45	26.854.929/0001-71	R\$ 414,8800
02/12/2024 10:30:16	57.073.962/0001-98	R\$ 114,4000
02/12/2024 10:30:44	09.068.212/0001-85	R\$ 414,0000
02/12/2024 10:31:11	26.854.929/0001-71	R\$ 413,9900
02/12/2024 10:31:13	51.828.370/0001-52	R\$ 340,0000
02/12/2024 10:32:09	52.930.196/0001-17	R\$ 339,0000
02/12/2024 10:33:24	09.068.212/0001-85	R\$ 410,0000
02/12/2024 10:33:57	51.828.370/0001-52	R\$ 335,0000
02/12/2024 10:34:23	26.854.929/0001-71	R\$ 409,9900
02/12/2024 10:35:54	57.073.962/0001-98	R\$ 114,3000
02/12/2024 10:37:25	57.073.962/0001-98	R\$ 114,2000
02/12/2024 10:37:30	52.930.196/0001-17	R\$ 334,0000
02/12/2024 10:38:49	09.068.212/0001-85	R\$ 407,0000
02/12/2024 10:39:09	51.828.370/0001-52	R\$ 300,0000
02/12/2024 10:39:48	26.854.929/0001-71	R\$ 406,9900
02/12/2024 10:41:19	57.073.962/0001-98	R\$ 114,1000
02/12/2024 10:41:36	09.068.212/0001-85	R\$ 405,0000
02/12/2024 10:41:53	27.782.104/0001-51	R\$ 300,0000

Data/hora	Participante	Lance
02/12/2024 10:42:14	26.854.929/0001-71	R\$ 404,9900
02/12/2024 10:43:45	57.073.962/0001-98	R\$ 114,0000
02/12/2024 10:44:13	09.068.212/0001-85	R\$ 403,9000
02/12/2024 10:44:39	26.854.929/0001-71	R\$ 403,8900
02/12/2024 10:46:10	57.073.962/0001-98	R\$ 113,9000
02/12/2024 10:47:17	09.068.212/0001-85	R\$ 400,0000
02/12/2024 10:48:48	57.073.962/0001-98	R\$ 113,8000
02/12/2024 10:50:19	57.073.962/0001-98	R\$ 113,7000
02/12/2024 10:51:50	57.073.962/0001-98	R\$ 113,6000
02/12/2024 10:53:21	57.073.962/0001-98	R\$ 113,5000
02/12/2024 10:54:52	57.073.962/0001-98	R\$ 113,4000
02/12/2024 10:56:23	57.073.962/0001-98	R\$ 113,3000
02/12/2024 10:57:54	57.073.962/0001-98	R\$ 113,2000
02/12/2024 10:59:26	57.073.962/0001-98	R\$ 113,1000
02/12/2024 11:00:57	57.073.962/0001-98	R\$ 113,0000
02/12/2024 11:02:28	57.073.962/0001-98	R\$ 112,9000
02/12/2024 11:04:00	57.073.962/0001-98	R\$ 112,8000
02/12/2024 11:05:31	57.073.962/0001-98	R\$ 112,7000
02/12/2024 11:07:03	57.073.962/0001-98	R\$ 112,6000
02/12/2024 11:08:34	57.073.962/0001-98	R\$ 112,5000
02/12/2024 11:10:05	57.073.962/0001-98	R\$ 112,4000
02/12/2024 11:11:36	57.073.962/0001-98	R\$ 112,3000
02/12/2024 11:12:59	26.854.929/0001-71	R\$ 82,3600
02/12/2024 11:14:30	57.073.962/0001-98	R\$ 112,2000
02/12/2024 11:16:02	57.073.962/0001-98	R\$ 112,1000
02/12/2024 11:17:33	57.073.962/0001-98	R\$ 112,0000
02/12/2024 11:19:04	57.073.962/0001-98	R\$ 111,9000
02/12/2024 11:20:35	57.073.962/0001-98	R\$ 111,8000
02/12/2024 11:22:06	57.073.962/0001-98	R\$ 111,7000
02/12/2024 11:23:38	57.073.962/0001-98	R\$ 111,6000
02/12/2024 11:25:09	57.073.962/0001-98	R\$ 111,5000
02/12/2024 11:26:40	57.073.962/0001-98	R\$ 111,4000
02/12/2024 11:27:27	51.828.370/0001-52	R\$ 250,0000 *

(lances com \* foram excluídos)

Data/hora	Participante	Lance
02/12/2024 11:27:34	51.828.370/0001-52	R\$ 299,0000
02/12/2024 11:29:04	57.073.962/0001-98	R\$ 111,3000
02/12/2024 11:30:36	57.073.962/0001-98	R\$ 111,2000
02/12/2024 11:32:07	57.073.962/0001-98	R\$ 111,1000
02/12/2024 11:33:39	57.073.962/0001-98	R\$ 111,0000
02/12/2024 11:35:10	57.073.962/0001-98	R\$ 110,9000
02/12/2024 11:36:42	57.073.962/0001-98	R\$ 110,8000
02/12/2024 11:38:13	57.073.962/0001-98	R\$ 110,7000
02/12/2024 11:39:44	57.073.962/0001-98	R\$ 110,6000
02/12/2024 11:41:14	57.073.962/0001-98	R\$ 110,5000
02/12/2024 11:42:45	57.073.962/0001-98	R\$ 110,4000
02/12/2024 11:44:17	57.073.962/0001-98	R\$ 110,3000
02/12/2024 11:45:48	57.073.962/0001-98	R\$ 110,2000
02/12/2024 11:47:20	57.073.962/0001-98	R\$ 110,1000
02/12/2024 11:48:51	57.073.962/0001-98	R\$ 110,0000

### Mensagens do chat do Item 1

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/12/2024 10:00:08	A abertura do item 1 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	02/12/2024 10:02:08	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	02/12/2024 11:27:30	O lance no valor de R\$ 250,0000 do item 1 foi excluído pelo fornecedor.
Sistema	02/12/2024 11:50:52	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 26.854.929/0001-71	02/12/2024 12:50:04	Sr. Fornecedor DIDAQUE EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 26.854.929/0001-71, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 14:55:00 do dia 02/12/2024. Justificativa: Sr. Fornecedor DIDAQUE EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ 26.854.929/0001-71, você foi convocado para enviar proposta e documentos técnicos, conforme os termos do item 9.1 do edital. .
Sistema para o participante 09.233.047/0001-70	02/12/2024 12:52:10	Sr. Fornecedor S. H. S. ATAIDE E CIA LTDA, CNPJ 09.233.047/0001-70, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 14:55:00 do dia 02/12/2024. Justificativa: Solicito proposta de preços e documentos técnicos do item ofertado, conforme os termos do item 9.1 do edital. .
Sistema para o participante 09.233.047/0001-70	02/12/2024 12:56:29	Senhor licitante, por um equívoco, o senhor foi convocado a enviar proposta. Por favor, solicito desconsiderar a convocação neste momento.
pele participante 26.854.929/0001-71	02/12/2024 14:33:37	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:33:37 de 02/12/2024. 3 anexos foram enviados pelo fornecedor DIDAQUE EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 26.854.929/0001-71.
Sistema para o participante 09.233.047/0001-70	02/12/2024 14:55:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:55:00 de 02/12/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor S. H. S. ATAIDE E CIA LTDA, CNPJ 09.233.047/0001-70.
Sistema para o	02/12/2024 15:32:16	Prezado, ao verificar sua documentação técnica, solicitamos que se declare CIENTE para as exatas

Responsável	Data/Hora	Mensagem
participante 26.854.929/0001-71	02/12/2024 15:32:16	dimensões (Largura 100cm x Altura 70cm) do item 01: Quadro branco de planejamento mensal, com tabulação em forma de calendário para anotação da pauta de audiência e reuniões.
Sistema	09/12/2024 12:01:35	O item 1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 09/12/2024 12:11:35.
Sistema	13/12/2024 16:20:28	O item 1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 13/12/2024 16:30:28.

### Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
02/12/2024 10:02:08	Item aberto para lances.
02/12/2024 11:50:52	Item com etapa aberta encerrada.
02/12/2024 11:50:52	Item encerrado para lances.
02/12/2024 12:50:04	Fornecedor DIDAQUE EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 26.854.929/0001-71 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 02/12/2024 14:55:00. Motivo: Sr. Fornecedor DIDAQUE EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ 26.854.929/0001-71, você foi convocado para enviar proposta e documentos técnicos, conforme os termos do item 9.1 do edital. .
02/12/2024 12:52:10	Fornecedor S. H. S. ATAIDE E CIA LTDA, CNPJ 09.233.047/0001-70 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 02/12/2024 14:55:00. Motivo: Solicito proposta de preços e documentos técnicos do item ofertado, conforme os termos do item 9.1 do edital. .
02/12/2024 14:33:37	Fornecedor DIDAQUE EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 26.854.929/0001-71 finalizou o envio de anexo.
09/12/2024 12:01:35	Fornecedor DIDAQUE EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 26.854.929/0001-71 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 82,3600. Motivo: Com fundamento no MEMORANDO N° 857.2024.SPAT.1496194.2024.002943 e nos termos do item 10 instrumento convocatório, este Pregoeiro decide pela ACEITAÇÃO da proposta da licitante DIDAQUÊ EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 26.854.929/0001-71 para o item 1..
13/12/2024 16:20:28	Fornecedor DIDAQUE EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 26.854.929/0001-71 foi habilitado.
13/12/2024 17:18:56	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.



PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

## TERMO DE JULGAMENTO

UASG 925849 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA - AM

PREGÃO 94021/2024

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	AM
Objeto da compra:	Registro de preço para eventual aquisição de quadros de avisos brancos, de cortiça e de planejamento mensal para garantir as atividades fins e meio das Unidades do Ministério Público do Estado do Amazonas/ Procuradoria-Geral de Justiça localizadas na capital e do interior do Estado, pelo período de 12 meses.		
Entrega de propostas:	De 06/11/2024 às 08:00 até 02/12/2024 às 10:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 02/12/2024 às 10:00 (horário de Brasília)		

### Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/12/2024 às 10:00:07	A sessão pública está aberta. Até 2 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 10:00 e 17:59. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	02/12/2024 às 10:00:48	Bom dia, Senhores licitantes. Estamos iniciando a sessão pública do pregão eletrônico n.º 94021/2024, promovido pelo Ministério Público do Estado do Amazonas/Procuradoria-Geral de Justiça do Amazonas.
Sistema	02/12/2024 às 10:00:59	Antes de iniciar a fase competitiva, peço a atenção de todos para alguns breves avisos a respeito da presente licitação.
Sistema	02/12/2024 às 10:01:05	O pregão eletrônico n.º 94021/2024 tem por objeto a formação de registro de preços para formação de registro de preço para eventual aquisição de quadros de avisos brancos, de cortiça e de planejamento mensal para garantir as atividades fins e meio das Unidades do Ministério Público do Estado do Amazonas/ Procuradoria-Geral de Justiça localizadas na capital e do interior do Estado, pelo período de 12 meses .
Sistema	02/12/2024 às 10:01:12	A licitação será pelo menor preço por ITEM.
Sistema	02/12/2024 às 10:01:19	É importante deixar claro que são de responsabilidade do licitante todas as transações efetuadas em seu nome, especialmente o cadastramento de proposta e o oferecimento de lances, ainda que o acesso ao sistema seja realizado por terceiros.
Sistema	02/12/2024 às 10:01:27	Na presente licitação, será adotado o modo de disputa ABERTO.
Sistema	02/12/2024 às 10:01:32	O envio de lances, sejam eles intermediários ou destinados a cobrir a melhor oferta, devem respeitar o intervalo mínimo de R\$ 0,10 (dezentavos) de modo que as ofertas em desacordo com este critério não serão processadas pelo sistema.
Sistema	02/12/2024 às 10:01:37	A exclusão de lance pelo pregoeiro durante a fase competitiva é medida excepcional e somente será promovida quando houver fortes indícios de inexecução do preço.
Sistema	02/12/2024 às 10:01:46	As eventuais suspensões da sessão pública serão comunicadas pelo pregoeiro no sistema (chat), com indicação da data e horário para a sua retomada, assegurando a todos condições de acompanhar os atos praticados durante a licitação.
Sistema	02/12/2024 às 10:01:51	Prezados, compatibilizados as especificações e os valores iniciais, informo que em breve será iniciada a fase de disputa.



Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/12/2024 às 10:01:59	Alerto para os cuidados necessários quanto à exequibilidade de suas propostas. Ademais, observem a logística de envio dos produtos e/ou execução dos serviços para o Estado do Amazonas!
Sistema	02/12/2024 às 10:02:04	Quanto aos lances, relembro que estes podem ser inferiores ao próprio lance, no intuito de permanecer em melhor posição na ordem de classificação.
Sistema	02/12/2024 às 10:02:20	Vamos dar início aos lances.
Sistema	02/12/2024 às 10:13:22	Senhores licitantes, destaco que, ainda que seus lances não sejam o de menor valor, é importante participar, reduzindo os valores de seus lances, a fim de ficarem melhor classificados para o caso de desclassificação do lance vencedor.
Sistema	02/12/2024 às 11:53:41	Prezados, encerrados os itens 1 e 2, iniciamos, a partir de agora, os itens 3 e 4. Por favor, atenção de todos. Obrigado
Sistema	02/12/2024 às 12:07:29	Prezados, encerrados os itens 3 e 4, iniciaremos, a partir de agora, o item 5. Por favor, solicito a atenção de todos. Obrigado
Sistema	02/12/2024 às 12:40:10	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	02/12/2024 às 12:42:24	Informo que o mais bem classificado, para cada item na fase de lances, será convocado, nos termos do subitem 9.1. do instrumento convocatório, a enviar sua proposta, conforme modelo do Anexo V junto ao sistema Compras.gov.br, no prazo máximo máximo de 02 (duas) horas, a proposta já deve estar adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada dos documentos complementares.
Sistema	02/12/2024 às 12:43:18	Solicito a máxima atenção aos interessados.
Sistema	02/12/2024 às 13:05:22	Prezados, todos os licitantes com melhores lances foram convocados para envio de suas propostas ajustadas. Fico no aguardo, conforme prazos concedidos.
Sistema	02/12/2024 às 14:54:25	Prezados, considerando o pedido de DECLÍNIO DE PROPOSTA pelo fornecedor RS SERVICO INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E COSMETICOS LTDA. para o item 04, o qual foi ACEITO por este Pregoeiro, informo que será convocado o fornecedor subsequente, conforme classificação do referido item.
Sistema	02/12/2024 às 18:00:06	Prezados, Considerando a hora avançada, encerraremos os trabalhos deste certame por hoje, sem prejuízo para os prazos concedidos, retornando no dia 04/12/2024 (quarta-feira), a partir das 10h.
Sistema	04/12/2024 às 10:01:46	Prezados, bom dia a todos. Conforme informado na última mensagem desse chat, no dia 02/12/2024 às 18:00:06h, retornamos nesse momento aos trabalhos do presente certame.
Sistema	04/12/2024 às 10:02:06	Solicito a atenção de todos os licitantes.
Sistema	04/12/2024 às 11:13:23	Prezados, informo que as propostas para os 05 itens foram recebidas por este pregoeiro.
Sistema	04/12/2024 às 11:14:43	Destaco o que preconiza o o subitem do 10.14. do edital deste certame: A apresentação da proposta implicará a plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, bem como, todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
Sistema	04/12/2024 às 11:22:03	Considerando o subitem 10.2, informo que as propostas, serão enviadas para análise da equipe do SETOR DE PATRIMÔNIO E MATERIAL - SPAT, com fins à verificação do atendimento às características e exigências reclamadas no edital e seus anexos.
Sistema	04/12/2024 às 11:25:56	Portanto, declaro suspensa a presente sessão até a manifestação da análise do referido setor técnico,
Sistema	04/12/2024 às 11:30:33	Quando do recebimento da análise do setor técnico, os senhores licitantes serão informados previamente acerca da data de reabertura da sessão, na qual serão divulgados os resultados da análise técnica.
Sistema	04/12/2024 às 11:31:11	Até breve.
Sistema	06/12/2024 às 13:34:21	Prezados, considerando o recebimento da análise do setor técnico, INFORMO que retomaremos os trabalhos do presente Pregão Eletrônico N 94021/2024 (SRP), no dia 09/12/2024 (segunda-feira), a

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	06/12/2024 às 13:34:21	partir das 11h (horário de Brasília-DF).
Sistema	09/12/2024 às 11:02:55	Prezados, bom dia a todos. Dentro de instantes daremos início a reabertura da sessão.
Sistema	09/12/2024 às 11:04:38	Conforme informado, vamos dar continuidade ao certame.
Sistema	09/12/2024 às 11:22:31	Em atenção à solicitação deste pregoeiro, o setor técnico se manifestou através do MEMORANDO N <sup>a</sup> 857.2024.SPAT.1496194.2024.002943 da seguinte forma:
Sistema	09/12/2024 às 11:23:23	Item 1: Após análise, pode-se constatar que o item ofertado atende às especificações editalícias.
Sistema	09/12/2024 às 11:23:39	Item 2: Após análise, pode-se constatar que o item ofertado atende às especificações editalícias.
Sistema	09/12/2024 às 11:23:47	Item 3: Após análise, pode-se constatar que o item ofertado NÃO atende às especificações editalícias, pois o modelo ofertado pelo licitante é do tamanho de 100x80cm e o solicitado no termo de referência é 100x70cm.
Sistema	09/12/2024 às 11:23:55	Item 4: Após análise, pode-se constatar que o item ofertado atende às especificações editalícias.
Sistema	09/12/2024 às 11:24:08	Item 5: Após análise, pode-se constatar que o item ofertado NÃO atende às especificações editalícias, pois o modelo ofertado pelo licitante é do tamanho de 100x90cm e o solicitado no termo de referência é 100x70cm.
Sistema	09/12/2024 às 11:25:38	O documento de análise do setor técnico (MEMORANDO N <sup>a</sup> 857.2024.SPAT.1496194.2024.002943 ) pode ser acessado em sua integralidade no seguinte endereço eletrônico:  <a href="https://www.mpam.mp.br/servicos/licitacoes/licitacoes-em-andamento/47-licitacoes/pregao-eletronico-em-andamento/17661-pe-94021-2024-cpl-mp-pgj-srp-registro-de-precos-para-eventual-">https://www.mpam.mp.br/servicos/licitacoes/licitacoes-em-andamento/47-licitacoes/pregao-eletronico-em-andamento/17661-pe-94021-2024-cpl-mp-pgj-srp-registro-de-precos-para-eventual-</a>
Sistema	09/12/2024 às 11:49:49	Com fundamento no MEMORANDO N <sup>a</sup> 857.2024.SPAT.1496194.2024.002943 e nos termos do item 10 instrumento convocatório, este Pregoeiro decide pela ACEITAÇÃO da proposta da licitante DIDAQUÊ EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 26.854.929/0001-71 para o item 1.
Sistema	09/12/2024 às 11:50:24	Com fundamento no MEMORANDO N <sup>a</sup> 857.2024.SPAT.1496194.2024.002943 e nos termos do item 10 instrumento convocatório, este Pregoeiro decide pela ACEITAÇÃO da proposta da licitante TH MIX LTDA - CNPJ 10.614.075/0001-16 para o item 2.
Sistema	09/12/2024 às 11:50:55	Com fundamento no MEMORANDO N <sup>a</sup> 857.2024.SPAT.1496194.2024.002943 e nos termos do item 10 instrumento convocatório, este Pregoeiro decide pela ACEITAÇÃO da proposta da licitante TH MIX LTDA - CNPJ 10.614.075/0001-16 para o item 4.
Sistema	09/12/2024 às 12:14:24	Com fundamento no MEMORANDO N <sup>a</sup> 857.2024.SPAT.1496194.2024.002943 e nos termos do item 10 instrumento convocatório, este Pregoeiro decide pela DESCLASSIFICAÇÃO da proposta da licitante TH MIX LTDA - CNPJ 10.614.075/0001-16 para o item 3.
Sistema	09/12/2024 às 12:14:41	Com fundamento no MEMORANDO N <sup>a</sup> 857.2024.SPAT.1496194.2024.002943 e nos termos do item 10 instrumento convocatório, este Pregoeiro decide pela DESCLASSIFICAÇÃO da proposta da licitante TH MIX LTDA - CNPJ 10.614.075/0001-16 para o item 5.
Sistema	09/12/2024 às 14:49:26	Prezados, nos termos do item 9 e 10 do Edital do presente certame, considerando que não houve envio de proposta atualizada pelos licitantes quando convocado por este pregoeiro, para apresentação de propostas atualizadas para os itens 3 e 5, vou CONVOCAR o próximos licitantes para os referidos itens
Sistema	09/12/2024 às 16:54:06	Prezados,  Em cumprimento aos itens 09 e 10 do edital, e considerando as propostas atualizadas recebidas para os itens 03 e 05, realizaremos as suas análises documentais. Após, encaminharemos as propostas para nova análise pelo setor técnico.
Sistema	09/12/2024 às 16:55:28	Desta feita, considerando a hora avançada, encerraremos os trabalhos deste certame por hoje.
Sistema	09/12/2024 às 16:56:19	Retornaremos os trabalhos no dia 11/12/2024 (quarta-feira), a partir das 10h (horário de Brasília).
Sistema	09/12/2024 às 16:56:31	Até breve.
Sistema	11/12/2024 às 10:02:24	Prezados, bom dia. Retornando aos trabalhos do presente certame, conforme mensagem enviada no

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/12/2024 às 10:02:24	chat em 09/12/2024 às 16:56:19h
Sistema	11/12/2024 às 10:08:02	Passo a tratar do item 03.
Sistema	11/12/2024 às 10:10:59	A proposta apresentada pelo licitante PABLO LUIS MARTINS para o item 03 esbarra nos mesmos óbices constantes do MEMORANDO N <sup>o</sup> 857.2024.SPAT.1496194.2024.002943, que analisou a proposta anterior
Sistema	11/12/2024 às 10:11:44	MEMORANDO N <sup>o</sup> 857.2024.SPAT.1496194.2024.002943 Item 3: Após análise, pode-se constatar que o item ofertado NÃO atende às especificações editalícias, pois o modelo ofertado pelo licitante é do tamanho de 100x80cm e o solicitado no termo de referência é 100x70cm.
Sistema	11/12/2024 às 10:14:19	Portanto, com fundamento no MEMORANDO N <sup>o</sup> 857.2024.SPAT.1496194.2024.002943, emitido pelo setor técnico, e nos termos do item 10 instrumento convocatório, este Pregoeiro decide pela <b>DECLASSIFICAÇÃO</b> da proposta do licitante PABLO LUIS MARTINS - CNPJ 09.138.326/0001-54 para o item 03.
Sistema	11/12/2024 às 10:18:06	Prezados, solicito atenção de todos, a fim de que apresentem propostas condizentes com as dimensões exigidas para cada item, conforme o Edital do certame.
Sistema	11/12/2024 às 10:25:11	Prezados, uma vez rejeitada a proposta do licitante PABLO LUIS MARTINS, CNPJ 09.138.326/0001-54, procederei a convocação do licitante subsequente para o ITEM 03, a fim de que apresente PROPOSTA ATUALIZADA e DOCUMENTOS TÉCNICOS.
Sistema	11/12/2024 às 15:24:09	Prezados, informo que as propostas atualizadas para os itens 03 e 05 do presente certame foram encaminhadas para análise do setor técnico SETOR DE PATRIMÔNIO E MATERIAL - SPAT, com fins à verificação do atendimento às características e exigências reclamadas no edital e seus anexos.
Sistema	11/12/2024 às 15:25:30	Em resposta à solicitação deste Pregoeiro, o setor técnico apresentou, nesta data, a INFORMAÇÃO N <sup>o</sup> 149.2024.SPAT.1499457.2024.00294.
Sistema	11/12/2024 às 15:32:29	No entanto, foi constatado por este Pregoeiro, erro na informação do setor técnico.
Sistema	11/12/2024 às 15:32:39	Por esse motivo, será necessário reencaminhar as propostas para nova análise técnica.
Sistema	11/12/2024 às 15:37:11	Portanto, encerro os trabalhos por hoje e informo que RETORNAREMOS amanhã às 16h do horário de Brasília.
Sistema	12/12/2024 às 16:05:52	Prezados, boa tarde!
Sistema	12/12/2024 às 16:07:20	Estamos retornando aos trabalhos do presente certame neste momento, conforme agendado via mensagem enviada neste chat em 11/12/2024 às 15:37:11h.
Sistema	12/12/2024 às 16:33:56	Prezados, informo que as propostas atualizadas para os itens 03 e 05 do presente certame foram novamente encaminhadas para análise do setor técnico SETOR DE PATRIMÔNIO E MATERIAL - SPAT, com fins à verificação do atendimento às características e exigências reclamadas no edital e seus anexos.
Sistema	12/12/2024 às 16:34:07	Em resposta à solicitação deste Pregoeiro, o setor técnico apresentou, nesta data, a INFORMAÇÃO N <sup>o</sup> 150.2024.SPAT.1500388.2024.002943.
Sistema	12/12/2024 às 16:35:49	Através do referido expediente (INFORMAÇÃO N <sup>o</sup> 150.2024.SPAT.1500388.2024.002943), o setor técnico apresentou a seguinte manifestação:
Sistema	12/12/2024 às 16:36:00	AVALIAÇÃO PARA:  Item 3: Após análise, pode-se constatar que o item ofertado atende às especificações editalícias.  Item 5: Após análise, pode-se constatar que o item ofertado atende às especificações editalícias.
Sistema	12/12/2024 às 16:52:50	Com fundamento na INFORMAÇÃO N <sup>o</sup> 150.2024.SPAT.1500388.2024.002943 e nos termos do ITEM 10 do Edital, este Pregoeiro decide pela <b>ACEITAÇÃO</b> da proposta da licitante DIDAQUÊ EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ 26.854.929/0001-71 para o item 03.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/12/2024 às 16:53:15	Com fundamento na INFORMAÇÃO N.º 150.2024.SPAT.1500388.2024.002943 e nos termos do ITEM 10 do Edital, este Pregoeiro decide pela ACEITAÇÃO da proposta da licitante DIDAQUE EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ 26.854.929/0001-71 para o item 05.
Sistema	12/12/2024 às 17:35:53	Prezados, considerado a hora avançada, encerramos os trabalhos por hoje. Retomaremos os trabalhos amanhã, dia 13/12/2024 às 11h (horário de Brasília).
Sistema	12/12/2024 às 17:36:01	Até breve.
Sistema	13/12/2024 às 11:01:50	Prezados, bom dia.
Sistema	13/12/2024 às 11:02:44	Nesse momento, vamos retomar os trabalhos do presente certame.
Sistema	13/12/2024 às 11:05:53	Seguindo os ditames do ITEM 11 do Edital, passaremos à fase de HABILITAÇÃO.
Sistema	13/12/2024 às 15:57:30	Prezados, após análise completa dos documentos de habilitação para os itens 1 a 5 do presente certame, passo a decidir.
Sistema	13/12/2024 às 16:01:51	Nessa etapa, verificou-se a autenticidade das certidões negativas de débitos (ou positivas com efeitos de negativa) mediante SICAF, bem como da ausência de distribuição de feitos de falência ou recuperação judicial, junto à Justiça Estadual de domicílio da licitante melhor classificada. Da mesma sorte procedeu-se com os demais documentos de habilitação da interessada que permitiam a convalidação eletrônica.
Sistema	13/12/2024 às 16:02:17	Passo seguinte, verificou-se as condições da licitante quanto à ausência de sanções pela Administração Pública, no SICAF do Compras.gov, bem como na Relação de Empresas com Sanção Administrativa em Vigor, do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS - TCE, na Relação de Licitantes Inidôneos do TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO - TCU.
Sistema	13/12/2024 às 16:02:28	Igualmente, na Lista de Empresas Suspensas/Impedidas da COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO DO ESTADO DO AMAZONAS - CGL, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO - CGU, no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA) do CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA - CNJ.
Sistema	13/12/2024 às 16:02:35	Ademais, diligenciou-se à Relação de pessoas jurídicas impedidas de contratar com a Administração Pública da SEFAZ-AM, NÃO sendo constatados registros que indicassem restrições à contratação.
Sistema	13/12/2024 às 16:02:48	Oportunamente, registre-se que, com o objetivo de atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais, presentes nas Leis n.ºs 12.965/14 e 13.460/18; e no Decreto n.º 8.638/2016, o Tribunal de Contas da União passou a disponibilizar ferramenta que permite a consulta consolidada de pessoas jurídicas que reúne, em um só lugar.
Sistema	13/12/2024 às 16:03:10	Logo, em relatório único, tem-se as Licitantes Inidôneas do TCU, CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade do CNJ; Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas e CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas ambos do Portal da Transparência.
Sistema	13/12/2024 às 16:04:38	Assim, será promovida a juntada da Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica e SICAF da empresa DIDAQUE EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ N.º 26.854.929/0001-71, nos autos do procedimento interno desta Instituição, bem como no sítio eletrônico desta Instituição.
Sistema	13/12/2024 às 16:15:38	Também será promovida a juntada da Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica e SICAF da empresa ME/EPP TH MIX LTDA, inscrita no CNPJ N.º 10.614.075/0001-16, nos autos do procedimento interno desta Instituição, bem como no sítio eletrônico desta Instituição.
Sistema	13/12/2024 às 16:15:43	Aqueles que tiverem interesse, o SICAF e a Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica encontram-se disponível no endereço:
Sistema	13/12/2024 às 16:15:46	<a href="https://www.mpam.mp.br/servicos/licitacoes/licitacoes-em-andamento/47-licitacoes/pregao-eletronico-em-andamento/17661-pe-94021-2024-cpl-mp-pgj-srp-registro-de-precos-para-eventual-aquisicao-de-quadro-branco-e-quadro-de-avisos">https://www.mpam.mp.br/servicos/licitacoes/licitacoes-em-andamento/47-licitacoes/pregao-eletronico-em-andamento/17661-pe-94021-2024-cpl-mp-pgj-srp-registro-de-precos-para-eventual-aquisicao-de-quadro-branco-e-quadro-de-avisos</a>
Sistema	13/12/2024 às 16:17:02	Concluída a análise dos documentos de habilitação, conforme item 11 do instrumento convocatório e, estando todos conforme e de acordo com a previsões editalícias, este Pregoeiro decide HABILITAR a empresa DIDAQUE EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 26.854.929/0001-

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	13/12/2024 às 16:17:02	71, para os ITENS 01, 03 e 05.
Sistema	13/12/2024 às 16:17:55	Por conseguinte, concluída a análise dos documentos de habilitação, conforme item 11 do instrumento convocatório e, estando todos conforme e de acordo com a previsões editalícias, este Pregoeiro decide HABILITAR a empresa TH MIX LTDA, CNPJ 10.614.075/0001-16, para os ITENS 02 e 04.
Sistema	13/12/2024 às 16:18:31	Sendo assim, promoverei as respectivas habilitações no sistema, momentos nos quais será aberto o prazo de 10 (dez) minutos para registro de eventual intenção recursal.
Sistema	13/12/2024 às 16:18:43	Na hipótese de alguma empresa manifestar interesse recursal, será observado o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021 e o item 12 do instrumento convocatório.
Sistema	13/12/2024 às 16:18:52	O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
Sistema	13/12/2024 às 16:19:07	O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
Sistema	13/12/2024 às 16:19:25	O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
Sistema	13/12/2024 às 16:19:34	Outrossim, solicito prudência e bom senso nos Senhores, caso queiram fazer uso desta prerrogativa dos recursos, a fim de evitarmos recursos meramente protelatórios.
Sistema	13/12/2024 às 16:19:41	Desde já, gostaria de agradecer a todos pela participação neste pregão. Até mais.

### Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
02/12/2024 às 10:00:07	Abertura da sessão pública
02/12/2024 às 12:40:10	Início da etapa de julgamento de propostas

**Item 2 - Quadro branco**

Quadro Branco Material: Mdf, Acabamento Superficial Moldura: Alumínio, Cor Moldura: Natural, Finalidade: Quadro Aviso / Apoio A Aulas, Largura: 60CM, Comprimento: 90CM, Material Moldura: Alumínio Anodizado

Quantidade:	20	Valor estimado:	R\$ 473,8900 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R\$ 9.477,8000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,1000	Critério de julgamento:	Menor Preço
Tratamento Diferenciado	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Situação:	Aguardando adjudicação		

Aceito e Habilitado por CPF \*\*\*.497.\*\*\*.8 - IURY FECHINE RAMOS para TH MIX LTDA, CNPJ 10.614.075/0001-16, melhor lance: R\$ 150,0000 (unitário) / R\$ 3.000,0000 (total)

**Propostas do Item 2**

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
30.746.178/0001-47 - BETEL MOVEIS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: AM	R\$ 480,0000 (unitário) R\$ 9.600,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: BETEL Modelo/versão: BETEL Valor proposta: R\$ 650,0000 (unitário) R\$ 13.000,0000 (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 20
27.782.104/0001-51 - BRUNA IVINY ALMEIDA BIER 97048143215 Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: AM	R\$ 500,0000 (unitário) R\$ 10.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: QUADRO BRANCO Modelo/versão: 150 x 120 x 1,5 cm; 8 quilogramas Valor proposta: R\$ 1.000,0000 (unitário) R\$ 20.000,0000 (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 20
26.854.929/0001-71 - DIDAQUE EMPREENDIMENTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: MA	R\$ 314,9900 (unitário) R\$ 6.299,8000 (total)	-
Marca/Fabricante: STALO Modelo/versão: STALO Valor proposta: R\$ 600,0000 (unitário) R\$ 12.000,0000 (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 20
84.111.020/0001-20 - F N DE ALMEIDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: AM	R\$ 178,5000 (unitário) R\$ 3.570,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: SOUZA Modelo/versão: ALM STANDARD Valor proposta: R\$ 350,0000 (unitário) R\$ 7.000,0000 (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 20
55.017.923/0001-48 - G & J REPRESENTACAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: MA	R\$ 800,0000 (unitário) R\$ 16.000,0000 (total)	-

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
Marca/Fabricante: GFX Modelo/versão: GFX Valor proposta: R\$ 800,0000 (unitário) R\$ 16.000,0000 (total)	Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 20	
05.577.223/0001-30 - H L SERVICOS E COMERCIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: AM	R\$ 363,1500 (unitário) R\$ 7.263,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: fabricação propria Modelo/versão: quadro 1,00x0,70m Valor proposta: R\$ 400,0000 (unitário) R\$ 8.000,0000 (total)	Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 20	
35.689.930/0001-89 - HOUSE LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: AM	R\$ 600,0000 (unitário) R\$ 12.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Tr Modelo/versão: Tr Valor proposta: R\$ 1.300,0000 (unitário) R\$ 26.000,0000 (total)	Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 20	
51.828.370/0001-52 - J. V. S. FRANCO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: AM	R\$ 242,0000 (unitário) R\$ 4.840,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Quadro branco 150x 120 Modelo/versão: Quadro branco 150x 120 Valor proposta: R\$ 700,0000 (unitário) R\$ 14.000,0000 (total)	Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 20	
52.930.196/0001-17 - LUME SOLUCOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: CE	R\$ 429,0000 (unitário) R\$ 8.580,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Quadro Branco Modelo/versão: Largura: 60CM, Comprimento: 90CM, Valor proposta: R\$ 1.000,0000 (unitário) R\$ 20.000,0000 (total)	Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 20	
09.138.326/0001-54 - PABLO LUIS MARTINS Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: SC	R\$ 153,4500 (unitário) R\$ 3.069,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Cortiarte Modelo/versão: 2322 Valor proposta: R\$ 384,0000 (unitário) R\$ 7.680,0000 (total)	Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 20	
15.655.026/0001-45 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: DF	R\$ 101.920.000,0000 (unitário) R\$ 2.038.400.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Quadro Branco Material: Mdf, Acabamento Superficia Modelo/versão: Quadro Branco Material: Mdf, Acabamento Superficia Valor proposta: R\$ 101.920.000,0000 (unitário) R\$ 2.038.400.000,0000 (total)	Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 20	

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
Marca/Fabricante: Valor proposta: R\$ 101.920.000,0000 (unitário) R\$ 2.038.400.000,0000 (total)	Não informado	20
26.372.934/0001-48 - RS SERVICO INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E COSMETICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: AM	R\$ 245,0000 (unitário) R\$ 4.900,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: QUADRO Modelo/versão: QUADRO Valor proposta: R\$ 245,0000 (unitário) R\$ 4.900,0000 (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 20
09.233.047/0001-70 - S. H. S. ATAIDE E CIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: AM	R\$ 499,2200 (unitário) R\$ 9.984,4000 (total)	-
Marca/Fabricante: STALO Modelo/versão: Quadro Branco Valor proposta: R\$ 602,5000 (unitário) R\$ 12.050,0000 (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 20
55.751.809/0001-47 - SMART COMERCIO VAREJISTA DE FERRAMENTAS E SERVICOS ENGENHARIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: AM	R\$ 599,0000 (unitário) R\$ 11.980,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Propria Modelo/versão: quadro branco Valor proposta: R\$ 1.500,0000 (unitário) R\$ 30.000,0000 (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 20
57.073.962/0001-98 - SOPHIA GONCALVES SEFFAIR Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: AM	R\$ 334,3000 (unitário) R\$ 6.686,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: VINCI Modelo/versão: AVISO Valor proposta: R\$ 340,0000 (unitário) R\$ 6.800,0000 (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 20
09.068.212/0001-85 - T. H. S. BEZERRA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: AM	R\$ 427,0000 (unitário) R\$ 8.540,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: SOUZA Modelo/versão: SOUZA Valor proposta: R\$ 600,0000 (unitário) R\$ 12.000,0000 (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 20
10.614.075/0001-16 - TH MIX LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: AM	R\$ 150,0000 (unitário) R\$ 3.000,0000 (total)	Fornecedor habilitado



Fornecedor	Valor ofertado	Situação
Marca/Fabricante: CortiArte		
Modelo/versão: CortiArte		
Valor proposta: R\$ 500,0000 (unitário) R\$ 10.000,0000 (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 20

## Lances do Item 2

Data/hora	Participante	Lance
02/12/2024 10:02:11	09.138.326/0001-54	R\$ 244,9000
02/12/2024 10:02:19	10.614.075/0001-16	R\$ 400,0000
02/12/2024 10:02:24	84.111.020/0001-20	R\$ 230,0000
02/12/2024 10:02:24	09.138.326/0001-54	R\$ 229,9000
02/12/2024 10:02:46	84.111.020/0001-20	R\$ 220,0000
02/12/2024 10:02:48	09.138.326/0001-54	R\$ 219,9000
02/12/2024 10:02:57	10.614.075/0001-16	R\$ 200,0000
02/12/2024 10:03:00	09.138.326/0001-54	R\$ 199,9000
02/12/2024 10:03:11	05.577.223/0001-30	R\$ 363,1500
02/12/2024 10:03:20	52.930.196/0001-17	R\$ 599,0000
02/12/2024 10:03:31	10.614.075/0001-16	R\$ 198,0000
02/12/2024 10:03:33	09.138.326/0001-54	R\$ 197,9000
02/12/2024 10:03:37	84.111.020/0001-20	R\$ 195,0000
02/12/2024 10:03:39	09.138.326/0001-54	R\$ 194,9000
02/12/2024 10:03:42	10.614.075/0001-16	R\$ 194,0000
02/12/2024 10:03:42	09.138.326/0001-54	R\$ 193,9000
02/12/2024 10:03:46	10.614.075/0001-16	R\$ 190,0000
02/12/2024 10:03:48	09.138.326/0001-54	R\$ 189,9000
02/12/2024 10:03:54	10.614.075/0001-16	R\$ 180,0000
02/12/2024 10:03:57	09.138.326/0001-54	R\$ 179,9000
02/12/2024 10:04:00	10.614.075/0001-16	R\$ 170,0000
02/12/2024 10:04:00	09.138.326/0001-54	R\$ 169,9000
02/12/2024 10:04:06	84.111.020/0001-20	R\$ 178,5000
02/12/2024 10:04:11	10.614.075/0001-16	R\$ 160,0000
02/12/2024 10:04:12	09.138.326/0001-54	R\$ 159,9000
02/12/2024 10:04:15	10.614.075/0001-16	R\$ 150,0000
02/12/2024 10:04:15	09.138.326/0001-54	R\$ 153,4500

Data/hora	Participante	Lance
02/12/2024 10:07:01	35.689.930/0001-89	R\$ 600,0000
02/12/2024 10:08:07	51.828.370/0001-52	R\$ 350,0000
02/12/2024 10:08:29	27.782.104/0001-51	R\$ 800,0000
02/12/2024 10:08:52	55.751.809/0001-47	R\$ 699,0000
02/12/2024 10:10:08	55.751.809/0001-47	R\$ 599,0000
02/12/2024 10:10:24	26.854.929/0001-71	R\$ 339,9900
02/12/2024 10:10:25	09.068.212/0001-85	R\$ 598,8800
02/12/2024 10:10:35	09.068.212/0001-85	R\$ 450,0000
02/12/2024 10:12:05	57.073.962/0001-98	R\$ 339,9000
02/12/2024 10:13:02	26.854.929/0001-71	R\$ 339,8900
02/12/2024 10:13:32	52.930.196/0001-17	R\$ 448,0000
02/12/2024 10:15:03	57.073.962/0001-98	R\$ 339,8000
02/12/2024 10:15:27	30.746.178/0001-47	R\$ 480,0000
02/12/2024 10:16:02	09.233.047/0001-70	R\$ 499,2200
02/12/2024 10:16:02	26.854.929/0001-71	R\$ 339,7900
02/12/2024 10:16:37	51.828.370/0001-52	R\$ 315,0000
02/12/2024 10:17:04	26.854.929/0001-71	R\$ 314,9900
02/12/2024 10:18:35	57.073.962/0001-98	R\$ 339,7000
02/12/2024 10:20:05	57.073.962/0001-98	R\$ 339,6000
02/12/2024 10:21:36	57.073.962/0001-98	R\$ 339,5000
02/12/2024 10:23:07	57.073.962/0001-98	R\$ 339,4000
02/12/2024 10:23:22	09.068.212/0001-85	R\$ 447,5000
02/12/2024 10:24:04	52.930.196/0001-17	R\$ 440,0000
02/12/2024 10:25:35	57.073.962/0001-98	R\$ 339,3000
02/12/2024 10:26:58	09.068.212/0001-85	R\$ 439,0000
02/12/2024 10:28:29	57.073.962/0001-98	R\$ 339,2000
02/12/2024 10:30:00	57.073.962/0001-98	R\$ 339,1000
02/12/2024 10:31:31	57.073.962/0001-98	R\$ 339,0000
02/12/2024 10:31:49	51.828.370/0001-52	R\$ 244,0000
02/12/2024 10:32:24	52.930.196/0001-17	R\$ 435,0000
02/12/2024 10:33:36	51.828.370/0001-52	R\$ 242,0000
02/12/2024 10:35:07	57.073.962/0001-98	R\$ 338,9000
02/12/2024 10:36:38	57.073.962/0001-98	R\$ 338,8000

Data/hora	Participante	Lance
02/12/2024 10:38:09	57.073.962/0001-98	R\$ 338,7000
02/12/2024 10:39:40	57.073.962/0001-98	R\$ 338,6000
02/12/2024 10:40:34	27.782.104/0001-51	R\$ 500,0000
02/12/2024 10:41:58	09.068.212/0001-85	R\$ 432,0000
02/12/2024 10:42:38	52.930.196/0001-17	R\$ 429,0000
02/12/2024 10:44:09	57.073.962/0001-98	R\$ 338,5000
02/12/2024 10:45:40	57.073.962/0001-98	R\$ 338,4000
02/12/2024 10:47:11	57.073.962/0001-98	R\$ 338,3000
02/12/2024 10:47:32	09.068.212/0001-85	R\$ 430,0000
02/12/2024 10:49:03	57.073.962/0001-98	R\$ 338,2000
02/12/2024 10:50:34	57.073.962/0001-98	R\$ 338,1000
02/12/2024 10:52:04	57.073.962/0001-98	R\$ 338,0000
02/12/2024 10:53:35	57.073.962/0001-98	R\$ 337,9000
02/12/2024 10:55:07	57.073.962/0001-98	R\$ 337,8000
02/12/2024 10:56:38	57.073.962/0001-98	R\$ 337,7000
02/12/2024 10:58:09	57.073.962/0001-98	R\$ 337,6000
02/12/2024 10:59:40	57.073.962/0001-98	R\$ 337,5000
02/12/2024 11:01:11	57.073.962/0001-98	R\$ 337,4000
02/12/2024 11:02:43	57.073.962/0001-98	R\$ 337,3000
02/12/2024 11:04:14	57.073.962/0001-98	R\$ 337,2000
02/12/2024 11:05:45	57.073.962/0001-98	R\$ 337,1000
02/12/2024 11:07:16	57.073.962/0001-98	R\$ 337,0000
02/12/2024 11:08:48	57.073.962/0001-98	R\$ 336,9000
02/12/2024 11:10:23	57.073.962/0001-98	R\$ 336,8000
02/12/2024 11:11:54	57.073.962/0001-98	R\$ 336,7000
02/12/2024 11:13:25	57.073.962/0001-98	R\$ 336,6000
02/12/2024 11:14:56	57.073.962/0001-98	R\$ 336,5000
02/12/2024 11:16:23	09.068.212/0001-85	R\$ 427,0000
02/12/2024 11:17:54	57.073.962/0001-98	R\$ 336,4000
02/12/2024 11:19:26	57.073.962/0001-98	R\$ 336,3000
02/12/2024 11:20:57	57.073.962/0001-98	R\$ 336,2000
02/12/2024 11:22:28	57.073.962/0001-98	R\$ 336,1000
02/12/2024 11:23:59	57.073.962/0001-98	R\$ 336,0000

Data/hora	Participante	Lance
02/12/2024 11:25:31	57.073.962/0001-98	R\$ 335,9000
02/12/2024 11:27:02	57.073.962/0001-98	R\$ 335,8000
02/12/2024 11:28:33	57.073.962/0001-98	R\$ 335,7000
02/12/2024 11:30:04	57.073.962/0001-98	R\$ 335,6000
02/12/2024 11:31:35	57.073.962/0001-98	R\$ 335,5000
02/12/2024 11:33:07	57.073.962/0001-98	R\$ 335,4000
02/12/2024 11:34:38	57.073.962/0001-98	R\$ 335,3000
02/12/2024 11:36:09	57.073.962/0001-98	R\$ 335,2000
02/12/2024 11:37:40	57.073.962/0001-98	R\$ 335,1000
02/12/2024 11:39:12	57.073.962/0001-98	R\$ 335,0000
02/12/2024 11:40:43	57.073.962/0001-98	R\$ 334,9000
02/12/2024 11:42:14	57.073.962/0001-98	R\$ 334,8000
02/12/2024 11:43:46	57.073.962/0001-98	R\$ 334,7000
02/12/2024 11:45:17	57.073.962/0001-98	R\$ 334,6000
02/12/2024 11:46:48	57.073.962/0001-98	R\$ 334,5000
02/12/2024 11:48:19	57.073.962/0001-98	R\$ 334,4000
02/12/2024 11:49:51	57.073.962/0001-98	R\$ 334,3000

## Mensagens do chat do Item 2

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/12/2024 10:00:08	A abertura do item 2 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	02/12/2024 10:02:08	O item 2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	02/12/2024 11:51:52	O item 2 está encerrado.
Sistema para o participante 10.614.075/0001-16	02/12/2024 12:58:12	Sr. Fornecedor TH MIX LTDA, CNPJ 10.614.075/0001-16, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 15:00:00 do dia 02/12/2024. Justificativa: Solicito proposta de preços e documentos técnicos do item ofertado, conforme os termos do item 9.1 do edital. .
pelo participante 10.614.075/0001-16	02/12/2024 14:57:10	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:57:10 de 02/12/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor TH MIX LTDA, CNPJ 10.614.075/0001-16.
Sistema para o participante 10.614.075/0001-16	02/12/2024 16:16:06	Prezado, ao verificar sua documentação para o ITEM 02, informo que foram verificadas divergências quanto à DESCRIÇÃO do item contida na proposta e na documentação técnica, especificamente quanto às DIMENSÕES do produto ofertado. SOLICITO que confirme os dados da sua oferta e faça os devidos ajustes meramente formais.
Sistema para o participante 10.614.075/0001-16	02/12/2024 16:22:18	Sr. Fornecedor TH MIX LTDA, CNPJ 10.614.075/0001-16, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 18:25:00 do dia 02/12/2024. Justificativa: Prazo concedido para verificação de divergências meramente formais quanto à DESCRIÇÃO do ITEM 02 contidas na proposta e na documentação técnica, especificamente quanto às DIMENSÕES do produto ofertado..
pelo participante 10.614.075/0001-16	02/12/2024 17:08:01	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:08:01 de 02/12/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor TH MIX LTDA, CNPJ 10.614.075/0001-16.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	09/12/2024 12:02:12	O item 2 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 09/12/2024 12:12:12.
Sistema	13/12/2024 16:21:18	O item 2 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 13/12/2024 16:31:18.

## Eventos do Item 2

Data/Hora	Descrição
02/12/2024 10:02:08	Item aberto para lances.
02/12/2024 11:51:52	Item com etapa aberta encerrada.
02/12/2024 11:51:52	Item encerrado para lances.
02/12/2024 12:58:12	Fornecedor TH MIX LTDA, CNPJ 10.614.075/0001-16 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 02/12/2024 15:00:00. Motivo: Solicito proposta de preços e documentos técnicos do item ofertado, conforme os termos do item 9.1 do edital. .
02/12/2024 14:57:10	Fornecedor TH MIX LTDA, CNPJ 10.614.075/0001-16 finalizou o envio de anexo.
02/12/2024 16:22:18	Fornecedor TH MIX LTDA, CNPJ 10.614.075/0001-16 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 02/12/2024 18:25:00. Motivo: Prazo concedido para verificação de divergências meramente formais quanto à DESCRIÇÃO do ITEM 02 contidas na proposta e na documentação técnica, especificamente quanto às DIMENSÕES do produto ofertado..
02/12/2024 17:08:01	Fornecedor TH MIX LTDA, CNPJ 10.614.075/0001-16 finalizou o envio de anexo.
09/12/2024 12:02:12	Fornecedor TH MIX LTDA, CNPJ 10.614.075/0001-16 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 150,0000. Motivo: Com fundamento no MEMORANDO Nº 857.2024.SPAT.1496194.2024.002943 e nos termos do item 10 instrumento convocatório, este Pregoeiro decide pela ACEITAÇÃO da proposta da licitante TH MIX LTDA - CNPJ 10.614.075/0001-16 para o item 2..
13/12/2024 16:21:18	Fornecedor TH MIX LTDA, CNPJ 10.614.075/0001-16 foi habilitado.
13/12/2024 17:18:56	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.



PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

**TERMO DE JULGAMENTO**  
UASG 925849 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA - AM  
**PREGÃO 94021/2024**

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	AM
Objeto da compra:	Registro de preço para eventual aquisição de quadros de avisos brancos, de cortiça e de planejamento mensal para guarnecer as atividades fins e meio das Unidades do Ministério Público do Estado do Amazonas/ Procuradoria-Geral de Justiça localizadas na capital e do interior do Estado, pelo período de 12 meses.		
Entrega de propostas:	De 06/11/2024 às 08:00 até 02/12/2024 às 10:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 02/12/2024 às 10:00 (horário de Brasília)		

**Mensagens do chat da compra**

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/12/2024 às 10:00:07	A sessão pública está aberta. Até 2 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 10:00 e 17:59. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	02/12/2024 às 10:00:48	Bom dia, Senhores licitantes. Estamos iniciando a sessão pública do pregão eletrônico n.º 94021/2024, promovido pelo Ministério Público do Estado do Amazonas/Procuradoria-Geral de Justiça do Amazonas.
Sistema	02/12/2024 às 10:00:59	Antes de iniciar a fase competitiva, peço a atenção de todos para alguns breves avisos a respeito da presente licitação.
Sistema	02/12/2024 às 10:01:05	O pregão eletrônico n.º 94021/2024 tem por objeto a formação de registro de preços para formação de registro de preço para eventual aquisição de quadros de avisos brancos, de cortiça e de planejamento mensal para guarnecer as atividades fins e meio das Unidades do Ministério Público do Estado do Amazonas/ Procuradoria-Geral de Justiça localizadas na capital e do interior do Estado, pelo período de 12 meses .
Sistema	02/12/2024 às 10:01:12	A licitação será pelo menor preço por ITEM.
Sistema	02/12/2024 às 10:01:19	É importante deixar claro que são de responsabilidade do licitante todas as transações efetuadas em seu nome, especialmente o cadastramento de proposta e o oferecimento de lances, ainda que o acesso ao sistema seja realizado por terceiros.
Sistema	02/12/2024 às 10:01:27	Na presente licitação, será adotado o modo de disputa ABERTO.
Sistema	02/12/2024 às 10:01:32	O envio de lances, sejam eles intermediários ou destinados a cobrir a melhor oferta, devem respeitar o intervalo mínimo de R\$ 0,10 (dezentavos) de modo que as ofertas em desacordo com este critério não serão processadas pelo sistema.
Sistema	02/12/2024 às 10:01:37	A exclusão de lance pelo pregoeiro durante a fase competitiva é medida excepcional e somente será promovida quando houver fortes indícios de inexequibilidade do preço.
Sistema	02/12/2024 às 10:01:46	As eventuais suspensões da sessão pública serão comunicadas pelo pregoeiro no sistema (chat), com indicação da data e horário para a sua retomada, assegurando a todos condições de acompanhar os atos praticados durante a licitação.
Sistema	02/12/2024 às 10:01:51	Prezados, compatibilizados as especificações e os valores iniciais, informo que em breve será iniciada a fase de disputa.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/12/2024 às 10:01:59	Alerto para os cuidados necessários quanto à exequibilidade de suas propostas. Ademais, observem a logística de envio dos produtos e/ou execução dos serviços para o Estado do Amazonas!
Sistema	02/12/2024 às 10:02:04	Quanto aos lances, relembro que estes podem ser inferiores ao próprio lance, no intuito de permanecer em melhor posição na ordem de classificação.
Sistema	02/12/2024 às 10:02:20	Vamos dar início aos lances.
Sistema	02/12/2024 às 10:13:22	Senhores licitantes, destaco que, ainda que seus lances não sejam o de menor valor, é importante participar, reduzindo os valores de seus lances, a fim de ficarem melhor classificados para o caso de desclassificação do lance vencedor.
Sistema	02/12/2024 às 11:53:41	Prezados, encerrados os itens 1 e 2, iniciamos, a partir de agora, os itens 3 e 4. Por favor, atenção de todos. Obrigado
Sistema	02/12/2024 às 12:07:29	Prezados, encerrados os itens 3 e 4, iniciaremos, a partir de agora, o item 5. Por favor, solicito a atenção de todos. Obrigado
Sistema	02/12/2024 às 12:40:10	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	02/12/2024 às 12:42:24	Informo que o mais bem classificado, para cada item na fase de lances, será convocado, nos termos do subitem 9.1. do instrumento convocatório, a enviar sua proposta, conforme modelo do Anexo V junto ao sistema Compras.gov.br, no prazo máximo máximo de 02 (duas) horas, a proposta já deve estar adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada dos documentos complementares.
Sistema	02/12/2024 às 12:43:18	Solicito a máxima atenção aos interessados.
Sistema	02/12/2024 às 13:05:22	Prezados, todos os licitantes com melhores lances foram convocados para envio de suas propostas ajustadas. Fico no aguardo, conforme prazos concedidos.
Sistema	02/12/2024 às 14:54:25	Prezados, considerando o pedido de DECLÍNIO DE PROPOSTA pelo fornecedor RS SERVICO INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E COSMETICOS LTDA. para o item 04, o qual foi ACEITO por este Pregoeiro, informo que será convocado o fornecedor subsequente, conforme classificação do referido item.
Sistema	02/12/2024 às 18:00:06	Prezados, Considerando a hora avançada, encerraremos os trabalhos deste certame por hoje, sem prejuízo para os prazos concedidos, retornando no dia 04/12/2024 (quarta-feira), a partir das 10h.
Sistema	04/12/2024 às 10:01:46	Prezados, bom dia a todos. Conforme informado na última mensagem desse chat, no dia 02/12/2024 às 18:00:06h, retornamos nesse momento aos trabalhos do presente certame.
Sistema	04/12/2024 às 10:02:06	Solicito a atenção de todos os licitantes.
Sistema	04/12/2024 às 11:13:23	Prezados, informo que as propostas para os 05 itens foram recebidas por este pregoeiro.
Sistema	04/12/2024 às 11:14:43	Destaco o que preconiza o o subitem do 10.14. do edital deste certame: A apresentação da proposta implicará a plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, bem como, todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
Sistema	04/12/2024 às 11:22:03	Considerando o subitem 10.2, informo que as propostas, serão enviadas para análise da equipe do SETOR DE PATRIMÔNIO E MATERIAL - SPAT, com fins à verificação do atendimento às características e exigências reclamadas no edital e seus anexos.
Sistema	04/12/2024 às 11:25:56	Portanto, declaro suspensa a presente sessão até a manifestação da análise do referido setor técnico,
Sistema	04/12/2024 às 11:30:33	Quando do recebimento da análise do setor técnico, os senhores licitantes serão informados previamente acerca da data de reabertura da sessão, na qual serão divulgados os resultados da análise técnica.
Sistema	04/12/2024 às 11:31:11	Até breve.
Sistema	06/12/2024 às 13:34:21	Prezados, considerando o recebimento da análise do setor técnico, INFORMO que retomaremos os trabalhos do presente Pregão Eletrônico N 94021/2024 (SRP), no dia 09/12/2024 (segunda-feira), a

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	06/12/2024 às 13:34:21	partir das 11h (horário de Brasília-DF).
Sistema	09/12/2024 às 11:02:55	Prezados, bom dia a todos. Dentro de instantes daremos início a reabertura da sessão.
Sistema	09/12/2024 às 11:04:38	Conforme informado, vamos dar continuidade ao certame.
Sistema	09/12/2024 às 11:22:31	Em atenção à solicitação deste pregoeiro, o setor técnico se manifestou através do MEMORANDO N <sup>a</sup> 857.2024.SPAT.1496194.2024.002943 da seguinte forma:
Sistema	09/12/2024 às 11:23:23	Item 1: Após análise, pode-se constatar que o item ofertado atende às especificações editalícias.
Sistema	09/12/2024 às 11:23:39	Item 2: Após análise, pode-se constatar que o item ofertado atende às especificações editalícias.
Sistema	09/12/2024 às 11:23:47	Item 3: Após análise, pode-se constatar que o item ofertado NÃO atende às especificações editalícias, pois o modelo ofertado pelo licitante é do tamanho de 100x80cm e o solicitado no termo de referência é 100x70cm.
Sistema	09/12/2024 às 11:23:55	Item 4: Após análise, pode-se constatar que o item ofertado atende às especificações editalícias.
Sistema	09/12/2024 às 11:24:08	Item 5: Após análise, pode-se constatar que o item ofertado NÃO atende às especificações editalícias, pois o modelo ofertado pelo licitante é do tamanho de 100x90cm e o solicitado no termo de referência é 100x70cm.
Sistema	09/12/2024 às 11:25:38	O documento de análise do setor técnico (MEMORANDO N <sup>a</sup> 857.2024.SPAT.1496194.2024.002943 ) pode ser acessado em sua integralidade no seguinte endereço eletrônico:  <a href="https://www.mpam.mp.br/servicos/licitacoes/licitacoes-em-andamento/47-licitacoes/pregao-eletronico-em-andamento/17661-pe-94021-2024-cpl-mp-pgj-srp-registro-de-precos-para-eventual-">https://www.mpam.mp.br/servicos/licitacoes/licitacoes-em-andamento/47-licitacoes/pregao-eletronico-em-andamento/17661-pe-94021-2024-cpl-mp-pgj-srp-registro-de-precos-para-eventual-</a>
Sistema	09/12/2024 às 11:49:49	Com fundamento no MEMORANDO N <sup>a</sup> 857.2024.SPAT.1496194.2024.002943 e nos termos do item 10 instrumento convocatório, este Pregoeiro decide pela ACEITAÇÃO da proposta da licitante DIDAQUÊ EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 26.854.929/0001-71 para o item 1.
Sistema	09/12/2024 às 11:50:24	Com fundamento no MEMORANDO N <sup>a</sup> 857.2024.SPAT.1496194.2024.002943 e nos termos do item 10 instrumento convocatório, este Pregoeiro decide pela ACEITAÇÃO da proposta da licitante TH MIX LTDA - CNPJ 10.614.075/0001-16 para o item 2.
Sistema	09/12/2024 às 11:50:55	Com fundamento no MEMORANDO N <sup>a</sup> 857.2024.SPAT.1496194.2024.002943 e nos termos do item 10 instrumento convocatório, este Pregoeiro decide pela ACEITAÇÃO da proposta da licitante TH MIX LTDA - CNPJ 10.614.075/0001-16 para o item 4.
Sistema	09/12/2024 às 12:14:24	Com fundamento no MEMORANDO N <sup>a</sup> 857.2024.SPAT.1496194.2024.002943 e nos termos do item 10 instrumento convocatório, este Pregoeiro decide pela DESCLASSIFICAÇÃO da proposta da licitante TH MIX LTDA - CNPJ 10.614.075/0001-16 para o item 3.
Sistema	09/12/2024 às 12:14:41	Com fundamento no MEMORANDO N <sup>a</sup> 857.2024.SPAT.1496194.2024.002943 e nos termos do item 10 instrumento convocatório, este Pregoeiro decide pela DESCLASSIFICAÇÃO da proposta da licitante TH MIX LTDA - CNPJ 10.614.075/0001-16 para o item 5.
Sistema	09/12/2024 às 14:49:26	Prezados, nos termos do item 9 e 10 do Edital do presente certame, considerando que não houve envio de proposta atualizada pelos licitantes quando convocado por este pregoeiro, para apresentação de propostas atualizadas para os itens 3 e 5, vou CONVOCAR o próximos licitantes para os referidos itens
Sistema	09/12/2024 às 16:54:06	Prezados,  Em cumprimento aos itens 09 e 10 do edital, e considerando as propostas atualizadas recebidas para os itens 03 e 05, realizaremos as suas análises documentais. Após, encaminharemos as propostas para nova análise pelo setor técnico.
Sistema	09/12/2024 às 16:55:28	Desta feita, considerando a hora avançada, encerraremos os trabalhos deste certame por hoje.
Sistema	09/12/2024 às 16:56:19	Retornaremos os trabalhos no dia 11/12/2024 (quarta-feira), a partir das 10h (horário de Brasília).
Sistema	09/12/2024 às 16:56:31	Até breve.
Sistema	11/12/2024 às 10:02:24	Prezados, bom dia. Retornando aos trabalhos do presente certame, conforme mensagem enviada no



Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/12/2024 às 10:02:24	chat em 09/12/2024 às 16:56:19h
Sistema	11/12/2024 às 10:08:02	Passo a tratar do item 03.
Sistema	11/12/2024 às 10:10:59	A proposta apresentada pelo licitante PABLO LUIS MARTINS para o item 03 esbarra nos mesmos óbices constantes do MEMORANDO N <sup>o</sup> 857.2024.SPAT.1496194.2024.002943, que analisou a proposta anterior
Sistema	11/12/2024 às 10:11:44	MEMORANDO N <sup>o</sup> 857.2024.SPAT.1496194.2024.002943 Item 3: Após análise, pode-se constatar que o item ofertado NÃO atende às especificações editalícias, pois o modelo ofertado pelo licitante é do tamanho de 100x80cm e o solicitado no termo de referência é 100x70cm.
Sistema	11/12/2024 às 10:14:19	Portanto, com fundamento no MEMORANDO N <sup>o</sup> 857.2024.SPAT.1496194.2024.002943, emitido pelo setor técnico, e nos termos do item 10 instrumento convocatório, este Pregoeiro decide pela <b>DECLASSIFICAÇÃO</b> da proposta do licitante PABLO LUIS MARTINS - CNPJ 09.138.326/0001-54 para o item 03.
Sistema	11/12/2024 às 10:18:06	Prezados, solicito atenção de todos, a fim de que apresentem propostas condizentes com as dimensões exigidas para cada item, conforme o Edital do certame.
Sistema	11/12/2024 às 10:25:11	Prezados, uma vez rejeitada a proposta do licitante PABLO LUIS MARTINS, CNPJ 09.138.326/0001-54, procederei a convocação do licitante subsequente para o ITEM 03, a fim de que apresente PROPOSTA ATUALIZADA e DOCUMENTOS TÉCNICOS.
Sistema	11/12/2024 às 15:24:09	Prezados, informo que as propostas atualizadas para os itens 03 e 05 do presente certame foram encaminhadas para análise do setor técnico SETOR DE PATRIMÔNIO E MATERIAL - SPAT, com fins à verificação do atendimento às características e exigências reclamadas no edital e seus anexos.
Sistema	11/12/2024 às 15:25:30	Em resposta à solicitação deste Pregoeiro, o setor técnico apresentou, nesta data, a INFORMAÇÃO N <sup>o</sup> 149.2024.SPAT.1499457.2024.00294.
Sistema	11/12/2024 às 15:32:29	No entanto, foi constatado por este Pregoeiro, erro na informação do setor técnico.
Sistema	11/12/2024 às 15:32:39	Por esse motivo, será necessário reencaminhar as propostas para nova análise técnica.
Sistema	11/12/2024 às 15:37:11	Portanto, encerro os trabalhos por hoje e informo que RETORNAREMOS amanhã às 16h do horário de Brasília.
Sistema	12/12/2024 às 16:05:52	Prezados, boa tarde!
Sistema	12/12/2024 às 16:07:20	Estamos retornando aos trabalhos do presente certame neste momento, conforme agendado via mensagem enviada neste chat em 11/12/2024 às 15:37:11h.
Sistema	12/12/2024 às 16:33:56	Prezados, informo que as propostas atualizadas para os itens 03 e 05 do presente certame foram novamente encaminhadas para análise do setor técnico SETOR DE PATRIMÔNIO E MATERIAL - SPAT, com fins à verificação do atendimento às características e exigências reclamadas no edital e seus anexos.
Sistema	12/12/2024 às 16:34:07	Em resposta à solicitação deste Pregoeiro, o setor técnico apresentou, nesta data, a INFORMAÇÃO N <sup>o</sup> 150.2024.SPAT.1500388.2024.002943.
Sistema	12/12/2024 às 16:35:49	Através do referido expediente (INFORMAÇÃO N <sup>o</sup> 150.2024.SPAT.1500388.2024.002943), o setor técnico apresentou a seguinte manifestação:
Sistema	12/12/2024 às 16:36:00	AVALIAÇÃO PARA:  Item 3: Após análise, pode-se constatar que o item ofertado atende às especificações editalícias.  Item 5: Após análise, pode-se constatar que o item ofertado atende às especificações editalícias.
Sistema	12/12/2024 às 16:52:50	Com fundamento na INFORMAÇÃO N <sup>o</sup> 150.2024.SPAT.1500388.2024.002943 e nos termos do ITEM 10 do Edital, este Pregoeiro decide pela <b>ACEITAÇÃO</b> da proposta da licitante DIDAQUÊ EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ 26.854.929/0001-71 para o item 03.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/12/2024 às 16:53:15	Com fundamento na INFORMAÇÃO Nª 150.2024.SPAT.1500388.2024.002943 e nos termos do ITEM 10 do Edital, este Pregoeiro decide pela ACEITAÇÃO da proposta da licitante DIDAQUÊ EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ 26.854.929/0001-71 para o item 05.
Sistema	12/12/2024 às 17:35:53	Prezados, considerado a hora avançada, encerramos os trabalhos por hoje. Retomaremos os trabalhos amanhã, dia 13/12/2024 às 11h (horário de Brasília).
Sistema	12/12/2024 às 17:36:01	Até breve.
Sistema	13/12/2024 às 11:01:50	Prezados, bom dia.
Sistema	13/12/2024 às 11:02:44	Nesse momento, vamos retomar os trabalhos do presente certame.
Sistema	13/12/2024 às 11:05:53	Seguindo os ditames do ITEM 11 do Edital, passaremos à fase de HABILITAÇÃO.
Sistema	13/12/2024 às 15:57:30	Prezados, após análise completa dos documentos de habilitação para os itens 1 a 5 do presente certame, passo a decidir.
Sistema	13/12/2024 às 16:01:51	Nessa etapa, verificou-se a autenticidade das certidões negativas de débitos (ou positivas com efeitos de negativa) mediante SICAF, bem como da ausência de distribuição de feitos de falência ou recuperação judicial, junto à Justiça Estadual de domicílio da licitante melhor classificada. Da mesma sorte procedeu-se com os demais documentos de habilitação da interessada que permitiam a convalidação eletrônica.
Sistema	13/12/2024 às 16:02:17	Passo seguinte, verificou-se as condições da licitante quanto à ausência de sanções pela Administração Pública, no SICAF do Compras.gov, bem como na Relação de Empresas com Sanção Administrativa em Vigor, do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS - TCE, na Relação de Licitantes Inidôneos do TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO - TCU.
Sistema	13/12/2024 às 16:02:28	Igualmente, na Lista de Empresas Suspensas/Impedidas da COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO DO ESTADO DO AMAZONAS - CGL, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO - CGU, no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA) do CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA - CNJ.
Sistema	13/12/2024 às 16:02:35	Ademais, diligenciou-se à Relação de pessoas jurídicas impedidas de contratar com a Administração Pública da SEFAZ-AM, NÃO sendo constatados registros que indicassem restrições à contratação.
Sistema	13/12/2024 às 16:02:48	Oportunamente, registre-se que, com o objetivo de atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais, presentes nas Leis n.ºs 12.965/14 e 13.460/18; e no Decreto n.º 8.638/2016, o Tribunal de Contas da União passou a disponibilizar ferramenta que permite a consulta consolidada de pessoas jurídicas que reúne, em um só lugar.
Sistema	13/12/2024 às 16:03:10	Logo, em relatório único, tem-se as Licitantes Inidôneas do TCU, CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade do CNJ; Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas e CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas ambos do Portal da Transparência.
Sistema	13/12/2024 às 16:04:38	Assim, será promovida a juntada da Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica e SICAF da empresa DIDAQUE EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ N.º 26.854.929/0001-71, nos autos do procedimento interno desta Instituição, bem como no sítio eletrônico desta Instituição.
Sistema	13/12/2024 às 16:15:38	Também será promovida a juntada da Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica e SICAF da empresa ME/EPP TH MIX LTDA, inscrita no CNPJ N.º 10.614.075/0001-16, nos autos do procedimento interno desta Instituição, bem como no sítio eletrônico desta Instituição.
Sistema	13/12/2024 às 16:15:43	Aqueles que tiverem interesse, o SICAF e a Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica encontram-se disponível no endereço:
Sistema	13/12/2024 às 16:15:46	<a href="https://www.mpam.mp.br/servicos/licitacoes/licitacoes-em-andamento/47-licitacoes/pregao-eletronico-em-andamento/17661-pe-94021-2024-cpl-mp-pgj-srp-registro-de-precos-para-eventual-aquisicao-de-quadro-branco-e-quadro-de-avisos">https://www.mpam.mp.br/servicos/licitacoes/licitacoes-em-andamento/47-licitacoes/pregao-eletronico-em-andamento/17661-pe-94021-2024-cpl-mp-pgj-srp-registro-de-precos-para-eventual-aquisicao-de-quadro-branco-e-quadro-de-avisos</a>
Sistema	13/12/2024 às 16:17:02	Concluída a análise dos documentos de habilitação, conforme item 11 do instrumento convocatório e, estando todos conforme e de acordo com a previsões editalícias, este Pregoeiro decide HABILITAR a empresa DIDAQUE EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 26.854.929/0001-

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	13/12/2024 às 16:17:02	71, para os ITENS 01, 03 e 05.
Sistema	13/12/2024 às 16:17:55	Por conseguinte, concluída a análise dos documentos de habilitação, conforme item 11 do instrumento convocatório e, estando todos conforme e de acordo com a previsões editalícias, este Pregoeiro decide HABILITAR a empresa TH MIX LTDA, CNPJ 10.614.075/0001-16, para os ITENS 02 e 04.
Sistema	13/12/2024 às 16:18:31	Sendo assim, promoverei as respectivas habilitações no sistema, momentos nos quais será aberto o prazo de 10 (dez) minutos para registro de eventual intenção recursal.
Sistema	13/12/2024 às 16:18:43	Na hipótese de alguma empresa manifestar interesse recursal, será observado o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021 e o item 12 do instrumento convocatório.
Sistema	13/12/2024 às 16:18:52	O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
Sistema	13/12/2024 às 16:19:07	O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
Sistema	13/12/2024 às 16:19:25	O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
Sistema	13/12/2024 às 16:19:34	Outrossim, solicito prudência e bom senso nos Senhores, caso queiram fazer uso desta prerrogativa dos recursos, a fim de evitarmos recursos meramente protelatórios.
Sistema	13/12/2024 às 16:19:41	Desde já, gostaria de agradecer a todos pela participação neste pregão. Até mais.

### Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
02/12/2024 às 10:00:07	Abertura da sessão pública
02/12/2024 às 12:40:10	Início da etapa de julgamento de propostas

**Item 3 - Quadro branco**

Quadro Branco Material: Laminado Melamínico Brilhante, Acabamento Superficial Moldura: Alumínio, Cor Moldura: Natural, Finalidade: Sala De Aula, Largura: 150CM, Características Adicionais: Suporte Para Apagador E Pincel, Material Moldura: Alumínio Anodizado, Altura: 120CM

Quantidade:	20	Valor estimado:	R\$ 388,3800 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R\$ 7.767,6000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,1000	Critério de julgamento:	Menor Preço
Tratamento Diferenciado	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Situação:	Aguardando adjudicação		

Aceito e Habilitado por CPF \*\*\*.497.\*\*\*.8 - IURY FECHINE RAMOS para DIDAQUE EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 26.854.929/0001-71, melhor lance: R\$ 149,9900 (unitário) / R\$ 2.999,8000 (total)

**Propostas do Item 3**

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
30.746.178/0001-47 - BETEL MOVEIS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: AM	R\$ 600,0000 (unitário) R\$ 12.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: BETEL Modelo/versão: BETEL Valor proposta: R\$ 600,0000 (unitário) R\$ 12.000,0000 (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 20
27.782.104/0001-51 - BRUNA IVINY ALMEIDA BIER 97048143215 Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: AM	R\$ 1.000,0000 (unitário) R\$ 20.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: QUADRO BRANCO Modelo/versão: 100x70cm Valor proposta: R\$ 1.000,0000 (unitário) R\$ 20.000,0000 (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 20
26.854.929/0001-71 - DIDAQUE EMPREENDIMENTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: MA	R\$ 149,9900 (unitário) R\$ 2.999,8000 (total)	Fornecedor habilitado
Marca/Fabricante: STALO Modelo/versão: STALO Valor proposta: R\$ 600,0000 (unitário) R\$ 12.000,0000 (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 20
84.111.020/0001-20 - F N DE ALMEIDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: AM	R\$ 80,0000 (unitário) R\$ 1.600,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: SOUZA Modelo/versão: ALM POP Valor proposta: R\$ 200,0000 (unitário) R\$ 4.000,0000 (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 20
55.017.923/0001-48 - G & J REPRESENTACAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: MA	R\$ 600,0000 (unitário) R\$ 12.000,0000 (total)	-

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
Marca/Fabricante: GFX Modelo/versão: GFX Valor proposta: R\$ 600,0000 (unitário) R\$ 12.000,0000 (total)	Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 20	
05.577.223/0001-30 - H L SERVICOS E COMERCIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: AM	R\$ 567,2700 (unitário) R\$ 11.345,4000 (total)	-
Marca/Fabricante: fabricação propria Modelo/versão: quadro 1,50x1,20 Valor proposta: R\$ 600,0000 (unitário) R\$ 12.000,0000 (total)	Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 20	
35.689.930/0001-89 - HOUSE LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: AM	R\$ 700,0000 (unitário) R\$ 14.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Tr Modelo/versão: Tr Valor proposta: R\$ 700,0000 (unitário) R\$ 14.000,0000 (total)	Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 20	
51.828.370/0001-52 - J. V. S. FRANCO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: AM	R\$ 500,0000 (unitário) R\$ 10.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: quadro branco 100 x 70 Modelo/versão: quadro branco 100 x 70 Valor proposta: R\$ 500,0000 (unitário) R\$ 10.000,0000 (total)	Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 20	
52.930.196/0001-17 - LUME SOLUCOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: CE	R\$ 1.000,0000 (unitário) R\$ 20.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Quadro branco Modelo/versão: Largura: 150CM, Valor proposta: R\$ 1.000,0000 (unitário) R\$ 20.000,0000 (total)	Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 20	
55.451.885/0001-37 - MOURA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: AM	R\$ 866,3900 (unitário) R\$ 17.327,8000 (total)	-
Marca/Fabricante: SOUZA/SIMILAR Modelo/versão: Quadro branco 150x120cm Valor proposta: R\$ 866,3900 (unitário) R\$ 17.327,8000 (total)	Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 20	
09.138.326/0001-54 - PABLO LUIS MARTINS Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: SC	R\$ 87,6100 (unitário) R\$ 1.752,2000 (total)	Proposta desclassificada

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
Marca/Fabricante: Cortiarte Modelo/versão: 2320 Valor proposta: R\$ 219,2500 (unitário) R\$ 4.385,0000 (total)	Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 20	
15.655.026/0001-45 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: DF	R\$ 103.150.000,0000 (unitário) R\$ 2.063.000.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Quadro Branco Material: Laminado Melamínico Brilha Modelo/versão: Quadro Branco Material: Laminado Melamínico Brilha Valor proposta: R\$ 103.150.000,0000 (unitário) R\$ 2.063.000.000,0000 (total)	Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 20	
26.372.934/0001-48 - RS SERVICO INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E COSMETICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: AM	R\$ 399,0000 (unitário) R\$ 7.980,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: QUADRO Modelo/versão: MOTARA Valor proposta: R\$ 399,0000 (unitário) R\$ 7.980,0000 (total)	Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 20	
09.233.047/0001-70 - S. H. S. ATAIDE E CIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: AM	R\$ 328,0200 (unitário) R\$ 6.560,4000 (total)	-
Marca/Fabricante: STALO Modelo/versão: Quadro Branco Valor proposta: R\$ 328,0200 (unitário) R\$ 6.560,4000 (total)	Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 20	
55.751.809/0001-47 - SMART COMERCIO VAREJISTA DE FERRAMENTAS E SERVICOS ENGENHARIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: AM	R\$ 2.000,0000 (unitário) R\$ 40.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Propria Modelo/versão: quadro branco Valor proposta: R\$ 2.000,0000 (unitário) R\$ 40.000,0000 (total)	Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 20	
57.073.962/0001-98 - SOPHIA GONCALVES SEFFAIR Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: AM	R\$ 150,0000 (unitário) R\$ 3.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: VINCI Modelo/versão: AVISO Valor proposta: R\$ 150,0000 (unitário) R\$ 3.000,0000 (total)	Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 20	
09.068.212/0001-85 - T. H. S. BEZERRA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: AM	R\$ 380,0000 (unitário) R\$ 7.600,0000 (total)	-

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
Marca/Fabricante: SOUZA Modelo/versão: SOUZA Valor proposta: R\$ 500,0000 (unitário) R\$ 10.000,0000 (total)	Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 20	
10.614.075/0001-16 - TH MIX LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: AM	R\$ 79,9000 (unitário) R\$ 1.598,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: CortiArte Modelo/versão: CortiArte Valor proposta: R\$ 300,0000 (unitário) R\$ 6.000,0000 (total)	Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 20	

**Lances do Item 3**

Data/hora	Participante	Lance
02/12/2024 11:52:54	09.138.326/0001-54	R\$ 149,9000
02/12/2024 11:53:19	10.614.075/0001-16	R\$ 148,0000
02/12/2024 11:53:22	09.138.326/0001-54	R\$ 147,9000
02/12/2024 11:53:29	10.614.075/0001-16	R\$ 147,0000
02/12/2024 11:53:31	09.138.326/0001-54	R\$ 146,9000
02/12/2024 11:53:35	10.614.075/0001-16	R\$ 146,0000
02/12/2024 11:53:37	09.138.326/0001-54	R\$ 145,9000
02/12/2024 11:53:40	10.614.075/0001-16	R\$ 145,0000
02/12/2024 11:53:43	09.138.326/0001-54	R\$ 144,9000
02/12/2024 11:53:56	10.614.075/0001-16	R\$ 144,8000
02/12/2024 11:53:58	09.138.326/0001-54	R\$ 144,7000
02/12/2024 11:54:09	84.111.020/0001-20	R\$ 140,9000
02/12/2024 11:54:10	09.138.326/0001-54	R\$ 140,8000
02/12/2024 11:54:12	10.614.075/0001-16	R\$ 144,6000
02/12/2024 11:54:19	10.614.075/0001-16	R\$ 140,6000
02/12/2024 11:54:22	09.138.326/0001-54	R\$ 140,5000
02/12/2024 11:54:34	10.614.075/0001-16	R\$ 140,4000
02/12/2024 11:54:37	09.138.326/0001-54	R\$ 140,3000
02/12/2024 11:54:59	10.614.075/0001-16	R\$ 140,2000
02/12/2024 11:55:01	09.138.326/0001-54	R\$ 140,1000
02/12/2024 11:55:06	10.614.075/0001-16	R\$ 140,0000
02/12/2024 11:55:07	09.138.326/0001-54	R\$ 139,9000

Data/hora	Participante	Lance
02/12/2024 11:55:14	10.614.075/0001-16	R\$ 139,8000
02/12/2024 11:55:16	09.138.326/0001-54	R\$ 139,7000
02/12/2024 11:55:20	84.111.020/0001-20	R\$ 139,5000
02/12/2024 11:55:21	10.614.075/0001-16	R\$ 139,6000
02/12/2024 11:55:22	09.138.326/0001-54	R\$ 139,4000
02/12/2024 11:55:26	10.614.075/0001-16	R\$ 139,0000
02/12/2024 11:55:28	09.138.326/0001-54	R\$ 138,9000
02/12/2024 11:55:33	10.614.075/0001-16	R\$ 138,0000
02/12/2024 11:55:34	09.138.326/0001-54	R\$ 137,9000
02/12/2024 11:55:38	10.614.075/0001-16	R\$ 137,0000
02/12/2024 11:55:40	09.138.326/0001-54	R\$ 136,9000
02/12/2024 11:55:43	10.614.075/0001-16	R\$ 136,0000
02/12/2024 11:55:46	09.138.326/0001-54	R\$ 135,9000
02/12/2024 11:55:49	10.614.075/0001-16	R\$ 135,0000
02/12/2024 11:55:52	09.138.326/0001-54	R\$ 134,9000
02/12/2024 11:56:01	10.614.075/0001-16	R\$ 134,8000
02/12/2024 11:56:04	09.138.326/0001-54	R\$ 134,7000
02/12/2024 11:56:07	10.614.075/0001-16	R\$ 134,0000
02/12/2024 11:56:10	09.138.326/0001-54	R\$ 133,9000
02/12/2024 11:56:14	10.614.075/0001-16	R\$ 133,0000
02/12/2024 11:56:16	09.138.326/0001-54	R\$ 132,9000
02/12/2024 11:56:19	10.614.075/0001-16	R\$ 132,0000
02/12/2024 11:56:22	09.138.326/0001-54	R\$ 131,9000
02/12/2024 11:56:25	10.614.075/0001-16	R\$ 131,0000
02/12/2024 11:56:28	09.138.326/0001-54	R\$ 130,9000
02/12/2024 11:56:31	10.614.075/0001-16	R\$ 130,0000
02/12/2024 11:56:31	09.138.326/0001-54	R\$ 129,9000
02/12/2024 11:56:34	10.614.075/0001-16	R\$ 129,0000
02/12/2024 11:56:37	09.138.326/0001-54	R\$ 128,9000
02/12/2024 11:56:56	10.614.075/0001-16	R\$ 128,0000
02/12/2024 11:56:58	09.138.326/0001-54	R\$ 127,9000
02/12/2024 11:57:00	84.111.020/0001-20	R\$ 130,0000
02/12/2024 11:57:03	10.614.075/0001-16	R\$ 127,0000



Data/hora	Participante	Lance
02/12/2024 11:57:04	09.138.326/0001-54	R\$ 126,9000
02/12/2024 11:57:06	10.614.075/0001-16	R\$ 126,0000
02/12/2024 11:57:07	09.138.326/0001-54	R\$ 125,9000
02/12/2024 11:57:10	84.111.020/0001-20	R\$ 125,0000
02/12/2024 11:57:13	09.138.326/0001-54	R\$ 124,9000
02/12/2024 11:57:15	05.577.223/0001-30	R\$ 567,2700
02/12/2024 11:57:17	10.614.075/0001-16	R\$ 124,0000
02/12/2024 11:57:19	09.138.326/0001-54	R\$ 123,9000
02/12/2024 11:57:23	10.614.075/0001-16	R\$ 123,0000
02/12/2024 11:57:25	09.138.326/0001-54	R\$ 122,9000
02/12/2024 11:57:32	10.614.075/0001-16	R\$ 122,0000
02/12/2024 11:57:34	09.138.326/0001-54	R\$ 121,9000
02/12/2024 11:57:39	10.614.075/0001-16	R\$ 121,0000
02/12/2024 11:57:40	09.138.326/0001-54	R\$ 120,9000
02/12/2024 11:57:43	10.614.075/0001-16	R\$ 120,0000
02/12/2024 11:57:46	09.138.326/0001-54	R\$ 119,9000
02/12/2024 11:57:49	10.614.075/0001-16	R\$ 119,0000
02/12/2024 11:57:52	09.138.326/0001-54	R\$ 118,9000
02/12/2024 11:57:57	10.614.075/0001-16	R\$ 118,0000
02/12/2024 11:57:58	09.138.326/0001-54	R\$ 117,9000
02/12/2024 11:58:03	10.614.075/0001-16	R\$ 117,0000
02/12/2024 11:58:04	09.138.326/0001-54	R\$ 116,9000
02/12/2024 11:58:06	84.111.020/0001-20	R\$ 116,0000
02/12/2024 11:58:07	09.138.326/0001-54	R\$ 115,9000
02/12/2024 11:58:20	10.614.075/0001-16	R\$ 115,0000
02/12/2024 11:58:22	09.138.326/0001-54	R\$ 114,9000
02/12/2024 11:58:26	10.614.075/0001-16	R\$ 114,0000
02/12/2024 11:58:28	09.138.326/0001-54	R\$ 113,9000
02/12/2024 11:58:31	10.614.075/0001-16	R\$ 113,0000
02/12/2024 11:58:31	84.111.020/0001-20	R\$ 112,0000
02/12/2024 11:58:34	09.138.326/0001-54	R\$ 111,9000
02/12/2024 11:58:34	10.614.075/0001-16	R\$ 112,0000
02/12/2024 11:58:40	10.614.075/0001-16	R\$ 110,0000

Data/hora	Participante	Lance
02/12/2024 11:58:43	09.138.326/0001-54	R\$ 109,9000
02/12/2024 11:58:46	10.614.075/0001-16	R\$ 109,0000
02/12/2024 11:58:49	09.138.326/0001-54	R\$ 108,9000
02/12/2024 11:58:51	10.614.075/0001-16	R\$ 108,0000
02/12/2024 11:58:52	09.138.326/0001-54	R\$ 107,9000
02/12/2024 11:58:55	10.614.075/0001-16	R\$ 107,0000
02/12/2024 11:58:55	09.138.326/0001-54	R\$ 106,9000
02/12/2024 11:58:58	10.614.075/0001-16	R\$ 100,0000
02/12/2024 11:59:01	09.138.326/0001-54	R\$ 99,9000
02/12/2024 11:59:05	10.614.075/0001-16	R\$ 99,0000
02/12/2024 11:59:07	09.138.326/0001-54	R\$ 98,9000
02/12/2024 11:59:28	10.614.075/0001-16	R\$ 98,0000
02/12/2024 11:59:28	09.138.326/0001-54	R\$ 97,9000
02/12/2024 11:59:31	10.614.075/0001-16	R\$ 95,0000
02/12/2024 11:59:34	09.138.326/0001-54	R\$ 94,9000
02/12/2024 11:59:38	10.614.075/0001-16	R\$ 90,0000
02/12/2024 11:59:40	09.138.326/0001-54	R\$ 89,9000
02/12/2024 11:59:44	10.614.075/0001-16	R\$ 85,0000
02/12/2024 11:59:46	09.138.326/0001-54	R\$ 87,6100
02/12/2024 12:00:36	84.111.020/0001-20	R\$ 80,0000
02/12/2024 12:01:19	10.614.075/0001-16	R\$ 79,9000
02/12/2024 12:01:32	09.068.212/0001-85	R\$ 398,8800
02/12/2024 12:02:18	09.068.212/0001-85	R\$ 380,0000
02/12/2024 12:03:54	26.854.929/0001-71	R\$ 149,9900

### Mensagens do chat do Item 3

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/12/2024 11:50:52	A abertura do item 3 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	02/12/2024 11:52:52	O item 3 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	02/12/2024 12:05:55	O item 3 está encerrado.
Sistema para o participante 10.614.075/0001-16	02/12/2024 13:00:18	Sr. Fornecedor TH MIX LTDA, CNPJ 10.614.075/0001-16, você foi convocado para enviar anexos para o item 3. Prazo para encerrar o envio: 15:05:00 do dia 02/12/2024. Justificativa: Solicito proposta de preços e documentos técnicos do item ofertado, conforme os termos do item 9.1 do edital. .
pelelo participante 10.614.075/0001-16	02/12/2024 14:58:31	O item 3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:58:31 de 02/12/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor TH MIX LTDA, CNPJ 10.614.075/0001-16.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 84.111.020/0001-20	09/12/2024 12:28:35	Sr. Fornecedor F N DE ALMEIDA, CNPJ 84.111.020/0001-20, você foi convocado para enviar anexos para o item 3. Prazo para encerrar o envio: 14:30:00 do dia 09/12/2024. Justificativa: Em decorrência da DESCLASSIFICAÇÃO da proposta da licitante TH MIX LTDA - CNPJ 10.614.075/0001-16 para o item 3..
Sistema para o participante 84.111.020/0001-20	09/12/2024 14:30:02	O item 3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:30:00 de 09/12/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor F N DE ALMEIDA, CNPJ 84.111.020/0001-20.
Sistema para o participante 09.138.326/0001-54	09/12/2024 14:52:21	Sr. Fornecedor PABLO LUIS MARTINS, CNPJ 09.138.326/0001-54, você foi convocado para enviar anexos para o item 3. Prazo para encerrar o envio: 16:55:00 do dia 09/12/2024. Justificativa: Considerando que não houve envio de proposta atualizada pelo licitante F N DE ALMEIDA 84.111.020/0001-20, quando convocado por este pregoeiro, para apresentação de propostas atualizadas para o item 3..
pelo participante 09.138.326/0001-54	09/12/2024 15:12:06	O item 3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:12:06 de 09/12/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor PABLO LUIS MARTINS, CNPJ 09.138.326/0001-54.
Sistema para o participante 26.854.929/0001-71	11/12/2024 10:29:47	Sr. Fornecedor DIDAQUE EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 26.854.929/0001-71, você foi convocado para enviar anexos para o item 3. Prazo para encerrar o envio: 12:35:00 do dia 11/12/2024. Justificativa: Apresentar PROPOSTA ATUALIZADA e DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA para o item 03..
pelo participante 26.854.929/0001-71	11/12/2024 12:19:03	O item 3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:19:03 de 11/12/2024. 3 anexos foram enviados pelo fornecedor DIDAQUE EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 26.854.929/0001-71.
Sistema	12/12/2024 16:54:21	O item 3 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 12/12/2024 17:04:21.
Sistema	13/12/2024 16:22:13	O item 3 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 13/12/2024 16:32:13.

### Eventos do Item 3

Data/Hora	Descrição
02/12/2024 11:52:52	Item aberto para lances.
02/12/2024 12:05:55	Item com etapa aberta encerrada.
02/12/2024 12:05:55	Item encerrado para lances.
02/12/2024 13:00:18	Fornecedor TH MIX LTDA, CNPJ 10.614.075/0001-16 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 02/12/2024 15:05:00. Motivo: Solicito proposta de preços e documentos técnicos do item ofertado, conforme os termos do item 9.1 do edital. .
02/12/2024 14:58:31	Fornecedor TH MIX LTDA, CNPJ 10.614.075/0001-16 finalizou o envio de anexo.
09/12/2024 12:15:36	Fornecedor TH MIX LTDA, CNPJ 10.614.075/0001-16 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 79,9000. Motivo: Com fundamento no MEMORANDO N° 857.2024.SPAT.1496194.2024.002943 e nos termos do item 10 instrumento convocatório, este Pregoeiro decide pela DESCLASSIFICAÇÃO da proposta da licitante TH MIX LTDA - CNPJ 10.614.075/0001-16 para o item 3..
09/12/2024 12:28:35	Fornecedor F N DE ALMEIDA, CNPJ 84.111.020/0001-20 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 09/12/2024 14:30:00. Motivo: Em decorrência da DESCLASSIFICAÇÃO da proposta da licitante TH MIX LTDA - CNPJ 10.614.075/0001-16 para o item 3..
09/12/2024 14:46:58	Fornecedor F N DE ALMEIDA, CNPJ 84.111.020/0001-20 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 80,0000. Motivo: Nos termos do item 9 e 10 do Edital do presente certame, considerando que não houve envio de proposta atualizada pelo licitante quando convocado por este pregoeiro..
09/12/2024 14:52:21	Fornecedor PABLO LUIS MARTINS, CNPJ 09.138.326/0001-54 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 09/12/2024 16:55:00. Motivo:

13/12/2024 17:18

14 de 15

Data/Hora	Descrição
09/12/2024 14:52:21	Considerando que não houve envio de proposta atualizada pelo licitante F N DE ALMEIDA 84.111.020/0001-20, quando convocado por este pregoeiro, para apresentação de propostas atualizadas para o item 3..
09/12/2024 15:12:06	Fornecedor PABLO LUIS MARTINS, CNPJ 09.138.326/0001-54 finalizou o envio de anexo.
11/12/2024 10:19:59	Fornecedor PABLO LUIS MARTINS, CNPJ 09.138.326/0001-54 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 87,6100. Motivo: Com fundamento no MEMORANDO Nª 857.2024.SPAT.1496194.2024.002943, emitido pelo setor técnico, e nos termos do item 10 instrumento convocatório, este Pregoeiro decide pela DESCLASSIFICAÇÃO da proposta do licitante PABLO LUIS MARTINS - CNPJ 09.138.326/0001-54 para o item 03..
11/12/2024 10:29:47	Fornecedor DIDAQUE EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 26.854.929/0001-71 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 11/12/2024 12:35:00. Motivo: Apresentar PROPOSTA ATUALIZADA e DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA para o item 03..
11/12/2024 12:19:03	Fornecedor DIDAQUE EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 26.854.929/0001-71 finalizou o envio de anexo.
12/12/2024 16:54:21	Fornecedor DIDAQUE EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 26.854.929/0001-71 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 149,9900. Motivo: Com fundamento na INFORMAÇÃO Nª 150.2024.SPAT.1500388.2024.002943 e nos termos do ITEM 10 do Edital, este Pregoeiro decide pela ACEITAÇÃO da proposta da licitante DIDAQUE EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ 26.854.929/0001-71 para o item 03..
13/12/2024 16:22:13	Fornecedor DIDAQUE EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 26.854.929/0001-71 foi habilitado.
13/12/2024 17:18:56	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.



PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

**TERMO DE JULGAMENTO**  
UASG 925849 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA - AM  
**PREGÃO 94021/2024**

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	AM
Objeto da compra:	Registro de preço para eventual aquisição de quadros de avisos brancos, de cortiça e de planejamento mensal para guarnecer as atividades fins e meio das Unidades do Ministério Público do Estado do Amazonas/ Procuradoria-Geral de Justiça localizadas na capital e do interior do Estado, pelo período de 12 meses.		
Entrega de propostas:	De 06/11/2024 às 08:00 até 02/12/2024 às 10:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 02/12/2024 às 10:00 (horário de Brasília)		

**Mensagens do chat da compra**

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/12/2024 às 10:00:07	A sessão pública está aberta. Até 2 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 10:00 e 17:59. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	02/12/2024 às 10:00:48	Bom dia, Senhores licitantes. Estamos iniciando a sessão pública do pregão eletrônico n.º 94021/2024, promovido pelo Ministério Público do Estado do Amazonas/Procuradoria-Geral de Justiça do Amazonas.
Sistema	02/12/2024 às 10:00:59	Antes de iniciar a fase competitiva, peço a atenção de todos para alguns breves avisos a respeito da presente licitação.
Sistema	02/12/2024 às 10:01:05	O pregão eletrônico n.º 94021/2024 tem por objeto a formação de registro de preços para formação de registro de preço para eventual aquisição de quadros de avisos brancos, de cortiça e de planejamento mensal para guarnecer as atividades fins e meio das Unidades do Ministério Público do Estado do Amazonas/ Procuradoria-Geral de Justiça localizadas na capital e do interior do Estado, pelo período de 12 meses .
Sistema	02/12/2024 às 10:01:12	A licitação será pelo menor preço por ITEM.
Sistema	02/12/2024 às 10:01:19	É importante deixar claro que são de responsabilidade do licitante todas as transações efetuadas em seu nome, especialmente o cadastramento de proposta e o oferecimento de lances, ainda que o acesso ao sistema seja realizado por terceiros.
Sistema	02/12/2024 às 10:01:27	Na presente licitação, será adotado o modo de disputa ABERTO.
Sistema	02/12/2024 às 10:01:32	O envio de lances, sejam eles intermediários ou destinados a cobrir a melhor oferta, devem respeitar o intervalo mínimo de R\$ 0,10 (dezentavos) de modo que as ofertas em desacordo com este critério não serão processadas pelo sistema.
Sistema	02/12/2024 às 10:01:37	A exclusão de lance pelo pregoeiro durante a fase competitiva é medida excepcional e somente será promovida quando houver fortes indícios de inexequibilidade do preço.
Sistema	02/12/2024 às 10:01:46	As eventuais suspensões da sessão pública serão comunicadas pelo pregoeiro no sistema (chat), com indicação da data e horário para a sua retomada, assegurando a todos condições de acompanhar os atos praticados durante a licitação.
Sistema	02/12/2024 às 10:01:51	Prezados, compatibilizados as especificações e os valores iniciais, informo que em breve será iniciada a fase de disputa.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/12/2024 às 10:01:59	Alerto para os cuidados necessários quanto à exequibilidade de suas propostas. Ademais, observem a logística de envio dos produtos e/ou execução dos serviços para o Estado do Amazonas!
Sistema	02/12/2024 às 10:02:04	Quanto aos lances, relembro que estes podem ser inferiores ao próprio lance, no intuito de permanecer em melhor posição na ordem de classificação.
Sistema	02/12/2024 às 10:02:20	Vamos dar início aos lances.
Sistema	02/12/2024 às 10:13:22	Senhores licitantes, destaco que, ainda que seus lances não sejam o de menor valor, é importante participar, reduzindo os valores de seus lances, a fim de ficarem melhor classificados para o caso de desclassificação do lance vencedor.
Sistema	02/12/2024 às 11:53:41	Prezados, encerrados os itens 1 e 2, iniciamos, a partir de agora, os itens 3 e 4. Por favor, atenção de todos. Obrigado
Sistema	02/12/2024 às 12:07:29	Prezados, encerrados os itens 3 e 4, iniciaremos, a partir de agora, o item 5. Por favor, solicito a atenção de todos. Obrigado
Sistema	02/12/2024 às 12:40:10	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	02/12/2024 às 12:42:24	Informo que o mais bem classificado, para cada item na fase de lances, será convocado, nos termos do subitem 9.1. do instrumento convocatório, a enviar sua proposta, conforme modelo do Anexo V junto ao sistema Compras.gov.br, no prazo máximo máximo de 02 (duas) horas, a proposta já deve estar adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada dos documentos complementares.
Sistema	02/12/2024 às 12:43:18	Solicito a máxima atenção aos interessados.
Sistema	02/12/2024 às 13:05:22	Prezados, todos os licitantes com melhores lances foram convocados para envio de suas propostas ajustadas. Fico no aguardo, conforme prazos concedidos.
Sistema	02/12/2024 às 14:54:25	Prezados, considerando o pedido de DECLÍNIO DE PROPOSTA pelo fornecedor RS SERVICO INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E COSMETICOS LTDA. para o item 04, o qual foi ACEITO por este Pregoeiro, informo que será convocado o fornecedor subsequente, conforme classificação do referido item.
Sistema	02/12/2024 às 18:00:06	Prezados, Considerando a hora avançada, encerraremos os trabalhos deste certame por hoje, sem prejuízo para os prazos concedidos, retornando no dia 04/12/2024 (quarta-feira), a partir das 10h.
Sistema	04/12/2024 às 10:01:46	Prezados, bom dia a todos. Conforme informado na última mensagem desse chat, no dia 02/12/2024 às 18:00:06h, retornamos nesse momento aos trabalhos do presente certame.
Sistema	04/12/2024 às 10:02:06	Solicito a atenção de todos os licitantes.
Sistema	04/12/2024 às 11:13:23	Prezados, informo que as propostas para os 05 itens foram recebidas por este pregoeiro.
Sistema	04/12/2024 às 11:14:43	Destaco o que preconiza o o subitem do 10.14. do edital deste certame: A apresentação da proposta implicará a plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, bem como, todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
Sistema	04/12/2024 às 11:22:03	Considerando o subitem 10.2, informo que as propostas, serão enviadas para análise da equipe do SETOR DE PATRIMÔNIO E MATERIAL - SPAT, com fins à verificação do atendimento às características e exigências reclamadas no edital e seus anexos.
Sistema	04/12/2024 às 11:25:56	Portanto, declaro suspensa a presente sessão até a manifestação da análise do referido setor técnico,
Sistema	04/12/2024 às 11:30:33	Quando do recebimento da análise do setor técnico, os senhores licitantes serão informados previamente acerca da data de reabertura da sessão, na qual serão divulgados os resultados da análise técnica.
Sistema	04/12/2024 às 11:31:11	Até breve.
Sistema	06/12/2024 às 13:34:21	Prezados, considerando o recebimento da análise do setor técnico, INFORMO que retomaremos os trabalhos do presente Pregão Eletrônico N 94021/2024 (SRP), no dia 09/12/2024 (segunda-feira), a

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	06/12/2024 às 13:34:21	partir das 11h (horário de Brasília-DF).
Sistema	09/12/2024 às 11:02:55	Prezados, bom dia a todos. Dentro de instantes daremos início a reabertura da sessão.
Sistema	09/12/2024 às 11:04:38	Conforme informado, vamos dar continuidade ao certame.
Sistema	09/12/2024 às 11:22:31	Em atenção à solicitação deste pregoeiro, o setor técnico se manifestou através do MEMORANDO N <sup>o</sup> 857.2024.SPAT.1496194.2024.002943 da seguinte forma:
Sistema	09/12/2024 às 11:23:23	Item 1: Após análise, pode-se constatar que o item ofertado atende às especificações editalícias.
Sistema	09/12/2024 às 11:23:39	Item 2: Após análise, pode-se constatar que o item ofertado atende às especificações editalícias.
Sistema	09/12/2024 às 11:23:47	Item 3: Após análise, pode-se constatar que o item ofertado NÃO atende às especificações editalícias, pois o modelo ofertado pelo licitante é do tamanho de 100x80cm e o solicitado no termo de referência é 100x70cm.
Sistema	09/12/2024 às 11:23:55	Item 4: Após análise, pode-se constatar que o item ofertado atende às especificações editalícias.
Sistema	09/12/2024 às 11:24:08	Item 5: Após análise, pode-se constatar que o item ofertado NÃO atende às especificações editalícias, pois o modelo ofertado pelo licitante é do tamanho de 100x90cm e o solicitado no termo de referência é 100x70cm.
Sistema	09/12/2024 às 11:25:38	O documento de análise do setor técnico (MEMORANDO N <sup>o</sup> 857.2024.SPAT.1496194.2024.002943 ) pode ser acessado em sua integralidade no seguinte endereço eletrônico:  <a href="https://www.mpam.mp.br/servicos/licitacoes/licitacoes-em-andamento/47-licitacoes/pregao-eletronico-em-andamento/17661-pe-94021-2024-cpl-mp-pgj-srp-registro-de-precos-para-eventual-">https://www.mpam.mp.br/servicos/licitacoes/licitacoes-em-andamento/47-licitacoes/pregao-eletronico-em-andamento/17661-pe-94021-2024-cpl-mp-pgj-srp-registro-de-precos-para-eventual-</a>
Sistema	09/12/2024 às 11:49:49	Com fundamento no MEMORANDO N <sup>o</sup> 857.2024.SPAT.1496194.2024.002943 e nos termos do item 10 instrumento convocatório, este Pregoeiro decide pela ACEITAÇÃO da proposta da licitante DIDAQUÊ EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 26.854.929/0001-71 para o item 1.
Sistema	09/12/2024 às 11:50:24	Com fundamento no MEMORANDO N <sup>o</sup> 857.2024.SPAT.1496194.2024.002943 e nos termos do item 10 instrumento convocatório, este Pregoeiro decide pela ACEITAÇÃO da proposta da licitante TH MIX LTDA - CNPJ 10.614.075/0001-16 para o item 2.
Sistema	09/12/2024 às 11:50:55	Com fundamento no MEMORANDO N <sup>o</sup> 857.2024.SPAT.1496194.2024.002943 e nos termos do item 10 instrumento convocatório, este Pregoeiro decide pela ACEITAÇÃO da proposta da licitante TH MIX LTDA - CNPJ 10.614.075/0001-16 para o item 4.
Sistema	09/12/2024 às 12:14:24	Com fundamento no MEMORANDO N <sup>o</sup> 857.2024.SPAT.1496194.2024.002943 e nos termos do item 10 instrumento convocatório, este Pregoeiro decide pela DESCLASSIFICAÇÃO da proposta da licitante TH MIX LTDA - CNPJ 10.614.075/0001-16 para o item 3.
Sistema	09/12/2024 às 12:14:41	Com fundamento no MEMORANDO N <sup>o</sup> 857.2024.SPAT.1496194.2024.002943 e nos termos do item 10 instrumento convocatório, este Pregoeiro decide pela DESCLASSIFICAÇÃO da proposta da licitante TH MIX LTDA - CNPJ 10.614.075/0001-16 para o item 5.
Sistema	09/12/2024 às 14:49:26	Prezados, nos termos do item 9 e 10 do Edital do presente certame, considerando que não houve envio de proposta atualizada pelos licitantes quando convocado por este pregoeiro, para apresentação de propostas atualizadas para os itens 3 e 5, vou CONVOCAR o próximos licitantes para os referidos itens
Sistema	09/12/2024 às 16:54:06	Prezados,  Em cumprimento aos itens 09 e 10 do edital, e considerando as propostas atualizadas recebidas para os itens 03 e 05, realizaremos as suas análises documentais. Após, encaminharemos as propostas para nova análise pelo setor técnico.
Sistema	09/12/2024 às 16:55:28	Desta feita, considerando a hora avançada, encerraremos os trabalhos deste certame por hoje.
Sistema	09/12/2024 às 16:56:19	Retornaremos os trabalhos no dia 11/12/2024 (quarta-feira), a partir das 10h (horário de Brasília).
Sistema	09/12/2024 às 16:56:31	Até breve.
Sistema	11/12/2024 às 10:02:24	Prezados, bom dia. Retornando aos trabalhos do presente certame, conforme mensagem enviada no

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/12/2024 às 10:02:24	chat em 09/12/2024 às 16:56:19h
Sistema	11/12/2024 às 10:08:02	Passo a tratar do item 03.
Sistema	11/12/2024 às 10:10:59	A proposta apresentada pelo licitante PABLO LUIS MARTINS para o item 03 esbarra nos mesmos óbices constantes do MEMORANDO N <sup>o</sup> 857.2024.SPAT.1496194.2024.002943, que analisou a proposta anterior
Sistema	11/12/2024 às 10:11:44	MEMORANDO N <sup>o</sup> 857.2024.SPAT.1496194.2024.002943 Item 3: Após análise, pode-se constatar que o item ofertado NÃO atende às especificações editalícias, pois o modelo ofertado pelo licitante é do tamanho de 100x80cm e o solicitado no termo de referência é 100x70cm.
Sistema	11/12/2024 às 10:14:19	Portanto, com fundamento no MEMORANDO N <sup>o</sup> 857.2024.SPAT.1496194.2024.002943, emitido pelo setor técnico, e nos termos do item 10 instrumento convocatório, este Pregoeiro decide pela <b>DECLASSIFICAÇÃO</b> da proposta do licitante PABLO LUIS MARTINS - CNPJ 09.138.326/0001-54 para o item 03.
Sistema	11/12/2024 às 10:18:06	Prezados, solicito atenção de todos, a fim de que apresentem propostas condizentes com as dimensões exigidas para cada item, conforme o Edital do certame.
Sistema	11/12/2024 às 10:25:11	Prezados, uma vez rejeitada a proposta do licitante PABLO LUIS MARTINS, CNPJ 09.138.326/0001-54, procederei a convocação do licitante subsequente para o ITEM 03, a fim de que apresente PROPOSTA ATUALIZADA e DOCUMENTOS TÉCNICOS.
Sistema	11/12/2024 às 15:24:09	Prezados, informo que as propostas atualizadas para os itens 03 e 05 do presente certame foram encaminhadas para análise do setor técnico SETOR DE PATRIMÔNIO E MATERIAL - SPAT, com fins à verificação do atendimento às características e exigências reclamadas no edital e seus anexos.
Sistema	11/12/2024 às 15:25:30	Em resposta à solicitação deste Pregoeiro, o setor técnico apresentou, nesta data, a INFORMAÇÃO N <sup>o</sup> 149.2024.SPAT.1499457.2024.00294.
Sistema	11/12/2024 às 15:32:29	No entanto, foi constatado por este Pregoeiro, erro na informação do setor técnico.
Sistema	11/12/2024 às 15:32:39	Por esse motivo, será necessário reencaminhar as propostas para nova análise técnica.
Sistema	11/12/2024 às 15:37:11	Portanto, encerro os trabalhos por hoje e informo que RETORNAREMOS amanhã às 16h do horário de Brasília.
Sistema	12/12/2024 às 16:05:52	Prezados, boa tarde!
Sistema	12/12/2024 às 16:07:20	Estamos retornando aos trabalhos do presente certame neste momento, conforme agendado via mensagem enviada neste chat em 11/12/2024 às 15:37:11h.
Sistema	12/12/2024 às 16:33:56	Prezados, informo que as propostas atualizadas para os itens 03 e 05 do presente certame foram novamente encaminhadas para análise do setor técnico SETOR DE PATRIMÔNIO E MATERIAL - SPAT, com fins à verificação do atendimento às características e exigências reclamadas no edital e seus anexos.
Sistema	12/12/2024 às 16:34:07	Em resposta à solicitação deste Pregoeiro, o setor técnico apresentou, nesta data, a INFORMAÇÃO N <sup>o</sup> 150.2024.SPAT.1500388.2024.002943.
Sistema	12/12/2024 às 16:35:49	Através do referido expediente (INFORMAÇÃO N <sup>o</sup> 150.2024.SPAT.1500388.2024.002943), o setor técnico apresentou a seguinte manifestação:
Sistema	12/12/2024 às 16:36:00	AVALIAÇÃO PARA:  Item 3: Após análise, pode-se constatar que o item ofertado atende às especificações editalícias.  Item 5: Após análise, pode-se constatar que o item ofertado atende às especificações editalícias.
Sistema	12/12/2024 às 16:52:50	Com fundamento na INFORMAÇÃO N <sup>o</sup> 150.2024.SPAT.1500388.2024.002943 e nos termos do ITEM 10 do Edital, este Pregoeiro decide pela <b>ACEITAÇÃO</b> da proposta da licitante DIDAQUÊ EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ 26.854.929/0001-71 para o item 03.



Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/12/2024 às 16:53:15	Com fundamento na INFORMAÇÃO N.º 150.2024.SPAT.1500388.2024.002943 e nos termos do ITEM 10 do Edital, este Pregoeiro decide pela ACEITAÇÃO da proposta da licitante DIDAQUE EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ 26.854.929/0001-71 para o item 05.
Sistema	12/12/2024 às 17:35:53	Prezados, considerado a hora avançada, encerramos os trabalhos por hoje. Retomaremos os trabalhos amanhã, dia 13/12/2024 às 11h (horário de Brasília).
Sistema	12/12/2024 às 17:36:01	Até breve.
Sistema	13/12/2024 às 11:01:50	Prezados, bom dia.
Sistema	13/12/2024 às 11:02:44	Nesse momento, vamos retomar os trabalhos do presente certame.
Sistema	13/12/2024 às 11:05:53	Seguindo os ditames do ITEM 11 do Edital, passaremos à fase de HABILITAÇÃO.
Sistema	13/12/2024 às 15:57:30	Prezados, após análise completa dos documentos de habilitação para os itens 1 a 5 do presente certame, passo a decidir.
Sistema	13/12/2024 às 16:01:51	Nessa etapa, verificou-se a autenticidade das certidões negativas de débitos (ou positivas com efeitos de negativa) mediante SICAF, bem como da ausência de distribuição de feitos de falência ou recuperação judicial, junto à Justiça Estadual de domicílio da licitante melhor classificada. Da mesma sorte procedeu-se com os demais documentos de habilitação da interessada que permitiam a convalidação eletrônica.
Sistema	13/12/2024 às 16:02:17	Passo seguinte, verificou-se as condições da licitante quanto à ausência de sanções pela Administração Pública, no SICAF do Compras.gov, bem como na Relação de Empresas com Sanção Administrativa em Vigor, do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS - TCE, na Relação de Licitantes Inidôneos do TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO - TCU.
Sistema	13/12/2024 às 16:02:28	Igualmente, na Lista de Empresas Suspensas/Impedidas da COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO DO ESTADO DO AMAZONAS - CGL, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO - CGU, no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA) do CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA - CNJ.
Sistema	13/12/2024 às 16:02:35	Ademais, diligenciou-se à Relação de pessoas jurídicas impedidas de contratar com a Administração Pública da SEFAZ-AM, NÃO sendo constatados registros que indicassem restrições à contratação.
Sistema	13/12/2024 às 16:02:48	Oportunamente, registre-se que, com o objetivo de atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais, presentes nas Leis n.ºs 12.965/14 e 13.460/18; e no Decreto n.º 8.638/2016, o Tribunal de Contas da União passou a disponibilizar ferramenta que permite a consulta consolidada de pessoas jurídicas que reúne, em um só lugar.
Sistema	13/12/2024 às 16:03:10	Logo, em relatório único, tem-se as Licitantes Inidôneas do TCU, CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade do CNJ; Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas e CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas ambos do Portal da Transparência.
Sistema	13/12/2024 às 16:04:38	Assim, será promovida a juntada da Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica e SICAF da empresa DIDAQUE EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ N.º 26.854.929/0001-71, nos autos do procedimento interno desta Instituição, bem como no sítio eletrônico desta Instituição.
Sistema	13/12/2024 às 16:15:38	Também será promovida a juntada da Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica e SICAF da empresa ME/EPP TH MIX LTDA, inscrita no CNPJ N.º 10.614.075/0001-16, nos autos do procedimento interno desta Instituição, bem como no sítio eletrônico desta Instituição.
Sistema	13/12/2024 às 16:15:43	Aqueles que tiverem interesse, o SICAF e a Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica encontram-se disponível no endereço:
Sistema	13/12/2024 às 16:15:46	<a href="https://www.mpam.mp.br/servicos/licitacoes/licitacoes-em-andamento/47-licitacoes/pregao-eletronico-em-andamento/17661-pe-94021-2024-cpl-mp-pgj-srp-registro-de-precos-para-eventual-aquisicao-de-quadro-branco-e-quadro-de-avisos">https://www.mpam.mp.br/servicos/licitacoes/licitacoes-em-andamento/47-licitacoes/pregao-eletronico-em-andamento/17661-pe-94021-2024-cpl-mp-pgj-srp-registro-de-precos-para-eventual-aquisicao-de-quadro-branco-e-quadro-de-avisos</a>
Sistema	13/12/2024 às 16:17:02	Concluída a análise dos documentos de habilitação, conforme item 11 do instrumento convocatório e, estando todos conforme e de acordo com a previsões editalícias, este Pregoeiro decide HABILITAR a empresa DIDAQUE EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 26.854.929/0001-

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	13/12/2024 às 16:17:02	71, para os ITENS 01, 03 e 05.
Sistema	13/12/2024 às 16:17:55	Por conseguinte, concluída a análise dos documentos de habilitação, conforme item 11 do instrumento convocatório e, estando todos conforme e de acordo com a previsões editalícias, este Pregoeiro decide HABILITAR a empresa TH MIX LTDA, CNPJ 10.614.075/0001-16, para os ITENS 02 e 04.
Sistema	13/12/2024 às 16:18:31	Sendo assim, promoverei as respectivas habilitações no sistema, momentos nos quais será aberto o prazo de 10 (dez) minutos para registro de eventual intenção recursal.
Sistema	13/12/2024 às 16:18:43	Na hipótese de alguma empresa manifestar interesse recursal, será observado o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021 e o item 12 do instrumento convocatório.
Sistema	13/12/2024 às 16:18:52	O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
Sistema	13/12/2024 às 16:19:07	O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
Sistema	13/12/2024 às 16:19:25	O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
Sistema	13/12/2024 às 16:19:34	Outrossim, solicito prudência e bom senso nos Senhores, caso queiram fazer uso desta prerrogativa dos recursos, a fim de evitarmos recursos meramente protelatórios.
Sistema	13/12/2024 às 16:19:41	Desde já, gostaria de agradecer a todos pela participação neste pregão. Até mais.

### Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
02/12/2024 às 10:00:07	Abertura da sessão pública
02/12/2024 às 12:40:10	Início da etapa de julgamento de propostas

**Item 4 - Quadro avisos**

Quadro Avisos Material: Madeira Com Cortiça, Largura: 150CM, Material Moldura: Alumínio, Características Adicionais: Fixação Percevejo E Cavalete Tipo Tripé Em Madeira, Altura: 120CM, Revestimento: Feltro Verde, Formato Suporte: Cavalete

Quantidade:	20	Valor estimado:	R\$ 525,3000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R\$ 10.506,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,1000	Critério de julgamento:	Menor Preço
Tratamento Diferenciado	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Situação:	Aguardando adjudicação		

Aceito e Habilitado por CPF \*\*\*.497.\*\*\*-8 - IURY FECHINE RAMOS para TH MIX LTDA, CNPJ 10.614.075/0001-16, melhor lance: R\$ 200,0000 (unitário) / R\$ 4.000,0000 (total)

**Propostas do Item 4**

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
30.746.178/0001-47 - BETEL MOVEIS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: AM	R\$ 980,0000 (unitário) R\$ 19.600,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: BETEL Modelo/versão: BETEL Valor proposta: R\$ 980,0000 (unitário) R\$ 19.600,0000 (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 20
27.782.104/0001-51 - BRUNA IVINY ALMEIDA BIER 97048143215 Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: AM	R\$ 1.000,0000 (unitário) R\$ 20.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: QUADRO Modelo/versão: 120x90 Valor proposta: R\$ 1.000,0000 (unitário) R\$ 20.000,0000 (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 20
26.854.929/0001-71 - DIDAQUE EMPREENDIMENTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: MA	R\$ 421,9900 (unitário) R\$ 8.439,8000 (total)	-
Marca/Fabricante: STALO Modelo/versão: STALO Valor proposta: R\$ 600,0000 (unitário) R\$ 12.000,0000 (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 20
84.111.020/0001-20 - F N DE ALMEIDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: AM	R\$ 300,0000 (unitário) R\$ 6.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: STALO Modelo/versão: CORTIÇA Valor proposta: R\$ 420,0000 (unitário) R\$ 8.400,0000 (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 20
55.017.923/0001-48 - G & J REPRESENTACAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: MA	R\$ 850,0000 (unitário) R\$ 17.000,0000 (total)	-

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
Marca/Fabricante: GFX Modelo/versão: GFX Valor proposta: R\$ 850,0000 (unitário) R\$ 17.000,0000 (total)	Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 20	
05.577.223/0001-30 - H L SERVICOS E COMERCIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: AM	R\$ 774,2500 (unitário) R\$ 15.485,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: fabricação propria Modelo/versão: quadro 1,50x1,20m Valor proposta: R\$ 900,0000 (unitário) R\$ 18.000,0000 (total)	Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 20	
35.689.930/0001-89 - HOUSE LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: AM	R\$ 1.300,0000 (unitário) R\$ 26.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Tr Modelo/versão: Tr Valor proposta: R\$ 1.300,0000 (unitário) R\$ 26.000,0000 (total)	Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 20	
51.828.370/0001-52 - J. V. S. FRANCO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: AM	R\$ 500,0000 (unitário) R\$ 10.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Quadro de avisos cortiça 150 x 120 Modelo/versão: Quadro de avisos cortiça 150 x 120 Valor proposta: R\$ 500,0000 (unitário) R\$ 10.000,0000 (total)	Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 20	
52.930.196/0001-17 - LUME SOLUCOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: CE	R\$ 1.000,0000 (unitário) R\$ 20.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Quadro avisos Modelo/versão: Largura: 150CM, Valor proposta: R\$ 1.000,0000 (unitário) R\$ 20.000,0000 (total)	Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 20	
09.138.326/0001-54 - PABLO LUIS MARTINS Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: SC	R\$ 250,3300 (unitário) R\$ 5.006,6000 (total)	-
Marca/Fabricante: Cortiarte Modelo/versão: 2013 Valor proposta: R\$ 626,4500 (unitário) R\$ 12.529,0000 (total)	Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 20	
15.655.026/0001-45 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: DF	R\$ 101.260.000,0000 (unitário) R\$ 2.025.200.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Quadro Avisos Material: Madeira Com Cortiça, Largu Modelo/versão: Quadro Avisos Material: Madeira Com Cortiça, Largu Valor proposta: R\$ 101.260.000,0000 (unitário) R\$ 2.025.200.000,0000 (total)	Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 20	

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
Marca/Fabricante: Valor proposta: R\$ 101.260.000,0000 (unitário) R\$ 2.025.200.000,0000 (total)	Não informado	20
26.372.934/0001-48 - RS SERVICO INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E COSMETICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: AM	R\$ 199,2000 (unitário) R\$ 3.984,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: CORTEX Modelo/versão: CORTEX Valor proposta: R\$ 199,2000 (unitário) R\$ 3.984,0000 (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 20
09.233.047/0001-70 - S. H. S. ATAIDE E CIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: AM	R\$ 700,0000 (unitário) R\$ 14.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: STALO Modelo/versão: Quadro Avisos Valor proposta: R\$ 700,0000 (unitário) R\$ 14.000,0000 (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 20
55.751.809/0001-47 - SMART COMERCIO VAREJISTA DE FERRAMENTAS E SERVICOS ENGENHARIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: AM	R\$ 2.200,0000 (unitário) R\$ 44.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: propria Modelo/versão: feltro verde Valor proposta: R\$ 2.200,0000 (unitário) R\$ 44.000,0000 (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 20
57.073.962/0001-98 - SOPHIA GONCALVES SEFFAIR Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: AM	R\$ 422,0000 (unitário) R\$ 8.440,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: VINCI Modelo/versão: AVISO Valor proposta: R\$ 422,0000 (unitário) R\$ 8.440,0000 (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 20
09.068.212/0001-85 - T. H. S. BEZERRA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: AM	R\$ 825,0000 (unitário) R\$ 16.500,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: STILO QUADROS Modelo/versão: STILO QUADROS Valor proposta: R\$ 1.100,0000 (unitário) R\$ 22.000,0000 (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 20
10.614.075/0001-16 - TH MIX LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: AM	R\$ 200,0000 (unitário) R\$ 4.000,0000 (total)	Fornecedor habilitado

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
Marca/Fabricante: CortiArte Modelo/versão: CortiArte Valor proposta: R\$ 300,0000 (unitário) R\$ 6.000,0000 (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 20

#### Lances do Item 4

Data/hora	Participante	Lance
02/12/2024 11:53:55	09.138.326/0001-54	R\$ 250,3300
02/12/2024 11:54:34	84.111.020/0001-20	R\$ 300,0000
02/12/2024 11:54:49	10.614.075/0001-16	R\$ 200,0000
02/12/2024 11:57:59	05.577.223/0001-30	R\$ 774,2500
02/12/2024 12:01:33	09.068.212/0001-85	R\$ 849,8800
02/12/2024 12:02:18	09.068.212/0001-85	R\$ 825,0000
02/12/2024 12:03:53	26.854.929/0001-71	R\$ 421,9900

#### Mensagens do chat do Item 4

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/12/2024 11:51:52	A abertura do item 4 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	02/12/2024 11:53:52	O item 4 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	02/12/2024 12:05:54	O item 4 está encerrado.
Sistema para o participante 26.372.934/0001-48	02/12/2024 13:01:41	Sr. Fornecedor RS SERVICO INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E COSMETICOS LTDA, CNPJ 26.372.934/0001-48, você foi convocado para enviar anexos para o item 4. Prazo para encerrar o envio: 15:05:00 do dia 02/12/2024. Justificativa: Solicito proposta de preços e documentos técnicos do item ofertado, conforme os termos do item 9.1 do edital. .
pelo participante 26.372.934/0001-48	02/12/2024 13:04:42	BOA TARDE!
pelo participante 26.372.934/0001-48	02/12/2024 14:39:20	Sr Pregoeiro, boa tarde!
pelo participante 26.372.934/0001-48	02/12/2024 14:42:23	Pedimos o declínio da proposta, pois zeramos nosso estoque e estamos sem previsão de chegada.
pelo participante 26.372.934/0001-48	02/12/2024 14:42:48	DEviso a baixa do rio, sem previsão de reposição.
Sistema para o participante 26.372.934/0001-48	02/12/2024 14:59:13	O item 4 teve a convocação para envio de anexos CANCELADA às 14:59:13 de 02/12/2024. Anexos vinculados à esta convocação e enviados pelo fornecedor RS SERVICO INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E COSMETICOS LTDA, CNPJ 26.372.934/0001-48 foram excluídos. Motivo: Proposta desclassificada.
Sistema para o participante 10.614.075/0001-16	02/12/2024 15:02:29	Sr. Fornecedor TH MIX LTDA, CNPJ 10.614.075/0001-16, você foi convocado para enviar anexos para o item 4. Prazo para encerrar o envio: 17:05:00 do dia 02/12/2024. Justificativa: Solicito proposta de preços e documentos técnicos do item ofertado, conforme os termos do item 9.1 do edital. .
pelo participante 10.614.075/0001-16	02/12/2024 16:35:27	O item 4 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:35:27 de 02/12/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor TH MIX LTDA, CNPJ 10.614.075/0001-16.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	09/12/2024 12:02:57	O item 4 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 09/12/2024 12:12:57.
Sistema	13/12/2024 16:22:37	O item 4 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 13/12/2024 16:32:37.

#### Eventos do Item 4

Data/Hora	Descrição
02/12/2024 11:53:52	Item aberto para lances.
02/12/2024 12:05:54	Item com etapa aberta encerrada.
02/12/2024 12:05:54	Item encerrado para lances.
02/12/2024 13:01:41	Fornecedor RS SERVICO INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E COSMETICOS LTDA, CNPJ 26.372.934/0001-48 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 02/12/2024 15:05:00. Motivo: Solicito proposta de preços e documentos técnicos do item ofertado, conforme os termos do item 9.1 do edital. .
02/12/2024 14:59:13	Convocação do fornecedor RS SERVICO INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E COSMETICOS LTDA, CNPJ 26.372.934/0001-48 para envio de anexos cancelada automaticamente.
02/12/2024 14:59:13	Fornecedor RS SERVICO INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E COSMETICOS LTDA, CNPJ 26.372.934/0001-48 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 199,2000. Motivo: Solicitação de DECLÍNIO DE PROPOSTA realizado pelo fornecedor RS SERVICO INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E COSMETICOS LTDA. - CNPJ 26.372.934/0001-48 para o item 04. Pedido DEFERIDO por este Pregoeiro. Será convocado o fornecedor subsequente, conforme classificação do referido item. .
02/12/2024 15:02:29	Fornecedor TH MIX LTDA, CNPJ 10.614.075/0001-16 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 02/12/2024 17:05:00. Motivo: Solicito proposta de preços e documentos técnicos do item ofertado, conforme os termos do item 9.1 do edital. .
02/12/2024 16:35:27	Fornecedor TH MIX LTDA, CNPJ 10.614.075/0001-16 finalizou o envio de anexo.
09/12/2024 12:02:57	Fornecedor TH MIX LTDA, CNPJ 10.614.075/0001-16 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 200,0000. Motivo: Com fundamento no MEMORANDO Nº 857.2024.SPAT.1496194.2024.002943 e nos termos do item 10 instrumento convocatório, este Pregoeiro decide pela ACEITAÇÃO da proposta da licitante TH MIX LTDA - CNPJ 10.614.075/0001-16 para o item 4.
13/12/2024 16:22:37	Fornecedor TH MIX LTDA, CNPJ 10.614.075/0001-16 foi habilitado.
13/12/2024 17:18:57	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.



PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

## TERMO DE JULGAMENTO

UASG 925849 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA - AM

PREGÃO 94021/2024

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	AM
Objeto da compra:	Registro de preço para eventual aquisição de quadros de avisos brancos, de cortiça e de planejamento mensal para guarnecer as atividades fins e meio das Unidades do Ministério Público do Estado do Amazonas/ Procuradoria-Geral de Justiça localizadas na capital e do interior do Estado, pelo período de 12 meses.		
Entrega de propostas:	De 06/11/2024 às 08:00 até 02/12/2024 às 10:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 02/12/2024 às 10:00 (horário de Brasília)		

### Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/12/2024 às 10:00:07	A sessão pública está aberta. Até 2 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 10:00 e 17:59. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	02/12/2024 às 10:00:48	Bom dia, Senhores licitantes. Estamos iniciando a sessão pública do pregão eletrônico n.º 94021/2024, promovido pelo Ministério Público do Estado do Amazonas/Procuradoria-Geral de Justiça do Amazonas.
Sistema	02/12/2024 às 10:00:59	Antes de iniciar a fase competitiva, peço a atenção de todos para alguns breves avisos a respeito da presente licitação.
Sistema	02/12/2024 às 10:01:05	O pregão eletrônico n.º 94021/2024 tem por objeto a formação de registro de preços para formação de registro de preço para eventual aquisição de quadros de avisos brancos, de cortiça e de planejamento mensal para guarnecer as atividades fins e meio das Unidades do Ministério Público do Estado do Amazonas/ Procuradoria-Geral de Justiça localizadas na capital e do interior do Estado, pelo período de 12 meses .
Sistema	02/12/2024 às 10:01:12	A licitação será pelo menor preço por ITEM.
Sistema	02/12/2024 às 10:01:19	É importante deixar claro que são de responsabilidade do licitante todas as transações efetuadas em seu nome, especialmente o cadastramento de proposta e o oferecimento de lances, ainda que o acesso ao sistema seja realizado por terceiros.
Sistema	02/12/2024 às 10:01:27	Na presente licitação, será adotado o modo de disputa ABERTO.
Sistema	02/12/2024 às 10:01:32	O envio de lances, sejam eles intermediários ou destinados a cobrir a melhor oferta, devem respeitar o intervalo mínimo de R\$ 0,10 (dezentavos) de modo que as ofertas em desacordo com este critério não serão processadas pelo sistema.
Sistema	02/12/2024 às 10:01:37	A exclusão de lance pelo pregoeiro durante a fase competitiva é medida excepcional e somente será promovida quando houver fortes indícios de inexecução do preço.
Sistema	02/12/2024 às 10:01:46	As eventuais suspensões da sessão pública serão comunicadas pelo pregoeiro no sistema (chat), com indicação da data e horário para a sua retomada, assegurando a todos condições de acompanhar os atos praticados durante a licitação.
Sistema	02/12/2024 às 10:01:51	Prezados, compatibilizados as especificações e os valores iniciais, informo que em breve será iniciada a fase de disputa.



Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/12/2024 às 10:01:59	Alerto para os cuidados necessários quanto à exequibilidade de suas propostas. Ademais, observem a logística de envio dos produtos e/ou execução dos serviços para o Estado do Amazonas!
Sistema	02/12/2024 às 10:02:04	Quanto aos lances, relembro que estes podem ser inferiores ao próprio lance, no intuito de permanecer em melhor posição na ordem de classificação.
Sistema	02/12/2024 às 10:02:20	Vamos dar início aos lances.
Sistema	02/12/2024 às 10:13:22	Senhores licitantes, destaco que, ainda que seus lances não sejam o de menor valor, é importante participar, reduzindo os valores de seus lances, a fim de ficarem melhor classificados para o caso de desclassificação do lance vencedor.
Sistema	02/12/2024 às 11:53:41	Prezados, encerrados os itens 1 e 2, iniciamos, a partir de agora, os itens 3 e 4. Por favor, atenção de todos. Obrigado
Sistema	02/12/2024 às 12:07:29	Prezados, encerrados os itens 3 e 4, iniciaremos, a partir de agora, o item 5. Por favor, solicito a atenção de todos. Obrigado
Sistema	02/12/2024 às 12:40:10	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	02/12/2024 às 12:42:24	Informo que o mais bem classificado, para cada item na fase de lances, será convocado, nos termos do subitem 9.1. do instrumento convocatório, a enviar sua proposta, conforme modelo do Anexo V junto ao sistema Compras.gov.br, no prazo máximo máximo de 02 (duas) horas, a proposta já deve estar adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada dos documentos complementares.
Sistema	02/12/2024 às 12:43:18	Solicito a máxima atenção aos interessados.
Sistema	02/12/2024 às 13:05:22	Prezados, todos os licitantes com melhores lances foram convocados para envio de suas propostas ajustadas. Fico no aguardo, conforme prazos concedidos.
Sistema	02/12/2024 às 14:54:25	Prezados, considerando o pedido de DECLÍNIO DE PROPOSTA pelo fornecedor RS SERVICO INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E COSMETICOS LTDA. para o item 04, o qual foi ACEITO por este Pregoeiro, informo que será convocado o fornecedor subsequente, conforme classificação do referido item.
Sistema	02/12/2024 às 18:00:06	Prezados, Considerando a hora avançada, encerraremos os trabalhos deste certame por hoje, sem prejuízo para os prazos concedidos, retornando no dia 04/12/2024 (quarta-feira), a partir das 10h.
Sistema	04/12/2024 às 10:01:46	Prezados, bom dia a todos. Conforme informado na última mensagem desse chat, no dia 02/12/2024 às 18:00:06h, retornamos nesse momento aos trabalhos do presente certame.
Sistema	04/12/2024 às 10:02:06	Solicito a atenção de todos os licitantes.
Sistema	04/12/2024 às 11:13:23	Prezados, informo que as propostas para os 05 itens foram recebidas por este pregoeiro.
Sistema	04/12/2024 às 11:14:43	Destaco o que preconiza o o subitem do 10.14. do edital deste certame: A apresentação da proposta implicará a plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, bem como, todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
Sistema	04/12/2024 às 11:22:03	Considerando o subitem 10.2, informo que as propostas, serão enviadas para análise da equipe do SETOR DE PATRIMÔNIO E MATERIAL - SPAT, com fins à verificação do atendimento às características e exigências reclamadas no edital e seus anexos.
Sistema	04/12/2024 às 11:25:56	Portanto, declaro suspensa a presente sessão até a manifestação da análise do referido setor técnico,
Sistema	04/12/2024 às 11:30:33	Quando do recebimento da análise do setor técnico, os senhores licitantes serão informados previamente acerca da data de reabertura da sessão, na qual serão divulgados os resultados da análise técnica.
Sistema	04/12/2024 às 11:31:11	Até breve.
Sistema	06/12/2024 às 13:34:21	Prezados, considerando o recebimento da análise do setor técnico, INFORMO que retomaremos os trabalhos do presente Pregão Eletrônico N 94021/2024 (SRP), no dia 09/12/2024 (segunda-feira), a

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	06/12/2024 às 13:34:21	partir das 11h (horário de Brasília-DF).
Sistema	09/12/2024 às 11:02:55	Prezados, bom dia a todos. Dentro de instantes daremos início a reabertura da sessão.
Sistema	09/12/2024 às 11:04:38	Conforme informado, vamos dar continuidade ao certame.
Sistema	09/12/2024 às 11:22:31	Em atenção à solicitação deste pregoeiro, o setor técnico se manifestou através do MEMORANDO N <sup>a</sup> 857.2024.SPAT.1496194.2024.002943 da seguinte forma:
Sistema	09/12/2024 às 11:23:23	Item 1: Após análise, pode-se constatar que o item ofertado atende às especificações editalícias.
Sistema	09/12/2024 às 11:23:39	Item 2: Após análise, pode-se constatar que o item ofertado atende às especificações editalícias.
Sistema	09/12/2024 às 11:23:47	Item 3: Após análise, pode-se constatar que o item ofertado NÃO atende às especificações editalícias, pois o modelo ofertado pelo licitante é do tamanho de 100x80cm e o solicitado no termo de referência é 100x70cm.
Sistema	09/12/2024 às 11:23:55	Item 4: Após análise, pode-se constatar que o item ofertado atende às especificações editalícias.
Sistema	09/12/2024 às 11:24:08	Item 5: Após análise, pode-se constatar que o item ofertado NÃO atende às especificações editalícias, pois o modelo ofertado pelo licitante é do tamanho de 100x90cm e o solicitado no termo de referência é 100x70cm.
Sistema	09/12/2024 às 11:25:38	O documento de análise do setor técnico (MEMORANDO N <sup>a</sup> 857.2024.SPAT.1496194.2024.002943 ) pode ser acessado em sua integralidade no seguinte endereço eletrônico:  <a href="https://www.mpam.mp.br/servicos/licitacoes/licitacoes-em-andamento/47-licitacoes/pregao-eletronico-em-andamento/17661-pe-94021-2024-cpl-mp-pgj-srp-registro-de-precos-para-eventual-">https://www.mpam.mp.br/servicos/licitacoes/licitacoes-em-andamento/47-licitacoes/pregao-eletronico-em-andamento/17661-pe-94021-2024-cpl-mp-pgj-srp-registro-de-precos-para-eventual-</a>
Sistema	09/12/2024 às 11:49:49	Com fundamento no MEMORANDO N <sup>a</sup> 857.2024.SPAT.1496194.2024.002943 e nos termos do item 10 instrumento convocatório, este Pregoeiro decide pela ACEITAÇÃO da proposta da licitante DIDAQUÊ EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 26.854.929/0001-71 para o item 1.
Sistema	09/12/2024 às 11:50:24	Com fundamento no MEMORANDO N <sup>a</sup> 857.2024.SPAT.1496194.2024.002943 e nos termos do item 10 instrumento convocatório, este Pregoeiro decide pela ACEITAÇÃO da proposta da licitante TH MIX LTDA - CNPJ 10.614.075/0001-16 para o item 2.
Sistema	09/12/2024 às 11:50:55	Com fundamento no MEMORANDO N <sup>a</sup> 857.2024.SPAT.1496194.2024.002943 e nos termos do item 10 instrumento convocatório, este Pregoeiro decide pela ACEITAÇÃO da proposta da licitante TH MIX LTDA - CNPJ 10.614.075/0001-16 para o item 4.
Sistema	09/12/2024 às 12:14:24	Com fundamento no MEMORANDO N <sup>a</sup> 857.2024.SPAT.1496194.2024.002943 e nos termos do item 10 instrumento convocatório, este Pregoeiro decide pela DESCLASSIFICAÇÃO da proposta da licitante TH MIX LTDA - CNPJ 10.614.075/0001-16 para o item 3.
Sistema	09/12/2024 às 12:14:41	Com fundamento no MEMORANDO N <sup>a</sup> 857.2024.SPAT.1496194.2024.002943 e nos termos do item 10 instrumento convocatório, este Pregoeiro decide pela DESCLASSIFICAÇÃO da proposta da licitante TH MIX LTDA - CNPJ 10.614.075/0001-16 para o item 5.
Sistema	09/12/2024 às 14:49:26	Prezados, nos termos do item 9 e 10 do Edital do presente certame, considerando que não houve envio de proposta atualizada pelos licitantes quando convocado por este pregoeiro, para apresentação de propostas atualizadas para os itens 3 e 5, vou CONVOCAR o próximos licitantes para os referidos itens
Sistema	09/12/2024 às 16:54:06	Prezados,  Em cumprimento aos itens 09 e 10 do edital, e considerando as propostas atualizadas recebidas para os itens 03 e 05, realizaremos as suas análises documentais. Após, encaminharemos as propostas para nova análise pelo setor técnico.
Sistema	09/12/2024 às 16:55:28	Desta feita, considerando a hora avançada, encerraremos os trabalhos deste certame por hoje.
Sistema	09/12/2024 às 16:56:19	Retornaremos os trabalhos no dia 11/12/2024 (quarta-feira), a partir das 10h (horário de Brasília).
Sistema	09/12/2024 às 16:56:31	Até breve.
Sistema	11/12/2024 às 10:02:24	Prezados, bom dia. Retornando aos trabalhos do presente certame, conforme mensagem enviada no

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/12/2024 às 10:02:24	chat em 09/12/2024 às 16:56:19h
Sistema	11/12/2024 às 10:08:02	Passo a tratar do item 03.
Sistema	11/12/2024 às 10:10:59	A proposta apresentada pelo licitante PABLO LUIS MARTINS para o item 03 esbarra nos mesmos óbices constantes do MEMORANDO N <sup>o</sup> 857.2024.SPAT.1496194.2024.002943, que analisou a proposta anterior
Sistema	11/12/2024 às 10:11:44	MEMORANDO N <sup>o</sup> 857.2024.SPAT.1496194.2024.002943 Item 3: Após análise, pode-se constatar que o item ofertado NÃO atende às especificações editalícias, pois o modelo ofertado pelo licitante é do tamanho de 100x80cm e o solicitado no termo de referência é 100x70cm.
Sistema	11/12/2024 às 10:14:19	Portanto, com fundamento no MEMORANDO N <sup>o</sup> 857.2024.SPAT.1496194.2024.002943, emitido pelo setor técnico, e nos termos do item 10 instrumento convocatório, este Pregoeiro decide pela <b>DECLASSIFICAÇÃO</b> da proposta do licitante PABLO LUIS MARTINS - CNPJ 09.138.326/0001-54 para o item 03.
Sistema	11/12/2024 às 10:18:06	Prezados, solicito atenção de todos, a fim de que apresentem propostas condizentes com as dimensões exigidas para cada item, conforme o Edital do certame.
Sistema	11/12/2024 às 10:25:11	Prezados, uma vez rejeitada a proposta do licitante PABLO LUIS MARTINS, CNPJ 09.138.326/0001-54, procederei a convocação do licitante subsequente para o ITEM 03, a fim de que apresente PROPOSTA ATUALIZADA e DOCUMENTOS TÉCNICOS.
Sistema	11/12/2024 às 15:24:09	Prezados, informo que as propostas atualizadas para os itens 03 e 05 do presente certame foram encaminhadas para análise do setor técnico SETOR DE PATRIMÔNIO E MATERIAL - SPAT, com fins à verificação do atendimento às características e exigências reclamadas no edital e seus anexos.
Sistema	11/12/2024 às 15:25:30	Em resposta à solicitação deste Pregoeiro, o setor técnico apresentou, nesta data, a INFORMAÇÃO N <sup>o</sup> 149.2024.SPAT.1499457.2024.00294.
Sistema	11/12/2024 às 15:32:29	No entanto, foi constatado por este Pregoeiro, erro na informação do setor técnico.
Sistema	11/12/2024 às 15:32:39	Por esse motivo, será necessário reencaminhar as propostas para nova análise técnica.
Sistema	11/12/2024 às 15:37:11	Portanto, encerro os trabalhos por hoje e informo que RETORNAREMOS amanhã às 16h do horário de Brasília.
Sistema	12/12/2024 às 16:05:52	Prezados, boa tarde!
Sistema	12/12/2024 às 16:07:20	Estamos retornando aos trabalhos do presente certame neste momento, conforme agendado via mensagem enviada neste chat em 11/12/2024 às 15:37:11h.
Sistema	12/12/2024 às 16:33:56	Prezados, informo que as propostas atualizadas para os itens 03 e 05 do presente certame foram novamente encaminhadas para análise do setor técnico SETOR DE PATRIMÔNIO E MATERIAL - SPAT, com fins à verificação do atendimento às características e exigências reclamadas no edital e seus anexos.
Sistema	12/12/2024 às 16:34:07	Em resposta à solicitação deste Pregoeiro, o setor técnico apresentou, nesta data, a INFORMAÇÃO N <sup>o</sup> 150.2024.SPAT.1500388.2024.002943.
Sistema	12/12/2024 às 16:35:49	Através do referido expediente (INFORMAÇÃO N <sup>o</sup> 150.2024.SPAT.1500388.2024.002943), o setor técnico apresentou a seguinte manifestação:
Sistema	12/12/2024 às 16:36:00	AVALIAÇÃO PARA:  Item 3: Após análise, pode-se constatar que o item ofertado atende às especificações editalícias.  Item 5: Após análise, pode-se constatar que o item ofertado atende às especificações editalícias.
Sistema	12/12/2024 às 16:52:50	Com fundamento na INFORMAÇÃO N <sup>o</sup> 150.2024.SPAT.1500388.2024.002943 e nos termos do ITEM 10 do Edital, este Pregoeiro decide pela <b>ACEITAÇÃO</b> da proposta da licitante DIDAQUÊ EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ 26.854.929/0001-71 para o item 03.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/12/2024 às 16:53:15	Com fundamento na INFORMAÇÃO N.º 150.2024.SPAT.1500388.2024.002943 e nos termos do ITEM 10 do Edital, este Pregoeiro decide pela ACEITAÇÃO da proposta da licitante DIDAQUE EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ 26.854.929/0001-71 para o item 05.
Sistema	12/12/2024 às 17:35:53	Prezados, considerado a hora avançada, encerramos os trabalhos por hoje. Retomaremos os trabalhos amanhã, dia 13/12/2024 às 11h (horário de Brasília).
Sistema	12/12/2024 às 17:36:01	Até breve.
Sistema	13/12/2024 às 11:01:50	Prezados, bom dia.
Sistema	13/12/2024 às 11:02:44	Nesse momento, vamos retomar os trabalhos do presente certame.
Sistema	13/12/2024 às 11:05:53	Seguindo os ditames do ITEM 11 do Edital, passaremos à fase de HABILITAÇÃO.
Sistema	13/12/2024 às 15:57:30	Prezados, após análise completa dos documentos de habilitação para os itens 1 a 5 do presente certame, passo a decidir.
Sistema	13/12/2024 às 16:01:51	Nessa etapa, verificou-se a autenticidade das certidões negativas de débitos (ou positivas com efeitos de negativa) mediante SICAF, bem como da ausência de distribuição de feitos de falência ou recuperação judicial, junto à Justiça Estadual de domicílio da licitante melhor classificada. Da mesma sorte procedeu-se com os demais documentos de habilitação da interessada que permitiam a convalidação eletrônica.
Sistema	13/12/2024 às 16:02:17	Passo seguinte, verificou-se as condições da licitante quanto à ausência de sanções pela Administração Pública, no SICAF do Compras.gov, bem como na Relação de Empresas com Sanção Administrativa em Vigor, do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS - TCE, na Relação de Licitantes Inidôneos do TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO - TCU.
Sistema	13/12/2024 às 16:02:28	Igualmente, na Lista de Empresas Suspensas/Impedidas da COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO DO ESTADO DO AMAZONAS - CGL, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO - CGU, no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA) do CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA - CNJ.
Sistema	13/12/2024 às 16:02:35	Ademais, diligenciou-se à Relação de pessoas jurídicas impedidas de contratar com a Administração Pública da SEFAZ-AM, NÃO sendo constatados registros que indicassem restrições à contratação.
Sistema	13/12/2024 às 16:02:48	Oportunamente, registre-se que, com o objetivo de atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais, presentes nas Leis n.ºs 12.965/14 e 13.460/18; e no Decreto n.º 8.638/2016, o Tribunal de Contas da União passou a disponibilizar ferramenta que permite a consulta consolidada de pessoas jurídicas que reúne, em um só lugar.
Sistema	13/12/2024 às 16:03:10	Logo, em relatório único, tem-se as Licitantes Inidôneas do TCU, CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade do CNJ; Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas e CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas ambos do Portal da Transparência.
Sistema	13/12/2024 às 16:04:38	Assim, será promovida a juntada da Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica e SICAF da empresa DIDAQUE EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ N.º 26.854.929/0001-71, nos autos do procedimento interno desta Instituição, bem como no sítio eletrônico desta Instituição.
Sistema	13/12/2024 às 16:15:38	Também será promovida a juntada da Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica e SICAF da empresa ME/EPP TH MIX LTDA, inscrita no CNPJ N.º 10.614.075/0001-16, nos autos do procedimento interno desta Instituição, bem como no sítio eletrônico desta Instituição.
Sistema	13/12/2024 às 16:15:43	Aqueles que tiverem interesse, o SICAF e a Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica encontram-se disponível no endereço:
Sistema	13/12/2024 às 16:15:46	<a href="https://www.mpam.mp.br/servicos/licitacoes/licitacoes-em-andamento/47-licitacoes/pregao-eletronico-em-andamento/17661-pe-94021-2024-cpl-mp-pgj-srp-registro-de-precos-para-eventual-aquisicao-de-quadro-branco-e-quadro-de-avisos">https://www.mpam.mp.br/servicos/licitacoes/licitacoes-em-andamento/47-licitacoes/pregao-eletronico-em-andamento/17661-pe-94021-2024-cpl-mp-pgj-srp-registro-de-precos-para-eventual-aquisicao-de-quadro-branco-e-quadro-de-avisos</a>
Sistema	13/12/2024 às 16:17:02	Concluída a análise dos documentos de habilitação, conforme item 11 do instrumento convocatório e, estando todos conforme e de acordo com a previsões editalícias, este Pregoeiro decide HABILITAR a empresa DIDAQUE EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 26.854.929/0001-

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	13/12/2024 às 16:17:02	71, para os ITENS 01, 03 e 05.
Sistema	13/12/2024 às 16:17:55	Por conseguinte, concluída a análise dos documentos de habilitação, conforme item 11 do instrumento convocatório e, estando todos conforme e de acordo com a previsões editalícias, este Pregoeiro decide HABILITAR a empresa TH MIX LTDA, CNPJ 10.614.075/0001-16, para os ITENS 02 e 04.
Sistema	13/12/2024 às 16:18:31	Sendo assim, promoverei as respectivas habilitações no sistema, momentos nos quais será aberto o prazo de 10 (dez) minutos para registro de eventual intenção recursal.
Sistema	13/12/2024 às 16:18:43	Na hipótese de alguma empresa manifestar interesse recursal, será observado o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021 e o item 12 do instrumento convocatório.
Sistema	13/12/2024 às 16:18:52	O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
Sistema	13/12/2024 às 16:19:07	O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
Sistema	13/12/2024 às 16:19:25	O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
Sistema	13/12/2024 às 16:19:34	Outrossim, solicito prudência e bom senso nos Senhores, caso queiram fazer uso desta prerrogativa dos recursos, a fim de evitarmos recursos meramente protelatórios.
Sistema	13/12/2024 às 16:19:41	Desde já, gostaria de agradecer a todos pela participação neste pregão. Até mais.

### Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
02/12/2024 às 10:00:07	Abertura da sessão pública
02/12/2024 às 12:40:10	Início da etapa de julgamento de propostas

**Item 5 - Quadro avisos**

Quadro Avisos Material: Cortiça, Comprimento: 120CM, Largura: 70CM, Material Moldura: Alumínio

Quantidade:	20	Valor estimado:	R\$ 448,6600 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R\$ 8.973,2000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,1000	Critério de julgamento:	Menor Preço
Tratamento Diferenciado	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Situação:	Aguardando adjudicação		

Aceito e Habilitado por CPF \*\*\*.497.\*\*\*-8 - IURY FECHINE RAMOS para DIDAQUE EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 26.854.929/0001-71, melhor lance: R\$ 154,9000 (unitário) / R\$ 3.098,0000 (total)

**Propostas do Item 5**

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
30.746.178/0001-47 - BETEL MOVEIS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: AM	R\$ 480,0000 (unitário) R\$ 9.600,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: BETEL Modelo/versão: BETEL Valor proposta: R\$ 600,0000 (unitário) R\$ 12.000,0000 (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 20
27.782.104/0001-51 - BRUNA IVINY ALMEIDA BIER 97048143215 Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: AM	R\$ 500,0000 (unitário) R\$ 10.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: QUADRO Modelo/versão: 100x70cm Valor proposta: R\$ 1.000,0000 (unitário) R\$ 20.000,0000 (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 20
26.854.929/0001-71 - DIDAQUE EMPREENDIMENTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: MA	R\$ 154,9000 (unitário) R\$ 3.098,0000 (total)	Fornecedor habilitado
Marca/Fabricante: STALO Modelo/versão: STALO Valor proposta: R\$ 600,0000 (unitário) R\$ 12.000,0000 (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 20
84.111.020/0001-20 - F N DE ALMEIDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: AM	R\$ 136,5000 (unitário) R\$ 2.730,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: SOUZA Modelo/versão: ALM FRISADO Valor proposta: R\$ 230,0000 (unitário) R\$ 4.600,0000 (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 20
55.017.923/0001-48 - G & J REPRESENTACAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: MA	R\$ 650,0000 (unitário) R\$ 13.000,0000 (total)	-

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
Marca/Fabricante: GFX Modelo/versão: GFX Valor proposta: R\$ 650,0000 (unitário) R\$ 13.000,0000 (total)	Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 20	
05.577.223/0001-30 - H L SERVICOS E COMERCIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: AM	R\$ 505,6500 (unitário) R\$ 10.113,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: fabricação propria Modelo/versão: quadro 1x0,70m Valor proposta: R\$ 600,0000 (unitário) R\$ 12.000,0000 (total)	Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 20	
35.689.930/0001-89 - HOUSE LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: AM	R\$ 700,0000 (unitário) R\$ 14.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Tr Modelo/versão: Tr Valor proposta: R\$ 700,0000 (unitário) R\$ 14.000,0000 (total)	Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 20	
51.828.370/0001-52 - J. V. S. FRANCO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: AM	R\$ 320,0000 (unitário) R\$ 6.400,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Quadro de avisos cortiça 100 x 70 Modelo/versão: Quadro de avisos cortiça 100 x 70 Valor proposta: R\$ 500,0000 (unitário) R\$ 10.000,0000 (total)	Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 20	
52.930.196/0001-17 - LUME SOLUCOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: CE	R\$ 318,0000 (unitário) R\$ 6.360,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Quadro avisos Modelo/versão: 120X70 Valor proposta: R\$ 1.000,0000 (unitário) R\$ 20.000,0000 (total)	Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 20	
55.451.885/0001-37 - MOURA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: AM	R\$ 319,9900 (unitário) R\$ 6.399,8000 (total)	-
Marca/Fabricante: SOUZA/SIMILAR Modelo/versão: Quadro de avisos em cortiça 100x70cm Valor proposta: R\$ 331,3100 (unitário) R\$ 6.626,2000 (total)	Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 20	
09.138.326/0001-54 - PABLO LUIS MARTINS Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: SC	R\$ 329,7500 (unitário) R\$ 6.595,0000 (total)	-

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
Marca/Fabricante: Cortiarte Modelo/versão: 2011 Valor proposta: R\$ 329,7500 (unitário) R\$ 6.595,0000 (total)	Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 20	
15.655.026/0001-45 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: DF	R\$ 103.170.000,0000 (unitário) R\$ 2.063.400.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Quadro Avisos Material: Cortiça, Comprimento: 120C Modelo/versão: Quadro Avisos Material: Cortiça, Comprimento: 120C Valor proposta: R\$ 103.170.000,0000 (unitário) R\$ 2.063.400.000,0000 (total)	Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 20	
26.372.934/0001-48 - RS SERVICO INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E COSMETICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: AM	R\$ 219,0000 (unitário) R\$ 4.380,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: CURTIÇA Modelo/versão: CURTIÇA Valor proposta: R\$ 219,0000 (unitário) R\$ 4.380,0000 (total)	Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 20	
09.233.047/0001-70 - S. H. S. ATAIDE E CIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: AM	R\$ 176,9600 (unitário) R\$ 3.539,2000 (total)	-
Marca/Fabricante: STALO Modelo/versão: Quadro Avisos Valor proposta: R\$ 176,9600 (unitário) R\$ 3.539,2000 (total)	Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 20	
55.751.809/0001-47 - SMART COMERCIO VAREJISTA DE FERRAMENTAS E SERVICOS ENGENHARIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: AM	R\$ 499,0000 (unitário) R\$ 9.980,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: propria Modelo/versão: Cortiça Valor proposta: R\$ 2.400,0000 (unitário) R\$ 48.000,0000 (total)	Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 20	
57.073.962/0001-98 - SOPHIA GONCALVES SEFFAIR Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: AM	R\$ 398,0000 (unitário) R\$ 7.960,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: VINCI Modelo/versão: AVISO Valor proposta: R\$ 398,0000 (unitário) R\$ 7.960,0000 (total)	Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 20	
09.068.212/0001-85 - T. H. S. BEZERRA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: AM	R\$ 315,0000 (unitário) R\$ 6.300,0000 (total)	-



Fornecedor	Valor ofertado	Situação
Marca/Fabricante: WEB PAPELARIA Modelo/versão: WEB PAPELARIA Valor proposta: R\$ 450,0000 (unitário) R\$ 9.000,0000 (total)	Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 20	
10.614.075/0001-16 - TH MIX LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: AM	R\$ 136,4000 (unitário) R\$ 2.728,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: CortiArte Modelo/versão: CortiArte Valor proposta: R\$ 500,0000 (unitário) R\$ 10.000,0000 (total)	Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 20	

**Lances do Item 5**

Data/hora	Participante	Lance
02/12/2024 12:08:16	10.614.075/0001-16	R\$ 176,0000
02/12/2024 12:08:48	55.751.809/0001-47	R\$ 499,0000
02/12/2024 12:09:14	84.111.020/0001-20	R\$ 175,0000
02/12/2024 12:09:36	09.068.212/0001-85	R\$ 340,0000
02/12/2024 12:09:38	55.451.885/0001-37	R\$ 328,0000
02/12/2024 12:09:39	05.577.223/0001-30	R\$ 505,6500
02/12/2024 12:09:51	10.614.075/0001-16	R\$ 174,0000
02/12/2024 12:11:25	51.828.370/0001-52	R\$ 320,0000
02/12/2024 12:11:38	84.111.020/0001-20	R\$ 173,0000
02/12/2024 12:11:55	10.614.075/0001-16	R\$ 172,0000
02/12/2024 12:14:11	84.111.020/0001-20	R\$ 171,0000
02/12/2024 12:14:20	09.068.212/0001-85	R\$ 320,0000
02/12/2024 12:14:22	10.614.075/0001-16	R\$ 170,9000
02/12/2024 12:15:22	09.068.212/0001-85	R\$ 319,0000
02/12/2024 12:17:48	30.746.178/0001-47	R\$ 480,0000
02/12/2024 12:17:57	84.111.020/0001-20	R\$ 169,9900
02/12/2024 12:18:27	10.614.075/0001-16	R\$ 169,8900
02/12/2024 12:19:39	26.854.929/0001-71	R\$ 169,7900
02/12/2024 12:20:11	10.614.075/0001-16	R\$ 169,6900
02/12/2024 12:20:12	26.854.929/0001-71	R\$ 169,5900
02/12/2024 12:20:18	10.614.075/0001-16	R\$ 169,0000
02/12/2024 12:20:19	26.854.929/0001-71	R\$ 168,9000

Data/hora	Participante	Lance
02/12/2024 12:20:24	10.614.075/0001-16	R\$ 168,0000
02/12/2024 12:20:25	26.854.929/0001-71	R\$ 167,9000
02/12/2024 12:20:28	10.614.075/0001-16	R\$ 167,0000
02/12/2024 12:20:29	26.854.929/0001-71	R\$ 166,9000
02/12/2024 12:20:31	10.614.075/0001-16	R\$ 166,0000
02/12/2024 12:20:32	26.854.929/0001-71	R\$ 165,9000
02/12/2024 12:20:38	10.614.075/0001-16	R\$ 165,0000
02/12/2024 12:20:38	26.854.929/0001-71	R\$ 164,9000
02/12/2024 12:20:41	10.614.075/0001-16	R\$ 164,0000
02/12/2024 12:20:42	26.854.929/0001-71	R\$ 163,9000
02/12/2024 12:20:45	10.614.075/0001-16	R\$ 163,0000
02/12/2024 12:20:45	26.854.929/0001-71	R\$ 162,9000
02/12/2024 12:20:55	10.614.075/0001-16	R\$ 160,0000
02/12/2024 12:20:56	26.854.929/0001-71	R\$ 159,9000
02/12/2024 12:20:58	84.111.020/0001-20	R\$ 160,0000
02/12/2024 12:21:03	10.614.075/0001-16	R\$ 155,0000
02/12/2024 12:21:03	26.854.929/0001-71	R\$ 154,9000
02/12/2024 12:21:07	10.614.075/0001-16	R\$ 150,0000
02/12/2024 12:22:10	55.451.885/0001-37	R\$ 319,9900
02/12/2024 12:22:32	27.782.104/0001-51	R\$ 500,0000
02/12/2024 12:22:59	84.111.020/0001-20	R\$ 149,9000
02/12/2024 12:23:28	10.614.075/0001-16	R\$ 149,8000
02/12/2024 12:24:20	84.111.020/0001-20	R\$ 149,7000
02/12/2024 12:24:37	10.614.075/0001-16	R\$ 149,6000
02/12/2024 12:26:22	84.111.020/0001-20	R\$ 149,5000
02/12/2024 12:26:40	10.614.075/0001-16	R\$ 149,4000
02/12/2024 12:27:10	52.930.196/0001-17	R\$ 318,0000
02/12/2024 12:27:18	84.111.020/0001-20	R\$ 149,3000
02/12/2024 12:27:38	10.614.075/0001-16	R\$ 149,2000
02/12/2024 12:27:47	84.111.020/0001-20	R\$ 149,1000
02/12/2024 12:27:59	10.614.075/0001-16	R\$ 149,0000
02/12/2024 12:28:32	84.111.020/0001-20	R\$ 139,9000
02/12/2024 12:28:41	10.614.075/0001-16	R\$ 139,8000

Data/hora	Participante	Lance
02/12/2024 12:29:06	84.111.020/0001-20	R\$ 139,7000
02/12/2024 12:29:28	10.614.075/0001-16	R\$ 139,6000
02/12/2024 12:29:47	84.111.020/0001-20	R\$ 139,5000
02/12/2024 12:29:53	10.614.075/0001-16	R\$ 139,4000
02/12/2024 12:30:13	84.111.020/0001-20	R\$ 139,3000
02/12/2024 12:30:21	10.614.075/0001-16	R\$ 139,2000
02/12/2024 12:30:33	84.111.020/0001-20	R\$ 139,1000
02/12/2024 12:30:41	10.614.075/0001-16	R\$ 139,0000
02/12/2024 12:31:19	84.111.020/0001-20	R\$ 138,9000
02/12/2024 12:31:30	10.614.075/0001-16	R\$ 138,8000
02/12/2024 12:31:45	84.111.020/0001-20	R\$ 138,7000
02/12/2024 12:32:43	09.068.212/0001-85	R\$ 315,0000
02/12/2024 12:32:44	10.614.075/0001-16	R\$ 138,6000
02/12/2024 12:33:13	84.111.020/0001-20	R\$ 137,0000
02/12/2024 12:33:49	10.614.075/0001-16	R\$ 136,9000
02/12/2024 12:34:00	84.111.020/0001-20	R\$ 136,8000
02/12/2024 12:34:36	10.614.075/0001-16	R\$ 136,7000
02/12/2024 12:35:05	84.111.020/0001-20	R\$ 136,5000
02/12/2024 12:35:12	10.614.075/0001-16	R\$ 136,4000

### Mensagens do chat do Item 5

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/12/2024 12:05:54	A abertura do item 5 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	02/12/2024 12:07:54	O item 5 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	02/12/2024 12:37:13	O item 5 está encerrado.
Sistema para o participante 10.614.075/0001-16	02/12/2024 13:02:56	Sr. Fornecedor TH MIX LTDA, CNPJ 10.614.075/0001-16, você foi convocado para enviar anexos para o item 5. Prazo para encerrar o envio: 15:05:00 do dia 02/12/2024. Justificativa: Solicito proposta de preços e documentos técnicos do item ofertado, conforme os termos do item 9.1 do edital. .
pelo participante 10.614.075/0001-16	02/12/2024 15:03:11	O item 5 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:03:11 de 02/12/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor TH MIX LTDA, CNPJ 10.614.075/0001-16.
Sistema para o participante 84.111.020/0001-20	09/12/2024 12:29:14	Sr. Fornecedor F N DE ALMEIDA, CNPJ 84.111.020/0001-20, você foi convocado para enviar anexos para o item 5. Prazo para encerrar o envio: 14:35:00 do dia 09/12/2024. Justificativa: Em decorrência da DESCLASSIFICAÇÃO da proposta da licitante TH MIX LTDA - CNPJ 10.614.075/0001-16 para o item 05..
Sistema para o participante 84.111.020/0001-20	09/12/2024 14:35:00	O item 5 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:35:00 de 09/12/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor F N DE ALMEIDA, CNPJ 84.111.020/0001-20.
Sistema para o	09/12/2024 14:53:01	Sr. Fornecedor DIDAQUE EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 26.854.929/0001-71, você foi

13/12/2024 17:18

12 de 13

Responsável	Data/Hora	Mensagem
participante 26.854.929/0001-71	09/12/2024 14:53:01	convocado para enviar anexos para o item 5. Prazo para encerrar o envio: 16:55:00 do dia 09/12/2024. Justificativa:  Considerando que não houve envio de proposta atualizada pelo licitante F N DE ALMEIDA 84.111.020/0001-20, quando convocado por este pregoeiro, para apresentação de proposta atualizada para o item 05.
pelo participante 26.854.929/0001-71	09/12/2024 15:32:54	O item 5 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:32:54 de 09/12/2024. 3 anexos foram enviados pelo fornecedor DIDAQUE EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 26.854.929/0001-71.
Sistema	12/12/2024 16:55:08	O item 5 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 12/12/2024 17:05:08.
Sistema	13/12/2024 16:23:07	O item 5 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 13/12/2024 16:33:07.

## Eventos do Item 5

Data/Hora	Descrição
02/12/2024 12:07:54	Item aberto para lances.
02/12/2024 12:37:13	Item com etapa aberta encerrada.
02/12/2024 12:37:13	Item encerrado para lances.
02/12/2024 13:02:56	Fornecedor TH MIX LTDA, CNPJ 10.614.075/0001-16 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 02/12/2024 15:05:00. Motivo: Solicito proposta de preços e documentos técnicos do item ofertado, conforme os termos do item 9.1 do edital. .
02/12/2024 15:03:11	Fornecedor TH MIX LTDA, CNPJ 10.614.075/0001-16 finalizou o envio de anexo.
09/12/2024 12:17:04	Fornecedor TH MIX LTDA, CNPJ 10.614.075/0001-16 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 136,4000. Motivo: Com fundamento no MEMORANDO Nª 857.2024.SPAT.1496194.2024.002943 e nos termos do item 10 instrumento convocatório, este Pregoeiro decide pela DESCLASSIFICAÇÃO da proposta da licitante TH MIX LTDA - CNPJ 10.614.075/0001-16 para o item 5..
09/12/2024 12:29:14	Fornecedor F N DE ALMEIDA, CNPJ 84.111.020/0001-20 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 09/12/2024 14:35:00. Motivo: Em decorrência da DESCLASSIFICAÇÃO da proposta da licitante TH MIX LTDA - CNPJ 10.614.075/0001-16 para o item 05..
09/12/2024 14:47:50	Fornecedor F N DE ALMEIDA, CNPJ 84.111.020/0001-20 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 136,5000. Motivo: Nos termos do item 9 e 10 do Edital do presente certame, considerando que não houve envio de proposta atualizada pelo licitante quando convocado por este pregoeiro..
09/12/2024 14:53:01	Fornecedor DIDAQUE EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 26.854.929/0001-71 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 09/12/2024 16:55:00. Motivo:  Considerando que não houve envio de proposta atualizada pelo licitante F N DE ALMEIDA 84.111.020/0001-20, quando convocado por este pregoeiro, para apresentação de proposta atualizada para o item 05.
09/12/2024 15:32:54	Fornecedor DIDAQUE EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 26.854.929/0001-71 finalizou o envio de anexo.
12/12/2024 16:55:08	Fornecedor DIDAQUE EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 26.854.929/0001-71 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 154,9000. Motivo: Com fundamento na INFORMAÇÃO Nª 150.2024.SPAT.1500388.2024.002943 e nos termos do ITEM 10 do Edital, este Pregoeiro decide pela ACEITAÇÃO da proposta da licitante DIDAQUE EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ 26.854.929/0001-71 para o item 05..
13/12/2024 16:23:07	Fornecedor DIDAQUE EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 26.854.929/0001-71 foi habilitado.
13/12/2024 17:18:57	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.

## 1. RELATÓRIO DE DECLARAÇÕES

### i. Condições de participação

Manifesto ciência em relação ao inteiro teor do ato convocatório e dos seus anexos, concordo com suas condições, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Declaro que minha proposta econômica compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1988, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sua entrega em definitivo.

### ii. Declarações para fins de habilitação

Atendo aos requisitos de habilitação previstos em lei e no instrumento convocatório.

Inexiste impedimento à minha habilitação e comunicarei a superveniência de ocorrência impeditiva ao órgão ou entidade contratante.

Cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Manifesto ciência em relação a todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Cumpro o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

### iii. Declarações de cumprimento à legislação trabalhista

Observo os incisos III e IV do art. 1º e cumpro o disposto no inciso III do art. 5º, todos da Constituição Federal de 1988, que veda o tratamento desumano ou degradante.

Cumpro a reserva de cargos prevista em lei para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis.

### iv. Profissionais organizados sob a forma de cooperativa (1)

Participo da licitação sob a forma de cooperativa, que atende ao disposto no art. 16 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

#### (1) Declaração válida apenas para cooperativas

### v. Relação de fornecedores que declararam que cumprem e estão cientes de todas as declarações acima:

IDENTIFICADOR	NOME/RAZÃO SOCIAL	DATA DA DECLARAÇÃO	PORTE DA EMPRESA	TRATAMENTO DIFERENCIADO ME/EPP?
55451885000137	MOURA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	01/12/2024 19:25	ME ou EPP	Sim
57073962000198	SOPHIA GONCALVES SEFFAIR	20/11/2024 13:16	ME ou EPP	Sim
05577223000130	H L SERVICOS E COMERCIO LTDA	29/11/2024 17:41	ME ou EPP	Sim
09233047000170	S. H. S. ATAIDE E CIA LTDA	11/11/2024 10:56	ME ou EPP	Sim
35689930000189	HOUSE LTDA	02/12/2024 00:50	ME ou EPP	Sim

IDENTIFICADOR	NOME/RAZÃO SOCIAL	DATA DA DECLARAÇÃO	PORTE DA EMPRESA	TRATAMENTO DIFERENCIADO ME/EPP?
09138326000154	PABLO LUIS MARTINS	21/11/2024 07:55	ME ou EPP	Sim
27782104000151	BRUNA IVINY ALMEIDA BIER 97048143215	01/12/2024 21:11	ME ou EPP	Sim
26372934000148	RS SERVICO INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E COSMETICOS LTDA	18/11/2024 17:40	ME ou EPP	Sim
55751809000147	SMART COMERCIO VAREJISTA DE FERRAMENTAS E SERVICOS ENGENHARIA LTDA	16/11/2024 21:19	ME ou EPP	Sim
84111020000120	F N DE ALMEIDA	25/11/2024 10:11	ME ou EPP	Sim
26854929000171	DIDAQUE EMPREENDEMENTOS LTDA	02/12/2024 09:19	ME ou EPP	Sim
30746178000147	BETEL MOVEIS LTDA	20/11/2024 14:51	ME ou EPP	Sim
51828370000152	J. V. S. FRANCO LTDA	02/12/2024 01:20	ME ou EPP	Sim
52930196000117	LUME SOLUCOES LTDA	21/11/2024 09:01	ME ou EPP	Sim
09068212000185	T. H. S. BEZERRA LTDA	19/11/2024 09:53	ME ou EPP	Sim
10614075000116	TH MIX LTDA	19/11/2024 17:23	ME ou EPP	Sim
15655026000145	RNL TRADE AND FACILITIES LTDA	30/11/2024 13:13	ME ou EPP	Sim
55017923000148	G & J REPRESENTACAO LTDA	19/11/2024 14:36	ME ou EPP	Sim



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**  
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - [www.mpam.mp.br](http://www.mpam.mp.br)

## **RELATÓRIO DE LICITAÇÃO Nº 34.2024.CPL.1502020.2024.002943**

**RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO REFERENTE AO PREGÃO  
ELETRÔNICO N.º 94.021/2024-CPL/MP/PGJ/SRP  
PROCESSO SEI N.º 2024.002943**

**Excelentíssimo Senhor Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos  
Administrativos,**

O Pregoeiro, senhor **IURY FECHINE RAMOS**, designado por força da PORTARIA 1534/2024/SUBADM, de 29/11/2024 (doc. 1486287), vem apresentar e submeter à apreciação de Vossa Excelência o **relatório circunstanciado** do Pregão Eletrônico n.º 94.021/2024-CPL/MP/PGJ/SRP, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, concernente ao Processo SEI N.º 2024.002943, que tem por objeto o *registro de preços para eventual aquisição de quadros de avisos brancos, de cortiça e de planejamento mensal para guarnecer as atividades fins e meio das Unidades do Ministério Público do Estado do Amazonas/ Procuradoria-Geral de Justiça localizadas na capital e do interior do Estado, pelo período de 12 meses.*

### **1. DA EVOLUÇÃO DOS AUTOS**

A evolução dos autos ocorreu conforme descrição e datas constantes no **Histórico do Processo 2024.002943**, disponível para consulta na rotina "Consultar Andamento".

### **2. DA PUBLICIDADE**

O Aviso da Licitação foi publicado: no *Compras.gov*, em 14/11/2024 (doc. 1487545), a fim de ser disponibilizado a partir do dia 18/11/2024; no matutino local "Jornal do Commercio", Edição n.º 44.177, de 16 a 18 de novembro de 2024 (doc. 1487557); no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Amazonas – DOMPE, Edição n.º 2966, no dia 18/11/2024 (doc. 1487553) e no sítio institucional do MPE/AM ([www.mpam.mp.br](http://www.mpam.mp.br)).

### **3. DA SESSÃO PÚBLICA**

**3.1. Do Credenciamento** – As licitantes credenciaram-se na Secretaria de Logística e Tecnologia de Informação – SLTI, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, através das regras do sistema *Compras.gov*, no sítio eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

**3.2. Da Proposta** – As propostas foram enviadas pelos licitantes, através da internet, desde 06/11/2024 até a data e hora marcadas para a abertura da sessão, a saber, dia 02/12/2024, às 10h (horário de Brasília/DF).

**3.3. Da Fase de Lances** – Iniciada a disputa, os interessados tiveram a oportunidade de propor, em lances, condições mais favoráveis que as primeiras, o que ocorreu de fato, encerrando-se a fase com proposta mais vantajosas para a Administração, conforme registrado nos **Termos de Julgamento da Sessão** (docs. 1502011, 1502012, 1502013, 1502014 e 1502015).

**3.4. Da Aceitação das Propostas** – Logo em seguida, o Pregoeiro convocou as licitantes melhores colocadas, na ordem de classificação dos lances, para enviarem proposta ajustada ao seu último lance, acompanhada dos documentos complementares, para análise.

Uma vez observado o cumprimento dos prazos fixados e, também, dos aspectos formais reclamados pela Instituição, e diante da necessidade de análise técnica das propostas apresentadas, foram os documentos submetidos ao exame do **Setor de Patrimônio e Material - SPAT**, nos termos do item 10.2 do instrumento convocatório (doc. 1384940).

Após algumas desclassificações de propostas, nos termos expostos nos **Termos de Julgamento da Sessão** (docs. 1502011, 1502012, 1502013, 1502014 e 1502015), com base na análise técnica realizada pelo **Setor de Patrimônio e Material - SPAT**, o Pregoeiro, com auxílio da equipe de apoio, promoveu à **aceitação** das seguintes propostas:

**ITEM 1** - para **DIDAQUE EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ 26.854.929/0001-71, melhor lance: unitário de **R\$ 82,36** (oitenta e dois reais e trinta e seis centavos) e total de **R\$ 1.647,20** (um mil seiscentos e quarenta e sete reais e vinte centavos) - doc. 1493145;

**ITEM 2** - para **TH MIX LTDA**, CNPJ 10.614.075/0001-16, melhor lance: unitário de **R\$ 150,00** (cento e cinquenta reais) e total de **R\$ 3.000,00** (três mil reais) - doc. 1493147;

**ITEM 3** - para **DIDAQUE EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ 26.854.929/0001-71, melhor lance: unitário de **R\$ 149,99** (cento e quarenta e nove reais e noventa e nove centavos) e total de **R\$ 2.999,80** (dois mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos) - doc. 1499416;

**ITEM 4** - para **TH MIX LTDA**, CNPJ 10.614.075/0001-16, melhor lance: unitário de **R\$ 200,00** (duzentos reais) e total de **R\$ 4.000,00** (quatro mil reais) - doc. 1493151;

**ITEM 5** - para **DIDAQUE EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ 26.854.929/0001-71, melhor lance: unitário de **R\$ 154,90** (cento e cinquenta e quatro reais e noventa centavos) e total de **R\$ 3.098,00** (três mil noventa e oito reais) - doc. 1499433;

**3.5. Da Habilitação** – Dando regular prosseguimento ao feito, a Pregoeiro e equipe de apoio passaram à verificação dos documentos de habilitação das FORNECEDORAS acima destacadas.

Desta feita, procedeu-se à fase de julgamento das condições de habilitação, utilizando-se, inclusive, das informações do **Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF** do Compras.gov, verificando-se, sobretudo, as condições das licitantes quanto à ausência de sanções pela Administração



Pública, não sendo constatados registros que indicassem restrições à contratação.

Sobre o exame das condições das licitantes, verificou-se à ausência de sanções pela Administração Pública, no SICAF do *Comprasnet*, bem como na Relação de Empresas com Sanção Administrativa em Vigor, do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS – TCE**, na Relação de Licitantes Inidôneos do **TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO – TCU**, na Lista de Empresas Suspensas/Impedidas da **COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO DO ESTADO DO AMAZONAS – CGL**, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da **CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO – CGU**, no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA) do **CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA – CNJ** e na Relação de pessoas jurídicas impedidas de contratar com a Administração Pública da **SEFAZ-AM**, não sendo constatados registros que indicassem restrições à contratação.

Além disso, o Pregoeiro e equipe de apoio verificaram a autenticidade das certidões negativa (ou positiva com efeitos de negativa) de débitos mediante SICAF, bem como da de ausência de distribuição de feitos de falência ou recuperação judicial, junto à Justiça Estadual de domicílio da licitante. De igual modo, procedeu-se com os demais documentos de habilitação das interessadas que permitiam a convalidação eletrônica, conforme consta dos autos.

Cabe registrar que, com o objetivo de atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais, presentes nas Leis nº 12.965/14 e nº 13.460/18, e no Decreto nº 8.638/16, o **Tribunal de Contas da União** passou a disponibilizar ferramenta que permite a consulta consolidada de pessoas jurídicas que reúne, em relatório único, as Licitantes Inidôneos do TCU, CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade do CNJ; Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas e CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas ambos do Portal da Transparência. Assim, a Pregoeiro promoveu a juntada da **CONSULTA CONSOLIDADA DE PESSOA JURÍDICA** das licitantes aos autos.

Isto posto, concluída a análise dos documentos habilitatórios, conforme item 11 do instrumento convocatório, procedeu-se à **HABILITAÇÃO** das seguintes licitantes:

**ITEM 1** - para **DIDAQUE EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ 26.854.929/0001-71, melhor lance: unitário de **R\$ 82,36** (oitenta e dois reais e trinta e seis centavos) e total de **R\$ 1.647,20** (um mil seiscentos e quarenta e sete reais e vinte centavos) - doc. 1493145;

**ITEM 2** - para **TH MIX LTDA**, CNPJ 10.614.075/0001-16, melhor lance: unitário de **R\$ 150,00** (cento e cinquenta reais) e total de **R\$ 3.000,00** (três mil reais) - doc. 1493147;

**ITEM 3** - para **DIDAQUE EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ 26.854.929/0001-71, melhor lance: unitário de **R\$ 149,99** (cento e quarenta e nove reais e noventa e nove centavos) e total de **R\$ 2.999,80** (dois mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos) - doc. 1499416;

**ITEM 4** - para **TH MIX LTDA**, CNPJ 10.614.075/0001-16, melhor lance: unitário de **R\$ 200,00** (duzentos reais) e total de **R\$ 4.000,00** (quatro mil reais) - doc. 1493151;

**ITEM 5** - para **DIDAQUE EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ 26.854.929/0001-71, melhor lance: unitário de **R\$ 154,90** (cento e cinquenta e quatro reais e noventa centavos) e total de **R\$ 3.098,00** (três mil noventa e oito reais) - doc. 1499433;

#### **4. DA AUSÊNCIA DE INTENÇÃO RECURSAL**

Logo após, concedido prazo para registro de intenção de recurso por parte das demais licitantes, não houve manifestação nesse sentido.

#### **5. DA ECONOMICIDADE**

Destaque-se que o valor estimado para aquisição do objeto deste certame foi de **R\$ 44.480,60** (quarenta e quatro mil quatrocentos e oitenta reais e sessenta centavos), conforme **Quadro - Resumo do Processo de Compra N° 261.2024.SCOMS.1382312.2024.002943**

Assim, considerando o valor a ser adjudicado de **R\$ 10.745,00** (dez mil setecentos e quarenta e cinco reais), a realização deste Pregão significou uma **economia de R\$ 33.735,60 (trinta e três mil setecentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos)**, ou seja, uma **redução de aproximadamente 75,84% do valor estimado pela Administração.**

É o Relatório.

Manaus, 13 de dezembro de 2024.

**Iury Fechine Ramos**

*Membro da Comissão Permanente de Licitação  
Pregoeiro - Portaria N° 1534/2024/SUBADM*



Documento assinado eletronicamente por **Iury Fechine Ramos, Membro da Comissão Permanente de Licitação - CPL**, em 14/12/2024, às 14:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1502020** e o código CRC **4ED407AA**.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**  
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

**ERRATA N° 1.2025.CPL.1515664.2024.002943**

No texto do RELATÓRIO DE LICITAÇÃO N° 34.2024.CPL.1502020, Processo SEI N.º 2024.002943;

**ONDE SE LÊ:**

(...)

Assim, considerando o valor a ser adjudicado de **R\$ 10.745,00** (dez mil setecentos e quarenta e cinco reais), a realização deste Pregão significou uma **economia de R\$ 33.735,60** (trinta e três mil setecentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos), ou seja, uma **redução de aproximadamente 75,84% do valor estimado pela Administração.**

(...)

**LEIA-SE:**

(...)

Assim, considerando o valor a ser adjudicado de **R\$ 14.745,00** (quatorze mil setecentos e quarenta e cinco reais), a realização deste Pregão significou uma **economia de R\$ 29.735,60** (vinte e nove mil setecentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos), ou seja, uma **redução de aproximadamente 66,85% do valor estimado pela Administração.**

(...)

Manaus (AM), 09 de janeiro de 2025.

**Iury Fechine Ramos**

*Membro da Comissão Permanente de Licitação*

*Pregoeiro - Portaria N° 1534/2024/SUBADM*



Documento assinado eletronicamente por **Iury Fechine Ramos, Membro da Comissão Permanente de Licitação - CPL**, em 09/01/2025, às 09:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1515664** e o código CRC **9C2EBD6F**.



# MINUTA

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ  
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69057-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

## MINUTA Nº DE DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

\* MINUTA DE DOCUMENTO

PROCESSO SEI N.º 2024.002943

Pregão Eletrônico n.º 94.021/2024-CPL/MP/PGJ-SRP

### ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

**CONSIDERANDO** a solicitação constante do Memorando Nº 97.2024.SPAT.1247149.2024.002943, bem como o teor do Termo de Referência Nº 22.2024.SPAT.1365893.2024.002943 e Anexo único;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei, nos Termos de Julgamento de realização do Pregão Eletrônico n.º 9.4021/2024-CPL/MP/PGJ-SRP e demais documentos pertinentes, lavrados pela Comissão Permanente de Licitação entre os dias 22/10/2024 e 13/12/2024, sobretudo, as ponderações do relatório circunstanciado de apreciação do certame de referência, tendo por objeto a *formação de ata de registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios (açúcar, café e leite) a serem disponibilizados pelo Almoarifado, localizado no edifício-sede da PGJ, a fim de garantir o aprimoramento da distribuição dos bens de consumo existentes em estoque, melhorando a qualidade de atendimento das demandas das diversas unidades da Procuradoria-Geral de Justiça, por um período estimado de 12 meses, quantificados e qualificados conforme as especificações e as condições constantes do seu Edital e anexos;*

**CONSIDERANDO** a aceitação das propostas e habilitação das empresas: **A ) DIDAQUE EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ 26.854.929/0001-71, no valor total de total de **R\$ 1.647,20** (um mil seiscentos e quarenta e sete reais e vinte centavos), para o **ITEM 1**; **B) TH MIX LTDA**, CNPJ 10.614.075/0001-16, no valor total de **R\$ 3.000,00** (três mil reais), para o **ITEM 2**; **C) DIDAQUE EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ 26.854.929/0001-71, no valor total de total de **R\$ 2.999,80** (dois mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos), para o **ITEM 3**; **D) TH MIX LTDA**, CNPJ 10.614.075/0001-16, no valor total de total de **R\$ 4.000,00** (quatro mil reais); e **E) DIDAQUE EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ 26.854.929/0001-71, no valor total de total de **R\$ 3.098,00** (três mil noventa e oito reais).

**CONSIDERANDO** o Relatório de Licitação Nº 34.2024.CPL.1502020.2024.002943, no qual consta que a realização do Pregão significou uma economia de **R\$ 33.735,60 (trinta e três mil setecentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos)**, ou seja, uma **redução de aproximadamente 75,84% do valor estimado pela Administração.**

**CONSIDERANDO** o teor da Lei Federal N.º 14.133, de 01.04.2021 e do Ato n.º 008/2024/PGJ;

**CONSIDERANDO** a não interposição de Recurso por parte dos interessados, no prazo e condições de que

trata o art. 165, incisos I e II, da Lei Federal N.º 14.133/2021;

## RESOLVE:

I – **ADJUDICAR** o objeto do certame às empresas **A) DIDAQUE EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ 26.854.929/0001-71, no valor total de total de **R\$ 1.647,20** (um mil seiscentos e quarenta e sete reais e vinte centavos), para o **ITEM 1**; **B) TH MIX LTDA**, CNPJ 10.614.075/0001-16, no valor total de **R\$ 3.000,00** (três mil reais), para o **ITEM 2**; **C) DIDAQUE EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ 26.854.929/0001-71, no valor total de total de **R\$ 2.999,80** (dois mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos), para o **ITEM 3**; **D) TH MIX LTDA**, CNPJ 10.614.075/0001-16, no valor total de total de **R\$ 4.000,00** (quatro mil reais); e **E) DIDAQUE EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ 26.854.929/0001-71, no valor total de total de **R\$ 3.098,00** (três mil noventa e oito reais).

II - **HOMOLOGAR** o resultado do procedimento licitatório, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 94.021/2024-CPL/MP/PGJ-SRP**, em consonância com os Termos de Julgamentos (Itens 01 a 05) gerados automaticamente pelo Sistema Compras.gov e o Relatório de Licitação 34 (1502020) e suas documentações complementares;

III – À **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**, para as providências cabíveis;

IV – Após, ao **SETOR DE COMPRAS E SERVIÇOS - SCOMS**, para prosseguimento do feito.

Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus (AM), **XX de dezembro de 2024**.

**ANDRÉ VIRGÍLIO BELOTA SEFFAIR**

*Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos*

*Ordenador de Despesas*



Documento assinado eletronicamente por **Iury Fechine Ramos, Membro da Comissão Permanente de Licitação - CPL**, em 09/01/2025, às 08:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1502032** e o código CRC **EC8E53CB**.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**  
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - [www.mpam.mp.br](http://www.mpam.mp.br)

**DESPACHO Nº 85.2024.CPL.1502069.2024.002943**

**PROCESSO SEI Nº 2024.002943**

**Objeto:** Registro de preço para eventual aquisição de quadros de avisos brancos, de cortiça e de planejamento mensal para guarnecer as atividades fins e meio das Unidades do Ministério Público do Estado do Amazonas/ Procuradoria-Geral de Justiça localizadas na capital e do interior do Estado, pelo período de 12 meses.

**Considerando** a realização do Pregão Eletrônico n.º 94.021/2024-CPL/MP/PGJ, iniciado no dia 02 de dezembro e encerrado no dia 13 de dezembro do corrente ano;

**Considerando** que, dentre os requisitos de validade, o resultado do certame necessita da adjudicação e homologação pelo Ordenador de Despesas desta Procuradoria-Geral de Justiça, nos termos da Lei Federal N.º 14.133, de 01.04.2021 e do Ato n.º 008/2024/PGJ;

**Encaminhem-se os autos** do Procedimento Interno ao Exmo. Sr. **Dr. SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, para fins de análise, adjudicação e homologação do certame licitatório em espedeque, caso assim entenda.

Manaus, 14 de dezembro de 2024.

**Iury Fechine Ramos**

*Pregoeiro - Portaria Nº 1534/2024/SUBADM*



Documento assinado eletronicamente por **Iury Fechine Ramos, Membro da Comissão Permanente de Licitação - CPL**, em 14/12/2024, às 14:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1502069** e o código CRC **36FC6009**.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**  
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

**DESPACHO Nº 8.2025.01AJ-SUBADM.1515593.2024.002943**

PROCESSO SEI N.º 2024.002943

Pregão Eletrônico n.º 94.021/2024-CPL/MP/PGJ-SRP

### **A D J U D I C A Ç Ã O E H O M O L O G A Ç Ã O**

**CONSIDERANDO** a solicitação constante do Memorando Nº 97.2024.SPAT.1247149.2024.002943, bem como o teor do Termo de Referência Nº 22.2024.SPAT.1365893.2024.002943 e Anexo único;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei, nos Termos de Julgamento de realização do Pregão Eletrônico n.º 9.4021/2024-CPL/MP/PGJ-SRP e demais documentos pertinentes, lavrados pela Comissão Permanente de Licitação entre os dias 22/10/2024 e 13/12/2024, sobretudo, as ponderações do relatório circunstanciado de apreciação do certame de referência, tendo por objeto a *Formação de Registro de preço para eventual aquisição de quadros de avisos brancos, de cortiça e de planejamento mensal para guarnecer as atividades fins e meio das Unidades do Ministério Público do Estado do Amazonas/ Procuradoria-Geral de Justiça localizadas na capital e do interior do Estado, pelo período de 12 meses*, quantificados e qualificados conforme as especificações e as condições constantes do seu Edital e anexos;

**CONSIDERANDO** a aceitação das propostas e habilitação das empresas: **A ) DIDAQUE EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ 26.854.929/0001-71, no valor total de total de **R\$ 1.647,20** (um mil seiscientos e quarenta e sete reais e vinte centavos), para o **ITEM 1**, ; **B) TH MIX LTDA**, CNPJ 10.614.075/0001-16, no valor total de **R\$ 3.000,00** (três mil reais), para o **ITEM 2**; **C) DIDAQUE EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ 26.854.929/0001-71, no valor total de total de **R\$ 2.999,80** (dois mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos), para o **ITEM 3**; **D) TH MIX LTDA**, CNPJ 10.614.075/0001-16, no valor total de total de **R\$ 4.000,00** (quatro mil reais), para o **ITEM 4**; e **E) DIDAQUE EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ 26.854.929/0001-71, no valor total de total de **R\$ 3.098,00** (três mil noventa e oito reais), para o **ITEM 5**.

**CONSIDERANDO** o Relatório de Licitação Nº 34.2024.CPL.1502020.2024.002943, no qual consta que a realização do Pregão significou uma economia de R\$ 29.735,60 (vinte e nove mil setecentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos), ou seja, uma redução de aproximadamente 66,86% do valor estimado pela Administração;

**CONSIDERANDO** o teor da Lei Federal N.º 14.133, de 01.04.2021 e do Ato n.º 008/2024/PGJ;

**CONSIDERANDO** a **não** interposição de Recurso por parte dos interessados, no prazo e condições de que trata o art. 165, incisos I e II, da Lei Federal N.º 14.133/2021;



## RESOLVE:

I – **ADJUDICAR** o objeto do certame às empresas **A) DIDAQUE EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ 26.854.929/0001-71, no valor total de total de **R\$ 1.647,20** (um mil seiscentos e quarenta e sete reais e vinte centavos), para o **ITEM 1**; no valor total de total de **R\$ 2.999,80** (dois mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos), para o **ITEM 3**; e no valor total de total de **R\$ 3.098,00** (três mil noventa e oito reais), para o **ITEM 5**; **B) TH MIX LTDA**, CNPJ 10.614.075/0001-16, no valor total de **R\$ 3.000,00** (três mil reais), para o **ITEM 2**; e no valor total de total de **R\$ 4.000,00** (quatro mil reais), para o **ITEM 4**;

II - **HOMOLOGAR** o resultado do procedimento licitatório, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 94.021/2024-CPL/MP/PGJ-SRP**, em consonância com os Termos de Julgamentos (Itens 01 a 05) gerados automaticamente pelo Sistema Compras.gov e o Relatório de Licitação 34 (1502020) e suas documentações complementares;

III – À **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**, para as providências cabíveis;

IV – Após, ao **SETOR DE COMPRAS E SERVIÇOS - SCOMS**, para prosseguimento do feito.

Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus (AM), 9 de janeiro de 2024.

**ANDRÉ VIRGÍLIO BELOTA SEFFAIR**

*Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos*

*Ordenador de Despesas*



Documento assinado eletronicamente por **André Virgílio Belota Seffair, Subprocurador(a)-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos**, em 09/01/2025, às 12:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1515593** e o código CRC **0CD41CC5**.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**  
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - [www.mpam.mp.br](http://www.mpam.mp.br)

**CERTIDÃO Nº 33.2025.SUBADM.1516274.2024.002943**

Certifico, para todos os fins, que o documento 1515593 foi inserido, nesta data, no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Amazonas – DOMPE, seguindo para publicação conforme fila do referido sistema eletrônico.

Manaus-AM, data da assinatura eletrônica.

Wilson Ribeiro Junior

*Agente de Apoio - Administrativo da SUBADM*



Documento assinado eletronicamente por **Wilson Ribeiro Júnior, Agente de Apoio - Administrativo**, em 09/01/2025, às 12:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1516274** e o código CRC **1E403AA6**.



PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
UASG 925849 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA - AM  
**PREGÃO 94021/2024**

Às 15:29 horas do dia 14 de janeiro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANDRE VIRGILIO BELOTA SEFFAIR, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2024.002943, Pregão nº 94021/2024.

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	AM
Objeto da compra:	Registro de preço para eventual aquisição de quadros de avisos brancos, de cortiça e de planejamento mensal para guarnecer as atividades fins e meio das Unidades do Ministério Público do Estado do Amazonas/ Procuradoria-Geral de Justiça localizadas na capital e do interior do Estado, pelo período de 12 meses.		
Entrega de propostas:	De 06/11/2024 às 08:00 até 02/12/2024 às 10:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 02/12/2024 às 10:00 (horário de Brasília)		

**Mensagens do chat da compra**

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/12/2024 às 10:00:07	A sessão pública está aberta. Até 2 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 10:00 e 17:59. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	02/12/2024 às 10:00:48	Bom dia, Senhores licitantes. Estamos iniciando a sessão pública do pregão eletrônico n.º 94021/2024, promovido pelo Ministério Público do Estado do Amazonas/Procuradoria-Geral de Justiça do Amazonas.
Sistema	02/12/2024 às 10:00:59	Antes de iniciar a fase competitiva, peço a atenção de todos para alguns breves avisos a respeito da presente licitação.
Sistema	02/12/2024 às 10:01:05	O pregão eletrônico n.º 94021/2024 tem por objeto a formação de registro de preços para formação de registro de preço para eventual aquisição de quadros de avisos brancos, de cortiça e de planejamento mensal para guarnecer as atividades fins e meio das Unidades do Ministério Público do Estado do Amazonas/ Procuradoria-Geral de Justiça localizadas na capital e do interior do Estado, pelo período de 12 meses .
Sistema	02/12/2024 às 10:01:12	A licitação será pelo menor preço por ITEM.
Sistema	02/12/2024 às 10:01:19	É importante deixar claro que são de responsabilidade do licitante todas as transações efetuadas em seu nome, especialmente o cadastramento de proposta e o oferecimento de lances, ainda que o acesso ao sistema seja realizado por terceiros.
Sistema	02/12/2024 às 10:01:27	Na presente licitação, será adotado o modo de disputa ABERTO.
Sistema	02/12/2024 às 10:01:32	O envio de lances, sejam eles intermediários ou destinados a cobrir a melhor oferta, devem respeitar o intervalo mínimo de R\$ 0,10 (dezentavos) de modo que as ofertas em desacordo com este critério não serão processadas pelo sistema.
Sistema	02/12/2024 às 10:01:37	A exclusão de lance pelo pregoeiro durante a fase competitiva é medida excepcional e somente será promovida quando houver fortes indícios de inexecução do preço.
Sistema	02/12/2024 às 10:01:46	As eventuais suspensões da sessão pública serão comunicadas pelo pregoeiro no sistema (chat), com indicação da data e horário para a sua retomada, assegurando a todos condições de acompanhar os atos praticados durante a licitação.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/12/2024 às 10:01:51	Prezados, compatibilizados as especificações e os valores iniciais, informo que em breve será iniciada a fase de disputa.
Sistema	02/12/2024 às 10:01:59	Alerto para os cuidados necessários quanto à exequibilidade de suas propostas. Ademais, observem a logística de envio dos produtos e/ou execução dos serviços para o Estado do Amazonas!
Sistema	02/12/2024 às 10:02:04	Quanto aos lances, relembro que estes podem ser inferiores ao próprio lance, no intuito de permanecer em melhor posição na ordem de classificação.
Sistema	02/12/2024 às 10:02:20	Vamos dar início aos lances.
Sistema	02/12/2024 às 10:13:22	Senhores licitantes, destaco que, ainda que seus lances não sejam o de menor valor, é importante participar, reduzindo os valores de seus lances, a fim de ficarem melhor classificados para o caso de desclassificação do lance vencedor.
Sistema	02/12/2024 às 11:53:41	Prezados, encerrados os itens 1 e 2, iniciamos, a partir de agora, os itens 3 e 4. Por favor, atenção de todos. Obrigado
Sistema	02/12/2024 às 12:07:29	Prezados, encerrados os itens 3 e 4, iniciaremos, a partir de agora, o item 5. Por favor, solicito a atenção de todos. Obrigado
Sistema	02/12/2024 às 12:40:10	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	02/12/2024 às 12:42:24	Informo que o mais bem classificado, para cada item na fase de lances, será convocado, nos termos do subitem 9.1. do instrumento convocatório, a enviar sua proposta, conforme modelo do Anexo V junto ao sistema Compras.gov.br, no prazo máximo máximo de 02 (duas) horas, a proposta já deve estar adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada dos documentos complementares.
Sistema	02/12/2024 às 12:43:18	Solicito a máxima atenção aos interessados.
Sistema	02/12/2024 às 13:05:22	Prezados, todos os licitantes com melhores lances foram convocados para envio de suas propostas ajustadas. Fico no aguardo, conforme prazos concedidos.
Sistema	02/12/2024 às 14:54:25	Prezados, considerando o pedido de DECLÍNIO DE PROPOSTA pelo fornecedor RS SERVICO INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E COSMETICOS LTDA. para o item 04, o qual foi ACEITO por este Pregoeiro, informo que será convocado o fornecedor subsequente, conforme classificação do referido item.
Sistema	02/12/2024 às 18:00:06	Prezados, Considerando a hora avançada, encerraremos os trabalhos deste certame por hoje, sem prejuízo para os prazos concedidos, retornando no dia 04/12/2024 (quarta-feira), a partir das 10h.
Sistema	04/12/2024 às 10:01:46	Prezados, bom dia a todos. Conforme informado na última mensagem desse chat, no dia 02/12/2024 às 18:00:06h, retornamos nesse momento aos trabalhos do presente certame.
Sistema	04/12/2024 às 10:02:06	Solicito a atenção de todos os licitantes.
Sistema	04/12/2024 às 11:13:23	Prezados, informo que as propostas para os 05 itens foram recebidas por este pregoeiro.
Sistema	04/12/2024 às 11:14:43	Destaco o que preconiza o o subitem do 10.14. do edital deste certame: A apresentação da proposta implicará a plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, bem como, todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
Sistema	04/12/2024 às 11:22:03	Considerando o subitem 10.2, informo que as propostas, serão enviadas para análise da equipe do SETOR DE PATRIMÔNIO E MATERIAL - SPAT, com fins à verificação do atendimento às características e exigências reclamadas no edital e seus anexos.
Sistema	04/12/2024 às 11:25:56	Portanto, declaro suspensa a presente sessão até a manifestação da análise do referido setor técnico,
Sistema	04/12/2024 às 11:30:33	Quando do recebimento da análise do setor técnico, os senhores licitantes serão informados previamente acerca da data de reabertura da sessão, na qual serão divulgados os resultados da análise técnica.
Sistema	04/12/2024 às 11:31:11	Até breve.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	06/12/2024 às 13:34:21	Prezados, considerando o recebimento da análise do setor técnico, INFORMO que retomaremos os trabalhos do presente Pregão Eletrônico N 94021/2024 (SRP), no dia 09/12/2024 (segunda-feira), a partir das 11h (horário de Brasília-DF).
Sistema	09/12/2024 às 11:02:55	Prezados, bom dia a todos. Dentro de instantes daremos início a reabertura da sessão.
Sistema	09/12/2024 às 11:04:38	Conforme informado, vamos dar continuidade ao certame.
Sistema	09/12/2024 às 11:22:31	Em atenção à solicitação deste pregoeiro, o setor técnico se manifestou através do MEMORANDO Nª 857.2024.SPAT.1496194.2024.002943 da seguinte forma:
Sistema	09/12/2024 às 11:23:23	Item 1: Após análise, pode-se constatar que o item ofertado atende às especificações editalícias.
Sistema	09/12/2024 às 11:23:39	Item 2: Após análise, pode-se constatar que o item ofertado atende às especificações editalícias.
Sistema	09/12/2024 às 11:23:47	Item 3: Após análise, pode-se constatar que o item ofertado NÃO atende às especificações editalícias, pois o modelo ofertado pelo licitante é do tamanho de 100x80cm e o solicitado no termo de referência é 100x70cm.
Sistema	09/12/2024 às 11:23:55	Item 4: Após análise, pode-se constatar que o item ofertado atende às especificações editalícias.
Sistema	09/12/2024 às 11:24:08	Item 5: Após análise, pode-se constatar que o item ofertado NÃO atende às especificações editalícias, pois o modelo ofertado pelo licitante é do tamanho de 100x90cm e o solicitado no termo de referência é 100x70cm.
Sistema	09/12/2024 às 11:25:38	O documento de análise do setor técnico (MEMORANDO Nª 857.2024.SPAT.1496194.2024.002943 ) pode ser acessado em sua integralidade no seguinte endereço eletrônico:  <a href="https://www.mpam.mp.br/servicos/licitacoes/licitacoes-em-andamento/47-licitacoes/pregao-eletronico-em-andamento/17661-pe-94021-2024-cpl-mp-pgj-srp-registro-de-precos-para-eventual">https://www.mpam.mp.br/servicos/licitacoes/licitacoes-em-andamento/47-licitacoes/pregao-eletronico-em-andamento/17661-pe-94021-2024-cpl-mp-pgj-srp-registro-de-precos-para-eventual</a>
Sistema	09/12/2024 às 11:49:49	Com fundamento no MEMORANDO Nª 857.2024.SPAT.1496194.2024.002943 e nos termos do item 10 instrumento convocatório, este Pregoeiro decide pela ACEITAÇÃO da proposta da licitante DIDAQUÊ EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 26.854.929/0001-71 para o item 1.
Sistema	09/12/2024 às 11:50:24	Com fundamento no MEMORANDO Nª 857.2024.SPAT.1496194.2024.002943 e nos termos do item 10 instrumento convocatório, este Pregoeiro decide pela ACEITAÇÃO da proposta da licitante TH MIX LTDA - CNPJ 10.614.075/0001-16 para o item 2.
Sistema	09/12/2024 às 11:50:55	Com fundamento no MEMORANDO Nª 857.2024.SPAT.1496194.2024.002943 e nos termos do item 10 instrumento convocatório, este Pregoeiro decide pela ACEITAÇÃO da proposta da licitante TH MIX LTDA - CNPJ 10.614.075/0001-16 para o item 4.
Sistema	09/12/2024 às 12:14:24	Com fundamento no MEMORANDO Nª 857.2024.SPAT.1496194.2024.002943 e nos termos do item 10 instrumento convocatório, este Pregoeiro decide pela DESCLASSIFICAÇÃO da proposta da licitante TH MIX LTDA - CNPJ 10.614.075/0001-16 para o item 3.
Sistema	09/12/2024 às 12:14:41	Com fundamento no MEMORANDO Nª 857.2024.SPAT.1496194.2024.002943 e nos termos do item 10 instrumento convocatório, este Pregoeiro decide pela DESCLASSIFICAÇÃO da proposta da licitante TH MIX LTDA - CNPJ 10.614.075/0001-16 para o item 5.
Sistema	09/12/2024 às 14:49:26	Prezados, nos termos do item 9 e 10 do Edital do presente certame, considerando que não houve envio de proposta atualizada pelos licitantes quando convocado por este pregoeiro, para apresentação de propostas atualizadas para os itens 3 e 5, vou CONVOCAR o próximos licitantes para os referidos itens
Sistema	09/12/2024 às 16:54:06	Prezados,  Em cumprimento aos itens 09 e 10 do edital, e considerando as propostas atualizadas recebidas para os itens 03 e 05, realizaremos as suas análises documentais. Após, encaminharemos as propostas para nova análise pelo setor técnico.
Sistema	09/12/2024 às 16:55:28	Desta feita, considerando a hora avançada, encerraremos os trabalhos deste certame por hoje.
Sistema	09/12/2024 às 16:56:19	Retornaremos os trabalhos no dia 11/12/2024 (quarta-feira), a partir das 10h (horário de Brasília).
Sistema	09/12/2024 às 16:56:31	Até breve.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/12/2024 às 10:02:24	Prezados, bom dia. Retornando aos trabalhos do presente certame, conforme mensagem enviada no chat em 09/12/2024 às 16:56:19h
Sistema	11/12/2024 às 10:08:02	Passo a tratar do item 03.
Sistema	11/12/2024 às 10:10:59	A proposta apresentada pelo licitante PABLO LUIS MARTINS para o item 03 esbarra nos mesmos óbices constantes do MEMORANDO N° 857.2024.SPAT.1496194.2024.002943, que analisou a proposta anterior
Sistema	11/12/2024 às 10:11:44	MEMORANDO N° 857.2024.SPAT.1496194.2024.002943 Item 3: Após análise, pode-se constatar que o item ofertado NÃO atende às especificações editalícias, pois o modelo ofertado pelo licitante é do tamanho de 100x80cm e o solicitado no termo de referência é 100x70cm.
Sistema	11/12/2024 às 10:14:19	Portanto, com fundamento no MEMORANDO N° 857.2024.SPAT.1496194.2024.002943, emitido pelo setor técnico, e nos termos do item 10 instrumento convocatório, este Pregoeiro decide pela DESCLASSIFICAÇÃO da proposta do licitante PABLO LUIS MARTINS - CNPJ 09.138.326/0001-54 para o item 03.
Sistema	11/12/2024 às 10:18:06	Prezados, solicito atenção de todos, a fim de que apresentem propostas condizentes com as dimensões exigidas para cada item, conforme o Edital do certame.
Sistema	11/12/2024 às 10:25:11	Prezados, uma vez rejeitada a proposta do licitante PABLO LUIS MARTINS, CNPJ 09.138.326/0001-54, procederei a convocação do licitante subsequente para o ITEM 03, a fim de que apresente PROPOSTA ATUALIZADA e DOCUMENTOS TÉCNICOS.
Sistema	11/12/2024 às 15:24:09	Prezados, informo que as propostas atualizadas para os itens 03 e 05 do presente certame foram encaminhadas para análise do setor técnico SETOR DE PATRIMÔNIO E MATERIAL - SPAT, com fins à verificação do atendimento às características e exigências reclamadas no edital e seus anexos.
Sistema	11/12/2024 às 15:25:30	Em resposta à solicitação deste Pregoeiro, o setor técnico apresentou, nesta data, a INFORMAÇÃO N° 149.2024.SPAT.1499457.2024.00294.
Sistema	11/12/2024 às 15:32:29	No entanto, foi constatado por este Pregoeiro, erro na informação do setor técnico.
Sistema	11/12/2024 às 15:32:39	Por esse motivo, será necessário reencaminhar as propostas para nova análise técnica.
Sistema	11/12/2024 às 15:37:11	Portanto, encerro os trabalhos por hoje e informo que RETORNAREMOS amanhã às 16h do horário de Brasília.
Sistema	12/12/2024 às 16:05:52	Prezados, boa tarde!
Sistema	12/12/2024 às 16:07:20	Estamos retornando aos trabalhos do presente certame neste momento, conforme agendado via mensagem enviada neste chat em 11/12/2024 às 15:37:11h.
Sistema	12/12/2024 às 16:33:56	Prezados, informo que as propostas atualizadas para os itens 03 e 05 do presente certame foram novamente encaminhadas para análise do setor técnico SETOR DE PATRIMÔNIO E MATERIAL - SPAT, com fins à verificação do atendimento às características e exigências reclamadas no edital e seus anexos.
Sistema	12/12/2024 às 16:34:07	Em resposta à solicitação deste Pregoeiro, o setor técnico apresentou, nesta data, a INFORMAÇÃO N° 150.2024.SPAT.1500388.2024.002943.
Sistema	12/12/2024 às 16:35:49	Através do referido expediente (INFORMAÇÃO N° 150.2024.SPAT.1500388.2024.002943), o setor técnico apresentou a seguinte manifestação:
Sistema	12/12/2024 às 16:36:00	AVALIAÇÃO PARA:  Item 3: Após análise, pode-se constatar que o item ofertado atende às especificações editalícias.  Item 5: Após análise, pode-se constatar que o item ofertado atende às especificações editalícias.
Sistema	12/12/2024 às 16:52:50	Com fundamento na INFORMAÇÃO N° 150.2024.SPAT.1500388.2024.002943 e nos termos do ITEM 10 do Edital, este Pregoeiro decide pela ACEITAÇÃO da proposta da licitante DIDAQUÊ EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ 26.854.929/0001-71 para o item 03.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/12/2024 às 16:53:15	Com fundamento na INFORMAÇÃO Nª 150.2024.SPAT.1500388.2024.002943 e nos termos do ITEM 10 do Edital, este Pregoeiro decide pela ACEITAÇÃO da proposta da licitante DIDAQUÊ EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ 26.854.929/0001-71 para o item 05.
Sistema	12/12/2024 às 17:35:53	Prezados, considerado a hora avançada, encerramos os trabalhos por hoje. Retomaremos os trabalhos amanhã, dia 13/12/2024 às 11h (horário de Brasília).
Sistema	12/12/2024 às 17:36:01	Até breve.
Sistema	13/12/2024 às 11:01:50	Prezados, bom dia.
Sistema	13/12/2024 às 11:02:44	Nesse momento, vamos retomar os trabalhos do presente certame.
Sistema	13/12/2024 às 11:05:53	Seguindo os ditames do ITEM 11 do Edital, passaremos à fase de HABILITAÇÃO.
Sistema	13/12/2024 às 15:57:30	Prezados, após análise completa dos documentos de habilitação para os itens 1 a 5 do presente certame, passo a decidir.
Sistema	13/12/2024 às 16:01:51	Nessa etapa, verificou-se a autenticidade das certidões negativas de débitos (ou positivas com efeitos de negativa) mediante SICAF, bem como da ausência de distribuição de feitos de falência ou recuperação judicial, junto à Justiça Estadual de domicílio da licitante melhor classificada. Da mesma sorte procedeu-se com os demais documentos de habilitação da interessada que permitiam a convalidação eletrônica.
Sistema	13/12/2024 às 16:02:17	Passo seguinte, verificou-se as condições da licitante quanto à ausência de sanções pela Administração Pública, no SICAF do Compras.gov, bem como na Relação de Empresas com Sanção Administrativa em Vigor, do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS - TCE, na Relação de Licitantes Inidôneos do TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO - TCU.
Sistema	13/12/2024 às 16:02:28	Igualmente, na Lista de Empresas Suspensas/Impedidas da COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO DO ESTADO DO AMAZONAS - CGL, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO - CGU, no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA) do CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA - CNJ.
Sistema	13/12/2024 às 16:02:35	Ademais, diligenciou-se à Relação de pessoas jurídicas impedidas de contratar com a Administração Pública da SEFAZ-AM, NÃO sendo constatados registros que indicassem restrições à contratação.
Sistema	13/12/2024 às 16:02:48	Oportunamente, registre-se que, com o objetivo de atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais, presentes nas Leis n.ºs 12.965/14 e 13.460/18; e no Decreto n.º 8.638/2016, o Tribunal de Contas da União passou a disponibilizar ferramenta que permite a consulta consolidada de pessoas jurídicas que reúne, em um só lugar.
Sistema	13/12/2024 às 16:03:10	Logo, em relatório único, tem-se as Licitantes Inidôneas do TCU, CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade do CNJ; Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas e CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas ambos do Portal da Transparência.
Sistema	13/12/2024 às 16:04:38	Assim, será promovida a juntada da Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica e SICAF da empresa DIDAQUE EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ N.º 26.854.929/0001-71, nos autos do procedimento interno desta Instituição, bem como no sítio eletrônico desta Instituição.
Sistema	13/12/2024 às 16:15:38	Também será promovida a juntada da Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica e SICAF da empresa ME/EPP TH MIX LTDA, inscrita no CNPJ N.º 10.614.075/0001-16, nos autos do procedimento interno desta Instituição, bem como no sítio eletrônico desta Instituição.
Sistema	13/12/2024 às 16:15:43	Aqueles que tiverem interesse, o SICAF e a Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica encontram-se disponível no endereço:
Sistema	13/12/2024 às 16:15:46	<a href="https://www.mpam.mp.br/servicos/licitacoes/licitacoes-em-andamento/47-licitacoes/pregao-eletronico-em-andamento/17661-pe-94021-2024-cpl-mp-pgj-srp-registro-de-precos-para-eventual-aquisicao-de-quadro-branco-e-quadro-de-avisos">https://www.mpam.mp.br/servicos/licitacoes/licitacoes-em-andamento/47-licitacoes/pregao-eletronico-em-andamento/17661-pe-94021-2024-cpl-mp-pgj-srp-registro-de-precos-para-eventual-aquisicao-de-quadro-branco-e-quadro-de-avisos</a>
Sistema	13/12/2024 às 16:17:02	Concluída a análise dos documentos de habilitação, conforme item 11 do instrumento convocatório e, estando todos conforme e de acordo com a previsões editalícias, este Pregoeiro decide HABILITAR a empresa DIDAQUE EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 26.854.929/0001-

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	13/12/2024 às 16:17:02	71, para os ITENS 01, 03 e 05.
Sistema	13/12/2024 às 16:17:55	Por conseguinte, concluída a análise dos documentos de habilitação, conforme item 11 do instrumento convocatório e, estando todos conforme e de acordo com a previsões editalícias, este Pregoeiro decide HABILITAR a empresa TH MIX LTDA, CNPJ 10.614.075/0001-16, para os ITENS 02 e 04.
Sistema	13/12/2024 às 16:18:31	Sendo assim, promoverei as respectivas habilitações no sistema, momentos nos quais será aberto o prazo de 10 (dez) minutos para registro de eventual intenção recursal.
Sistema	13/12/2024 às 16:18:43	Na hipótese de alguma empresa manifestar interesse recursal, será observado o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021 e o item 12 do instrumento convocatório.
Sistema	13/12/2024 às 16:18:52	O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
Sistema	13/12/2024 às 16:19:07	O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
Sistema	13/12/2024 às 16:19:25	O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
Sistema	13/12/2024 às 16:19:34	Outrossim, solicito prudência e bom senso nos Senhores, caso queiram fazer uso desta prerrogativa dos recursos, a fim de evitarmos recursos meramente protelatórios.
Sistema	13/12/2024 às 16:19:41	Desde já, gostaria de agradecer a todos pela participação neste pregão. Até mais.

### Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
02/12/2024 às 10:00:07	Abertura da sessão pública
02/12/2024 às 12:40:10	Início da etapa de julgamento de propostas



**Item 1 - Quadro branco**

Quadro Branco Material: Mdf, Acabamento Superficial Moldura: Alumínio, Cor Moldura: Natural, Finalidade: Quadro Aviso / Apoio A Aulas, Largura: 60CM, Comprimento: 90CM, Material Moldura: Alumínio Anodizado

Quantidade:	20	Valor estimado:	R\$ 387,8000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R\$ 7.756,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,1000	Situação:	Adjudicado e Homologado
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Adjudicado e Homologado por CPF \*\*\*.287.\*\*\*-3 - ANDRE VIRGILIO BELOTA SEFFAIR para DIDAQUE EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 26.854.929/0001-71, melhor lance: R\$ 82,3600 (unitário) / R\$ 1.647,2000 (total)

**Propostas do Item 1**

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
30.746.178/0001-47 - BETEL MOVEIS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: AM	R\$ 700,0000 (unitário) R\$ 14.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: BETEL Modelo/versão: BETEL Valor proposta: R\$ 900,0000 (unitário) R\$ 18.000,0000 (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 20
27.782.104/0001-51 - BRUNA IVINY ALMEIDA BIER 97048143215 Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: AM	R\$ 300,0000 (unitário) R\$ 6.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: QUADRO BRANCO Modelo/versão: 60 x 1,8 x 90 cm; 2,8 quilogramas Valor proposta: R\$ 1.000,0000 (unitário) R\$ 20.000,0000 (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 20
26.854.929/0001-71 - DIDAQUE EMPREENDIMENTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: MA	R\$ 82,3600 (unitário) R\$ 1.647,2000 (total)	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: STALO Modelo/versão: STALO Valor proposta: R\$ 1.000,0000 (unitário) R\$ 20.000,0000 (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 20
35.689.930/0001-89 - HOUSE LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: AM	R\$ 350,0000 (unitário) R\$ 7.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Tr Modelo/versão: Tr Valor proposta: R\$ 700,0000 (unitário) R\$ 14.000,0000 (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 20
51.828.370/0001-52 - J. V. S. FRANCO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: AM	R\$ 299,0000 (unitário) R\$ 5.980,0000 (total)	-

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
Marca/Fabricante: quadro branco planejamento Modelo/versão: quadro branco planejamento Valor proposta: R\$ 800,0000 (unitário) R\$ 16.000,0000 (total)	Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 20	
52.930.196/0001-17 - LUME SOLUCOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: CE	R\$ 334,0000 (unitário) R\$ 6.680,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Quadro branco Modelo/versão: 90X60 Valor proposta: R\$ 1.000,0000 (unitário) R\$ 20.000,0000 (total)	Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 20	
55.451.885/0001-37 - MOURA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: AM	R\$ 1.080,1700 (unitário) R\$ 21.603,4000 (total)	-
Marca/Fabricante: SOUZA/SIMILAR Modelo/versão: Quadro branco de planejamento mensal 100x70cm Valor proposta: R\$ 1.620,2600 (unitário) R\$ 32.405,2000 (total)	Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 20	
15.655.026/0001-45 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: DF	R\$ 102.089.999,9999 (unitário) R\$ 2.041.799.999,9980 (total)	-
Marca/Fabricante: Quadro Branco Material: Mdf, Acabamento Superficia Modelo/versão: Quadro Branco Material: Mdf, Acabamento Superficia Valor proposta: R\$ 102.089.999,9999 (unitário) R\$ 2.041.799.999,9980 (total)	Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 20	
26.372.934/0001-48 - RS SERVICO INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E COSMETICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: AM	R\$ 214,0000 (unitário) R\$ 4.280,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: QUADRO Modelo/versão: QUADRO Valor proposta: R\$ 214,0000 (unitário) R\$ 4.280,0000 (total)	Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 20	
09.233.047/0001-70 - S. H. S. ATAIDE E CIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: AM	R\$ 82,4600 (unitário) R\$ 1.649,2000 (total)	-
Marca/Fabricante: STALO Modelo/versão: Quadro Branco Valor proposta: R\$ 82,4600 (unitário) R\$ 1.649,2000 (total)	Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 20	
55.751.809/0001-47 - SMART COMERCIO VAREJISTA DE FERRAMENTAS E SERVICOS ENGENHARIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: AM	R\$ 560,0000 (unitário) R\$ 11.200,0000 (total)	-

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
Marca/Fabricante: Própria Modelo/versão: própria Valor proposta: R\$ 1.500,0000 (unitário) R\$ 30.000,0000 (total)	Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 20	
57.073.962/0001-98 - SOPHIA GONCALVES SEFFAIR Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: AM	R\$ 110,0000 (unitário) R\$ 2.200,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: VINCI Modelo/versão: QUADRO AVISO Valor proposta: R\$ 115,0000 (unitário) R\$ 2.300,0000 (total)	Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 20	
09.068.212/0001-85 - T. H. S. BEZERRA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: AM	R\$ 400,0000 (unitário) R\$ 8.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: STALO Modelo/versão: STALO Valor proposta: R\$ 563,9000 (unitário) R\$ 11.278,0000 (total)	Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 20	

**Lances do Item 1**

Data/hora	Participante	Lance
02/12/2024 10:03:04	52.930.196/0001-17	R\$ 562,0000
02/12/2024 10:05:15	09.068.212/0001-85	R\$ 561,0000
02/12/2024 10:06:20	27.782.104/0001-51	R\$ 350,0000
02/12/2024 10:06:44	35.689.930/0001-89	R\$ 350,0000
02/12/2024 10:07:44	51.828.370/0001-52	R\$ 350,0000
02/12/2024 10:08:30	55.751.809/0001-47	R\$ 699,0000
02/12/2024 10:09:57	55.751.809/0001-47	R\$ 560,0000
02/12/2024 10:10:22	26.854.929/0001-71	R\$ 559,9900
02/12/2024 10:10:24	09.068.212/0001-85	R\$ 559,8800
02/12/2024 10:10:36	09.068.212/0001-85	R\$ 422,9300
02/12/2024 10:11:24	26.854.929/0001-71	R\$ 422,9200
02/12/2024 10:11:56	09.068.212/0001-85	R\$ 422,8200
02/12/2024 10:12:26	26.854.929/0001-71	R\$ 422,8100
02/12/2024 10:13:56	57.073.962/0001-98	R\$ 114,9000
02/12/2024 10:14:17	52.930.196/0001-17	R\$ 559,0000
02/12/2024 10:15:14	30.746.178/0001-47	R\$ 700,0000
02/12/2024 10:16:12	51.828.370/0001-52	R\$ 349,0000

Data/hora	Participante	Lance
02/12/2024 10:17:42	57.073.962/0001-98	R\$ 114,8000
02/12/2024 10:19:08	55.451.885/0001-37	R\$ 1.080,1700
02/12/2024 10:20:39	57.073.962/0001-98	R\$ 114,7000
02/12/2024 10:20:57	09.068.212/0001-85	R\$ 422,7100
02/12/2024 10:21:40	26.854.929/0001-71	R\$ 422,7000
02/12/2024 10:22:12	09.068.212/0001-85	R\$ 420,0000
02/12/2024 10:22:41	26.854.929/0001-71	R\$ 419,9900
02/12/2024 10:22:58	09.068.212/0001-85	R\$ 418,0000
02/12/2024 10:23:42	26.854.929/0001-71	R\$ 417,9900
02/12/2024 10:23:49	52.930.196/0001-17	R\$ 348,0000
02/12/2024 10:24:36	09.068.212/0001-85	R\$ 415,0000
02/12/2024 10:24:43	26.854.929/0001-71	R\$ 414,9900
02/12/2024 10:26:14	57.073.962/0001-98	R\$ 114,6000
02/12/2024 10:27:45	57.073.962/0001-98	R\$ 114,5000
02/12/2024 10:27:46	09.068.212/0001-85	R\$ 414,8900
02/12/2024 10:28:45	26.854.929/0001-71	R\$ 414,8800
02/12/2024 10:30:16	57.073.962/0001-98	R\$ 114,4000
02/12/2024 10:30:44	09.068.212/0001-85	R\$ 414,0000
02/12/2024 10:31:11	26.854.929/0001-71	R\$ 413,9900
02/12/2024 10:31:13	51.828.370/0001-52	R\$ 340,0000
02/12/2024 10:32:09	52.930.196/0001-17	R\$ 339,0000
02/12/2024 10:33:24	09.068.212/0001-85	R\$ 410,0000
02/12/2024 10:33:57	51.828.370/0001-52	R\$ 335,0000
02/12/2024 10:34:23	26.854.929/0001-71	R\$ 409,9900
02/12/2024 10:35:54	57.073.962/0001-98	R\$ 114,3000
02/12/2024 10:37:25	57.073.962/0001-98	R\$ 114,2000
02/12/2024 10:37:30	52.930.196/0001-17	R\$ 334,0000
02/12/2024 10:38:49	09.068.212/0001-85	R\$ 407,0000
02/12/2024 10:39:09	51.828.370/0001-52	R\$ 300,0000
02/12/2024 10:39:48	26.854.929/0001-71	R\$ 406,9900
02/12/2024 10:41:19	57.073.962/0001-98	R\$ 114,1000
02/12/2024 10:41:36	09.068.212/0001-85	R\$ 405,0000
02/12/2024 10:41:53	27.782.104/0001-51	R\$ 300,0000
02/12/2024 10:42:14	26.854.929/0001-71	R\$ 404,9900

Data/hora	Participante	Lance
02/12/2024 10:43:45	57.073.962/0001-98	R\$ 114,0000
02/12/2024 10:44:13	09.068.212/0001-85	R\$ 403,9000
02/12/2024 10:44:39	26.854.929/0001-71	R\$ 403,8900
02/12/2024 10:46:10	57.073.962/0001-98	R\$ 113,9000
02/12/2024 10:47:17	09.068.212/0001-85	R\$ 400,0000
02/12/2024 10:48:48	57.073.962/0001-98	R\$ 113,8000
02/12/2024 10:50:19	57.073.962/0001-98	R\$ 113,7000
02/12/2024 10:51:50	57.073.962/0001-98	R\$ 113,6000
02/12/2024 10:53:21	57.073.962/0001-98	R\$ 113,5000
02/12/2024 10:54:52	57.073.962/0001-98	R\$ 113,4000
02/12/2024 10:56:23	57.073.962/0001-98	R\$ 113,3000
02/12/2024 10:57:54	57.073.962/0001-98	R\$ 113,2000
02/12/2024 10:59:26	57.073.962/0001-98	R\$ 113,1000
02/12/2024 11:00:57	57.073.962/0001-98	R\$ 113,0000
02/12/2024 11:02:28	57.073.962/0001-98	R\$ 112,9000
02/12/2024 11:04:00	57.073.962/0001-98	R\$ 112,8000
02/12/2024 11:05:31	57.073.962/0001-98	R\$ 112,7000
02/12/2024 11:07:03	57.073.962/0001-98	R\$ 112,6000
02/12/2024 11:08:34	57.073.962/0001-98	R\$ 112,5000
02/12/2024 11:10:05	57.073.962/0001-98	R\$ 112,4000
02/12/2024 11:11:36	57.073.962/0001-98	R\$ 112,3000
02/12/2024 11:12:59	26.854.929/0001-71	R\$ 82,3600
02/12/2024 11:14:30	57.073.962/0001-98	R\$ 112,2000
02/12/2024 11:16:02	57.073.962/0001-98	R\$ 112,1000
02/12/2024 11:17:33	57.073.962/0001-98	R\$ 112,0000
02/12/2024 11:19:04	57.073.962/0001-98	R\$ 111,9000
02/12/2024 11:20:35	57.073.962/0001-98	R\$ 111,8000
02/12/2024 11:22:06	57.073.962/0001-98	R\$ 111,7000
02/12/2024 11:23:38	57.073.962/0001-98	R\$ 111,6000
02/12/2024 11:25:09	57.073.962/0001-98	R\$ 111,5000
02/12/2024 11:26:40	57.073.962/0001-98	R\$ 111,4000
02/12/2024 11:27:27	51.828.370/0001-52	R\$ 250,0000 *
02/12/2024 11:27:34	51.828.370/0001-52	R\$ 299,0000
02/12/2024 11:29:04	57.073.962/0001-98	R\$ 111,3000

(lances com \* foram excluídos)

Data/hora	Participante	Lance
02/12/2024 11:30:36	57.073.962/0001-98	R\$ 111,2000
02/12/2024 11:32:07	57.073.962/0001-98	R\$ 111,1000
02/12/2024 11:33:39	57.073.962/0001-98	R\$ 111,0000
02/12/2024 11:35:10	57.073.962/0001-98	R\$ 110,9000
02/12/2024 11:36:42	57.073.962/0001-98	R\$ 110,8000
02/12/2024 11:38:13	57.073.962/0001-98	R\$ 110,7000
02/12/2024 11:39:44	57.073.962/0001-98	R\$ 110,6000
02/12/2024 11:41:14	57.073.962/0001-98	R\$ 110,5000
02/12/2024 11:42:45	57.073.962/0001-98	R\$ 110,4000
02/12/2024 11:44:17	57.073.962/0001-98	R\$ 110,3000
02/12/2024 11:45:48	57.073.962/0001-98	R\$ 110,2000
02/12/2024 11:47:20	57.073.962/0001-98	R\$ 110,1000
02/12/2024 11:48:51	57.073.962/0001-98	R\$ 110,0000

### Mensagens do chat do Item 1

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/12/2024 10:00:08	A abertura do item 1 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	02/12/2024 10:02:08	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	02/12/2024 11:27:30	O lance no valor de R\$ 250,0000 do item 1 foi excluído pelo fornecedor.
Sistema	02/12/2024 11:50:52	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 26.854.929/0001-71	02/12/2024 12:50:04	Sr. Fornecedor DIDAQUE EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 26.854.929/0001-71, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 14:55:00 do dia 02/12/2024. Justificativa: Sr. Fornecedor DIDAQUE EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ 26.854.929/0001-71, você foi convocado para enviar proposta e documentos técnicos, conforme os termos do item 9.1 do edital. .
Sistema para o participante 09.233.047/0001-70	02/12/2024 12:52:10	Sr. Fornecedor S. H. S. ATAIDE E CIA LTDA, CNPJ 09.233.047/0001-70, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 14:55:00 do dia 02/12/2024. Justificativa: Solicito proposta de preços e documentos técnicos do item ofertado, conforme os termos do item 9.1 do edital. .
Sistema para o participante 09.233.047/0001-70	02/12/2024 12:56:29	Senhor licitante, por um equívoco, o senhor foi convocado a enviar proposta. Por favor, solicito desconsiderar a convocação neste momento.
pelo participante 26.854.929/0001-71	02/12/2024 14:33:37	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:33:37 de 02/12/2024. 3 anexos foram enviados pelo fornecedor DIDAQUE EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 26.854.929/0001-71.
Sistema para o participante 09.233.047/0001-70	02/12/2024 14:55:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:55:00 de 02/12/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor S. H. S. ATAIDE E CIA LTDA, CNPJ 09.233.047/0001-70.
Sistema para o participante 26.854.929/0001-71	02/12/2024 15:32:16	Prezado, ao verificar sua documentação técnica, solicitamos que se declare CIENTE para as exatas dimensões (Largura 100cm x Altura 70cm) do item 01: Quadro branco de planejamento mensal, com tabulação em forma de calendário para anotação da pauta de audiência e reuniões.
Sistema	09/12/2024 12:01:35	O item 1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	09/12/2024 12:01:35	acrécimo de 10 minutos a partir de agora - até 09/12/2024 12:11:35.
Sistema	13/12/2024 16:20:28	O item 1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 13/12/2024 16:30:28.

### Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
02/12/2024 12:50:04	Fornecedor DIDAQUE EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 26.854.929/0001-71 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 02/12/2024 14:55:00. Motivo: Sr. Fornecedor DIDAQUE EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ 26.854.929/0001-71, você foi convocado para enviar proposta e documentos técnicos, conforme os termos do item 9.1 do edital. .
02/12/2024 12:52:10	Fornecedor S. H. S. ATAIDE E CIA LTDA, CNPJ 09.233.047/0001-70 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 02/12/2024 14:55:00. Motivo: Solicito proposta de preços e documentos técnicos do item ofertado, conforme os termos do item 9.1 do edital. .
02/12/2024 14:33:37	Fornecedor DIDAQUE EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 26.854.929/0001-71 finalizou o envio de anexo.
14/01/2025 15:26:47	Fornecedor DIDAQUE EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 26.854.929/0001-71 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 82,3600.
14/01/2025 15:29:35	Item homologado.

### Fase Recursal do Item/Grupo \*

\* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

#### Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:

09/12/2024 12:11:35

Intenção de recurso na habilitação:

13/12/2024 16:30:28



PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
UASG 925849 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA - AM  
**PREGÃO 94021/2024**

Às 15:29 horas do dia 14 de janeiro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANDRE VIRGILIO BELOTA SEFFAIR, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2024.002943, Pregão nº 94021/2024.

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	AM
Objeto da compra:	Registro de preço para eventual aquisição de quadros de avisos brancos, de cortiça e de planejamento mensal para guarnecer as atividades fins e meio das Unidades do Ministério Público do Estado do Amazonas/ Procuradoria-Geral de Justiça localizadas na capital e do interior do Estado, pelo período de 12 meses.		
Entrega de propostas:	De 06/11/2024 às 08:00 até 02/12/2024 às 10:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 02/12/2024 às 10:00 (horário de Brasília)		

**Mensagens do chat da compra**

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/12/2024 às 10:00:07	A sessão pública está aberta. Até 2 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 10:00 e 17:59. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	02/12/2024 às 10:00:48	Bom dia, Senhores licitantes. Estamos iniciando a sessão pública do pregão eletrônico n.º 94021/2024, promovido pelo Ministério Público do Estado do Amazonas/Procuradoria-Geral de Justiça do Amazonas.
Sistema	02/12/2024 às 10:00:59	Antes de iniciar a fase competitiva, peço a atenção de todos para alguns breves avisos a respeito da presente licitação.
Sistema	02/12/2024 às 10:01:05	O pregão eletrônico n.º 94021/2024 tem por objeto a formação de registro de preços para formação de registro de preço para eventual aquisição de quadros de avisos brancos, de cortiça e de planejamento mensal para guarnecer as atividades fins e meio das Unidades do Ministério Público do Estado do Amazonas/ Procuradoria-Geral de Justiça localizadas na capital e do interior do Estado, pelo período de 12 meses .
Sistema	02/12/2024 às 10:01:12	A licitação será pelo menor preço por ITEM.
Sistema	02/12/2024 às 10:01:19	É importante deixar claro que são de responsabilidade do licitante todas as transações efetuadas em seu nome, especialmente o cadastramento de proposta e o oferecimento de lances, ainda que o acesso ao sistema seja realizado por terceiros.
Sistema	02/12/2024 às 10:01:27	Na presente licitação, será adotado o modo de disputa ABERTO.
Sistema	02/12/2024 às 10:01:32	O envio de lances, sejam eles intermediários ou destinados a cobrir a melhor oferta, devem respeitar o intervalo mínimo de R\$ 0,10 (dezentavos) de modo que as ofertas em desacordo com este critério não serão processadas pelo sistema.
Sistema	02/12/2024 às 10:01:37	A exclusão de lance pelo pregoeiro durante a fase competitiva é medida excepcional e somente será promovida quando houver fortes indícios de inexecuibilidade do preço.
Sistema	02/12/2024 às 10:01:46	As eventuais suspensões da sessão pública serão comunicadas pelo pregoeiro no sistema (chat), com indicação da data e horário para a sua retomada, assegurando a todos condições de acompanhar os atos praticados durante a licitação.



Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/12/2024 às 10:01:51	Prezados, compatibilizados as especificações e os valores iniciais, informo que em breve será iniciada a fase de disputa.
Sistema	02/12/2024 às 10:01:59	Alerto para os cuidados necessários quanto à exequibilidade de suas propostas. Ademais, observem a logística de envio dos produtos e/ou execução dos serviços para o Estado do Amazonas!
Sistema	02/12/2024 às 10:02:04	Quanto aos lances, relembro que estes podem ser inferiores ao próprio lance, no intuito de permanecer em melhor posição na ordem de classificação.
Sistema	02/12/2024 às 10:02:20	Vamos dar início aos lances.
Sistema	02/12/2024 às 10:13:22	Senhores licitantes, destaco que, ainda que seus lances não sejam o de menor valor, é importante participar, reduzindo os valores de seus lances, a fim de ficarem melhor classificados para o caso de desclassificação do lance vencedor.
Sistema	02/12/2024 às 11:53:41	Prezados, encerrados os itens 1 e 2, iniciamos, a partir de agora, os itens 3 e 4. Por favor, atenção de todos. Obrigado
Sistema	02/12/2024 às 12:07:29	Prezados, encerrados os itens 3 e 4, iniciaremos, a partir de agora, o item 5. Por favor, solicito a atenção de todos. Obrigado
Sistema	02/12/2024 às 12:40:10	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	02/12/2024 às 12:42:24	Informo que o mais bem classificado, para cada item na fase de lances, será convocado, nos termos do subitem 9.1. do instrumento convocatório, a enviar sua proposta, conforme modelo do Anexo V junto ao sistema Compras.gov.br, no prazo máximo máximo de 02 (duas) horas, a proposta já deve estar adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada dos documentos complementares.
Sistema	02/12/2024 às 12:43:18	Solicito a máxima atenção aos interessados.
Sistema	02/12/2024 às 13:05:22	Prezados, todos os licitantes com melhores lances foram convocados para envio de suas propostas ajustadas. Fico no aguardo, conforme prazos concedidos.
Sistema	02/12/2024 às 14:54:25	Prezados, considerando o pedido de DECLÍNIO DE PROPOSTA pelo fornecedor RS SERVICO INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E COSMETICOS LTDA. para o item 04, o qual foi ACEITO por este Pregoeiro, informo que será convocado o fornecedor subsequente, conforme classificação do referido item.
Sistema	02/12/2024 às 18:00:06	Prezados, Considerando a hora avançada, encerraremos os trabalhos deste certame por hoje, sem prejuízo para os prazos concedidos, retornando no dia 04/12/2024 (quarta-feira), a partir das 10h.
Sistema	04/12/2024 às 10:01:46	Prezados, bom dia a todos. Conforme informado na última mensagem desse chat, no dia 02/12/2024 às 18:00:06h, retornamos nesse momento aos trabalhos do presente certame.
Sistema	04/12/2024 às 10:02:06	Solicito a atenção de todos os licitantes.
Sistema	04/12/2024 às 11:13:23	Prezados, informo que as propostas para os 05 itens foram recebidas por este pregoeiro.
Sistema	04/12/2024 às 11:14:43	Destaco o que preconiza o o subitem do 10.14. do edital deste certame: A apresentação da proposta implicará a plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, bem como, todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
Sistema	04/12/2024 às 11:22:03	Considerando o subitem 10.2, informo que as propostas, serão enviadas para análise da equipe do SETOR DE PATRIMÔNIO E MATERIAL - SPAT, com fins à verificação do atendimento às características e exigências reclamadas no edital e seus anexos.
Sistema	04/12/2024 às 11:25:56	Portanto, declaro suspensa a presente sessão até a manifestação da análise do referido setor técnico,
Sistema	04/12/2024 às 11:30:33	Quando do recebimento da análise do setor técnico, os senhores licitantes serão informados previamente acerca da data de reabertura da sessão, na qual serão divulgados os resultados da análise técnica.
Sistema	04/12/2024 às 11:31:11	Até breve.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	06/12/2024 às 13:34:21	Prezados, considerando o recebimento da análise do setor técnico, INFORMO que retomaremos os trabalhos do presente Pregão Eletrônico N 94021/2024 (SRP), no dia 09/12/2024 (segunda-feira), a partir das 11h (horário de Brasília-DF).
Sistema	09/12/2024 às 11:02:55	Prezados, bom dia a todos. Dentro de instantes daremos início a reabertura da sessão.
Sistema	09/12/2024 às 11:04:38	Conforme informado, vamos dar continuidade ao certame.
Sistema	09/12/2024 às 11:22:31	Em atenção à solicitação deste pregoeiro, o setor técnico se manifestou através do MEMORANDO Nª 857.2024.SPAT.1496194.2024.002943 da seguinte forma:
Sistema	09/12/2024 às 11:23:23	Item 1: Após análise, pode-se constatar que o item ofertado atende às especificações editalícias.
Sistema	09/12/2024 às 11:23:39	Item 2: Após análise, pode-se constatar que o item ofertado atende às especificações editalícias.
Sistema	09/12/2024 às 11:23:47	Item 3: Após análise, pode-se constatar que o item ofertado NÃO atende às especificações editalícias, pois o modelo ofertado pelo licitante é do tamanho de 100x80cm e o solicitado no termo de referência é 100x70cm.
Sistema	09/12/2024 às 11:23:55	Item 4: Após análise, pode-se constatar que o item ofertado atende às especificações editalícias.
Sistema	09/12/2024 às 11:24:08	Item 5: Após análise, pode-se constatar que o item ofertado NÃO atende às especificações editalícias, pois o modelo ofertado pelo licitante é do tamanho de 100x90cm e o solicitado no termo de referência é 100x70cm.
Sistema	09/12/2024 às 11:25:38	O documento de análise do setor técnico (MEMORANDO Nª 857.2024.SPAT.1496194.2024.002943 ) pode ser acessado em sua integralidade no seguinte endereço eletrônico:  <a href="https://www.mpam.mp.br/servicos/licitacoes/licitacoes-em-andamento/47-licitacoes/pregao-eletronico-em-andamento/17661-pe-94021-2024-cpl-mp-pgj-srp-registro-de-precos-para-eventual">https://www.mpam.mp.br/servicos/licitacoes/licitacoes-em-andamento/47-licitacoes/pregao-eletronico-em-andamento/17661-pe-94021-2024-cpl-mp-pgj-srp-registro-de-precos-para-eventual</a>
Sistema	09/12/2024 às 11:49:49	Com fundamento no MEMORANDO Nª 857.2024.SPAT.1496194.2024.002943 e nos termos do item 10 instrumento convocatório, este Pregoeiro decide pela ACEITAÇÃO da proposta da licitante DIDAQUÊ EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 26.854.929/0001-71 para o item 1.
Sistema	09/12/2024 às 11:50:24	Com fundamento no MEMORANDO Nª 857.2024.SPAT.1496194.2024.002943 e nos termos do item 10 instrumento convocatório, este Pregoeiro decide pela ACEITAÇÃO da proposta da licitante TH MIX LTDA - CNPJ 10.614.075/0001-16 para o item 2.
Sistema	09/12/2024 às 11:50:55	Com fundamento no MEMORANDO Nª 857.2024.SPAT.1496194.2024.002943 e nos termos do item 10 instrumento convocatório, este Pregoeiro decide pela ACEITAÇÃO da proposta da licitante TH MIX LTDA - CNPJ 10.614.075/0001-16 para o item 4.
Sistema	09/12/2024 às 12:14:24	Com fundamento no MEMORANDO Nª 857.2024.SPAT.1496194.2024.002943 e nos termos do item 10 instrumento convocatório, este Pregoeiro decide pela DESCLASSIFICAÇÃO da proposta da licitante TH MIX LTDA - CNPJ 10.614.075/0001-16 para o item 3.
Sistema	09/12/2024 às 12:14:41	Com fundamento no MEMORANDO Nª 857.2024.SPAT.1496194.2024.002943 e nos termos do item 10 instrumento convocatório, este Pregoeiro decide pela DESCLASSIFICAÇÃO da proposta da licitante TH MIX LTDA - CNPJ 10.614.075/0001-16 para o item 5.
Sistema	09/12/2024 às 14:49:26	Prezados, nos termos do item 9 e 10 do Edital do presente certame, considerando que não houve envio de proposta atualizada pelos licitantes quando convocado por este pregoeiro, para apresentação de propostas atualizadas para os itens 3 e 5, vou CONVOCAR o próximos licitantes para os referidos itens
Sistema	09/12/2024 às 16:54:06	Prezados,  Em cumprimento aos itens 09 e 10 do edital, e considerando as propostas atualizadas recebidas para os itens 03 e 05, realizaremos as suas análises documentais. Após, encaminharemos as propostas para nova análise pelo setor técnico.
Sistema	09/12/2024 às 16:55:28	Desta feita, considerando a hora avançada, encerraremos os trabalhos deste certame por hoje.
Sistema	09/12/2024 às 16:56:19	Retornaremos os trabalhos no dia 11/12/2024 (quarta-feira), a partir das 10h (horário de Brasília).
Sistema	09/12/2024 às 16:56:31	Até breve.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/12/2024 às 10:02:24	Prezados, bom dia. Retornando aos trabalhos do presente certame, conforme mensagem enviada no chat em 09/12/2024 às 16:56:19h
Sistema	11/12/2024 às 10:08:02	Passo a tratar do item 03.
Sistema	11/12/2024 às 10:10:59	A proposta apresentada pelo licitante PABLO LUIS MARTINS para o item 03 esbarra nos mesmos óbices constantes do MEMORANDO N° 857.2024.SPAT.1496194.2024.002943, que analisou a proposta anterior
Sistema	11/12/2024 às 10:11:44	MEMORANDO N° 857.2024.SPAT.1496194.2024.002943 Item 3: Após análise, pode-se constatar que o item ofertado NÃO atende às especificações editalícias, pois o modelo ofertado pelo licitante é do tamanho de 100x80cm e o solicitado no termo de referência é 100x70cm.
Sistema	11/12/2024 às 10:14:19	Portanto, com fundamento no MEMORANDO N° 857.2024.SPAT.1496194.2024.002943, emitido pelo setor técnico, e nos termos do item 10 instrumento convocatório, este Pregoeiro decide pela DESCLASSIFICAÇÃO da proposta do licitante PABLO LUIS MARTINS - CNPJ 09.138.326/0001-54 para o item 03.
Sistema	11/12/2024 às 10:18:06	Prezados, solicito atenção de todos, a fim de que apresentem propostas condizentes com as dimensões exigidas para cada item, conforme o Edital do certame.
Sistema	11/12/2024 às 10:25:11	Prezados, uma vez rejeitada a proposta do licitante PABLO LUIS MARTINS, CNPJ 09.138.326/0001-54, procederei a convocação do licitante subsequente para o ITEM 03, a fim de que apresente PROPOSTA ATUALIZADA e DOCUMENTOS TÉCNICOS.
Sistema	11/12/2024 às 15:24:09	Prezados, informo que as propostas atualizadas para os itens 03 e 05 do presente certame foram encaminhadas para análise do setor técnico SETOR DE PATRIMÔNIO E MATERIAL - SPAT, com fins à verificação do atendimento às características e exigências reclamadas no edital e seus anexos.
Sistema	11/12/2024 às 15:25:30	Em resposta à solicitação deste Pregoeiro, o setor técnico apresentou, nesta data, a INFORMAÇÃO N° 149.2024.SPAT.1499457.2024.00294.
Sistema	11/12/2024 às 15:32:29	No entanto, foi constatado por este Pregoeiro, erro na informação do setor técnico.
Sistema	11/12/2024 às 15:32:39	Por esse motivo, será necessário reencaminhar as propostas para nova análise técnica.
Sistema	11/12/2024 às 15:37:11	Portanto, encerro os trabalhos por hoje e informo que RETORNAREMOS amanhã às 16h do horário de Brasília.
Sistema	12/12/2024 às 16:05:52	Prezados, boa tarde!
Sistema	12/12/2024 às 16:07:20	Estamos retornando aos trabalhos do presente certame neste momento, conforme agendado via mensagem enviada neste chat em 11/12/2024 às 15:37:11h.
Sistema	12/12/2024 às 16:33:56	Prezados, informo que as propostas atualizadas para os itens 03 e 05 do presente certame foram novamente encaminhadas para análise do setor técnico SETOR DE PATRIMÔNIO E MATERIAL - SPAT, com fins à verificação do atendimento às características e exigências reclamadas no edital e seus anexos.
Sistema	12/12/2024 às 16:34:07	Em resposta à solicitação deste Pregoeiro, o setor técnico apresentou, nesta data, a INFORMAÇÃO N° 150.2024.SPAT.1500388.2024.002943.
Sistema	12/12/2024 às 16:35:49	Através do referido expediente (INFORMAÇÃO N° 150.2024.SPAT.1500388.2024.002943), o setor técnico apresentou a seguinte manifestação:
Sistema	12/12/2024 às 16:36:00	AVALIAÇÃO PARA:  Item 3: Após análise, pode-se constatar que o item ofertado atende às especificações editalícias.  Item 5: Após análise, pode-se constatar que o item ofertado atende às especificações editalícias.
Sistema	12/12/2024 às 16:52:50	Com fundamento na INFORMAÇÃO N° 150.2024.SPAT.1500388.2024.002943 e nos termos do ITEM 10 do Edital, este Pregoeiro decide pela ACEITAÇÃO da proposta da licitante DIDAQUÊ EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ 26.854.929/0001-71 para o item 03.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/12/2024 às 16:53:15	Com fundamento na INFORMAÇÃO Nª 150.2024.SPAT.1500388.2024.002943 e nos termos do ITEM 10 do Edital, este Pregoeiro decide pela ACEITAÇÃO da proposta da licitante DIDAQUÊ EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ 26.854.929/0001-71 para o item 05.
Sistema	12/12/2024 às 17:35:53	Prezados, considerado a hora avançada, encerramos os trabalhos por hoje. Retomaremos os trabalhos amanhã, dia 13/12/2024 às 11h (horário de Brasília).
Sistema	12/12/2024 às 17:36:01	Até breve.
Sistema	13/12/2024 às 11:01:50	Prezados, bom dia.
Sistema	13/12/2024 às 11:02:44	Nesse momento, vamos retomar os trabalhos do presente certame.
Sistema	13/12/2024 às 11:05:53	Seguindo os ditames do ITEM 11 do Edital, passaremos à fase de HABILITAÇÃO.
Sistema	13/12/2024 às 15:57:30	Prezados, após análise completa dos documentos de habilitação para os itens 1 a 5 do presente certame, passo a decidir.
Sistema	13/12/2024 às 16:01:51	Nessa etapa, verificou-se a autenticidade das certidões negativas de débitos (ou positivas com efeitos de negativa) mediante SICAF, bem como da ausência de distribuição de feitos de falência ou recuperação judicial, junto à Justiça Estadual de domicílio da licitante melhor classificada. Da mesma sorte procedeu-se com os demais documentos de habilitação da interessada que permitiam a convalidação eletrônica.
Sistema	13/12/2024 às 16:02:17	Passo seguinte, verificou-se as condições da licitante quanto à ausência de sanções pela Administração Pública, no SICAF do Compras.gov, bem como na Relação de Empresas com Sanção Administrativa em Vigor, do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS - TCE, na Relação de Licitantes Inidôneos do TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO - TCU.
Sistema	13/12/2024 às 16:02:28	Igualmente, na Lista de Empresas Suspensas/Impedidas da COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO DO ESTADO DO AMAZONAS - CGL, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO - CGU, no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA) do CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA - CNJ.
Sistema	13/12/2024 às 16:02:35	Ademais, diligenciou-se à Relação de pessoas jurídicas impedidas de contratar com a Administração Pública da SEFAZ-AM, NÃO sendo constatados registros que indicassem restrições à contratação.
Sistema	13/12/2024 às 16:02:48	Oportunamente, registre-se que, com o objetivo de atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais, presentes nas Leis n.ºs 12.965/14 e 13.460/18; e no Decreto n.º 8.638/2016, o Tribunal de Contas da União passou a disponibilizar ferramenta que permite a consulta consolidada de pessoas jurídicas que reúne, em um só lugar.
Sistema	13/12/2024 às 16:03:10	Logo, em relatório único, tem-se as Licitantes Inidôneas do TCU, CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade do CNJ; Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas e CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas ambos do Portal da Transparência.
Sistema	13/12/2024 às 16:04:38	Assim, será promovida a juntada da Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica e SICAF da empresa DIDAQUE EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ N.º 26.854.929/0001-71, nos autos do procedimento interno desta Instituição, bem como no sítio eletrônico desta Instituição.
Sistema	13/12/2024 às 16:15:38	Também será promovida a juntada da Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica e SICAF da empresa ME/EPP TH MIX LTDA, inscrita no CNPJ N.º 10.614.075/0001-16, nos autos do procedimento interno desta Instituição, bem como no sítio eletrônico desta Instituição.
Sistema	13/12/2024 às 16:15:43	Aqueles que tiverem interesse, o SICAF e a Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica encontram-se disponível no endereço:
Sistema	13/12/2024 às 16:15:46	<a href="https://www.mpam.mp.br/servicos/licitacoes/licitacoes-em-andamento/47-licitacoes/pregao-eletronico-em-andamento/17661-pe-94021-2024-cpl-mp-pgj-srp-registro-de-precos-para-eventual-aquisicao-de-quadro-branco-e-quadro-de-avisos">https://www.mpam.mp.br/servicos/licitacoes/licitacoes-em-andamento/47-licitacoes/pregao-eletronico-em-andamento/17661-pe-94021-2024-cpl-mp-pgj-srp-registro-de-precos-para-eventual-aquisicao-de-quadro-branco-e-quadro-de-avisos</a>
Sistema	13/12/2024 às 16:17:02	Concluída a análise dos documentos de habilitação, conforme item 11 do instrumento convocatório e, estando todos conforme e de acordo com a previsões editalícias, este Pregoeiro decide HABILITAR a empresa DIDAQUE EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 26.854.929/0001-

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	13/12/2024 às 16:17:02	71, para os ITENS 01, 03 e 05.
Sistema	13/12/2024 às 16:17:55	Por conseguinte, concluída a análise dos documentos de habilitação, conforme item 11 do instrumento convocatório e, estando todos conforme e de acordo com a previsões editalícias, este Pregoeiro decide HABILITAR a empresa TH MIX LTDA, CNPJ 10.614.075/0001-16, para os ITENS 02 e 04.
Sistema	13/12/2024 às 16:18:31	Sendo assim, promoverei as respectivas habilitações no sistema, momentos nos quais será aberto o prazo de 10 (dez) minutos para registro de eventual intenção recursal.
Sistema	13/12/2024 às 16:18:43	Na hipótese de alguma empresa manifestar interesse recursal, será observado o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021 e o item 12 do instrumento convocatório.
Sistema	13/12/2024 às 16:18:52	O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
Sistema	13/12/2024 às 16:19:07	O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
Sistema	13/12/2024 às 16:19:25	O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
Sistema	13/12/2024 às 16:19:34	Outrossim, solicito prudência e bom senso nos Senhores, caso queiram fazer uso desta prerrogativa dos recursos, a fim de evitarmos recursos meramente protelatórios.
Sistema	13/12/2024 às 16:19:41	Desde já, gostaria de agradecer a todos pela participação neste pregão. Até mais.

### Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
02/12/2024 às 10:00:07	Abertura da sessão pública
02/12/2024 às 12:40:10	Início da etapa de julgamento de propostas

**Item 2 - Quadro branco**

Quadro Branco Material: Mdf, Acabamento Superficial Moldura: Alumínio, Cor Moldura: Natural, Finalidade: Quadro Aviso / Apoio A Aulas, Largura: 60CM, Comprimento: 90CM, Material Moldura: Alumínio Anodizado

Quantidade:	20	Valor estimado:	R\$ 473,8900 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R\$ 9.477,8000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,1000	Situação:	Adjudicado e Homologado
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Adjudicado e Homologado por CPF \*\*\*.287.\*\*\*-3 - ANDRE VIRGILIO BELOTA SEFFAIR para TH MIX LTDA, CNPJ 10.614.075/0001-16, melhor lance: R\$ 150,0000 (unitário) / R\$ 3.000,0000 (total)

**Propostas do Item 2**

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
30.746.178/0001-47 - BETEL MOVEIS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: AM	R\$ 480,0000 (unitário) R\$ 9.600,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: BETEL Modelo/versão: BETEL Valor proposta: R\$ 650,0000 (unitário) R\$ 13.000,0000 (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 20
27.782.104/0001-51 - BRUNA IVINY ALMEIDA BIER 97048143215 Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: AM	R\$ 500,0000 (unitário) R\$ 10.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: QUADRO BRANCO Modelo/versão: 150 x 120 x 1,5 cm; 8 quilogramas Valor proposta: R\$ 1.000,0000 (unitário) R\$ 20.000,0000 (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 20
26.854.929/0001-71 - DIDAQUE EMPREENDIMENTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: MA	R\$ 314,9900 (unitário) R\$ 6.299,8000 (total)	-
Marca/Fabricante: STALO Modelo/versão: STALO Valor proposta: R\$ 600,0000 (unitário) R\$ 12.000,0000 (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 20
84.111.020/0001-20 - F N DE ALMEIDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: AM	R\$ 178,5000 (unitário) R\$ 3.570,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: SOUZA Modelo/versão: ALM STANDARD Valor proposta: R\$ 350,0000 (unitário) R\$ 7.000,0000 (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 20
55.017.923/0001-48 - G & J REPRESENTACAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: MA	R\$ 800,0000 (unitário) R\$ 16.000,0000 (total)	-

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
Marca/Fabricante: GFX Modelo/versão: GFX Valor proposta: R\$ 800,0000 (unitário) R\$ 16.000,0000 (total)	Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 20	
05.577.223/0001-30 - H L SERVICOS E COMERCIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: AM	R\$ 363,1500 (unitário) R\$ 7.263,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: fabricação propria Modelo/versão: quadro 1,00x0,70m Valor proposta: R\$ 400,0000 (unitário) R\$ 8.000,0000 (total)	Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 20	
35.689.930/0001-89 - HOUSE LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: AM	R\$ 600,0000 (unitário) R\$ 12.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Tr Modelo/versão: Tr Valor proposta: R\$ 1.300,0000 (unitário) R\$ 26.000,0000 (total)	Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 20	
51.828.370/0001-52 - J. V. S. FRANCO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: AM	R\$ 242,0000 (unitário) R\$ 4.840,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Quadro branco 150x 120 Modelo/versão: Quadro branco 150x 120 Valor proposta: R\$ 700,0000 (unitário) R\$ 14.000,0000 (total)	Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 20	
52.930.196/0001-17 - LUME SOLUCOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: CE	R\$ 429,0000 (unitário) R\$ 8.580,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Quadro Branco Modelo/versão: Largura: 60CM, Comprimento: 90CM, Valor proposta: R\$ 1.000,0000 (unitário) R\$ 20.000,0000 (total)	Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 20	
09.138.326/0001-54 - PABLO LUIS MARTINS Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: SC	R\$ 153,4500 (unitário) R\$ 3.069,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Cortiarte Modelo/versão: 2322 Valor proposta: R\$ 384,0000 (unitário) R\$ 7.680,0000 (total)	Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 20	
15.655.026/0001-45 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: DF	R\$ 101.920.000,0000 (unitário) R\$ 2.038.400.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Quadro Branco Material: Mdf, Acabamento Superficia Modelo/versão: Quadro Branco Material: Mdf, Acabamento Superficia Valor proposta: R\$ 101.920.000,0000 (unitário) R\$ 2.038.400.000,0000 (total)	Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 20	

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
Marca/Fabricante: Valor proposta: R\$ 101.920.000,0000 (unitário) R\$ 2.038.400.000,0000 (total)	Não informado	20
26.372.934/0001-48 - RS SERVICO INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E COSMETICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: AM	R\$ 245,0000 (unitário) R\$ 4.900,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: QUADRO Modelo/versão: QUADRO Valor proposta: R\$ 245,0000 (unitário) R\$ 4.900,0000 (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 20
09.233.047/0001-70 - S. H. S. ATAIDE E CIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: AM	R\$ 499,2200 (unitário) R\$ 9.984,4000 (total)	-
Marca/Fabricante: STALO Modelo/versão: Quadro Branco Valor proposta: R\$ 602,5000 (unitário) R\$ 12.050,0000 (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 20
55.751.809/0001-47 - SMART COMERCIO VAREJISTA DE FERRAMENTAS E SERVICOS ENGENHARIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: AM	R\$ 599,0000 (unitário) R\$ 11.980,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Propria Modelo/versão: quadro branco Valor proposta: R\$ 1.500,0000 (unitário) R\$ 30.000,0000 (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 20
57.073.962/0001-98 - SOPHIA GONCALVES SEFFAIR Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: AM	R\$ 334,3000 (unitário) R\$ 6.686,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: VINCI Modelo/versão: AVISO Valor proposta: R\$ 340,0000 (unitário) R\$ 6.800,0000 (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 20
09.068.212/0001-85 - T. H. S. BEZERRA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: AM	R\$ 427,0000 (unitário) R\$ 8.540,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: SOUZA Modelo/versão: SOUZA Valor proposta: R\$ 600,0000 (unitário) R\$ 12.000,0000 (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 20
10.614.075/0001-16 - TH MIX LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: AM	R\$ 150,0000 (unitário) R\$ 3.000,0000 (total)	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: CortiArte Modelo/versão: CortiArte Valor proposta: R\$ 500,0000 (unitário) R\$ 10.000,0000 (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 20



Fornecedor	Valor ofertado	Situação
Marca/Fabricante: Valor proposta: R\$ 500,0000 (unitário) R\$ 10.000,0000 (total)	Não informado	20

### Lances do Item 2

Data/hora	Participante	Lance
02/12/2024 10:02:11	09.138.326/0001-54	R\$ 244,9000
02/12/2024 10:02:19	10.614.075/0001-16	R\$ 400,0000
02/12/2024 10:02:24	84.111.020/0001-20	R\$ 230,0000
02/12/2024 10:02:24	09.138.326/0001-54	R\$ 229,9000
02/12/2024 10:02:46	84.111.020/0001-20	R\$ 220,0000
02/12/2024 10:02:48	09.138.326/0001-54	R\$ 219,9000
02/12/2024 10:02:57	10.614.075/0001-16	R\$ 200,0000
02/12/2024 10:03:00	09.138.326/0001-54	R\$ 199,9000
02/12/2024 10:03:11	05.577.223/0001-30	R\$ 363,1500
02/12/2024 10:03:20	52.930.196/0001-17	R\$ 599,0000
02/12/2024 10:03:31	10.614.075/0001-16	R\$ 198,0000
02/12/2024 10:03:33	09.138.326/0001-54	R\$ 197,9000
02/12/2024 10:03:37	84.111.020/0001-20	R\$ 195,0000
02/12/2024 10:03:39	09.138.326/0001-54	R\$ 194,9000
02/12/2024 10:03:42	10.614.075/0001-16	R\$ 194,0000
02/12/2024 10:03:42	09.138.326/0001-54	R\$ 193,9000
02/12/2024 10:03:46	10.614.075/0001-16	R\$ 190,0000
02/12/2024 10:03:48	09.138.326/0001-54	R\$ 189,9000
02/12/2024 10:03:54	10.614.075/0001-16	R\$ 180,0000
02/12/2024 10:03:57	09.138.326/0001-54	R\$ 179,9000
02/12/2024 10:04:00	10.614.075/0001-16	R\$ 170,0000
02/12/2024 10:04:00	09.138.326/0001-54	R\$ 169,9000
02/12/2024 10:04:06	84.111.020/0001-20	R\$ 178,5000
02/12/2024 10:04:11	10.614.075/0001-16	R\$ 160,0000
02/12/2024 10:04:12	09.138.326/0001-54	R\$ 159,9000
02/12/2024 10:04:15	10.614.075/0001-16	R\$ 150,0000
02/12/2024 10:04:15	09.138.326/0001-54	R\$ 153,4500
02/12/2024 10:07:01	35.689.930/0001-89	R\$ 600,0000

Data/hora	Participante	Lance
02/12/2024 10:08:07	51.828.370/0001-52	R\$ 350,0000
02/12/2024 10:08:29	27.782.104/0001-51	R\$ 800,0000
02/12/2024 10:08:52	55.751.809/0001-47	R\$ 699,0000
02/12/2024 10:10:08	55.751.809/0001-47	R\$ 599,0000
02/12/2024 10:10:24	26.854.929/0001-71	R\$ 339,9900
02/12/2024 10:10:25	09.068.212/0001-85	R\$ 598,8800
02/12/2024 10:10:35	09.068.212/0001-85	R\$ 450,0000
02/12/2024 10:12:05	57.073.962/0001-98	R\$ 339,9000
02/12/2024 10:13:02	26.854.929/0001-71	R\$ 339,8900
02/12/2024 10:13:32	52.930.196/0001-17	R\$ 448,0000
02/12/2024 10:15:03	57.073.962/0001-98	R\$ 339,8000
02/12/2024 10:15:27	30.746.178/0001-47	R\$ 480,0000
02/12/2024 10:16:02	09.233.047/0001-70	R\$ 499,2200
02/12/2024 10:16:02	26.854.929/0001-71	R\$ 339,7900
02/12/2024 10:16:37	51.828.370/0001-52	R\$ 315,0000
02/12/2024 10:17:04	26.854.929/0001-71	R\$ 314,9900
02/12/2024 10:18:35	57.073.962/0001-98	R\$ 339,7000
02/12/2024 10:20:05	57.073.962/0001-98	R\$ 339,6000
02/12/2024 10:21:36	57.073.962/0001-98	R\$ 339,5000
02/12/2024 10:23:07	57.073.962/0001-98	R\$ 339,4000
02/12/2024 10:23:22	09.068.212/0001-85	R\$ 447,5000
02/12/2024 10:24:04	52.930.196/0001-17	R\$ 440,0000
02/12/2024 10:25:35	57.073.962/0001-98	R\$ 339,3000
02/12/2024 10:26:58	09.068.212/0001-85	R\$ 439,0000
02/12/2024 10:28:29	57.073.962/0001-98	R\$ 339,2000
02/12/2024 10:30:00	57.073.962/0001-98	R\$ 339,1000
02/12/2024 10:31:31	57.073.962/0001-98	R\$ 339,0000
02/12/2024 10:31:49	51.828.370/0001-52	R\$ 244,0000
02/12/2024 10:32:24	52.930.196/0001-17	R\$ 435,0000
02/12/2024 10:33:36	51.828.370/0001-52	R\$ 242,0000
02/12/2024 10:35:07	57.073.962/0001-98	R\$ 338,9000
02/12/2024 10:36:38	57.073.962/0001-98	R\$ 338,8000
02/12/2024 10:38:09	57.073.962/0001-98	R\$ 338,7000
02/12/2024 10:39:40	57.073.962/0001-98	R\$ 338,6000

Data/hora	Participante	Lance
02/12/2024 10:40:34	27.782.104/0001-51	R\$ 500,0000
02/12/2024 10:41:58	09.068.212/0001-85	R\$ 432,0000
02/12/2024 10:42:38	52.930.196/0001-17	R\$ 429,0000
02/12/2024 10:44:09	57.073.962/0001-98	R\$ 338,5000
02/12/2024 10:45:40	57.073.962/0001-98	R\$ 338,4000
02/12/2024 10:47:11	57.073.962/0001-98	R\$ 338,3000
02/12/2024 10:47:32	09.068.212/0001-85	R\$ 430,0000
02/12/2024 10:49:03	57.073.962/0001-98	R\$ 338,2000
02/12/2024 10:50:34	57.073.962/0001-98	R\$ 338,1000
02/12/2024 10:52:04	57.073.962/0001-98	R\$ 338,0000
02/12/2024 10:53:35	57.073.962/0001-98	R\$ 337,9000
02/12/2024 10:55:07	57.073.962/0001-98	R\$ 337,8000
02/12/2024 10:56:38	57.073.962/0001-98	R\$ 337,7000
02/12/2024 10:58:09	57.073.962/0001-98	R\$ 337,6000
02/12/2024 10:59:40	57.073.962/0001-98	R\$ 337,5000
02/12/2024 11:01:11	57.073.962/0001-98	R\$ 337,4000
02/12/2024 11:02:43	57.073.962/0001-98	R\$ 337,3000
02/12/2024 11:04:14	57.073.962/0001-98	R\$ 337,2000
02/12/2024 11:05:45	57.073.962/0001-98	R\$ 337,1000
02/12/2024 11:07:16	57.073.962/0001-98	R\$ 337,0000
02/12/2024 11:08:48	57.073.962/0001-98	R\$ 336,9000
02/12/2024 11:10:23	57.073.962/0001-98	R\$ 336,8000
02/12/2024 11:11:54	57.073.962/0001-98	R\$ 336,7000
02/12/2024 11:13:25	57.073.962/0001-98	R\$ 336,6000
02/12/2024 11:14:56	57.073.962/0001-98	R\$ 336,5000
02/12/2024 11:16:23	09.068.212/0001-85	R\$ 427,0000
02/12/2024 11:17:54	57.073.962/0001-98	R\$ 336,4000
02/12/2024 11:19:26	57.073.962/0001-98	R\$ 336,3000
02/12/2024 11:20:57	57.073.962/0001-98	R\$ 336,2000
02/12/2024 11:22:28	57.073.962/0001-98	R\$ 336,1000
02/12/2024 11:23:59	57.073.962/0001-98	R\$ 336,0000
02/12/2024 11:25:31	57.073.962/0001-98	R\$ 335,9000
02/12/2024 11:27:02	57.073.962/0001-98	R\$ 335,8000
02/12/2024 11:28:33	57.073.962/0001-98	R\$ 335,7000

Data/hora	Participante	Lance
02/12/2024 11:30:04	57.073.962/0001-98	R\$ 335,6000
02/12/2024 11:31:35	57.073.962/0001-98	R\$ 335,5000
02/12/2024 11:33:07	57.073.962/0001-98	R\$ 335,4000
02/12/2024 11:34:38	57.073.962/0001-98	R\$ 335,3000
02/12/2024 11:36:09	57.073.962/0001-98	R\$ 335,2000
02/12/2024 11:37:40	57.073.962/0001-98	R\$ 335,1000
02/12/2024 11:39:12	57.073.962/0001-98	R\$ 335,0000
02/12/2024 11:40:43	57.073.962/0001-98	R\$ 334,9000
02/12/2024 11:42:14	57.073.962/0001-98	R\$ 334,8000
02/12/2024 11:43:46	57.073.962/0001-98	R\$ 334,7000
02/12/2024 11:45:17	57.073.962/0001-98	R\$ 334,6000
02/12/2024 11:46:48	57.073.962/0001-98	R\$ 334,5000
02/12/2024 11:48:19	57.073.962/0001-98	R\$ 334,4000
02/12/2024 11:49:51	57.073.962/0001-98	R\$ 334,3000

## Mensagens do chat do Item 2

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/12/2024 10:00:08	A abertura do item 2 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	02/12/2024 10:02:08	O item 2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	02/12/2024 11:51:52	O item 2 está encerrado.
Sistema para o participante 10.614.075/0001-16	02/12/2024 12:58:12	Sr. Fornecedor TH MIX LTDA, CNPJ 10.614.075/0001-16, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 15:00:00 do dia 02/12/2024. Justificativa: Solicito proposta de preços e documentos técnicos do item ofertado, conforme os termos do item 9.1 do edital. .
pelelo participante 10.614.075/0001-16	02/12/2024 14:57:10	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:57:10 de 02/12/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor TH MIX LTDA, CNPJ 10.614.075/0001-16.
Sistema para o participante 10.614.075/0001-16	02/12/2024 16:16:06	Prezado, ao verificar sua documentação para o ITEM 02, informo que foram verificadas divergências quanto à DESCRIÇÃO do item contida na proposta e na documentação técnica, especificamente quanto às DIMENSÕES do produto ofertado. SOLICITO que confirme os dados da sua oferta e faça os devidos ajustes meramente formais.
Sistema para o participante 10.614.075/0001-16	02/12/2024 16:22:18	Sr. Fornecedor TH MIX LTDA, CNPJ 10.614.075/0001-16, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 18:25:00 do dia 02/12/2024. Justificativa: Prazo concedido para verificação de divergências meramente formais quanto à DESCRIÇÃO do ITEM 02 contidas na proposta e na documentação técnica, especificamente quanto às DIMENSÕES do produto ofertado..
pelelo participante 10.614.075/0001-16	02/12/2024 17:08:01	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:08:01 de 02/12/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor TH MIX LTDA, CNPJ 10.614.075/0001-16.
Sistema	09/12/2024 12:02:12	O item 2 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 09/12/2024 12:12:12.
Sistema	13/12/2024 16:21:18	O item 2 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 13/12/2024 16:31:18.

**Eventos do Item 2**

<b>Data/Hora</b>	<b>Descrição</b>
02/12/2024 12:58:12	Fornecedor TH MIX LTDA, CNPJ 10.614.075/0001-16 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 02/12/2024 15:00:00. Motivo: Solicito proposta de preços e documentos técnicos do item ofertado, conforme os termos do item 9.1 do edital .
02/12/2024 14:57:10	Fornecedor TH MIX LTDA, CNPJ 10.614.075/0001-16 finalizou o envio de anexo.
02/12/2024 16:22:18	Fornecedor TH MIX LTDA, CNPJ 10.614.075/0001-16 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 02/12/2024 18:25:00. Motivo: Prazo concedido para verificação de divergências meramente formais quanto à DESCRIÇÃO do ITEM 02 contidas na proposta e na documentação técnica, especificamente quanto às DIMENSÕES do produto ofertado..
02/12/2024 17:08:01	Fornecedor TH MIX LTDA, CNPJ 10.614.075/0001-16 finalizou o envio de anexo.
14/01/2025 15:26:57	Fornecedor TH MIX LTDA, CNPJ 10.614.075/0001-16 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 150,0000.
14/01/2025 15:29:35	Item homologado.

**Fase Recursal do Item/Grupo \***

\* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

**Sessão 1**

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:

09/12/2024 12:12:12

Intenção de recurso na habilitação:

13/12/2024 16:31:18



Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/12/2024 às 10:01:51	Prezados, compatibilizados as especificações e os valores iniciais, informo que em breve será iniciada a fase de disputa.
Sistema	02/12/2024 às 10:01:59	Alerto para os cuidados necessários quanto à exequibilidade de suas propostas. Ademais, observem a logística de envio dos produtos e/ou execução dos serviços para o Estado do Amazonas!
Sistema	02/12/2024 às 10:02:04	Quanto aos lances, relembro que estes podem ser inferiores ao próprio lance, no intuito de permanecer em melhor posição na ordem de classificação.
Sistema	02/12/2024 às 10:02:20	Vamos dar início aos lances.
Sistema	02/12/2024 às 10:13:22	Senhores licitantes, destaco que, ainda que seus lances não sejam o de menor valor, é importante participar, reduzindo os valores de seus lances, a fim de ficarem melhor classificados para o caso de desclassificação do lance vencedor.
Sistema	02/12/2024 às 11:53:41	Prezados, encerrados os itens 1 e 2, iniciamos, a partir de agora, os itens 3 e 4. Por favor, atenção de todos. Obrigado
Sistema	02/12/2024 às 12:07:29	Prezados, encerrados os itens 3 e 4, iniciaremos, a partir de agora, o item 5. Por favor, solicito a atenção de todos. Obrigado
Sistema	02/12/2024 às 12:40:10	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	02/12/2024 às 12:42:24	Informo que o mais bem classificado, para cada item na fase de lances, será convocado, nos termos do subitem 9.1. do instrumento convocatório, a enviar sua proposta, conforme modelo do Anexo V junto ao sistema Compras.gov.br, no prazo máximo máximo de 02 (duas) horas, a proposta já deve estar adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada dos documentos complementares.
Sistema	02/12/2024 às 12:43:18	Solicito a máxima atenção aos interessados.
Sistema	02/12/2024 às 13:05:22	Prezados, todos os licitantes com melhores lances foram convocados para envio de suas propostas ajustadas. Fico no aguardo, conforme prazos concedidos.
Sistema	02/12/2024 às 14:54:25	Prezados, considerando o pedido de DECLÍNIO DE PROPOSTA pelo fornecedor RS SERVICO INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E COSMETICOS LTDA. para o item 04, o qual foi ACEITO por este Pregoeiro, informo que será convocado o fornecedor subsequente, conforme classificação do referido item.
Sistema	02/12/2024 às 18:00:06	Prezados, Considerando a hora avançada, encerraremos os trabalhos deste certame por hoje, sem prejuízo para os prazos concedidos, retornando no dia 04/12/2024 (quarta-feira), a partir das 10h.
Sistema	04/12/2024 às 10:01:46	Prezados, bom dia a todos. Conforme informado na última mensagem desse chat, no dia 02/12/2024 às 18:00:06h, retornamos nesse momento aos trabalhos do presente certame.
Sistema	04/12/2024 às 10:02:06	Solicito a atenção de todos os licitantes.
Sistema	04/12/2024 às 11:13:23	Prezados, informo que as propostas para os 05 itens foram recebidas por este pregoeiro.
Sistema	04/12/2024 às 11:14:43	Destaco o que preconiza o o subitem do 10.14. do edital deste certame: A apresentação da proposta implicará a plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, bem como, todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
Sistema	04/12/2024 às 11:22:03	Considerando o subitem 10.2, informo que as propostas, serão enviadas para análise da equipe do SETOR DE PATRIMÔNIO E MATERIAL - SPAT, com fins à verificação do atendimento às características e exigências reclamadas no edital e seus anexos.
Sistema	04/12/2024 às 11:25:56	Portanto, declaro suspensa a presente sessão até a manifestação da análise do referido setor técnico,
Sistema	04/12/2024 às 11:30:33	Quando do recebimento da análise do setor técnico, os senhores licitantes serão informados previamente acerca da data de reabertura da sessão, na qual serão divulgados os resultados da análise técnica.
Sistema	04/12/2024 às 11:31:11	Até breve.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	06/12/2024 às 13:34:21	Prezados, considerando o recebimento da análise do setor técnico, INFORMO que retomaremos os trabalhos do presente Pregão Eletrônico N 94021/2024 (SRP), no dia 09/12/2024 (segunda-feira), a partir das 11h (horário de Brasília-DF).
Sistema	09/12/2024 às 11:02:55	Prezados, bom dia a todos. Dentro de instantes daremos início a reabertura da sessão.
Sistema	09/12/2024 às 11:04:38	Conforme informado, vamos dar continuidade ao certame.
Sistema	09/12/2024 às 11:22:31	Em atenção à solicitação deste pregoeiro, o setor técnico se manifestou através do MEMORANDO Nª 857.2024.SPAT.1496194.2024.002943 da seguinte forma:
Sistema	09/12/2024 às 11:23:23	Item 1: Após análise, pode-se constatar que o item ofertado atende às especificações editalícias.
Sistema	09/12/2024 às 11:23:39	Item 2: Após análise, pode-se constatar que o item ofertado atende às especificações editalícias.
Sistema	09/12/2024 às 11:23:47	Item 3: Após análise, pode-se constatar que o item ofertado NÃO atende às especificações editalícias, pois o modelo ofertado pelo licitante é do tamanho de 100x80cm e o solicitado no termo de referência é 100x70cm.
Sistema	09/12/2024 às 11:23:55	Item 4: Após análise, pode-se constatar que o item ofertado atende às especificações editalícias.
Sistema	09/12/2024 às 11:24:08	Item 5: Após análise, pode-se constatar que o item ofertado NÃO atende às especificações editalícias, pois o modelo ofertado pelo licitante é do tamanho de 100x90cm e o solicitado no termo de referência é 100x70cm.
Sistema	09/12/2024 às 11:25:38	O documento de análise do setor técnico (MEMORANDO Nª 857.2024.SPAT.1496194.2024.002943 ) pode ser acessado em sua integralidade no seguinte endereço eletrônico:  <a href="https://www.mpam.mp.br/servicos/licitacoes/licitacoes-em-andamento/47-licitacoes/pregao-eletronico-em-andamento/17661-pe-94021-2024-cpl-mp-pgj-srp-registro-de-precos-para-eventual">https://www.mpam.mp.br/servicos/licitacoes/licitacoes-em-andamento/47-licitacoes/pregao-eletronico-em-andamento/17661-pe-94021-2024-cpl-mp-pgj-srp-registro-de-precos-para-eventual</a>
Sistema	09/12/2024 às 11:49:49	Com fundamento no MEMORANDO Nª 857.2024.SPAT.1496194.2024.002943 e nos termos do item 10 instrumento convocatório, este Pregoeiro decide pela ACEITAÇÃO da proposta da licitante DIDAQUÊ EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 26.854.929/0001-71 para o item 1.
Sistema	09/12/2024 às 11:50:24	Com fundamento no MEMORANDO Nª 857.2024.SPAT.1496194.2024.002943 e nos termos do item 10 instrumento convocatório, este Pregoeiro decide pela ACEITAÇÃO da proposta da licitante TH MIX LTDA - CNPJ 10.614.075/0001-16 para o item 2.
Sistema	09/12/2024 às 11:50:55	Com fundamento no MEMORANDO Nª 857.2024.SPAT.1496194.2024.002943 e nos termos do item 10 instrumento convocatório, este Pregoeiro decide pela ACEITAÇÃO da proposta da licitante TH MIX LTDA - CNPJ 10.614.075/0001-16 para o item 4.
Sistema	09/12/2024 às 12:14:24	Com fundamento no MEMORANDO Nª 857.2024.SPAT.1496194.2024.002943 e nos termos do item 10 instrumento convocatório, este Pregoeiro decide pela DESCLASSIFICAÇÃO da proposta da licitante TH MIX LTDA - CNPJ 10.614.075/0001-16 para o item 3.
Sistema	09/12/2024 às 12:14:41	Com fundamento no MEMORANDO Nª 857.2024.SPAT.1496194.2024.002943 e nos termos do item 10 instrumento convocatório, este Pregoeiro decide pela DESCLASSIFICAÇÃO da proposta da licitante TH MIX LTDA - CNPJ 10.614.075/0001-16 para o item 5.
Sistema	09/12/2024 às 14:49:26	Prezados, nos termos do item 9 e 10 do Edital do presente certame, considerando que não houve envio de proposta atualizada pelos licitantes quando convocado por este pregoeiro, para apresentação de propostas atualizadas para os itens 3 e 5, vou CONVOCAR o próximos licitantes para os referidos itens
Sistema	09/12/2024 às 16:54:06	Prezados,  Em cumprimento aos itens 09 e 10 do edital, e considerando as propostas atualizadas recebidas para os itens 03 e 05, realizaremos as suas análises documentais. Após, encaminharemos as propostas para nova análise pelo setor técnico.
Sistema	09/12/2024 às 16:55:28	Desta feita, considerando a hora avançada, encerraremos os trabalhos deste certame por hoje.
Sistema	09/12/2024 às 16:56:19	Retornaremos os trabalhos no dia 11/12/2024 (quarta-feira), a partir das 10h (horário de Brasília).
Sistema	09/12/2024 às 16:56:31	Até breve.



Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/12/2024 às 10:02:24	Prezados, bom dia. Retornando aos trabalhos do presente certame, conforme mensagem enviada no chat em 09/12/2024 às 16:56:19h
Sistema	11/12/2024 às 10:08:02	Passo a tratar do item 03.
Sistema	11/12/2024 às 10:10:59	A proposta apresentada pelo licitante PABLO LUIS MARTINS para o item 03 esbarra nos mesmos óbices constantes do MEMORANDO N° 857.2024.SPAT.1496194.2024.002943, que analisou a proposta anterior
Sistema	11/12/2024 às 10:11:44	MEMORANDO N° 857.2024.SPAT.1496194.2024.002943 Item 3: Após análise, pode-se constatar que o item ofertado NÃO atende às especificações editalícias, pois o modelo ofertado pelo licitante é do tamanho de 100x80cm e o solicitado no termo de referência é 100x70cm.
Sistema	11/12/2024 às 10:14:19	Portanto, com fundamento no MEMORANDO N° 857.2024.SPAT.1496194.2024.002943, emitido pelo setor técnico, e nos termos do item 10 instrumento convocatório, este Pregoeiro decide pela DESCLASSIFICAÇÃO da proposta do licitante PABLO LUIS MARTINS - CNPJ 09.138.326/0001-54 para o item 03.
Sistema	11/12/2024 às 10:18:06	Prezados, solicito atenção de todos, a fim de que apresentem propostas condizentes com as dimensões exigidas para cada item, conforme o Edital do certame.
Sistema	11/12/2024 às 10:25:11	Prezados, uma vez rejeitada a proposta do licitante PABLO LUIS MARTINS, CNPJ 09.138.326/0001-54, procederei a convocação do licitante subsequente para o ITEM 03, a fim de que apresente PROPOSTA ATUALIZADA e DOCUMENTOS TÉCNICOS.
Sistema	11/12/2024 às 15:24:09	Prezados, informo que as propostas atualizadas para os itens 03 e 05 do presente certame foram encaminhadas para análise do setor técnico SETOR DE PATRIMÔNIO E MATERIAL - SPAT, com fins à verificação do atendimento às características e exigências reclamadas no edital e seus anexos.
Sistema	11/12/2024 às 15:25:30	Em resposta à solicitação deste Pregoeiro, o setor técnico apresentou, nesta data, a INFORMAÇÃO N° 149.2024.SPAT.1499457.2024.00294.
Sistema	11/12/2024 às 15:32:29	No entanto, foi constatado por este Pregoeiro, erro na informação do setor técnico.
Sistema	11/12/2024 às 15:32:39	Por esse motivo, será necessário reencaminhar as propostas para nova análise técnica.
Sistema	11/12/2024 às 15:37:11	Portanto, encerro os trabalhos por hoje e informo que RETORNAREMOS amanhã às 16h do horário de Brasília.
Sistema	12/12/2024 às 16:05:52	Prezados, boa tarde!
Sistema	12/12/2024 às 16:07:20	Estamos retornando aos trabalhos do presente certame neste momento, conforme agendado via mensagem enviada neste chat em 11/12/2024 às 15:37:11h.
Sistema	12/12/2024 às 16:33:56	Prezados, informo que as propostas atualizadas para os itens 03 e 05 do presente certame foram novamente encaminhadas para análise do setor técnico SETOR DE PATRIMÔNIO E MATERIAL - SPAT, com fins à verificação do atendimento às características e exigências reclamadas no edital e seus anexos.
Sistema	12/12/2024 às 16:34:07	Em resposta à solicitação deste Pregoeiro, o setor técnico apresentou, nesta data, a INFORMAÇÃO N° 150.2024.SPAT.1500388.2024.002943.
Sistema	12/12/2024 às 16:35:49	Através do referido expediente (INFORMAÇÃO N° 150.2024.SPAT.1500388.2024.002943), o setor técnico apresentou a seguinte manifestação:
Sistema	12/12/2024 às 16:36:00	AVALIAÇÃO PARA:  Item 3: Após análise, pode-se constatar que o item ofertado atende às especificações editalícias.  Item 5: Após análise, pode-se constatar que o item ofertado atende às especificações editalícias.
Sistema	12/12/2024 às 16:52:50	Com fundamento na INFORMAÇÃO N° 150.2024.SPAT.1500388.2024.002943 e nos termos do ITEM 10 do Edital, este Pregoeiro decide pela ACEITAÇÃO da proposta da licitante DIDAQUÊ EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ 26.854.929/0001-71 para o item 03.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/12/2024 às 16:53:15	Com fundamento na INFORMAÇÃO N.º 150.2024.SPAT.1500388.2024.002943 e nos termos do ITEM 10 do Edital, este Pregoeiro decide pela ACEITAÇÃO da proposta da licitante DIDAQUE EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ 26.854.929/0001-71 para o item 05.
Sistema	12/12/2024 às 17:35:53	Prezados, considerado a hora avançada, encerramos os trabalhos por hoje. Retomaremos os trabalhos amanhã, dia 13/12/2024 às 11h (horário de Brasília).
Sistema	12/12/2024 às 17:36:01	Até breve.
Sistema	13/12/2024 às 11:01:50	Prezados, bom dia.
Sistema	13/12/2024 às 11:02:44	Nesse momento, vamos retomar os trabalhos do presente certame.
Sistema	13/12/2024 às 11:05:53	Seguindo os ditames do ITEM 11 do Edital, passaremos à fase de HABILITAÇÃO.
Sistema	13/12/2024 às 15:57:30	Prezados, após análise completa dos documentos de habilitação para os itens 1 a 5 do presente certame, passo a decidir.
Sistema	13/12/2024 às 16:01:51	Nessa etapa, verificou-se a autenticidade das certidões negativas de débitos (ou positivas com efeitos de negativa) mediante SICAF, bem como da ausência de distribuição de feitos de falência ou recuperação judicial, junto à Justiça Estadual de domicílio da licitante melhor classificada. Da mesma sorte procedeu-se com os demais documentos de habilitação da interessada que permitiam a convalidação eletrônica.
Sistema	13/12/2024 às 16:02:17	Passo seguinte, verificou-se as condições da licitante quanto à ausência de sanções pela Administração Pública, no SICAF do Compras.gov, bem como na Relação de Empresas com Sanção Administrativa em Vigor, do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS - TCE, na Relação de Licitantes Inidôneos do TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO - TCU.
Sistema	13/12/2024 às 16:02:28	Igualmente, na Lista de Empresas Suspensas/Impedidas da COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO DO ESTADO DO AMAZONAS - CGL, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO - CGU, no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA) do CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA - CNJ.
Sistema	13/12/2024 às 16:02:35	Ademais, diligenciou-se à Relação de pessoas jurídicas impedidas de contratar com a Administração Pública da SEFAZ-AM, NÃO sendo constatados registros que indicassem restrições à contratação.
Sistema	13/12/2024 às 16:02:48	Oportunamente, registre-se que, com o objetivo de atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais, presentes nas Leis n.ºs 12.965/14 e 13.460/18; e no Decreto n.º 8.638/2016, o Tribunal de Contas da União passou a disponibilizar ferramenta que permite a consulta consolidada de pessoas jurídicas que reúne, em um só lugar.
Sistema	13/12/2024 às 16:03:10	Logo, em relatório único, tem-se as Licitantes Inidôneas do TCU, CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade do CNJ; Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas e CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas ambos do Portal da Transparência.
Sistema	13/12/2024 às 16:04:38	Assim, será promovida a juntada da Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica e SICAF da empresa DIDAQUE EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ N.º 26.854.929/0001-71, nos autos do procedimento interno desta Instituição, bem como no sítio eletrônico desta Instituição.
Sistema	13/12/2024 às 16:15:38	Também será promovida a juntada da Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica e SICAF da empresa ME/EPP TH MIX LTDA, inscrita no CNPJ N.º 10.614.075/0001-16, nos autos do procedimento interno desta Instituição, bem como no sítio eletrônico desta Instituição.
Sistema	13/12/2024 às 16:15:43	Aqueles que tiverem interesse, o SICAF e a Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica encontram-se disponível no endereço:
Sistema	13/12/2024 às 16:15:46	<a href="https://www.mpam.mp.br/servicos/licitacoes/licitacoes-em-andamento/47-licitacoes/pregao-eletronico-em-andamento/17661-pe-94021-2024-cpl-mp-pgj-srp-registro-de-precos-para-eventual-aquisicao-de-quadro-branco-e-quadro-de-avisos">https://www.mpam.mp.br/servicos/licitacoes/licitacoes-em-andamento/47-licitacoes/pregao-eletronico-em-andamento/17661-pe-94021-2024-cpl-mp-pgj-srp-registro-de-precos-para-eventual-aquisicao-de-quadro-branco-e-quadro-de-avisos</a>
Sistema	13/12/2024 às 16:17:02	Concluída a análise dos documentos de habilitação, conforme item 11 do instrumento convocatório e, estando todos conforme e de acordo com a previsões editalícias, este Pregoeiro decide HABILITAR a empresa DIDAQUE EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 26.854.929/0001-

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	13/12/2024 às 16:17:02	71, para os ITENS 01, 03 e 05.
Sistema	13/12/2024 às 16:17:55	Por conseguinte, concluída a análise dos documentos de habilitação, conforme item 11 do instrumento convocatório e, estando todos conforme e de acordo com a previsões editalícias, este Pregoeiro decide HABILITAR a empresa TH MIX LTDA, CNPJ 10.614.075/0001-16, para os ITENS 02 e 04.
Sistema	13/12/2024 às 16:18:31	Sendo assim, promoverei as respectivas habilitações no sistema, momentos nos quais será aberto o prazo de 10 (dez) minutos para registro de eventual intenção recursal.
Sistema	13/12/2024 às 16:18:43	Na hipótese de alguma empresa manifestar interesse recursal, será observado o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021 e o item 12 do instrumento convocatório.
Sistema	13/12/2024 às 16:18:52	O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
Sistema	13/12/2024 às 16:19:07	O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
Sistema	13/12/2024 às 16:19:25	O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
Sistema	13/12/2024 às 16:19:34	Outrossim, solicito prudência e bom senso nos Senhores, caso queiram fazer uso desta prerrogativa dos recursos, a fim de evitarmos recursos meramente protelatórios.
Sistema	13/12/2024 às 16:19:41	Desde já, gostaria de agradecer a todos pela participação neste pregão. Até mais.

### Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
02/12/2024 às 10:00:07	Abertura da sessão pública
02/12/2024 às 12:40:10	Início da etapa de julgamento de propostas

**Item 3 - Quadro branco**

Quadro Branco Material: Laminado Melamínico Brilhante, Acabamento Superficial Moldura: Alumínio, Cor Moldura: Natural, Finalidade: Sala De Aula, Largura: 150CM, Características Adicionais: Suporte Para Apagador E Pincel, Material Moldura: Alumínio Anodizado, Altura: 120CM

Quantidade:	20	Valor estimado:	R\$ 388,3800 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R\$ 7.767,6000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,1000	Situação:	Adjudicado e Homologado
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Adjudicado e Homologado por CPF \*\*\*.287.\*\*\*-3 - ANDRE VIRGILIO BELOTA SEFFAIR para DIDAQUE EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 26.854.929/0001-71, melhor lance: R\$ 149,9900 (unitário) / R\$ 2.999,8000 (total)

**Propostas do Item 3**

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
30.746.178/0001-47 - BETEL MOVEIS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: AM	R\$ 600,0000 (unitário) R\$ 12.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: BETEL Modelo/versão: BETEL Valor proposta: R\$ 600,0000 (unitário) R\$ 12.000,0000 (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 20
27.782.104/0001-51 - BRUNA IVINY ALMEIDA BIER 97048143215 Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: AM	R\$ 1.000,0000 (unitário) R\$ 20.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: QUADRO BRANCO Modelo/versão: 100x70cm Valor proposta: R\$ 1.000,0000 (unitário) R\$ 20.000,0000 (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 20
26.854.929/0001-71 - DIDAQUE EMPREENDIMENTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: MA	R\$ 149,9900 (unitário) R\$ 2.999,8000 (total)	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: STALO Modelo/versão: STALO Valor proposta: R\$ 600,0000 (unitário) R\$ 12.000,0000 (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 20
84.111.020/0001-20 - F N DE ALMEIDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: AM	R\$ 80,0000 (unitário) R\$ 1.600,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: SOUZA Modelo/versão: ALM POP Valor proposta: R\$ 200,0000 (unitário) R\$ 4.000,0000 (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 20
55.017.923/0001-48 - G & J REPRESENTACAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: MA	R\$ 600,0000 (unitário) R\$ 12.000,0000 (total)	-

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
Marca/Fabricante: GFX Modelo/versão: GFX Valor proposta: R\$ 600,0000 (unitário) R\$ 12.000,0000 (total)	Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 20	
05.577.223/0001-30 - H L SERVICOS E COMERCIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: AM	R\$ 567,2700 (unitário) R\$ 11.345,4000 (total)	-
Marca/Fabricante: fabricação propria Modelo/versão: quadro 1,50x1,20 Valor proposta: R\$ 600,0000 (unitário) R\$ 12.000,0000 (total)	Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 20	
35.689.930/0001-89 - HOUSE LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: AM	R\$ 700,0000 (unitário) R\$ 14.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Tr Modelo/versão: Tr Valor proposta: R\$ 700,0000 (unitário) R\$ 14.000,0000 (total)	Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 20	
51.828.370/0001-52 - J. V. S. FRANCO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: AM	R\$ 500,0000 (unitário) R\$ 10.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: quadro branco 100 x 70 Modelo/versão: quadro branco 100 x 70 Valor proposta: R\$ 500,0000 (unitário) R\$ 10.000,0000 (total)	Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 20	
52.930.196/0001-17 - LUME SOLUCOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: CE	R\$ 1.000,0000 (unitário) R\$ 20.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Quadro branco Modelo/versão: Largura: 150CM, Valor proposta: R\$ 1.000,0000 (unitário) R\$ 20.000,0000 (total)	Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 20	
55.451.885/0001-37 - MOURA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: AM	R\$ 866,3900 (unitário) R\$ 17.327,8000 (total)	-
Marca/Fabricante: SOUZA/SIMILAR Modelo/versão: Quadro branco 150x120cm Valor proposta: R\$ 866,3900 (unitário) R\$ 17.327,8000 (total)	Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 20	
09.138.326/0001-54 - PABLO LUIS MARTINS Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: SC	R\$ 87,6100 (unitário) R\$ 1.752,2000 (total)	Proposta desclassificada

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
Marca/Fabricante: Cortiarte Modelo/versão: 2320 Valor proposta: R\$ 219,2500 (unitário) R\$ 4.385,0000 (total)	Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 20	
15.655.026/0001-45 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: DF	R\$ 103.150.000,0000 (unitário) R\$ 2.063.000.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Quadro Branco Material: Laminado Melamínico Brilha Modelo/versão: Quadro Branco Material: Laminado Melamínico Brilha Valor proposta: R\$ 103.150.000,0000 (unitário) R\$ 2.063.000.000,0000 (total)	Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 20	
26.372.934/0001-48 - RS SERVICO INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E COSMETICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: AM	R\$ 399,0000 (unitário) R\$ 7.980,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: QUADRO Modelo/versão: MOTARA Valor proposta: R\$ 399,0000 (unitário) R\$ 7.980,0000 (total)	Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 20	
09.233.047/0001-70 - S. H. S. ATAIDE E CIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: AM	R\$ 328,0200 (unitário) R\$ 6.560,4000 (total)	-
Marca/Fabricante: STALO Modelo/versão: Quadro Branco Valor proposta: R\$ 328,0200 (unitário) R\$ 6.560,4000 (total)	Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 20	
55.751.809/0001-47 - SMART COMERCIO VAREJISTA DE FERRAMENTAS E SERVICOS ENGENHARIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: AM	R\$ 2.000,0000 (unitário) R\$ 40.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Propria Modelo/versão: quadro branco Valor proposta: R\$ 2.000,0000 (unitário) R\$ 40.000,0000 (total)	Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 20	
57.073.962/0001-98 - SOPHIA GONCALVES SEFFAIR Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: AM	R\$ 150,0000 (unitário) R\$ 3.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: VINCI Modelo/versão: AVISO Valor proposta: R\$ 150,0000 (unitário) R\$ 3.000,0000 (total)	Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 20	
09.068.212/0001-85 - T. H. S. BEZERRA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: AM	R\$ 380,0000 (unitário) R\$ 7.600,0000 (total)	-

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
Marca/Fabricante: SOUZA Modelo/versão: SOUZA Valor proposta: R\$ 500,0000 (unitário) R\$ 10.000,0000 (total)	Valor negociado: Não informado  Quantidade ofertada: 20	
10.614.075/0001-16 - TH MIX LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: AM	R\$ 79,9000 (unitário) R\$ 1.598,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: CortiArte Modelo/versão: CortiArte Valor proposta: R\$ 300,0000 (unitário) R\$ 6.000,0000 (total)	Valor negociado: Não informado  Quantidade ofertada: 20	

### Lances do Item 3

Data/hora	Participante	Lance
02/12/2024 11:52:54	09.138.326/0001-54	R\$ 149,9000
02/12/2024 11:53:19	10.614.075/0001-16	R\$ 148,0000
02/12/2024 11:53:22	09.138.326/0001-54	R\$ 147,9000
02/12/2024 11:53:29	10.614.075/0001-16	R\$ 147,0000
02/12/2024 11:53:31	09.138.326/0001-54	R\$ 146,9000
02/12/2024 11:53:35	10.614.075/0001-16	R\$ 146,0000
02/12/2024 11:53:37	09.138.326/0001-54	R\$ 145,9000
02/12/2024 11:53:40	10.614.075/0001-16	R\$ 145,0000
02/12/2024 11:53:43	09.138.326/0001-54	R\$ 144,9000
02/12/2024 11:53:56	10.614.075/0001-16	R\$ 144,8000
02/12/2024 11:53:58	09.138.326/0001-54	R\$ 144,7000
02/12/2024 11:54:09	84.111.020/0001-20	R\$ 140,9000
02/12/2024 11:54:10	09.138.326/0001-54	R\$ 140,8000
02/12/2024 11:54:12	10.614.075/0001-16	R\$ 144,6000
02/12/2024 11:54:19	10.614.075/0001-16	R\$ 140,6000
02/12/2024 11:54:22	09.138.326/0001-54	R\$ 140,5000
02/12/2024 11:54:34	10.614.075/0001-16	R\$ 140,4000
02/12/2024 11:54:37	09.138.326/0001-54	R\$ 140,3000
02/12/2024 11:54:59	10.614.075/0001-16	R\$ 140,2000
02/12/2024 11:55:01	09.138.326/0001-54	R\$ 140,1000
02/12/2024 11:55:06	10.614.075/0001-16	R\$ 140,0000
02/12/2024 11:55:07	09.138.326/0001-54	R\$ 139,9000

Data/hora	Participante	Lance
02/12/2024 11:55:14	10.614.075/0001-16	R\$ 139,8000
02/12/2024 11:55:16	09.138.326/0001-54	R\$ 139,7000
02/12/2024 11:55:20	84.111.020/0001-20	R\$ 139,5000
02/12/2024 11:55:21	10.614.075/0001-16	R\$ 139,6000
02/12/2024 11:55:22	09.138.326/0001-54	R\$ 139,4000
02/12/2024 11:55:26	10.614.075/0001-16	R\$ 139,0000
02/12/2024 11:55:28	09.138.326/0001-54	R\$ 138,9000
02/12/2024 11:55:33	10.614.075/0001-16	R\$ 138,0000
02/12/2024 11:55:34	09.138.326/0001-54	R\$ 137,9000
02/12/2024 11:55:38	10.614.075/0001-16	R\$ 137,0000
02/12/2024 11:55:40	09.138.326/0001-54	R\$ 136,9000
02/12/2024 11:55:43	10.614.075/0001-16	R\$ 136,0000
02/12/2024 11:55:46	09.138.326/0001-54	R\$ 135,9000
02/12/2024 11:55:49	10.614.075/0001-16	R\$ 135,0000
02/12/2024 11:55:52	09.138.326/0001-54	R\$ 134,9000
02/12/2024 11:56:01	10.614.075/0001-16	R\$ 134,8000
02/12/2024 11:56:04	09.138.326/0001-54	R\$ 134,7000
02/12/2024 11:56:07	10.614.075/0001-16	R\$ 134,0000
02/12/2024 11:56:10	09.138.326/0001-54	R\$ 133,9000
02/12/2024 11:56:14	10.614.075/0001-16	R\$ 133,0000
02/12/2024 11:56:16	09.138.326/0001-54	R\$ 132,9000
02/12/2024 11:56:19	10.614.075/0001-16	R\$ 132,0000
02/12/2024 11:56:22	09.138.326/0001-54	R\$ 131,9000
02/12/2024 11:56:25	10.614.075/0001-16	R\$ 131,0000
02/12/2024 11:56:28	09.138.326/0001-54	R\$ 130,9000
02/12/2024 11:56:31	10.614.075/0001-16	R\$ 130,0000
02/12/2024 11:56:31	09.138.326/0001-54	R\$ 129,9000
02/12/2024 11:56:34	10.614.075/0001-16	R\$ 129,0000
02/12/2024 11:56:37	09.138.326/0001-54	R\$ 128,9000
02/12/2024 11:56:56	10.614.075/0001-16	R\$ 128,0000
02/12/2024 11:56:58	09.138.326/0001-54	R\$ 127,9000
02/12/2024 11:57:00	84.111.020/0001-20	R\$ 130,0000
02/12/2024 11:57:03	10.614.075/0001-16	R\$ 127,0000
02/12/2024 11:57:04	09.138.326/0001-54	R\$ 126,9000



Data/hora	Participante	Lance
02/12/2024 11:57:06	10.614.075/0001-16	R\$ 126,0000
02/12/2024 11:57:07	09.138.326/0001-54	R\$ 125,9000
02/12/2024 11:57:10	84.111.020/0001-20	R\$ 125,0000
02/12/2024 11:57:13	09.138.326/0001-54	R\$ 124,9000
02/12/2024 11:57:15	05.577.223/0001-30	R\$ 567,2700
02/12/2024 11:57:17	10.614.075/0001-16	R\$ 124,0000
02/12/2024 11:57:19	09.138.326/0001-54	R\$ 123,9000
02/12/2024 11:57:23	10.614.075/0001-16	R\$ 123,0000
02/12/2024 11:57:25	09.138.326/0001-54	R\$ 122,9000
02/12/2024 11:57:32	10.614.075/0001-16	R\$ 122,0000
02/12/2024 11:57:34	09.138.326/0001-54	R\$ 121,9000
02/12/2024 11:57:39	10.614.075/0001-16	R\$ 121,0000
02/12/2024 11:57:40	09.138.326/0001-54	R\$ 120,9000
02/12/2024 11:57:43	10.614.075/0001-16	R\$ 120,0000
02/12/2024 11:57:46	09.138.326/0001-54	R\$ 119,9000
02/12/2024 11:57:49	10.614.075/0001-16	R\$ 119,0000
02/12/2024 11:57:52	09.138.326/0001-54	R\$ 118,9000
02/12/2024 11:57:57	10.614.075/0001-16	R\$ 118,0000
02/12/2024 11:57:58	09.138.326/0001-54	R\$ 117,9000
02/12/2024 11:58:03	10.614.075/0001-16	R\$ 117,0000
02/12/2024 11:58:04	09.138.326/0001-54	R\$ 116,9000
02/12/2024 11:58:06	84.111.020/0001-20	R\$ 116,0000
02/12/2024 11:58:07	09.138.326/0001-54	R\$ 115,9000
02/12/2024 11:58:20	10.614.075/0001-16	R\$ 115,0000
02/12/2024 11:58:22	09.138.326/0001-54	R\$ 114,9000
02/12/2024 11:58:26	10.614.075/0001-16	R\$ 114,0000
02/12/2024 11:58:28	09.138.326/0001-54	R\$ 113,9000
02/12/2024 11:58:31	10.614.075/0001-16	R\$ 113,0000
02/12/2024 11:58:31	84.111.020/0001-20	R\$ 112,0000
02/12/2024 11:58:34	09.138.326/0001-54	R\$ 111,9000
02/12/2024 11:58:34	10.614.075/0001-16	R\$ 112,0000
02/12/2024 11:58:40	10.614.075/0001-16	R\$ 110,0000
02/12/2024 11:58:43	09.138.326/0001-54	R\$ 109,9000
02/12/2024 11:58:46	10.614.075/0001-16	R\$ 109,0000

Data/hora	Participante	Lance
02/12/2024 11:58:49	09.138.326/0001-54	R\$ 108,9000
02/12/2024 11:58:51	10.614.075/0001-16	R\$ 108,0000
02/12/2024 11:58:52	09.138.326/0001-54	R\$ 107,9000
02/12/2024 11:58:55	10.614.075/0001-16	R\$ 107,0000
02/12/2024 11:58:55	09.138.326/0001-54	R\$ 106,9000
02/12/2024 11:58:58	10.614.075/0001-16	R\$ 100,0000
02/12/2024 11:59:01	09.138.326/0001-54	R\$ 99,9000
02/12/2024 11:59:05	10.614.075/0001-16	R\$ 99,0000
02/12/2024 11:59:07	09.138.326/0001-54	R\$ 98,9000
02/12/2024 11:59:28	10.614.075/0001-16	R\$ 98,0000
02/12/2024 11:59:28	09.138.326/0001-54	R\$ 97,9000
02/12/2024 11:59:31	10.614.075/0001-16	R\$ 95,0000
02/12/2024 11:59:34	09.138.326/0001-54	R\$ 94,9000
02/12/2024 11:59:38	10.614.075/0001-16	R\$ 90,0000
02/12/2024 11:59:40	09.138.326/0001-54	R\$ 89,9000
02/12/2024 11:59:44	10.614.075/0001-16	R\$ 85,0000
02/12/2024 11:59:46	09.138.326/0001-54	R\$ 87,6100
02/12/2024 12:00:36	84.111.020/0001-20	R\$ 80,0000
02/12/2024 12:01:19	10.614.075/0001-16	R\$ 79,9000
02/12/2024 12:01:32	09.068.212/0001-85	R\$ 398,8800
02/12/2024 12:02:18	09.068.212/0001-85	R\$ 380,0000
02/12/2024 12:03:54	26.854.929/0001-71	R\$ 149,9900

### Mensagens do chat do Item 3

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/12/2024 11:50:52	A abertura do item 3 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	02/12/2024 11:52:52	O item 3 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	02/12/2024 12:05:55	O item 3 está encerrado.
Sistema para o participante 10.614.075/0001-16	02/12/2024 13:00:18	Sr. Fornecedor TH MIX LTDA, CNPJ 10.614.075/0001-16, você foi convocado para enviar anexos para o item 3. Prazo para encerrar o envio: 15:05:00 do dia 02/12/2024. Justificativa: Solicito proposta de preços e documentos técnicos do item ofertado, conforme os termos do item 9.1 do edital. .
pelelo participante 10.614.075/0001-16	02/12/2024 14:58:31	O item 3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:58:31 de 02/12/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor TH MIX LTDA, CNPJ 10.614.075/0001-16.
Sistema para o participante 84.111.020/0001-20	09/12/2024 12:28:35	Sr. Fornecedor F N DE ALMEIDA, CNPJ 84.111.020/0001-20, você foi convocado para enviar anexos para o item 3. Prazo para encerrar o envio: 14:30:00 do dia 09/12/2024. Justificativa: Em decorrência da DESCLASSIFICAÇÃO da proposta da licitante TH MIX LTDA - CNPJ 10.614.075/0001-16 para o item 3..

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 84.111.020/0001-20	09/12/2024 14:30:02	O item 3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:30:00 de 09/12/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor F N DE ALMEIDA, CNPJ 84.111.020/0001-20.
Sistema para o participante 09.138.326/0001-54	09/12/2024 14:52:21	Sr. Fornecedor PABLO LUIS MARTINS, CNPJ 09.138.326/0001-54, você foi convocado para enviar anexos para o item 3. Prazo para encerrar o envio: 16:55:00 do dia 09/12/2024. Justificativa: Considerando que não houve envio de proposta atualizada pelo licitante F N DE ALMEIDA 84.111.020/0001-20, quando convocado por este pregoeiro, para apresentação de propostas atualizadas para o item 3..
pelo participante 09.138.326/0001-54	09/12/2024 15:12:06	O item 3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:12:06 de 09/12/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor PABLO LUIS MARTINS, CNPJ 09.138.326/0001-54.
Sistema para o participante 26.854.929/0001-71	11/12/2024 10:29:47	Sr. Fornecedor DIDAQUE EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 26.854.929/0001-71, você foi convocado para enviar anexos para o item 3. Prazo para encerrar o envio: 12:35:00 do dia 11/12/2024. Justificativa: Apresentar PROPOSTA ATUALIZADA e DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA para o item 03..
pelo participante 26.854.929/0001-71	11/12/2024 12:19:03	O item 3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:19:03 de 11/12/2024. 3 anexos foram enviados pelo fornecedor DIDAQUE EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 26.854.929/0001-71.
Sistema	12/12/2024 16:54:21	O item 3 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 12/12/2024 17:04:21.
Sistema	13/12/2024 16:22:13	O item 3 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 13/12/2024 16:32:13.

### Eventos do Item 3

Data/Hora	Descrição
02/12/2024 13:00:18	Fornecedor TH MIX LTDA, CNPJ 10.614.075/0001-16 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 02/12/2024 15:05:00. Motivo: Solicito proposta de preços e documentos técnicos do item ofertado, conforme os termos do item 9.1 do edital. .
02/12/2024 14:58:31	Fornecedor TH MIX LTDA, CNPJ 10.614.075/0001-16 finalizou o envio de anexo.
09/12/2024 12:28:35	Fornecedor F N DE ALMEIDA, CNPJ 84.111.020/0001-20 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 09/12/2024 14:30:00. Motivo: Em decorrência da DESCLASSIFICAÇÃO da proposta da licitante TH MIX LTDA - CNPJ 10.614.075/0001-16 para o item 3..
09/12/2024 14:52:21	Fornecedor PABLO LUIS MARTINS, CNPJ 09.138.326/0001-54 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 09/12/2024 16:55:00. Motivo: Considerando que não houve envio de proposta atualizada pelo licitante F N DE ALMEIDA 84.111.020/0001-20, quando convocado por este pregoeiro, para apresentação de propostas atualizadas para o item 3..
09/12/2024 15:12:06	Fornecedor PABLO LUIS MARTINS, CNPJ 09.138.326/0001-54 finalizou o envio de anexo.
11/12/2024 10:29:47	Fornecedor DIDAQUE EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 26.854.929/0001-71 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 11/12/2024 12:35:00. Motivo: Apresentar PROPOSTA ATUALIZADA e DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA para o item 03..
11/12/2024 12:19:03	Fornecedor DIDAQUE EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 26.854.929/0001-71 finalizou o envio de anexo.
14/01/2025 15:27:09	Fornecedor DIDAQUE EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 26.854.929/0001-71 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 149,9900.
14/01/2025 15:29:35	Item homologado.

**Fase Recursal do Item/Grupo \***

\* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

**Sessão 1**

## Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:

12/12/2024 17:04:21

Intenção de recurso na habilitação:

13/12/2024 16:32:13



PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
UASG 925849 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA - AM  
**PREGÃO 94021/2024**

Às 15:29 horas do dia 14 de janeiro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANDRE VIRGILIO BELOTA SEFFAIR, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2024.002943, Pregão nº 94021/2024.

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	AM
Objeto da compra:	Registro de preço para eventual aquisição de quadros de avisos brancos, de cortiça e de planejamento mensal para guarnecer as atividades fins e meio das Unidades do Ministério Público do Estado do Amazonas/ Procuradoria-Geral de Justiça localizadas na capital e do interior do Estado, pelo período de 12 meses.		
Entrega de propostas:	De 06/11/2024 às 08:00 até 02/12/2024 às 10:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 02/12/2024 às 10:00 (horário de Brasília)		

**Mensagens do chat da compra**

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/12/2024 às 10:00:07	A sessão pública está aberta. Até 2 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 10:00 e 17:59. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	02/12/2024 às 10:00:48	Bom dia, Senhores licitantes. Estamos iniciando a sessão pública do pregão eletrônico n.º 94021/2024, promovido pelo Ministério Público do Estado do Amazonas/Procuradoria-Geral de Justiça do Amazonas.
Sistema	02/12/2024 às 10:00:59	Antes de iniciar a fase competitiva, peço a atenção de todos para alguns breves avisos a respeito da presente licitação.
Sistema	02/12/2024 às 10:01:05	O pregão eletrônico n.º 94021/2024 tem por objeto a formação de registro de preços para formação de registro de preço para eventual aquisição de quadros de avisos brancos, de cortiça e de planejamento mensal para guarnecer as atividades fins e meio das Unidades do Ministério Público do Estado do Amazonas/ Procuradoria-Geral de Justiça localizadas na capital e do interior do Estado, pelo período de 12 meses .
Sistema	02/12/2024 às 10:01:12	A licitação será pelo menor preço por ITEM.
Sistema	02/12/2024 às 10:01:19	É importante deixar claro que são de responsabilidade do licitante todas as transações efetuadas em seu nome, especialmente o cadastramento de proposta e o oferecimento de lances, ainda que o acesso ao sistema seja realizado por terceiros.
Sistema	02/12/2024 às 10:01:27	Na presente licitação, será adotado o modo de disputa ABERTO.
Sistema	02/12/2024 às 10:01:32	O envio de lances, sejam eles intermediários ou destinados a cobrir a melhor oferta, devem respeitar o intervalo mínimo de R\$ 0,10 (dezentavos) de modo que as ofertas em desacordo com este critério não serão processadas pelo sistema.
Sistema	02/12/2024 às 10:01:37	A exclusão de lance pelo pregoeiro durante a fase competitiva é medida excepcional e somente será promovida quando houver fortes indícios de inexecuibilidade do preço.
Sistema	02/12/2024 às 10:01:46	As eventuais suspensões da sessão pública serão comunicadas pelo pregoeiro no sistema (chat), com indicação da data e horário para a sua retomada, assegurando a todos condições de acompanhar os atos praticados durante a licitação.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/12/2024 às 10:01:51	Prezados, compatibilizados as especificações e os valores iniciais, informo que em breve será iniciada a fase de disputa.
Sistema	02/12/2024 às 10:01:59	Alerto para os cuidados necessários quanto à exequibilidade de suas propostas. Ademais, observem a logística de envio dos produtos e/ou execução dos serviços para o Estado do Amazonas!
Sistema	02/12/2024 às 10:02:04	Quanto aos lances, relembro que estes podem ser inferiores ao próprio lance, no intuito de permanecer em melhor posição na ordem de classificação.
Sistema	02/12/2024 às 10:02:20	Vamos dar início aos lances.
Sistema	02/12/2024 às 10:13:22	Senhores licitantes, destaco que, ainda que seus lances não sejam o de menor valor, é importante participar, reduzindo os valores de seus lances, a fim de ficarem melhor classificados para o caso de desclassificação do lance vencedor.
Sistema	02/12/2024 às 11:53:41	Prezados, encerrados os itens 1 e 2, iniciamos, a partir de agora, os itens 3 e 4. Por favor, atenção de todos. Obrigado
Sistema	02/12/2024 às 12:07:29	Prezados, encerrados os itens 3 e 4, iniciaremos, a partir de agora, o item 5. Por favor, solicito a atenção de todos. Obrigado
Sistema	02/12/2024 às 12:40:10	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	02/12/2024 às 12:42:24	Informo que o mais bem classificado, para cada item na fase de lances, será convocado, nos termos do subitem 9.1. do instrumento convocatório, a enviar sua proposta, conforme modelo do Anexo V junto ao sistema Compras.gov.br, no prazo máximo máximo de 02 (duas) horas, a proposta já deve estar adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada dos documentos complementares.
Sistema	02/12/2024 às 12:43:18	Solicito a máxima atenção aos interessados.
Sistema	02/12/2024 às 13:05:22	Prezados, todos os licitantes com melhores lances foram convocados para envio de suas propostas ajustadas. Fico no aguardo, conforme prazos concedidos.
Sistema	02/12/2024 às 14:54:25	Prezados, considerando o pedido de DECLÍNIO DE PROPOSTA pelo fornecedor RS SERVICO INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E COSMETICOS LTDA. para o item 04, o qual foi ACEITO por este Pregoeiro, informo que será convocado o fornecedor subsequente, conforme classificação do referido item.
Sistema	02/12/2024 às 18:00:06	Prezados, Considerando a hora avançada, encerraremos os trabalhos deste certame por hoje, sem prejuízo para os prazos concedidos, retornando no dia 04/12/2024 (quarta-feira), a partir das 10h.
Sistema	04/12/2024 às 10:01:46	Prezados, bom dia a todos. Conforme informado na última mensagem desse chat, no dia 02/12/2024 às 18:00:06h, retornamos nesse momento aos trabalhos do presente certame.
Sistema	04/12/2024 às 10:02:06	Solicito a atenção de todos os licitantes.
Sistema	04/12/2024 às 11:13:23	Prezados, informo que as propostas para os 05 itens foram recebidas por este pregoeiro.
Sistema	04/12/2024 às 11:14:43	Destaco o que preconiza o o subitem do 10.14. do edital deste certame: A apresentação da proposta implicará a plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, bem como, todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
Sistema	04/12/2024 às 11:22:03	Considerando o subitem 10.2, informo que as propostas, serão enviadas para análise da equipe do SETOR DE PATRIMÔNIO E MATERIAL - SPAT, com fins à verificação do atendimento às características e exigências reclamadas no edital e seus anexos.
Sistema	04/12/2024 às 11:25:56	Portanto, declaro suspensa a presente sessão até a manifestação da análise do referido setor técnico,
Sistema	04/12/2024 às 11:30:33	Quando do recebimento da análise do setor técnico, os senhores licitantes serão informados previamente acerca da data de reabertura da sessão, na qual serão divulgados os resultados da análise técnica.
Sistema	04/12/2024 às 11:31:11	Até breve.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	06/12/2024 às 13:34:21	Prezados, considerando o recebimento da análise do setor técnico, INFORMO que retomaremos os trabalhos do presente Pregão Eletrônico N 94021/2024 (SRP), no dia 09/12/2024 (segunda-feira), a partir das 11h (horário de Brasília-DF).
Sistema	09/12/2024 às 11:02:55	Prezados, bom dia a todos. Dentro de instantes daremos início a reabertura da sessão.
Sistema	09/12/2024 às 11:04:38	Conforme informado, vamos dar continuidade ao certame.
Sistema	09/12/2024 às 11:22:31	Em atenção à solicitação deste pregoeiro, o setor técnico se manifestou através do MEMORANDO Nª 857.2024.SPAT.1496194.2024.002943 da seguinte forma:
Sistema	09/12/2024 às 11:23:23	Item 1: Após análise, pode-se constatar que o item ofertado atende às especificações editalícias.
Sistema	09/12/2024 às 11:23:39	Item 2: Após análise, pode-se constatar que o item ofertado atende às especificações editalícias.
Sistema	09/12/2024 às 11:23:47	Item 3: Após análise, pode-se constatar que o item ofertado NÃO atende às especificações editalícias, pois o modelo ofertado pelo licitante é do tamanho de 100x80cm e o solicitado no termo de referência é 100x70cm.
Sistema	09/12/2024 às 11:23:55	Item 4: Após análise, pode-se constatar que o item ofertado atende às especificações editalícias.
Sistema	09/12/2024 às 11:24:08	Item 5: Após análise, pode-se constatar que o item ofertado NÃO atende às especificações editalícias, pois o modelo ofertado pelo licitante é do tamanho de 100x90cm e o solicitado no termo de referência é 100x70cm.
Sistema	09/12/2024 às 11:25:38	O documento de análise do setor técnico (MEMORANDO Nª 857.2024.SPAT.1496194.2024.002943 ) pode ser acessado em sua integralidade no seguinte endereço eletrônico:  <a href="https://www.mpam.mp.br/servicos/licitacoes/licitacoes-em-andamento/47-licitacoes/pregao-eletronico-em-andamento/17661-pe-94021-2024-cpl-mp-pgj-srp-registro-de-precos-para-eventual">https://www.mpam.mp.br/servicos/licitacoes/licitacoes-em-andamento/47-licitacoes/pregao-eletronico-em-andamento/17661-pe-94021-2024-cpl-mp-pgj-srp-registro-de-precos-para-eventual</a>
Sistema	09/12/2024 às 11:49:49	Com fundamento no MEMORANDO Nª 857.2024.SPAT.1496194.2024.002943 e nos termos do item 10 instrumento convocatório, este Pregoeiro decide pela ACEITAÇÃO da proposta da licitante DIDAQUÊ EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 26.854.929/0001-71 para o item 1.
Sistema	09/12/2024 às 11:50:24	Com fundamento no MEMORANDO Nª 857.2024.SPAT.1496194.2024.002943 e nos termos do item 10 instrumento convocatório, este Pregoeiro decide pela ACEITAÇÃO da proposta da licitante TH MIX LTDA - CNPJ 10.614.075/0001-16 para o item 2.
Sistema	09/12/2024 às 11:50:55	Com fundamento no MEMORANDO Nª 857.2024.SPAT.1496194.2024.002943 e nos termos do item 10 instrumento convocatório, este Pregoeiro decide pela ACEITAÇÃO da proposta da licitante TH MIX LTDA - CNPJ 10.614.075/0001-16 para o item 4.
Sistema	09/12/2024 às 12:14:24	Com fundamento no MEMORANDO Nª 857.2024.SPAT.1496194.2024.002943 e nos termos do item 10 instrumento convocatório, este Pregoeiro decide pela DESCLASSIFICAÇÃO da proposta da licitante TH MIX LTDA - CNPJ 10.614.075/0001-16 para o item 3.
Sistema	09/12/2024 às 12:14:41	Com fundamento no MEMORANDO Nª 857.2024.SPAT.1496194.2024.002943 e nos termos do item 10 instrumento convocatório, este Pregoeiro decide pela DESCLASSIFICAÇÃO da proposta da licitante TH MIX LTDA - CNPJ 10.614.075/0001-16 para o item 5.
Sistema	09/12/2024 às 14:49:26	Prezados, nos termos do item 9 e 10 do Edital do presente certame, considerando que não houve envio de proposta atualizada pelos licitantes quando convocado por este pregoeiro, para apresentação de propostas atualizadas para os itens 3 e 5, vou CONVOCAR o próximos licitantes para os referidos itens
Sistema	09/12/2024 às 16:54:06	Prezados,  Em cumprimento aos itens 09 e 10 do edital, e considerando as propostas atualizadas recebidas para os itens 03 e 05, realizaremos as suas análises documentais. Após, encaminharemos as propostas para nova análise pelo setor técnico.
Sistema	09/12/2024 às 16:55:28	Desta feita, considerando a hora avançada, encerraremos os trabalhos deste certame por hoje.
Sistema	09/12/2024 às 16:56:19	Retornaremos os trabalhos no dia 11/12/2024 (quarta-feira), a partir das 10h (horário de Brasília).
Sistema	09/12/2024 às 16:56:31	Até breve.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/12/2024 às 10:02:24	Prezados, bom dia. Retornando aos trabalhos do presente certame, conforme mensagem enviada no chat em 09/12/2024 às 16:56:19h
Sistema	11/12/2024 às 10:08:02	Passo a tratar do item 03.
Sistema	11/12/2024 às 10:10:59	A proposta apresentada pelo licitante PABLO LUIS MARTINS para o item 03 esbarra nos mesmos óbices constantes do MEMORANDO N° 857.2024.SPAT.1496194.2024.002943, que analisou a proposta anterior
Sistema	11/12/2024 às 10:11:44	MEMORANDO N° 857.2024.SPAT.1496194.2024.002943 Item 3: Após análise, pode-se constatar que o item ofertado NÃO atende às especificações editalícias, pois o modelo ofertado pelo licitante é do tamanho de 100x80cm e o solicitado no termo de referência é 100x70cm.
Sistema	11/12/2024 às 10:14:19	Portanto, com fundamento no MEMORANDO N° 857.2024.SPAT.1496194.2024.002943, emitido pelo setor técnico, e nos termos do item 10 instrumento convocatório, este Pregoeiro decide pela DESCLASSIFICAÇÃO da proposta do licitante PABLO LUIS MARTINS - CNPJ 09.138.326/0001-54 para o item 03.
Sistema	11/12/2024 às 10:18:06	Prezados, solicito atenção de todos, a fim de que apresentem propostas condizentes com as dimensões exigidas para cada item, conforme o Edital do certame.
Sistema	11/12/2024 às 10:25:11	Prezados, uma vez rejeitada a proposta do licitante PABLO LUIS MARTINS, CNPJ 09.138.326/0001-54, procederei a convocação do licitante subsequente para o ITEM 03, a fim de que apresente PROPOSTA ATUALIZADA e DOCUMENTOS TÉCNICOS.
Sistema	11/12/2024 às 15:24:09	Prezados, informo que as propostas atualizadas para os itens 03 e 05 do presente certame foram encaminhadas para análise do setor técnico SETOR DE PATRIMÔNIO E MATERIAL - SPAT, com fins à verificação do atendimento às características e exigências reclamadas no edital e seus anexos.
Sistema	11/12/2024 às 15:25:30	Em resposta à solicitação deste Pregoeiro, o setor técnico apresentou, nesta data, a INFORMAÇÃO N° 149.2024.SPAT.1499457.2024.00294.
Sistema	11/12/2024 às 15:32:29	No entanto, foi constatado por este Pregoeiro, erro na informação do setor técnico.
Sistema	11/12/2024 às 15:32:39	Por esse motivo, será necessário reencaminhar as propostas para nova análise técnica.
Sistema	11/12/2024 às 15:37:11	Portanto, encerro os trabalhos por hoje e informo que RETORNAREMOS amanhã às 16h do horário de Brasília.
Sistema	12/12/2024 às 16:05:52	Prezados, boa tarde!
Sistema	12/12/2024 às 16:07:20	Estamos retornando aos trabalhos do presente certame neste momento, conforme agendado via mensagem enviada neste chat em 11/12/2024 às 15:37:11h.
Sistema	12/12/2024 às 16:33:56	Prezados, informo que as propostas atualizadas para os itens 03 e 05 do presente certame foram novamente encaminhadas para análise do setor técnico SETOR DE PATRIMÔNIO E MATERIAL - SPAT, com fins à verificação do atendimento às características e exigências reclamadas no edital e seus anexos.
Sistema	12/12/2024 às 16:34:07	Em resposta à solicitação deste Pregoeiro, o setor técnico apresentou, nesta data, a INFORMAÇÃO N° 150.2024.SPAT.1500388.2024.002943.
Sistema	12/12/2024 às 16:35:49	Através do referido expediente (INFORMAÇÃO N° 150.2024.SPAT.1500388.2024.002943), o setor técnico apresentou a seguinte manifestação:
Sistema	12/12/2024 às 16:36:00	AVALIAÇÃO PARA:  Item 3: Após análise, pode-se constatar que o item ofertado atende às especificações editalícias.  Item 5: Após análise, pode-se constatar que o item ofertado atende às especificações editalícias.
Sistema	12/12/2024 às 16:52:50	Com fundamento na INFORMAÇÃO N° 150.2024.SPAT.1500388.2024.002943 e nos termos do ITEM 10 do Edital, este Pregoeiro decide pela ACEITAÇÃO da proposta da licitante DIDAQUÊ EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ 26.854.929/0001-71 para o item 03.



Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/12/2024 às 16:53:15	Com fundamento na INFORMAÇÃO Nª 150.2024.SPAT.1500388.2024.002943 e nos termos do ITEM 10 do Edital, este Pregoeiro decide pela ACEITAÇÃO da proposta da licitante DIDAQUÊ EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ 26.854.929/0001-71 para o item 05.
Sistema	12/12/2024 às 17:35:53	Prezados, considerado a hora avançada, encerramos os trabalhos por hoje. Retomaremos os trabalhos amanhã, dia 13/12/2024 às 11h (horário de Brasília).
Sistema	12/12/2024 às 17:36:01	Até breve.
Sistema	13/12/2024 às 11:01:50	Prezados, bom dia.
Sistema	13/12/2024 às 11:02:44	Nesse momento, vamos retomar os trabalhos do presente certame.
Sistema	13/12/2024 às 11:05:53	Seguindo os ditames do ITEM 11 do Edital, passaremos à fase de HABILITAÇÃO.
Sistema	13/12/2024 às 15:57:30	Prezados, após análise completa dos documentos de habilitação para os itens 1 a 5 do presente certame, passo a decidir.
Sistema	13/12/2024 às 16:01:51	Nessa etapa, verificou-se a autenticidade das certidões negativas de débitos (ou positivas com efeitos de negativa) mediante SICAF, bem como da ausência de distribuição de feitos de falência ou recuperação judicial, junto à Justiça Estadual de domicílio da licitante melhor classificada. Da mesma sorte procedeu-se com os demais documentos de habilitação da interessada que permitiam a convalidação eletrônica.
Sistema	13/12/2024 às 16:02:17	Passo seguinte, verificou-se as condições da licitante quanto à ausência de sanções pela Administração Pública, no SICAF do Compras.gov, bem como na Relação de Empresas com Sanção Administrativa em Vigor, do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS - TCE, na Relação de Licitantes Inidôneos do TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO - TCU.
Sistema	13/12/2024 às 16:02:28	Igualmente, na Lista de Empresas Suspensas/Impedidas da COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO DO ESTADO DO AMAZONAS - CGL, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO - CGU, no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA) do CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA - CNJ.
Sistema	13/12/2024 às 16:02:35	Ademais, diligenciou-se à Relação de pessoas jurídicas impedidas de contratar com a Administração Pública da SEFAZ-AM, NÃO sendo constatados registros que indicassem restrições à contratação.
Sistema	13/12/2024 às 16:02:48	Oportunamente, registre-se que, com o objetivo de atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais, presentes nas Leis n.ºs 12.965/14 e 13.460/18; e no Decreto n.º 8.638/2016, o Tribunal de Contas da União passou a disponibilizar ferramenta que permite a consulta consolidada de pessoas jurídicas que reúne, em um só lugar.
Sistema	13/12/2024 às 16:03:10	Logo, em relatório único, tem-se as Licitantes Inidôneas do TCU, CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade do CNJ; Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas e CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas ambos do Portal da Transparência.
Sistema	13/12/2024 às 16:04:38	Assim, será promovida a juntada da Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica e SICAF da empresa DIDAQUE EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ N.º 26.854.929/0001-71, nos autos do procedimento interno desta Instituição, bem como no sítio eletrônico desta Instituição.
Sistema	13/12/2024 às 16:15:38	Também será promovida a juntada da Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica e SICAF da empresa ME/EPP TH MIX LTDA, inscrita no CNPJ N.º 10.614.075/0001-16, nos autos do procedimento interno desta Instituição, bem como no sítio eletrônico desta Instituição.
Sistema	13/12/2024 às 16:15:43	Aqueles que tiverem interesse, o SICAF e a Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica encontram-se disponível no endereço:
Sistema	13/12/2024 às 16:15:46	<a href="https://www.mpam.mp.br/servicos/licitacoes/licitacoes-em-andamento/47-licitacoes/pregao-eletronico-em-andamento/17661-pe-94021-2024-cpl-mp-pgj-srp-registro-de-precos-para-eventual-aquisicao-de-quadro-branco-e-quadro-de-avisos">https://www.mpam.mp.br/servicos/licitacoes/licitacoes-em-andamento/47-licitacoes/pregao-eletronico-em-andamento/17661-pe-94021-2024-cpl-mp-pgj-srp-registro-de-precos-para-eventual-aquisicao-de-quadro-branco-e-quadro-de-avisos</a>
Sistema	13/12/2024 às 16:17:02	Concluída a análise dos documentos de habilitação, conforme item 11 do instrumento convocatório e, estando todos conforme e de acordo com a previsões editalícias, este Pregoeiro decide HABILITAR a empresa DIDAQUE EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 26.854.929/0001-

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	13/12/2024 às 16:17:02	71, para os ITENS 01, 03 e 05.
Sistema	13/12/2024 às 16:17:55	Por conseguinte, concluída a análise dos documentos de habilitação, conforme item 11 do instrumento convocatório e, estando todos conforme e de acordo com a previsões editalícias, este Pregoeiro decide HABILITAR a empresa TH MIX LTDA, CNPJ 10.614.075/0001-16, para os ITENS 02 e 04.
Sistema	13/12/2024 às 16:18:31	Sendo assim, promoverei as respectivas habilitações no sistema, momentos nos quais será aberto o prazo de 10 (dez) minutos para registro de eventual intenção recursal.
Sistema	13/12/2024 às 16:18:43	Na hipótese de alguma empresa manifestar interesse recursal, será observado o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021 e o item 12 do instrumento convocatório.
Sistema	13/12/2024 às 16:18:52	O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
Sistema	13/12/2024 às 16:19:07	O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
Sistema	13/12/2024 às 16:19:25	O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
Sistema	13/12/2024 às 16:19:34	Outrossim, solicito prudência e bom senso nos Senhores, caso queiram fazer uso desta prerrogativa dos recursos, a fim de evitarmos recursos meramente protelatórios.
Sistema	13/12/2024 às 16:19:41	Desde já, gostaria de agradecer a todos pela participação neste pregão. Até mais.

### Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
02/12/2024 às 10:00:07	Abertura da sessão pública
02/12/2024 às 12:40:10	Início da etapa de julgamento de propostas

**Item 4 - Quadro avisos**

Quadro Avisos Material: Madeira Com Cortiça, Largura: 150CM, Material Moldura: Alumínio, Características Adicionais: Fixação Percevejo E Cavelete Tipo Tripé Em Madeira, Altura: 120CM, Revestimento: Feltro Verde, Formato Suporte: Cavelete

Quantidade:	20	Valor estimado:	R\$ 525,3000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R\$ 10.506,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,1000	Situação:	Adjudicado e Homologado
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Adjudicado e Homologado por CPF \*\*\*.287.\*\*\*-3 - ANDRE VIRGILIO BELOTA SEFFAIR para TH MIX LTDA, CNPJ 10.614.075/0001-16, melhor lance: R\$ 200,0000 (unitário) / R\$ 4.000,0000 (total)

**Propostas do Item 4**

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
30.746.178/0001-47 - BETEL MOVEIS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: AM	R\$ 980,0000 (unitário) R\$ 19.600,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: BETEL Modelo/versão: BETEL Valor proposta: R\$ 980,0000 (unitário) R\$ 19.600,0000 (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 20
27.782.104/0001-51 - BRUNA IVINY ALMEIDA BIER 97048143215 Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: AM	R\$ 1.000,0000 (unitário) R\$ 20.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: QUADRO Modelo/versão: 120x90 Valor proposta: R\$ 1.000,0000 (unitário) R\$ 20.000,0000 (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 20
26.854.929/0001-71 - DIDAQUE EMPREENDIMENTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: MA	R\$ 421,9900 (unitário) R\$ 8.439,8000 (total)	-
Marca/Fabricante: STALO Modelo/versão: STALO Valor proposta: R\$ 600,0000 (unitário) R\$ 12.000,0000 (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 20
84.111.020/0001-20 - F N DE ALMEIDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: AM	R\$ 300,0000 (unitário) R\$ 6.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: STALO Modelo/versão: CORTIÇA Valor proposta: R\$ 420,0000 (unitário) R\$ 8.400,0000 (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 20
55.017.923/0001-48 - G & J REPRESENTACAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: MA	R\$ 850,0000 (unitário) R\$ 17.000,0000 (total)	-

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
Marca/Fabricante: GFX Modelo/versão: GFX Valor proposta: R\$ 850,0000 (unitário) R\$ 17.000,0000 (total)	Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 20	
05.577.223/0001-30 - H L SERVICOS E COMERCIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: AM	R\$ 774,2500 (unitário) R\$ 15.485,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: fabricação propria Modelo/versão: quadro 1,50x1,20m Valor proposta: R\$ 900,0000 (unitário) R\$ 18.000,0000 (total)	Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 20	
35.689.930/0001-89 - HOUSE LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: AM	R\$ 1.300,0000 (unitário) R\$ 26.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Tr Modelo/versão: Tr Valor proposta: R\$ 1.300,0000 (unitário) R\$ 26.000,0000 (total)	Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 20	
51.828.370/0001-52 - J. V. S. FRANCO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: AM	R\$ 500,0000 (unitário) R\$ 10.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Quadro de avisos cortiça 150 x 120 Modelo/versão: Quadro de avisos cortiça 150 x 120 Valor proposta: R\$ 500,0000 (unitário) R\$ 10.000,0000 (total)	Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 20	
52.930.196/0001-17 - LUME SOLUCOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: CE	R\$ 1.000,0000 (unitário) R\$ 20.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Quadro avisos Modelo/versão: Largura: 150CM, Valor proposta: R\$ 1.000,0000 (unitário) R\$ 20.000,0000 (total)	Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 20	
09.138.326/0001-54 - PABLO LUIS MARTINS Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: SC	R\$ 250,3300 (unitário) R\$ 5.006,6000 (total)	-
Marca/Fabricante: Cortiarte Modelo/versão: 2013 Valor proposta: R\$ 626,4500 (unitário) R\$ 12.529,0000 (total)	Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 20	
15.655.026/0001-45 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: DF	R\$ 101.260.000,0000 (unitário) R\$ 2.025.200.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Quadro Avisos Material: Madeira Com Cortiça, Largu Modelo/versão: Quadro Avisos Material: Madeira Com Cortiça, Largu Valor proposta: R\$ 101.260.000,0000 (unitário) R\$ 2.025.200.000,0000 (total)	Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 20	

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
Marca/Fabricante: Valor proposta: R\$ 101.260.000,0000 (unitário) R\$ 2.025.200.000,0000 (total)	Não informado	20
26.372.934/0001-48 - RS SERVICO INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E COSMETICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: AM	R\$ 199,2000 (unitário) R\$ 3.984,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: CORTEX Modelo/versão: CORTEX Valor proposta: R\$ 199,2000 (unitário) R\$ 3.984,0000 (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 20
09.233.047/0001-70 - S. H. S. ATAIDE E CIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: AM	R\$ 700,0000 (unitário) R\$ 14.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: STALO Modelo/versão: Quadro Avisos Valor proposta: R\$ 700,0000 (unitário) R\$ 14.000,0000 (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 20
55.751.809/0001-47 - SMART COMERCIO VAREJISTA DE FERRAMENTAS E SERVICOS ENGENHARIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: AM	R\$ 2.200,0000 (unitário) R\$ 44.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: propria Modelo/versão: feltro verde Valor proposta: R\$ 2.200,0000 (unitário) R\$ 44.000,0000 (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 20
57.073.962/0001-98 - SOPHIA GONCALVES SEFFAIR Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: AM	R\$ 422,0000 (unitário) R\$ 8.440,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: VINCI Modelo/versão: AVISO Valor proposta: R\$ 422,0000 (unitário) R\$ 8.440,0000 (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 20
09.068.212/0001-85 - T. H. S. BEZERRA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: AM	R\$ 825,0000 (unitário) R\$ 16.500,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: STILO QUADROS Modelo/versão: STILO QUADROS Valor proposta: R\$ 1.100,0000 (unitário) R\$ 22.000,0000 (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 20
10.614.075/0001-16 - TH MIX LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: AM	R\$ 200,0000 (unitário) R\$ 4.000,0000 (total)	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: CortiArte Modelo/versão: CortiArte Valor proposta: R\$ 300,0000 (unitário) R\$ 6.000,0000 (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 20

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
Marca/Fabricante: Valor proposta: R\$ 300,0000 (unitário) R\$ 6.000,0000 (total)	Não informado	20

#### Lances do Item 4

Data/hora	Participante	Lance
02/12/2024 11:53:55	09.138.326/0001-54	R\$ 250,3300
02/12/2024 11:54:34	84.111.020/0001-20	R\$ 300,0000
02/12/2024 11:54:49	10.614.075/0001-16	R\$ 200,0000
02/12/2024 11:57:59	05.577.223/0001-30	R\$ 774,2500
02/12/2024 12:01:33	09.068.212/0001-85	R\$ 849,8800
02/12/2024 12:02:18	09.068.212/0001-85	R\$ 825,0000
02/12/2024 12:03:53	26.854.929/0001-71	R\$ 421,9900

#### Mensagens do chat do Item 4

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/12/2024 11:51:52	A abertura do item 4 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	02/12/2024 11:53:52	O item 4 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	02/12/2024 12:05:54	O item 4 está encerrado.
Sistema para o participante 26.372.934/0001-48	02/12/2024 13:01:41	Sr. Fornecedor RS SERVICO INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E COSMETICOS LTDA, CNPJ 26.372.934/0001-48, você foi convocado para enviar anexos para o item 4. Prazo para encerrar o envio: 15:05:00 do dia 02/12/2024. Justificativa: Solicito proposta de preços e documentos técnicos do item ofertado, conforme os termos do item 9.1 do edital. .
pelo participante 26.372.934/0001-48	02/12/2024 13:04:42	BOA TARDE!
pelo participante 26.372.934/0001-48	02/12/2024 14:39:20	Sr Pregoeiro, boa tarde!
pelo participante 26.372.934/0001-48	02/12/2024 14:42:23	Pedimos o declínio da proposta, pois zeramos nosso estoque e estamos sem previsão de chegada.
pelo participante 26.372.934/0001-48	02/12/2024 14:42:48	DEviso a baixa do rio, sem previsão de reposição.
Sistema para o participante 26.372.934/0001-48	02/12/2024 14:59:13	O item 4 teve a convocação para envio de anexos CANCELADA às 14:59:13 de 02/12/2024. Anexos vinculados à esta convocação e enviados pelo fornecedor RS SERVICO INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E COSMETICOS LTDA, CNPJ 26.372.934/0001-48 foram excluídos. Motivo: Proposta desclassificada.
Sistema para o participante 10.614.075/0001-16	02/12/2024 15:02:29	Sr. Fornecedor TH MIX LTDA, CNPJ 10.614.075/0001-16, você foi convocado para enviar anexos para o item 4. Prazo para encerrar o envio: 17:05:00 do dia 02/12/2024. Justificativa: Solicito proposta de preços e documentos técnicos do item ofertado, conforme os termos do item 9.1 do edital. .
pelo participante 10.614.075/0001-16	02/12/2024 16:35:27	O item 4 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:35:27 de 02/12/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor TH MIX LTDA, CNPJ 10.614.075/0001-16.
Sistema	09/12/2024 12:02:57	O item 4 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	09/12/2024 12:02:57	acrécimo de 10 minutos a partir de agora - até 09/12/2024 12:12:57.
Sistema	13/12/2024 16:22:37	O item 4 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 13/12/2024 16:32:37.

#### Eventos do Item 4

Data/Hora	Descrição
02/12/2024 13:01:41	Fornecedor RS SERVICO INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E COSMETICOS LTDA, CNPJ 26.372.934/0001-48 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 02/12/2024 15:05:00. Motivo: Solicito proposta de preços e documentos técnicos do item ofertado, conforme os termos do item 9.1 do edital. .
02/12/2024 14:59:13	Convocação do fornecedor RS SERVICO INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E COSMETICOS LTDA, CNPJ 26.372.934/0001-48 para envio de anexos cancelada automaticamente.
02/12/2024 15:02:29	Fornecedor TH MIX LTDA, CNPJ 10.614.075/0001-16 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 02/12/2024 17:05:00. Motivo: Solicito proposta de preços e documentos técnicos do item ofertado, conforme os termos do item 9.1 do edital. .
02/12/2024 16:35:27	Fornecedor TH MIX LTDA, CNPJ 10.614.075/0001-16 finalizou o envio de anexo.
14/01/2025 15:27:29	Fornecedor TH MIX LTDA, CNPJ 10.614.075/0001-16 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 200,0000.
14/01/2025 15:29:35	Item homologado.

#### Fase Recursal do Item/Grupo \*

\* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

#### Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:

09/12/2024 12:12:57

Intenção de recurso na habilitação:

13/12/2024 16:32:37



PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
UASG 925849 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA - AM  
**PREGÃO 94021/2024**

Às 15:29 horas do dia 14 de janeiro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANDRE VIRGILIO BELOTA SEFFAIR, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2024.002943, Pregão nº 94021/2024.

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	AM
Objeto da compra:	Registro de preço para eventual aquisição de quadros de avisos brancos, de cortiça e de planejamento mensal para guarnecer as atividades fins e meio das Unidades do Ministério Público do Estado do Amazonas/ Procuradoria-Geral de Justiça localizadas na capital e do interior do Estado, pelo período de 12 meses.		
Entrega de propostas:	De 06/11/2024 às 08:00 até 02/12/2024 às 10:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 02/12/2024 às 10:00 (horário de Brasília)		

**Mensagens do chat da compra**

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/12/2024 às 10:00:07	A sessão pública está aberta. Até 2 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 10:00 e 17:59. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	02/12/2024 às 10:00:48	Bom dia, Senhores licitantes. Estamos iniciando a sessão pública do pregão eletrônico n.º 94021/2024, promovido pelo Ministério Público do Estado do Amazonas/Procuradoria-Geral de Justiça do Amazonas.
Sistema	02/12/2024 às 10:00:59	Antes de iniciar a fase competitiva, peço a atenção de todos para alguns breves avisos a respeito da presente licitação.
Sistema	02/12/2024 às 10:01:05	O pregão eletrônico n.º 94021/2024 tem por objeto a formação de registro de preços para formação de registro de preço para eventual aquisição de quadros de avisos brancos, de cortiça e de planejamento mensal para guarnecer as atividades fins e meio das Unidades do Ministério Público do Estado do Amazonas/ Procuradoria-Geral de Justiça localizadas na capital e do interior do Estado, pelo período de 12 meses .
Sistema	02/12/2024 às 10:01:12	A licitação será pelo menor preço por ITEM.
Sistema	02/12/2024 às 10:01:19	É importante deixar claro que são de responsabilidade do licitante todas as transações efetuadas em seu nome, especialmente o cadastramento de proposta e o oferecimento de lances, ainda que o acesso ao sistema seja realizado por terceiros.
Sistema	02/12/2024 às 10:01:27	Na presente licitação, será adotado o modo de disputa ABERTO.
Sistema	02/12/2024 às 10:01:32	O envio de lances, sejam eles intermediários ou destinados a cobrir a melhor oferta, devem respeitar o intervalo mínimo de R\$ 0,10 (dezentavos) de modo que as ofertas em desacordo com este critério não serão processadas pelo sistema.
Sistema	02/12/2024 às 10:01:37	A exclusão de lance pelo pregoeiro durante a fase competitiva é medida excepcional e somente será promovida quando houver fortes indícios de inexecuibilidade do preço.
Sistema	02/12/2024 às 10:01:46	As eventuais suspensões da sessão pública serão comunicadas pelo pregoeiro no sistema (chat), com indicação da data e horário para a sua retomada, assegurando a todos condições de acompanhar os atos praticados durante a licitação.



Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/12/2024 às 10:01:51	Prezados, compatibilizados as especificações e os valores iniciais, informo que em breve será iniciada a fase de disputa.
Sistema	02/12/2024 às 10:01:59	Alerto para os cuidados necessários quanto à exequibilidade de suas propostas. Ademais, observem a logística de envio dos produtos e/ou execução dos serviços para o Estado do Amazonas!
Sistema	02/12/2024 às 10:02:04	Quanto aos lances, relembro que estes podem ser inferiores ao próprio lance, no intuito de permanecer em melhor posição na ordem de classificação.
Sistema	02/12/2024 às 10:02:20	Vamos dar início aos lances.
Sistema	02/12/2024 às 10:13:22	Senhores licitantes, destaco que, ainda que seus lances não sejam o de menor valor, é importante participar, reduzindo os valores de seus lances, a fim de ficarem melhor classificados para o caso de desclassificação do lance vencedor.
Sistema	02/12/2024 às 11:53:41	Prezados, encerrados os itens 1 e 2, iniciamos, a partir de agora, os itens 3 e 4. Por favor, atenção de todos. Obrigado
Sistema	02/12/2024 às 12:07:29	Prezados, encerrados os itens 3 e 4, iniciaremos, a partir de agora, o item 5. Por favor, solicito a atenção de todos. Obrigado
Sistema	02/12/2024 às 12:40:10	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	02/12/2024 às 12:42:24	Informo que o mais bem classificado, para cada item na fase de lances, será convocado, nos termos do subitem 9.1. do instrumento convocatório, a enviar sua proposta, conforme modelo do Anexo V junto ao sistema Compras.gov.br, no prazo máximo máximo de 02 (duas) horas, a proposta já deve estar adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada dos documentos complementares.
Sistema	02/12/2024 às 12:43:18	Solicito a máxima atenção aos interessados.
Sistema	02/12/2024 às 13:05:22	Prezados, todos os licitantes com melhores lances foram convocados para envio de suas propostas ajustadas. Fico no aguardo, conforme prazos concedidos.
Sistema	02/12/2024 às 14:54:25	Prezados, considerando o pedido de DECLÍNIO DE PROPOSTA pelo fornecedor RS SERVICO INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E COSMETICOS LTDA. para o item 04, o qual foi ACEITO por este Pregoeiro, informo que será convocado o fornecedor subsequente, conforme classificação do referido item.
Sistema	02/12/2024 às 18:00:06	Prezados, Considerando a hora avançada, encerraremos os trabalhos deste certame por hoje, sem prejuízo para os prazos concedidos, retornando no dia 04/12/2024 (quarta-feira), a partir das 10h.
Sistema	04/12/2024 às 10:01:46	Prezados, bom dia a todos. Conforme informado na última mensagem desse chat, no dia 02/12/2024 às 18:00:06h, retornamos nesse momento aos trabalhos do presente certame.
Sistema	04/12/2024 às 10:02:06	Solicito a atenção de todos os licitantes.
Sistema	04/12/2024 às 11:13:23	Prezados, informo que as propostas para os 05 itens foram recebidas por este pregoeiro.
Sistema	04/12/2024 às 11:14:43	Destaco o que preconiza o o subitem do 10.14. do edital deste certame: A apresentação da proposta implicará a plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, bem como, todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
Sistema	04/12/2024 às 11:22:03	Considerando o subitem 10.2, informo que as propostas, serão enviadas para análise da equipe do SETOR DE PATRIMÔNIO E MATERIAL - SPAT, com fins à verificação do atendimento às características e exigências reclamadas no edital e seus anexos.
Sistema	04/12/2024 às 11:25:56	Portanto, declaro suspensa a presente sessão até a manifestação da análise do referido setor técnico,
Sistema	04/12/2024 às 11:30:33	Quando do recebimento da análise do setor técnico, os senhores licitantes serão informados previamente acerca da data de reabertura da sessão, na qual serão divulgados os resultados da análise técnica.
Sistema	04/12/2024 às 11:31:11	Até breve.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	06/12/2024 às 13:34:21	Prezados, considerando o recebimento da análise do setor técnico, INFORMO que retomaremos os trabalhos do presente Pregão Eletrônico N 94021/2024 (SRP), no dia 09/12/2024 (segunda-feira), a partir das 11h (horário de Brasília-DF).
Sistema	09/12/2024 às 11:02:55	Prezados, bom dia a todos. Dentro de instantes daremos início a reabertura da sessão.
Sistema	09/12/2024 às 11:04:38	Conforme informado, vamos dar continuidade ao certame.
Sistema	09/12/2024 às 11:22:31	Em atenção à solicitação deste pregoeiro, o setor técnico se manifestou através do MEMORANDO Nª 857.2024.SPAT.1496194.2024.002943 da seguinte forma:
Sistema	09/12/2024 às 11:23:23	Item 1: Após análise, pode-se constatar que o item ofertado atende às especificações editalícias.
Sistema	09/12/2024 às 11:23:39	Item 2: Após análise, pode-se constatar que o item ofertado atende às especificações editalícias.
Sistema	09/12/2024 às 11:23:47	Item 3: Após análise, pode-se constatar que o item ofertado NÃO atende às especificações editalícias, pois o modelo ofertado pelo licitante é do tamanho de 100x80cm e o solicitado no termo de referência é 100x70cm.
Sistema	09/12/2024 às 11:23:55	Item 4: Após análise, pode-se constatar que o item ofertado atende às especificações editalícias.
Sistema	09/12/2024 às 11:24:08	Item 5: Após análise, pode-se constatar que o item ofertado NÃO atende às especificações editalícias, pois o modelo ofertado pelo licitante é do tamanho de 100x90cm e o solicitado no termo de referência é 100x70cm.
Sistema	09/12/2024 às 11:25:38	O documento de análise do setor técnico (MEMORANDO Nª 857.2024.SPAT.1496194.2024.002943 ) pode ser acessado em sua integralidade no seguinte endereço eletrônico:  <a href="https://www.mpam.mp.br/servicos/licitacoes/licitacoes-em-andamento/47-licitacoes/pregao-eletronico-em-andamento/17661-pe-94021-2024-cpl-mp-pgj-srp-registro-de-precos-para-eventual">https://www.mpam.mp.br/servicos/licitacoes/licitacoes-em-andamento/47-licitacoes/pregao-eletronico-em-andamento/17661-pe-94021-2024-cpl-mp-pgj-srp-registro-de-precos-para-eventual</a>
Sistema	09/12/2024 às 11:49:49	Com fundamento no MEMORANDO Nª 857.2024.SPAT.1496194.2024.002943 e nos termos do item 10 instrumento convocatório, este Pregoeiro decide pela ACEITAÇÃO da proposta da licitante DIDAQUÊ EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 26.854.929/0001-71 para o item 1.
Sistema	09/12/2024 às 11:50:24	Com fundamento no MEMORANDO Nª 857.2024.SPAT.1496194.2024.002943 e nos termos do item 10 instrumento convocatório, este Pregoeiro decide pela ACEITAÇÃO da proposta da licitante TH MIX LTDA - CNPJ 10.614.075/0001-16 para o item 2.
Sistema	09/12/2024 às 11:50:55	Com fundamento no MEMORANDO Nª 857.2024.SPAT.1496194.2024.002943 e nos termos do item 10 instrumento convocatório, este Pregoeiro decide pela ACEITAÇÃO da proposta da licitante TH MIX LTDA - CNPJ 10.614.075/0001-16 para o item 4.
Sistema	09/12/2024 às 12:14:24	Com fundamento no MEMORANDO Nª 857.2024.SPAT.1496194.2024.002943 e nos termos do item 10 instrumento convocatório, este Pregoeiro decide pela DESCLASSIFICAÇÃO da proposta da licitante TH MIX LTDA - CNPJ 10.614.075/0001-16 para o item 3.
Sistema	09/12/2024 às 12:14:41	Com fundamento no MEMORANDO Nª 857.2024.SPAT.1496194.2024.002943 e nos termos do item 10 instrumento convocatório, este Pregoeiro decide pela DESCLASSIFICAÇÃO da proposta da licitante TH MIX LTDA - CNPJ 10.614.075/0001-16 para o item 5.
Sistema	09/12/2024 às 14:49:26	Prezados, nos termos do item 9 e 10 do Edital do presente certame, considerando que não houve envio de proposta atualizada pelos licitantes quando convocado por este pregoeiro, para apresentação de propostas atualizadas para os itens 3 e 5, vou CONVOCAR o próximos licitantes para os referidos itens
Sistema	09/12/2024 às 16:54:06	Prezados,  Em cumprimento aos itens 09 e 10 do edital, e considerando as propostas atualizadas recebidas para os itens 03 e 05, realizaremos as suas análises documentais. Após, encaminharemos as propostas para nova análise pelo setor técnico.
Sistema	09/12/2024 às 16:55:28	Desta feita, considerando a hora avançada, encerraremos os trabalhos deste certame por hoje.
Sistema	09/12/2024 às 16:56:19	Retornaremos os trabalhos no dia 11/12/2024 (quarta-feira), a partir das 10h (horário de Brasília).
Sistema	09/12/2024 às 16:56:31	Até breve.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/12/2024 às 10:02:24	Prezados, bom dia. Retornando aos trabalhos do presente certame, conforme mensagem enviada no chat em 09/12/2024 às 16:56:19h
Sistema	11/12/2024 às 10:08:02	Passo a tratar do item 03.
Sistema	11/12/2024 às 10:10:59	A proposta apresentada pelo licitante PABLO LUIS MARTINS para o item 03 esbarra nos mesmos óbices constantes do MEMORANDO N° 857.2024.SPAT.1496194.2024.002943, que analisou a proposta anterior
Sistema	11/12/2024 às 10:11:44	MEMORANDO N° 857.2024.SPAT.1496194.2024.002943 Item 3: Após análise, pode-se constatar que o item ofertado NÃO atende às especificações editalícias, pois o modelo ofertado pelo licitante é do tamanho de 100x80cm e o solicitado no termo de referência é 100x70cm.
Sistema	11/12/2024 às 10:14:19	Portanto, com fundamento no MEMORANDO N° 857.2024.SPAT.1496194.2024.002943, emitido pelo setor técnico, e nos termos do item 10 instrumento convocatório, este Pregoeiro decide pela DESCLASSIFICAÇÃO da proposta do licitante PABLO LUIS MARTINS - CNPJ 09.138.326/0001-54 para o item 03.
Sistema	11/12/2024 às 10:18:06	Prezados, solicito atenção de todos, a fim de que apresentem propostas condizentes com as dimensões exigidas para cada item, conforme o Edital do certame.
Sistema	11/12/2024 às 10:25:11	Prezados, uma vez rejeitada a proposta do licitante PABLO LUIS MARTINS, CNPJ 09.138.326/0001-54, procederei a convocação do licitante subsequente para o ITEM 03, a fim de que apresente PROPOSTA ATUALIZADA e DOCUMENTOS TÉCNICOS.
Sistema	11/12/2024 às 15:24:09	Prezados, informo que as propostas atualizadas para os itens 03 e 05 do presente certame foram encaminhadas para análise do setor técnico SETOR DE PATRIMÔNIO E MATERIAL - SPAT, com fins à verificação do atendimento às características e exigências reclamadas no edital e seus anexos.
Sistema	11/12/2024 às 15:25:30	Em resposta à solicitação deste Pregoeiro, o setor técnico apresentou, nesta data, a INFORMAÇÃO N° 149.2024.SPAT.1499457.2024.00294.
Sistema	11/12/2024 às 15:32:29	No entanto, foi constatado por este Pregoeiro, erro na informação do setor técnico.
Sistema	11/12/2024 às 15:32:39	Por esse motivo, será necessário reencaminhar as propostas para nova análise técnica.
Sistema	11/12/2024 às 15:37:11	Portanto, encerro os trabalhos por hoje e informo que RETORNAREMOS amanhã às 16h do horário de Brasília.
Sistema	12/12/2024 às 16:05:52	Prezados, boa tarde!
Sistema	12/12/2024 às 16:07:20	Estamos retornando aos trabalhos do presente certame neste momento, conforme agendado via mensagem enviada neste chat em 11/12/2024 às 15:37:11h.
Sistema	12/12/2024 às 16:33:56	Prezados, informo que as propostas atualizadas para os itens 03 e 05 do presente certame foram novamente encaminhadas para análise do setor técnico SETOR DE PATRIMÔNIO E MATERIAL - SPAT, com fins à verificação do atendimento às características e exigências reclamadas no edital e seus anexos.
Sistema	12/12/2024 às 16:34:07	Em resposta à solicitação deste Pregoeiro, o setor técnico apresentou, nesta data, a INFORMAÇÃO N° 150.2024.SPAT.1500388.2024.002943.
Sistema	12/12/2024 às 16:35:49	Através do referido expediente (INFORMAÇÃO N° 150.2024.SPAT.1500388.2024.002943), o setor técnico apresentou a seguinte manifestação:
Sistema	12/12/2024 às 16:36:00	AVALIAÇÃO PARA:  Item 3: Após análise, pode-se constatar que o item ofertado atende às especificações editalícias.  Item 5: Após análise, pode-se constatar que o item ofertado atende às especificações editalícias.
Sistema	12/12/2024 às 16:52:50	Com fundamento na INFORMAÇÃO N° 150.2024.SPAT.1500388.2024.002943 e nos termos do ITEM 10 do Edital, este Pregoeiro decide pela ACEITAÇÃO da proposta da licitante DIDAQUÊ EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ 26.854.929/0001-71 para o item 03.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/12/2024 às 16:53:15	Com fundamento na INFORMAÇÃO N.º 150.2024.SPAT.1500388.2024.002943 e nos termos do ITEM 10 do Edital, este Pregoeiro decide pela ACEITAÇÃO da proposta da licitante DIDAQUE EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ 26.854.929/0001-71 para o item 05.
Sistema	12/12/2024 às 17:35:53	Prezados, considerado a hora avançada, encerramos os trabalhos por hoje. Retomaremos os trabalhos amanhã, dia 13/12/2024 às 11h (horário de Brasília).
Sistema	12/12/2024 às 17:36:01	Até breve.
Sistema	13/12/2024 às 11:01:50	Prezados, bom dia.
Sistema	13/12/2024 às 11:02:44	Nesse momento, vamos retomar os trabalhos do presente certame.
Sistema	13/12/2024 às 11:05:53	Seguindo os ditames do ITEM 11 do Edital, passaremos à fase de HABILITAÇÃO.
Sistema	13/12/2024 às 15:57:30	Prezados, após análise completa dos documentos de habilitação para os itens 1 a 5 do presente certame, passo a decidir.
Sistema	13/12/2024 às 16:01:51	Nessa etapa, verificou-se a autenticidade das certidões negativas de débitos (ou positivas com efeitos de negativa) mediante SICAF, bem como da ausência de distribuição de feitos de falência ou recuperação judicial, junto à Justiça Estadual de domicílio da licitante melhor classificada. Da mesma sorte procedeu-se com os demais documentos de habilitação da interessada que permitiam a convalidação eletrônica.
Sistema	13/12/2024 às 16:02:17	Passo seguinte, verificou-se as condições da licitante quanto à ausência de sanções pela Administração Pública, no SICAF do Compras.gov, bem como na Relação de Empresas com Sanção Administrativa em Vigor, do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS - TCE, na Relação de Licitantes Inidôneos do TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO - TCU.
Sistema	13/12/2024 às 16:02:28	Igualmente, na Lista de Empresas Suspensas/Impedidas da COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO DO ESTADO DO AMAZONAS - CGL, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO - CGU, no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA) do CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA - CNJ.
Sistema	13/12/2024 às 16:02:35	Ademais, diligenciou-se à Relação de pessoas jurídicas impedidas de contratar com a Administração Pública da SEFAZ-AM, NÃO sendo constatados registros que indicassem restrições à contratação.
Sistema	13/12/2024 às 16:02:48	Oportunamente, registre-se que, com o objetivo de atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais, presentes nas Leis n.ºs 12.965/14 e 13.460/18; e no Decreto n.º 8.638/2016, o Tribunal de Contas da União passou a disponibilizar ferramenta que permite a consulta consolidada de pessoas jurídicas que reúne, em um só lugar.
Sistema	13/12/2024 às 16:03:10	Logo, em relatório único, tem-se as Licitantes Inidôneas do TCU, CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade do CNJ; Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas e CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas ambos do Portal da Transparência.
Sistema	13/12/2024 às 16:04:38	Assim, será promovida a juntada da Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica e SICAF da empresa DIDAQUE EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ N.º 26.854.929/0001-71, nos autos do procedimento interno desta Instituição, bem como no sítio eletrônico desta Instituição.
Sistema	13/12/2024 às 16:15:38	Também será promovida a juntada da Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica e SICAF da empresa ME/EPP TH MIX LTDA, inscrita no CNPJ N.º 10.614.075/0001-16, nos autos do procedimento interno desta Instituição, bem como no sítio eletrônico desta Instituição.
Sistema	13/12/2024 às 16:15:43	Aqueles que tiverem interesse, o SICAF e a Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica encontram-se disponível no endereço:
Sistema	13/12/2024 às 16:15:46	<a href="https://www.mpam.mp.br/servicos/licitacoes/licitacoes-em-andamento/47-licitacoes/pregao-eletronico-em-andamento/17661-pe-94021-2024-cpl-mp-pgj-srp-registro-de-precos-para-eventual-aquisicao-de-quadro-branco-e-quadro-de-avisos">https://www.mpam.mp.br/servicos/licitacoes/licitacoes-em-andamento/47-licitacoes/pregao-eletronico-em-andamento/17661-pe-94021-2024-cpl-mp-pgj-srp-registro-de-precos-para-eventual-aquisicao-de-quadro-branco-e-quadro-de-avisos</a>
Sistema	13/12/2024 às 16:17:02	Concluída a análise dos documentos de habilitação, conforme item 11 do instrumento convocatório e, estando todos conforme e de acordo com a previsões editalícias, este Pregoeiro decide HABILITAR a empresa DIDAQUE EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 26.854.929/0001-

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	13/12/2024 às 16:17:02	71, para os ITENS 01, 03 e 05.
Sistema	13/12/2024 às 16:17:55	Por conseguinte, concluída a análise dos documentos de habilitação, conforme item 11 do instrumento convocatório e, estando todos conforme e de acordo com a previsões editalícias, este Pregoeiro decide HABILITAR a empresa TH MIX LTDA, CNPJ 10.614.075/0001-16, para os ITENS 02 e 04.
Sistema	13/12/2024 às 16:18:31	Sendo assim, promoverei as respectivas habilitações no sistema, momentos nos quais será aberto o prazo de 10 (dez) minutos para registro de eventual intenção recursal.
Sistema	13/12/2024 às 16:18:43	Na hipótese de alguma empresa manifestar interesse recursal, será observado o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021 e o item 12 do instrumento convocatório.
Sistema	13/12/2024 às 16:18:52	O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
Sistema	13/12/2024 às 16:19:07	O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
Sistema	13/12/2024 às 16:19:25	O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
Sistema	13/12/2024 às 16:19:34	Outrossim, solicito prudência e bom senso nos Senhores, caso queiram fazer uso desta prerrogativa dos recursos, a fim de evitarmos recursos meramente protelatórios.
Sistema	13/12/2024 às 16:19:41	Desde já, gostaria de agradecer a todos pela participação neste pregão. Até mais.

### Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
02/12/2024 às 10:00:07	Abertura da sessão pública
02/12/2024 às 12:40:10	Início da etapa de julgamento de propostas

**Item 5 - Quadro avisos**

Quadro Avisos Material: Cortiça, Comprimento: 120CM, Largura: 70CM, Material Moldura: Alumínio

Quantidade:	20	Valor estimado:	R\$ 448,6600 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R\$ 8.973,2000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,1000	Situação:	Adjudicado e Homologado
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Adjudicado e Homologado por CPF \*\*\*.287.\*\*\*-3 - ANDRE VIRGILIO BELOTA SEFFAIR para DIDAQUE EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 26.854.929/0001-71, melhor lance: R\$ 154,9000 (unitário) / R\$ 3.098,0000 (total)

**Propostas do Item 5**

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
30.746.178/0001-47 - BETEL MOVEIS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: AM	R\$ 480,0000 (unitário) R\$ 9.600,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: BETEL Modelo/versão: BETEL Valor proposta: R\$ 600,0000 (unitário) R\$ 12.000,0000 (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 20
27.782.104/0001-51 - BRUNA IVINY ALMEIDA BIER 97048143215 Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: AM	R\$ 500,0000 (unitário) R\$ 10.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: QUADRO Modelo/versão: 100x70cm Valor proposta: R\$ 1.000,0000 (unitário) R\$ 20.000,0000 (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 20
26.854.929/0001-71 - DIDAQUE EMPREENDIMENTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: MA	R\$ 154,9000 (unitário) R\$ 3.098,0000 (total)	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: STALO Modelo/versão: STALO Valor proposta: R\$ 600,0000 (unitário) R\$ 12.000,0000 (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 20
84.111.020/0001-20 - F N DE ALMEIDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: AM	R\$ 136,5000 (unitário) R\$ 2.730,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: SOUZA Modelo/versão: ALM FRISADO Valor proposta: R\$ 230,0000 (unitário) R\$ 4.600,0000 (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 20
55.017.923/0001-48 - G & J REPRESENTACAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: MA	R\$ 650,0000 (unitário) R\$ 13.000,0000 (total)	-

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
Marca/Fabricante: GFX Modelo/versão: GFX Valor proposta: R\$ 650,0000 (unitário) R\$ 13.000,0000 (total)	Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 20	
05.577.223/0001-30 - H L SERVICOS E COMERCIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: AM	R\$ 505,6500 (unitário) R\$ 10.113,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: fabricação propria Modelo/versão: quadro 1x0,70m Valor proposta: R\$ 600,0000 (unitário) R\$ 12.000,0000 (total)	Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 20	
35.689.930/0001-89 - HOUSE LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: AM	R\$ 700,0000 (unitário) R\$ 14.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Tr Modelo/versão: Tr Valor proposta: R\$ 700,0000 (unitário) R\$ 14.000,0000 (total)	Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 20	
51.828.370/0001-52 - J. V. S. FRANCO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: AM	R\$ 320,0000 (unitário) R\$ 6.400,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Quadro de avisos cortiça 100 x 70 Modelo/versão: Quadro de avisos cortiça 100 x 70 Valor proposta: R\$ 500,0000 (unitário) R\$ 10.000,0000 (total)	Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 20	
52.930.196/0001-17 - LUME SOLUCOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: CE	R\$ 318,0000 (unitário) R\$ 6.360,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Quadro avisos Modelo/versão: 120X70 Valor proposta: R\$ 1.000,0000 (unitário) R\$ 20.000,0000 (total)	Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 20	
55.451.885/0001-37 - MOURA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: AM	R\$ 319,9900 (unitário) R\$ 6.399,8000 (total)	-
Marca/Fabricante: SOUZA/SIMILAR Modelo/versão: Quadro de avisos em cortiça 100x70cm Valor proposta: R\$ 331,3100 (unitário) R\$ 6.626,2000 (total)	Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 20	
09.138.326/0001-54 - PABLO LUIS MARTINS Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: SC	R\$ 329,7500 (unitário) R\$ 6.595,0000 (total)	-

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
Marca/Fabricante: Cortiarte Modelo/versão: 2011 Valor proposta: R\$ 329,7500 (unitário) R\$ 6.595,0000 (total)	Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 20	
15.655.026/0001-45 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: DF	R\$ 103.170.000,0000 (unitário) R\$ 2.063.400.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Quadro Avisos Material: Cortiça, Comprimento: 120C Modelo/versão: Quadro Avisos Material: Cortiça, Comprimento: 120C Valor proposta: R\$ 103.170.000,0000 (unitário) R\$ 2.063.400.000,0000 (total)	Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 20	
26.372.934/0001-48 - RS SERVICO INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E COSMETICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: AM	R\$ 219,0000 (unitário) R\$ 4.380,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: CURTIÇA Modelo/versão: CURTIÇA Valor proposta: R\$ 219,0000 (unitário) R\$ 4.380,0000 (total)	Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 20	
09.233.047/0001-70 - S. H. S. ATAIDE E CIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: AM	R\$ 176,9600 (unitário) R\$ 3.539,2000 (total)	-
Marca/Fabricante: STALO Modelo/versão: Quadro Avisos Valor proposta: R\$ 176,9600 (unitário) R\$ 3.539,2000 (total)	Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 20	
55.751.809/0001-47 - SMART COMERCIO VAREJISTA DE FERRAMENTAS E SERVICOS ENGENHARIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: AM	R\$ 499,0000 (unitário) R\$ 9.980,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: propria Modelo/versão: Cortiça Valor proposta: R\$ 2.400,0000 (unitário) R\$ 48.000,0000 (total)	Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 20	
57.073.962/0001-98 - SOPHIA GONCALVES SEFFAIR Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: AM	R\$ 398,0000 (unitário) R\$ 7.960,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: VINCI Modelo/versão: AVISO Valor proposta: R\$ 398,0000 (unitário) R\$ 7.960,0000 (total)	Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 20	
09.068.212/0001-85 - T. H. S. BEZERRA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: AM	R\$ 315,0000 (unitário) R\$ 6.300,0000 (total)	-



Fornecedor	Valor ofertado	Situação
Marca/Fabricante: WEB PAPELARIA Modelo/versão: WEB PAPELARIA Valor proposta: R\$ 450,0000 (unitário) R\$ 9.000,0000 (total)	Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 20	
10.614.075/0001-16 - TH MIX LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: AM	R\$ 136,4000 (unitário) R\$ 2.728,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: CortiArte Modelo/versão: CortiArte Valor proposta: R\$ 500,0000 (unitário) R\$ 10.000,0000 (total)	Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 20	

**Lances do Item 5**

Data/hora	Participante	Lance
02/12/2024 12:08:16	10.614.075/0001-16	R\$ 176,0000
02/12/2024 12:08:48	55.751.809/0001-47	R\$ 499,0000
02/12/2024 12:09:14	84.111.020/0001-20	R\$ 175,0000
02/12/2024 12:09:36	09.068.212/0001-85	R\$ 340,0000
02/12/2024 12:09:38	55.451.885/0001-37	R\$ 328,0000
02/12/2024 12:09:39	05.577.223/0001-30	R\$ 505,6500
02/12/2024 12:09:51	10.614.075/0001-16	R\$ 174,0000
02/12/2024 12:11:25	51.828.370/0001-52	R\$ 320,0000
02/12/2024 12:11:38	84.111.020/0001-20	R\$ 173,0000
02/12/2024 12:11:55	10.614.075/0001-16	R\$ 172,0000
02/12/2024 12:14:11	84.111.020/0001-20	R\$ 171,0000
02/12/2024 12:14:20	09.068.212/0001-85	R\$ 320,0000
02/12/2024 12:14:22	10.614.075/0001-16	R\$ 170,9000
02/12/2024 12:15:22	09.068.212/0001-85	R\$ 319,0000
02/12/2024 12:17:48	30.746.178/0001-47	R\$ 480,0000
02/12/2024 12:17:57	84.111.020/0001-20	R\$ 169,9900
02/12/2024 12:18:27	10.614.075/0001-16	R\$ 169,8900
02/12/2024 12:19:39	26.854.929/0001-71	R\$ 169,7900
02/12/2024 12:20:11	10.614.075/0001-16	R\$ 169,6900
02/12/2024 12:20:12	26.854.929/0001-71	R\$ 169,5900
02/12/2024 12:20:18	10.614.075/0001-16	R\$ 169,0000
02/12/2024 12:20:19	26.854.929/0001-71	R\$ 168,9000

Data/hora	Participante	Lance
02/12/2024 12:20:24	10.614.075/0001-16	R\$ 168,0000
02/12/2024 12:20:25	26.854.929/0001-71	R\$ 167,9000
02/12/2024 12:20:28	10.614.075/0001-16	R\$ 167,0000
02/12/2024 12:20:29	26.854.929/0001-71	R\$ 166,9000
02/12/2024 12:20:31	10.614.075/0001-16	R\$ 166,0000
02/12/2024 12:20:32	26.854.929/0001-71	R\$ 165,9000
02/12/2024 12:20:38	10.614.075/0001-16	R\$ 165,0000
02/12/2024 12:20:38	26.854.929/0001-71	R\$ 164,9000
02/12/2024 12:20:41	10.614.075/0001-16	R\$ 164,0000
02/12/2024 12:20:42	26.854.929/0001-71	R\$ 163,9000
02/12/2024 12:20:45	10.614.075/0001-16	R\$ 163,0000
02/12/2024 12:20:45	26.854.929/0001-71	R\$ 162,9000
02/12/2024 12:20:55	10.614.075/0001-16	R\$ 160,0000
02/12/2024 12:20:56	26.854.929/0001-71	R\$ 159,9000
02/12/2024 12:20:58	84.111.020/0001-20	R\$ 160,0000
02/12/2024 12:21:03	10.614.075/0001-16	R\$ 155,0000
02/12/2024 12:21:03	26.854.929/0001-71	R\$ 154,9000
02/12/2024 12:21:07	10.614.075/0001-16	R\$ 150,0000
02/12/2024 12:22:10	55.451.885/0001-37	R\$ 319,9900
02/12/2024 12:22:32	27.782.104/0001-51	R\$ 500,0000
02/12/2024 12:22:59	84.111.020/0001-20	R\$ 149,9000
02/12/2024 12:23:28	10.614.075/0001-16	R\$ 149,8000
02/12/2024 12:24:20	84.111.020/0001-20	R\$ 149,7000
02/12/2024 12:24:37	10.614.075/0001-16	R\$ 149,6000
02/12/2024 12:26:22	84.111.020/0001-20	R\$ 149,5000
02/12/2024 12:26:40	10.614.075/0001-16	R\$ 149,4000
02/12/2024 12:27:10	52.930.196/0001-17	R\$ 318,0000
02/12/2024 12:27:18	84.111.020/0001-20	R\$ 149,3000
02/12/2024 12:27:38	10.614.075/0001-16	R\$ 149,2000
02/12/2024 12:27:47	84.111.020/0001-20	R\$ 149,1000
02/12/2024 12:27:59	10.614.075/0001-16	R\$ 149,0000
02/12/2024 12:28:32	84.111.020/0001-20	R\$ 139,9000
02/12/2024 12:28:41	10.614.075/0001-16	R\$ 139,8000
02/12/2024 12:29:06	84.111.020/0001-20	R\$ 139,7000

Data/hora	Participante	Lance
02/12/2024 12:29:28	10.614.075/0001-16	R\$ 139,6000
02/12/2024 12:29:47	84.111.020/0001-20	R\$ 139,5000
02/12/2024 12:29:53	10.614.075/0001-16	R\$ 139,4000
02/12/2024 12:30:13	84.111.020/0001-20	R\$ 139,3000
02/12/2024 12:30:21	10.614.075/0001-16	R\$ 139,2000
02/12/2024 12:30:33	84.111.020/0001-20	R\$ 139,1000
02/12/2024 12:30:41	10.614.075/0001-16	R\$ 139,0000
02/12/2024 12:31:19	84.111.020/0001-20	R\$ 138,9000
02/12/2024 12:31:30	10.614.075/0001-16	R\$ 138,8000
02/12/2024 12:31:45	84.111.020/0001-20	R\$ 138,7000
02/12/2024 12:32:43	09.068.212/0001-85	R\$ 315,0000
02/12/2024 12:32:44	10.614.075/0001-16	R\$ 138,6000
02/12/2024 12:33:13	84.111.020/0001-20	R\$ 137,0000
02/12/2024 12:33:49	10.614.075/0001-16	R\$ 136,9000
02/12/2024 12:34:00	84.111.020/0001-20	R\$ 136,8000
02/12/2024 12:34:36	10.614.075/0001-16	R\$ 136,7000
02/12/2024 12:35:05	84.111.020/0001-20	R\$ 136,5000
02/12/2024 12:35:12	10.614.075/0001-16	R\$ 136,4000

### Mensagens do chat do Item 5

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/12/2024 12:05:54	A abertura do item 5 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	02/12/2024 12:07:54	O item 5 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	02/12/2024 12:37:13	O item 5 está encerrado.
Sistema para o participante 10.614.075/0001-16	02/12/2024 13:02:56	Sr. Fornecedor TH MIX LTDA, CNPJ 10.614.075/0001-16, você foi convocado para enviar anexos para o item 5. Prazo para encerrar o envio: 15:05:00 do dia 02/12/2024. Justificativa: Solicito proposta de preços e documentos técnicos do item ofertado, conforme os termos do item 9.1 do edital. .
pelelo participante 10.614.075/0001-16	02/12/2024 15:03:11	O item 5 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:03:11 de 02/12/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor TH MIX LTDA, CNPJ 10.614.075/0001-16.
Sistema para o participante 84.111.020/0001-20	09/12/2024 12:29:14	Sr. Fornecedor F N DE ALMEIDA, CNPJ 84.111.020/0001-20, você foi convocado para enviar anexos para o item 5. Prazo para encerrar o envio: 14:35:00 do dia 09/12/2024. Justificativa: Em decorrência da DESCLASSIFICAÇÃO da proposta da licitante TH MIX LTDA - CNPJ 10.614.075/0001-16 para o item 05..
Sistema para o participante 84.111.020/0001-20	09/12/2024 14:35:00	O item 5 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:35:00 de 09/12/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor F N DE ALMEIDA, CNPJ 84.111.020/0001-20.
Sistema para o participante 26.854.929/0001-71	09/12/2024 14:53:01	Sr. Fornecedor DIDAQUE EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 26.854.929/0001-71, você foi convocado para enviar anexos para o item 5. Prazo para encerrar o envio: 16:55:00 do dia 09/12/2024. Justificativa:

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 26.854.929/0001-71	09/12/2024 14:53:01	Considerando que não houve envio de proposta atualizada pelo licitante F N DE ALMEIDA 84.111.020/0001-20, quando convocado por este pregoeiro, para apresentação de proposta atualizada para o item 05.
pelo participante 26.854.929/0001-71	09/12/2024 15:32:54	O item 5 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:32:54 de 09/12/2024. 3 anexos foram enviados pelo fornecedor DIDAQUE EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 26.854.929/0001-71.
Sistema	12/12/2024 16:55:08	O item 5 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 12/12/2024 17:05:08.
Sistema	13/12/2024 16:23:07	O item 5 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 13/12/2024 16:33:07.

## Eventos do Item 5

Data/Hora	Descrição
02/12/2024 13:02:56	Fornecedor TH MIX LTDA, CNPJ 10.614.075/0001-16 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 02/12/2024 15:05:00. Motivo: Solicito proposta de preços e documentos técnicos do item ofertado, conforme os termos do item 9.1 do edital. .
02/12/2024 15:03:11	Fornecedor TH MIX LTDA, CNPJ 10.614.075/0001-16 finalizou o envio de anexo.
09/12/2024 12:29:14	Fornecedor F N DE ALMEIDA, CNPJ 84.111.020/0001-20 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 09/12/2024 14:35:00. Motivo: Em decorrência da DESCLASSIFICAÇÃO da proposta da licitante TH MIX LTDA - CNPJ 10.614.075/0001-16 para o item 05..
09/12/2024 14:53:01	Fornecedor DIDAQUE EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 26.854.929/0001-71 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 09/12/2024 16:55:00. Motivo: Considerando que não houve envio de proposta atualizada pelo licitante F N DE ALMEIDA 84.111.020/0001-20, quando convocado por este pregoeiro, para apresentação de proposta atualizada para o item 05.
09/12/2024 15:32:54	Fornecedor DIDAQUE EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 26.854.929/0001-71 finalizou o envio de anexo.
14/01/2025 15:27:41	Fornecedor DIDAQUE EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 26.854.929/0001-71 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 154,9000.
14/01/2025 15:29:35	Item homologado.

## Fase Recursal do Item/Grupo \*

\* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

### Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	12/12/2024 17:05:08
Intenção de recurso na habilitação:	13/12/2024 16:33:07

I – CONSTITUIR Grupo de Trabalho composto pelos servidores ITALO ALMEIDA DE SOUZA e ROSALY FERNANDES LIMA, Assessores Jurídicos de Promotoria de Justiça de Entrância Inicial, sob a coordenação do Exmo. Sr. Dr. DIMAIKON DELLON SILVA DO NASCIMENTO, Promotor de Justiça Substituto, com o objetivo de analisar e elaborar minutas de manifestações ministeriais nos procedimentos conclusos à Promotoria de Justiça de Uruará/AM;

II – ESTABELECE o período de 20.01.2025 a 18.02.2025, para execução das atividades e, FIXAR a meta mensal para cada integrante de 70 (setenta) manifestações jurídicas (englobando despachos de instrução, instauração e/ou conversão de procedimentos; promoções; pareceres; petições judiciais iniciais, intermediárias, recursais e outras similares), referentes a processos movimentados nos sistemas judiciais e extrajudiciais MPV;

III - DETERMINAR a apresentação de relatório individualizado, com cópia, em único documento PDF, das peças produzidas pelos servidores integrantes deste Grupo de Trabalho;

IV – AUTORIZAR o pagamento da gratificação estabelecida pelo § 1.º, do art. 6.º, do ATO PGJ N.º 233/2011, aos servidores integrantes do referido grupo, após a apresentação do relatório de atividades.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus/AM, 17 de janeiro de 2025.

ANDRÉ VIRGÍLIO BELOTA SEFFAIR  
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

#### DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 8.2025.01AJ-SUBADM.1515593.2024.002943

PROCESSO SEI N.º 2024.002943  
Pregão Eletrônico n.º 94.021/2024-CPL/MP/PGJ-SRP

#### ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

CONSIDERANDO a solicitação constante do Memorando Nº 97.2024.SPAT.1247149.2024.002943, bem como o teor do Termo de Referência Nº 22.2024.SPAT.1365893.2024.002943 e Anexo único;

CONSIDERANDO o disposto na Lei, nos Termos de Julgamento de realização do Pregão Eletrônico n.º 9.4021/2024-CPL/MP/PGJ-SRP e demais documentos pertinentes, lavrados pela Comissão Permanente de Licitação entre os dias 22/10/2024 e 13/12/2024, sobretudo, as ponderações do relatório circunstanciado de apreciação do certame de referência, tendo por objeto a Formação de Registro de preço para eventual aquisição de quadros de avisos brancos, de cortiça e de planejamento mensal para guarnecer as atividades fins e meio das Unidades do Ministério Público do Estado do Amazonas/ Procuradoria-Geral de Justiça localizadas na capital e do interior do Estado, pelo período de 12 meses, quantificados e qualificados conforme as especificações e as condições constantes do seu Edital e anexos;

CONSIDERANDO a aceitação das propostas e habilitação das empresas: A) DIDAQUE EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 26.854.929/0001-71, no valor total de total de R\$ 1.647,20 (um mil seiscentos e quarenta e sete reais e vinte centavos), para o ITEM 1, ; B) TH MIX LTDA, CNPJ 10.614.075/0001-16, no valor total de R\$ 3.000,00 (três mil reais), para o ITEM 2; C) DIDAQUE EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 26.854.929/0001-71, no valor total de total de R\$ 2.999,80 (dois mil novecentos

e noventa e nove reais e oitenta centavos), para o ITEM 3; D) TH MIX LTDA, CNPJ 10.614.075/0001-16, no valor total de total de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), para o ITEM 4; e E) DIDAQUE EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 26.854.929/0001-71, no valor total de total de R\$ 3.098,00 (três mil noventa e oito reais), para o ITEM 5.

CONSIDERANDO o Relatório de Licitação N.º 34.2024.CPL.1502020.2024.002943, no qual consta que a realização do Pregão significou uma economia de R\$ 29.735,60 (vinte e nove mil setecentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos), ou seja, uma redução de aproximadamente 66,86% do valor estimado pela Administração;

CONSIDERANDO o teor da Lei Federal N.º 14.133, de 01.04.2021 e do Ato n.º 008/2024/PGJ;

CONSIDERANDO a não interposição de Recurso por parte dos interessados, no prazo e condições de que trata o art. 165, incisos I e II, da Lei Federal N.º 14.133/2021;

RESOLVE:

I – ADJUDICAR o objeto do certame às empresas A) DIDAQUE EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 26.854.929/0001-71, no valor total de total de R\$ 1.647,20 (um mil seiscentos e quarenta e sete reais e vinte centavos), para o ITEM 1; no valor total de total de R\$ 2.999,80 (dois mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos), para o ITEM 3; e no valor total de total de R\$ 3.098,00 (três mil noventa e oito reais), para o ITEM 5; B) TH MIX LTDA, CNPJ 10.614.075/0001-16, no valor total de R\$ 3.000,00 (três mil reais), para o ITEM 2; e no valor total de total de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), para o ITEM 4;

II - HOMOLOGAR o resultado do procedimento licitatório, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO N.º 94.021/2024-CPL/MP/PGJ-SRP, em consonância com os Termos de Julgamentos (Itens 01 a 05) gerados automaticamente pelo Sistema Compras.gov e o Relatório de Licitação 34 (1502020) e suas documentações complementares;

III – À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, para as providências cabíveis;

IV – Após, ao SETOR DE COMPRAS E SERVIÇOS - SCOMS, para prosseguimento do feito.

Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus (AM), 9 de janeiro de 2024.

ANDRÉ VIRGÍLIO BELOTA SEFFAIR  
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos  
Ordenador de Despesas

Republicado por incorreção(\*)

#### ATOS DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO

#### PAUTA/CPJ

PAUTA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO EGRÉGIO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA A SER REALIZADA, NA FORMA HÍBRIDA, EM 21 DE JANEIRO DE 2025, ÀS 9 HORAS.

I – Abertura, conferência de quorum e instalação da sessão;

#### PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procuradora-Geral de Justiça:  
Leda Mara Nascimento Albuquerque  
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos e Institucionais:  
Anabel Vitória Pereira Mendonça de Souza  
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos:  
André Virgílio Belota Seffair  
Corregedor-Geral do Ministério Público:  
Sílvia Abdala Tuma  
Secretária-Geral do Ministério Público:  
Wandete de Oliveira Netto

Câmaras Cíveis  
Elvys de Paula Freitas  
Sandra Cal Oliveira  
Jussara Maíra Pordeus e Silva  
Mara Nóbria Albuquerque da Cunha  
Suzete Maria dos Santos  
Nilda Silva de Sousa  
Delfa Olívia Vieira Alves Ferreira  
Jorge Michel Ayres Martins  
Anabel Vitória Pereira Mendonça de Souza  
Marco Aurélio Lisciotto

#### PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais  
Carlos Léllo Laura Ferreira  
Márcia Franco da Silva  
Mauro Roberto Veras Bezerra  
Sarah Pirangy de Souza  
Aguielo Balbi Júnior  
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues  
Adelton Albuquerque Matos

Câmaras Reunidas  
Karla Fregapani Leite  
Públio Caio Bessa Cyrino  
Sílvia Abdala Tuma  
José Bernardo Ferreira Júnior  
Neyde Regina Demóstenes Trindade  
Sílvana Nobre de Lima Cabral

#### CONSELHO SUPERIOR

Leda Mara Nascimento Albuquerque (Presidente)  
Sílvia Abdala Tuma  
Mara Nóbria Albuquerque da Cunha  
Sílvana Nobre de Lima Cabral  
Suzete Maria dos Santos  
Neyde Regina Demóstenes Trindade  
Marco Aurélio Lisciotto

#### OUVIDORIA

Jussara Maria Pordeus e Silva



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**  
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 5.2025.CPL.1536014.2024.002943**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 94.021/2024-CPL/MP/PGJ-SRP**  
**PROCEDIMENTO INTERNO N.º 2024.002943**

Pelo presente instrumento, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, órgão gerenciador deste Registro de Preços, situado na Avenida Coronel Teixeira, n.º 7995, Bairro Nova Esperança, CEP: 69037-473, representado neste ato por seu Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, Dr. **ANDRÉ VIRGÍLIO BELOTA SEFFAIR**, inscrito no CPF sob n.º 590.287.772-53, portador da Identidade Funcional n.º 239 PGJ/AM, residente e domiciliado nesta Capital, e as Empresas: **DIDAQUE EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ N.º 26.854.929/0001-71; **TH MIX LTDA**, inscrita no CNPJ N.º 10.614.075/0001-16, DORAVANTE denominadas **FORNECEDORAS**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

A presente Ata tem por objeto registrar os preços das empresas vencedoras do certame licitatório referente ao **Pregão Eletrônico n.º 94.021/2024-CPL/MP/PGJ-SRP**, na modalidade de Sistema de Registro de Preços, para possível e eventual *aquisição de quadros de avisos brancos, de cortiça e de planejamento mensal para garantir as atividades fins e meio das Unidades do Ministério Público do Estado do Amazonas/ Procuradoria-Geral de Justiça localizadas na capital e do interior do Estado, pelo período de 12 meses*, conforme as especificações mínimas e os quantitativos constantes do Edital do cotejo em epígrafe, descritos e qualificados na forma de seu Anexo.

I. Eis os itens registrados em favor dos Fornecedores:

**DIDAQUE EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ N.º 26.854.929/0001-71

**ITEM 1** - Quadro branco de planejamento mensal, com tabulação em forma de calendário para anotação da pauta de audiência e reuniões. Dimensões: Largura 100cm x Altura 70cm.

**Quantidade registrada:** 20 (vinte) unidades

**Marca/Modelo:** STALO

**Valor Unitário do Item:** R\$ 82,36 (*oitenta e dois reais e trinta e seis centavos*)

**ITEM 3** - Quadro branco, com dimensões de 100x70cm e moldura em alumínio, para avisos e pautas.

**Quantidade registrada:** 20 (vinte) unidades

**Marca/Modelo:** STALO

**Valor Unitário do Item:** R\$ 149,99 (*cento e quarenta e nove reais e noventa e nove centavos*)

**ITEM 5** - Quadro de avisos em cortiça, com dimensões de 100x70cm e moldura em alumínio, para avisos.

**Quantidade registrada:** 20 (vinte) unidades

**Marca/Modelo:** STALO

**Valor Unitário do Item:** R\$ 154,90 (*cento e cinquenta e quatro reais e noventa centavos*)

**TH MIX LTDA**, inscrita no CNPJ N.º 10.614.075/0001-16

**ITEM 2** - Quadro branco, com dimensões de 150x120cm e moldura em alumínio, para avisos e pautas.

**Quantidade registrada:** 20 (vinte) unidades

**Marca/Modelo:** CortiArte

**Valor Unitário do Item:** R\$ 150,00 (*cento e cinquenta reais*)

**ITEM 4** - Quadro de avisos em cortiça, com dimensões de 150x120cm e moldura em alumínio, para avisos.

**Quantidade registrada:** 20 (vinte) unidades

**Marca/Modelo:** CortiArte

**Valor Unitário do Item:** R\$ 200,00 (*duzentos reais*)

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DA ATA**

A presente **Ata de Registro de Preços** terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Portal Nacional das Contratações Públicas - PNCP.

**Subcláusula Primeira.** O prazo de vigência da ata de registro de preços poderá ser prorrogado, por igual período de 12 (doze) meses, desde que comprovado o preço vantajoso.

**Subcláusula Segunda.** Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por todos os órgãos da Administração Pública, desde que autorizados pelo **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**.

**Subcláusula Primeira.** O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado nesta Ata.

**Subcláusula Segunda.** Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital referente a mesma.

**Subcláusula Terceira.** Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

## **CLÁUSULA QUARTA – DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS**

A ordem de classificação dos licitantes observará suas propostas finais ofertadas durante o certame, conforme

exposto na Ata da Sessão, para fins de formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata.

## **CLÁUSULA QUINTA – DO FORNECIMENTO E EXECUÇÃO**

A FORNECEDORA deverá efetuar a entrega do objeto contratado dentro do prazo e de acordo com as especificações constantes do Edital e seus Anexos da licitação e deste Instrumento, observando estritamente as prescrições e as recomendações do fabricante, a legislação estadual ou municipal, se houver, bem como outras normas correlatas, ainda que não estejam explicitamente aqui citadas. São obrigações da Fornecedora:

**Subcláusula Primeira.** Entregar os produtos de forma que não sejam danificados durante a operação de transporte, carga/descarga, assinalando na embalagem a marca e características que possibilitem a conferência.

**Subcláusula Segunda.** Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos, desde o local da embalagem até a sua entrega no endereço indicado pela CONTRATANTE.

**Subcláusula Terceira.** Apresentar justificativa por escrito, devidamente comprovada, nos casos de ocorrência de fato superveniente, excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, e de impedimento de execução por fato ou ato de terceiro reconhecido pela CONTRATANTE em documento contemporâneo a sua ocorrência, quando não puder cumprir os prazos estipulados para a execução, total ou parcial, do objeto.

**Subcláusula Quarta.** Aceitar todas as decisões, métodos de inspeção, verificação e controle, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos e explicações que o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS julgar necessário;

**Subcláusula Quinta.** Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**Subcláusula Sexta.** A empresa vencedora, quando da solicitação do material, deverá retirar a nota de empenho no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da comunicação efetivada, **sob pena de decair o direito à contratação.**

I - Como condição inafastável para que seja emitida Nota de Empenho à Fornecedora, esta deverá, também, estar cadastrada junto ao **SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE – CADASTRAMENTO DE CREDORES – da SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ**

II - Como condição para emissão da nota de empenho a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação, cuja confirmação será feita através de consulta ao SICAF ou através da internet nos respectivos sites dos órgãos emissores das certidões de regularidade fiscal.

III - O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

IV - Se a licitante vencedora não apresentar situação de regularidade documental, no ato da emissão da nota de empenho, ou recusar-se injustificadamente a receber a nota de empenho no prazo estabelecido, os demais licitantes serão convocados para celebrar o contrato, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

**Subcláusula Sétima.** Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência eletrônica no e-mail constante da proposta, para que seja assinado eletronicamente pelo Sistema SEI ou aceite no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

## **CLÁUSULA SEXTA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO**

O recebimento dos produtos será realizado por técnicos da Contratante, na forma revista no art. 10 da Lei n.º 14.133/2021, observando-se as disposições constantes do **item 5 d o Termo de Referência n.º 22.2024.SPAT.1365893.2024.002943.**



**Subcláusula Primeira.** O prazo máximo para a entrega do produto será de 30 (trinta) dias consecutivos, contados do primeiro dia útil subsequente ao do recebimento Nota de Empenho e da respectiva Ordem de Serviço.

**Subcláusula Segunda.** No ato da entrega do material, junto ao Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica – DANFE, devidamente discriminado em nome da Procuradoria-Geral de Justiça do Amazonas, CNPJ 04.153.748/0001-85 e demais documentos em conformidade ao subitem 10.1.1. do Termo de Referência N° 22.2024.SPAT.1365893.2024.002943, Anexo I ao Edital do certame.

**Subcláusula Terceira.** Quadros excedentes ao quantitativo ou que não corresponderem às especificações deverão ser retirados no **prazo máximo de cinco dias consecutivos**, a partir da notificação, sob pena de autorização tácita para a destinação que melhor convier a PGJ, sem gerar direito de indenização à contratada.

**Subcláusula Quarta.** Qualquer atraso ocorrido na apresentação do DANFE ou, ainda, em outros requisitos como condição para pagamento por parte da contratada, importará na prorrogação automática do prazo para pagamento do material adquirido.

**Subcláusula Quinta.** O prazo de garantia total para os equipamentos e serviços será de, no mínimo, 12 (doze) meses, contados do recebimento definitivo, , nos moldes do art. 140 da Lei nº 14.133/2021, sem qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE, inclusive em relação às eventuais despesas de transporte de material e pessoal. A garantia envolve todo o serviço de instalação, incluindo peças, componentes e equipamentos.

**I - A assistência técnica** deverá ser prestada durante todo o período de garantia do fabricante, a contar do recebimento definitivo do objeto;

**II - Fica a contratada responsável por, a cada entrega, apresentar o Termo de Garantia dos produtos, nos moldes do Anexo III do Edital do certame.**

**Parágrafo Sexta.** A contratada ficará obrigada a prestar garantia aos quadros entregues, devendo substituir, no todo ou em parte, as suas expensas, no **prazo de quinze dias consecutivos**, contados do primeiro dia útil subsequente ao do recebimento da respectiva notificação enviado pela PGJ acerca do problema, quaisquer quadros que apresentem defeito, vícios ou que tenham sofrido danos ou avarias, de qualquer espécie, no transporte ou descarga, de forma que comprometam seu uso regular e adequado.

**Subcláusula Sétima.** A execução de todas as etapas do serviço, a mobilização de equipamentos e transporte de material deverão ser feitos de modo a não prejudicar a circulação de pessoas, os serviços e o fluxo normal de veículos, observando-se sempre a máxima segurança contra acidentes.

**Subcláusula Oitava.** O recebimento dos produtos será realizado pelo **SETOR DE PATRIMÔNIO E MATERIAL - SPAT**, na forma prevista no art. 140 da Lei nº 14.133/2021, mediante Nota de Entrega ou documento equivalente, que deverá conter apenas os materiais e/ou serviços nas quantidades efetivamente solicitadas e entregues.

**Subcláusula Nona.** O **RECEBIMENTO PROVISÓRIO** dos equipamentos não constitui aceitação dos mesmos.

**Subcláusula Décima.** O **RECEBIMENTO PROVISÓRIO ou DEFINITIVO** do objeto não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela perfeita execução do objeto desta Ata.

**Subcláusula Décima Primeira.** A descoberta de defeitos, falhas ou imperfeições ocultos que impeçam ou reduzam a usabilidade dos materiais, verificados após o seu pagamento, implicará na obrigação da contratada de substituí-los/refazê-los no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da comunicação pelo MP/AM. Por ocasião da substituição, a contratada procederá à retirada do material objeto da comunicação.

**Subcláusula Décima Segunda.** O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo se a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

**Subcláusula Décima Terceira.** A contratada deverá, obrigatoriamente, entregar a totalidade do produto solicitado, não sendo admitido o parcelamento, sob pena das sanções legais cabíveis, acompanhados dos manuais correspondentes e termos de garantia, quando for o caso.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

O pagamento devido à CONTRATADA será creditado em conta-corrente por meio de ordem bancária, efetuado mediante apresentação de nota fiscal/fatura atestada e visada pelos órgãos de fiscalização e acompanhamento do fornecimento do material, no prazo não superior a trinta dias, contados a partir do atesto da Administração na fatura apresentada.

I – A respectiva nota fiscal/fatura dos produtos, emitidas em conformidade com o Protocolo ICMS 42/2009 (NF-e), deverá estar devidamente discriminada, em nome da **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, CNPJ n.º 04.153.748/0001-85**, e acompanhada das respectivas Certidões Negativas de Débito para com a Seguridade Social, para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, e ainda, Certidão Negativa de Débito Trabalhista, Certidão de regularidade junto a Fazenda Federal, Estadual e Municipal;

II – Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

**Subcláusula Primeira.** Qualquer atraso ocorrido na apresentação da nota fiscal/fatura, ou dos documentos exigidos como condição de pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do Contratante.

**Subcláusula Segunda.** Nenhum pagamento isentará o fornecedor das responsabilidades atinentes ao produto, nem tampouco implicará a aprovação definitiva da entrega, total ou parcialmente.

**Subcláusula Terceira.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pela CONTRATANTE, entre a data de vencimento e a do dia do efetivo pagamento da Fatura/Nota Fiscal, a serem incluídos na fatura do mês seguinte ao da ocorrência, serão calculados por meio da aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{i}{365} = I = \frac{6/100}{365} = I = 0,00016438$$

Onde  $i$  = taxa percentual anual no valor de 6%”.

**Subcláusula Quarta.** Nenhum pagamento será efetivado sem que a área solicitante, emita o Termo de Recebimento Definitivo e ateste que o objeto contratado está integralmente sendo entregue/disponibilizado pela CONTRATADA.

## CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

Se a CONTRATADA, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas ou infringir preceitos legais, serão aplicadas as sanções previstas no **TERMO DE REFERÊNCIA N.º 22.2024.SPAT.1365893.2024.002943 e no Edital da Licitação**, segundo a gravidade da falta, observando-se os limites estabelecidos no **item 22.4 do instrumento convocatório**.

**Subcláusula Primeira.** A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão pelos motivos legais.

**Subcláusula Segunda.** Caso a multa aplicada seja superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a CONTRATADA pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos

eventualmente devidos pela CONTRATANTE ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**Subcláusula Terceira.** O Ministério Público do Estado do Amazonas poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil, quando o valor da multa não for suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do Contratada.

**Subcláusula Quarta.** Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela [Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#), como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

**Subcláusula Quinta.** A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da [Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#), seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

**Subcláusula Sexta.** O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Estadual resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

## CLÁUSULA NONA – DO REEQUILÍBRIO CONTRATUAL

**Subcláusula Primeira.** O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores ou, se houver, após a data da apresentação da proposta, criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços contratados.

**Subcláusula Segunda.** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

- a) convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
- b) convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**Subcláusula Terceira.** Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- b) convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**Subcláusula Quarta.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

## CLÁUSULA DEZ – DA IRREAJUSTABILIDADE DE PREÇOS

Os preços constantes da presente Ata de Registro de Preços não sofrerão quaisquer reajustes durante todo o tempo de sua vigência, ressalvado o previsto na cláusula nona supra.

## CLÁUSULA ONZE – DA FISCALIZAÇÃO

O Ordenador de Despesas delega competência ao servidor responsável pelo **SETOR DE PATRIMÔNIO E MATERIAL – SPAT** da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, para solicitar a aquisição do objeto ora registrado e fiscalizar a execução desta Ata de Registro de Preços.

## CLÁUSULA DOZE – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

**Subcláusula Primeira.** Compete ao órgão gerenciador:

- a) Acompanhar e fiscalizar, como lhe aprouver e no seu exclusivo interesse, na forma prevista na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre a Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o exato cumprimento das obrigações previstas neste Termo.
- b) Designar servidor qualificado para acompanhar a(s) entrega(s) do objeto e o cumprimento dos termos contratuais, editais e seus anexos;
- c) Registrar e notificar o fornecedor, por escrito, a ocorrência de eventuais imperfeições, defeitos, vícios, vencimento do produto, fixando prazo para a sua substituição;
- d) Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as especificações deste Termo;
- e) Efetuar regularmente o pagamento à Contratada, dentro dos critérios estabelecidos neste Termo, após o cumprimento das formalidades legais, por meio de Ordem Bancária, após o “atesto” das notas fiscais, bem como da apresentação pela Contratada dos demais documentos exigidos para tal fim (requerimento de pagamento, recibo de pagamento, certidões: Federal, Estadual, Municipal, Trabalhista e FGTS).

**Subcláusula Segunda.** Compete às Entidades Participantes destinatários:

- a) Requisitar o fornecimento de materiais cujos preços encontram-se registrados nesta Ata.
- b) Emitir Nota de Empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente a quantidade de material solicitado.
- c) Elaborar termo contratual, quando necessário nas situações previstas em Lei.
- d) Efetuar o pagamento referente a aquisição do material nos termos previstos no edital da Licitação de Registro de Preços.

**Subcláusula Terceira.** Compete à CONTRATADA, além daquelas previstas no **ITEM 7 do TERMO DE REFERÊNCIA Nº 22.2024.SPAT.1365893.2024.002943**, Anexo I do Edital:

- a) Fornecer durante 12 (doze) meses, a contar da publicação do extrato desta Ata na Imprensa Oficial, os itens relacionados na presente Ata, na forma e condições fixadas no Edital e na proposta, mediante autorização e Nota de Empenho, devidamente assinada pelo responsável, em conformidade com o Edital e demais informações constantes da Licitação de Registro de Preços.
- b) Retirar a Nota de Empenho no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação para recebimento, nos termos do Edital, parte integrante desta Ata de Registro de Preços.
- c) Entregar os materiais no local previsto no instrumento convocatório, de acordo com os termos do Edital.
- d) Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades referentes à forma de fornecimento dos materiais e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata.
- e) Em havendo necessidade, assente no que preceitua o [art. 124, I, c/c Art. 125 da Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2.021](#), aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas.
- f) Ressarcir os prejuízos causados ao Estado do Amazonas ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata;
- g) Cumprir as obrigações descritas no Edital e seus Anexos.

## CLÁUSULA TREZE – DO CANCELAMENTO DA ATA E REGISTRO DE PREÇOS

Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

**I - Pela Administração, quando:**

- a) a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

- b) a detentora não assinar o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- c) a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente do registro de preços;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

**II - Pelas detentoras, quando,** mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços.

**Subcláusula Primeira.** A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser dirigida ao FISCAL da Ata de Registro de Preços ou à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO por meio do endereço eletrônico [protocolo@mpam.mp.br](mailto:protocolo@mpam.mp.br).

**Subcláusula Segunda.** A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste documento e, a oportunidade do contraditório e ampla defesa, serão feitos por correio eletrônico (preferencialmente) nos endereços de e-mails constantes da Proposta de Preços e SICAF ou por correspondência com aviso de recebimento ou, ainda, por meio de entrega pelo Setor de Transportes (no caso de empresa sediada no mesmo município da Contratante), juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

**Subcláusula Terceira.** No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação na IMPRENSA OFICIAL, considerando-se cancelado o preço registrado após a publicação.

## **CLÁUSULA CATORZE - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO**

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo(a) Ordenador(a) de Despesas do **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**.

**Subcláusula Primeira.** A emissão das autorizações de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente autorizados pelo órgão requisitante.

**Subcláusula Segunda.** Durante o prazo de validade do Registro de Preços, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** poderá ou não contratar o objeto deste prego;

## **CLÁUSULA QUINZE – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO**

**Subcláusula Primeira:** Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico n.º 94021/2024-CPL/MP/PGJ-SRP e as propostas do(s) Fornecedor(es).

**Subcláusula Segunda:** Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços deverão ser compatíveis com a conjuntura do mercado.

**Subcláusula Terceira:** Os pedidos de alteração de marcas e/ou modelo do objeto registrado deverão ser protocolados em até **5 (cinco) dias do recebimento da Nota de Empenho**, com a devida documentação comprobatória dos fatos alegados, sob pena de não apreciação dos pedidos por inépcia.

**Subcláusula Quarta:** Fica eleito o Foro da Cidade de Manaus/AM para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

**Subcláusula Quinta:** Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as disposições constantes do Ato n.º 008/2024/PGJ e da Lei 14.133/2021, e das demais normas legais aplicáveis.

Manaus (AM), 04 de fevereiro de 2025.

**ANDRÉ VIRGÍLIO BELOTA SEFFAIR**  
**SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**  
*Ordenador de Despesas*

**DIDAQUE EMPREENDIMENTOS LTDA**  
CNPJ N° 26.854.929/0001-71  
**MARTA RAMOS GOMES**  
CPF: 941.667.067-72

**TH MIX LTDA**  
CNPJ N° 10.614.075/0001-16  
**HEBERT PEREIRA TOMÉ**  
CPF n.º 851.194.663-20



Documento assinado eletronicamente por **André Virgílio Belota Seffair, Subprocurador(a)-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos**, em 04/02/2025, às 15:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARTA RAMOS GOMES, Usuário Externo**, em 06/02/2025, às 09:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **HERBERT PEREIRA TOME, Usuário Externo**, em 06/02/2025, às 10:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1536014** e o código CRC **8837945B**.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**  
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

**EXTRATO Nº 3.2025.CPL.1536187.2024.002943**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 5.2025.CPL.1536014.2024.002943**

**DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 94.021/2024-CPL/MP/PGJ-SRP  
PROCEDIMENTO INTERNO N.º 2024.002943**

**INTERESSADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS.**

Ao quarto dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, no Órgão Gerenciador, são registrados os preços das empresas abaixo mencionadas, para *formação de registro de preços para possível e eventual aquisição de quadros de avisos brancos, de cortiça e de planejamento mensal para garantir as atividades fins e meio das Unidades do Ministério Público do Estado do Amazonas/ Procuradoria-Geral de Justiça localizadas na capital e do interior do Estado, pelo período de 12 meses*, conforme as especificações mínimas e os quantitativos constantes do Edital do Pregão Eletrônico em epígrafe, descritos e qualificados na forma de seu Anexo. As especificações constantes do respectivo Processo, assim como os termos das propostas de preços, integram o presente registro, independentemente de transcrição. O contrato, ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 95 da Lei n.º 14.133/21, indicará o(s) local(is) de entrega dos produtos/prestação do(s) serviço(s). **O presente registro terá vigência de 12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP e no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Amazonas - DOMPE.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 5.2025.CPL.1536014.2024.002943**

**DIDAQUE EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ N.º 26.854.929/0001-71

**ITEM 1** - Quadro branco de planejamento mensal, com tabulação em forma de calendário para anotação da pauta de audiência e reuniões. Dimensões: Largura 100cm x Altura 70cm.

**Quantidade registrada:** 20 (vinte) unidades

**Marca/Modelo:** STALO

**Valor Unitário do Item:** R\$ 82,36 (oitenta e dois reais e trinta e seis centavos)

**ITEM 3** - Quadro branco, com dimensões de 100x70cm e moldura em alumínio, para avisos e pautas.

**Quantidade registrada:** 20 (vinte) unidades

**Marca/Modelo:** STALO

**Valor Unitário do Item:** R\$ 149,99 (cento e quarenta e nove reais e noventa e nove centavos)

**ITEM 5** - Quadro de avisos em cortiça, com dimensões de 100x70cm e moldura em alumínio, para avisos.

**Quantidade registrada:** 20 (vinte) unidades

**Marca/Modelo:** STALO

**Valor Unitário do Item:** R\$ 154,90 (cento e cinquenta e quatro reais e noventa centavos)

**TH MIX LTDA**, inscrita no CNPJ N.º 10.614.075/0001-16

**ITEM 2** - Quadro branco, com dimensões de 150x120cm e moldura em alumínio, para avisos e pautas.

**Quantidade registrada:** 20 (vinte) unidades

**Marca/Modelo:** CortiArte

**Valor Unitário do Item:** R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)

**ITEM 4** - Quadro de avisos em cortiça, com dimensões de 150x120cm e moldura em alumínio, para avisos.

**Quantidade registrada:** 20 (vinte) unidades

**Marca/Modelo:** CortiArte

**Valor Unitário do Item:** R\$ 200,00 (duzentos reais)

### **DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Ordenador de Despesas delega competência aos servidores responsáveis pelo **SETOR DE PATRIMÔNIO E MATERIAL - SPAT** desta PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, para solicitar a aquisição do objeto ora registrado e fiscalizar a execução desta Ata de Registro de Preços.

**ANDRÉ VIRGÍLIO BELOTA SEFFAIR**

*Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos  
Ordenador de Despesas*



Documento assinado eletronicamente por **André Virgílio Belota Seffair, Subprocurador(a)-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos**, em 04/02/2025, às 15:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1536187** e o código CRC **CDE840D1**.



ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 5.2025.CPL.1536014.2024.002943

DIDAQUE EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ N.º 26.854.929/0001-71

ITEM 1 - Quadro branco de planejamento mensal, com tabulação em forma de calendário para anotação da pauta de audiência e reuniões. Dimensões: Largura 100cm x Altura 70cm. Quantidade registrada: 20 (vinte) unidades  
 Marca/Modelo: STALO  
 Valor Unitário do Item: R\$ 82,36 (oitenta e dois reais e trinta e seis centavos)

ITEM 3 - Quadro branco, com dimensões de 100x70cm e moldura em alumínio, para avisos e pautas. Quantidade registrada: 20 (vinte) unidades  
 Marca/Modelo: STALO  
 Valor Unitário do Item: R\$ 149,99 (cento e quarenta e nove reais e noventa e nove centavos)

ITEM 5 - Quadro de avisos em cortiça, com dimensões de 100x70cm e moldura em alumínio, para avisos. Quantidade registrada: 20 (vinte) unidades  
 Marca/Modelo: STALO  
 Valor Unitário do Item: R\$ 154,90 (cento e cinquenta e quatro reais e noventa centavos)

TH MIX LTDA, inscrita no CNPJ N.º 10.614.075/0001-16

ITEM 2 - Quadro branco, com dimensões de 150x120cm e moldura em alumínio, para avisos e pautas. Quantidade registrada: 20 (vinte) unidades  
 Marca/Modelo: CortiArte  
 Valor Unitário do Item: R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)

ITEM 4 - Quadro de avisos em cortiça, com dimensões de 150x120cm e moldura em alumínio, para avisos. Quantidade registrada: 20 (vinte) unidades  
 Marca/Modelo: CortiArte  
 Valor Unitário do Item: R\$ 200,00 (duzentos reais)

**DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Ordenador de Despesas delega competência aos servidores responsáveis pelo SETOR DE PATRIMÔNIO E MATERIAL - SPAT desta PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, para solicitar a aquisição do objeto ora registrado e fiscalizar a execução desta Ata de Registro de Preços.

ANDRÉ VIRGÍLIO BELOTA SEFFAIR  
 Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos  
 Ordenador de Despesas

**EXTRATO**

Processo: 2024.024759  
 Espécie: TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 1.2025.CPL  
 Licitação: CREDENCIAMENTO N.º 18/2024-CPL  
 Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Credenciamento, com fundamento nos arts. 74 e 79 da Lei nº 14.133/2021, a pré-qualificação pessoas físicas e jurídicas interessadas em prestar serviços de perícias, laudos técnicos, estudos, pareceres, informações, esclarecimentos e outras manifestações técnicas especializadas, em procedimentos administrativos em trâmite no Núcleo de Apoio Técnico – NAT, direcionadas ao apoio técnico dos membros do Ministério Público do Estado do Amazonas na instrução de procedimentos

institucionais, mediante as condições estabelecidas neste documento, no Edital, seus Anexos e na Resolução/CPJ N.º 032/2023-CPJ. Vigência: 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir de 29/01/2025  
 Credenciante: Ministério Público do Estado do Amazonas / Procuradoria-Geral de Justiça.  
 Credenciada: Maria Helena Mousse Portela  
 Signatários: Exma. Sra. Leda Mara Nascimento Albuquerque, Procuradora-Geral de Justiça do Estado do Amazonas e Sra. Maria Helena Mousse Portela  
 Data: 29/01/2025

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE  
 Procuradora-Geral de Justiça do Estado do Amazonas  
 Ordenadora de Despesas

**ATOS DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS****PORTARIA Nº 16/2025/DRH**

A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o teor do ATO Nº 075/2018/PJ, de 10.05.2018, e do ATO Nº 183/2022/PJ, de 01.08.2022, que instituem a redução da jornada de trabalho à servidora mãe nutriz, no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas – MPAM;

CONSIDERANDO a delegação de competência conferida pelo Despacho Nº 257.2019.01AJ-SUBADM.0348243.2019.011165

CONSIDERANDO o teor do Processo SEI n.º 2025.002391;

RESOLVE:

AUTORIZAR a redução da jornada de trabalho à servidora mãe nutriz TALITA LIMA LEITE, Agente Técnico - Jurídico, para 4 (quatro) horas diárias, no período 02/02/2025 a 18/08/2026.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, em Manaus, 05 de fevereiro de 2025.

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus-AM, na data de assinatura eletrônica.

**PORTARIA Nº 104/2025/DRH/DRH ESTAGIO**

O CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições, e CONSIDERANDO o teor do Procedimento Administrativo SEI 2024.009081;

RESOLVE:

DESIGNAR o(a) estagiário(a) de Nível Superior em Direito CLARA VITORIA SILVA NOGUEIRA, para exercer suas atribuições junto à(o) 01ª Promotoria de Justiça de Parintins, a contar de 10/02/2025, no horário de 08:00 às 12:00 horas.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Manaus/AM, na data da assinatura eletrônica

JHERALMY HASTEM SANTOS ARAÚJO DA SILVA  
 Chefe da Divisão de Recursos Humanos

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

Procuradora-Geral de Justiça:  
 Leda Mara Nascimento Albuquerque  
 Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos e Institucionais:  
 Anabel Vitória Pereira Mendonça de Souza  
 Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos:  
 André Virgílio Belota Seffair  
 Corregedora-Geral do Ministério Público:  
 Sílvia Abdala Tuma  
 Secretária-Geral do Ministério Público:  
 Wandete de Oliveira Netto

**Câmaras Cíveis**  
 Elvys de Paula Freitas  
 Sandra Cal Oliveira  
 Jussara Maíra Pordeus e Silva  
 Mara Nóbria Albuquerque da Cunha  
 Suzete Maria dos Santos  
 Nilda Silva de Sousa  
 Delcia Olívia Vieira Alves Ferreira  
 Jorge Michel Ayres Martins  
 Anabel Vitória Pereira Mendonça de Souza  
 Marco Aurélio Lisciotto

**PROCURADORES DE JUSTIÇA**

**Câmaras Criminais**  
 Carlos Léllo Launa Ferreira  
 Marlene Franco da Silva  
 Mauro Roberto Veras Bezerra  
 Sarah Pirangy de Souza  
 Aguielo Balbi Júnior  
 Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues  
 Adilton Albuquerque Mats

**Câmaras Reunidas**  
 Karla Fregapani Leite  
 Públio Caio Bessa Cyrino  
 Sílvia Abdala Tuma  
 José Bernardo Ferreira Júnior  
 Neyde Regina Demóstenes Trindade  
 Silvana Nobre de Lima Cabral

**CONSELHO SUPERIOR**

Leda Mara Nascimento Albuquerque (Presidente)  
 Sílvia Abdala Tuma  
 Mara Nóbria Albuquerque da Cunha  
 Silvana Nobre de Lima Cabral  
 Suzete Maria dos Santos  
 Neyde Regina Demóstenes Trindade  
 Marco Aurélio Lisciotto

**OUVIDORIA**  
 Jussara Maria Pordeus e Silva

O CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições, e CONSIDERANDO o teor do Procedimento Administrativo SEI 2024.009081;

RESOLVE:

DESIGNAR o(a) estagiário(a) de Nível Superior em Direito CLARA VITORIA SILVA NOGUEIRA, para exercer suas atribuições junto à(o) 01ª Promotoria de Justiça de Parintins, a contar de 10/02/2025, no horário de 08:00 às 12:00 horas.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Manaus/AM, na data da assinatura eletrônica

JHERALMY HASTEM SANTOS ARAÚJO DA SILVA  
Chefe da Divisão de Recursos Humanos

#### PORTARIA Nº 105/2025/DRH/DRH ESTAGIO

O CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições, e CONSIDERANDO o teor do Procedimento Administrativo SEI 2025.001107

RESOLVE:

DESIGNAR o(a) estagiário(a) de Nível Superior em Direito RAFAELA VALÉRIO MARQUES DE SOUZA, para exercer suas atribuições junto à(o) 55ª Promotoria de Justiça, a contar de 10/02/2025, no horário de 08:00 às 12:00 horas.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Manaus/AM, na data da assinatura eletrônica.

JHERALMY HASTEM SANTOS ARAÚJO DA SILVA  
Chefe da Divisão de Recursos Humanos

#### PORTARIA Nº 106/2025/DRH/DRH ESTAGIO

O CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições, e CONSIDERANDO o teor do Procedimento Administrativo SEI 2024.009081;

RESOLVE:

DESIGNAR o(a) estagiário(a) de Nível Superior em Direito EMILY GOMES COSTA para exercer suas atribuições junto à(o) 02ª Promotoria de Justiça de Parintins, a contar de 10/02/2025, no horário de 08:00 às 12:00 horas.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Manaus/AM, na data da assinatura eletrônica.

JHERALMY HASTEM SANTOS ARAÚJO DA SILVA  
Chefe da Divisão de Recursos Humanos

#### PORTARIA Nº 107/2025/DRH/DRH ESTAGIO

O CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Administrativo SEI 2025.002615;

RESOLVE:

DESIGNAR o(a) estagiário(a) de Nível Superior em Direito SAMI SAFIA LINO BRASIL, para exercer suas atribuições junto à(o) 49ª Promotoria de Justiça, a contar de 07/02/2025, no horário de 08:00 às 12:00 horas.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Manaus/AM, na data da assinatura eletrônica.

JHERALMY HASTEM SANTOS ARAÚJO DA SILVA  
Chefe da Divisão de Recursos Humanos

#### EXTRATOS DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

##### TERMO DE CESSÃO

EXTRATO Nº 2.2025.DCCON - CESSÃO DE SERVIDOR.1541895.2024.027013

Processo: 2024.027013.

Especie: Termo de Cessão de Servidor n.º 005/2025 - MP/PGJ.

Objeto: Disciplinar a cessão do servidor RENATO MARQUES LESSA, matrícula nº 248.840-0A, ocupante do cargo de Analista de Sistemas, pertencente ao quadro de pessoal efetivo da Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas (FHEMOAM).

Fundamento Legal: Lei Federal n.º 14.133/2021, Lei Complementar Federal n.º 101/2000, Lei n.º 011/1993 (Lei Organica do Ministerio Publico do Estado do Amazonas), Lei n.º 1762/86 e alteracoes (Estatuto dos Servidores Publicos do Estado do Amazonas), Lei n.º 3.960/2013 (Regula o Regime Disciplinar e o Processo Administrativo Disciplinar para os servidores administrativos da PGJ/AM) e demais legislações municipais aplicáveis ao objeto do termo.

Vigência: 12 (doze) meses, a contar de 3 de janeiro de 2025 (data de publicação do decreto governamental de disponibilização do servidor cedido) a 3 de janeiro de 2026.

Cedente: Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas (FHEMOAM).

Cessionário: Ministerio Publico do Estado do Amazonas, por intermedio da Procuradoria-Geral de Justicia do Estado do Amazonas.

Signatarios: Exmo. Sr. ANDRÉ VIRGÍLIO BELOTA SEFFAIR, Subprocurador-Geral de Justicia para Assuntos Administrativos, e a Sra. MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SAMPAIO CARVALHO, Diretora-Presidente da FHEMOAM.

Data da Assinatura: 06/02/2025.

ANDRÉ VIRGÍLIO BELOTA SEFFAIR

Subprocurador-Geral de Justicia para Assuntos Administrativos

#### PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procuradora-Geral de Justiça:  
Leda Mara Nascimento Albuquerque  
Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos e Institucionais:  
Anabel Vitória Pereira Mendonça de Souza  
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos:  
André Virgílio Belota Seffair  
Corregedor-Geral do Ministério Público:  
Sílvia Abdala Tuma  
Secretária-Geral do Ministério Público:  
Wandete de Oliveira Netto

Câmaras Cíveis  
Elvys de Paula Freitas  
Sandra Cal Oliveira  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Mara Nóbria Albuquerque da Cunha  
Suzete Maria dos Santos  
Nilda Silva de Sousa  
Delisa Olívia Vieira Alves Ferreira  
Jorge Michel Ayres Martins  
Anabel Vitória Pereira Mendonça de Souza  
Marco Aurélio Lisciotto

#### PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais  
Carlos Léllo Launa Ferreira  
Márlene Franco da Silva  
Mauro Roberto Veras Bezerra  
Sarah Pirangy de Souza  
Aguinelo Balbi Júnior  
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues  
Adelton Albuquerque Mats

Câmaras Reunidas  
Karla Fregapani Leite  
Públio Caio Bessa Cyrino  
Sílvia Abdala Tuma  
José Bernardo Ferreira Júnior  
Neyde Regina Demóstenes Trindade  
Sílvia Nobre de Lima Cabral

#### CONSELHO SUPERIOR

Leda Mara Nascimento Albuquerque (Presidente)  
Sílvia Abdala Tuma  
Mara Nóbria Albuquerque da Cunha  
Sílvia Nobre de Lima Cabral  
Suzete Maria dos Santos  
Neyde Regina Demóstenes Trindade  
Marco Aurélio Lisciotto

#### OUVIDORIA

Jussara Maria Pordeus e Silva

Ata de Registro de Preços

Ata de Registro de Preços

Ata de Registro de Preços > Visualizar

Número:	00005/2025	
Situação:	Ativa	
Unidade gerenciadora da ata:	925849 - PROCURADORIA GE	
Tipo UASG:	Gerenciadora	
Vigência inicial:	10/02/2025	
Vigência final:	10/02/2026	
Número da compra/Ano:	94021/2024	
Número do processo:	2024.002943	
Data da assinatura:	04/02/2025	
Valor total:	R\$ 14.745,00	
Autoridades:		
Modalidade da compra:	05 - Pregão	
Compra centralizada:	Não	
Unidade participante:	Código	UASG
	925849	PROCURADORIA GE
		Tipo
		Gerenciadora

Item da ata:									
CNPJ	Fornecedor (Classificação)	Número	Item	Quantidade Registrada	Valor unitário	Valor total	Qtd. limte adesão	Qtd. limte adesão informada na compra	Aceita adesão
26.854.929/0001-71	DIDAQUE EMPREENDIMENTOS LTDA (001)	00001	QUADRO BRANCO, MATERIAL MDF, ACABAMENTO SUPERFICIAL MOLDURA ALUMÍNIO, COR MOLDURA NATURAL, FINALIDADE QUADRO AVISO/ APOIO A AULAS, LARGURA 60 CM, COMPRIMENTO 90 CM, MATERIAL MOLDURA ALUMÍNIO ANODIZADO	20,00000	82,3600	1.647,2000	40	40	Sim
10.614.075/0001-16	TH MIX LTDA (001)	00002	QUADRO BRANCO, MATERIAL MDF, ACABAMENTO SUPERFICIAL MOLDURA ALUMÍNIO, COR MOLDURA NATURAL, FINALIDADE QUADRO AVISO/ APOIO A AULAS, LARGURA 60 CM, COMPRIMENTO 90 CM, MATERIAL MOLDURA ALUMÍNIO ANODIZADO	20,00000	150,0000	3.000,0000	40	40	Sim
26.854.929/0001-71	DIDAQUE EMPREENDIMENTOS LTDA (001)	00003	QUADRO BRANCO, MATERIAL LAMINADO MELAMÍNICO BRILHANTE, ACABAMENTO SUPERFICIAL MOLDURA ALUMÍNIO, COR MOLDURA NATURAL, FINALIDADE SALA DE AULA, LARGURA 150 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SUPORTE PARA APAGADOR E PINCEL, MATERIAL MOLDURA ALUMÍNIO ANODIZADO, ALTURA 120 CM	20,00000	149,9900	2.999,8000	40	40	Sim
10.614.075/0001-16	TH MIX LTDA (001)	00004	QUADRO AVISOS, MATERIAL MADEIRA COM CORTIÇA, LARGURA 150 CM, MATERIAL MOLDURA ALUMÍNIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FIXAÇÃO PERCEVEJO E CAVALETE TIPO TRIPÉ EM MADEIRA, ALTURA 120 CM, REVESTIMENTO FELTRO VERDE, FORMATO SUPORTE CAVALETE	20,00000	200,0000	4.000,0000	40	40	Sim
26.854.929/0001-71	DIDAQUE EMPREENDIMENTOS LTDA (001)	00005	QUADRO AVISOS, MATERIAL CORTIÇA, COMPRIMENTO 120 CM, LARGURA 70 CM, MATERIAL MOLDURA ALUMÍNIO	20,00000	154,9000	3.098,0000	40	40	Sim

Data da criação da ata:	07/02/2025, 16:55
-------------------------	-------------------

Ações	🔍 🔄 🏠 📄 🌐
-------	-----------



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**  
**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**  
**SETOR DE COMPRAS E SERVIÇOS**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 5.2025.CPL.1536014.2024.002943**  
**PREGÃO ELETRÔNICO 94.021/2024-CPL/MP/PJ-SRP**

OBJETO			COMPRASNET			PROCESSO	DOMPE		PNCP		VALIDADE	
Formação de ata de registro de preços para atender às futuras demandas deste Ministério Público do Amazonas, referentes a prestação de serviços gráficos de camisaria, fardamento e de materiais gráficos personalizados, por um período de 12 (doze) meses			---			2024.002943	07/02/2025		10/02/2025		10/02/2026	
FORNECEDOR	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UTILIZADO	SALDO	UNIDADES FORNECIDAS	UNIDADES DISPONÍVEIS	STATUS DE DISPONIBILIDADE DE SALDO DA ARP	
DIDAQUE EMPREENDIMENTOS LTDA. CNPJ: 26.854.929/0001-71	1	QUADRO BRANCO DE PLANEJAMENTO MENSAL, COM TABULAÇÃO EM FORMA DE CALENDÁRIO PARA ANOTAÇÃO DA PAUTA DE AUDIÊNCIA E REINIÕES. Dimensões: L-100cm / A-70cm. Marca/Modelo: STALO	UNIDADE	20	R\$ 82.36	R\$ 1,647.20	R\$ 0.00	R\$ 1,647.20	0	20	100%	<div style="width: 100%; height: 10px; background-color: green;"></div>
TH MIX LTDA CNPJ: 10.614.075/0001-16	2	QUADRO BRANCO E MOLDURA PARA AVISOS E PAUTAS. Dimensões: L-150cm / A-120CM Marca/Modelo: CortiArte	UNIDADE	20	R\$ 150.00	R\$ 3,000.00	R\$ 0.00	R\$ 3,000.00	0	20	100%	<div style="width: 100%; height: 10px; background-color: green;"></div>
DIDAQUE EMPREENDIMENTOS LTDA. CNPJ: 26.854.929/0001-71	3	QUADRO BRANCO E MOLDURA EM ALUMÍNIO, PARA AVISOS E PAUTAS. Dimensões: L-100cm / A-70cm Marca/Modelo: STALO	UNIDADE	20	R\$ 149.99	R\$ 2,999.80	R\$ 0.00	R\$ 2,999.80	0	20	100%	<div style="width: 100%; height: 10px; background-color: green;"></div>
TH MIX LTDA CNPJ: 10.614.075/0001-16	4	QUADRO DE AVISOS EM CORTIÇA E MOLDURA EM ALUMÍNIO, PARA AVISOS. Dimensões: L-150cm / A-120cm Marca/Modelo: CortiArte	UNIDADE	20	R\$ 200.00	R\$ 4,000.00	R\$ 0.00	R\$ 4,000.00	0	20	100%	<div style="width: 100%; height: 10px; background-color: green;"></div>
DIDAQUE EMPREENDIMENTOS LTDA. CNPJ: 26.854.929/0001-71	5	QUADRO DE AVISOS EM CORTIÇA E MOLDURA EM ALUMÍNIO, PARA AVISOS. Dimensões: L-100cm / A-70cm Marca/Modelo: STALO	UNIDADE	20	R\$ 154.90	R\$ 3,098.00	R\$ 0.00	R\$ 3,098.00	0	20	100%	<div style="width: 100%; height: 10px; background-color: green;"></div>
						<b>R\$ 14,745.00</b>	<b>R\$ 0.00</b>	<b>R\$ 14,745.00</b>				



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**  
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - [www.mpam.mp.br](http://www.mpam.mp.br)

**CERTIDÃO Nº 12.2025.SCOMS.1551180.2024.002943**

Certifico que foi realizada, nesta data, a juntada do Mapa de Acompanhamento da Ata de Sistema de Registro de Preços 5.2025.CPL.1536014.2024.002943 (doc. 1551400), decorrente do Pregão Eletrônico 94.016/2024-CPL/MP/PGJ-SRP, bem como do respectivo Informativo de Saldo de ARP (doc. 1551172), cujo objeto é a *aquisição de quadros de avisos brancos, de cortiça e de planejamento mensal para guarnecer as atividades fins e meio das Unidades do Ministério Público do Estado do Amazonas/ Procuradoria-Geral de Justiça localizadas na capital e do interior do Estado, pelo período de 12 meses*

Certifico, ainda, que o PI-2024.002943 será encerrado na Unidade, após tomadas todas as providências de estilo.

Era o que havia a certificar.

**Anne Jakeline Carvalho das Neves**  
Chefe do Setor de Compras e Serviços



Documento assinado eletronicamente por **Anne Jakeline Carvalho das Neves, Chefe do Setor de Compras e Serviços - SCOMS**, em 17/02/2025, às 16:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1551180** e o código CRC **84F44657**.